OS DIREITOS NÃO CABEM NO ESTADO

TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL NO CAPITALISMO

Ivanete Boschetti, Sara Granemann,
Fernanda Kilduff e Mossicleia Mendes da Silva (orgs.)

usina
EDITORIAL

Ivanete Boschetti,
Sara Granemann,
Fernanda Kilduff
Mossicleia Mendes da Silva
(orgs.)

OS DIREITOS NÃO CABEM NO ESTADO

TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL NO CAPITALISMO

usina
EDITORIAL
2023

© 2023 Usina Editorial - os direitos dos textos pertencem aos respectivos autores. © 2025 - Ebook

Coordenação Editorial
Bernardo Figueiredo de Lima

Conselho Editorial
Aruã Lima (UFAL), Carlos Zacarias (UFBA), Douglas Barros (Unifesp), Eduardo Sá Barreto (UFF), Elaine Behring (UERJ), Felipe Demier (UERJ), Gilberto Calil (UNIOESTE), Ivanete Boschetti (UFRJ), José Rodrigues (UFF), Marcela Soares (UFF), Marcelo Badaró (UFF), Rejane Hoeveler (UFRJ), Roberto Leher (UFRJ), Valério Arcary (IFSP), Virginia Fontes (UFF)

Revisão
Celimar de Oliveira Barbosa

Revisão final
Bernardo Figueiredo de Lima

P*rojeto gráfico e diagramação - ebook*
João Simões

Foto da capa
Pablo Henrique

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Os Direitos não cabem no Estado : trabalho e política social no capitalismo / organizado por Ivanete Boschetti, Sara Granemann, Fernanda Kilduff e Mossicleia Mendes da Silva — São Paulo : Usina Editorial, 2023.

504 p. il.

ISBN: 978-65-87277-25-7

1. Capitalismo - Crítica 2. Democracia burguesa 3. Direitos Sociais 4. I. Boschetti, Ivanete II. Granemann, Sara III. Kilduff, Fernanda IV. Silva, Mossicleia Mendes da Título.

(CDD) 330

CATALOGAÇÃO NA FONTE

Responsável: Hugo da Silva Carlos CRB: 8/7389

usinaeditorial.com.br **edi.usina@gmail.com**

Sumário

Apresentação

BLOCO 1

Capitalismo, democracia e extrema direita

Violência e estruturas sociais no Capitalismo crepuscular

Roberto Fineschi

A era da pós-democracia?

Yves Sintomer

¿Neofascismo? Democracia y neoliberalismo en América Latina

Alberto Bonnet

Observando a extrema direita na América Latina: Uma comparação entre o bolsonarismo e o neofascismo libertário argentino

Rejane Carolina Hoeveler

BLOCO 2

Ofensivas do Capital contra o Trabalho

A ofensiva do Capital contra o Trabalho no Brasil recente (2008-2022)

Rafael B. Vieira

Trabalho livre e espoliativo no Brasil contemporâneo

Lawrence Estivalet de Mello

Alexandra Maciel Veiga

João Victor Marques da Silva

Contrarreforma trabalhista e as implicações para as classes trabalhadoras brasileiras

Marcela Soares

Neoliberalismo y políticas de empleo en Chile: Reproducción del trabajo precario en la intermediación laboral pública

Paula Vidal

Marina Ossa Verónica Echeverría Consuelo Urra

Yasna Zamora

BLOCO 3

Expropriação e destruição de direitos

"Não aceitei o que é de hábito como coisa natural": Desvendando a ontologia da unida-de exploração-opressão

Paulo Wescley Maia Pinheiro

Expropriação de direitos, superexploração e desigualdades de classe, gênero e raça no Brasil recente

Ivanete Boschetti

Superencarceramento de mulheres e seletividade punitiva no Brasil: Reflexões sobre opressões de raça, classe e gênero

Fernanda Kilduff

Mariana Nicolau

Viviane Maia

Aniquilamento de povos tradicionais rurais frente à "antiagenda" da terra e à agudização dos conflitos no campo

Aline Caldeira Lopes

BLOCO 4

Crise dos capitais, fundo público e política social

Fundo público, orçamento e pesquisa

Elaine Rossetti Behring

Ajuste fiscal e desfinanciamento das políticas de seguridade social

Giselle Souza

EC 95/2016: Uma típica resposta do Estado à crise dos capitais?

Fernanda Cosme da Costa

Sara Granemann

Los fondos de pensiones como capital ficticio en el proceso de acumulación capitalista de Chile

Gonzalo Durán S.

Recaredo Gálvez C.

Programas de transferência monetária e gestão da pobreza no Brasil

Mossicleia Mendes da Silva

Sobre os autores e as autoras

Apresentação

Toda ciência seria supérflua se a forma fenomênica
e a essência coincidissem diretamente.
Marx, O capital, III, sec. VII, cap. XLVIII, III

Este livro reúne um conjunto de textos que abordam criticamente temas circunscritos pela crise do capital e de sua democracia burguesa e algumas de suas manifestações, como o avanço da extrema direita, a ofensiva do capital sobre os direitos do trabalho e as políticas sociais, o meio ambiente, a usurpação do fundo público e o aprofundamento das desigualdades de classe, gênero e raça, muitas vezes tratadas como expressões fragmentadas e dispersas. Aqui, esses temas são tratados sob a perspectiva de totalidade, tendo como bússola o método marxiano.

A coletânea resulta de pesquisas e estudos realizados no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas Marxistas em Política Social (GEMPS), vinculado à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), em articulação com pesquisadores nacionais e estrangeiros, mobilizados por meio de projeto de pesquisa aprovado e financiado pelo Edital Universal/ CNPq. Alguns deles foram embrionariamente apresentados em aulas proferidas no Curso de Extensão "Expropriação de Direitos e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo", organizado pelo GEMPS em 2022.

As particularidades abordadas em cada capítulo são tecidas por fios analíticos comuns que problematizam a crise do capital, a democracia burguesa e o avanço do neofascimo nessa quadra histórica. As produções aqui reunidas vêm se dedicando a desvelar os mecanismos priorizados pelos ajustes fiscais em curso no Brasil e em outros países da América Latina, e como tais ajustes determinam processos de privação de direitos, agudizam a retração da liberdade, estendem a mercantilização e a assistencializa- ção às políticas sociais, aprofundam a exploração do trabalho e potencializam a acumulação do capital. Por serem mecanismos constitutivos da dominação do Estado burguês, os ajustes fiscais operam de modo a surrupiar direitos conquistados pela classe trabalhadora e, ao tempo, envolvem o fundo público alocado nas políticas sociais nas artimanhas do rentismo.

São mecanismos e estratégias que favorecem a sucção do fun-

do público pela dívida pública; a potencialização da acu-mulação por meio de contrarreformas como as do trabalho e da previdência social; a intensificação da política de assistência so-cial no processo e na reprodução rebaixada da força de trabalho mais empobrecida; o acirramento de dispositivos institucionais de coerção e punição ao aumento da população encarcerada; e a ampliação da conflitividade social, racial e de gênero em sentido amplo, que repercute tanto no aumento da violência de Estado, mobilizada para tentar gerir esse processo, como no aumento da violência privada que se expressa na exponencial violência machista contra as mulheres, sobretudo mulheres negras.

A coletânea tem como propósito desvelar as análises super-ficiais e mistificadoras da crise do capital que, desde o final dos anos 1960 e início dos anos 1970, vem impondo sucessivas, continuadas e agressivas ofensivas da burguesia aos direitos da classe trabalhadora. Tais análises mistificam a crise como manifestações pontuais e tópicas no capitalismo, relacionadas à queda nas taxas de crescimento econômico - cuja privilegiada apologia consiste em propagar serem os impostos cobrados aos capitais uma das razões da redução do emprego e do desencadeamento da crise -, provocada por excesso de direitos, de políticas sociais e de regulação pública nas relações de mercado. As receitas que proliferam desde a década de 1990 conjugam privatização, privação dos direitos sociais e reapropriação pelo capital de parcelas cada vez mais amplas de fundo público, como vêm mostrando vários autores.

As reflexões aqui articuladas se dedicam a demonstrar que as crises do capital estão enraizadas no antagonismo entre pro-dução social e apropriação privada da riqueza, seguindo a trilha da tradição marxista, desde Marx até nossos dias. Compreender e traduzir o significado estrutural da crise do capital e da de-mocracia burguesa possibilita desmascarar diversos mitos. Tais mistificações encobrem as persistentes desigualdade e pobreza, o aumento do desemprego e de relações precarizadas de traba-lho sem direitos, a destruição da saúde pública, a redução da previdência pública, a expansão do ensino privado em todos os níveis, as crescentes expressões de violência no campo e na cidade contra as mulheres, o racismo estrutural, do qual o en-carceramento é um de seus produtos, a intolerância e a violência contra a população LGBT e a juventude, em especial, a negra, as populações originárias e quilombolas. São cruéis expressões

das contraditórias relações sociais de produção que, em diferentes momentos do evolver do modo capitalista de produção, alimentam o avanço do conservadorismo.

Essas produções, portanto, se situam no campo das pesqui-sas comprometidas com o desvelamento dessa dinâmica, como condição para fortalecer as lutas da classe trabalhadora em de-fesa dos direitos, inserida na disputa de classes pela apropriação do fundo público que, no Brasil, tem favorecido largamente o empresariado e os mais elevados salários, já que a carga tributária é altamente regressiva e onera intensamente a classe trabalhadora e os baixos salários. Ademais destas formas, a disputa do fundo público - veja-se, por exemplo, a dívida pública, a EC 95/16 e os permanentes superávits nas políticas sociais -, expressões e instrumentos do ajuste fiscal permanente, abordado nesta obra, succionam a riqueza socialmente produzida pelos trabalhadores para os capitais. Daí a preocupação desta produção coletiva em deslindar os mecanismos pelos quais os direitos não cabem no Estado capitalista, conforme se intitula esta coletânea, uma vez que o Estado age com voracidade nunca antes vista e instaura violentos processos de privação de direitos, que agudizam a ex-ploração da classe trabalhadora e potencializam a acumulação do capital.

Os 17 capítulos estão organizados em quatro blocos de temas inter-relacionados. O primeiro bloco reúne quatro textos que têm por foco os temas Capitalismo, democracia e extrema direita. O professor italiano Roberto Fineschi abre o livro com o capítulo "Violência e estrutura social no capitalismo crepuscular", proble- matizando que a violência de uma classe sobre outra se apresenta como elemento da processualidade histórica, segundo a qual essas classes e formas de existência das forças produtivas se conformam em relações de produção. Na sequência, o capítulo do professor francês Yves Sintomer questiona provocativamente se a crise generalizada das democracias liberais sinaliza uma "era de pós-democracia", pontuando os termos do debate, especialmente em algumas teorias eurocentristas. Ao sul do Equador, o professor argentino Alberto Bonnet, no capítulo "Neofascismo? Democracia y neoliberalismo en América Latina", dedica-se a discutir se o conceito de "neofascismo" ou "fascismo de novo tipo" é o mais apropriado para caracterizar alguns governos latino-americanos recentes, marcados pelo fenômeno do avanço da extrema direita. Fechando esse bloco, a professora brasileira Rejane Carolina Hoeveler, em seu capítulo "Observando a extrema direi-

ta na América Latina: uma comparação entre o bolsonarismo e o neofascismo libertário argentino", segue a mesma trilha na direção de qualificar os processos de avanço da extrema direita em nosso continente.

O segundo bloco agrupa quatro capítulos que têm como fio analítico as Ofensivas do capital contra o trabalho, no Brasil e no Chile, em contexto de avanço da extrema direita. O capítulo do professor Rafael B. Vieira desvela que "A ofensiva do capital contra o trabalho no Brasil recente (2008-2022)", sempre com intuito de tentar recompor a lucratividade, incide não somente sobre a reprodução da força de trabalho, mas incide diretamente sobre a produção do mais-valor e sobre formas atualizadas de extração de trabalho excedente. O caráter espoliativo do trabalho no Brasil é discutido no capítulo "Trabalho livre e espoliati- vo no Brasil contemporâneo", do professor Lawrence Estivalet de Mello, de Alexandra Maciel Veiga e João Victor Marques da Silva, e demonstra a configuração de novas fronteiras entre exploração e expropriação nas relações de trabalho e suas implicações na desproteção da classe trabalhadora. O texto da professora Marcela Soares destrincha a "Contrarreforma trabalhista e as implicações para as classes trabalhadoras brasileiras" como requisito da acumulação capitalista, mediada pelas lutas de classes e pelas particularidades do Brasil, revelando como as transformações são sentidas desigualmente nas diferentes fran-jas das classes trabalhadoras em sua diversidade étnico-racial, de gênero, sexo e geracional. Fechando esse bloco, o capítulo de Paula Vidal, Marina Ossa, Verónica Echeverría, Consuelo Urra e Yasna Zamora, intitulado "Neoliberalismo y políticas de em- pleo en Chile: reproducción del trabajo precario en la interme- diación laboral pública", problematiza criticamente a atuação do Estado chileno na intermediação das municipalidades que agem como pontes entre a população desempregada e as empresas empregadoras, participando ativamente na geração de empregos precarizados.

O terceiro bloco reúne capítulos que demonstram variadas formas de Expropriação e destruição de direitos no Brasil, orientados pela perspectiva da unidade exploração-opressão no capitalismo e imbuídos pela intencionalidade de demonstrar as gritantes desigualdades de classe, gênero e raça no sistema pa-triarcal em que o racismo estrutural se reproduz por meio da violência, das expropriações e também do não acesso a direitos e políticas sociais. O capítulo

do professor Paulo Wescley Maia Pinheiro, sob o título "'Não aceitei o que é de hábito como coisa natural': desvendando a ontologia da unidade exploração-opres- são", busca avançar no processo de conceituação, concepção e desvendamento da categoria opressão em unidade inevitável com a categoria exploração na sociabilidade capitalista, como requisito para desnaturalizar as desigualdades e instigar análises que não a tratem como mera relação, intersecção ou nó, mas situem suas determinações na unidade da exploração e das opressões. Nessa direção, o capítulo da professora Ivanete Boschetti, "Expropriação de direitos, superexploração e desi-gualdades de classe, gênero e raça no Brasil recente", revela como os violentos processos de expropriação de direitos do trabalho e da previdência social cometidos pelo Estado adensam a superpopulação relativa estagnada, formada predominantemente pelas pessoas negras, que vivenciam as piores condições de vida, trabalho e não acesso aos direitos sociais. O terceiro capítulo, da professora Fernanda Kilduff, Mariana Nicolau e Viviane Maia, desnuda uma das faces mais perversas da unidade exploração- -opressão, que se materializa na relação entre privação/viola- ção de direitos e o incremento do encarceramento feminino no Brasil, cujo título expressa suas análises sobre as condições de detenção e expropriação de direitos no sistema prisional brasileiro: "Superencarceramento de mulheres e seletividade punitiva no Brasil: reflexões sobre opressões de raça, classe e gênero". Fechando esse bloco, o capítulo da professora Aline Caldeira Lopes, "Aniquilamento de povos tradicionais rurais frente à 'an- tiagenda' da terra e à agudização dos conflitos no campo", discute como o processo histórico de flexibilização e precarização de direitos territoriais alimenta a precarização dos direitos sociais no contexto atual da política agrária nacional de avanço do capital expropriatório no campo e das paralisações das ações de reforma agrária, demarcação e titulação de territórios indígenas e quilombolas, bem como do cenário de desfinanciamento de políticas públicas no Brasil.

O quarto e último bloco, Crise dos capitais, fundo público e política social, debate as bases materiais e constitutivas do fundo público, e sua captura por instrumentos orçamentários comumente designados de "ajustes fiscais" como formas de favo- recimento do capital em crise. O capítulo primeiro, da professora Elaine Rossetti Behring, "Orçamento público e ferramentas de pesquisa", desmistifica algumas suposições correntes sobre a suposta neutralidade e

inacessibilidade do orçamento público pelo público leigo, e defende a necessidade de inseri-lo como campo decisivo nas pesquisas sobre a política social, em que se revela de forma mais visível a articulação entre economia e política, tendo em vista disputar os recursos públicos para as necessidades sociais realmente existentes. Seguindo essa trilha, no segundo capítulo, intitulado "Ajuste fiscal e desfinanciamento das políticas de seguridade social", a professora Giselle Souza problema- tiza três principais instrumentos que constituem o marco legal e normativo do ajuste fiscal permanente em curso no Brasil, e capturam parcelas significativas do fundo público provocando o desfinanciamento da Seguridade Social. O terceiro capítulo, de Fernanda Cosme e da professora Sara Granemann, aprofunda a análise de um desses instrumentos, qual seja, a "EC 95/2016: uma típica resposta do Estado à crise dos capitais?", e explicita a sua natureza de classe, irremediavelmente burguesa, solapando as mais importantes políticas sociais brasileiras, a exemplo do orçamento das universidades e dos institutos federais, ao mesmo tempo que não estabeleceu limitação alguma em relação aos gastos financeiros alocados nos fundos cedidos aos capitais empregados na educação privada. O quarto capítulo, dos pesquisadores chilenos Gonzalo Durán e Recaredo Gálvez, "Los fondos de pensiones como capital de acumulación capitalista de Chile", denuncia que os fundos de poupança e fundos de pensão da classe trabalhadora no Chile se tornaram uma imensa fonte de capital fictício e impulsionadora do mercado de capitais, cuja inversão especulativa contribui para contrarrestar a queda tendencial da taxa de lucros, favorecendo, portanto, o capital em detrimento das necessidades. Fechando o livro, o capítulo da professora Mossicleia Mendes da Silva, "Programas de transferência monetária e gestão da pobreza no Brasil", sustenta que as transfe-rências monetárias condicionadas constituem estratégia central de mitigação da pobreza no Brasil e promovem uma espécie de paralelismo dos programas assistenciais de alívio à pobreza em relação à própria definição constitucional do direito à assistência social sob uma perspectiva universalista de proteção social. Para a autora, ao centralizar programas focalizados e seletivos, o Estado brasileiro vem consolidando uma determinada direção para a política social que solidifica um padrão muito rebaixado de reprodução da força de trabalho.

Esperamos que o conjunto dessas reflexões possa ser instigador de novas pesquisas e debates que busquem compreender o real

para além de sua imediaticidade e alimentem as necessárias lutas sociais para sua transformação.

Rio de Janeiro, inverno de 2023

As organizadoras

BLOCO 1

Capitalismo, democracia e extrema direita

Violência e estruturas sociais no Capitalismo crepuscular[1]

Roberto Fineschi

1. Premissa

O tema da violência estrutural - mas, segundo a minha compreensão, o tema da violência em geral - não pode prescindir de uma contextualização teórica dos sujeitos que a perpetram e/ou a sofrem. Esta afirmação filosófica mais geral, se não explícita ou explicitada, pode reafirmar visões determinadas do mundo que, se não forem compreendidas, por vezes, reporão involutariamente no debate perspectivas que se gostaria de criticar ou superar. Trata-se, então, de definir uma referência teórica que explicite quem são os sujeitos envolvidos na ação, isto é, quem exercita a violência e o "poder" e quem a sofre. Com efeito, se de uma parte parece realmente possível individualizar ou identificar estruturas trans-históricas de poder, de violência, de linguagem etc., de outra, tratá-las em abstrato sem compreender exatamente que ponto da abstração da complexa processualidade histórica se está a abordar, pode-se proceder, como já se denominou, por "hipostatização", ou seja, projetar sobre o plano "essencial" ou trans-histórico elementos típicos de fases historicamente determinadas da reprodução humana e considerá-los não histórico-sociais, mas sim naturais[2].

1 Tradução de Sara Granemann, com leitura e sugestões de Rafael Vieira e Roberto Fineschi.

2 "Hipostatização" é a terminologia eficaz usada por Galvano della Volpe para descrever essas abstrações indeterminadas; ver sua Lógica como ciência histórica (Della Volpe, 1969, passim). Foi apresentada em sua época pelo próprio Della Volpe como uma tradução do termo Verselbstandigung, usado várias vezes por Marx em

Se prescindirmos de uma contextualização em uma teoria da processualidade histórica, será fácil reduzir a relação dos sujeitos implicados nas relações de violência à dicotomia indivíduo-sociedade, indivíduo-instituições, indivíduos-Estado, onde ter-se-á ou o primado do universal (Estado, poder, sociedade etc., em geral), ao qual o indivíduo será subsumido/assimilado, ou o indivíduo para quem sempre será, de qualquer modo, negada a alteridade ou a aceitará somente na medida em que essa é para si individualmente desejada[3].

Podem-se delinear dois extremos: do autoritarismo, de um lado; do individualismo, de outro; ambos, ao fim, fundados sobre o conceito de "pessoa", categoria a que, inevitavelmente, acaba por referir-se, seja esta universal ou particular. Nesse horizonte teórico, toma-se como estrutura definidora de "homem" e de "relação social" a categoria fundamental da ideologia mercantil burguesa ou capitalista, que quer dizer: a "personalidade" como referência filosófica, seja ela implícita ou explícita. Tem-se, então, a "hipostatização" das figuras historicamente determinadas que emergem da dialética da mercadoria e do dinheiro, tomadas como formas universais do agir humano enquanto tal. Criticar a violência da modernidade burguesa, do capital, usando a pessoa, ou seja, o seu próprio fundamento ideológico - voluntária ou involuntariamente - não é senão reproduzir suas estruturas materiais e, assim, também as ideológicas[4].

Uma teoria baseada na individualidade abstrata (ou sobre indivíduos pré-sociais), segundo Marx, confunde a aparência fenomênica (os indivíduos que trocam, voluntária e livremente, as "pessoas") com a essência (consórcios mercantes): o fenômeno não é capturado como uma manifestação necessária da essência em forma diversa; ele é tomado pela própria essência; isto é, considera-se a representação que os indivíduos fenomenicamente fazem do seu processo social como a ciência do processo. É uma ideologia, mas não no sen-

---

sua Crítica da filosofia do direito de Hegel, com particular referência ao conceito de "abs-tração" (MARX, 1843, p. 213, 223, 233, 244, 264, 293, 304, 309). (Conforme a edição italiana, N. da T.)

3 Esse limite metodológico parece-me ser um dos problemas básicos das numerosas investigações - em tantos outros aspectos muito valiosas - sobre o tema da violência, incluindo os clássicos Agamben (1975), Arendt (1970), Foucault (1975) e, mais recentemente, Balibar (2010).

4 Ecoa aqui a crítica da "pessoa" de Della Volpe, na primeira parte de seu livro Marx e Rousseau (Della Volpe, 1957), retomada e aprofundada, posteriormente, por Mazzone (1981).

tido limitado de "engano"; trata-se, em vez disso, de um processo necessário. Segundo Marx, é a linguagem das mercadorias e da troca mercantil que reverbera sobre os sujeitos que as portam. Esta sua personalidade - presumida autonomia individual pré-social - subsiste somente enquanto são indivíduos das trocas mercantis, que é a estrutura da qual eles são momentos concatenados. Ao mesmo tempo, todavia, pelo modo como isso se desenvolve, o processo lhes aparece como se fossem pessoas livres e iguais: a sua interação se lhes apresenta como êxito de suas escolhas individuais que criariam as relações; porém, são as conexões mesmo que determinam a sua qualidade. É a típica inversão da dialética de essência e fenômeno que a produz como aparência objetiva. A pessoa universal cristã (e as suas derivações filosóficas de variadas naturezas) é, de acordo com Marx, a sua forma mais aperfeiçoada[5].

Uma alternativa às dificuldades da relação abstrata indivíduo-sociedade baseada na substancialidade da pessoa é a teoria do Capital, de Marx, na sua complexa estratificação. Nessa teoria, os sujeitos históricos definem-se na dialética de função e conflito como classes, sujeitos pluri-individuais que se caracterizam pelo papel que, funcionalmente, ocupam nas relações de produção, suas formas de existência com as quais, ao menos em certo momento, entram em contraste estrutural. Tal dialética de função e conflito[6] - parece-me -, ainda hoje, uma formulação eficaz para compreender o conceito de violência e de violência estrutural.

Nesse contexto teórico, o nexo social é o substancial. Tal substancialidade tem uma dimensão sincrônica e outra diacrônica. Sincrônica para o tempo presente: o modo peculiar como se organizam a produção e a reprodução, tanto material quanto ideal, implica específicas relações entre sujeitos e sujeitos e entre sujeitos e coisas;

5 São numerosas as passagens em que Marx desenvolve esse argumento; veja-se, especialmente: Marx (1941, trad. 1968, v. 1, p. 207 et seq.) e Marx (1867, trad. 2011, p.97 et seq.). O pano de fundo hegeliano dessa argumentação é evidente na escolha terminológica precisa de Marx. Ver Hegel (1816, trad. 1988, p. 559 et seq.). (Conforme a edição italiana, N. da T.)

6 Cazzaniga (1981) parte do pressuposto de que existem totalidades orgânicas nas quais os indivíduos são identificados pelo papel funcional que nelas desempenham. A estrutura essencialmente define o indivíduo, e não o indivíduo estabelece a estrutura. É o clássico tema da "predominância do todo sobre as partes". Os exemplos clássicos mais próximos são o espírito objetivo hegeliano e, é claro, a teoria de Marx do modo de produção capitalista, em que os indivíduos são funcionalmente caracterizados como membros de uma classe.

relações que vão definir o seu papel social e também as formas de sua representação consciente. E diacrônica porque o sistema atual não é estático, mas tem uma dinâmica própria que permite pensar um antes e um depois. Nessa teoria, a humanidade é, em substância, um processo no qual ela se faz, constitui-se e define-se por intermédio dessa mesma processualidade, em conjunto com a natureza e como parte dela[7]. Pensar a dicotomia indivíduo-sociedade externamente a tal processualidade é, em termos marxianos, impossível ou ideológico.

Nesse contexto, os atores históricos não são os indivíduos, mas as classes. Tal definição não deve ser ingenuamente pensada em termos de uma imediata contraposição política. Tratase, como dissemos, de papéis "funcionais" no contexto do nexo social, gradualmente posto, no caso específico do modo capitalista de produção. A dinâmica do nexo faz, sim, com que essas funções determinem o desenvolvimento que, de certo ponto, implica uma conflitualidade não meramente de interesses, mas de compatibilidade com o próprio nexo[8].

1.1 Um breve comentário sobre Marx

Não se pense que aqui se está referindo de modo acrítico e nostálgico às "ideologias do século XX", tanto as ortodoxas quanto as heterodoxas. A dura crítica da história demanda de modo muito evidente a necessidade de uma releitura de fundo daqueles assuntos teóricos e práticos. O meu ponto de referência é o novo Marx, emerso e emergente da nova edição histórico-crítica de sua obra, que cancelou ou redefiniu amplamente não somente as interpretações, mas a base textual sobre a qual tais interpretações podem se desenvolver.

---

7 Sobre esse tema, tomo a liberdade de referir textos de minha autoria, em Fineschi (2018) e Fineschi (2021).

8 Por isso também a estimulante análise da violência por Benjamin (1999) é insuficiente, porque desvinculada da contextualização nas relações de produção. Mutatis mutandis, a "autonomia do político" força os termos nessa mesma direção e - referindo-se a Lenin ou Schmitt - corre o risco de acabar em uma perspectiva voluntarista basicamente estranha à dialética da função e conflito, vez que, entre os dois termos, é o segundo, genericamente, a prevalecer. Ver Tronti (1966) e Negri (1979), onde a referência a Marx é, em substância, limitada à justificação de um conflito que perde o vínculo teoricamente preciso com a função e a configuração da teoria do capital como um todo.

Essas novidades não são ainda, geralmente, observadas[9]. Este não é o lugar para aprofundar tal aspecto, mas vejam-se na nota abaixo algumas das referências bibliográficas para o tema. Em particular, a página a virar é, seguramente, aquela na qual Marx veria na oposição capital-operário o nexo estrutural do modo de produção capitalista.

Tal equívoco deve-se, de um lado, à imprópria tradução de Arbeiter como "operário", em vez de "trabalhador", e, de outro, ao momento histórico-objetivo pelo qual, naqueles anos, a figura do operário de fábrica parecia efetivamente encarnar as formas impulsionadoras do conflito político e social. Marx, no entanto, menciona o trabalho assalariado como o outro polo do capital, e o processo de assalariamento da força de trabalho no nível mundial - comprovam-no as estatísticas - está, neste momento, em curso e em expansão, ainda que sob a forma de desocupação, funcional ao sistema de assalariamento. Seria excessivamente longo debater, neste texto, a complexa distinção das "formas" e "figuras" dos sujeitos histórico-sociais; é suficiente aqui compreender que não me refiro à classe operária clássica, mas à dicotomia capital-trabalho assalariado (sem prejuízo da noção de que o operário de fábrica é, obviamente, uma das figuras históricas determinantes da forma de subsunção do trabalho ao capital). Em resumo: o desaparecimento - ou o presumível desaparecimento - dos operários tradicionais não torna incorreta e falha a estrutura conceitual da teoria de Marx[10].

Se a violência é exercida por uma classe contra outras classes, a questão da violência estrutural apresenta-se como um elemento da processualidade histórica segundo a qual essas classes - formas de existência das forças produtivas - são constituídas nas relações de produção. Essa abordagem permite maior flexibilidade e capacidade analítica relativa do que a simples perspectiva do indivíduo e dos muitos indivíduos, sociológica e empiricamente catalogados em grupos, pelo simples fato de que a teoria da processualidade carrega em si um elemento dinâmico que lhe permite pensar tendências e diferentes fases da relação entre as figuras que, historicamente, personificam as formas de movimento. A violência - ou o poder - não é, então, abstrata: é a violência ou o poder de uma classe sobre as outras. A mesma questão da legitimidade do exercício dessa violên-

9 Para uma visão geral, ver Fineschi (2008) e, mais recentemente, Sgro (2016).
10 Veja-se sobre a articulação mencionada em Fineschi (2023, capítulo 3).

cia e desse poder apresenta-se, de maneira diversa, histórica e prospectivamente determinada. Tomemos o exemplo da biopolítica ou a violência estrutural da metodologia produtiva do capital. Esta, seguramente, plasma não somente a produção, senão que o modo de viver, transforma-se em prática social de uma dada época. Se tomarmos os aparatos do Estado, as estruturas educacionais etc., nova e inevitavelmente eles criam modos de viver. Se nos ativermos ao modelo individual, tudo isso somente pode aparecer como coercitivo ou alienante, mas de quem ou de que coisa? De um indivíduo que parece ter existido antes mesmo da sociedade e que com ela se interrelaciona como algo externo a si e que lhe dita regramentos não por si decididos. A dialética de função e conflito, ao contrário, prevê a construção da noção de ser humano, de indivíduo e de sua relação social. Então, a relação entre indivíduo e sociedade se define de tempos em tempos, de época em época, segundo a conformação da produção e da reprodução material (que é sempre tanto manual quanto intelectual), sempre desenvolvida gradativamente. O modelo prevê, em particular, que se realize de tal modo que, mesmo no interior do modelo, nem tudo seja sempre idêntico, mas desenvolve-se, parte de certas premissas, põem-nas em ação e as supera. Isso faz com que a mesma relação não seja idêntica nas diversas fases de sua realização. A dimensão da coerção e a do uso da violência podem, então, ser legítimas em uma certa fase e ilegítimas em outra, embora restando sempre os mesmos sujeitos da relação.

Com base nessas premissas, o que é a violência estrutural? Depende, evidentemente, da definição mais geral de violência que, em termos jurídicos, não pode ser simplesmente uso da força. De fato, existe um uso que é, por assim dizer, aceito como legítimo. O uso legítimo é aquele sancionado por leis do Estado que regulam a vida civil embasadas em códigos jurídicos. A estruturação formal do Estado, em conjunto com sua legitimidade, então, não é necessariamente "positiva", posto que, por definição, é ela mesma que define a legitimidade; ou "negativa", na medida em que exerce coerção sobre "indivíduos" de outra forma substancial. É historicamente legítima ou não, a depender de como são funcionais à hegemonia de uma classe sobre as demais em uma determinada conformação histórico-social.

2. Apontamentos para uma teoria do "capitalismo crepuscular"

Se abandonamos a ótica da pessoa e procuramos analisar a questão da violência estrutural e extrema no contexto de uma teoria da processualidade histórica, solidamente firmada na teoria marxiana do modo capitalista de produção, que tipo de resposta encontramos?

Gostaria de provisoriamente introduzir a noção de "capitalismo crepuscular". Não a entendo da maneira que, em geral, se entendia no contexto da Escola de Frankfurt como o tardo-capitalismo; ou no pós-Segunda Grande Guerra, quando se a compreendia como um capitalismo "organizado" ou "integrado" de intervenção estatal, do welfare que agia em função anticíclica (ADORNO, 1969; HABERMAS, 1973); ou, em termos em parte análogos ao texto de Mandel (1972). Aqui se entende, em vez disso, como uma fase hipotética do modo capitalista de produção em que a dialética entre função e conflito atingiu o nível de saturação. Significa dizer que o modo capitalista de produção alcançou um determinado nível de progresso por meio do qual a tendência intrínseca à exclusão da força de trabalho do processo de trabalho determina não só a queda da taxa de lucro (além das controvérsias sobre esse aspecto, que não é possível examinar aqui), mas também da massa de lucro, porque reduz ao mínimo o número de trabalhadores efetivamente ativos[11]. Assim, deixemos, por enquanto, esse tema entre parênteses para um necessário aprofundamento futuro; neste momento, importa examinar a composição técnica do capital; vale dizer, a relação física entre meios de produção e trabalho vivo empregado no processo produtivo. Isso acaba por determinar, de um lado, os limites físicos à extração de mais valor: ainda que se possa aumentar a taxa de exploração, esta sempre se baseará em um número cada vez menor de indivíduos ativos, suplantados pela automação. De outro lado, no contexto do modo de produção capitalista, não é possível eliminar completamente o trabalho vivo porque este é precisamente o termo de comparação a partir do qual são determinados o trabalho excedente e o mais-valor. Essa é a contradição fundamental do capital: criar a produtividade infinita e limitá-la a uma valorização cada vez mais impossível[12].

11 Procurei analisar esse aspecto com mais detalhes em Fineschi (2021, p. 271 et seq.).

12 Marx (1894; trad. 2009, p. 302, ed. italiana) e Marx (2017, p. 289) Na edição brasileira, conf. abaixo:

Com tal afirmação, não se pretende reintroduzir uma nova teoria do colapso ou algo similar (COLLETTI, 1975; GROSSMANN, 1929), mas simplesmente configurar uma gama de subjetividades do "capitalismo crepuscular" e a percepção subjetiva que elas próprias possuem sobre as relações sociais das quais são portadoras.

O que se vai aqui reconfigurando é o conceito de exército de reserva (MARX, 1867, trad. 2011, p. 696 et seq.) e o enrijecimento de sua natureza elástica. É cada vez mais difícil ou impossível um investimento que valorize o capital, na medida em que as tendências intrínsecas à superprodução e à automação expulsam os trabalhadores para o desemprego e estes não são reabsorvidos; ao contrário, tornam-se inabsorvíveis por princípio. Isso - atenção - não significa que estejam excluídos do sistema assalariado; significa, antes, que são o resultado extremo desse sistema, os assalariados não remunerados e, portanto, funcionalizados pelo próprio sistema para o não emprego. Obviamente, o exército de reserva deve existir também em condições "normais"; a novidade é o fato objetivo e a percepção subjetiva de que tenha desaparecido uma dinâmica de reabsorção (ainda que parcial). Dada uma tal situação, quais são os mecanismos que se vão instaurar e que determinam a dinâmica peculiar do capitalismo crepuscular?

1) Há, de uma parte, um acesso cada vez mais reduzido e, provavelmente, impossível de alcançar, a um posto de trabalho. O nivelamento para baixo e a mecanização de tipos sempre mais amplos de profissões, inclusive de parte das intelectuais, faz, sim, com que, em geral, a preparação pessoal não tenha conexão com o tipo de trabalho que se vai fazer. As qualidades do trabalhador são cada vez mais indiferentes e os critérios de seleção, progressivamente, muito mais arbitrários. A relação empenho/mérito/sucesso é rompida.

2) Também o trabalho como fonte de valor é, agora, um resí-

"A contradição, expressa de maneira bem genérica, consiste no fato de que o modo de produção implica uma tendência ao desenvolvimento absoluto das forças produtivas, abstraindo-se do valor - e do mais-valor nele incorporado - e também das relações sociais no interior das quais se dá a produção capitalista; por outro lado, esse modo de produção tem como objetivo a conservação do valor de capital existente e sua valorização na medida possível (isto é, o incremento cada vez mais acelerado desse valor). [...] O decréscimo relativo do capital variável em relação ao constante, que ocorre paralelamente ao desenvolvimento das forças produtivas, incentiva o crescimento da população trabalhadora, enquanto cria de modo permanente uma superpopulação artificial. [...] O verdadeiro obstáculo à produção capitalista é o próprio capital [...].

duo que o próprio modo capitalista de produção torna cada vez mais inconsistente, ao embasar seu desenvolvimento nas pesquisas científicas e na aplicação técnica do conhecimento abstrato. O nexo trabalho/riqueza não se rompe apenas no sentido explicado por Marx na teoria da acumulação, vale dizer, que o trabalho produz riqueza para os capitalistas: a atividade laboral imediata torna-se uma gota no grande mar da produção de riqueza. É sempre menos necessária no seu desempenho tangível.

3) Estamos ainda, todavia, no mundo das "pessoas", e a existência da liberdade e da igualdade não pode ser efetuada senão na capacidade de interrelação do átomo pessoal com os outros por meio das relações mercantis, as trocas. Sem dinheiro, contudo, as trocas não se podem efetuar; portanto, a falta de salário destrói a viabilidade da pessoa como ator social[13]. O sistema parece, então, tender, de fato, não somente para a destruição da pessoa na escravidão assalariada - que, per se, respeitaria plenamente o formalismo do código civil burguês (MARX, 1867, trad. 2011, cap. 4 e 21) - mas a solapar o conceito formal de pessoa ao torná-lo socialmente inviável.

4) Na sua práxis social, os indivíduos percebem como o sistema impõe tal estado de coisas. Já perceberam a injustiça da exploração capitalista, mas agora experimentaram até seu próprio apagamento social como pessoa para a troca. Encontram pela frente não somente a alienação do trabalho - e o cancelamento da liberdade e da igualdade formais que se respeitava na troca entre trabalhador e capitalista -, mas a impossibilidade, como desempregado, de se integrar na circulação que as mercadorias continuam a produzir - pacientemente - como sua essência: precisamente a liberdade e a igualdade. Aqueles que, com um salário ou, mais simplesmente, com o dinheiro, obtidos não por mérito, mas por sorte ou privilégio, como iguais aos demais, não teriam mais direitos do que eles à realização de si mesmos. A consequência é que a afirmação de si mesmo já não pode passar pelo respeito mútuo da liberdade e igualdade típicas de uma sociedade mercantil, porque já não são possíveis as condições da sua prática; nas formas de acesso privilegiado (o que não significa, necessariamente, serem ricos, significa simplesmente ter dinheiro disponível), torna-se pessoa por meio da sistemática violação da personalidade; somente

13 Isso não é para limitar o conceito de pessoa ao seu fundamento mercantil, apesar da "ampliação" de seus direitos civis e sociais, mas apenas para mostrar como o próprio fundamento desse horizonte mais amplo entra em crise.

alcança a liberdade e a igualdade violando a liberdade e a igualdade. Novamente, isso não apenas no nível substancial das relações de produção, mas também no plano da formalidade da superfície da circulação simples. A violação desse princípio decorre, pelo sistema, como a única possibilidade de autorrealização.

A dimensão instrumental dos outros indivíduos é, por outro lado, desde sempre a substância da circulação simples (MARX, 1941, trad. 1970, p. 202 et seq.), onde cada um obtém seu objetivo somente pela mediação de um outro, que faz a mesma coisa para a sua própria finalidade. A circulação simples realiza-se respeitando liberdade e igualdade formais. O salto de qualidade do capitalismo crepuscular é que agora a instrumentalidade dos outros indivíduos não implica mais o respeito dos direitos pessoais, porque estes já não são praticáveis: o terceiro pode transmutar-se diretamente em instrumento. Isso abre as portas para a possibilidade de instrumentalização do homem, que pode ser novamente, em princípio, o mais desenvolvido dos instrumentos, vale dizer, o escravo[14]. Não o assalariado - escravo de fato do modo capitalista de produção - mas escravo juridicamente falando: aquele que não é titular de liberdade e de igualdade.

5) Uma vez que não possui a possibilidade prática de ser uma pessoa, o terceiro pode ser objeto, sem qualquer hesitação, da violência mais desenfreada. A brutalidade do século XX - que nada tem a invejar à chamada violência extrema atual - é o resultado desse processo de decomposição do conceito de pessoa decorrente do próprio modo de produção capitalista, exatamente o mesmo que aquela figura histórica e jurídica havia criado e generalizado para a forma universal do humano.

Uma vez que a prática dos direitos da pessoa somente é possível por sua negação, o conceito não é mais extensivo: nem todos

14 Varrone (1846, p. 495): "Quas res alii dividunt in duas partes, in homines et adminicula hominum, sine quibus rebus colere non possunt; alii in tres partes, instrumenti genus vocale et semivocale et mutum, vocale, in quo sunt servi, semivocale, in quo sunt boves, mutum, in quo sunt plaustra."

"Essas coisas, uns dividem em duas partes: em homens e recursos dos homens, sem os quais eles não podem cultivar; outros [as dividem] em três partes: tipo de ferramenta vocal, semivocal e mudo - o vocal, em que se encontram os escravos; o semivocal, em que se encontram os bois; o mudo, em que se encontram os carros." (Agradecimentos ao professor latinista Fábio Frohwein de Salles Moniz por verter, graciosamente, o texto do latim ao português, e à professora Cinda Gonda, que, com sua enorme gentileza de sempre, tornou possível esta tradução.) (N. da T.)

podem ser pessoas. Compor a elite das pessoas é para poucos; é uma guerra. Mas, em guerra como na guerra: ter um lugarzinho no empíreo das pessoas pode explicar como alguém pode ser favorável à introdução, por princípio, de critérios de seleção não universalizáveis, como raça, condição social, nacionalidade, religião, proveniência, "raízes". Talvez, ao juntar dois ou três critérios, torne-se possível criar um pacote mais completo e ideologicamente mais crível. Dessa maneira, haverá, em princípio, os "outros", que a todo custo não somente não podem, mas não devem ser incluídos, sob pena de perda da própria capacidade de autorrealização da liberdade e da igualdade. Participar do jogo das pessoas é, per se, subordinar-se à exploração do capital; não participar significa morrer.

Esta teorização possibilita pensar o fascismo ou qualquer outra forma de redução da universalidade do conceito de pessoa como práxis social objetiva e hegemônica do capitalismo crepuscular.

6) Aqui entra em cena a relação entre o mundo "avançado" e o "em desenvolvimento". A negação da pessoa é uma novidade, obviamente, apenas no contexto das elites ocidentais; tais elites, promotoras da "ideologia da pessoa", em casa, não hesitaram em negá-la nas colônias com uma brutalidade espantosa e inédita. Do mesmo modo, os nichos de escravidão no mundo ocidental consideravam os "negros" como povos "inferiores", importados precisamente como instrumentos. O que causa escândalo é, portanto, a abolição da vigência do conceito de pessoa entre os próprios ocidentais. Esse foi um dos grandes desafios do fascismo e do nazismo. Tal premissa, todavia, levanta uma questão preocupante também para os outros mundos, aqueles já historicamente considerados habitados por não pessoas. Nações e populações inteiras que jamais tiveram acesso ao mundo da personalidade agora veem até a miragem de acessá-la lhes ser negada.

Os sujeitos em campo são, então: 1) as pessoas que jamais foram pessoas e que nunca o serão; 2) as potenciais pessoas do mundo pessoal, que são expulsas do sistema dentro do próprio sistema; e 3) aqueles que têm o privilégio de ser pessoa. Essa configuração de superfície com base no conceito de pessoa atravessa a questão das classes e põe o problema em uma ótica dentro da qual nunca haverá uma solução. Essa aparência configura lados potencialmente reacionários ou fascistas nos quais os três agrupamentos são antagônicos, quando, ao contrário, pertencem, em grande parte, à mesma classe

funcional. A reconfiguração de uma subjetividade de classe a partir dessa dicotomia pessoa/não pessoa não pode ser recomposta senão por uma saída reacionária.

7) A legitimação da violência individual, acionada por crises de validade do conceito de pessoa, é a premissa da organização de uma violência coletiva e de dinâmicas imperialistas internamente hegemônicas. O capitalismo crepuscular desenvolve uma tendência para obter lucro, prevalentemente, de "rapina" - vale dizer, não acumulado efetivamente, mas subtraído de recursos de terceiros (veja-se abaixo) - e, para fazê-lo, o capital pode reconfigurar um panorama no qual se possa organizar por "panelinhas", mesmo nacionais, de modo a ter êxito, cada vez maior, no cenário internacional. O efeito hegemônico sobre os trabalhadores, infelizmente, já foi historicamente experimentado: quanto mais a nossa grande nação se estende e controla, mais recursos terá para financiar um Estado de bem-estar social mais ou menos expandido[15]. Os explorados internos tornam-se, assim, solidários com seus próprios exploradores; a violência estatal/nacional caminha de mãos dadas com a violência do conceito reduzido de personalidade.

8) A atomização e o deslocamento diferenciado, em parte geográfico, produz, a um só tempo, o máximo de integração e o máximo de atomização dos trabalhadores individuais. A sua contribuição é, agora, um grão de areia do grande processo geral, mas aparentemente essa partícula - o grão - ele mesmo a realiza autonomamente: no escritório, remotamente de sua casa, no call center e assim por diante. Mesmo a socialização do seu produto ocorre graças a uma maquinaria, seja ela simples ou complexa.

De maneira diversa, mas em parte análoga, esses indivíduos trabalhadores terão a mesma experiência individualista dos precários ou dos desocupados. A não participação na produção de fatias sempre mais alargadas da população e a sua sobrevivência baseada em expedientes legais, legalizados ou ilegais, produzem um "lumpemproletariado" de massas de indivíduos que nunca foram e jamais serão elementos ativos da reprodução social global.

Ambos os grupos praticam, predominante ou exclusivamente,

15 Vale a pena mencioná-lo novamente, não porque inexistam recursos para fazê-lo, mas simplesmente porque não existem as condições de valorização do capital, as únicas que, no horizonte prático e teórico do modo de produção capitalista, permitem que a produção ocorra.

as figuras sociais e percebidas na superfície da circulação. Serão pessoas/não pessoas sem serem trabalhadores ou sendo trabalhadores coletivos, mas que se percebem como trabalhadores individuais. A socialização objetiva do processo de trabalho existe somente diante deles, e eles se interrelacionam com isso como algo que lhes é externo.

O individualismo radical apresenta-se, então, como a outra face da socialização absoluta do processo de reprodução, nunca tão "globalizado" como agora. Esses atores perceber-se-ão substancialmente negados, mais como pessoas do que como trabalhadores. Sentir-se-ão mais alienados na sua individualidade pré-social - que praticam cotidianamente - do que trabalhado-res privados do controle coletivo da reprodução social geral - o qual nunca praticaram -, que está fora de seu horizonte de sentido. Suas reivindicações poderão, portanto, ser facilmente anarcoides, libertárias, hedonistas, facilmente hegemonizáveis por antropologias individualistas e/ou existenciais, mais do que por perspectivas coletivas ou de classe. Ou, ao olharmos para a universalidade - sempre pré-social - de sua personalidade abstrata, se reconhecerão em projetos totais, abstratamente universais, em que a universalidade particular mergulha/abandona/identifica-se como a sua própria essência.

9) Cautela. Pode-se discutir se estas categorias são passíveis de aplicação ao que provisoriamente defini como "capitalismo crepuscular" ou se trata-se apenas de uma conjuntura cíclica do processo de acumulação; vale dizer, uma situação do período de crise (uma das ondas longas estagnadas do capitalismo). A questão é, naturalmente, se esta crise é substancial ou momentânea. Ventos análogos aos atuais sopraram nos anos 1920 e 1930, quando os vários fascismos tentaram cancelar os direitos civis fundamentais pela introdução de alguns poucos direitos sociais, mas sem suplantar o capitalismo. Daquelas situações saímos e, então, tivemos o momento glorioso pós-guerra com ritmos de acumulação vertiginosos.

A pergunta é, obviamente, se foi possível sair da crise graças à dinâmica estritamente econômica ou graças às soluções dramaticamente políticas; dito de outro modo, por meio de uma guerra mundial. A resposta, provavelmente, foi a guerra mundial. A guerra como solução que restabelece condições que garantem a valorização do capital, dado o potencial bélico atual, não parece viável; tanto mais pelo risco de destruir as condições da vida humana em geral, tanto

dos vencidos quanto dos vencedores. Se a "economia" por si só não é capaz de sair da crise estrutural de investimento produtivo, então, talvez se possa afirmar legitimamente que o "capitalismo crepuscular", no sentido de um sistema que agora só se pode destruir, inexoravelmente, até o fim, não somente a forma, mas também a substancia de suas próprias premissas. Postas tais condições, a reivindicação de liberdade e igualdade da pessoa não pode ser senão veleidade e ilusão. Restaurar as condições para uma prática efetiva da formalidade da persona parece, de resto, fora do horizonte do capitalismo crepuscular e, em qualquer caso, levaria tão somente à situação clássica na qual essa personalidade é negada pelo sistema de trabalho assalariado. Um beco sem saída que faz vislumbrar no horizonte, novamente, um abismo de violência[16].

10) Paliativos: a perspectiva de uma maciça redistribuição da riqueza. Isso, obviamente, não resolve nenhum dos problemas estruturais e apenas restitui a praticabilidade da pessoa para grandes segmentos da população e, assim, mantém a formalidade burguesa e as armas para os vários fascismos. A transição para uma nova organização da produção e distribuição parece ser a única alternativa sensata; mesmo que as formas para exercê-las e os sujeitos históricos que as podem executar, ainda que à luz dos grandes fracassos históricos, restem, no momento, apenas como objeto de hipóteses.

11) As figuras históricas correntes das estruturas formais de sujeitos produtivos carregam formas assalariadas inclusivas e exclusivas. Vale dizer, a massa funcional de desocupados está na mesma barca que a da ocupação assalariada (inclusive aquelas várias formas mascaradas que temos aprendido a conhecer graças à flexibilização). As figuras de oposição ao capital não podem se limitar aos sujeitos que possuem um trabalho assalariado (em qualquer forma jurídica camuflada que ocorra), mas deve, necessariamente, envolver na projeção de outra sociedade as massas excluídas. Elas estão, de fato, funcionalmente, do mesmo lado que os assalariados: estão incluídas

16 Com isso não se pretende dizer que não se deva lutar para que todos sejam reconhecidos como pessoas. Quer dizer que essa luta foi, por certo período, funcional para o desenvolvimento do modo de produção capitalista e que já não o é. Ao mesmo tempo, é, pelo menos para mim, politicamente desejável que se restabeleça o formalismo da pessoa e que se o estenda a todos os sujeitos envolvidos na reprodução social; mas, infelizmente, isso não é suficiente para resolver a contradição entre função e conflito que produziu a crise de validade da personalidade como fundamento da sociedade burguesa.

ou excluídas com base nos mesmos mecanismos. A dinâmica inclusão/exclusão é outro modo de mascarar o conflito funcional. Tudo isso dada uma situação de abundância de recursos e de capacidade produtiva.

12) As atuais condições de lucratividade estão coligadas, parece-me, ao aumento vertiginoso da exploração, mas, de outro lado, à drenagem do salário "histórico" e "indireto". O salário histórico, ou seja, as economias acumuladas por trabalhadores do passado, vão erodir não tanto, ou pelo menos não somente, com o envolvimento desses bens na economia financeira, mas para a manutenção das novas gerações sem trabalho e com trabalho precário. A integração salarial do trabalho explorado e mal pago fazem-nos os genitores (os próprios pais) com os seus antigos salários acumulados. A redução/cancelamento do welfare state responde à mesma lógica: quanto menor o bolo a ser distribuído, sempre será menor a parte que se pode subtrair ao lucro em favor do salário indireto (ou diferido).

13) O mesmo mecanismo de erosão ocorre com a corrida para a acumulação da produção dos bens primários, aqueles que de qualquer modo todos ainda terão de comprar: alimentos, água, gás, luz etc. O sistema é, todavia, novamente lucro sobre alienação[17], isto é, rapinagens legalizadas na qual uma parte da riqueza é transferida de uns bolsos para outros; um "sinal de adição" de um lado é compensado com um sinal de subtração de outro lado, e o sistema de valorização permanece preso na substância, ainda que sejam obtidos "grandes lucros". Nada de particularmente original nestas considerações secundárias, exceto o importante conceito primário, ou seja, a ancoragem dessa processualidade na dinâmica da contradição de fundo do modo de produção capitalista crepuscular.

14) A expulsão progressiva da força de trabalho do processo produtivo reduz a quota de participação dos salários. A redução das horas individuais trabalhadas em comparação com mais trabalhadores empregados serve apenas para mascarar os papéis. O corte de contribuições etc. é tão só mais uma forma de cortar a massa salarial, ao eliminar o salário indireto ou diferido. De outro lado, a mecanização ulterior faz com que se gaste cada vez mais com capital constante. A maior parte da produção será, então, produção de capital constante por meio de capital constante, com produtos realizados e comprados para produzir capital constante de capitalistas que produzem capital

17 Profit upon alienation; no original em Fineschi (2020). (N. da T.).

constante. A decisão na direção dos bens de capital reduz o investimento em salários. Os seres humanos, ao menos alguns, terão de sobreviver. Então entra em cena o salário de subsistência, um limitador, para baixo, do salário real, condição de sobrevivência da espécie. A nova forma de assistência aos pobres, a nova igreja que salva da fome com o mínimo suficiente na forma da liberalidade desvinculada da atividade produtiva imediata do sujeito que a utiliza. Tudo isso, vale a pena recordar, em condições de abundância, onde haveria para todos e muito em face de uma sistemática subutilização da capacidade produtiva disponível. Este é o cenário para a humanidade. No entanto, como há muitos trabalhadores, podem-se usá-los até morrerem para garantir ao capital a valorização e, aos poucos privilegiados, o sonho da personalidade. No entanto, estes caminham agora no fio da navalha, à beira do abismo, prontos para serem transformados a qualquer momento na próxima não pessoa a ser triturada no moedor de carne de um sistema a um só tempo rico e, paradoxalmente, exangue. Este é o cenário da barbárie.

Referências

ADORNO, Theodor W. (Herausgeber). Spatkapitalismus oder Industriegesellschaft? Verhandlungen des 16. Deutschen Soziologentages. Stuttgart: Enke, 1969.

AGAMBEN, Giorgio. Sui limiti della violenza. Nuovi argomenti, n. 17, p. 154-174, 1970.

ARENDT, Hannah. On violence. San Diego/New York/London: Harcourt Brace Jovanovich, 1970.

BALIBAR, Étienne. Violence and civility: on the limits of political philosophy. New York: Columbia University Press, 2015.

BENJAMIN, Walter. Zur Kritik der Gewalt. In: BENJAMIN, Walter. Gesammelte Schriften. Vol. II.1, herausgegeben von R. Tiedemann und H. Schweppenhauser. Frankfurt a. M.: Suhrkamp, 1999. S. 179-204.

CAZZANIGA, Gian Mario. Funzione e conflitto: forme e classi nella teoria marxiana dello sviluppo. Napoli: Liguori, 1981.

COLLETTI, Claudio (ed.). Il marxismo e il "crollo" del capitalismo. Roma-Bari: Laterza, 1975.

DELLA VOLPE, Galvano. Marx e Rousseau. Roma: Riuniti, 1957.

DELLA VOLPE, Galvano. Logica come scienza storica. Roma: Riuniti, 1969.

FINESCHI, Roberto. Marx, la storia, il capitale. Dianoia, n. 26, p. 37-49, 2018.

FINESCHI, Roberto. La logica del capitale: ripartire da Marx. Napoli: Istituto Italiano per gli Studi Filosofici, 2021.

FINESCHI, Roberto. Un nuevo Marx: filología e interpretación tras la nueva edición histórico-crítica (MEGA2). Barcelona: El Viejo Topo, 2023.

FOUCAULT, Michel. Surveiller et punir. Paris: Gallimard, 1975.

GROSSMANN, Henryk. Das Akkumulationsund

Zusammenbruchsgesetz des kapitalistischen Systems. (Zugleich eine Krisentheorie). Leipzig: C. L. Hirschfeld, 1929.

HABERMAS, Jürgen. Legitimationsprobleme im Spatkapitalismus.

Frankfurt a. M.: Suhrkamp, 1973.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Scienza della logica. Roma-Bari: Laterza, 1988.

MANDEL, Ernest. Der Spatkapitalismus: Versuch einer marxistischen.

Erklarung. Frankfurt a. M.: Suhrkamp, 1972.

MARX, Karl. Lineamenti fondamentali della critica dell'economia politica. Firenze: La Nuova Italia, 1969.

MARX, Karl. Zur Kritik der Hegelschen Rechtsphilosophie. In: MarxEngels-Werke, Bd. 1. Berlin: Dietz Verlag, 1981a.

MARX, Karl. Questioni di teoria dell'ideologia. Messina: La Libbra, 1981b.

MARX, Karl. Il capitale. Libro terzo, a cura di B. Maffi. Torino: Utet, 2009.

MARX, Karl. Il capitale. Critica dell'economia politica. Libro primo, a cura di R. Fineschi. Napoli: La Città del Sole, 2011.

MARX, Karl. O Capital. Livro III: o processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017.

NEGRI, Antonio. Marx oltre Marx. Milano: Feltrinelli, 1979.

SGRO, Giovanni. MEGA-Marx: studi sulla edizione e sulla recezione di Marx in Germania e in Italia. Napoli: Orthotes, 2016.

TRONTI, Mario. Operai e capitale. Torino: Einaudi, 1966.

VARRONE, Marco Terenzio. De re rustica, in Opere, Venezia,

1846.

A era da pós-democracia?

Yves Sintomer[1]

1. Introdução

Como todos podem constatar, as democracias liberais entraram em um período de crise generalizada, embora o número de regimes democráticos tenha continuado a se multiplicar desde a década de 1990, especialmente no Leste Europeu e no Sul Global. Colin Crouch adotou o conceito de "pós-democracia" para descrever esse declínio e o sentimento de impotência e de distanciamento que a população sente em relação a seus dirigentes.

O empoderamento das empresas e organizações internacionais, bem como da tecnocracia, assina a invasão dos interesses e padrões privados no coração da esfera pública e do aparato estatal. Portanto, como podemos imaginar a democratização da democracia?

Esse desafio é ainda mais urgente na França, onde a tentação autoritária é, sem dúvida, bastante preocupante. Da retórica sobre segurança e identidade ao estado de emergência, nosso país sofre de uma baixa cultura liberal e do peso crescente de uma ideologia republicana sujeita a reinterpretações autoritárias.

Ainda que a democracia seja constantemente submetida a uma dinâmica de autoquestionamento, é necessário admitir que ela passa hoje por uma crise muito particular. Por um lado, com algumas exceções[2], ela não está sendo mais questionada de forma direta - em particular num país como a França. Sejam aqueles que a queiram mais radical, menos populista ou menos tecnocrática, seja quem deseje uma versão minimalista compatível com o espírito do tempo neoliberal ou, ainda, quem a considere nostalgicamente como um processo em decadência, é em nome de uma determinada concepção de democracia que se sustenta a argumentação da maioria dos autores especialistas nessa temática. Por outro lado, no último quarto do

1 Texto elaborado originalmente em 2016, enviado pelo autor em PDF com autorização de tradução e publicação. Versão original em francês disponível para acesso em: https://www.researchgate.net/publication/343106659_L'ere_de_la_post-democratie. Tradução de Ivanete Boschetti.

2 Cf. a maior parte das contribuições de Giorgio AGAMBEN et al., Démocratie, dans quel état?. Paris: La Fabrique, 2009.

século XX, que viu expandir a democracia, ao menos formalmente, em numerosos países, o contraste é marcante.

Uma importante obra de Jurgen Habermas (1997), Direito e democracia, a mais ambiciosa conceptualização filosófica desse período, estabeleceu as bases da corrente da "democracia deliberativa", a mais influente na teoria política em nível internacional (GIRARD; LE GOFF, 2010). Contudo, a obra assumia uma perspectiva altamente eurocêntrica e apresentava uma idealização dos regimes políticos do "Norte Global" (Europa Ocidental, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia) nas décadas posteriores à Segunda Guerra Mundial.

Mas, hoje, a obra parece deslocada do tempo presente. Essa constatação é ainda mais evidente para os "ensaístas". Após a derrocada do "socialismo realmente existente", apologistas como Francis Fukuyama (1992) proclamaram o "fim da história" e o triunfo histórico da democracia liberal. Menos de três décadas depois, essas pretensões parecem quase risíveis.

A tonalidade geral é, hoje, muito mais contrastada. A mais séria defensora do liberalismo na França, Dominique Schnapper (2014), lamenta o mal-estar da democracia causado pela exacer-bação individualista e o abandono do bem comum. A França descobre tardiamente a obra de Chantal Mouffe, que clama pelo retorno de uma democracia "radical" e "agonística" (LACLAU; MOUFFE, 2009; MOUFFE, 2016a, 2016b). O trabalho de filósofos críticos como Jacques Rancière ou Étienne Balibar encontra uma repercussão renovada. Outros, como Pierre Rosanvallon (2006, 2008) ou Dominique Rousseau (2015), propõem uma concepção ampliada da democracia.

2. O advento da pós-democracia

Nesse panorama, a noção original de "pós-democracia" começou a trilhar um caminho que recebeu ares de "nobreza" em um ensaio do sociólogo inglês Colin Crouch, redigido em um estilo límpido e alerta, publicado inicialmente em italiano em 2003 e em inglês no ano seguinte (CROUCH, 2004). A obra teve mais de vinte reedições até 2015, foi traduzida em diversos idiomas e um teve uma retumbante repercussão internacional. Como ocorre com frequência, a França incorporou tardiamente e de maneira bem particular esse

debate: o livro só foi publicado no idioma de Rousseau muitos anos depois e por uma pequena editora suíça[3].

Se o texto passou despercebido na França, em outros lugares o termo pós-democracia fez eco. Ele lembrou aquele da pós- -modernidade, com a qual, aliás, tem alguma afinidade: JeanFrançois Lyotard não havia declarado que a pós-modernidade é a modernidade sem revolução? A pós-democracia, entretanto, opera como uma noção crítica, enquanto a pós-modernidade é muitas vezes usada em um sentido apologético.

Foi no início dos anos 2000, uma década após a queda do Muro de Berlim, que Colin Crouch (2004) defendeu que a Europa e os Estados Unidos entraram na era da pós-democracia. Aparentemente, afirma o autor, o sistema institucional das democracias ocidentais não mudou e ainda se sustenta em eleições livres, um espaço público sem censura e no Estado de direito. No entanto, o processo de tomada de decisão é diametralmente oposto ao tipo de democracia que se instaurou no pós-Segunda Guerra Mundial nos Estados Unidos e, em seguida, em outros países. Essa "democracia máxima" permitia aos cidadãos, e mais particularmente aos membros da classe trabalhadora, influenciar de fato o poder enquanto acessava direitos sociais consideráveis. Uma parcela significativa podia, assim, em grande medida, governar a si mesma, ou pelo menos pesar substancialmente sobre aqueles que governam. Apoiado nessa dinâmica e baseado na ideia de serviço público, o Estado democrático conseguia oferecer um número crescente de bens públicos aos cidadãos, exercer um controle real sobre o capitalismo e reduzir as desigualda-des inevitavelmente engendradas por este sistema.

Para Colin Crouch (2004), esse equilíbrio entra em colapso com a pós-democracia. O final do século XX foi marcado pelo surgimento de um novo ator, a figura da empresa globalizada, que se autonomiza dos Estado Nacionais e coloca em xeque antigas regulamentações, que logo foram desmanteladas. A empresa globalizada se constitui, assim, como a instituição central da pós-democracia. Para atrair capital, os políticos se aliam a grandes multinacionais e perdem aos poucos os laços que os uniam à classe trabalhadora. As elites políticas, financeiras, econômicas e mediáticas conformam uma nova classe dominante, consciente dos seus interesses, dominando o mun-

3 Colin CROUCH, Post-Démocratie. Bienne/Zurich: Diaphane, 2013. Traduzido do inglês por Yves Coleman.

do empresarial, os Estados e as instituições internacionais.

Nesse contexto, a política é reduzida a um espetáculo manipulador ao qual as massas assistem passivamente. O custo financeiro das campanhas de comunicação, sobretudo em período eleitoral, empurra ainda mais os candidatos à eleição para os braços de quem pode financiá-los.

Os partidos tornam-se simples máquinas eleitorais, onde os militantes contam menos que os publicitários e comunicadores. A retração quantitativa do operariado está, por sua vez, minando as antigas solidariedades que permitiram que a classe trabalhadora pesasse na cena política, sem que os recém-chegados, e em particular os movimentos feministas e ecologistas, pudessem substituí-la. A fronteira entre interesses privados e serviço público está sendo subvertida por uma onda de privatizações e pela introdução da lógica de mercado no próprio Estado. Os cidadãos se tornam consumidores. Estão perdendo o poder que décadas de luta lhes permitiram conquistar, sendo as camadas populares as mais afetadas.

Provocativa, a tese teve o mérito da elegância. A carga crítica assumida no ensaio não impediu uma reflexão de fundo e a coerência de alguns pontos fortes que estruturam sua proposição. Colin Crouch (2004) teve o cuidado de especificar que o que ele designou sob o termo pós-democracia não esgota a complexidade da realidade, e que o binômio máxima democracia/pósdemocracia visava capturar o significado principal de seu desenvolvimento. Mais de uma década após a primeira edição do livro, a noção fez escola, e sua análise é, por exemplo, retomada por Chantal Mouffe. Com efeito, ela permite reunir numa fórmula alguns traços políticos que constituem um sistema analítico e que podem sugerir um verdadeiro "tipo ideal". Nem tudo nas sociedades atuais corresponde à pós-democracia, mas as tendências dominantes se enquadram nesse tipo ideal. Utilizá-lo nos permite verificar o quanto estamos próximos desse modelo e quais são as dinâmicas que podem nos afastar dele.

Uma série de trabalhos convergentes parece confirmar que entramos na pós-democracia. O livro de Thomas Piketty sobre o capital no século XXI confirma, com base em uma análise estatística detalhada, a explosão de desigualdades iniciada na década de 1970, quando o processo político de desregulamentação libertou o capitalismo financeiro das amarras que antes pesavam sobre ele (PIKET-

TY, 2013). O livro atribuiu, assim, credibilidade à ideia de tomada do poder por uma nova classe dominante que controla as grandes empresas internacionais, as organizações internacionais e os principais sistemas políticos. Uma verdadeira "revolução conservadora", para usar os termos de Antonio Gramsci. Uma abordagem que, em parte, se assemelha àquela de Wolfgang Streeck, um dos principais assessores de Gerhard Schroder e da "terceira via" formulada em conjunto com Tony Blair. Sem ter feito nenhuma autocrítica pública, ele agora critica ferozmente a adaptação da social-democracia europeia ao capitalismo financeiro. W. Streeck (2014) formula a interessante ideia de que os atores políticos são agora responsáveis perante dois tipos de atores, dois tipos de constituencies, para usar um termo inglês intraduzível: seu eleitorado e o grupo de pressão constituído pelas grandes empresas capitalistas - e acrescenta que este segundo grupo de pressão pesa mais que o primeiro. O peso crescente das agências de classificação de risco, dos bancos centrais e dos mercados foi amplamente confirmado desde a eclosão da crise de subprimes, em 2008. O estrangulamento da Grécia após a eleição do governo Syriza em 2015 pode ser visto como uma das mais evidentes manifestações da pós-democracia: os cidadãos gregos podiam eleger quem quisessem, mas as decisões reais eram tomadas em outro lugar - tanto que o ministro das Finanças alemão, Wolfgang Schauble, afirmou durante uma reunião da Comunidade Europeia que "as eleições não podem mudar nada".

Outras constatações apontam na mesma direção. O crescente domínio da nova racionalidade neoliberal sobre a sociedade e o Estado foi analisado por Pierre Dardot e Christian Laval: a competitividade tende a se tornar o princípio universal do comportamento humano e corrói o que tradicionalmente significava a democracia (DARDOT; LAVAL, 2010). A simbiose entre o Estado e as grandes corporações transnacionais não passa simplesmente pelos políticos eleitos; pode-se observá-la também, de forma privilegiada, no funcionamento da alta administração, sendo a da União Europeia, desse ponto de vista, um caso clássico (LAURENS, 2015).

A história mostra que os produtos tecnocientíficos condicionam cada vez mais nossa existência. Dos produtos químicos às biotecnologias e à agroindústria, passando pelas novas tecnologias e pelas produções industriais mais tradicionais, habituamo- -nos a viver um cotidiano estruturado por estes artefatos (PESTRÉ, 2014).

Apesar disso, os processos que conduzem ao seu desenvolvimento escapam a qualquer controle democrático, e são definidos nas negociações entre acionistas, gestores, engenheiros e tecnocratas, apoiando-se em publicidades e sondagens. Por um lado, as autorizações de produção e comercialização são, na maioria das vezes, realizadas por agências tecnocráticas estreitamente ligadas a interesses industriais, e são poucas as situações em que os cidadãos podem contestar essas decisões ou são capazes de influenciá-las. O desenvolvimento das tecnociências tem sido um elemento-chave na evolução global da economia, e Dominique Pestré mostrou que, desde as últimas décadas do século, elas são cada vez mais dependentes do mercado (PESTRÉ, 2013).

Globalmente, a elaboração de normas e regulamentos hoje ocorre de forma bem distante da doutrina constitucionalista moderna baseada nos conceitos de soberania e democracia. A governança global multiplica as hibridizações entre atores privados e públicos. As normas aos quais os comportamentos são submetidos - em particular os comportamentos econômicos - escapam cada vez mais à tutela dos Estados-nação.

A ordem jurídica recupera uma dimensão pluralista que parecia ter desaparecido com o Antigo Regime. O modelo de hierarquização das normas, no qual a Constituição fica no topo, as leis ocupam o andar de baixo e os juízes são "a boca da lei", para usar a famosa fórmula de Montesquieu (1777), é definitivamente coisa do passado. Karim Benyekhlef, um dos mais importantes analistas desta mudança, apresentou de forma muito convincente a ideia de que estamos a assistir ao advento da "norma pós-moderna" (BENYEKHLEF, 2015).

Quanto à influência direta das empresas no jogo democrático, exagerando um pouco na afirmação, pode-se dizer que a corrupção política foi de alguma forma legalizada e a pós-democracia, consagrada constitucionalmente em um país como os Estados Unidos quando a Suprema Corte, em 2010, autorizou por cinco votos a quatro o financiamento ilimitado de campanhas políticas pelas empresas.[4] Apesar das diferenças da legislação, a Europa não está em situação muito discrepante, devido ao poder de todo tipo de lobby.

4 Citizens United v. Federal Election Commission, 558 U.S. 310 (2010)

3. Pós-democracia, a terceira idade do governo representativo?

A tese da pós-democracia pode parecer uma variante particular de um discurso amplamente partilhado por vários jornalistas, atores políticos ou investigadores, que falam abundantemente do advento de uma "democracia de opinião" ou de uma "democracia mediática". No entanto, sua originalidade não deve ser ne-gligenciada. Ela lança uma luz particular sobre as mudanças das democracias liberais. Em termos políticos, estas são baseadas no governo representativo. É certo que as formas deste último evoluíram consideravelmente desde os tempos do sufrágio limitado a proprietários ou a eleitores masculinos e, ainda hoje, variam bastante de um país a outro. Ainda assim, é possível propor um modelo ideal-típico. Para que haja um governo representativo, sete condições devem ser cumpridas[5]:

> 1) a sociedade civil deve ser protegida pelo estado de direito e pela separação de poderes, e os indivíduos podem exercer seus direitos;
>
> 2) a propriedade e a liberdade de comércio são garantidas;
>
> 3) um espaço público é institucionalmente reconhecido e, nos limites da ordem pública, permite o exercício da liberdade de opinião, de imprensa, de associação e de manifestação, inclusive para criticar os detentores do poder;
>
> 4) as deliberações destes últimos estão sujeitas a exigência de transparência, o orçamento do Estado, em particular, não é secreto e as sessões parlamentares são abertas ao público;
>
> 5) os governantes são escolhidos por meio de eleições regulares e livres; os eleitores devem escolher os candidatos que consideram os melhores, ou seja, os mais capazes de os defender (o sistema permite assim a representação dos vários interesses presentes na sociedade) e/ou de ter em conta o interesse comum;
>
> 6) reunidos, os eleitos, por meio de suas deliberações, são considerados capazes de sintetizar as múltiplas demandas e inte-

5 Devo esta definição aos debates com Samuel HAYAT, em sua obra 1848, Quand la République était révolutionnaire: citoyenneté et représentation, Paris: Seuil, 2014; e também aquela de Bernard MANIN, Principes du gouvernement représentatif. Paris: Flammarion, 1995.

resses que se manifestam na sociedade; eles devem, portanto, encarnar a nação, são os únicos que podem legislar em nome do interesse geral e do bem comum e, portanto, têm o monopólio da tomada de decisões;

7) é por isso que gozam do que os alemães chamam de mandato "livre": não estão vinculados às suas promessas eleitorais, a um mandato imperativo ou à vontade da maioria dos seus eleitores; a prestação de contas só ocorre, se necessário, no final do mandato, quando se coloca a questão de uma eventual reeleição.

No início do século XX, Max Weber, em uma série de escritos, havia apontado a transição de um primeiro tipo de governo representativo, baseado no sufrágio, limitado ao poder dos notáveis, e no parlamentarismo clássico, para um segundo tipo, baseado no sufrágio "universal" masculino, conduzido por lideranças políticas profissionalizadas que se confrontavam em um campo político autônomo organizado em torno de partidos[6]. Estes eram de dupla face: permitiam a inclusão das massas em um sistema representativo do qual antes eram excluídas, a organização da sociedade e a comunicação entre a multidão e as elites, e ao mesmo tempo davam poder efetivo a um novo tipo de representante escolhido entre eles. A passagem de um modelo a outro resultou de um duplo processo: a pressão do movimento operário, no contexto da industrialização que assegurava uma base material favorável à sua organização; e a crescente pressão das elites por um poder que não poderia mais ser conquistado sem contar com organizações de massa. O governo representativo liberal foi equilibrado pelo estabelecimento de Estados Sociais e se tornou compatível com a democracia representativa. As massas adquiriram um poder ambíguo, mas real.

Um século depois, muitos observadores acreditam que uma terceira fase começou com a crise dos partidos políticos. Diante de seu acentuado declínio e, mais amplamente, das organizações intermediárias e das identidades coletivas, assistiríamos ao surgimento de um terceiro tipo de governo representativo, designado por Bernard Manin (1995) como "democracia públi-ca", marcado pelo aumento da importância da cena mediática e favorável à ascensão do "populismo". As análises de Dominique Schnapper apontam amplamente

6 Cf. especialmente, Max WEBER, Le savant et le politique. Paris: La Découverte, 2003.

nessa direção.

A tese da pós-democracia radicaliza essa análise: ela deixa completamente de lado a noção duvidosa de "populismo"[7] e mostra que, mais do que uma terceira fase do governo representativo, estamos assistindo à sua relativização. A separação de poderes perde relevância na era da governança global, quando poderes cada vez mais poderosos escapam à trilogia constitucional de Montesquieu, enquanto a liberdade de propriedade e de comércio é cada vez mais garantida por entidades não estatais. A lex mercatoria, por exemplo, recorre de forma privilegiada a tribunais de arbitragem perante os quais Estados e empresas têm o mesmo estatuto jurídico. A divulgação dos debates parlamentares esconde as decisões tomadas secretamente com organizações e instituições não eleitas. Formalmente, as eleições continuam regulares e livres, mas traduzem cada vez menos demandas reais da população. O verdadeiro poder não está mais nas relações entre eleitores e eleitos, mas sim nas mãos das agências de classificação, na gestão de grandes multinacionais e organizações internacionais, nos gabinetes dos tecnocratas e nas relações que esses atores mantêm com os eleitos - aliás, muitas vezes as pessoas que os representam são as mesmas e passam sucessivamente de uma organização para outra, situação esta bem pronunciada na França. Além disso, a crescente concentração da mídia e o predomínio de uma lógica de consumo em detrimento da lógica da educação popular que poderia conduzir os canais de televisão de qualidade, antes guiados oficialmente (como a BBC inglesa) pervertem o próprio significado da livre escolha do eleitor.

Não é, portanto, surpreendente que os eleitores já não tenham mais a sensação de eleger os "melhores": todas as sondagens mostram que a maioria dos cidadãos pensa que os políticos não se importam com pessoas "comuns". As eleições consistem então em escolher o "melhor", ou o "menos pior" entre os políticos, sendo que poucos são os que ainda acreditam que os políticos são superiores aos demais cidadãos devido à sua educação, suas qualidades morais, sua devoção ao bem público ou sua amplitude de visão. Para completar, os debates parlamentares, e principalmente os debates televisivos, asse-

7 Para uma crítica à noção de populismo, adotada geralmente para estigmatizar uma suposta irracionalidade da população, ver Jacques RANCIÈRE, L'introuvable populisme. In: BADIOU, Alain et al., Qu'est-ce qu'un peuple? Paris: La Fabrique, 2013, p. 137-143. Para uma análise mais racional, cf. Ernesto LACLAU, La raison populiste. Paris: Seuil, 2008.

melham-se mais a uma encenação de péssima qualidade que a uma verdadeira troca de argumentos. Apenas os próprios eleitos acreditam e ma-nifestam que personificam o interesse geral pela qualidade de suas deliberações, e só o fazem em público, sendo que, na maioria das vezes, quando são questionados privadamente, reconhecem a perda de legitimidade diante de seus eleitores. Mais do que uma terceira era da democracia representativa, a pós-democracia indica sua crescente tendência à debilitação. Não é apenas a versão social-democrata, republicana ou democrata-cristã da democracia que está condenada: mesmo a sua versão liberal, tal como foi elaborada no século XIX por François Guizot, Alexis de Tocqueville ou John Stuart Mill, parece agora obsoleta. As eleições e, mais amplamente, a ordem político-institucional, são agora pouco mais que uma fachada. A dificuldade dos governos representativos em contrabalançar as forças do mercado globali-zado e sua incapacidade de passar para uma escala pós-nacional apenas acentuam essa tendência.

4. Os cenários do futuro: pós-democracia, autoritarismo ou revolução democrática?

Contudo, se a pós-democracia é a tendência majoritária nos regimes políticos ocidentais, não se pode dizer que ela é a única. Outras estão em curso e devem ser consideradas, o que implica que diferentes cenários são possíveis (SINTOMER, 2017). Um dos méritos da pós-democracia é mostrar que o status quo, entendido como a continuação da democracia liberal com alguns ajustes secundários, é irrealista. As democracias liberais entraram em um período de crise generalizada. Isso pode ser mais ou menos acentuado dependendo do país, mas não é menos estrutural. De certa forma, a centralidade do governo representativo clássico é coisa do passado, mesmo que a maioria dos atores e observadores ainda não tenha tomado consciência disso.

Da mesma forma, dada a magnitude das mudanças em curso, um retorno ao tempo dos "Trinta Gloriosos", de partidos de massa e soberania nacional, é pouco provável. "L'histoire ne repasse pas les plats", escreveu Céline (1957); e, quando se repete, será apenas como farsa, escreveu Karl Marx com mais sutileza (MARX, 2001). Esta lição se refere também àqueles que, de Alain Badiou a Slavoj Zizek, passando pela extrema esquerda clássica, sonham com a Revolução nos moldes da tomada da Bastilha ou do Palácio de Inverno

(AGAMBEN et al., 2009).

A ideia de um controle total da tecnocracia dificilmente é mais plausível: a noção de pós-democracia coloca o peso crescente da tecnocracia em um contexto mais amplo, onde esta última está intimamente ligada aos atores financeiros, econômicos, políticos e mediáticos. A força da tecnocracia é ainda maior quando age nos bastidores: quando assume publicamente o cen-tro das atenções, seu reinado é logo ameaçado por contestações de todo tipo, pois a maioria dos desafios do século exige escolhas essencialmente políticas que não conseguem ser ocultadas ou dissimuladas por muito tempo sob a máscara de um conhecimento tecnocrático pretensamente neutro.

Por fim, são excessivamente unilaterais as teses que consideram que a representação política não conta mais, e que só a criatividade das periferias ou a democracia direta teria importância (NEGRI; HARDT, 2004; GRAEBER, 2014). Curiosamente, elas são em parte compartilhadas por um setor da esquerda radical, da ecologia profunda e da extrema direita antiestatista - essa corrente que é chamada de libertária nos Estados Unidos e cuja influência é forte dentro do Tea Party. Sem dúvida, a força das periferias é considerável. Tomemos o exemplo paradigmático da Internet. Seu desenvolvimento teve origem na contracultura americana. Seus criadores, assim como, mais tarde, os desenvolvedores das redes sociais, colocaram conscientemente o peso da inteligência na periferia, mais que no centro (CARDON, 2010). Essas ferramentas revolucionaram profundamente a sociedade e contribuíram para seu crescente desenvolvimento em rede. No entanto, a Internet deve parte de sua ascensão ao peso atribuído a ela pelo exército estadunidense. Google, Facebook, Amazon ou Alibaba são jogadores globais, atores globais que possuem um peso esmagador, e precisam ser contrabalançados por fortes regulamentações estatais. Uma sociedade em rede não significa que todos os seus elementos sejam equivalentes. Alguns de nós são infinitamente mais importantes que outros. Um dos pontos fortes da noção de pós-democracia é, precisamente, sublinhar o quanto alguns atores cruciais na teia de redes que constituem a governança global escapam essencialmente a qualquer controle democrático.

Contudo, se deixarmos de lado o cenário de colapso e a proliferação de Estados falidos - uma condição provável em algumas partes do mundo, mas inexistente hoje na União Europeia -, duas outras tendências podem originar cenários realistas. Essas tendências vão

em direções bem diferentes daquelas indicadas pela pós-democracia. A primeira é a do autoritarismo. Este cenário implica que mesmo a fachada das instituições representativas será profundamente transformada. Para entender melhor sua dinâmica, poderíamos evocar o grande historiador Tácito. Descrevendo os primórdios do Império Romano, ele retratava um regime que ainda se designava oficialmente como República, com um Senado e um povo que se reunia com regularidade, mas onde as mudanças institucionais contribuíam abertamente para que tudo fosse decidido nos corredores do palácio e nas guarnições militares, e não nas instituições republicanas (TACITE, 1980). As restrições institucionais à liberdade de imprensa e à livre crítica no espaço público, ao controle independente da justiça, à competição política e à estruturação de associações e sindicatos podem hoje contribuir para uma evolução nesse sentido autoritário. O desencanto político, a explosão das desigualdades socioeconômicas e o fortalecimento das assimetrias geopolíticas decorrentes da pós-democracia alimentam os fatores que favorecem o cenário autoritário. Vai muito além da pós-democracia em termos de retrocesso democrático, e tem uma chance significativa de acontecer em muitos países. Este cenário é aquele em que Rússia, Hungria e Polônia estão engajados em graus variados, e certas forças políticas de extrema direita sonham com isso em outras partes do "velho continente".

Na Europa Ocidental, a França é, sem dúvida, o país onde a tendência autoritária é a mais preocupante. Nos últimos anos, a retórica de segurança ocupou um lugar de destaque. A instauração de um estado de emergência prolongado na sequência dos ataques ordenados pelo Daesh[8] normaliza uma restrição das liberdades públicas em nome da guerra contra o inimigo interno e externo. Aqui, o liberalismo político não se apresenta como recurso discursivo tão forte como nos países vizinhos. O republicanismo à francesa, tradicionalmente paternalista, é hoje a ideologia dominante, passível de muitas reinterpretações autoritárias. Por fim, o jogo político em torno da crise de identidade vivida por essa ex-potência colonizadora que é a França tende a fazer da população muçulmana residente no território, e que tem majoritariamente nacionalidade francesa, um bode expiatório ideal para desviar a atenção dos desafios mais es-

8 Sigla utilizada na França, Inglaterra e outros países para designar o "Estado Islâmico", principalmente após os ataques terroristas ocorridos na França em 2015, sob o argumento de que o "culto à morte" não pode ser chamado nem de Estado e nem de Islã. (N. T.).

tratégicos e para cristalizar o "mal-estar civilizatório" que assola o país. A laicidade torna-se a máscara do comunitarismo de Estado. Num contexto em que o cenário de colapso é uma realidade presente no ambiente geopolítico imediato, provocando crises migratórias de larga escala, esta situação é potencialmente catastrófica.

Por fim, o cenário de uma democratização da democracia não pode ser descartado. Retomaremos o tema adiante, mas, para entender sua credibilidade, devemos primeiro retomar um ponto importante e problemático na tese da pós-democracia. Tal como formulada por Colin Crouch, mas também de forma mais difusa por muitos atores e observadores, a noção de pós-democracia é baseada em uma visão nostálgica que abre espaço para críticas. Pensando bem, não é insustentável fazer dos anos anteriores e posteriores à Segunda Guerra Mundial o ponto culminante da experiência democrática ocidental? Esta visão, própria da esquerda clássica, seja ela social-democrata ou comunista, é muito unilateral. Para quem de fato valeu a pena esse período de democracia representativa? Quais eram suas fronteiras?[9] Nesse período, nos Estados Unidos, a população negra ainda não gozava plenamente de seus direitos civis e os povos originários encontravam-se em situação de extrema subordinação. Dos dois lados do Atlântico, as mulheres estavam ausentes da política: mesmo após adquirirem o direito de voto, predominava de forma inquestionável a dominação masculina, que fazia com que não fossem consideradas competentes ou autônomas o suficiente para serem eleitas, assumirem ministérios, altas funções governamentais ou dirigentes empresariais. A situação era acentuada em particular na França, onde a linguagem simbolizava grosseiramente essa situação: a expressão "mulher pública", nesse período, só poderia ser utilizada para designar uma trabalhadora do sexo...

Outras dimensões muito antidemocráticas nos impedem de considerar esse período como uma espécie de idade de ouro da democracia representativa. Se os principais meios de comunicação são hoje propriedade de alguns bilionários, é preciso lembrar que, durante muito tempo, o rádio e depois a televisão foram monopólios estatais, na maioria das vezes rigidamente controlados pelo poder vigente. O slogan de maio de 1968, "Abra os olhos, desligue a TV", era, desse ponto de vista, bastante justificado. O período que Colin Crouch chama de "democracia máxima" é também aquele em que o

9 Etienne BALIBAR, Les frontières de la démocratie, La Découverte, Paris, 2013.

modo de desenvolvimento econômico adotado na época da revolução industrial no Ocidente entrou em ebulição, resultando em um aumento exponencial da emissão de gases de efeito estufa e uma dinâmica cada vez mais acelerada de degradação do meio ambiente. Quase não se falava então do direito a um meio ambiente intacto, nem da necessidade de encontrar formas de representação que garantissem as condições de vida das futuras gerações. A democracia estava confinada às gerações presentes, baseando-se assim numa concepção muito estreita de humanidade.

Além disso, os partidos políticos de massa estavam organizados em estruturas nas quais as hierarquias eram extremamente fortes, e aqueles que dominavam seu aparato também dispunham do essencial do poder. Sem querer estender indefinidamente esta lista, é preciso frisar que, apesar da ênfase colocada nas consequências da globalização, a noção de pós-democracia é em parte "provinciana" (CHAKRABARTY, 2009). A "democracia máxima", embora pudesse se encaixar na estrutura ainda sólida dos Estados-nação, também tinha um revés: era essencialmente centrada nos países do Norte. Na América Latina, os povos indígenas foram objeto de uma verdadeira colonização, enquanto na Índia, ao conquistar a independência, os Dalits e as castas inferiores foram largamente marginalizados no jogo político oficial. Em outros lugares, em países ainda diretamente colonizados, a democracia ocidental tinha um significado mais do que ambíguo. A expansão socioeconômica dos países do Norte, baseada no uso intensivo de energias de carbono, levou à manutenção ou ao estabelecimento de ditaduras pró-ocidentais nos países produtores de petróleo, em especial no Oriente Médio (MITCHELL, 2011). Ainda que não possam ser reduzidas a isso, as crises atuais que assolam essa região do mundo não podem ser compreendidas sem esse pano de fundo.

As evoluções das últimas décadas não podem, portanto, ser tão facilmente explicadas sob o signo do declínio e do retrocesso democrático. A chegada ao poder de lideranças negras ou muçulmanas em alguns países do Norte, ainda que sejam situações pontuais, é um sinal de que as coisas podem estar começando a mudar, caso contrário, não entenderíamos o impacto global da eleição de Barack Obama como presidente dos Estados Unidos. A revolução feminista em curso, que Colin Crouch ou outros escritores que adotam a perspectiva da pós-democracia mencionam apenas pontualmente, constitui

- apesar de muitas vezes desconsiderada - uma das transformações de maior alcance que a humanidade presenciou sob a democracia.

A Internet e as redes sociais, sejam quais forem os seus limites, representam uma verdadeira revolução da informação. Significam uma abertura considerável para a grande maioria dos indivíduos, e constituem uma ferramenta que se revela em afinidade eletiva com movimentos sociais que se mobilizam de forma mais horizontal, sem um aparato hierárquico onde os dirigentes ditam as ordens. Dificilmente se encontraria hoje alguém que aceitasse a disciplina partidária como poderia ter existido algumas décadas atrás, e mesmo a Frente Nacional[10] é obrigada a reconhecer em seu interior certa diversidade de correntes. A questão da representação das futuras gerações começa a ser colocada em debate, talvez anunciando uma revolução democrática que está por vir, enquanto o direito ao meio ambiente preservado foi constitucionalizado em vários países (LATOUR, 1999; BOURG, 2011).

O reequilíbrio das relações de força internacionais em favor dos países do Sul do globo representa um avanço democrático considerável sob a perspectiva histórica mundial, especialmente porque vários países da Ásia ou da América Latina experimentaram nas últimas décadas uma participação popular que desestruturou o sistema político oficial. A proliferação de mecanismos de democracia participativa, a maioria inventada nos países do Sul, também é um fenômeno importante. E o retorno de mecanismos de sorteio na política, fundado na democracia ateniense e abandonado no Ocidente por mais de dois séculos, mas utilizado hoje em experiências locais ou nacionais, como na Colúmbia Britânica, na Islândia ou na Irlanda, é também um pequeno, mas significativo, sinal de que a inovação democrática não acabou. Da mesma forma, os procedimentos típicos da democracia dire-ta, desde referendos de iniciativa popular até assembleias locais, se propagam cada vez. Eles tendem a contrabalançar o governo representativo liberal. A repercussão de movimentos do tipo Occupy ou Indignados é um bom sinal, assim como sua variante francesa, Nuit Debout, embora de forma menos massiva. Essas formas reverberam um retorno à "ideia dos comuns": os bens que podem ser objeto de uso individual, mas que não podem ser apropriados privadamente por razões éticas ou sociais, sendo o ar

10 Front National é o partido de extrema direita de Marine Le Pen. Em 2018, mudou o nome para Rassemblement National (Reunião Nacional) (N. T.).

e a água apenas os exemplos mais flagrantes (DARDOT; LAVAL, 2014). Por fim, a ação das ONGs ambientais e da "sociedade civil internacional" tem mostrado em diversas ocasiões que é possível influenciar a governança global, mudar as linhas, influenciar a lógica neoliberal, restaurar dinâmicas de controle democrático em escala transnacional.

Esses elementos fazem parte do terceiro cenário possível, o de uma democratização da democracia, ou mesmo de uma nova revolução democrática. Embora não seja o mais provável, não pode ser descartado. Esse cenário contrasta com o da pós-democracia, mas tem algo em comum com ele: trata-se de uma so-ciedade em rede onde a separação de poderes, o governo repre-sentativo e a soberania, pilares das concepções clássicas liberal e republicana, são muito relativizados. Desse ponto de vista, as propostas de Pierre Rosanvallon ou Dominique Rousseau, cer-tamente estimulantes, não avançam o bastante. Democratizar, hoje, significa reduzir o poder que os atores dominantes da pós- -democracia adquiriram nessas redes, sem voltar à democracia e ao "Estado nacional-social"[11] do boom do pós-guerra. Da mesma forma, é bastante ingênua a ideia, defendida por autores como Chantal Mouffe, de que o surgimento de partidos "populistas de esquerda" estruturados de modo fortemente hierárquico em torno de um líder carismático bastaria para ir além da pós-democracia. Tanto em suas variantes reformistas quanto em suas variantes revolucionárias, a social-democracia do final do século XIX combinava uma dimensão política com uma dimensão socioeconômica.

É evidente que, no século XXI, o cenário de democratização da democracia implica pôr em questão o capitalismo financeiro globalizado. Ele é defendido por correntes bastante diversas, mas a distinção entre reformistas e revolucionários deve ser colocada em perspectiva. Ainda que estejamos longe de garantir que terá sucesso, uma revolução democrática já está em andamento. Parafraseando uma famosa expressão de Marx, ela constitui um movimento real que perturba o estado de coisas existentes. Não reproduz os padrões da Revolução Francesa ou da Revolução Russa e está mais próxima do paradigma da revolução feminista. Mobiliza redes de atores muito diversos, nas famílias e organizações, na sociedade e instituições, do local ao global, passando pelo nacional, sem que um único ponto

11 Expressão emprestada de Etienne BALIBAR, Nous, citoyens d'Europe? Les frontières, l'État, le peuple. Paris: La Découverte, 2001.

de inflexão possa ser isolado. Momentos conflituosos e momentos de consenso. A tomada de poder do Estado era decisiva na democracia representativa clássica. Agora, ela é apenas um elemento entre outros na luta contra a pós-democracia.

Referências

AGAMBEN, Giorgio et al. Démocratie, dans quel état? Paris: La Fabrique, 2009.

BALIBAR, Etienne. Les frontières de la démocratie. Paris: La Découverte, 2013.

BENYEKHLEF, Karim. Une possible histoire de la norme: les normativités émergentes de la mondialisation. 2. éd. Montréal: Thémis, 2015.

BOURG, Dominique et al. Pour une VIe République écologique. Paris: Odile Jacob, 2011.

CARDON, Dominique. La démocratie Internet: promesses et limites. Paris: Seuil, 2010.

CÉLINE, Louis-Ferdinand. Voyage au bout de la haine, entretien avec Madeleine Chapsal, L'Express, 14 juin 1957.

CHAKRABARTY, Dipesh. Provincialiser l'Europe: la pensée postcoloniale et la différence historique. Paris: Amsterdam, 2009.

CROUCH, Colin. Post-Democracy. Cambridge (UK)/Malden (MA): Polity Press, 2004.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. La nouvelle raison du monde: essai sur la société néolibérale. Paris: La Découverte, 2010.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Commun. Paris: La Découverte, 2014.

GIRARD, Charles; LE GOFF, Alice (org.). La démocratie délibérative: anthologie de textes fondamentaux. Paris: Hermann, 2010.

GRAEBER, David. Comme si nous étions déjà libres. Montréal: Lux, 2014.

FUKUYAMA, Francis. The end of history and the last man. London: Penguin, 1992.

HABERMAS, Jürgen. Droit et démocratie. Paris: Gallimard, 1997.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. Hégemonie et stratégie socialiste: vers une politique démocratique radicale. Besançon: Les Solitaires Intempestifs, 2009.

LATOUR, Bruno. Politiques de la nature. Paris: La Découverte,

1999.

LAURENS, Sylvain. Les courtiers du capitalism: milieux d'affaires et bureaucrates à Bruxelles. Paris: Agone, 2015.

MANIN, Bernard. Principes du gouvernement représentatif. Paris: Flammarion, 1995.

MARX, Karl. Le 18 brumaire de Louis Bonaparte. Traduction par Léon Rémy et Jules Molitor. Paris: La Table Ronde, 2001 [1853].

MITCHELL, Timothy. Petrocratia: la démocratie à l'âge du carbone. Paris: Ere, 2011.

MONICA M. Yanis Varoufakis à Frangy. Médiapart, 25 aout 2015.

Disponível em: https://blogs.mediapart.fr/monica-m/blog/250815/yanis-varoufakis-frangy. Acesso em: 16 abr. 2016.

MONTESQUIEU. L'esprit des lois. Livre XI, Chapitre 6. [S. l.: s. n.], 1777.

MOUFFE, Chantal. L'illusion du consensus. Paris: Albin Michel, 2016a.

MOUFFE, Chantal. Le paradoxe démocratique. Paris: ENSBA, 2016b.

NEGRI, Toni; HARDT, Michael. Empires. Paris: 10/18, 2004.

PESTRÉ, Dominique. À contre-science: politiques et savoirs des sociétés contemporaines. Paris: Seuil, 2013.

PESTRÉ, Dominique (org.). Le gouvernement des technosciences: gouverner le progrès et ses dégâts depuis 1945. Paris: La Découverte, 2014.

PIKETTY, Thomas. Le capitalisme au XXIe siècle. Paris: Seuil, 2013.

ROSANVALLON, Pierre. La contre-démocratie: la politique à l'age de la méfiance. Paris: Seuil, 2006.

ROSANVALLON, Pierre. La légitimité démocratique: impartialité, réflexivité, proximité. Paris: Seuil, 2008.

ROUSSEAU, Dominique. Radicaliser la démocratie: propositions pour une refondation. Paris: Seuil, 2015.

SCHNAPPER, Dominique. L'esprit démocratique des lois. Paris: Gallimard, 2014.

SINTOMER, Yves. Les futurs de la démocratie au 21ème siècle. Raison publique, n. 20, 2017.

STREECK, Wolfgang. Du temps acheté. Paris: Gallimard, 2014.

TACITE. Histoires. Paris: Gallimard, 1980.

¿Neofascismo? Democracia y neoliberalismo en América Latina

Alberto Bonnet

1. Introducción

Este capítulo se inscribe en el escenario político internacional consolidado tras la crisis financiera de 2007-2008 y signado por un notorio ascenso de organizaciones o partidos políticos de extrema derecha autoritaria que, en algunos casos, accedieron incluso al poder de estado. Unos pocos ejemplos bastan: D. Trump y la ultraderecha republicana en Estados Unidos, el Front National de la familia Le Pen en Francia, Vlaams Belang en Bélgica, la Lega de M. Salvini en Italia, el Freiheitliche Partei Osterreichs (FPO) en Austria, Vox en Espana, La Alternative für Deutschland (AfD) en Alemania, V. Orbán y Fidesz en Hungría, el extinto Amanecer Dorado de Grecia, R. Erdo an y el AK Parti en Turquía, y siguen las infamias. J. Bolsonaro y sus seguidores fueron en Brasil, indiscutiblemente, los más legítimos aspirantes latinoamericano a un puesto en esta infame lista. Aquel "Brasil acima de tudo", aunque con "Deus acima de todos", felizmente enterrado.

Inmersos en semejante escenario, es razonable que revisitemos el fenómeno del fascismo. Ante el protagonismo de las iglesias evangélicas en la campana 2018 de Bolsonaro yo, por ejemplo, confieso haber releído con renovado interés y provecho el análisis de Adorno de los discursos radiofónicos del pastor presbiteriano fascista M. L. Thomas (ADORNO, 2009) en los Estados Unidos de los anos treinta. Nuestra pregunta en estas páginas se enmarca en estas preocupaciones, aunque es mucho más específica: nos preguntamos si el concepto de "fascismo" esclarece semejantes fenómenos o, más precisamente, si el de "neofascismo" (o "fascismo de nuevo tipo") es adecuado para caracterizar a determinados gobiernos latinoamericanos recientes. Esta caracterización se empleó por excelencia para referirse al mencionado gobierno de Bolsonaro en Brasil entre 2019 y 2022, de manera que, inevitablemente, este caso se encontrará en el centro de nuestras reflexiones y nuestras fuentes. Pero haremos referencia también, aunque marginalmente, a otros gobiernos lati-

noamericanos caracterizados a veces como neofascistas[1].

Es importante remarcar, para evitar confusiones, que aquí no nos estamos preguntando acerca de la pertinencia de este concepto para caracterizar a ciertas organizaciones o partidos de extrema derecha autoritaria, sin importar si operan en Europa, Estados Unidos o América Latina. La respuesta afirmativa a esta pregunta va de suyo: varios de los partidos antes citados y variopintas organizaciones pandilleras menores son, sin lugar a dudas, "neofascistas" e incluso "neonazis". Nos estamos preguntando, en cambio, por la pertinencia de aquel concepto para caracterizar a gobiernos recientes. Y restringimos además nuestra pregunta a casos de gobiernos latinoamericanos, porque los gobiernos de extrema derecha autoritaria de otras latitudes - así como la participación en minoría de partidos de esa orientación en gobiernos de distinto signo político - revisten características diferentes.

Las siguientes páginas contienen apenas reflexiones preliminares, urgidas por las serias implicancias teóricas y políticas de los debates actuales sobre este asunto, pero escritas por alguien que no es, de ninguna manera, un especialista en el fascismo ni en sus derivas. Estas reflexiones involucran además, a cada paso, cuestiones teóricas mucho más generales que no po-demos abordar en estas páginas y cuya presencia dejaremos relegada a notas al pie. La estructura del capítulo es sencilla. Tras esta breve introducción, examinamos críticamente algunas definiciones del concepto de neofascismo, en la segunda parte, y su pertinencia para la caracterización de gobiernos de derecha latinoamericanos recientes, en la tercera. Recuperamos, en las reflexiones finales, algunas de esas implicancias teóricas y políticas del problema.

2.Neofascismo: La (in)definición del concepto

El primer (y muy serio) problema que enfrenta la búsqueda de una respuesta a nuestra pregunta consiste en establecer una definición de este fenómeno denominado "neofascismo" en la literatura corriente. Revisemos entonces, para comenzar, algunas definiciones. Considero que es posible distinguir, al menos provisionalmente,

1 Para el caso clave de Brasil (aunque no para los restantes) contamos con el relevamiento del empleo de este concepto de Carnut (2020). Agradezco de paso a Leonardo Carnut y a Áquilas Mendes, además, nuestros intercambios sobre este problema.

entre dos vertientes principales a propósito de la definición de este concepto en el campo del marxismo - aunque no sean incompatibles entre sí ni excluyan otras posibilidades. Me refiero a una vertiente más politicista, de raigambre poulantziana/gramsciana, y a otra vertiente más economicista, que arraiga en la tradición dependentista[2]. Emplearé en este apartado esta distinción para ordenar nuestra exposición de las definiciones del neofascismo y me circunscribiré a las que considero como sus mejores versiones.

Para analizar la definición del neofascismo emergente de la primera vertiente partamos de algunos escritos de Armando Boito Jr. (2019a, b, c, d) originados en un debate (pionero, según Barros, 2020) con Atilio Boron (2019). Este debate es clave al menos por dos razones. En primer lugar, porque, en nuestra opinión, el esfuerzo de Boito Jr. por precisar la definición del neofascismo en estos escritos y otros suyos posteriores es uno de los más consistentes. Y, en segundo lugar, porque la reducción del fascismo a una "categoría histórica" operada por Boron plantea de un modo igualmente privilegiado la pregunta que nos convoca, a saber, la de si el concepto de neofascismo es adecuado o no para caracterizar a los gobiernos que nos conciernen[3].

La caracterización inicial del gobierno de Bolsonaro como neofascista por parte de Boito Jr. es inevitablemente provisoria porque la formuló apenas accedió al poder. Argumenta que había en el Brasil de aquella coyuntura un movimiento, una ideología y un

2 Empleo aquí esas expresiones de politicismo y economicismo, no en un sentido crítico, sino sólo descriptivo, con la intención de nombrar sintéticamente la posición que conceden a las variables políticas y económicas en sus respectivas definiciones del concepto. Si bien creo que dichas expresiones podrían además emplearse críticamente respecto de esas vertientes del pensamiento marxista, la discusión del asunto excedería los límites de estas páginas.

3 Concuerdo básicamente con la argumentación de Borón dentro de ese debate, como el lector podrá apreciar en las siguientes páginas. La única salvedad que quisiera introducir a priori consiste en que, si bien es correcta su afirmación de que el fascismo como fenómeno histórico no puede explicarse en términos meramente psicológico-sociales, esto no invalida los estudios sobre la "personalidad autoritaria" a los que alude (Adorno et al., 1969) puesto que ninguno de los frankfurtianos (empezando por Pollock y Neuman) incurrió jamás en tal reduccionismo. Esto, en cierta medida, es un detalle. Pero, en cualquier caso, distinguir entre el (neo)fascismo como orientación psicológico-social, incluso cuando se exprese en agrupamientos marginales, y como orientación y modo de dominación posible (o peor aún, necesario) de la burguesía en el capitalismo contemporáneo, es absolutamente decisivo.

gobierno de naturaleza neofascista, coyuntura semejante, por ejemplo, a la de los inicios de gobierno de Mussolini en Italia. Reconoce, naturalmente, que estas variables no son suficientes para definirlo como neofascista porque comparte "um conceito de fascismo que abarca a forma de Estado (ditadura), o regime político (base de massa mobilizada) e um aspecto particular da composição social do bloco no poder (o seu caráter antipopular)" (2020b, p. 15). Hasta ese momento, entonces, el neofascismo en cuestión sería "un movimiento reaccionario de masas" (versión limitada del concepto de un régimen reaccionario de masas de Togliatti, 1977, p. 29 et seq.) que aún no había modificado radicalmente ni el régimen político ni la forma de estado vigentes. ¡Puede caracterizarse a un gobierno como neofascista en este caso? Y ¿podrá seguir siendo caracterizado como neofascista más adelante, si no evidencia impulsar semejante modificación del régimen político y de la forma de estado? Dejemos la respuesta a estas preguntas para el siguiente apartado y asumamos por ahora que se trata de un diagnóstico provisorio.

Sin embargo, la existencia de un movimiento reaccionario de masas detrás del ascenso al poder de un gobierno tampoco parece suficiente como para caracterizarlo - incluso tendencialmente - como neofascista. Pues ¿qué es un "movimiento de masas"? ¿y qué un "movimiento reaccionario"? Es evidente que no todo movimiento de masas ni todo movimiento reaccionario es específicamente fascista o neofascista. A menudo se invocan ciertos tópicos del discurso bolsonarista para poner en evidencia el carácter neofascista de ese movimiento. Un ejemplo: "nacionalismo xenófobo, reciclagens do anticomunismo, além de fortes componentes racistas, misóginos e lgbtfóbicos" (MATTOS, 2022, p. 31). Sin embargo, las analogías entre estos tópicos y algunos tópicos tradicionales del discurso fascista no son suficientes para caracterizar al movimiento como neofascista. La razón es sencilla: la crítica de una ideología política no puede limitarse a tomar nota de sus tópicos, sino que debe analizar además la función política que desempenan en las condiciones históricas específicas en las que se enuncian los discursos en cuestión. El nacionalismo meramente retórico y el anticomunismo en ausencia de comunistas del discurso bolsonarista no pueden asimilarse al nacionalismo imperialista y al anticomunismo de combate contra comunismos realmente existentes, tanto en la forma de partidos dentro de los estados nacionales fascistas como en la forma del estado soviético

a escala internacional, del fascismo clásico. También sobre esto volveremos más adelante.

Consideremos ahora la orientación político-ideológica del gobierno en ciernes. Boito Jr. define al neofascismo de Bolsonaro como "neoliberal" (habida cuenta, en el momento en que escribe, de la designación de P. Guedes como ministro de economía) y "neocolonial" (debido a la designación de E. Fraga Araújo, un grotesco discípulo de O. de Carvalho, como su primer ministro de relaciones exteriores). Bolsonaro mantuvo, en efecto, esas orientaciones de mercado en su política económica (así como social) y de alineamiento con los Estados Unidos en su política exterior, durante todo el resto de su mandato. Pero ¿cómo se integran estas orientaciones dentro de la definición del neofascismo? La respuesta a esta pregunta es de antemano muy difícil, ya que ambas orientaciones político-ideológicas son, no ya diferentes de, sino radicalmente opuestas a las seguidas por el fascismo clásico en estas materias. En otras palabras: incluir estas orientaciones "neoliberal" y "neocolonial" en la definición del neofascismo implica que fascismo y neofascismo son dos conceptos emparentados con independencia de sus respectivas orientaciones en asuntos políticos decisivos y por ende, eventualmente, de sus respectivas naturalezas de clase.

Boito Jr. se arriesga por este último camino. Argumenta pues que un mismo régimen político y una misma forma de estado pueden ser compatibles con composiciones de clase diferentes del bloque en el poder del estado en cuestión[4]. Y esto, dentro de ciertos límites, es correcto. Pero no permite una disociación absoluta entre las nociones de bloque en el poder del estado, por una parte, y de régimen político y forma de estado, por la otra. El propio Poulantzas (1984, p. 71 et seq.; p. 369 et seq.) no las disocia en su análisis del fascismo. La idea de que formas de estado y regímenes políticos similares (fascistas y neofascistas) puedan institucionalizar la dominación de bloques en el poder radicalmente diferentes (considerados, en este caso, como bloques hegemonizados por la gran burguesía nacional monopolista

4 Boito Jr. (ya en 2020 a y b, pero con mayor extensión en 2021) distingue correctamente entre los conceptos de forma de estado, régimen político y bloque en el poder. Y afirma además que las formas de estado se reducen a la dictadura y la democracia y los regímenes políticos a variantes de ellas, como el presidencialismo y el parlamentarismo, o las dictaduras militar y fascista. No compartimos esta manera de especificar aquella distinción, aunque son asuntos irresueltos en el propio Poulantzas que no podemos discutir en estas páginas.

e imperialista y por las burguesías transnacional y local asociada a ella, respectivamente) parece acarrear desafíos insuperables desde un punto de vista teórico[5]. Y, además, desde un punto de vista empírico, parece renida de antemano con la necesaria incorporación en el análisis de las respectivas condiciones históricas y relaciones de fuerzas entre clases.

Esta referencia a la historia y a la lucha de clases nos invita a considerar una última dimensión importante de la definición del concepto de neofascismo, a saber, su vínculo con la crisis. Pero hagámoslo a partir de la conceptualización del neofascismo de Marcelo Mattos (2022) que, aunque coincide en muchos aspectos con la de Boito Jr. que analizamos, es más gramsciana y, en consecuencia, vincula la emergencia del neofascismo en Brasil con una "crisis orgánica" previa. El vínculo entre crisis orgánica y emergencia del fascismo en Gramsci va de suyo (pero véanse las características que Gramsci atribuía a las crisis orgánicas, especialmente en 1984, p. 195 y 1999, p. 52). Y también es cierto que el ascenso de Bolsonaro al poder estuvo precedido por una crisis política aguda. Pero ^esta última crisis política puede conceptualizarse como una crisis orgánica? ^o fue una crisis más coyuntural? También retomaremos esto más adelante.

La definición del neofascismo emergente de la segunda vertiente, de raigambre más dependentista, se encuentra bien ejemplificada en Rafael Domínguez Martín (2021):

> el neofascismo periférico sería la respuesta del bloque dominante transnacionalizado a las contradicciones de la globalización neoliberal, con la conclusión de que el neofascismo periférico del siglo xxi correspondería a la fase superior del neoliberalismo, el último estadio del imperialismo, en los países de América Latina. (Domínguez Martín, 2021, p. 10).

5 Boito Jr. (2020a) reconoce, ciertamente, esta diferencia entre las composiciones de clase de ambos bloques en el poder. Sin embargo, tenemos dudas acerca de si la clásica distinción entre fracciones de la burguesía de Poulantzas que emplea sea la más adecuada para analizar la composición del bloque en el poder de los estados latinoamericanos (burguesía interior o nacional, compradora o asociada e imperialista; Poulantzas, 1976, p. 45 et seq.). Y anadiríamos que también tenemos dudas acerca de si puede asumirse sin más la idea clásica de que la clase de apoyo de los partidos u organizaciones neofascistas es la pequeno-burguesía, o la denominada "clase media" (CavaLcante, 2020). Véase la advertencia de Lowy (2019) en este sentido.

Concepciones como esta del neofascismo se distinguen de las anteriores en varios aspectos. Y siempre en detrimento suyo.

En primer lugar, a diferencia de aquellas, estas concepciones no se esfuerzan en absoluto por proporcionar ninguna definición precisa del concepto. Evitan sin más, en palabras de Domínguez Martín, "los purismos de las interpretaciones históricas de la ortodoxia marxista sobre el fascismo" (DOMÍNGUEZ MARTÍN, 2021, p. 16). Las distinciones entre gobiernos, regímenes políticos y formas de estado son suprimidas aquí y la diferencia entre el fascismo y el neofascismo se reduce para J. Bernstein, por ejemplo, a que este último es "mucho más pragmático" porque "no rechaza a la democracia burguesa sino que trata de mimetizarse en ella" (BERNSTEIN, 2019, p. 10). Aquellas necesarias distinciones conceptuales de la ciencia política con reemplazadas entonces por la mera invocación de una "correspondencia" entre formas políticas nunca definidas (el "neofascismo periférico") y un período del desarrollo económico del capitalismo (la neológica "fase superior del neoliberalismo", que a su vez sería "el último estadio del imperialismo", que a su vez era "la fase superior del capitalismo", si vamos a conservar la expresión de Lenin). La especificidad de esas formas políticas, variadas en la misma medida en que están determinadas por cambiantes condiciones históricas y relaciones de fuerzas entre clases, quedan reducidas a un reflejo del desarrollo capitalista.

A esta concepción subyace, en segundo lugar, el supuesto de que el capitalismo mundial se encuentra estancado desde hace (indeterminada cantidad de) décadas[6]. Este es un supuesto necesario dentro de este discurso, porque es justamente ese estancamiento secular el que explicaría la existencia de una supuesta "tendencia estructural de las sociedades latinoamericanas hacia el neofascismo periférico" (BERNSTEIN, 2019, p. 13). Esta manera "tendencial-estructural" de explicar el neofascismo periférico, en la que afortunadamente no incurren las explicaciones exa-minadas antes, conduce a su vez a vincular los gobiernos presuntamente neofascistas actuales con las dictaduras militares latinoamericanas de los setenta. Estaríamos viviendo entonces la "segunda temporada del fascismo periférico"

6 Esto es: una "crisis orgánica del capitalismo global" consistente en un "estancamiento secular de los países desarrollados" - que curiosamente convive con una "transición estratégica entre EEUU y China", como si el acelerado desarrollo del capitalismo chino no fuera parte integrante del capitalismo global (Bernstein, 2019, p. 13).

BERNSTEIN, 2019, p. 12)[7]. Desde luego, el hecho de que esa "tendencia estructural" no parezca haberse puesto de manifiesto durante las cuatro décadas enteras de democracia capitalista que median entre ambos fenómenos mina el argumento. Pero esta no es su única debilidad. Las otras consisten en que duplica el problema (ahora ya no alcanza con demostrar el carácter fascista de ciertos gobiernos actuales, pues hay que demostrar también el - nunca demostrado - carácter fascista de las dictaduras militares) y además asimila ambos fenómenos (en consecuencia, no habría mayores diferencias entre el gobierno de Bolsonaro, por ejemplo, y la dictadura de Pinochet). Y esto, naturalmente, suprime cualquier resto de significado que pudiera haber conservado el concepto de neofascismo.

En tercer y último lugar, debido a su propia vaguedad, esta concepción habilita un empleo indiscriminado del concepto de neofascismo. Ya no se trata del complejo caso del gobierno de Bolsonaro en Brasil. Ahora, virtualmente, todos los gobiernos neoliberales latinoamericanos son "neofascistas" (como los de Pinera en Chile, Abdo Benítez en Paraguay y Duque en Colombia, según Domínguez Martín). O peor aún: "dictatoriales y proto-dictatoriales" ("como en Honduras, Brasil, Argentina, México o Paraguay", enumera Bernstein, cabe suponer que haciendo referencia, además de ese polémico caso de Bolsonaro en Brasil, a los gobiernos democráticos de Hernández, Macri, Pena Nieto y Abdo Benítez, respectivamente).

En síntesis. Es evidente que esta última concepción del neofascismo, inscripta en la tradición dependentista, no provee definición alguna del concepto. El término "neofascista", en consecuencia, se convierte en un adjetivo vulgarmente ideológico que puede aplicarse a cualquier gobierno de orientación neoliberal. La concepción de inspiración poulantziana/gramsciana examinada antes, en cambio, avanza mucho más hacia una definición del neofascismo. Sin embargo, las salvedades que re-clama dicha definición son tan numerosas y significativas (ausencia de una nueva forma de estado y un nuevo régimen político asociados; diferente composición del bloque

7 Las intervenciones más importantes en aquel viejo debate sobre la naturaleza "fascista" de las dictaduras habían sido quizás las de Briones (1975); Cueva (1977); Dos Santos (1977) y Borón (1977). La mencionada discusión entre Boito Jr. y Borón sobre el "neofascismo" parece resucitar a simple vista aquel viejo debate (porque en ambos Borón insiste en reservar el concepto de fascismo a los casos clásicos), pero sólo ahora es relevante recordarlo (porque Boito Jr. no comete el error de asimilar estos gobiernos de extrema derecha autoritaria a las dictaduras).

en el poder y, eventualmente, de las clases de apoyo; diferentes movimientos de masas de los cuales emergen), que solo parecen quedar en pie algunas analogías discursivas (aunque no ideológicas en sentido estricto). Y este residuo quizás sea demasiado escaso para la definición del concepto.

3. Neofascismo: La (in)adecuación del concepto

Precisemos ahora algunos argumentos expuestos en el apartado anterior, pero ya no apuntando a evidenciar la indefinición del concepto de neofascismo, sino su inadecuación para el análisis de los fenómenos que debería conceptualizar. Esto exige especificar nuestros argumentos, pero también contrastarlos con dichos fenómenos.

Recordemos una vez más que aquí no estamos evaluando la pertinencia del concepto de neofascismo para caracterizar a ciertas organizaciones o partidos de extrema derecha autoritaria, sino a ciertos gobiernos latinoamericanos recientes. En primer lugar, entonces, la propia noción de "gobierno neofascista" es problemática en sí misma, en la medida en ese gobierno ascienda al poder de estado a través de los mecanismos institucionales de la democracia capitalista y ejerza dicho poder sin transformar radicalmente la forma de estado y el régimen político vigentes en un sentido específicamente fascista.[8] En pocas palabras: el fascismo es una forma de estado y un régimen político, no un gobierno entre otros. Demás está decir que un movimiento fascista puede acceder al poder de estado a través de esos mecanismos institucionales democráticos e instaurar a más tarde un régimen fascista (así sucedió con Mussolini en 1922 y con Hitler en 1933 - aunque no con Franco en 1939). En este sentido, el fascismo debe entenderse siempre como un "proceso de fascistización" (MARA, 2021, p. 3), y esto debe considerarse siempre como

8 Este es el único punto en el que no estamos completamente de acuerdo con las reflexiones de Michael Lowy sobre este asunto. Lowy escribe: "proponho designar como 'neofascistas' líderes, partidos, movimentos ou governos que tem semelhanças significativas com o fascismo clássico dos anos 1930 -e com frequência, raízes históricas nesse passadomas também algumas diferenças substanciais" (2019, s/p.). Y enumera a continuación una serie de partidos y líderes manifiestamente "neofascistas", que incluye a Bolsonaro, desde luego. Nuestra única diferencia consiste en que resulta virtualmente imposible conceptualizar a un gobierno como neofascista si alcanza el poder mediante, y posteriormente conserva, el régimen democrático. En cualquier caso, Lowy es muy cuidadoso en su caracterización de las distintas fuerzas de extrema derecha y reconoce que, en los hechos, casi ninguna gobierna (2021).

un precepto decisivo para el análisis estos fenómenos. Esto explica la legítima provisoriedad de los diagnósticos iniciales sobre el bolsonarismo. Así pues, la posible "vitória eleitoral de um candidato neofascista" no implica necesariamente la "implantação imediata de um novo regime de exceção, de tipo militar, bonapartista ou mesmo fascista", ni la "instalação automática de uma cruenta ditadura" (DEMIER, 2018, p. 2). "No hay dudas de que Bolsonaro es un fas-cista [...] Sin embargo, la elección de un fascista no significa que, a partir del 1 de enero de 2019, cuando asuma, veremos la instalación inmediata de un régimen fascista en Brasil" (BARROS, 2019, s/p.). El de Bolsonaro es un gobierno con "viés nítidamente proto-fascista", aunque esto "não significa que tenha sido implantado no Brasil um 'regime fascista'" (FONTES, 2019, s/p.). Sin embargo, la inadecuación del concepto de neofascismo para la caracterización de dicho gobierno se mantiene incólume, en la medida en que no inició posteriormente un proceso de transformación radical de la forma de estado ni del régimen político vigentes en un sentido fascista. Y, en la historia política latinoamericana reciente, este es el único caso en el cual puede examinarse sin restricciones este problema - quizás podría sumarse el de Ánez en Bolivia en 2019-20, pero se trató de un gobierno interino.

Caracterizar a estos gobiernos (e incluso a algunos partidos) como neofascistas, menospreciando su inserción dentro de las instituciones de la democracia capitalista como si estuviéramos ante una mera "formalidad democrática" (BERNSTEIN, 2019, p. 1), es un sinsentido[9]. Pero más sentido podría tener, en cambio, interpretar dicha inserción como correlato de una transformación contemporánea de la propia democracia. Así, por ejemplo, Mattos se refiere al "regime democrático brasileiro" en el que ascendió Bolsonaro como resultado de una "'institucionalização' da contrarrevolução, em um contexto internacional de hibridização do Estado de Direito com o Estado de Exceção" (MATTOS, 2022, p. 32). Y Melo se refiere a "uma zona de indecidibilidade entre as regras do estado de direito e do estado de exceção" (MELO, 2019, p. 10).

9 Aquí estamos presuponiendo una definición restringida de la democracia capitalista como régimen político (cumplimiento de criterios tales como elección de presidentes y parlamentos mediante comicios libres, derecho de voto extendido entre la población, garantía de derechos y libertades políticos), es decir, expurgada de cualesquiera contenidos económicos y sociales contingentes.

> A multiplicação de expedientes típicos de um estado de exceção no âmbito institucional dos Estados capitalistas onde existem regimes democráticos, desde as democracias mais antigas até aquelas mais recentes que os politólogos outrora consideraram consolidadas, como é o caso do Brasil, passa por esse tipo de experiência. Já na onda repressiva às Jornadas de Junho de 2013 os procedimentos de exceção se multiplicaram, ao passo que a crise do regime político implantado após a ditadura militar se intensificou nos últimos anos. O golpe de Estado com a derrubada do governo do PT foi só um capítulo. (MELO, 2019, p. 10)[10].

Sin embargo, no parece haber argumentos políticos o jurídicos que justifiquen el empleo del concepto de "estado de excepción" al régimen político brasileno durante esa coyuntura que se extiende entre las movilizaciones de mediados de 2013 y el triunfo de Bolsonaro en las elecciones de fines de 2018, incluyendo el impeachment a Rousseff y el interinato de Temer (véase Negri, 2018). Salvo, desde luego, que se lo emplee de una manera muy poco rigurosa o metafórica a secas.

Este empleo metafórico de los conceptos se extiende a otros. Veamos algunos ejemplos. Es sabido que los fascismos clásicos descansaron en movimientos de masas. Y también es sabido que el ascenso de Bolsonaro al gobierno estuvo precedido por un proceso de movilizaciones masivas, que comenzó hacia mediados de 2013 y culminó a mediados de 2016, cuando la destitución de Rousseff (MATTOS, 2018; FILGUEIRAS; DUCK, 2019), y que movilizó a sus seguidores desde el gobierno en varias ocasiones. Nada de esto implica, sin embargo, que haya habido en este último caso un movimiento de masas fascista en sentido estricto. Las masas reaccionarias movilizadas a través de las redes sociales o las iglesias no son comparables a las masas fascistas encuadradas en partidos y organiza-

10 La idea de una "hibridación entre el estado de derecho y el estado de excepción" de Mattos proviene Lazzarato (2020, p. 7); la de una "indecidibilidad entre las reglas del estado de derecho y del estado de excepción" de Melo proviene en cambio de la noción de estado de excepción permanente de Agamben (2005, p. 10). Aquí el problema radica en las nociones mismas, antes que en su empleo para el caso brasileno. El concepto de "fascismo" de Lazzarato (2020, p. 35 et seq.) es más indeterminado que cualquiera de los que venimos considerando. Agamben propone, en cambio, un interesante estudio del concepto de "estado de excepción", pero su brevísima justificación de su carácter "permanente" (2005, p. 25-27) es completamente insuficiente.

ciones militares y para-militares, los influencers no son ministros de propaganda y difícilmente pueda existir un "fascismo digital" (FILGUEIRAS; DUCK, 2018, p. 4). Esas movilizaciones bolsonaristas - y otras más coyunturales, como las registradas en los conflictos de la media luna y del campo en Bolivia y Argentina en 2008 - ponen de manifiesto ciertamente una creciente capacidad de movilización de las derechas latinoamericanas. Pero no constituyen movimientos fascistas de masas. Y también conviene recordar en este contexto que la "guerra judicial" y la "guerra mediática" no son auténticas guerras, que un juicio político no es un "golpe de estado" en sentido estricto, y que todos estos elementos juntos no integran una suerte de "neogolpismo" (FIGUEROA IBARRA; MORENO VELADOR, 2021, p. 94). Sobre este asunto volveremos en nuestras conclusiones.

No menos problemática resulta, en segundo lugar, la supuesta compatibilidad entre los conceptos de neofascismo y neoliberalismo. El neoliberalismo involucra desde sus orígenes en la posguerra la exigencia de reimponer la disciplina de mercado, especialmente a través de políticas monetario-financieras, sobre la clase trabajadora. Y fue, desde su ascenso durante la crisis de ese capitalismo de posguerra en los setenta, la expresión político-ideológica por excelencia de la reestructuración capitalista a escala mundial. Mientras tanto, el vínculo entre el fascismo y (ciertas modalidades específicas, aunque muy radicales, de) el intervencionismo del estado en el mercado es constitutivo de su concepto. La férrea disciplina impuesta a la clase trabajadora por el fascismo descansaba, en cambio, sobre la represión y la militarización sin más de los trabajadores. Ambos modos de dominación son profundamente reaccionarios, por cierto, pero también son muy diferentes en su operatoria, dinámica y contradicciones, además de corresponder a estadios muy diferentes del desarrollo capitalista[11]. La noción de un "neofascismo neoliberal" es, en este sentido, muy problemática.

Es cierto que el neoliberalismo atravesó distintos períodos a lo largo del medio siglo que nos separa de la crisis del capitalismo

11 Es importante advertir, en particular, el carácter contradictorio de la intervención fascista en el mercado en relación con la reproducción capitalista: el fascismo impulsó hasta cierto punto la expansión del gran capital imperialista, pero quizás también tendiera a partir de cierto punto a volverse incompatible a secas con la reproducción capitalista. Neumann (1983, p. 253 et seq.) entendió esto antes que nadie. La creencia de que el fascismo es una suerte de "panacea de la dominación" para la clase capitalista, en cualesquiera circunstancias, es ingenua.

de posguerra. Y también es cierto que algunos partidos y gobiernos neoliberales de la actualidad (no sólo en América Latina) manifiestan tendencias más autoritarias. El ejemplo más significativo fue el gobierno de Trump en los Estados Unidos. La crisis financiera internacional de 2007-2008 y las políticas implementadas para superarla acarrearon una severa crisis de legitimidad del neoliberalismo. Y, puesto que las políticas neoliberales no fueron abandonadas sino a menudo recrudecidas, la respuesta a esa crisis de legitimidad fue en algunos casos un "neoliberalismo autoritario" (BOFFO; SAAD-FILHO; FINE, 2019, p. 247). Pero esto no implica que exista ninguna "afinidade eletiva" (BARROS, 2020, p. 147) entre neoliberalismo y neofascismo y mucho menos una "união indissociável" (BUENO, 2020, s/p.) entre ambos.

Sigamos con este asunto, pero ampliando nuestra perspectiva histórica. Nos referimos antes al neoliberalismo como la expresión político-ideológica por excelencia de la reestructuración posterior a la crisis del capitalismo de posguerra. Es sabido que, en aquellos casos en los que esta reestructuración enfrentó relaciones de fuerzas más desfavorables para la clase capitalista, comenzó a sangre y fuego en manos de feroces dictaduras militares. Los casos paradigmáticos de esta combinación entre dictaduras y políticas neoliberales fueron naturalmente los países del cono sur: Chile, Argentina y, en menor medida, Uruguay. Sin embargo (salvo en el caso chileno), los avances más significativos de esa reestructuración capitalista impulsada por políticas neoliberales tuvieron lugar más tarde y bajo condiciones democráticas, ya sea por continuidad del régimen democrático (como en los casos de México, Colombia o Venezuela) o porque dictaduras militares que no habían avanzado significativamente en ese sentido fueron reemplazadas por regímenes democráticos (como en los de Brasil, Perú o Bolivia). Esto coincide con el período que se extiende entre mediados de los ochenta, momento en que la mayoría de las transiciones democráticas ya había tenido lugar (salvo en los casos del Chile de Pinochet y el Paraguay de Stroessner, algo posteriores) y la actualidad. Tenemos aquí casi cuatro décadas de historia política latinoamericana. Y ahora veamos qué relación mantuvieron esas políticas neoliberales con la democracia capitalista durante estas cuatro décadas, aunque sea a guisa de un breve inventario.

No hubo dictaduras militares en el continente durante el período. El vínculo que alguna vez hubo, en ciertos casos, entre neolibe-

ralismo y dictadura militar parece entonces un asunto exclusivamente relevante para un pasado remoto. Hubo en estas cuatro décadas golpes de estado militares (o cívico-militares) fallidos, como los dos intentados contra el gobierno de Pérez en Venezuela en 1992, contra el de Fujimori en Perú en 2000, el de Chávez en Venezuela en 2002 y el de Toledo en Perú en 2005. El único golpe de estado cívico-militar que instauró un régimen de facto (aunque no una dictadura militar) durante esas cuatro décadas fue el que destituyó a Zelaya en Honduras, a mediados de 2009, e instituyó el interinato de siete meses de Micheletti. Hubo también auto-golpes, como los de Fujimori en Perú en 1992 (el fujimorazo), de Maduro en Venezuela en 2016-2017 (la supresión del referendo revocatorio y el desconocimiento de la Asamblea Nacional electa) y, quizás, de Ortega en Nicaragua en 2018-2021 (entre las protestas y las últimas presidenciales fraudulentas), además del intento fallido de auto-golpe de Castillo en Perú en 2022.

Excluimos del anterior inventario los numerosos procesos de impeachment registrados en estas cuatro décadas porque, en la medida en que son procedimientos constitucionalmente consagrados, no constituyen auténticos golpes de estado. Pero si el lector reclamara incluirlos, deberíamos mencionar los juicios políticos a Collor de Mello en 1992 y a Rousseff en 2016 en Brasil; al mencionado Fujimori en 2000, a Kuczynsky en 2018, a Vizcarra en 2020 y al propio Castillo en 2022 en Perú; a Bucaram en 1997, a Mahuad en 2000 y a Gutiérrez en 2005 en Ecuador; a Cubas en 1999 y a Lugo en 2012 en Paraguay; a De La Rúa en Argentina en 2001; y a Sánchez de Losada en 2003 en Bolivia.

Este apretado inventario es revelador. Revela antes que nada una significativa continuidad de la vigencia del régimen democrático. Ausencia de dictaduras militares, un único golpe de estado cívico-militar exitoso y sólo tres auto-golpes que atentaron con éxito contra dicho régimen. Y numerosos procesos de impeachment, ciertamente, pero estos no atentan contra la vigencia de la democracia, sino que, por el contrario, son procedimientos constitucionales extremos para resolver crisis políticas dentro de sus instituciones. Habida cuenta del predominio de las políticas neoliberales durante las cuatro décadas en cuestión, la compatibilidad de largo plazo entre neoliberalismo y democracia en el continente se pone en evidencia. Y esto que ratificado, además, si desagregamos los casos citados según las

orientaciones político-ideológicas de los gobiernos involucrados en cada caso[12].

Esa compatibilidad entre neoliberalismo y democracia nos conduce a plantear, en tercer lugar, una cuestión más amplia sobre la relación entre la dominación y las crisis políticas en América Latina. Esta compatibilidad resultaría imposible si las fuerzas neoliberales (en sentido amplio: sus partidos políticos, pero también sus intelectuales y fundaciones, sus corporaciones, sus medios de comunicación, etc.) fueran incapaces de articular consensos amplios. Y, en efecto, es manifiesto que el neoliberalismo fue capaz de articular, al menos en algunos países y períodos, consensos suficientemente sólidos como para implementar sus políticas de reestructuración en condiciones democráticas. El ejemplo más significativo quizás sea el de los gobiernos de Menem en Argentina entre 1989 y 1999. Sin embargo, enfrenta serias dificultades para articular consensos en algunos otros países y/o períodos y, en la mayoría de los casos, no suelen ser consensos muy duraderos. Las excepciones más significativas a esta última regla parecen ser los gobiernos de la Concertación en Chile entre 1990 y 2010 en Chile y la alternancia Liberal / Conservadora en Colombia entre 1982 y 1998.

La causa última de esas dificultades reside en las consecuencias de sus propias políticas o, más específicamente, en que las políticas neoliberales de reestructuración capitalista acarrean por sus propias características una dualización de las estructuras económicas y sociales de los países en los que se implementan. Y esta dualización se expresa políticamente en la existencia de sectores sociales incluidos, entre los cuales los partidos neoliberales pueden articular consenso, pero también de sectores sociales excluidos, a menudo suficientemente masivos y organizados como para gozar de poder de veto a esas políticas y, en algunos casos, para expresarse en partidos de gobierno más progresistas. Esta situación no implica una crisis

12 Es un craso error equiparar juicio político y golpe de estado - son, en cambio, sustitutos entre sí. Sin embargo, aún si aceptáramos expresiones vagas del estilo "golpes de estado de nuevo tipo" y quisiéramos establecer alguna correlación entre esta clase de "golpes" y el accionar de la derecha, fracasaríamos: no existe ninguna correlación entre la destitución de un gobierno y la orientación político-ideológica de ese gobierno. Sí hay una correlación completa entre crisis política y impeachment, naturalmente, pero esas crisis políticas pueden registrarse tanto bajo gobiernos de izquierda como de derecha (los ejemplos por excelencia son, respectivamente, las destituciones de Rousseff en Brasil en 2016 y de De La Rúa en Argentina en 2001).

terminal del modo de dominación (la "crisis orgánica" a la que se refería Mattos, 2022), semejante a la que había abonado la emergencia del fascismo clásico, porque la dominación burguesa no es cuestionada en la lucha de clases. Pero se expresa, especialmente durante las dos últimas décadas, en la marcada alternancia entre gobiernos conservadores o neoliberales y gobiernos progresistas o neopopulistas y en reiteradas crisis políticas coyunturales más o menos agudas.

Ahora bien, en un contexto de crisis de legitimidad del neoliberalismo como el que mencionábamos, estas crisis políticas coyunturales pueden abonar la emergencia de nuevos líderes y movimientos neoliberales más autoritarios. La crisis política del gobierno petista entre 2013 y 2016 y el ascenso de Bolsonaro en 2018 es el mejor ejemplo también en este caso. Pero esta vez pueden incluirse también otros ejemplos relevantes, aunque no hayan accedido al poder de estado, como la emergencia de Kast y su Partido Republicano y su acceso al ballotage en las presidenciales de Chile de 2021, después del estallido social y la crisis política de 2019-20; el ascenso de López Aliaga y su Renovación Popular a la alcandía de Lima en 2022, en medio del colapso del sistema de partidos peruano; y quizás el ascenso de Milei y La Libertad Avanza en Argentina desde 2019, aunque la coyuntura política argentina sea menos crítica. Es muy poco probable, en nuestra opinión, que procesos como estos últimos conduzcan a la instauración de formas políticas fascistas. Pero, naturalmente, debemos vigilarlos con mucha atención.

4. Reflexiones finales

Discutimos en las páginas precedentes algunas definiciones del concepto de neofascismo y su adecuación para caracterizar a ciertos gobiernos latinoamericanos recientes. Los textos examinados, como ya senalamos, varían mucho en cuanto a su rigurosidad. Pero en los debates sobre este asunto, así como en otros debates sobre asuntos políticos apremiantes, predomina, en términos más amplios, una preocupante tendencia hacia una suerte de metaforización de los conceptos empleados que acaba pervirtiendo el análisis político. Nos resulta problemático que intelectuales marxistas (no posmodernos) incurran en esa metaforización. Nos preocupa que intelectuales marxistas (e insisto: no posmodernos) suscriban así, implícitamente, la creencia a la moda de que la sociedad es mero discurso y de que las luchas sociales y políticas se reducen a pugnas entre relatos opuestos

aunque igualmente posverdaderos. No es así. Una cosa es el discurso y otra la violencia sin más, una cosa es que nos vendan fake-news y otra muy distinta que nos asalten las squadre. Y es mejor no confundir ambas cosas.

Es mejor no confundirlas porque el empleo riguroso de los conceptos no es mero purismo. La consecuencia teórica de un empleo poco riguroso de los conceptos consiste, en este caso, en distorsionar la naturaleza, la dinámica y las contradicciones de los procesos políticos conceptualizados. Y esto acarrea consecuencias políticas. Quizás no consecuencias inmediatas, puesto que la defensa básica de los derechos conquistados por la clase trabajadora (incluyendo aquí sí tanto sus derechos políticos como económico-sociales) no depende del hecho de que el gobierno que los avasalla sea neofascista, neoliberal o incluso presuntamente socialista. Esos derechos deben defenderse en todos los casos. Pero, de todas maneras, acarrea consecuencias más mediatas porque mapea de una manera específica el terreno de la lucha de clases. La lucha contra un gobierno neofascista (o contra una dictadura) que avanza en una modificación radical de la forma de estado y el régimen político vigentes en un sentido fascista (o dictatorial a secas) reviste características, en cuanto a sus modos de organización y de acción, su política de alianzas, su programa y demás, diferentes de la lucha contra un gobierno neoliberal autoritario que conserva dicha forma de estado y dicho régimen político. El terreno de la lucha de clases polarizado por la alternativa "democracia o fascismo" siempre fue un terreno pantanoso para quienes luchamos contra el capitalismo (véase Ouriques, 2018). Y si, siendo así, debemos o no ingresar en ese pantano sólo podemos decidirlo, justamente, si contamos con un mapa preciso del terreno en cuestión.

Podría objetársenos que ese empleo metafórico de los conceptos no aspira en realidad a mapear con precisión el terreno de la lucha de clases, sino que responde más bien a su empleo como consignas dentro de esa lucha de clases. Y bien puede suceder que el empleo del término "neofascista" para referirse a cualquier gobierno neoliberal o de "golpe de estado" para referirse al juicio político a un presidente izquierdista o incluso a la victoria de un partido de derecha en las elecciones parezca a simple vista una herramienta efectiva en la lucha política inmediata. Pero semejante empleo de conceptos gestados para caracterizar fenómenos específicos como meras consignas acarrea también otras consecuencias políticas, más

mediatas y complejas. Porque instaura una distancia insalvable entre el enunciador de un discurso (el intelectual o el dirigente, consciente de que emplea esos términos de una manera propagandística) y sus enunciatarios (las masas, no conscientes de esa manipulación). Para quienes entendemos la lucha anticapitalista como lucha por la autoemancipación social, la instauración de esa distancia entre enunciadores y enunciatarios equivale a un acto de sustitución de los sujetos de esa emancipación. Y esta sustitución es compatible con (o más bien inherente a) la política progresista o populista, pero contradictoria con la política anticapitalista.

Insistamos, para finalizar, en que ninguna de estas reflexiones implica olvidar la existencia de partidos y otras organizaciones de extrema derecha autoritaria, algunos de los cuales son efectivamente neofascistas o neonazis, e incluso que no haya que combatirlos en primer lugar, en los raros casos en que acceden al poder de estado. Apuntan más bien a ajustar nuestras armas para dicho combate.

Referências

ADORNO, T. W. La técnica psicológica de las alocuciones radiofónicas de Martin Luther Thomas. In: ADORNO, T. W. Obra completa 9/1, Escritos sociológicos II, 1. Madrid: Akal, 2009.

ADORNO, T. W.; FRENKEL-BRUNSWICK, E; LEVINSON, D. J.;

NEVITT SANFORD, D. The authoritarian personality. New York: Norton, 1969.

AGAMBEN, G. Estado de excepción. Homo sacer II, I. Buenos Aires: Adriana Hidalgo, 2005.

BARROS, M. de C. Intervención J. Grigera; J. R. Webber (ed.). The long Brazilian crisis: a forum. Historical Materialism, 8 July 2019.

Disponible en: https://www.historicalmaterialism.org/articles/ long-brazilian-crisis-forum.

BARROS, M. de C. Neofascismo e neoliberalismo: o fenômeno Bolsonaro. Ensaios, v. 17, p. 136-158, 2020.

BERNSTEIN, J. Neofascismo e decadência: o planeta burguês à deriva. O Comuneiro, n. 28, mar. 2019. Disponible en: http://www.ocomuneiro. com/nr28_04_JorgeBeinstein.html#_ftn0.

BOFFO, M.; SAAD-FILHO, A.; FINE, B. Neoliberal capitalism: the authoritarian turn. Socialist Register 2019, v. 55, p. 312-320, 1 Oct.

2018.

BOITO Jr., A. A questão do fascismo no governo Bolsonaro. Brasil de Fato, 10 jan. 2019a. Disponible en: https://www.brasildefato.com.br/2019/01/10/artigo-or-a-questao-do-fascismo-no-governo-bolsonaro.

BOITO Jr., A. O neofascismo já é realidade no Brasil. Brasil de Fato, 19 mar. 2019b. Disponible en: https://www.brasildefato.com.br/2019/03/19/artigo-or-o-neofascismo-ja-e-realidade-no-brasil.

BOITO Jr., A. As dificuldades da luta popular diante do fascismo Brasil de Fato, 12 abr. 2019c. Disponible en: https://www.brasildefato. com.br/2019/04/12/artigo-or-as-dificuldades-da-luta-popular-diantedo-fascismo-por-armando-boito-jr/.

BOITO Jr., A. A burguesia, o "lumpesinato" e o governo Bolsonaro. Brasil de Fato, 21 abr. 2019d. Disponible en: https://www.brasildefato.com.br/2019/04/21/ artigo-or-a-burguesia-o-lumpesinato-e-o-governo-bolsonaro.

BOITO Jr., A. Por que caracterizar o bolsonarismo como fascismo. Crítica Marxista, n. 50, p. 111-120, 2020a.

BOITO Jr., A. Neofascismo e neoliberalismo no Brasil de Bolsonaro. Observatorio Latinoamericano y Caribeno, v. 4, n. 2, p. 9-30, 2020b.

BOITO Jr., A. O lugar do conceito de fascismo na teoria marxista do Estado. Crítica Marxista, n. 53, p. 11-32, 2021.

BORON, A. El fascismo como categoría histórica. Revista Mexicana de Sociología, v. 39, n. 2, p. 481-528, 1977.

BORON, A. Caracterizar o governo Bolsonaro como fascista é um erro grave. Brasil de Fato, 2 jan. 2019. Disponible en: https://www. brasildefato.com.br/2019/01/02/artigo-or-caracterizar-o-governo-dejair-bolsonaro-como-fascista-e-um-erro-grave.

BRIONES, A. El neofascismo en América Latina. Problemas del Desarrollo, v. 6, n. 23, agosto-oct. 1975, p. 24-50.

BUENO, R. União indissociável: neoliberalismo & neofascismo". RedePT, 18 jun. 2020. Disponible en: https://redept.org/artigos/ Roberto--Bueno/uniao-indissociavel-neoliberalismo--neofascismo.

CAVALCANTE, S. Classe média e ameaça neofascista no Brasil de Bolsonaro. Crítica Marxista, n. 50, p. 121-130, 2020.

CARNUT, L. Neofascismo como objeto de estudo: contribuições e caminhos para elucidar este fenômeno. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 41, n. 1, p. 81-107, 2020.

CUEVA, A. La cuestión del fascismo. Revista Mexicana de Sociolo-

gía, v. 39, n. 2, p. 469-480, 1977.

DEMIER, F. Da força dos falsos argumentos ao argumento da força. Esquerda Online, 21 out. 2018. Disponible en: https://esquerdaonline.com.br/2018/10/21/ da-forca-dos-falsos-argumentos-ao-argumento-da-forca/.

DOMÍNGUEZ MARTÍN, R. Crisis orgánica, dependencia y neofascismo periférico en América Latina. Bajo el Volcán, v. 2, n. 3, p. 9-75, 2021.

DOS SANTOS, T. Socialismo y fascismo en América Latina hoy. Revista Mexicana de Sociología, v. 39, n. 2, p. 173-190, 1977.

FASSIN, É. The neo-fascist moment of neoliberalism. Brave New Europe, 9 Aug. 2018. Disponible en: https://braveneweurope.com/ eric-fassin-the-neo-fascist-moment-of-neoliberalism.

FIGUEROA IBARRA, C.; MORENO VELADOR, O. H. Derecha posneoliberal y neofascismo en América Latina. Bajo el Volcán, v. 2, n. 3, p. 77-107, 2021.

FILGUEIRAS, L.; DRUCK, G. O governo Bolsonaro, o neofascismo e a resistência democrática. Le Monde Diplomatique Brasil, 12 nov. 2018.

FILGUEIRAS, L.; DRUCK, G. O neoliberalismo neofascista do governo Bolsonaro e os desafios para a esquerda. Marxismo21.org., 2019.

Disponible en: https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2019/12/ Luiz-Filgueiras-e-Gra%C3%A7a-Druck.pdf.

FONTES, V. O núcleo central do governo Bolsonaro: o proto-fascismo. Esquerda Online, 8 jan. 2019. Disponible en: https://esquerdaonline.com.br/2019/01/08/ o-nucleo-central-do-governo-bolsonaro-o-proto-fascismo/.

GRAMSCI, A. Cuadernos de la cárcel. México: Era, 1984. t. 3.

GRAMSCI, A. Cuadernos de la cárcel. México: Era, 1999. t. 5.

LAZZARATO, M. El capital odia a todo el mundo: fascismo o revolución. Buenos Aires: Eterna Cadencia, 2020.

LOWY, M. Neofascismo: um fenômeno planetário - o caso Bolsonaro. A Terra é Redonda, 24 out. 2019. Disponible en: https://aterraeredonda. com.br/neofascismo-um-fenomeno-planetario-o-caso-bolsonaro/ y https://www.bresserpereira.org.br/terceiros/2019/outubro/19.10Neofascismo-e-Bolsonaro.pdf.

LOWY, M. Dois anos de desgoverno: a ascensão do neofascismo. IHU, 10 fev. 2021. Disponible en: http://www.ihu.unisinos.br/606674-dois-anos-de-desgoverno-a-ascensao-do-neofascis-

moartigo-de-michael-loewy?fbclid=IwAR0WuPawKKRgITD2LESwBpe_K2FPSFvMHTPnLSAzYFoqunZbLMATR-Uj-jM

MARA, E. A marcha do Velho Novo: sobre as determinações do fascismo ontem e hoje. Argumentum, v. 13, n. 2, p. 51-63, maio/ago. 2021.

MATTOS, M. B. Bolsonaro electo presidente de Brasil: ¿cómo llegamos hasta acá? ¿Para dónde vamos? Herramienta Web, n. 24, 2018. Disponible en: https://herramienta.com.ar/?id=2933.

MATTOS, M. B. Governo Bolsonaro: neofascismo e autocracia burguesa no Brasil. Relações Internacionais, p. 25-39, mar. 2022. Disponible en: https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ RI73/RI73_art03_MBM.pdf.

MELO, D. Bolsonaro, fascismo e neofascismo. In: COLÓQUIO MARX E O MARXISMO 2019: MARXISMO SEM TABUS - ENFRENTANDO OPRESSÕES. Niterói. Anais [...]. Niterói: Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (NIEP-MARX), ago. 2019.

NEGRI, A. Un fascista del siglo XXI. Lobo Suelto, n.2, dic. 2018. Disponible en: https://lobosuelto.com/ un-fascista-del-siglo-xxi-toni-negri/.

NEUMANN, F. Behemoth: pensamiento y acción en el nacionalsocialismo. México: Fondo de Cultura Económica, 1983.

OURIQUES, N. O segredo de Bolsonaro (reflexão sobre a ameaça fascista no Brasil). O real não se vê, 3 set. 2018. Disponible en: http:// nildouriques.blogspot.com/2018/09/o-segredo-de-bolsonaroreflexao-sobre.html.

POULANTZAS, N. La crisis de las dictaduras: Portugal, Grecia, Espana. Madrid: Siglo XXI, 1976.

POULANTZAS, N. Fascismo y dictadura: la tercera internacional frente al fascismo. México: Siglo XXI, 1984.

SZTULWARK, D. El neofascismo, fase dura del neoliberalismo. Anfibia, 8 nov. 2019. Disponible en: file:///C:/Users/Alberto/Desktop/neofascismo/sztulwark.html.

TOGLIATTI, P. Lecciones sobre el fascismo. México: Ediciones de Cultura Popular, 1977.

Observando a extrema direita na América Latina: Uma comparação entre o bolsonarismo e o neofascismo libertário argentino[1]

Rejane Carolina Hoeveler

1. Introdução

O ano de 2015 parece ter sido crucial não apenas no Brasil, onde a direita volta às ruas e chegam a seu ápice de mobilização em todo o país movimentos como MBL (Movimento Brasil Livre) e Vem pra Rua. Também foi um marco na Argentina, onde a coalizão de direita liderada por Mauricio Macri, Cambiemos, chega ao poder presidencial após 12 anos de governos encabeçados pelo kirchnerismo. Muito embora tenha sido fortíssima a oposição de direita aos governos de Néstor e Cristina Fernández de Kirchner, incluindo uma fracassada operação de Lawfare contra Cristina, não havia, no país, qualquer relevância política de algo que se possa compreender propriamente como extrema direita. Talvez seja a volta de Cristina como vice-presidente nas eleições de 2019 o fato político que, no contexto da ascensão das chamadas "novas direitas" no continente - pouco tardiamente, em comparação com o Brasil -, desperta uma extrema direita propriamente dita na Argentina (STEFANONI, 2021). Estamos falando principalmente das mobilizações impulsionadas por direitas de vários matizes contra a suposta "infectadura" de Fernández em 2020, com grupos pequenos e radicais, expressando agora, porém, um discurso de violência que não se via nos anos anteriores (GOLDENTUL; SAFERSTEIN, 2019; VICENTE; SAFERSTEIN, 2019; MORRESI; VICENTE; SAFERSTEIN, 2020).

Antes de mais nada, é preciso apontar que tanto na Argentina como no Chile, à diferença do Brasil, o culto ao passado ditatorial não se generalizou e não ganhou o senso comum, sendo muito mais

1 Uma versão em espanhol e inicial do presente texto foi publicada nas Actas das V Jornadas Internacionales de Estudios de América Latina y el Caribe: "Escenario regional de ofensiva capitalista y rebeliones populares". Buenos Aires, Argentina, 27, 28 e 29 de outubro de 2021 - IEALC/CLACSO, realizado de maneira virtual.

difícil para a extrema direita explicitar sua íntima conexão com aqueles regimes sanguinários como faz Bolsonaro no Brasil. Entretanto, e lembrando a forte declaração do ex-presidente argentino Eduardo Duhalde em agosto de 2020 (apenas oito meses após a posse de Alberto Fernández) sobre a suposta "necessidade" de "um golpe de Estado", a tendência aparente é de um crescente em direção ao radicalismo e à ruptura com as regras do jogo democrático, por um lado; e por outro, o fato de que muitos dos grupos afeitos ao golpismo, que antes se continham, cada vez mais perdem a vergonha de ameaçar publicamente a democracia.

Nos últimos anos, a ascensão da extrema direita ao poder no Brasil significou o triunfo político de uma determinada narrativa sobre a História do Brasil e do mundo (FREIXO; PINHEIROMACHADO, 2019; CASTRO ROCHA, 2020). Simbolizou a volta da apologia à ditadura e à tortura, o retorno ao conservadorismo moral mais arcaico, bem como às idéias obscurantistas e anticiência cujas consequências estamos vivenciando dramaticamente neste momento de pandemia.

Desde 2015, vimos afirmando que estávamos diante de uma onda conservadora (HOEVELER; DEMIER, 2016) também nos lares de milhões de trabalhadores e do povo mais humilde, o qual, junto com uma parte da classe média lava-jatista, foi convencido, através da pequena política divulgada pela grande mídia e seus coronéis, que o problema do Brasil era "a corrupção do PT". Desde então, essa onda se converteu em um tsunami incontrolável a partir da chegada de Jair Bolsonaro ao poder presidencial em 2019.

Esta comunicação está dividida em quatro partes: começamos com um breve balanço historiográfico acerca do estado da arte nas investigações acadêmicas internacionais sobre as extremas direitas contemporâneas, com especial atenção aos casos brasileiro e argentino; em segundo lugar, trazemos elementos empíricos de nossa investigação comparada acerca das direitas brasileira e argentina no período estudado (de 2015 a 2021), com ênfase para os efeitos da eleição de Jair Bolsonaro em 2018 para as direitas na região, bem como nos aparelhos privados de hegemonia que buscam consolidar um consenso ao mesmo tempo ultraneoliberal e ultraconservador em determinados setores sociais, o qual desloca para a direita a agenda dos debates políticos nacionais. Em terceiro lugar, apontamos nosso registro teórico gramsciano para compreender a utilidade do concei-

to de aparelho privado de hegemonia para o estudo em curso. Em quarto lugar, apontamos para a atuação de alguns desses aparelhos privados, finalizando com uma proposta de investigação futura, pois que esta comunicação visa ser embrionária de um projeto de pesquisa pós-doutoral.

2. Estado da arte: As extremas direitas contemporâneas

O marxista britânico David Renton (2020) entende que o conceito de "convergência" é apropriado para explicar historicamente muitos casos nacionais de alianças entre as direitas tradicionais e a chamada "nova" (ou, mais propriamente falando, extrema) direita. Ele enumera exemplos históricos desde os anos 1950 nos Estados Unidos e Inglaterra de momentos cruciais nos quais os partidos tradicionais foram "guarda-chuva" de uma série de grupos de extrema direita cujo objetivo era subverter a ordem institucional burguesa, ao invés de funcionar como um "dique" dentro da direita, rejeitando credibilidade política a tais elementos de desestabilização política.

Se, por um lado, a ascensão da direita radical no continente foi súbita e inesperada para muitos, outros logo se puseram a estudar o fenômeno. Não nos cabe retomar o percurso histórico do conceito e do termo "nova direita", realizado brilhantemente por Verónica Giordano (2019). Existe aqui uma proposta de compreender as ligações, rupturas e continuidades históricas entre a direita neoliberal que ascende no contexto das redemocratizações, nos anos 1980 (chamada de "nova direita" por muitos autores já nesse período), e a configuração contemporânea desse campo político. Utilizando a sociologia histórica, Giordano propõe traçar essas linhagens na mediana duração e em sua relação com a defesa do neoliberalismo. Para a socióloga, dois dos elementos que permitem chamar as "novas" direitas de "novas" são o recurso à mobilização de rua, mimetizando a esquerda, e a adesão à democracia liberal (concomitante com a adesão das elites latino-americanas ao projeto neoliberal), ainda que reduzida ao mais banal procedimentalismo. Trata-se de uma reflexão mais amadurecida da autora, que vem investigando as características da "nova direita" pelo menos desde 2014. Outro autor de referência no tema é Waldo Ansaldi (2017).

Um aspecto fundamental a ser investigado no campo de estudos das direitas é o formato dos golpes de Estado recentes, como

no caso do Brasil (2016), Honduras (2009) e Paraguai (2012). O conceito de "neogolpismo", tal como trabalhado por Lorena Soler e Florencia Prego (2019), é uma baliza fundamental, pois aponta para aqueles casos nos quais mesmo essa democracia blindada e esvaziada é também desmantelada através de novos tipos de golpe (institucional, parlamentar, judicial-midiático etc.). Os casos do Paraguai de Lugo, da Honduras de Zelaya e do Brasil de Dilma Rousseff teriam características próprias, porém compartilhariam inúmeros elementos.

Giordano e Soler (2015) nos fornecem uma contribuição no estudo dos editoriais e think-tanks na Argentina em anos recentes, estudo esse que nos interessa de perto para nossa investigação, pois mapeia as grandes editoras dos best-sellers da nova direita argentina nos anos de Macri, e seus principais intelectuais orgânicos, proporcionando subsídios valiosos para nossa investigação. Outro trabalho de referência aqui é o de Karin Fischer e Dieter Plewe (2013).

A recente contribuição de Inés Nercesian sobre os "presidentes empresários" (2020) aporta muito para entendermos os quadros intelectuais e políticos que chegaram ao poder com Macri e Pinera; e que por muito tempo pareceu ser o caminho que o Brasil seguiria, com figuras como o atual governador do estado de São Paulo, João Dória. Vale também mencionar seu pioneiro livro comparando os processos políticos brasileiro, uruguaio e chileno ao longo do século XX (2013). Waldo Ansaldi (2017) é outro autor incontornável neste e em muitos outros temas, o que nos obrigará a estabelecer um diálogo com suas hipóteses.

Embora tal conjunto de estudos (muitos dos quais não citamos diretamente aqui) trate o caso brasileiro de maneira comparada, caberia apenas fazer uma observação crítica acerca de alguns elementos de interpretação do caso do Brasil que encontramos, por exemplo, no trabalho de Giordano (2019, p. 18), em diálogo com um politólogo de referência sobre o caso brasileiro, Amilcar Salas Orono (2018).

Nesse breve artigo de Orono citado por Giordano, e mesmo levando em consideração que tenha sido escrito em outubro de 2018, isto é, em plena campanha eleitoral, pudemos observar que o autor não estabelece uma distinção existente entre aqueles aparelhos burgueses que tomaram a frente da campanha golpista contra a presi-

denta Dilma Rousseff (representações tradicionais do grande empresariado brasileiro, como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), as associações patronais de diversos setores, as associações comerciais de todo o país, a mídia (que é ao mesmo tempo composta por grupos empresariais e também atua como representante dos interesses da burguesia em geral) mais os think-tanks neoliberais criados ao longo dos anos 2000 e 2010, como o Millenium, o IEDI, o Movimento Brasil Competitivo de Jorge Gerdau etc., entre uma miríade de aparelhos privados conformados em uma rede colaborativa não isenta de tensões e contradições, e o movimento bolsonarista, o qual entendemos como um movimento neofascista. Mais à frente trataremos de como entendemos o movimento bolsonarista.

Ainda sobre a questão dos think-tanks, nos apoiamos também no estudo da historiadora Virgínia Fontes sobre o conjunto de aparelhos acima referidos, que se proliferam no Brasil desde os anos 1980, tendo um crescimento exponencial (principalmente de ONGs, Organizações Não Governamentais, voltadas para a implementação precária das políticas de gotejamento social dentro dos quadros de uma estrutura capitalista/neoliberal) entre as décadas de 1990 e 2000 (FONTES, 2010).

Os espaços de articulação político-empresarial se multiplicaram, e ainda em fins de 2014 a FIESP lança a campanha "Nós não vamos pagar o pato", que tinha um pato amarelo como símbolo. Fontes aporta principalmente na interpretação conceitual desses think-tanks, entendendo-os, a partir da teoria de Antonio Gramsci, como aparelhos privados de hegemonia. Ao longo de 2016, paralelamente à nossa pesquisa de doutoramento sobre a história do Conselho das Américas, produzimos uma cronologia do posicionamento político dos aparelhos privados empresariais em relação ao impeachment (HOEVELER, 2017), bem como uma incursão no conceito de apparatto egemonico em Gramsci (HOEVELER, 2019).

Em reflexões recentes, Fontes (2017) vem defendendo a hipótese segundo a qual teria havido no Brasil, hiperbolizando a crise de hegemonia, uma crise do "hegemonismo", isto é, do modo de dominação burguesa por uma via democrática, apoiando-se cada vez mais na conversão mercantil-filantrópica para conter a "questão social", bem como a proliferação de organizações empresariais de vários modelos de aparelhos voltados para a contenção social e a contrarrevolução preventiva, a qual, segundo o grande sociólogo brasileiro

Florestan Fernandes, atravessa nossa História.

Nossa hipótese é a de que a nova ou novíssima direita brasileira é nascida entre 2013 e 2015, tomando as ruas a partir de março de 2015, tendo na vanguarda movimentos como o Movimento Brasil Livre (MBL, hoje na oposição ao governo Bolsonaro) e o Vem pra Rua (ligado à juventude do PSDB), e dirigida em sua estratégia política por esse conglomerado de entidades representantes da grande burguesia golpista. Entretanto, o empresariado que apostou na queda de Dilma e conseguiu seu objetivo perdeu a direção política, intelectual e moral deste movimento, que foi girando cada vez mais à direita, encontrando finalmente em Bolsonaro a figura "mano dura" e "antipolítica" radical e quase mitológica.

Também é importante destacar as profundas diferenças do bolsonarismo, movimento que está dentro e fora do Estado, com as novas direitas alhures. Bolsonaro é um líder neofascista, não somente por mimetizar gestos de Hitler e Mussolini, não só por operar sua política externa de forma a colocá-la a serviço do crescimento da extrema direita no mundo, mas por um conjunto de características de discurso, de dispositivos de mobilização e modalidades de ação política, e finalmente um modus operandi de governo tipicamente fascistas; no campo simbólico, ressalta-se o culto à morte, a idéia de "mito" etc.

De acordo com o professor João Cezar de Castro Rocha (2020), o ideário bolsonarista está fortemente ancorado em um documento produzido pelos militares no contexto do fim da ditadura militar: o Orvil. O anagrama - a palavra "livro" ao contrário - foi concebido como uma resposta ao Brasil nunca Mais, documento publicado naquele contexto, com graves denúncias sobre as violações aos direitos humanos ocorridos na ditadura praticados por agentes do Estado. O Orvil nunca seria publicado, mas o texto circulou subterraneamente no ambiente da caserna ao longo dos anos 1990 e serviria de base para, por exemplo, o livro A verdade sufocada, do coronel Brilhante Ustra (CASTRO ROCHA, 2020).

Caracterizamos o bolsonarismo, em poucas palavras, como um movimento de extrema direita com dois pilares fundamentais: uma plataforma ultraliberal na economia e uma agenda ultraconservadora no plano da cultura, da política e dos costumes. O Brasil de Bolsonaro embarca na maré autoritária mundial, que conta com va-

riadas espécies: do trumpismo nos Estados Unidos ao salvinismo na Itália, passando pela ascensão de Viktor Orbán na Hungria, Recep Erdogan na Turquia, Rodrigo Duterte nas Filipinas e Boris Johnson na Inglaterra (EATWELL; GOODWIN, 2018; RENTON, 2019; TRAVERSO, 2019; TEITELBAUM, 2020).

3.O "EFEITO BOLSONARO" E A EXTREMA DIREITA ARGENTINA

Macri foi o primeiro chefe de Estado a visitar oficialmente o presidente brasileiro no Palácio do Planalto, em Brasília, em 16 de janeiro de 2019. Segundo a agência de notícias oficial do governo brasileiro, "en el orden del día están la crisis que azota a Venezuela y las medidas para flexibilizar el Mercosur (bloque que reúne a Brasil, Argentina, Paraguay, Uruguay, con Venezuela suspendida)" (CAMPOS; VERDÉLIO, 2019). De tal encontro, o que avançou de concreto foi um novo tratado sobre extradições[2].

No campo das articulações empresariais, destacamos que no dia 7 de junho de 2019, o Consejo Interamericano de Comercio y Producción (CICYP) organizou um encontro com o presidente Jair Bolsonaro, sob condução do vice-presidente da Unión Industrial Argentina (UIA), Daniel Funes de Rioja.

Segundo o próprio sítio eletrônico da UIA, os temas do encontro teriam sido: "a integração produtiva entre os dois países, o papel do Mercosul e as estratégias de inserção internacional" (AGENDA..., 2019, n. p.). Desde 2016, a UIA e a Confederação Nacional da Indústria (CNI) começaram a trabalhar de forma conjunta no tema da integração produtiva de Brasil e Argentina, tendo constituído o CEMBRAR (Consejo Empresarial ArgentinaBrasil), com o objetivo de promover a internacionalização das PYMES, a constituição de mesas bilaterais e buscar a "harmonização regulatória" entre os países (AGENDA..., 2019, n. p.).

Previamente ao encontro empresarial, o presidente realizou uma reunião bilateral na Casa Rosada com Mauricio Macri. No dia 6 de junho, Bolsonaro visita Macri na Casa Rosada, dando continuidade principalmente aos tratados judiciais conjuntos; mas também

2 Declaración conjunta sobre la reunión bilateral de los presidentes. Disponível em: https://www.cancilleria.gob.ar/es/actualidad/noticias/argentina-brasil-declaracionconjunta-sobre-la-reunion-bilateral-de-los.

se reuniu com empresários, segundo El Economista[3] e conforme apontamos acima.

Era julho de 2019, portanto já a sete meses em exercício do mandato de Bolsonaro, quando a imprensa brasileira trouxe notícias de que havia uma espécie de competição para quem conseguiria, na Argentina, o "rótulo" bolsonarista nas eleições. Segundo reportagem do prestigiado jornal O Estado de S. Paulo, havia uma disputa informal pelo título de "Bolsonaro argentino" (ESTADÃO, 2019). Dentro da disputa presidencial, o candidato dessa disputa era Juan José Gómez Centurión: um veterano da Guerra das Malvinas que fez parte do governo de Mauricio Macri. Centurión ia muito além da articulação com Bolsonaro: ele e a diplomata Cynthia Hotton, sua candidata a vice, realizaram pelo menos quatro videoconferências com Steve Bannon, ex-estrategista da campanha de Donald Trump. Cynthia declarou que:

> Bannon está interessado em acompanhar o que está acontecendo na Argentina e lhe pareceu muito interessante nossa chapa [...] O que todos veem é que nossa chapa tem muita semelhança com a de Bolsonaro. Centurión é um católico muito comprometido com os valores. Eu sou evangélica. Há várias coincidências. (ESTADÃO, 2019, n. p.).

Em 11 de junho de 2020, o escritor argentino Aldo Duzdevich publicou um perfil de Steve Bannon afirmando que este seguia sua busca por um Bolsonaro argentino. Em suas palavras:

> Hasta hoy el único contacto público de Steve Bannon con la política argentina ha sido a través de Cynthia Hotton, la malograda candidata a vice de Juan José Gómez Centurión, quien se reunió con Bannon, foto de por medio, en Washington, en julio de 2019. Pero, en tiempos de pandemia, las fake news al estilo Bannon han ganado muchísimo espacio en las redes. Las promueven algunas usinas de ultraderecha que libran sus imaginarias batallas contra el "poder oculto" o NOM (nuevo orden mundial), las "elites", la OMS que es "un instrumento" del poder oculto y difunde una pandemia "que

3 Apretada agenda de Bolsonaro en Argentina. El Economista, 5 jun. 2019. Disponível em: https://eleconomista.com.ar/2019-06-apretada-agenda-de-bolsonaro-en-argentina/.

> no existe", Bill Gates, que nos va a inocular un chip y así controlará nuestra mente vía el 5G ("casualmente" una batalla tecnológica que China le está ganando a Estados Unidos, incluso en Brasil). (DUZDEVICH, 2019, n. p.).

Foi amplamente reportada na imprensa argentina a parti-cipação de Bannon na campanha do PRO em 2015, através da Cambridge Analytica[4].

Para Centurión, o principal ponto de convergência era que tanto ele como o presidente brasileiro expressariam a "reconver-são da identidade nacional" em cada país.

> Temos muitas características em comum que hoje me parecem características quase universais de um modelo de uma direita republicana moderna [...] Cada país e seu povo têm a própria expressão de valores. Mas eu poderia ser o equivalente a Bolsonaro. Não exatamente igual, porque ele é um produto tipicamente brasileiro. (ESTADÃO, 2019, n. p.).

As principais bandeiras da chapa seriam a oposição ao projeto de legalizar o aborto e proibir a "ideologia de gênero", a qual, segundo Centurión, significava a implantação do "modelo ditatorial e totalitário que avança desde alguns setores do Estado em detrimento dos direitos individuais das pessoas" (ESTADÃO, 2019, n. p.).

Segundo Centurión, que também já foi vice-presidente do Banco de La Nación e diretor da aduana argentina, "a falta de valores na sociedade argentina" seria responsável pelo "fracasso do país". Em suas palavras: "Propomos assumir o governo porque a classe política, nos últimos 50 anos, nos levou a um nível alto de fracasso, de endividamento e de pobreza. Isso ocorre porque ela usou como base um modelo absolutamente afastado dos valores fundacionais da Argentina." (ESTADÃO, 2019, n. p.)

O tema da relação com a ditadura é algo bastante simbólico das diferenças entre as sociedades argentina e brasileira contemporâ-

4 Mon, Hugo Alconada. Cambridge Analytica hizo trabajos para el PRO antes de la campana de 2015. La Nación, 20 sept. 2019. Disponível em: https://www.lanacion.com.ar/politica/cambridge-analytica-hizo-trabajos-pro-antes-campana--nid2289827/. INFOBAE. El ex CEO de Cambridge Analytica admitió que planificó una campana "anti-Kirchner" para Argentina. Infobae, 9 jun. 2018. Disponível em: https://www.infobae.com/politica/2018/06/09/el-ex-ceo-de-cambridge-analytica- -admitio-que-planifico-una-campana-anti-kirchner-para-argentina/.

neas. Como na Argentina existe um sentido comum praticamente inviolável sobre as atrocidades da última ditadura militar (1976-1982), Centurión, apesar de ser um apologeta daquele regime, limita-se a justificar a repressão afirmando que "existiam organizações armadas treinadas em Cuba para a conquista do Estado argentino" (ESTADÃO, 2019, n. p.); porém, aparentemente, não cruzou ainda a linha a ponto de defender o regime ditatorial aberta e publicamente como faz Bolsonaro. Por sua vez, Cynthia Hotton afirmou que a chapa defende "os direitos humanos dos militares presos por crimes contra a humanidade cometidos na ditadura (1976-1983)", e ao mesmo tempo afirmou ser "totalmente contra ditaduras" (ESTADÃO, 2019, n. p.).

Outra diferença crucial, esta não do ponto de vista de conteúdo político e sim de estratégia, é que Centurión e Hotton sabiam claramente que não poderiam ter a pretensão de chegar à presidência, pois nunca conseguiram marcar dois dígitos nas pesquisas eleitorais. Isso era sabido: o objetivo da candidatura e da campanha foi essencialmente um modo de impulsionar a militância direitista, encontrar espaço para fazer propaganda de sua plataforma política, reunir mais simpatizantes e talvez formar uma bancada de deputados conservadores que pudesse, no futuro, organizar uma espécie de bancada evangélica, como a que existe no Brasil. Centurión mostrava saber claramente o objetivo político da campanha: "Vamos fazer uma eleição muito boa e colocar uns cinco ou seis deputados na Câmara. Na Argentina, as eleições le-gislativas são a cada dois anos. Colocando essa quantidade agora, podemos triplicar em 2021." (ESTADÃO, 2019, n. p.). E, segundo Hotton: "Com isso, podemos mudar a agenda, independentemente de quem seja o próximo governo." (ESTADÃO, 2019, n. p.). Essa fala de Hotton confirma o que verificam também os próprios quadros políticos atuais do radicalismo e do kirchnerismo: em um debate televisivo sobre as novas direitas argentinas, o deputado Leandro Santoro afirmou que não importava tanto o fato de tais grupos serem minúsculos; o importante é que já estavam a fazer ruído suficiente para conseguir pautar o debate público nacional.[5]

5 Trata-se do episódio do programa "Desigualdades" da Televisión Pública Argentina (TPA), em abril de 2021: https://www.youtube.com/watch?v=HWuT0u5HHoA&ab_ channel=Televisi%C3%B3nP%C3%Bablica. Também participaram do programa a politóloga e diretora do Centro de Estudios Americanos en Washington e membro da Fundación Libertad, Antonella Marty, e o psicanalista e escritor

4. Os aparelhos privados de hegemonia das novas direitas na Argentina

Uma das articulações mais interessantes aqui é aquela que se pôde observar entre a Fundación Libre, de Agustín Lage e Nicolás Márquez, com o grupo de Centurión. Em vídeo publicado em seu canal em 14 de julho de 2019, intitulado "A quién voy a votar y por qué?", Márquez justifica, em menos de cinco minutos, seu voto em Centurión. O vídeo era propositalmente caseiro, feito por celular em formato de videoselfie. Nota-se o cuidado do autor em colocar bastante à vista no cenário uma biografia escrita por Roberto de Mattei em homenagem ao integralista (fascista) brasileiro Plínio Correa de Oliveira, intitulada O cruzado do século XX - Plínio Correa de Oliveira. Correa de Oliveira era uma referência política e intelectual de vários grupos nazistas ou filonazistas brasileiros e chegou a ser deputado em 1934, tendo sido um dos fundadores, no Brasil, da organização internacional Tradição, Família e Propriedade (TFP).

Márquez começa declarando todo seu histórico de votações nas eleições anteriores. Em 2011, segundo ele, a oposição ao kirchnerismo era um desastre, mas Márquez justifica seu voto em Eduardo Duhalde "con la nariz tapada" e somente porque ele prometeu não dar seguimento às punições aos militares da ditadura; em 2015, segundo ele, "sin ningun encantamiento", votou em Mauricio Macri. Dessa vez, entretanto, era muito diferente: Centurión era o candidato ideal por ser firmemente contra o aborto, a perseguição aos militares, a ideologia de gênero e também por ter Agustín Monteverde como assessor econômico, um "defensor do livre mercado e da iniciativa privada" (MÁRQUEZ, 2019). Algo muito similar ao que diziam autointitulados "liberais" brasileiros sobre Paulo Guedes.

Na lista dos candidatos a Bolsonaro argentinos, logo em seguida vinha o deputado Alfredo Olmedo, então pré-candidato ao governo de Salta, uma das províncias mais pobres do interior argentino. Evangélico recém-convertido, Olmedo apoiou-se fortemente nas bandeiras contra a "ideologia de gênero" e contra o aborto. Utilizava seus encontros com Bolsonaro no Brasil para promover-se politicamente.

Ainda em 17 de dezembro de 2018, Alfredo Horacio Olmedo foi recebido no Rio de Janeiro por Jair Bolsonaro. Em suas redes so-

Jorge Alemán.

ciais, postou uma foto apertando a mão de Bolsonaro com os dizeres "#DosCristianos" e "La Familia, el Orden y la Seguridad serán la agenda profunda"[6].

Olmedo pensava em concorrer à presidência, mas acabou desistindo. Disse que não confiaria no resultado por não haver estrutura no país todo para se combater fraudes nas urnas, então decidiu postular-se como pré-candidato ao governo da Província de Salta pelo partido Ahora Patria. Ele competiu as primárias com o prefeito de Salta, Gustavo Saenz, que ganhou as eleições, mas ficou em terceiro lugar, obtendo 107.894 votos, e seu partido conseguiu eleger três deputados.

Entre suas propostas, estavam: serviço militar obrigatório "para quem não trabalha nem estuda"; "controle de uso de drogas para políticos"; "castração química para estupradores" e "pena de morte para casos de abuso sexual seguido de morte". Com exceção da primeira proposta, que não faz muito sentido no Brasil, já que o serviço militar de um ano para jovens acima de 18 anos já é obrigatório, todas essas propostas foram e são defendidas por Jair Bolsonaro.

Vale assinalar o conteúdo ideológico e moral desse que seria o "público-alvo" do alvo do serviço militar obrigatório na Argentina, porque, no caso da proposta de Olmedo, seria para todos que "não estudam nem trabalham", conformando um contingente significativo da população em um contexto de desemprego massivo e estrutural, as dificuldades de acesso à educação e de condições de estudo (apenas disponíveis para a classe média) etc. Na verdade, o caso dessa proposta é algo evidentemente não factível, pois nem mesmo o Exército teria condições de inscrever e abrigar a um tal contingente. Trata-se de uma proposta que não é defendida para ser efetivamente cumprida: constitui a conformação de um ideário radicalmente militarista que solucionaria magicamente os problemas sociais por meio da militarização total da sociedade. Essa ideia ao mesmo tempo coaduna ideologicamente com o neoliberalismo em sua intrínseca faceta autoritária e da meritocracia (sucesso através do trabalho/estudo). Neste caso, os despossuídos/fracassados não somente são deixados à própria sorte com seriam castigados pelo próprio fracasso individual, e a saída é a disciplinarização forçada da caserna.

6 A publicação continua no perfil de Olmedo, em: https://www.facebook.com/alfredoolmedook/photos/a.862853423767819/1978866078833209/?type=3&theater.

É por isso que Olmedo, com relação ao tema da ditadura, se aproxima muito mais do discurso de Bolsonaro do que Centurión, pois afirma coisas como "os direitos humanos na Argentina se transformaram em um negócio [referindo-se especialmente às Mães e Avós da Praça de Maio]", que "falam que houve 30 mil desaparecidos aqui, mas os dados oficiais contabilizam 6.876", e frequentemente se refere ao período como "guerra" e não como "ditadura" (OLMEDO, 2018).

Brendan O'Boyle, colunista da revista Americas Quarterly, prestigiado periódico quadrimensal da Americas Society/ Council of the Americas, que a essa altura já se encontrava bastante distanciado do governo de Bolsonaro (coisa que não aconteceu com Pinera nem com Macri, os "presidentes empresários" preferidos dos liberais estadunidenses), dedicou uma coluna a Alfredo Olmedo no site da revista ainda a 22 de janeiro de 2019, sob o título "El curioso caso de Alfredo Olmedo, el 'Bolsonaro argentino'". Nesse artigo, O'Boyle comparou diferenças e semelhanças entre as duas figuras políticas e afirmou que, embora a parte da população evangélica argentina seja muito menor em comparação à do Brasil, e do baixíssimo reconhecimento do candidato nas pesquisas eleitorais, Olmedo já faria diferença nas eleições. E lembrou uma frase do analista político argentino Sergio Berensztein, que declarou à revista, em entrevista, que "nos reímos de Bolsonaro también" (O'BOYLE, 2019).

Em outubro de 2019, em mais um episódio em que Bolsonaro e seus filhos fustigaram o governo argentino, o qual diziam ser uma ditadura totalitária a caminho da "venezualização", Eduardo Bolsonaro, senador e espécie de "chanceler informal" do Brasil em suas relações/conflitos internacionais, decidiu atacar o filho de Alberto Fernández.

A provocação foi noticiada na imprensa dos dois países. Em sua conta no Twitter, Eduardo Bolsonaro retuitou uma montagem feita a partir de uma foto de Estanislao Fernández em um cosplay drag queen do Picachu, personagem do Pokémon, e, ao lado dessa, uma foto de Eduardo Bolsonaro cercado de um arsenal de guerra, com uma arma de grosso calibre no colo e uma camiseta estampada na qual o símbolo do comunismo é a caca de um cachorro. Na ocasião, até mesmo o chanceler argentino de Macri, Jorge Faurie, criticou a publicação e enviou uma carta ao então embaixador brasileiro em Buenos Aires, Sérgio França Danese, pedindo para que eventos

assim não voltassem a ocorrer de modo a não prejudicar as relações entre os países[7].

Além de Centurión e Olmedo, políticos profissionais, encontramos também figuras verdadeiramente outsiders, as quais também cumprem importante ativismo político, entre elas algumas celebridades da televisão. Em fevereiro de 2020, Baby Etchecopar, figura midiática presente por muitos anos na televisão argentina, reúne-se com uma autointitulada organização "Refugiados" argentinos em Miami, afirmando que ele e outros compatriotas foram "forçados" pelo peronismo a viver nos Estados Unidos e que só voltaria ao país se na Argentina fosse possível "viver livremente" como nos EUA (BABY..., 2020). O discurso de Etchecopar para os cerca de 150-200 ouvintes que compareceram ao evento em Miami se inscreve em um registro paralelo da realidade, carregado de alucinações. Defendeu a ditadura franquista, a ditadura de Pinochet e obviamente o presidente Jair Bolsonaro, classificando a ditadura argentina como uma "guerra civil" (BABY..., 2020).

O peronismo seria um "câncer" inerentemente imoral e teria realizado uma lavagem cerebral nos argentinos, sofrendo de uma obsessão com os cadáveres de Juan Domingo e de Evita Perón; o peronismo buscaria intencionalmente "fabricar pobres" porque "cada pobre é um voto para eles"; sobre Macri, disse que lhe dava "asco", porque não conversava com ele enquanto se reunia com os kirchneristas. Classificou as avós da Praça de Maio como "velhas loucas"; declarou apoio a Javier Milei, a quem elogiou como "homem muito inteligente" que "não está louco", e que poderia ser alguém que "sabe das coisas" para ser presidente. Também afirmou que "o mundo todo fechou suas portas à Argentina"; que o Papa não é um homem de Deus, e sim um "político populista"; vaticinou que em junho/julho de 2020 o país estaria em total ca-tástrofe econômica e social, e por fim defendeu uma fuga massiva dos "argentinos que pagam impostos" para o Uruguai, como forma de "deixar os peronistas afundarem-se junto com o país" e depois, sim, se poderia "reconstruir a Argentina" (BABY..., 2020).

Desse modo, podemos observar que dentro da extrema direi-

7 G1. Chanceler da Argentina repudia publicação compartilhada por Eduardo Bolsonaro sobre filho de Fernández. 31 out. 2019. Disponível em: https://g1.globo. com/mundo/noticia/2019/10/31/chanceler-da-argentina-repudia-publicacao-compartilhada-por-eduardo-bolsonaro-sobre-filho-de-fernandez.ghtml.

ta argentina há tanto políticos tradicionais, como Patricia Bullrich, Miguel Pichetto (Partido Justicialista, ex-candidato a vice na chapa de Macri para o segundo mandato) e Darío Loperfido (Republicanos Unidos), além dos que citamos acima, Olmedo e Centurión, como outsiders (Alfredo Casero, ator; José Espert, economista; Javier Milei, economista; e Baby Etchecopar, comunicador, os dois últimos acima mencionados).

Outro fator de comparação importante mereceria uma investigação à parte: os diferentes efeitos das operações de lawfare (guerra jurídica) contra a presidenta Dilma Rousseff no Brasil e Cristina Fernández de Kirchner, na Argentina. Enquanto no primeiro país a chamada Operação Lava Jato, conduzida por um juiz de primeira instância (Sérgio Moro, que seria posteriormente ministro da Justiça e Segurança de Jair Bolsonaro), logrou condenar Lula e encarcerá-lo por anos, tendo conseguido pintar Dilma como corrupta e o Partido dos Trabalhadores como causador de todos os males do país, na Argentina as organizações sindicais e juvenis peronistas e kirchneristas mantiveram mobilizadas suas bases sociais, não permitindo uma correlação de forças políticas na qual pudesse acontecer algo parecido (até o momento, pois as acusações estão em curso).

5. Considerações finais: Uma agenda de pesquisa

As formulações teóricas de Gramsci sobre os aparelhos de hegemonia decorreram de sua própria pesquisa histórica. Foi analisando a política francesa pós-1870 que Gramsci notou como as mais importantes iniciativas não emergiram de organismos políticos que eram baseados no voto, mas de organismos privados ou relativamente desconhecidos escritórios da alta burocracia. Disso ele concluiu, àquela altura, que "o conceito comum de Estado é unilateral e leva a graves erros"; daí a necessidade de entender aparelhos privados de hegemonia, ou "sociedade civil", como parte do Estado (Q 6, § 137)[8].

O estudo do papel dos intelectuais na formação do Estado nacional italiano também levou o marxista sardo a essa conclusão. Afinal, naquele processo histórico - diferente do francês - os elementos políticos moderados foram capazes de estabelecer o aparelho (aqui,

8 As citações de Gramsci são feitas conforme o Caderno (Q, de Quaderni) e parágrafo, de modo a que sejam localizadas em qualquer edição crítica. Utilizamos como referência a edição de Carlo Nelson Coutinho e Marco Aurélio Nogueira, Civilização Brasileira, São Paulo, 2001.

Gramsci equivale "aparelho" a "mecanismo") de sua "hegemonia política, moral e intelectual". Para tanto, se valeram principalmente da iniciativa individual, "molecular", "privada" - ao invés, por exemplo, de um programa partidário formal, elaborado e constituído anteriormente à prática e ação organizativa (Q 19, § 24).

Outro ponto digno de nota é a análise de Gramsci, no seu Caderno 22, de 1934, intitulado Americanismo e fordismo, e nos cadernos miscelâneos correlatos, sobre o Rotary Club. Como se sabe, em Americanismo e fordismo, Gramsci analisou a particular combinação entre força e persuasão no solo americano, que combinava as condições históricas para o surgimento de uma produção completamente "racionalizada", a qual ensejava a busca pela formatação de um modo de vida e um tipo social a ela adequado. Tendo utilizado diversas fontes da imprensa sobre esse organismo, ele escreveu que:

> parece que seu programa essencial é a difusão de um novo espírito capitalista, ou seja, a idéia de que a indústria e o comércio, antes de serem um negócio, são um serviço social"; ou, mais precisamente, "são e podem ser um negócio na medida em que são um serviço". (Q 5, §2, p. 295)

Investigando os aparelhos privados de hegemonia empresariais (APHEs) que atuam na América Latina, particularmente no Cone Sul, encontramos uma espécie de tecido de malha heterogênea. A fundação Libertad & Desarollo, do Chile, além de reunir poderosas famílias empresariais e intelectuais de peso, forneceu os mais importantes quadros executivos para a gestão Sebastian Pinera, exercendo papel homólogo ao da Fundación Libertad em relação ao governo Macri na Argentina. A Atlas Network e a Red Liberal de America Latina (RELIAL) treinaram e colocaram em contato entre si múltiplos APHEs, fornecendo não apenas recursos, mas também credibilidade e uma idéia de unidade dentro da distinção; por sua vez, APHEs de corte mais tradicional e antigo como o já mencionado Americas Society/Council of the Americas (AS-COA) segue atuando de maneira a dar sustentáculo, explicitamente ou por inação, a praticamente qualquer força política que não seja a esquerda taxada como nacionalista, protecionista e obsoleta.

Atualmente, chama atenção a influência exercida pelo partido espanhol de extrema direita Vox na América Latina: fundando o

Antiforo de São Paulo em Madri, o partido liderado pelo deputado franquista e neofascista Santiago Abascal logrou reunir direitas radicais latino-americanas de diferentes latitudes.

Podemos localizar uma reativação/renovação da direita radical (por um lado neoliberal e por outro lado conservadora) a partir do momento em que a grande mídia empresarial tradicional (emissoras de televisão, diários de circulação nacional etc.) começa a dar mais espaço a figuras de "intelectuais" abertamente direitistas, como os argentinos Agustín Lage (Fundación Libre) e Javier Milei, o chileno Axel Kaiser, a guatemalteca Gloria Alvarez (da fundação Atlas) - algo que podemos localizar a partir de 2015. Os best-sellers, como o mais antigo Manual do perfeito idiota latino-americano (de Álvaro Vargas Llosa, Carlos Alberto Montaner e Plinio Apuleyo) e o mais recente Libro negro de la nueva izquierda: ideología de género o subversión cultural, de Agustín Lage e Nicolás Márquez (2016), foram fundamentais na difusão da agenda da nova direita na região, bem como sua forte atuação nas redes sociais (canais de YouTube e outros). Na Argentina, o canal de Lage, a Fundación Libre, começa a obter a partir de 2015 um número crescente de visualizações em seus vídeos, entre os quais encontram-se vídeos de Sara Winter elogiando o presidente brasileiro Jair Bolsonaro. Isso reforça o marco de 2015 nesse país mais uma vez: enquanto Macri representaria a direita pragmática no poder, essas forças políticas radicais buscam construir-se no terreno da assim chamada "batalha cultural" contra tudo aquilo que possa remeter à esquerda (incluídas aí históricas pautas liberais).

Essas figuras propiciam uma caixa de ferramentas, ensinando seus auditórios como discutir contra a esquerda em temas como direitos humanos, homofobia, feminismo, racismo, meio ambiente, até assuntos específicos de política econômica como autonomia do Banco Central, desnacionalização, privatizações etc.

As análises supracitadas nos levam a pensar como urgente uma investigação mais detalhada acerca de vários elementos comparativos, entre os quais poderíamos elencar:

1. Uma comparação estética dos vídeos do MBL com os da Fundación Libre - sua linguagem jovem; a indústria dos "influencers" de direita; o fato de compartilharem o signo de "rebeldes a favor"; até que ponto de dividem em sua relação com

o obscurantismo;

1a. analisar como aparece a menção a Bolsonaro nos vídeos da Fundación Libre (vídeos de Sara Winter) e em outros (Baby Echecopar, outros), de onde partiram menções honrosas;

2. Analisar a trajetória dos autointitulados "Bolsonaros" argentinos e seus efeitos para além das eleições: sua mera existência política já "empurra" o debate político nacional para a direita (fato notado por quadros políticos provenientes mesmo do radicalismo, como Leandro Santoro); e

3. Identificar exemplos da direita tradicional argentina indiretamente normalizando discursos de extrema direita, tendendo a uma tese golpista e de rupturas institucionais: a greve da polícia em Buenos Aires; as mobilizações das queimas de máscaras no Obelisco; declarações de Macri e da oposição de direita ao governo de Alberto Fernández e Cristina Kirchner.

Tal investigação deve mapear o lugar do bolsonarismo no extremismo de direita latino-americano, em forma e conteúdo. Trata-se de um trabalho em andamento, e as conclusões aqui apontadas são, portanto, parciais.

Referências

Agenda regional: CICyP recibió al presidente de Brasil. Unión Industrial Argentina, 7 jun. 2019. Disponível em: https://uia.org.ar/ general/3452/agenda-regional-cicyp-recibio-al-presidente-de-brasil/.

ANSALDI, Waldo. Arregladitas para ir de boda: nuevos ropajes para las viejas derechas. Theomai, n. 35, p. 22-51, 1. sem. 2017.

ARANTES, Paulo. Entre os destroços do presente. Blog da Boitempo, 10 abr. 2015. Disponível em: https://blogdaboitempo.com.br/2015/04/10/paulo-arantes-entre-os-destrocos-do-presente/.

BABY Etchecopar en Miami. Miralo por SAMTV. 8 feb. 2020. 1 vídeo (79 min). Publicado pelo canal SAMTV. Disponível em: https://www. youtube.com/watch?v=mRjVrAmJn2o&ab_channel=SAMTV

BORTONE, Elaine. 2020. Frações do empresariado em campanha pró-Bolsonaro (2018). Revista Debates, Porto Alegre, v. 14, n.1, p. 60-83. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/96076.

CAMPOS, Ana Cristina; VERDÉLIO, Andreia. Presidente Bol-

sonaro recibe a Macri en el Palacio del Planalto. Agência Brasil. 16 enero 2019. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/es/politica/noticia/2019-01/presidente-bolsonaro-recibe-macri-en-el-palacio-delplanalto.

CASTRO-REA, Julian. Right-wing think tank networks in Latin America: the Mexican connection. Perspectives on Global Development and Technology, v. 17, n. 1-2, p. 89-102, 2018.

CASTRO ROCHA, João Cezar de. Guerra cultural e retórica do ódio: crônicas de um Brasil pós-político. Goiânia: Caminhos, 2020.

DEMIER, Felipe; HOEVELER, Rejane (org.). A onda conservadora. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

DUZDEVICH, Aldo. Steve Bannon, el enemigo del Papa Francisco, desembarca a Argentina. Perfil, 11 jun. 2019, actualizado en 11 jun. 2020. Disponível em: https://www.perfil.com/noticias/politica/ steve-bannon-enemigo-papa-francisco-desembarca-argentina. phtml

EATWELL, Roger; GOODWIN, Matthew. National populism: the revolt against liberal democracy. London: Pelican Books, 2018.

ESTADÃO Conteúdo. Candidatos argentinos buscam aproximação com Bolsonaro. Gazeta do Povo, 17 jul. 2019. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/ candidatos-argentinos-buscam-aproximacao-com-bolsonaro/.

FINCHELSTEIN, Federico. From fascism to populism in history. Oakland, California: University of California Press, 2017.

FONTES, Virginia. Hegemonismos e política: que democracia? In: MATTOS, Marcelo Badaró. Estado e formas de dominação no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Consequência, 2017. p. 207-236.

FREIXO, Adriano; PINHEIRO-MACHADO, Rosana (org.). Brasil em transe: bolsonarismo, nova direita e desdemocratização. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2019.

GIORDANO, Verónica. ¡Que hay de nuevo en las "nuevas derechas"? Nueva Sociedad, nov.-dic. 2014.

GIORDANO, Verónica. Hacia una agenda de investigación en torno a las derechas de América Latina en el siglo XXI. Estudios Sociales del Estado, v. 5, n. 9, p. 1-23, 1. sem. 2019.

GIORDANO, Verónica; SOLER, Lorena. Editoriales, think-tanks y política. La producción y circulación de las ideas de las nuevas derechas en Argentina. Revista Paraguaia de Sociologia, ano 52, n. 147, enero-jun. 2015, p. 35-50.

GOLDENTUL, Analía; SAFERSTEIN, Ezequiel. A la derecha de Macri... los pibes para la reacción. Espóiler (FSOC-UBA), 7 jul. 2019.

GRAMSCI, Antonio. Prison notebooks (Selections). London: Elecbook, 1999.

GRIFFIN, Roger. The nature of fascism. London: Routledge, 1991.

HOELEVER, Rejane Carolina. Cronologia da campanha golpista e contrarreformista no Brasil (março/2015-agosto/2016). In: GEDIEL, José Antônio Peres et al. (org.). Estratégias autoritárias do Estado empregador: assédio e resistências. Curitiba: Kaygangue, 2017. Disponível em: http://www.grupodetrabalhoeorientacao.com.br/ Rejane_Carolina_Hoeveler/ Cronologia_da_campanha_golpista_e_ contra.pdf.

HOEVELER, Rejane Carolina. O conceito de Aparelho Privado de Hegemonia e seus usos para a pesquisa histórica. Práxis e Hegemonia Popular (revista da International Gramsci Society-Brasil), v. 4, n. 5, 2019. Disponível em: https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/ PHP/article/ view/10792.

FISCHER, Karin; PLEHWE, Dieter. Redes de think tanks e intelectuales de derecha en América Latina. Nueva Sociedad, n. 245, mayo-jun. 2013.

MÁRQUEZ, Nicolás. iA quién voy a votary por qué? 14 jul. 2019. 1 vídeo (4 min). Publicado pelo canal NicolasMarquezTV. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=RGDYxfUdi3I&ab_ channel=Nicol%C3%A1sM%C3%A1rquez

MORRESI, Sergio; VICENTE, Martín; SAFERSTEIN, Ezequiel. Las derechas argentinas en movimiento. Nueva Sociedad, agosto 2020.

NERCESIÁN, Inés. La política en armas y las armas de la política: Brasil, Chile y Uruguay, 1950-1970. Buenos Aires: CLACSO, 2013.

NERCESIÁN, Inés. Presidentes empresarios y Estados capturados: América Latina en el siglo XXI. Ciudad Autonoma de Buenos Aires: Teseo, 2020.

O'BOYLE, Brendan. El curioso caso del 'Bolsonaro argentino'. Americas Quarterly, 22 enero 2019. Disponível em: https://www.americasquarterly.org/article/ el-curioso-caso-de-alfredo-olmedo-el-bolsonaro--argentino/.

OLMEDO, Alfredo. Olmedo fue recibido hoy por Bolsonaro en Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 17 dic. 2018. Facebook: alfredoolmedook. Disponível em: https://www.facebook.com/alfredoolmedook/photos/a.862853423767819/1978866078833209/?type=3&theater.

RENTON, David. The new authoritarians: convergence on the right. S./l.: Haymarket Books, 2019.

SALAS ORONO, A. Los think tanks y Jair Bolsonaro: capitalismo

y representación. CELAG, 15 oct. 2018. Disponível em: https://www.celag.org/los-think-tanks-bolsonaro-capitalismo-representacion/.

SOLER, Lorena; PREGO, Lorena. Derechas y neogolpismo en América Latina: una lectura comparada de Honduras (2009), Paraguai (2012) y Brasil (2016). História y Problemas del Siglo XX, ano 10, v. 11, jul.-dic. 2019.

TEITELBAUM, Benjamin. War for eternity: inside Bannon's far--right circle of global power brokers. New York: Harper Collins, 2020.

TRAVERSO, Enzo. The new faces of fascism: populism and the far right. London: Verso, 2019.

VALENCIA-GARCÍA, Louie Dean (ed.). Far-right revisionism and the end of history. New York, London: Routledge, 2020.

VICENTE, Martín; SAFERSTEIN, Ezequiel. Cuando las derechas toman las calles. Revista Anfibia, 2019. Disponível em: http:// revistaanfibia.com/ensayo/derechas-calles-infectadura/.

BLOCO 2

Ofensivas do Capital contra o Trabalho

A ofensiva do Capital contra o Trabalho no Brasil recente (2008-2022)[1]

Rafael B. Vieira

1. Introdução

Este breve ensaio tem como objetivo propor um conjunto de reflexões sobre a conjuntura, com ênfase na especificidade, do conflito entre capital e trabalho (simultaneamente um conflito político, social, racial e de gênero) no Brasil recente, sobretudo no período entre 2008 e 2022. Se por vezes será necessário recuar um pouco temporalmente ou mesmo reconstruir alguns problemas teóricos mais amplos que implicam a análise de fenômenos de maior duração, isto será feito com o objetivo de procurar apreender determinados aspectos fundamentais da conjuntura. Proponho neste ensaio um breve esforço de periodização sobre a história recente do país (2013, 2015, 2016, 2018 e, por fim, 2022), assim como uma também breve teorização

1 Uma primeira versão deste ensaio foi elaborada para apresentação nos cursos Paradigmas de Análise de Conjuntura e Tópicos Especiais em Teoria Social, que ocorreram conjuntamente no PPGSS-UFRJ no segundo semestre de 2020, de forma remota. O curso foi coordenado pelas professoras Ivanete Boschetti, Sara Granemann, Gláucia Lelis Alves e Luana Siqueira. O tema da aula para o qual foi pensada aquela apresentação foi "A destruição dos direitos e a contrarreforma trabalhista", dividido com a professora Sayonara Grillo. Agradeço tanto o convite como a troca durante a aula. Este ensaio é uma versão atualizada e modificada daquela apresentação, incorporando os acontecimentos posteriores da conjuntura, notadamente os anos seguintes do governo Bolsonaro e sua derrota eleitoral para Luiz Inácio Lula da Silva. As afirmações e os limites deste ensaio são de minha inteira responsabilidade.

sobre seus significados. Sustento a hipótese de que estamos diante de uma crise de hegemonia, que se desdobra posteriormente em uma crise orgânica[2] que explica a ascensão de Bolsonaro. Apesar de sua derrota eleitoral em 2022, no trecho final discute-se que essa derrota não significa que a superação do quadro de crise de hegemonia e de crise orgânica esteja estabelecida.

Embora haja consciência de que alguns dos temas tratados aqui sejam objeto de enormes polêmicas (basta pensar nas disputas teórico-políticas sobre o significado de junho de 2013 ou do golpe de 2016, por exemplo), dentro e fora da academia, o foco não será nessas controvérsias interpretativas em si. A ênfase recairá sobre algumas linhas mais gerais da conjuntura recente.

Para evitar um retorno muito extenso no tempo no âmbito deste curto ensaio, irei remeter sobretudo ao quadro estabelecido pós-2008, quando se escancara uma das mais profundas crises (talvez a mais profunda) vividas pelo capitalismo em sua história, e que ainda está em curso. Será feita eventualmente menção a processos históricos mais amplos que remetem à afirmação do neoliberalismo enquanto forma da acumulação capitalista dotada de determinadas particularidades para procurar entender em que quadro esta crise se expressa.

2. Crise de 2008, contradições e resposta neoliberal

Ao contrário do que pensavam algumas correntes deterministas que gravitavam em torno da 2a e da 3a Internacional, uma crise de grandes proporções não necessariamente leva ao colapso do capitalismo. Criticando este tipo de percepção, que possuía adeptos no movimento comunista pós-1929, Walter Benjamin indicaria de forma fulminante: "A experiência de nossa geração: o capitalismo não morrerá de morte natural" (BENJAMIN, 2018, p. 1080 [X 11a, 3]). Consoante seus pressupostos que vinculavam o marxismo a uma concepção aberta da história, essa frase de Benjamin indica que sem uma intervenção consciente por parte do proletariado na história, criando as bases para um mundo qualitativamente novo, o sistema pode se modificar para seguir se reproduzindo por bastante tempo (inclusive re-correndo à barbárie institucionalizada e aberta, como

2 Ambos os conceitos, de crise de hegemonia e de crise orgânica, são discutidos por Gramsci no volume 3 dos Cadernos do cárcere, e também mobilizados por Marcelo Badaró (2020) para procurar explicar a conjuntura recente do país.

eram as ditaduras nazifascistas do tempo em que Benjamin escrevia). O que podemos afirmar é que as crises inerentes ao próprio capitalismo são produtos não somente das contradições do sistema e do fenômeno da superacumulação comum às crises, mas também parte integrante das lutas de classes e inauguram novas formas de sua expressão.

Procurando recompor as taxas de lucro em escala global, ganha corpo uma nova etapa da ofensiva do capital contra o trabalho após 2008. É verdade que o próprio neoliberalismo precisa ser entendido nos marcos de uma ofensiva do capital contra o trabalho em escala global, sem com isso proceder a qualquer idealização do fordismo e da organização da acumulação capitalista nos países centrais antes dos anos 1970. Só que estamos diante de uma nova etapa desse processo, que se expressa em for-mas e intensidades variadas a partir das conjunturas nacionais e locais. Três são os eixos fundamentais radicalizados por essa ofensiva pós-2008: 1) a tentativa de intensificação da extração de mais-valor, absoluto e relativo, por meio do aumento da precarização das relações de trabalho em escala global e da introjeção de novas tecnologias e cadeias produtivas capazes de ser mediadoras da criação de novos segmentos de mercado para escoar capitais fictícios cada vez mais sobreacumulados e aumentar a produtividade do trabalho; 2) a disputa por parte do capital por um saque cada vez mais amplo do fundo público, que, como lembra Elaine Behring, é formado pelo mais-valor socialmente produzido sob a forma de trabalho excedente ou pelo trabalho necessário através da renda da classe trabalhadora (BEHRING, 2021); 3) relacionado aos dois pontos anteriores, o aumento das expropriações e da mercantilização das relações sociais em escala global - no plano produtivo e reprodutivo (BRANDÃO, 2019, p. 161 et seq.). Intensifica-se em escala global também um conjunto de políticas de austeridade, que se radicalizam após as décadas de ajuste estrutural apoiadas pelas agências multilaterais a partir dos anos 1990.

No curso desse processo, também se expressa de maneira não mecânica um conjunto de revoltas em escala global (DOUZINAS, 2013; VAN DER LINDEN, 2016, p. 201-210), que terminam por se contrapor a alguns efeitos mais imediatos das políticas de austeridade postas em curso. Esses protestos revelam um mal-estar mais amplo contra determinados efeitos do neoliberalismo e principalmente das políticas de cortes/expropriação/precarização/austerida-

de. Apesar de seu caráter multifacetado e pouco articulado entre si, são responsáveis por contrabalançar o debate público, ao menos temporariamente, em determinadas realidades nacionais. Movimentos como o Occupy Wall Street, a ocupação da Praça do Sol em Madri, a chamada Primavera Árabe, as revoltas na Turquia, as lutas antiausteridade na Grécia expressam esse processo e, mais recentemente, em países da América Latina como Chile, Bolívia e Equador, passa a ganhar força um conjunto de revoltas antiausteridade.

Em alguns espaços a crise promove inflexões por dentro da classe capitalista e da classe dirigente voltada a reforçar os alicerces de sustentação da ordem dominante. É perceptível a ascensão em determinados espaços de uma extrema direita mais abertamente racista, misógina, xenófoba, autoritária e que mobiliza um vocabulário nacionalista voltado a proteger a ordem social, racial e de gênero dominante (LOWY, 2015, p. 652-664). Há, inclusive, a ascensão de forças neofascistas (TRAVERSO, 2021), em um processo que marca dramaticamente a história brasileira recente.

Durante esse período recente, a América Latina tem voltado a conviver com o fantasma dos golpes de Estado, tais como os ocorridos no Paraguai, na Bolívia e no Brasil em 2016, sob a forma parlamentar/judiciária, mas com apoio em geral das forças armadas internas, articuladas ao imperialismo estadunidense. Esses golpes em geral se expressam como resposta ao ascenso de lutas expresso anteriormente, como no caso do Egito ou dos poderes ditatoriais de Erdogan na Turquia, ou na implementação mais aberta e menos mediada das políticas de austeridade (Bolívia e Paraguai), na ofensiva de uma direita e extrema direita articuladas a poderosas frações das classes dominantes que se recusam a aceitar concessões muito pontuais de governos social-liberais, ou mesmo em formatos híbridos.

O que de fato pode ser afirmado sobre este quadro conjuntural complexo e delicado em escala global é que a ofensiva do capital tem sido desfavorável no atual momento para as forças vinculadas, consciente ou inconscientemente, ao mundo do trabalho, apesar de um conjunto de formas de resistências também estar em gestação. Mas é fundamental sublinhar que a correlação de forças é desfavorável, pelo menos no atual momento histórico.

3. Social-liberalismo petista, crise(s) e golpe

Esses processos têm particularidades no Brasil. Em 2008 a crise capitalista atinge, em um primeiro momento, o Brasil governado por um partido de origem popular, mas que no final dos anos 1990 e início dos anos 2000 acelera seu processo de conversão para um partido gestor da ordem burguesa no país. O eixo da política econômica passaria a ser conservar o chamado tripé neoliberal com a garantia de superávit primário voltado sobretudo para o pagamento da dívida; garantia de independência do Banco Central, redundância retórica para afirmar a nomeação de nomes ligados ao mercado; e conservação de políticas de metas inflacionárias e juros elevados. Esses eixos seriam articulados também a uma tentativa de fortalecimento de determinados segmentos do capital nacional a partir da proposta de tornar o país competitivo no mercado internacional. Ao efetivar a busca por crescimento econômico, tratava-se de procurar garantir alguma fatia do orçamento - ainda que bastante pequena se comparada aos gastos com o pagamento de juros e amortizações da dívida pública - para as políticas sociais, vistas como o carro-chefe da produção do "consenso". Isto se operava em um quadro de hegemonia neoliberal em escala transnacional, reproduzida internamente com especificidades de forma a dar contornos a um social-liberalismo, na síntese precisa de Rodrigo Castelo (2013).

Os governos do PT nesse percurso não tocam nos fundamentos principais das relações de produção e propriedade existentes - algo já explicitado na famosa "Carta aos Brasileiros" de 2002. Diante de uma conjuntura externa marcada pelo chamado superciclo das commodities (BRAGA, 2017, p. 102), formulam-se um conjunto de políticas sociais focalizadas para atacar as expressões mais agudas da assim chamada "questão social" (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p. 147 et seq.). Realiza-se uma política de valorização do salário mínimo e de recuperação de uma parcela de seu poder de compra deteriorado nas décadas anteriores, ao mesmo tempo que se facilita o acesso ao crédito e ao consumo para as famílias trabalhadoras. Acompanho aqui os traços identificados por Ruy Braga em suas pesquisas sobre o mundo do trabalho no Brasil contemporâneo. O autor irá constatar que, simultaneamente à ampliação dos empregos formais no país, identifica-se também que esses postos se situavam em uma faixa de remuneração de até 1,5 salário mínimo, com vínculos precários e alta

rotatividade, em uma mão de obra marcantemente feminina e negra (BRAGA, 2017, p. 99). Isso se deu enquanto avançavam a passos largos a precarização do trabalho, a flexibilização dos contratos, a terceirização, a pejotização, além de intenso controle sobre o trabalho, aumento de doenças ocupacionais e de acidentes de trabalho (BRAGA, 2017, p. 108, 116 e 166-167). Há nesse processo a manutenção de um dos traços estruturais do capitalismo dependente brasileiro, marcado pela superexploração da força de trabalho, sobretudo negra e feminina, em uma reprodução que se dá abaixo do seu valor. Isso ocorre mesmo com a valorização relativa do salário mínimo existente durante alguns anos pós-2003, sem que sequer tenha chegado perto, por exemplo, do piso constitucional calculado pelo DIEESE.

É importante ressaltar que esse tipo de política não toca no poder da classe capitalista enquanto classe. Estes seguem controlando o acesso ao crédito, às mercadorias que seriam consumidas nesse percurso e aos próprios meios/recursos sociais de produção, conservando os aspectos fundamentais de sua força enquanto classe e fortalecendo-se nesse processo, aumentando sua lucratividade ao mesmo tempo que as famílias trabalhadoras se endividavam em larga escala.

A sustentação local desse modelo é feita em associação com um amplo arco de alianças estaduais e municipais, por vezes com forças ligadas ao conservadorismo mais tradicionalista no país. Nas grandes cidades ganha forma a intensificação dos processos de empresariamento urbano, sob a retórica da atração de "investimentos", radicalizados com o projeto de receber nas principais capitais do país os chamados "grandes eventos".

Esse projeto de desenvolvimento capitalista, como não poderia deixar de ser, é altamente tensionado e conflitivo. Essas tensões começam a se expressar de forma mais intensa a partir da crise, quando se assiste a um ciclo grevista mais amplo se desenhar (BRAGA, 2017, p. 103-117). Isso se dá em ritmos e intensidades variadas, em uma crise que se manifestaria com muito mais amplitude e profundidade anos depois, após terem naufragado as frágeis políticas anticíclicas elaboradas. Gesta-se durante esses anos também uma inquietação social difusa, mas nem por isso menos expressiva, relacionada ao mundo do trabalho e além dele. No que se refere às condições de reprodução da própria vida social, a vida no espaço urbano torna-se simultaneamente cada vez mais cara nos grandes centros (no que se refere a moradia, transporte, alimentação), em um cotidiano cada

vez mais mercantilizado. As periferias da periferia do capitalismo passam a conviver com a militarização cada vez mais expandida do espaço, voltadas a gerir um modelo de conflitividade social, racial e de gênero altamente explosivo.

Algumas destas contradições explodem em 2013. O aumento das passagens é o estopim para fenômenos muito mais profundos. Por ser o estopim, é capaz de revelar na verdade processos muito mais abrangentes. Não cabe aqui entrar nos detalhes da imensa discussão sobre o que foi junho de 2013, um fenômeno altamente complexo, sujeito a diversas interpretações, e com especificidades temporais e regionais. Nela, foram levantadas pautas de caráter popular (tarifa zero, educação e saúde públicas, críticas à violência policial, contraposição aos grandes eventos e, em alguns espaços e momentos, também à desmilitarização) capazes de tocar em pontos sensíveis do projeto neoliberal de cidade-empresa exaltado naquelas quadras, e onde frações do precariado urbano foram um sujeito relevante (BRAGA, 2017, p. 221-244). Ao mesmo tempo, houve uma disputa pela direção do movimento vocalizada pela grande mídia em um determinado momento dos protestos (13-20 de junho), dando vazão a frações importantes das classes dominantes, assustadas com a proporção daquelas manifestações, e que levaria às ruas frações de uma classe média conservadora que replicaria as pautas assinaladas pelas corporações midiáticas (PEC 37) e um apelo individualizante e superficial contra a corrupção. É preciso não se escandalizar com isso, provocando uma rejeição abstrata a tudo que diga respeito a junho de 2013 - este tipo de atitude é pouco produtiva teoricamente, apesar do seu peso político em alguns espaços. Estamos diante da arena das lutas de classes. Não é somente a classe trabalha-dora quando luta que mobiliza seus repertórios de ação coletiva, mas os de cima também têm suas ferramentas de intervenção voltadas à garantia e reprodução do status quo.

Mesmo com uma repressão brutal que toma conta de diversas cidades no dia 20 de junho de 2013 (e após a tentativa de captura mencionada anteriormente, que é frustrada em diversas cidades), os protestos têm continuidade em cidades como Fortaleza, São Luís, Porto Alegre e nas periferias de algumas cidades menores. No Rio, os protestos ainda possuem um caráter de massa até outubro de 2013, quando as diferentes estratégias de repressão no dia 15 de outubro de 2013 dissolvem seu caráter massivo no momento de maior radi-

calização, no auge da greve dos profissionais da educação na cidade.

O que importa reter aqui é que a mercadoria vendida pelo social-liberalismo petista às classes dominantes, que é a promessa de "paz social", vence. Instaura-se aquilo que Gramsci certa vez chamara de "crise de hegemonia", na qual os grupos sociais entram em conflito com uma dada forma organizativa das relações de representação estabelecidas (GRAMSCI, 2020, p. 60-61). Essa "crise de hegemonia" se prolonga no tempo, e, na hipótese defendida neste ensaio, se expressa até hoje. A aliança do Partido dos Trabalhadores com as principais frações da burguesia no poder foi desde sempre uma aliança instável, apesar dos frutos que rendeu para esta última durante mais de dez anos. Isto porque o passado popular do partido foi visto desde sempre com desconfiança pela Casa Grande brasileira, mas tolerado desde que conservada sua taxa de lucro - garantida também pelo "transformismo" (em termos gramscianos) do partido - e estabelecida a expectativa de contenção da inquietação social mais profunda da base ampliada do partido. Este, por sua vez, pareceu (e ainda parece) acreditar no mito de uma "burguesia nacional progressista" com a qual é possível fazer alianças em nome de um "projeto nacional" de desenvolvimento para o país. Monta-se um projeto que se apoia na representatividade do partido entre setores populares para formular uma política de colaboração com a classe dominante para "desenvolver" o país. A escolha da palavra colaboração é intencional. Conciliar capital e trabalho é uma impossibilidade teórico-histórica, uma vez que o pressuposto de existência do capital é a exploração do trabalho. É impossível conciliar forças sociais antagônicas, e o conflito que pode aparecer em alguns momentos como latência tende a explodir em situações-chave. Após o partido ter prestado fartos serviços à classe dominante no país e tê-los reafirmado na repressão à dimensão popular dos levantes de junho de 2013, a crise de hegemonia prepara o terreno para a "onda conservadora" (HOEVELER; DEMIER, 2015), que se expressa como reação histórica aos aspectos mais contestadores do ciclo de lutas que vai de abril de 2013 - com os protestos por redução do preço das passagens e contra a Copa em Porto Alegre - a julho de 2014.

Em 2014, depois de esmagados pela repressão os protestos contra a Copa, e com o aumento de fricções entre frações da classe dominante, os de cima encontram nas eleições um terreno propício para se expressar, já que controlam os recursos financeiros e boa

parte dos recursos eleitorais disponíveis, no deslocamento do debate principal das ruas (com o esmagamento das vozes dissidentes contra a Copa) para as urnas. No plano nacional, Dilma Rousseff vence no segundo turno com uma margem apertada, ao mesmo tempo que é eleito um Congresso ainda mais conservador. Seu adversário, Aécio Neves, não reconhece a derrota e procura sabotar até mesmo a posse de sua concorrente eleitoral. Articulam-se a isso os efeitos mais agudos da crise capitalista iniciada em 2008 e que naquele momento rebatia com mais intensidade no país (BADARÓ MATTOS, 2020, p. 147).

Apesar de discursar contra a austeridade durante as eleições de 2014, Dilma Rousseff inicia seu segundo mandato implementando medidas de austeridade e de cortes em pensões e na educação. Seu governo passa a sofrer denúncias de corrupção e, incentivados pelos oligopólios de comunicação pelos partidos da direita tradicional e por novas organizações de direita, grupos conservadores passam a marchar nas ruas exigindo a saída de Rousseff da presidência, em uma composição social bastante diferente das manifestações de junho de 2013. Insatisfeitas com a velocidade da implementação das medidas de austeridade e procurando eliminar determinadas formas de mediação social à acumulação capitalista, as frações mais poderosas das classes dominantes patrocinam um golpe, retirando Dilma Rousseff da presidência e entregando-a a seu vice, Michel Temer, numa proposta nítida de acelerar a implementação do ajuste fiscal no país. Não havia, na disputa entre Temer e Dilma, o conflito entre uma agenda favorável e outra contrária ao ajuste fiscal requerido pelas classes dominantes para a recomposição de determinados patamares de lucratividade requeridos. Havia uma disputa pela velocidade e intensidade de implementação dessas medidas. Temer conseguiu angariar as frações mais poderosas com seu projeto "Ponte para o futuro", que é o programa apresentado aos de cima como fundamentação para o golpe. Temer, a partir daí, amplia largamente as políticas de austeridade. Apesar da fraca popularidade (menos de 3% durante o mandato), sustenta-se no compromisso estabelecido com as frações mais poderosas das classes dominantes em prol da austeridade.

O governo Temer expande os três eixos indicados inicialmente neste texto como respostas neoliberais para a crise capitalista sob a hegemonia neoliberal. Aumenta-se o saque do fundo público, do qual a medida mais expressiva é a Emenda Constitucional n° 95.

Essa emenda não somente bloqueia a aplicação do fundo público na ampliação de políticas sociais de caráter público, mas permite a intensificação da compra por parte do Estado de papéis podres e garante a própria reprodução ampliada do capital fictício através dos complexos mecanismos em torno da dívida pública.[3] O controle militarizado e racista do território é incentivado, e o estado do Rio de Janeiro, que desde os anos 1980 ocupa o centro do debate nacional sobre as políticas de segurança pública, passa a conviver com uma Intervenção Federal, em certa medida demonstrando os recursos disponíveis (as forças armadas) para um novo ciclo de expropriações em curso.

A ofensiva do capital para tentar recompor sua lucratividade atinge não somente a reprodução da força de trabalho via políticas sociais no capitalismo dependente brasileiro, mas vai incidir diretamente na produção do mais-valor e nas formas atualizadas de extração de trabalho excedente. É sob esse prisma que é importante compreender a aprovação terceirização irrestrita, passando a incluir as atividades-fim como objeto, posteriormente ratificada junto a um conjunto de outros ataques na Lei 13.467/2017. Também no governo Temer, em julho de 2017, é aprovada a chamada "Reforma Trabalhista", que, entre outras coisas: cria o trabalho intermitente, possibilita a redução de direitos via negociação coletiva, facilita formas de negociação individual que aumentam as disparidades brutais existentes no mundo do trabalho, incentiva as dispensas coletivas, procura bloquear o acesso de trabalhadores e trabalhadoras à Justiça do Trabalho, além de um conjunto de outras medidas. Como lembra Jorge Luiz Souto Maior, a alteração dos mais de 200 dispositivos da CLT presentes na contrarreforma tem apenas um e mesmo sentido: "o acatamento das teses jurídicas ligadas aos interesses empresa-riais" (SOUTO MAIOR, 2017).[4] Em seus detalhes, foi aprofundada a precarização do trabalho, a extração de mais-valor absoluto (via mecanismos que permitem o aumento da jornada etc.) e relativo (na formalização de mecanismos requeridos pelo capital que permitem o aumento do tempo de trabalho excedente e a redução do tempo de trabalho necessário).

---

3 Ver os documentos e intervenções produzidos pela Auditoria Cidadã da Dívida.

4 Disponível em: https://www.jorgesoutomaior.com/blog/a-clt-de-temer-cia-ltda. Um excelente registro histórico dessas medidas e dos embates em torno da contrarreforma trabalhista pode ser consultado no blog de Jorge Luiz Souto Maior.

A "onda conservadora" (BOULOS, 2014), que já se torna visível nas eleições de 2014, acentua-se no período histórico que vai de outubro de 2014, passando pelo golpe de 2016, até outubro de 2018, com a ascensão de Jair Bolsonaro à Presidência da República.

4. A crise orgânica, a ascensão de Bolsonaro e seus desdobramentos

Como o apetite do capital pela valorização do valor é tendencialmente insaciável, o processo não parou no golpe de 2016. Não somente não foi possível estancar a crise econômica como a "crise de hegemonia" teve continuidade. Diante da realidade da crise, do golpe efetuado e da impossibilidade das forças ligadas à luta do proletariado e dos subalternos apresentarem uma alternativa consistente, a produção da hegemonia se dá sobre bases mais difíceis e precárias, simultaneamente ao fato de que se libertam dos porões e esgotos as forças mais nefastas de conservação da ordem. Gramsci chama essa articulação entre crise de hegemonia e crise econômica de "crise orgânica" (BIANCHI, 2002). Tratando da radicalização da crise de hegemonia, diz Gramsci: "Quando se verificam estas crises, a situação imediata torna-se delicada e perigosa, pois abre-se o campo às soluções de força, à atividade de potências ocultas representadas pelos homens pro-videnciais ou carismáticos" (GRAMSCI, 2020, p. 60).

De início, Jair Bolsonaro apoia-se para construir-se como parlamentar em contingentes da polícia, do exército, de milicianos, do tradicionalismo conservador e de saudosistas da ditadura. Durante esses anos, perpassa por diversos partidos fisiológicos antes de ascender em escala nacional nos desdobramentos das marchas de 2015, do golpe de 2016 e da crise de hegemonia inconclusa. Neste desenrolar de acontecimentos, soma-se à sua base eleitoral tradicional uma massa pequeno-burguesa ressentida (VIEIRA, 2017). Estas frações constituem seu "núcleo duro" de sustentação, e são justamente os segmentos mais radicalizados entre seus apoiadores.

Nas eleições de 2018, a burguesia brasileira tem dificuldade de emplacar uma candidatura "puro sangue", e suas diferentes expressões naufragam naquele momento. Bolsonaro representava naquele quadro uma espécie de programa máximo de frações da classe dominante brasileira para o contexto, o que leva setores de outras frações a serem temerários em relação a essa solução com receio de uma

convulsão social em um ciclo próximo. Só que Bolsonaro foi tolerado numa tentativa de aprofundar o ciclo de austeridade.

As portas para a própria retórica da colaboração de classes estavam fechadas do ponto de vista da burguesia dependente brasileira, que visava a um acesso ainda maior ao fundo público, a um novo ciclo aberto de expropriações e a uma correia de transmissão direta para mudanças profundas no mundo do trabalho em direção a uma precarização brutal. Se, de início, Bolsonaro não era o plano A que unificaria as distintas frações da classe dominante brasileira, no curso das eleições, importantes entidades patronais ligadas ao latifúndio e à indústria se somam abertamente aos representantes de importantes segmentos do mercado financeiro. Também nesse período soma-se ao "núcleo duro" do bolsonarismo uma aliança com o fundamentalismo religioso que lhe permite incidir em setores populares. Além disso, um poderoso e até então inédito esquema de fake news é responsável por uma das maiores fraudes da história do país.

Esse processo se desdobra na ascensão de um candidato que congrega elementos neofascistas, falando abertamente durante as eleições na eliminação da oposição e no fechamento do regime. Numa tentativa de angariar para si uma insatisfação mais difusa própria das crises de hegemonia, Bolsonaro prega contra o establishment, mas apresenta-se como sua mais acabada forma em situações de crise. Do esgoto do sistema e de quase 30 anos no Congresso Nacional, coloca-se como salvador da ordem dominante (o estabelecido) contra os perigos (reais ou imaginários) de sua subversão. Mesmo sem ser um candidato "puro sangue" da classe dominante brasileira, Bolsonaro mostra-se como seu grande defensor diante das contradições produzidas pela própria ordem. Com isso, procura rejeitar do ponto de vista retórico o caráter estruturalmente cindido da ordem dominante, negando o conflito entre capital e trabalho (que ele anuncia como uma criação da esquerda) e reforçando de forma mais aberta as violências racistas e sexistas que a fundamentam, promovidas através do mito da democracia racial e da defesa da família "tradicional", heterossexual e monogâmica (mesmo que isso seja uma pregação hipócrita, ela tem um peso ideológico relevante no reforço de papéis de gênero na ponta do sistema operado tam-bém junto ao fundamentalismo religioso).

Bolsonaro dá curso em seu governo a um projeto de devastação brutal das condições de vida e trabalho (BEHRING, 2021, p.

196248) para levar a ofensiva do capital sobre o trabalho aos patamares do ápice da ditadura empresarial-militar. O ex-capitão movimentou-se em um eixo que aliou um projeto abertamente neoliberal, conservadorismo moral e um programa nítido de fechamento do regime. As frações mais explicitamente violentas da classe dominante sentiram-se à vontade para agir à luz do dia, com destaque para o agronegócio. Houve aumento das mortes no campo e promoção de queimadas (na Amazônia, no Cerrado e no Pantanal), voltadas à expansão da fronteira agrícola no país. A liberação de agrotóxicos foi acelerada, e a fiscalização ambiental desmontada pelo Ministério do Meio Ambiente. A violência diretamente racista e LGBTfóbica encontrou terreno fértil para expressar-se. Houve também uma iniciativa de reforçar um padrão de família tradicional heterossexual, monogâmica e centrada na figura do patriarca, além do mito da democracia racial, que incidem como reação ao avanço dos movimentos feminista, negro e LGBTQIA+. Uma militarização do Estado também foi nitidamente perceptível.

A violência exercida durante seu governo não se resumiu à violência estatal. Na realidade latino-americana e brasileira, a violência privada de senhores e patrões, herdeiros da Casa Grande, extrapola com frequência o Estado ou as instituições de soberania, sem deixar de se colocar em relação a elas. Está presente na figura histórica de capatazes ou mesmo de senhores res-ponsáveis pelo emprego privado da violência direta, e sobrevive em um conjunto de práticas destinadas a conservar o poder do latifúndio e a distribuição desigual do espaço urbano (em jagunços, seguranças privados, milícias etc.). A racionalidade da violência de Estado na periferia do capitalismo global explicita os limiares entre a violência de Estado e os poderes diretos e não mediados das classes dominantes, em uma zona de indeterminação entre o estatal e o privado.

Ao menos três formas do exercício desse tipo de violência são intensificadas no governo Bolsonaro: 1) o aumento do recurso no campo brasileiro a tropas armadas dispostas ao exercício regular da violência privada contra sem-terra, camponeses, indígenas, militantes e todos e todas que possam estabelecer limites à hegemonia do latifúndio e sua voracidade pela expansão da fronteira agropecuária e de terras apropriáveis/expropriáveis como suporte ao processo de valorização do valor. Alguns relatórios da Comissão Pastoral da Terra indicaram o aumento dos já absurdos índices de mortes no campo

e de militantes ligados aos direitos humanos, que se interpõem no conflito agrário no país; 2) não só a família Bolsonaro tem uma ligação histórica com as milícias que se expandem hoje para muito além do Rio de Janeiro, como seu governo teve uma afinidade mais profunda com o tipo de projeto de poder que esses grupos exercem, que vinculam controle territorial, econômico e social das classes populares; 3) além disso, uma das franjas do bolsonarismo se expressou na reativação de novas formas de milícias de extrema direita e fas-cistas, inspiradas no Comando de Caça aos Comunistas durante a ditadura e nas hordas fascistas clássicas. O bolsonarismo mo-bilizou e deu vazão a esses segmentos diante do cenário de um potencial fechamento do regime ou de conflito entre seu governo e a esquerda.

A principal agenda do governo em seu primeiro ano foi a aprovação da contrarreforma da previdência (BEHRING, 2021, p. 213-221), um programa que o governo Temer teve dificuldades de aprovar. Esta complementa o projeto profundo de transformações do mundo do trabalho materializado na contrarreforma trabalhista, ao retirar do horizonte do trabalhador e da trabalhadora em geral a perspectiva de aposentadoria - tendo, por isso, impactos subjetivos muito profundos. É, portanto, parte integrante dos processos de precarização das relações de trabalho, fomentando o processo de pejotização e uberização do trabalho diante dos entraves impostos à aposentadoria e a um conjunto de medidas que impactam o sistema de previdência e assistência social no Brasil. Aprofunda-se nesse primeiro ano também a implementação da Emenda 95, com os consequentes cortes em políticas sociais.[5]

Esse quadro ganhou contornos ainda mais dramáticos com a pandemia. A pandemia não é a causa da crise, que já vem a rigor desde 2008, conforme exposto anteriormente. Esta longa crise tem intensidades variadas e especificidades espaço-temporais. Mas, ao exigir a paralisação temporária de determinadas atividades, distanciamentos sociais e preocupações que não giram exclusivamente em torno do suporte do Estado às expropriações e ao processo de valorização do valor, a crise é certamente acentuada. A crise é uma manifestação específica da dinâmica de sobreacumulação inerente ao capitalismo, exacerbada sob a hegemonia neoliberal e aprofundada

5 Há ainda um conjunto de medidas, algumas das quais o governo seria obrigado a abandonar, destinadas a aprofundar o ajuste fiscal e a submissão ao sistema da dívida (BEHRING, 2021, p. 222-229).

num quadro de pandemia que provocou retrações variadas em diferentes esferas nas economias nacionais.

A pandemia ganhou contornos de tragédia no Brasil. Mesmo diante da situação dramática, o ex-capitão procurou em algumas oportunidades de crise social e institucional expressar seu desejo de fechamento do regime. Durante a pandemia houve uma ofensiva por parte do governo contra as medidas de afastamento e restrição sanitária, com o objetivo de manter os fluxos econô-micos mesmo que isso significasse a perda de milhares de vidas. O negacionismo e a postura anticiência do governo fez com que o país tivesse um número de mortes acima da média mundial no curso da pandemia.

Nos marcos da pandemia, as lutas populares e o SUS foram fundamentais para impor limites às ofensivas do projeto de poder que o bolsonarismo encarna. Foi conquistado um Auxílio Emergencial maior do que o anunciado originalmente pelo governo. O tensionamento pela reabertura imediata e sem cuidados sanitários foi contrabalançado por redes de solidariedade montadas em territórios periféricos voltadas a garantir a sobrevivência não só à Covid, mas também à fome que se intensifica ao longo do processo. Houve organização popular também para garantir, via Judiciário, uma contenção dos despejos ao longo da pandemia, e também coibir megaoperações policiais, sobretudo no início da pandemia (essa medida não impediu por completo as operações policiais, mas sem dúvida reduziu durante um período a letalidade estatal, e foi uma conquista da luta de movimentos de favelas). Influenciados pelas lutas contra a violência policial nos Estados Unidos durante a pandemia, os movimentos negros no país foram atores importantes ao levantar a bandeira da luta contra o genocídio negro e a fome nas periferias do país. O SUS e suas estruturas montadas pós-1988 conseguiram incidir na contenção de uma tragédia ainda maior diante da postura negacionista do governo.

Foram lutas fundamentais, mas em sua maioria em caráter defensivo. O Estado interviu no sentido de garantir e criar condições para a tentativa de contornar a crise de acumulação, mesmo que este caminho tenha sido feito com adaptações a partir da realidade apresentada de forma a dinamizar seu programa global. O Auxílio Emergencial, e posteriormente o Auxílio Brasil; a redução do preço dos combustíveis à custa do orçamento público dos estados como forma de contrabalançar uma Política de Paridade de Preço Internacional voltada ao mercado internacional e para a remuneração de

acionistas; e a flexibilização do teto de gastos em algumas hipóteses não negam o neoliberalismo, mas o adaptam a uma realidade histórica em conformação. A crise aprofundada pela pandemia foi também vista como oportunidade para promover o arrocho salarial que atingiu o setor privado e público e para incentivar novas formas de trabalho precário. Estes processos ocorreram à custa da ampliação exponencial da barbarização da vida social, em sua dimensão imediata e potencial.

5. Breve balanço da era Bolsonaro

Os anos de Bolsonaro não são compreensíveis por si só. Reduzi-lo a um rampante familiar, a um projeto pessoal de poder, ao produto de um transe coletivo temporário ou mesmo como parte de uma tentativa de quartelada é uma iniciativa absolutamente limitada. Esse tipo de leitura da realidade é incapaz de explicar as conexões internas e externas que lhe deram sustentação, ou seu significado em um marco mais global de ascensão da extrema direita após a crise de 2008.

Concordo com Marina Gouvea, quando a autora sustenta a hipótese de que há uma tentativa de reconfiguração capitalista em curso:

> Em face das crises orgânicas e generalizadas, a reprodução capitalista necessita transformar-se para manter-se. Essa transformação necessária só pode se dar da maneira possível em cada momento histórico, não determinada a priori. Reflete a unidade entre desenvolvimento capitalista e luta de classes. (GOUVEA, 2020a, p. 121).

Essa reconfiguração é parte do movimento de resposta à crise de 2008 por dentro da ordem dominante, em um processo que se aprofunda com a pandemia. Não se trata de algo idealizado previamente como um plano prefigurado. Ao contrário, trata-se de dar vazão a fenômenos embrionários ou latentes nos processos de valorização do valor, procurando respostas para os entraves na acumulação.

Para o grande capital, a crise, apesar das perdas em setores e momentos específicos, pode ser uma oportunidade para a incorporação de capitais menos lucrativos, pouco consolidados ou incapazes

de suportar uma crise de longas proporções (HARVEY, 2011), reforçando com isso as tendências de centralização e monopolização inerentes ao funcionamento do sistema em sua totalidade. Uma crise de largas proporções exige, para a possibilidade de um novo ciclo, mutações profundas na economia, em um formato de sociabilidade que dialeticamente conserva-se transformando. As crises abrem espaço para uma reconfiguração capitalista dos padrões produtivos e reprodutivos, impactando o mundo do trabalho nesta quadra histórica em direção a escalas ampliadas de precarização, caso as lutas do proletariado e dos subalternos não apontem para um caminho diverso ou imponham barreiras a esse processo. Segundo Marina Gouvea, alguns dos elementos principais dessa reconfiguração são:

> [A] transformação das relações de trabalho (com a uberização, que acentua a flexibilização da produção); o acirramento da mercantilização a partir da expropriação primária e secundária; o aprofundamento da divisão racial, sexual e internacional do trabalho; o aumento da jornada, intensidade e produtividade do trabalho (esta última fundada na mudança dos sistemas produtivos); o reforço do papel protagônico do capital fictício [...]. [C]onjugada à dimensão da recessão, acelerará a transição das relações de trabalho com o encobrimento do desemprego pelo trabalho intermitente, incentivado pela explosão do trabalho intermitente como alternativa de sobrevivência para a classe trabalhadora durante o isolamento social (Uber, Rappi, Ifood...). (GOUVEA, 2020b, p. 25).

Essas transformações passam a ocorrer com maior intensidade nos últimos anos. Os três eixos de resposta à crise, mencionados anteriormente na segunda parte deste ensaio, conjugam-se no processo de reconfiguração capitalista, ganhando mais intensidade no quadro pandêmico e sob a era de Bolsonaro. O primeiro deles, marcado pela intensificação da extração do mais-valor absoluto e relativo e da exploração de novas formas de trabalho precário, embora seja operado sobretudo em processos de coerção econômica, convive com a presença do Estado regulando e garantindo este processo. Como herdeiro do golpe de 2016, o governo Bolsonaro dá continuidade à implementação da re-forma trabalhista. O trabalho intermitente, um dos subprodutos da reforma de 2017, torna-se ao longo da pandemia uma das formas preferenciais de contratação das empresas que operam no mercado formal de trabalho. Há um crescimento das formas de precarização, do trabalho por aplicativos e de tipos variados de

"empreendedorismo", que levaram o IBGE a identificar o maior número da série histórica de empregados sem carteira assinada no setor privado (CAVALLINI, 2022). Além disso, tratou-se de um governo fortemente hostil a qualquer forma de organização autônoma ou sindical da classe trabalhadora.

Amplia-se o saque do capital ao fundo público, através dos mecanismos do sistema da dívida pública. O Estado aumenta sua incidência no exercício da coerção extraeconômica que cria bases para a ampliação/transformação das relações econômicas.

Há, nesse sentido, uma dimensão de "criação destrutiva" envolvida neste processo que explicita o recurso imanente à violência de múltiplas formas, cujo conteúdo é dado pelas relações de expropriação.[6] O exercício de processos expropriatórios de alta intensidade são o eixo mais adequado para apreender um conjunto de medidas e manifestações do governo Bolsonaro. Estas são motores para a formação de condições para uma reconfiguração capitalista mais profunda. Trata-se de medidas voltadas a criar ou expandir espaços em que a mercantilização passa a incidir de modo mais intenso. A devastação das condições de vida e de trabalho que o governo legitima ou põe em curso é condição para esta reconfiguração e ao mesmo tempo abre espaço para novas rodadas expropriatórias. O desmantelamento das políticas sociais no campo da educação, saúde, moradia etc. torna os sujeitos cada vez mais reféns do mercado para garantir suas condições de vida. A contínua precarização e o rebaixamento das condições de vida contribuem para formar sujeitos cada vezes mais expropriados, e cuja potencialidade de exploração é também maior.

Esses movimentos expropriatórios de largas proporções são momentos intensos também de redefinição das relações raciais e de gênero (RUAS; ROMÃO, 2021). Essa redefinição se dá de distintas maneiras, seja pelo agravamento da superexploração à qual mulheres e negros/as estão submetidas/os, seja porque diante do desmantelamento das políticas sociais são essas frações da classe trabalhadora as mais atingidas. O desmantelamento das políticas sociais incide no que vem sendo chamado de reprivatização da reprodução social (BRANDÃO, 2019), ampliando o sobretrabalho a que mulheres pobres, em geral negras, estão submetidas na esfera doméstica, de cuidados etc.

6 Para o debate sobre o que são as expropriações, ver: FONTES, 2010.

Uma Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados é criada durante o governo Bolsonaro para levar a cabo o máximo de privatizações possível, acelerando intensamente a entrega do patrimônio público ao mercado (KONCHINSKI, 2022). O conteúdo principal de um conjunto dessas mudanças é a contínua "transformação dos meios de vida em capital" (FONTES, 2019, p. 17). Isso impacta não só objetivamente o cotidiano da classe trabalhadora. As transformações pretendidas expressam-se também no plano subjetivo, em um misto entre o exercício da disciplina/reforço das hierarquias existentes; a ampliação da competitividade interpessoal, que se conjuga com o esforço por fazer a família e a religiosidade como vínculos sociais por excelência num mundo gregário, esvaziando o espaço das lutas coletivas; a difusão de valores ditos "empreendedores"; ou a projeção de uma percepção de que não há alternativa que não seja aderir às formas de manifestação da ordem existente ou torná-las ainda mais intensas.

A duração de quatro anos do governo Bolsonaro não deve promover um subdimensionamento de seus impactos. A coalizão de classe que lhe deu sustentação pôs em marcha um projeto de remodelamento do Estado e da sociedade de forma a torná-los mais permeáveis a esse processo de reconfiguração capitalista, que incide na periferia de forma particular. É importante reforçar que sua duração de quatro anos ou as concessões que foi obrigado a fazer (inclusive deixar a presidência, apesar de suas ambições gol-pistas) não estavam dadas previamente. O que de fato Bolsonaro e seus sustentadores operam é um programa expropriatório de alta intensidade. Embora tenha havido a perspectiva de aceleração temporal das transformações pretendidas no Estado e na sociedade, é inegável que seu objetivo era perpetuar-se no poder para levar as transformações às últimas consequências.

Dizer que a acumulação primitiva ou os fenômenos expropriatórios são permanentes ou mais intensos na periferia do capitalismo não pode nos levar a uma atitude anti-histórica e indiferenciada, que considera todos os momentos como uma eterna repetição do mesmo. É preciso perceber também a magnitude dos processos em curso, sua intensidade, velocidade, profundidade e transformação. Possivelmente é por isso que Guilherme Leite Gonçalves venha mobilizando a noção de sobre-expropriação para caracterizar o Brasil de

Bolsonaro e o quadro atual (GONÇALVES, 2022)[7].

Além de radicalizar as expropriações na atual quadra his-tórica, o neofascismo procurou encontrar meios de contornar a crise de legitimação nas sociedades de capitalismo avançado, dando ao mesmo tempo um sentido conservador ao movimento de massas que põe em curso. O neofascismo, entretanto, conforme mencionado anteriormente, não se reduz a uma dimensão conservadora (embora seja evidentemente um movimento neoconservador no plano político) e nem somente garante e contribui para a realização dessas mudanças no plano das relações de produção - apesar de evidentemente fazê-lo também. As sobre-expropriações ajudam a pôr em curso fenômenos de "criação destrutiva" que formam condições para que a reconfiguração capitalista possa avançar.

Há o aprofundamento do neoliberalismo e são lançadas ten--dências que indicam mutações mais profundas no plano produtivo e reprodutivo. A pandemia e a crise anterior e posterior a ela apontam como possibilidade a existência dessa reconfiguração de largas proporções, com a implementação de tendências anteriormente incipientes de exploração do trabalho, de crescimento das formas de trabalho remoto, intermitente e sem garantias, e na constituição de novas formas de trabalho precário. Com o saque do fundo público e a consequente precarização das já insuficientes políticas sociais, novas formas de ajuste fiscal e austeridade tendem a se expressar. Há ainda o potencial aprofundamento de um novo ciclo mais abrangente de reprivatização da reprodução social, trabalho exercido sobretudo por mulheres não brancas no Sul e no Norte Global, agravando a chamada "crise do cuidado" e da "reprodução social" (ARRUZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 111 et seq.).

6. Considerações finais

A derrota eleitoral de Bolsonaro em outubro de 2018 não significa que a ameaça neofascista tenha sido superada. É fundamental ressaltar que as condições de resolução da crise orgânica não estão dadas. Se a vitória eleitoral de Lula teve na luta popular um de seus alicerces fundamentais, houve também uma fricção dentro do bloco de poder que levou frações da burguesia brasileira a se afastarem, ao menos momentaneamente, de Bolsonaro. Isso levou à aceitação ou

7 Mobilizo aquilo que o autor chamou em seu artigo de sobre-expropriação, embora ele discorde da caracterização do bolsonarismo como um neofascismo.

mesmo, em alguns casos, ao apoio a Lula, principalmente no segundo turno, não por um compromisso com as liberdades democráticas, mas, sobretudo, pela avaliação de que o modelo de tensionamento permanente de Bolsonaro pode ter custos sociais imprevistos, em um quadro interno e externo que não é mais o mesmo de 1964.

Já durante a campanha de Lula e agora no governo há uma aposta renovada no mito da colaboração de classes. Sua vitória eleitoral nas condições em que se deram, contra um candidato neofascista, foi importantíssima para que a luta popular pudesse se expressar em um terreno menos hostil. Essa vitória, entretanto, é incapaz de reverter em toda a sua amplitude os processos de reconfiguração capitalista em curso, ou mesmo de revogar as medidas expropriatórias centrais levadas a cabo nos anos pós-golpe, em parte pela conjuntura, em parte por limites do governo.

A crise de hegemonia ainda está posta, promovendo deslocamentos permanentes no plano político e social. A crise econômica também não parece próxima do fim. As margens de manobra do orçamento público, numa tentativa de produzir consenso (no sentido gramsciano) via políticas sociais, são ainda menores do que no primeiro mandato de Lula, diante de uma crise capitalista de largas proporções. Somado a isso, a ofensiva do capital pela recomposição de suas taxas de lucratividade e por uma saída capitalista para a crise segue colocada, por dentro e por fora do governo.

Bolsonaro deixou a presidência não somente após dar curso a um modelo expropriatório profundo, mas também com uma extrema direita mobilizada e violenta atuante no parlamento e fora dele. As hostes mais radicalizadas do bolsonarismo tentaram sabotar a posse de Lula, respondendo a acenos de seu chefe, em algo que se materializa a olhos nus mais nitidamente na invasão do Congresso Nacional e do STF em 8 de janeiro de 2023. Mas convém não reduzir o neofascismo a tais hostes ou ações. Bolsonaro deu forma a um tipo de conservadorismo com base de massas, que se expressa de forma mais capilarizada do que aqueles que se dispuseram a invadir o Congresso.

O governo Lula tende a conviver com um tensionamento permanente, ao mesmo tempo que tenta apostar num formato próximo de regulação social vivido no início dos anos 2000. O governo aposta em um formato de regulação social que associa mobilização de baixa intensidade e responsiva, e um esforço de evitar tensões com as

frações mais poderosas da burguesia. Tende, por isso, a apostar ainda mais na mitologia de colaboração com a burguesia para a garantia de gestão do capitalismo brasileiro. A ausência de enfrentamento e de aposta na mobilização popular o torna refém do fisiologismo político tradicional de uma certa direita - chamada paradoxalmente de "Centrão" - da política representativa brasileira (fisiologismo que tem raízes num projeto de manutenção da ordem burguesa tal como ela se expressa, e que foi um dos atores que incidiram na garantia de governabilidade ao próprio Bolsonaro dentro do Congresso).

Para a esquerda combativa, o posicionamento diante dos di-lemas cotidianos não deve reduzir as tarefas colocadas no atual tempo histórico à conjuntura mais imediata ou aos embates em relação à política representativa. Há também uma dimensão estratégica de recomposição mais profunda que envolve com-preender as configurações atuais e tendenciais do mundo do trabalho e da reprodução social, de seu componente racializado e generificado, de forma a contribuir para a monumental tarefa de reorganização pela qual passarão essas lutas. Estamos diante de um quadro regressivo e de uma tarefa tática de defesa de direitos e da constituição contra os ataques que vêm sendo realizados, mas convém não fetichizar esta forma. A história não caminha por etapas, nem os direitos são em si diques contra a barbárie.

Referências

ARRUZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99%: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

BADARÓ MATTOS, Marcelo. Governo Bolsonaro: neofascismo e autocracia burguesa no Brasil. São Paulo: Usina Editorial, 2020.

BEHRING, Elaine. Fundo público, valor e política social. São Paulo: Cortez, 2021.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2016.

BENJAMIN, Walter. Passagens. Volume 2. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2018.

BIANCHI, Alvaro. Crise, política e economia no pensamento gramsciano. Revista Novos Rumos, ano 17, n. 36, p. 28-37, 2002.

BOULOS, Guilherme. A onda conservadora. Folha de S.Paulo, São Paulo, 9 out. 2014. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/ colunas/

guilhermeboulos/2014/10/1529543-onda-conservadora.shtml

BRAGA, Ruy. A rebeldia do precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global. São Paulo: Boitempo, 2017.

BRANDÃO, Ana Carolina Brito. Gênero, governança e direito à cidade: o lugar das mulheres na agenda urbana internacional. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Rio de Janeiro, PUC-Rio, 2019.

CASTELO, Rodrigo. O social-liberalismo: auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

CAVALLINI, Marta. Número de empregados sem carteira assinada bate recorde. G1, 1 jun. 2022. Trabalho e Carreira. Disponível em: https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2022/06/01/ numero-de-empregados-sem-carteira-assinada-bate-recordeentenda-as-diferencas-entre-pj--e-clt.ghtml. Acesso em: 8 jan. 2023.

DOUZINAS, Costas. Philosophy and resistance in the crisis: Greece and the future of Europe. Cambridge: Polity Press, 2013.

FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital-imperialismo. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora da UFRJ, 2010.

FONTES, Virgínia. A transformação dos meios de existência em capital: expropriações, mercado e propriedade. In: BOSCHETTI, Ivanete (org.). Expropriação e direitos no capitalismo. São Paulo: Cortez, 2019. p. 17-61.

GONÇALVES, Guilherme Leite (2022). Eleições num Brasil expropriado: reorientação política das classes médias e populares.

Revista Rosa, v. 6, n. 2, dez. 2022. Disponível em: https://revistarosa.com/6/eleicoes-no-brasil-expropriado. Acesso em: 29 jan. 2023.

GOUVEA, Marina. Estamos vivendo uma reconfiguração da tessitura capitalista. Revista Margem Esquerda, n. 35, p. 119-124, 2020a.

GOUVEA, Marina. A culpa da crise não é do vírus. In: MOREIRA, Elaine et al. (org.). Em tempos de pandemia: propostas para a defesa da vida e dos direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ/CFCH/ESS, 2020b. p. 19-28.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere. Volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

HARVEY, David. O enigma do capital. São Paulo: Boitempo, 2011.

HOEVELER, Rejane; DEMIER, Felipe. A onda conservadora: ensaio sobre os atuais tempos sombrios no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

KONCHINSKI, Vinícius (2022a). Bolsonaro já privatizou um terço das estatais. Brasil de Fato, Curitiba, 14 jun. 2022. Geral. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2022/06/14/bolsonaro-ja-privatizouum--terco-das-estatais. Acesso em: 15 jan. 2023.

LOWY, Michael. Conservadorismo e extrema direita na Europa e no Brasil. Serviço Social & Sociedade, n. 124, p. 652-664, out./dez. 2015.

RUAS, Rhaysa; ROMÃO, Thiago. Para uma análise inicial dos impactos do ultraneoliberalismo brasileiro sobre a reprodução social. Revista Trabalho, Política e Sociedade, v. 6, n. 10, p. 317-338, jan./jun. 2021.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. A "CLT de Temer" (& Cia. Ltda.). Blog Jorge Luiz Souto Maior. São Paulo, 5 jul. 2017. Disponível em: https://www. jorgesoutomaior.com/blog/a-clt-de-temer-cia-ltda. Acesso em: 14 out. 2022.

TRAVERSO, Enzo. As novas faces do fascismo. Belo Horizonte: Âyiné, 2021.

VAN DER LINDEN, Marcel. Global labour: a not-so-grand finale and perhaps a new beginning. Global Labour Journal, vol. 7, n. 2, p. 201-210, May 2016.

VIEIRA, Rafael. O estado de exceção no Brasil e no mundo. Jornal da Associação dos Professores do Ensino Superior da UFJF, Juiz de Fora, 10 jul. 2017, p. 4-5.

Trabalho livre e espoliativo no Brasil contemporâneo

Lawrence Estivalet de Mello
Alexandra Maciel Veiga
João Victor Marques da Silva

1. Introdução

Este texto analisa a dinâmica de configuração de novas fronteiras entre exploração e expropriação nas relações de trabalho no Brasil, a partir da apresentação dos dados do mercado de trabalho e do exame do crescimento da legitimação de contratualidades espoliativas pelo Estado brasileiro.

Para tanto, inicialmente, apresentam-se condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora no Brasil, com apontamentos sobre desigualdades de raça, gênero e diversidade sexual, bem como sobre violências laborais. A seguir, a partir do exame documental de decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal que legitimam o crescimento da fraude como regra para categorias de trabalhadores e trabalhadoras brasileiras, discute-se a expansão de dimensões espoliativas na exploração da força de trabalho brasileira, por meio de legalidades destrutivas ou ilegalidades constitucionais.

2. Classe trabalhadora e proteção social no Brasil

O trabalho livre convive com o trabalho espoliativo no Brasil[1]. A regra da proteção social nunca chegou à maioria da população ou, nas poucas vezes em que isso foi possível, logo depois a informalidade voltou a enquadrar a regra, para retomar a discussão de Francisco de Oliveira (2003). Na dialética entre trabalho protegido e desprotegido, o informal é crescentemente formalizado, o formal

1 Denominamos trabalho espoliativo aquele no qual ocorre a fraude da não imposição da proteção social do emprego para situações de trabalho nas quais os requisitos desta relação estão presentes, conforme formulação de Mello (2020) e discussão de Druck, Mello e Antunes (2023). Espoliam-se direitos de trabalhadores e trabalhadoras por mera definição legal. É o caso da exclusão de trabalhadores(as) do campo e trabalhadoras domésticas da aplicação da CLT, conforme art. 7º do referido diploma legal.

é crescentemente espoliado e expressões como direitos e liberdades ganham sentidos sacrificiais, violentos e discriminatórios. Esse é o tema da presente seção.

As formas sociais do capitalismo como modo de produção ganham contornos historicamente determinados a partir da compreensão da formação social de um determinado país. No contexto da divisão internacional do trabalho e da acumulação flexível, a regulação jurídica da compra e venda da força de trabalho se conforma concretamente, com desenvolvimentos ge-ográficos desiguais e combinados, e o conflito capital-trabalho faz emergir níveis de proteção social, tanto como conquista da classe trabalhadora como na condição de mecanismo de continuidade de reprodução social do capital.

A classe trabalhadora da periferia global é estruturalmente precária (ANTUNES, 2020, p. 63). O capitalismo dependente brasileiro se lastreia em alta concentração de renda e riqueza e na superexploração da força de trabalho, além do mecanismo da troca desigual (CARCANHOLO, 2020, p. 591), em uma estrutura de classes racializada. A relação do Estado com o mundo do trabalho é marcada por um padrão de violência estatal e privada originário do aparato repressivo do escravismo, da visão do escravizado como potencial inimigo coletivo e da rígida hierarquia social (CARDOSO, 2008).

Dados da realidade brasileira permitem concretizar a discussão e conhecer os limites da proteção social no Brasil. No país, dados do IBGE de 2022 indicam que a população total é de 213 milhões, dos quais 173 milhões estão em idade de trabalhar. Estima-se que 84,72% da população viva em áreas urbanas e 15,28% em área rural. Entre os tipos de ocupação, observa-se a alocação de 12,9% na indústria geral, 8,5% na agricultura, pecuária e pesca e 50,3% no setor de serviços[2].

Um grande contingente de desempregados e de informais estrutura o mercado de trabalho no Brasil, como mostram dados de 2020. São 12,3 milhões de pessoas desocupadas, 11,6 milhões de trabalhadores(as) sem carteira assinada, 24,5 de trabalhadores(as) por

2 Foram consultados relatórios, pesquisas e boletins de diferentes entidades, como IBGE, Dieese e Ipea, disponíveis em seus sites. No processo de elaboração deste texto, com objetivo de redução do extenso conjunto de referências da sua versão inicial e em diálogo com as organizadoras do livro, decidiu-se pela supressão das referências diretas aos estudos.

conta própria e 4,7 milhões de pessoas desalentadas, o que resulta em 53,1 milhões de pessoas sem proteção social clássica, conforme IBGE. Mais da metade da população, 54,13%, não possui carteira assinada e está fora da principal forma de contribuição da previdência social no Brasil, a qual equivale a 74,04% das contribuições para o regime geral.

No trabalho supostamente protegido, são 33,6 milhões de pessoas no setor privado e 11,4 milhões no setor público. O sentido de proteção social é frágil, pois o desemprego é uma ameaça constante e as condições de trabalho são precárias. A alta rotatividade no mercado de trabalho pode ser observada em dois indícios materiais, quais sejam, o registro de admissões e demissões e os dados sobre concessão de seguro-desemprego.

Quanto ao primeiro indicador, contingentes populacionais significativos são contratados e demitidos anualmente. Desde 2006, conforme levantamento do Dieese, são mais de dez milhões de admissões e manutenções no trabalho por ano; entre 2011 e 2014, foram mais de quinze milhões de pessoas admitidas e mantidas no vínculo celetista. O contingente de demitidos cresce significativamente neste lapso temporal: 6,4 milhões de demissões em 2006, número que cresce para 10,2 milhões em 2010 e chega a 11,3 milhões em 2013. Isto é, o número de demitidos anualmente cresceu 76,5% em sete anos.

No que se refere ao segundo indicador, entre 2002 e 2014, cerca de 45% dos desligamentos em atividades gerais aconteceram com menos de seis meses de vigência do contrato de trabalho e cerca de 65% sequer atingiram um ano completo, apontando para o alto índice de precariedade laboral até mesmo dos vínculos formais no país. Apenas em janeiro de 2023, foram encaminhados 614.085 requerimentos de seguro-desemprego. Os pedidos concentram-se em trabalhadores apenas com ensino básico e no setor de serviços e de comércio; mais da metade dos requerimentos, 328.152, possui apenas ensino médio.

Há uma estreita relação entre rotatividade e terceirização. No ano de 2014, nas atividades gerais, a cada 100 vínculos ativos pouco mais de 40 foram rompidos; já nas atividades tipicamente terceirizadas, registraram-se 100 vínculos ativos para 80 rompidos. Em 2014, foram registrados 12,5 milhões de vínculos ativos nas atividades ter-

ceirizadas e 35,6 milhões nas demais atividades, de forma que a atividade terceirizada correspondeu a um quarto dos vínculos formais no país, conforme boletins do Dieese.

Os dados sobre a rotatividade de vínculos formais demonstram a continuidade do privilegiamento das classes possuidoras (FERNANDES, 2009, p. 48-49), especialmente considerando a regulação pública altamente pró-capital da despedida sem justa causa na Constituição Federal (CRFB/1988, art. 7°, I).

Observados em conjunto, os dois indicadores revelam que a proteção social do emprego é frágil e que a realidade dos trabalhadores com carteira assinada está muito distante da dualidade entre trabalho formal e informal, como se os primeiros fossem protegidos ou privilegiados e os segundos, desprotegidos. A superação desse dualismo, como vem discutindo Graça Druck (2023), passa pela compreensão de que a precarização social do trabalho é um processo, que atinge tanto formais quanto informais.

Entre os informais, crescem os postos de trabalho chamados "por conta própria", que passam de 22,4% em 2012 para 27,3% em 2021, segundo dados do IBGE. Krein e Colombi (2019) comparam o trabalho formal e informal em série histórica e indicam que havia uma pequena predominância dos postos formais entre 2012 e 2017. Em 2018, os postos informais superam os formais, chegando a 50,3% do total.

No período recente, o mercado de trabalho tem apresentado melhora na taxa de desemprego e crescente endividamento das famílias, como noticiou o Dieese. A queda do desemprego ocorre com manutenção e aprofundamento de desigualdades estruturais de renda e com maior crescimento do setor informal, tendência observada desde a contrarreforma trabalhista e acelerada a partir de 2021. As condições de vida e trabalho permanecem precárias. Por um lado, os salários não crescem e são corroídos pela inflação; por outro, verifica-se um endividamento de 80% das famílias em agosto de 2022, relativamente a despesas correntes (alimentação, tarifas públicas, habitação, entre outros).

A taxa composta de subutilização da força de trabalho no Brasil ficou registrada em 18,5% no último trimestre de 2022, tendo sido superior a 30% no primeiro trimestre da pandemia em 2020. Tal índice combina os dados de subocupados por insuficiência de horas,

desocupados e força de trabalho potencial, demonstrando a precariedade e a intermitência na utilização da força de trabalho. Em números absolutos, são 31,3 milhões de pessoas subutilizadas em 2021. Em 2014, esse contingente era de 15,6 milhões, segundo dados do IBGE. Ou seja, houve um aumento de 100,6% em sete anos.

A uberização ou plataformização do trabalho é uma das faces mais conhecidas e espoliativas da informalidade. Na sua dimensão mais conhecida, tem-se trabalhadores e trabalhadoras que laboram diretamente para sociedades empresárias organizadas como plataformas de trabalho, ainda que sem reconhecimento de vínculo empregatício. São 1,7 milhão de trabalhadores e tra-balhadoras apenas em plataformas de entregas ou transporte de passageiros, 43% com idade entre 20 e 29 anos e com maioria de negros e negras. O número duplicou, em 2022, em relação a 2016: 945,5 motoristas e taxistas via plataforma digital; 383 mil entregadores, com remuneração média de R$1.900,00 (mil e novecentos reais) e jornada média de trabalho de 42,9 horas/semanais, conforme IPEA.

Uma segunda dimensão da uberização ou plataformização do trabalho é o crescimento da utilização de TICs (tecnologias de informação e comunicação) no ambiente de trabalho, por celetistas, servidores públicos, autônomos. O uso crescente se justifica pela particular relevância dessas tecnologias no contexto da compressão espaço-tempo requerida pela financeirização, como discute Harvey (2011). O teletrabalho exemplifica ardilosamente esse processo. Em 2018, 3,85 milhões estavam em teletrabalho; em 2019, 4,595 milhões; em 2020, chega-se a 8,5 milhões (MACHADO; BRIDI, 2021).

Estudo do IPEA de 2020 indicava que, entre 434 ocupações no Brasil, 22,7% poderiam ser realizadas mediante teletrabalho. Em 2022, os mesmos pesquisadores chegam à conclusão de 24,1% das pessoas e 40% dos rendimentos poderiam ser auferidos mediante teletrabalho potencial. Ou seja, há potencial de passagem de 8,5 milhões para 20,4 milhões de pessoas em regime de teletrabalho.

Significativa parcela das pessoas que trabalham com alguma proteção social se encontram no setor público, com registro de 18,7% (2021) dos trabalhadores em relação ao total, segundo o IBGE. O que a cifra do IBGE esconde é que o trabalho no serviço público é crescentemente temporário e desprotegido. No âmbito da União,

entre 2012 e 2017, verifica-se que cerca de metade dos ingressos de servidores públicos na administração pública foi de servidores estatutários. A proporção de contratações temporárias cresce amplamente, em relação ao vínculo estatutário, em 2018, 2019 e 2020. São, respectivamente, 65,88%, 64,31% e 71,33% de contratos temporários nesses anos. Em 2021, são apenas 11,93% servidores com vínculo estatutário que ingressam no Poder Executivo Federal (GEDIEL; MELLO; BARBOSA, 2021, p. 497).

Ampliam-se vínculos não estatutários e não celetistas no setor público. Em 2020, 10,9% vínculos públicos eram celetistas e 69,8% estatutários. Em números absolutos, a contratação sem carteira assinada ou vínculo estatutário no serviço público atingiu 3,13 milhões de trabalhadores. Conforme análise de Imiaizuni et al. (2022) a partir dos microdados do IBGE, as vagas precárias com mais contratações no setor público ficaram concentradas em trabalhadores de limpeza (117,7 mil), ajudantes de professores (84,3 mil), escriturários gerais (75,0 mil), professores do ensino fundamental (74,7 mil), professores do ensino pré-escolar (60,1 mil), cuidadores de crianças (44 mil) e professores do ensino médio (37,4 mil).

A diferença de renda entre trabalhadores formais e informais no setor público sugere a espoliação sofrida. Entre 2012 e 2021, o valor médio recebido pelos trabalhadores sem carteira assinada correspondia a aproximadamente metade do valor recebido pelos trabalhadores estatutários. No ano de 2021, a média salarial no setor público para estatutários era de R$ 4.689,00; para trabalhadores com carteira assinada era de R$ 4.052,00; já para trabalhadores sem vínculo formal, R$ 2.376,00, segundo o IBGE.

A estrutura racializada do mercado de trabalho consubstancia esse quadro geral, como mostram os dados do IBGE. Do ponto de vista da composição global, tem-se que, na maioria, as pessoas que trabalham no país são negros (pretos ou pardos), com 57,7 milhões de pessoas, ou seja, 25,2% a mais do que a população branca na força de trabalho, que totaliza 46,1 milhões. A presença dos pretos e pardos é mais acentuada nas atividades agropecuárias (60,8%), na construção (62,6%) e nos serviços domésticos (65,1%), todas elas marcadas por rendimentos inferiores à média geral. Na atividade de trabalho doméstico, marcada pela forte presença de mulheres negras, há uma constante ampliação do trabalho sem carteira assinada, que passa de 68,6% de trabalhadores(as) em 2012 para 74,8% em 2021.

Maior parte da classe trabalhadora e inserida em atividades mal remuneradas, a população negra também é maioria entre desocupados (64,2%) e subutilizados (66,1%). Pessoas brancas ganhavam em média 73,9% mais do que pretas ou pardas; recebiam, portanto, maior remuneração por hora trabalhada (R$ 17,00 contra R$ 10,10). Do ponto de vista da forma de vinculação ou contratação, é também maior a participação da população ocupada preta ou parda em ocupações informais (47,3%), quando comparada com os trabalhadores brancos (34,6%).

A precarização do trabalho negro no Brasil não é a exceção no capitalismo brasileiro, mas um traço constante de sua particularidade (ANTUNES, 2020, p. 64). A definição de trabalho livre e de trabalhadores protegidos "[...] foi construída a partir da experiência de escravidão que se desenvolveu formalmente até 1888", com repercussões sobre a inserção marginalizada e precarizada no mundo do trabalho brasileiro, como as expressivas diferenças salariais entre brancos e negros na mesma atividade (ALVES, 2017, p. 11). A segregação racial e socioespacial do trabalho é marca do trabalho livre no país, afeta a composição de gênero de determinadas atividades e a forma da ação sindical nos diversos segmentos, dado o desenho discriminatório na regulação pública do trabalho na Constituição da República de 1988 (MELLO; DUTRA, 2022, p. 8-9).

As desigualdades de gênero no mercado de trabalho no Brasil são assim descritas pelo Dieese: em 2022, 47,9 milhões de mulheres fazem parte da força de trabalho; 42,6 milhões ocupadas, 5,3 milhões desocupadas e 2,3 milhões desalentadas. Um terço das mulheres labora em postos de trabalho de tempo parcial (até 30 horas), quase o dobro do índice registrado para homens (15,6%).

A maior parte das trabalhadoras ocupadas (22,3 milhões), desocupadas (3,4 milhões) e desalentadas (1,6 milhão) é negra. A taxa de subocupação para mulheres negras é de 9,3%; para as não negras, 6,1% são desocupadas. O rendimento médio real mensal das mulheres ocupadas era 21% menor do que o dos homens. A maior parte das mulheres negras ocupadas (52,7%) recebia até um salário-mínimo, ao passo que 32,4% das mulheres não negras ocupadas recebiam esse patamar salarial.

No que diz respeito ao cis-heterossexismo na sociedade brasileira, os últimos anos marcaram o crescimento do reconhecimento

de direitos da comunidade LGBTI+, mas também a expansão de casos de violência registrados no Sistema Nacional de Agravos do Ministério da Saúde. As milhares de agressões físicas e psicológicas anuais, centenas delas realizadas mediante tortura, não resultaram no aumento de denúncias contra a homotransfobia para o Estado brasileiro (RIOS; MELLO, 2020).

No campo do trabalho LGBTI+ há uma ausência de dados oficiais globais. Esse silêncio é resultante da homotransfobia institucional do Estado brasileiro, recentemente reconhecida pelo STF, e resulta na necessidade de construção de uma agenda de pesquisas que realize um diagnóstico das condições de trabalho e das situações de assédio moral institucional homotransfóbico a que essa parcela da população é submetida, em especial dada a particular conexão entre neoliberalismo neoconservador e a expansão da ideologia familista como instância de proteção social, com reflexos homotransfóbicos (MELLO; RIOS, 2022).

Pesquisa do LinkedIn com mais de mil trabalhadores LGBTI+ apontou que 43% dos entrevistados relataram ter sofrido discriminação no ambiente laboral. Além da violência direta, mais da metade dos trabalhadores e trabalhadoras LGBTI+, 51%, prefere não falar abertamente de sua identidade de gênero ou orientação sexual no trabalho e 47% relatam ter problemas com a saúde mental.

No tocante aos acidentes de trabalho, o Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho registra para o ano de 2021 o montante de 571.786 acidentes notificados no Brasil para a população com vínculo de emprego regular, sem levar em consideração os casos de subnotificação, estimados em 114.525. O número de acidentes de trabalho com óbito no referido ano alcançou o quantitativo de 2.487, com aumento de 33% em relação a 2020 (SMARTLAB, 2023).

Os setores econômicos com maior incidência de acidentes de trabalho são: atividades de atendimento hospitalar (59.053), comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, hipermercados e supermercados (16.898), e transporte rodoviário de carga (12.621), este último com ampliação de 22,9% entre 2020 e 2021, conforme série temporal 2012-2021. As motivações mais frequentes para abertura de CAT são corte, laceração, ferida contusa e punctura com 21% dos registros; fraturas, com 18%; contusão e esmagamento, com 15%; distensão e torção, com 9%

(SMARTLAB, 2023).

No período da pandemia de Covid-19, os afastamentos previdenciários por doenças CID B34 (doenças por vírus, de localização não especificada) ou CID U07 (Covid-19) saltaram de 50.971 em 2020 para 111.849 em 2021, incidentes predominantemente em técnicos de enfermagem (9%), faxineiros (5%), auxiliares de escritório em geral (3%), vigilantes (3%) e vendedores de comércio varejista (3%) (SMARTLAB, 2023).

Com relação ao assédio, pesquisa realizada pela OIT em 2022 indica que, em nível mundial, 17,9% das mulheres e homens empregados já indicaram terem sido vítimas de violência e assédio no trabalho; 8,5% indicaram terem sido vítimas de violência e práticas físicas de assédio e 6,3% relataram ter sofrido violência e assédio sexual no ambiente laboral. No caso da violência laboral no ambiente hospitalar, em âmbito nacional, conforme pesquisa realizada por Fiocruz e Cofen em 2017, 19,7% dos trabalhadores relatam ter sofrido violência no ambiente de trabalho, dividida em psicológica (66,5% dos casos relatados), institucional (17,1%) e física (15,6%). Ademais, 12,3% dos profissionais da saúde responderam afirmativamente para o sofrimento de discriminação no ambiente de trabalho (FIOCRUZ; COFEN, 2017), por motivação de gênero (44,7% dos casos registrados), raça (25,3%) e obesidade (21,4%).

Os dados do mercado de trabalho brasileiro, marcado pelo crescimento da informalidade, das desigualdades de gênero, raça e sexualidade e da violência laboral, reafirmam a principiologia da contrarreforma trabalhista de 2017. O diploma normativo acompanha a fundamentação neoliberal da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, intensificada em 2014, que reduz o papel do Estado à legitimação da fraude e da violência realizadas por sociedades empresárias, governos e seus prepostos. Para trabalhadores e trabalhadoras, o Estado neoliberal destina o exercício de uma racionalidade em que o sacrifício é a regra que dá sentido à liberdade contratual (GEDIEL; MELLO, 2020).

Um balanço dos impactos da contrarreforma trabalhista sobre a geração de emprego e renda é realizado por Marques da Silva (2022), com base em documento do Instituto Latino-Americano de Estudos Socioeconômicos (ILAESE). Entre novembro de 2017 e dezembro de 2019, o salário médio caiu de R$ 1.699,70 para R$

1.534,00, o que corresponde a uma queda de 9,56% na renda média dos trabalhadores contratados, com perda anual estimada em R$ 52,68 bilhões para a classe trabalhadora.

Dados do Dieese sinalizam continuidade do desemprego, baixa remuneração e crescimento da informalização após a Lei nº 13.467/2017. Ao realizar o comparativo entre os dois anos, a entidade conclui que houve aumento de formas de contratação com jornadas consideradas insuficientes pelos trabalhadores, como o trabalho por contrato parcial e o intermitente. A contrarreforma trabalhista, como as demais contrarreformas neoliberais do período recente, não contribuiu para a resolução dos problemas estruturais do povo brasileiro, como a desproteção social e as crescentes desigualdades de raça e gênero no campo do trabalho. Em outro sentido, o Estado neoliberal se reposiciona diante das classes sociais, na tentativa de arbitrar novas fronteiras entre exploração e expropriação. É o que se discute na próxima seção.

3. Contratualidades espoliativas como novas fronteiras entre exploração e expropriação

O mercado de trabalho brasileiro é marcado pela informalidade e por desigualdades de gênero, raça e diversidade sexual. Com as alterações da regulação jurídica do trabalho, novos problemas surgem para o exame da intervenção do Estado na relação entre as classes sociais. Esta seção oferece uma interpretação de documentos que realizam essa transformação, em especial pela leitura constitucional do sentido de proteção social ao emprego. Como se discutirá, o Estado entra e sai de cena: por um lado, regula a legalização de um conjunto de tipos contratuais espoliativos, como o contrato intermitente; por outro, deixa de agir quanto a cláusulas contratuais espoliativas, como aquelas referentes ao teletrabalho[3].

Janeiro e março de 2023, Supremo Tribunal Federal (STF): o ministro Alexandre de Moraes começa o ano com a inclusão do ex-presidente Jair Bolsonaro nas investigações das tentativas de golpe contra a democracia do dia 8 de janeiro deste ano, para dois meses depois cassar acórdão que decidira pelo reconhecimento de vínculo de emprego em situação de fraude, realizada mediante contrato de franquia (BRASIL, 2023).

3 Para diferenciação entre tipos e cláusulas contratuais espoliativas, veja-se Mello (2020, 2023).

Como razão de decidir deste último caso, Moraes afirma que a posição do STF tem sido reiterada, "[...] no sentido da permissão constitucional de formas alternativas da relação de emprego"[4]. Nos dois atos, atesta-se a relevância do STF no cenário político nacional, marcado por crise, ataques contra a classe trabalhadora e avanço do projeto neoliberal, também no Poder Judiciário. O STF, apesar de precedentes relevantes em políticas de reconhecimento, deve ser identificado como um dos espaços em que se produz uma Justiça Política do Capital (COUTINHO, 2021) e no qual se realizou a reforma antes da reforma (MELLO, 2020).

O capitalismo brasileiro recrudesceu suas formas de violência contra trabalhadoras, trabalhadores e sindicatos no Brasil no último período. A intensificação das políticas neoliberais teve começo em 2014, com especial expansão a partir de 2017[5]. Nesse ano, legalizaram-se dimensões espoliativas na regulação da exploração da força de trabalho brasileira, por meio de legalidades destrutivas ou ilegalidades inconstitucionais.

Cuida-se de problematizar teoricamente e indicar concretamente como o Estado brasileiro, por meio dos três poderes da República, intensificou traços discriminatórios do desenho da regulação laboral previsto na Constituição da República, ampliou os poderes formais dos sindicatos e, ao mesmo tempo, colocou uma parcela significativa das entidades em posição defensiva nas negociações coletivas. Em um sentido mais geral, cuida-se oferecer interpretação para a profunda alteração de sentido da proteção social do trabalho, com o crescente ataque contra o regime de emprego, seja por meio da flexibilização das normas a ele aplicáveis, seja por meio da fuga e negativa do próprio regime de emprego.

Com a crise estrutural do sistema sociometabólico do capital, o projeto de classe dos capitalistas não comporta espaço para conciliações e medidas progressivas ou ambíguas de proteção ao trabalho (MÉSZÁROS, 2011a). O redesenho normativo do Estado brasileiro é uma resposta dos capitalistas à crise e expressa uma das formas,

4 Foram consultadas diversas decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal, disponíveis em seu site, No processo de elaboração deste texto, com objetivo de redução do extenso conjunto de referências da sua versão inicial e em diálogo com as organizadoras do livro, decidiu-se pela supressão das referências diretas a essas decisões.

5 Esta seção recupera e atualiza, no contexto da hipótese proposta neste texto e a partir de decisões recentes do STF, trechos da análise discutida em Druck, Mello e Antunes (2023).

desiguais geograficamente, pelas quais "[...] o capitalismo financeirizado se apoia em um novo vínculo entre exploração e expropriação" (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 126).

A exploração do trabalho é intensificada e são ampliadas as desigualdades estruturais, como aquelas de raça, gênero e diversidade sexual já discutidas na seção anterior. Na rede privada, no serviço público, nas informalidades que crescentemente caracterizam o cotidiano da maior parte da população, em todos os segmentos a classe trabalhadora vive um processo de intensificação da precarização social do trabalho como regra (ANTUNES; DRUCK, 2013).

Duas discussões fundamentam essa compreensão e uma terceira apresenta sua atualidade. A primeira (I) é de que o avançar do projeto de classe do capital sobre o trabalho se executou por meio de ilegalidades destrutivas, categoria teórica que oferece importante caracterização do papel desempenhado pelo Estado na fase descendente do capitalismo. A segunda (II) é de que essas ilegalidades possuem efetividade no ordenamento jurídico brasileiro, em virtude das decisões do STF, que lhes atribuem constitucionalidade. Por fim (III), apresentamos a categoria analítica contratualidades espoliativas e sua utilidade para compreensão da lógica de decisões recentes do Supremo Tribunal Federal.

(I) Nossa discussão teórica tem origem nas reflexões de István Mészáros sobre a relação entre Estado e ordenamento le-gal. A crescente anarquia social do sistema sociometabólico do capital é circularmente compatível com um ordenamento legal, dado aquilo que o autor qualifica como poder de legalidade, entendido como o poder típico do Estado capitalista (MÉSZÁROS, 2015). Significa observar que o propósito do processo de trabalho é sempre parcial e constitui uma totalização sem totalizador, no qual é permanente a presença estrutural das determinações materiais básicas do metabolismo social, mesmo quando em mutação. Por isso, qualquer aumento nos poderes da produção é, hoje, também um aumento nos poderes da destruição (MÉSZÁROS, 2011b, p. 56-58).

Nessa operação, há um papel preponderante cumprido pelo Estado, que possuía a função de coesão na fase ascendente do capitalismo e passa a realizar a destrutividade na fase descendente do capitalismo (MÉSZÁROS, 2011b, p. 153). Cuida-se de observar que, até a década de 1970, a "promessa civilizadora" persistia, calcada no

binômio democracia e desenvolvimento, com generalização do conhecimento pela educação massiva, expansão dos serviços públicos e melhoria de condições de saúde, urbanização e acesso a um mercado supostamente capaz de suprir o conjunto das necessidades básicas das populações (FONTES, 2009, p. 212).

Em sua fase descendente, o Estado se efetiva em um contexto de fortalecimento do desemprego crônico, período no qual foi superada a ideia de exército de reserva e foi oferecida aos gestores do capital uma forte limitação na busca de "soluções parciais", em contraste ao período desenvolvimentista do pós-guerra (MÉSZÁROS, 2016, p. 31). Esse movimento é percebido pela classe trabalhadora. A autocratização do Estado pode ser conectada ao particular crescimento das revoltas em nível global, segundo o campo de novos estudos do trabalho global (BROOKES; MCCALUM, 2017), que indica o endereçamento de tais revoltas ao Estado e aos governos, e não à negociação coletiva ou à regulação jurídica (BRAGA, 2020).

Em *A revolução burguesa no Brasil*, sobre o período autocrático do regime militar, Florestan informa haver uma "máquina de opressão de classe institucionalizada", com uma constante reformulação constitucional de relações autocráticas (FERNANDES, 2009, p. 105). A Constituição não encerra as questões da correlação de classes, mas sim as renova e agrava, ao abrir espaço para confrontos abertos e ao exigir do Estado um desempenho democrático que as ramificações do Estado se demonstram incapazes de desempenhar, dado o fortalecimento de sua oligarquização e autocratização (FERNANDES, 2014, p. 298-299).

Esse novo período histórico é entendido por Florestan como "[...] a forma tardia que a ruptura comparece no funcionamento e nos dinamismos da sociedade civil" (FERNANDES, 2014, p. 299). O objetivo explícito de governos da Nova República, no prognóstico do sociólogo paulista, seria o de desconstitucionalizar a Constituição (FERNANDES, 2014, p. 300). Daí as advertências sobre a correlação de forças inaugurada pela CRFB/1988. Os pro-blemas da transição pós-constitucional revelam a democracia restrita no país e reavivam a convicção radical de que a revolução democrática, no sentido proposto por Fernandes (2014, p. 302), só se dará contra a ordem.

(II) Governos, empresários e magistrados convergem na compreensão de que a Constituição da República não representa obstá-

culo a essas ilegalidades destrutivas no campo trabalhista. É apenas aparente o descompasso entre o esvaziamento do sentido originariamente atribuído aos direitos sociais na Constituição e o avanço do poder de legalidade destrutiva do Estado. A Constituição Federal não apenas reflete a correlação de forças, mas também delimita um campo de autonomia relativa que condiciona e permite a ação política, como já demonstrava Werneck Vianna (1999) sobre a Constituição de 1937.

A ilegalidade constitucional decorre de uma permissividade constitucional, ideia que permite perceber, no regime político atual, o problema estrutural da ausência de vitórias significativas no campo do trabalho no Congresso Constituinte. A omissão não significa ausência, mas sim um "nada determinado", como definiria Hegel (1988).

Em tese, a Constituição apresenta maior rigidez normativa em relação a leis e atos infraconstitucionais e, portanto, possui maior limitação a mudanças, como uma espécie de instrumento antidemocrático ou de preservação da tradição. Para Wolkmer (1989, p. 13), isso ocorre porque, pela qualidade de pacto político, "[...] a Constituição expressa uma forma de poder ideológico que se legitima pela natureza do compromisso e da conciliação". Se a natureza do compromisso constitucional é política, ela guarda uma forte tensão, pois busca instituir um fundamento contrário à luta aberta e à violência privada, afirmando-se como única fonte legítima de poder.

Daí por que pode conduzir a erro a mera identificação da Constituição como "social", sem observar que a trajetória da po-lítica social brasileira possui uma dinâmica singular, pela qual sua expansão conviveu com a restrição de direitos civis e políti-cos, por um lado, e tornou compatíveis desigualdade de classe e cidadania, por outro (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 101-135). Há uma continuidade entre o Estado liberal e o Estado social, no fato de que "[...] ambos têm um ponto em comum: o reconhecimento de direitos sem colocar em xeque os fundamentos do capitalismo" (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 63). Na formação social brasileira, o capitalismo dependente é compatível com a superexploração da força de trabalho e com a segmentação de diferentes regulações, permitidas pela Constituição de 1988.

São dois os cuidados em relação à observação de direitos no

Estado Social. Um primeiro informa que o Estado Social não apenas protege, mas também regula a exploração e realiza a espoliação. Um segundo no sentido de que não há apenas um modelo global de regulação da exploração e realização das espoliações. A localização do país na divisão internacional do trabalho e a correlação de forças entre as classes fundamentais determina o modelo protetivo possível e instituído.

(III) As ilegalidades destrutivas, no período de intensificação do neoliberalismo brasileiro, têm como centro a expansão da liberdade contratual, do que resulta a expansão de contratualidades espoliativas. Hibridizam-se tipos e cláusulas contratuais, com a expropriação de direitos da personalidade das pessoas que trabalham[6], normalizando-se novas modalidades de violência e hostilidade na relação entre trabalhadores(as) e capitalistas.

A teoria social do contrato de trabalho tem como eixo a discussão da tipicidade contratual trabalhista, e essa tipicidade normatizou a equivalência entre "relação de emprego" e "contrato de trabalho" na Consolidação das Leis do Trabalho. É dizer: tradicionalmente, há apenas um regime jurídico na CLT, o regime jurídico do emprego (MELLO, 2020; 2023).

No entanto, a ambiguidade do conceito jurídico de contrato de trabalho se expande. Há contratos por toda parte, no sentido de que essa forma jurídica se amplia para designar um conjunto maior de realidades legitimadas pelo direito, que conduzem a "grandes trampolins de predação, fraude e roubo", como se tornaram o sistema de crédito e o capital financeiro, na perspectiva de Harvey (2005, p. 122). Parte desses contratos, uma vez legalizados e vigentes, deve ser entendida como contratualidades espoliativas.

A categoria analítica contratualidades espoliativas descreve a multiplicidade da unidade conceitual no campo do trabalho e do emprego no Brasil, após a legalização de modalidades híbridas de contrato de trabalho, como o contrato de parceria, o contrato de franquia, o contrato intermitente, entre outros. As espoliações contratuais da trabalhadora e do trabalhador são um movimento de devolução ao domínio privado de comportamentos e práticas antes

6 A formulação sobre expropriação dos direitos da personalidade na contrarreforma trabalhista foi desenvolvida por Gediel e Mello (2017). Expressões dessa expansão no trabalho docente foram discutidas por Gediel, Mello, Katrein e Veiga (2022) e por Mello, Katrein e Veiga (2022).

reguladas por normas de ordem pública, de observação obrigatória pelos contratantes. Em outras palavras, as modalidades e cláusulas lícitas de contratualidades juslaborais se diversificam, expandem-se, tornam-se centro das novas disputas sobre as liberdades individuais e coletivas do trabalho, nas quais a violência e a dominação são normalizadas e ocultadas.

Nesse sentido, o STF realizou a reforma antes da reforma trabalhista e, já em 2015, intensificou o processo de devastação do trabalho no Brasil. Em precedente judicial desse ano, o ministro Barroso descreve a regulação pública do trabalho como um rigoroso controle do Estado, cujo objetivo seria antecipar ou mesmo sufocar o embate entre empregados e empregadores. No lugar da "permanente atrofia de suas capacidades cívicas", trabalhadores e trabalhadoras devem "aprender com os próprios erros", como afirma o ministro Barroso. Para que essa maioridade cívica seja possível, o Estado deve ter uma atuação "terapêutica" sobre o conflito capital-trabalho, estimular uma "experiência de autogoverno" e um "processo de autocompreensão" mediante a negociação coletiva.

Essa perspectiva é ardilosa, na medida em que afirma um fortalecimento das liberdades coletivas do trabalho, mas o faz de forma combinada e articulada ao enfraquecimento das liberdades reais individuais. Ao afirmar o tipo de atuação estatal, terapêutica, o que o documento jurídico não informa é que só precisa de "tratamento" quem sofre violência, legalizada no contrato de trabalho. A violência é um pressuposto implícito da argumentação, pois a razão de decidir informa que não é necessário impedir o "embate" entre empregados e empregadores.

Depreende-se dessa argumentação que a luta de classes é confundida com legalização da violência e a atuação cívica esperada de trabalhadores e trabalhadoras, em contratualidades espoliativas, é anunciadamente sacrificial ou resiliente, dada a legalização da expropriação de direitos, ideologicamente elevada à virtude de exercício de cidadania (KATREIN; MELLO, 2020).

Analisadas em conjunto, três decisões do Supremo Tribunal Federal, em 2007, 2015 e 2017, são significativas para a compreensão das alterações estruturais do direito público, no âmbito do Estado brasileiro, como examinado por Aldacy Coutinho (2018). Em precedentes judiciais de 2007 e 2015, decide-se pela constitucionalidade

da contratação de trabalhadores, em regime jurídi-co celetista, para exercício de funções típicas de Estado, como a gestão da educação pública e a "prestação de serviços" de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde.

As razões de decidir indicam a "valorização da globalização e competitividade", a "necessidade de alguma flexibilização" e "a lógica que prevaleceu no jogo democrático, de que a atuação privada pode ser mais eficiente do que a pública, [...] dada a agilidade e a flexibilidade que marcam o regime de direito privado". No conjunto de decisões, as expressões que se destacam são: "[...] incentivos, precificação, custos, custos fixos, competição, desempenho, concorrentes, mercado, riscos, flexibilidade, além de, por óbvio, eficiência [...]" (COUTINHO, 2018, p. 48)[7].

Essas decisões judiciais pavimentaram o caminho constitu--cional no qual crescentemente se inscrevem novas modalidades contratuais. Entre outras criações das leis federais do último período, destacamos o contrato de parceria, destinado a pro-fissionais que laboram em salões de beleza, modalidade de ne-gócio jurídico criado pela Lei n° 13.352/2016, que atualiza a Lei n° 12.592/2012. Trata-se de modalidade híbrida de contrato de trabalho, recentemente julgada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 5625, em precedente judicial que passou a ser considerado paradigmático para outras situações em que o regime de emprego é afastado, rejeitado, tornado uma "opção" para o empresário.

O trabalho com estética e em salões de beleza é entendido como externalização do trabalho doméstico e historicamente marcado por raça e gênero (POCHMANN, 2012). A Lei n° 12.592/2012 é o marco legislativo das atividades profissionais de cabelereiros, barbeiros, esteticistas, manicures, pedicures, depiladores e maquiadores. Em 2016, a Lei n° 13.352/2016 foi promulgada para atualizar o diploma normativo anterior, inse-rindo dispositivos referentes ao contrato de parceria entre aque-les profissionais e as pessoas jurídicas registradas como salões de beleza.

7 Por concordância com o argumento de Coutinho (2018) e pela precisão de sua identificação dos argumentos nos precedentes judiciais, os trechos citados das decisões, na sua maior parte, serão os mesmos selecionados pela autora, acrescidos de alguns poucos de nossa escolha e outros complementos necessários para os objetivos específicos deste texto, com a indicação da referência em relação ao acórdão original.

O hibridismo do contrato de parceria decorre do fato de que essa modalidade contratual é descrita em lei como uma al-ternativa ao contrato de emprego: "O profissional-parceiro não terá relação de emprego ou de sociedade com o salão-parceiro enquanto perdurar a relação de parceria tratada nesta Lei" (Lei n° 12.592/2012, art. 1°-A, §11°, grifo nosso). O tipo contratual remonta à noção de parceria prevista no Estatuto da Terra (Lei n° 4.505/1964), que referenciava a parceria agrícola, alterado em 2007 pela Lei n° 11.443/2007, que previu novo contrato de parceria para a agroindústria de aves e suínos (OLIVEIRA, 2019, p. 56-57).

Nessa modalidade de organização do trabalho, a linguagem contratual recostura o conflito e o faz parecer uma cooperação: a pessoa jurídica salão de beleza se denomina "salão-parceiro" e o trabalhador se denomina "profissional-parceiro" (art. 1°-A, §1°); o salão--parceiro tem obrigação de centralizar pagamentos e recebimentos (art. 1°-A, §2°), reter cota-parte do profissional-parceiro (art. 1°-A, §3°), preservar e manter adequadas condições de trabalho, em especial equipamentos, instalações e garantia da saúde e da segurança (art. 1°-B); o profissional-parceiro tem direitos quanto ao uso de bens materiais necessários ao desempenho das atividades profissionais, bem como sobre o acesso e a circulação nas dependências do estabelecimento (art. 1°-A, §10°, IV).

O profissional-parceiro poderá ser qualificado, perante autoridades fazendárias, como pequeno empresário, microempresário ou microempreendedor individual (art. 1°-A, §7°). Além disso, é-lhe vedado "assumir as responsabilidades e obrigações decorrentes da administração da pessoa jurídica do salão-parceiro, de ordem contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária incidentes, ou quaisquer outras relativas ao funcionamento do negócio" (art. 1°-A, §6°). A lei prevê, ainda, que configura fraude o exercício de atividades estranhas à função do parceiro (art. 1°-C, II). Por exemplo, um cabeleireiro que trabalhe também como atendente ou limpe o salão. Nesse caso, o vínculo de emprego deve ser reconhecido.

No julgamento sobre a constitucionalidade da Lei n° 13.352/2016, o ministro Fachin desenvolveu fundamentação no sentido de que a lei não estabelece como requisito, para a validade do ato contratual de parceria, a presença de elementos que determinem existência de autonomia e ausência de subordinação jurídica do trabalhador. Ainda segundo Fachin, a lei não comina percentual

da cota-parte que afaste a caracterização da relação de emprego ou exclua a inferioridade econômica, estando por ela incluídas, portanto, relações caracterizadas pela subordinação jurídica e econômica. Assim, conclui Fachin: "[...] tem a Lei n° 13.352/2016 pretensão de conferir, mediante instrumento formal de contratação, roupagem de autonomia ao trabalho subordinado, com exclusão dos direitos trabalhistas fundamentais incidentes da relação de emprego".

Em divergência com a argumentação de Fachin, restou vitorioso o voto divergente do ministro Nunes Marques. Fixou-se, primeiro, a constitucionalidade da lei e, a seguir, a nulidade do contrato de parceria quando presentes os requisitos da relação de emprego. Tem-se que: "[...] [a] higidez do contrato é condicionada à conformidade com os fatos, de modo que é nulo instrumento com elementos caracterizadores de relação de emprego".

Apesar da previsão de nulidade de instrumento contratual que contenha os elementos caracterizadores da relação de emprego, a ADI 5625 vem sendo utilizada como paradigma para afastar o reconhecimento do vínculo de emprego, em situações nas quais, por exemplo, a fraude foi realizada mediante contrato civil de franquia ou mediante contrato de associação.

A fraude contra os direitos sociais cresce e se transforma no Brasil. O que se entendia como roubo no trabalho já não o é, porque a própria exploração legal do trabalho se modifica em nosso ordenamento jurídico. O capital pode se apropriar de parcela crescente do patrimônio de trabalhadores e trabalhadoras brasileiras, garantindo fronteiras mais avançadas em seu projeto de violência de classe.

4. Considerações finais

A exploração do trabalho não é um processo situado no campo da ética e, por isso, não se confunde com o mero roubo de patrimônio jurídico do trabalhador. A legalização da venda da força de trabalho confere certa moralidade às liberdades empresariais de compra e venda de direitos sobre o corpo da pessoa que trabalha, mascarando um processo cuja dinâmica é de violência e apropriação.

As escolhas antissociais de governantes e magistrados colocam luz sobre a posição regressiva e destrutiva assumida pelo Estado brasileiro na relação com as classes sociais.

Desvelar aspectos do modo de ser estatal, na sua relação com os direitos da classe trabalhadora, reforça a ideia central do livro, segundo a qual cada vez mais se observa que direitos sociais, em sentido de proteção social do trabalho, não cabem no Estado brasileiro. Ao mesmo tempo, provoca reflexão a respeito dos crescentes direitos do capital que não apenas cabem no Estado, mas são por ele produzidos diretamente e de forma destrutiva.

Referências

ALVES, Raíssa Roussenq. Entre o silêncio e a negação: trabalho escravo contemporâneo sob a ótica da população negra. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A terceirização como regra? Revista do Tribunal Superior do Trabalho, v. 79, p. 214-231, 2013.

BATISTA, Flávio Roberto. Crítica da tecnologia dos direitos sociais: uma contribuição materialista histórico-dialética. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (org.). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020.

BRAGA, Ruy. Um padrão "thompsoniano" de agitações trabalhistas? Movimentos sociais e rebeliões no Sul global. Mundos do Trabalho, Florianópolis, v. 12, p. 1-18, 2020.

BROOKES, Marissa; MCCALLUM, Jamie K. The new global labour studies: a critical review. Global Labour Journal, vol. 8, no. 3, 2017.

CARCANHOLO, Marcelo Dias; SOARES NETO, Mario. Elementos de crítica da economia política: entrevista com Dr. Marcelo Dias Carcanholo. REBELA - Revista Brasileira de Estudos LatinoAmericanos, v. 10, p. 376-414, 2020.

CARDOSO, Adalberto. Escravidão e sociabilidade capitalista: um ensaio sobre inércia social. Novos Estudos CEBRAP, n. 80, p. 71-88, mar. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/nec/n80/a06n80.pdf

COUTINHO, Aldacy Rachid. Contrato de trabalho por prazo determinado. In: DALLEGRAVE NETO, José Affonso (coord.). Direito do

trabalho: estudos. São Paulo: LTr, 1997.

COUTINHO, Aldacy Rachid. Reforma trabalhista brasileira e o Supremo Tribunal Federal: as escolhas trágicas? Revista da Faculdade Mineira de Direito, v. 21, p. 31-52, 2018.

COUTINHO, Grijalbo. Justiça política do capital: a desconstrução do Direito do Trabalho por meio de decisões judiciais. São Paulo: Tirant, 2021.

DRUCK, Graça. Rompendo dualidades: contratualidade espoliativa e a precarização social do trabalho como regra. In: DRUCK, Graça; MELLO, Lawrence Estivalet de; ANTUNES, Ricardo. Contratualidades espoliativas e mobilizações coletivas: teoria e debates. São Paulo: Lutas Anticapital, 2023. No prelo.

DRUCK, Graça; MELLO, Lawrence Estivalet de; ANTUNES, Ricardo. Contratualidades espoliativas e mobilizações coletivas: teoria e debates. São Paulo: Lutas Anticapital, 2023. No prelo.

EDELMAN, Bernard. A legalização da classe operária. Tradução Marcus Orione. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2005.

FERNANDES, Florestan. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. São Paulo: Global, 2009.

FERNANDES, Florestan. Florestan Fernandes na Constituinte: leituras para a reforma política. São Paulo: Fundação Perseu Abramo/ Expressão Popular, 2014.

FIOCRUZ; COFEN. Perfil da enfermagem no Brasil, 2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/perfilenfermagem/pdfs/relatoriofinal.pdf. Acesso em: 22 mar. 2023.

FONTES, Virgínia. Determinação, história e materialidade. Trabalho, Educação e Saúde. Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 209-229, out. 2009.

FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. Capitalismo em debate: uma conversa na teoria crítica. Trad. Nathalie Bressiani. São Paulo: Boitempo, 2020.

GEDIEL, José Antônio Peres; MELLO, Lawrence Estivalet de. Expropriações do sujeito trabalhador e os limites dos direitos da personalidade na Lei n. 13.467/2017. In: MELLO, Lawrence Estivalet; SILVA, João Luiz Arzeno da; ZANIN, Fernanda (org.). Estratégias autoritárias do Estado empregador: assédio e resistências. Curitiba: Kaygangue, 2017. p. 63-85.

GEDIEL, José Antônio Peres; MELLO, Lawrence Estivalet de.

Autonomia contratual e razão sacrificial: neoliberalismo e apagamento das fronteiras do jurídico. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 2238-2259, 2020.

GEDIEL, José Antônio Peres; MELLO, Lawrence Estivalet de; BARBOSA, Fernando. Do serviço ao trabalho público: forma contratual e assédio moral institucional. In: CARDOSO JUNIOR et al (org.). Assédio institucional no Brasil: avanço do autoritarismo e desconstrução do Estado. Brasília, DF: Associação dos Funcionários do Ipea: EDUEPB, 2022. p. 484-516.

GEDIEL, José Antônio Peres; MELLO, Lawrence Estivalet de;

KATREIN, Camila Siqueira; VEIGA, Alexandra Maciel. Reestruturação educacional e espoliações do contrato de trabalho docente. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 1039, p. 217-234, 2022.

HARVEY, David. O novo imperialismo. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

HARVEY, David. O neoliberalismo: histórias e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Fenomenologia do espírito. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Coleção Os Pensadores).

KATREIN, Camila Siqueira; MELLO, Lawrence Estivalet de.

Resiliência, assédio moral e Convenção 190 da OIT. In: SERAU JÚNIOR, Marco Aurélio (org.). Assédio moral e sexual no trabalho: comentários à convenção n° 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Belo Horizonte: IEPREV, 2021. V. 1, p. 149-181.

KREIN, José Dari; COLOMBI, Ana Paula Fregnani. A reforma trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário. Educação & Sociedade, v. 40, p. 1-17, 2019.

MACHADO, Sidnei; BRIDI, Maria Aparecida. O teletrabalho no Brasil: a reforma trabalhista de 2017 e o contexto da Covid-19. In: Krein, José Dari et al. (org.). O trabalho pós-reforma trabalhista (2017). São Paulo: Cesit, 2021.

MACHADO, Sidnei; KREIN, José Dari; GIMENEZ, Denis Maracci. Relações de trabalho no Brasil: a crise e a reforma trabalhista de 2017. In: MACHADO, Sidnei (org.). Direito do trabalho e democracia: reflexões a partir da reforma trabalhista no Brasil de 2017. Porto Alegre: Fi, 2019. p. 13-51.

MELLO, Lawrence Estivalet de. Crise do contrato de trabalho e ilegalidades expandidas. 452 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, 2020.

MELLO, Lawrence Estivalet de. Constituição e contrato de trabalho: legalização da violência e desenhos discriminatórios. Salvador: Edufba, 2023.

MELLO, Lawrence Estivalet de; DUTRA, Renata Queiroz. Mundo do trabalho e desigualdades: ilegalidades constitucionais e arranjos normativos excludentes. In: CRUZ, Adriana; SARMENTO, Daniel; RIOS, Roger Raupp. Desigualdade: o flagelo do Brasil. São Paulo: Migalhas, 2022.

MELLO, Lawrence Estivalet de; KATREIN, Camila Siqueira; VEIGA, Alexandra Maciel. Liberdade de cátedra e futuro do trabalho docente. Revista Direito em Debate, v. 57, p. 1-14, 2022.

MELLO, Lawrence Estivalet de; RIOS, Roger Raupp. Neoliberalismo, contratualidade trabalhista e homotransfobia: exploração capitalista e discriminação contemporâneas. RECHTD. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito, v. 13, p. 245-261, 2021.

MÉSZÁROS, István. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011a.

MÉSZÁROS, István. Estrutura social e formas de consciência: a dialética da estrutura e da história. São Paulo: Boitempo, 2011b.

MÉSZÁROS, István. A montanha que devemos conquistar: reflexões acerca do Estado. São Paulo: Boitempo, 2015.

MÉSZÁROS, István. A teoria da alienação em Marx. São Paulo: Boitempo, 2016.

OLIVEIRA, Francisco de. A navegação venturosa: ensaios sobre Celso Furtado. São Paulo: Boitempo, 2003.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. Relação de emprego, dependência econômica e subordinação jurídica: revisitando os conceitos. Porto (Portugal): Juruá, 2019.

POCHMANN, Márcio. Nova classe média?: o trabalho na base da pirâmide social brasileira. São Paulo: Boitempo, 2012.

RIOS, Roger Raupp; MELLO, Lawrence Estivalet. Criminalização da homotransfobia no Supremo Tribunal Federal (ADO 26): do "racismo social" à discriminação sexista. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 28, n. 169, p. 321-345, 2020.

SILVA, João Victor Marques da. Forma jurídica, dependência e superexploração da força de trabalho: a reforma trabalhista de 2017. RBSD - Revista Brasileira de Sociologia do Direito, v. 9, n. 3, p. 74-98, set./dez. 2022.

SMARTLAB. Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho. Disponível em: https://smartlabbr.org/. Acesso em: 22 mar. 2023.

VIANNA, Luiz Werneck. Liberalismo e sindicato no Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

WOLKMER, Antônio Carlos. Constitucionalismo e direitos sociais no Brasil. São Paulo: Acadêmica, 1989.

Contrarreforma trabalhista e as implicações para as classes trabalhadoras brasileiras

Marcela Soares

1. Introdução

O tema da contrarreforma trabalhista aprovada em 2017 requisita uma análise inserida no movimento global de retrocessos sociais, conforme às necessidades da acumulação capitalista, que se realizam mediadas pelas lutas de classes e pelas particularidades do nosso país na divisão internacional do trabalho. Nessa direção, é imprescindível apreender como essas transformações são sentidas desigualmente nas diferentes franjas das classes trabalhadoras em sua diversidade étnico-racial, de gênero, sexo, geracional e, inclusive, sob os aspectos regionais do Brasil.

Sendo assim, no primeiro momento de reflexão, apontamos a importância da análise dos componentes particulares da dimensão histórico-concreta das classes trabalhadoras brasileiras, que significa pensar tanto a condição do país na divisão internacional do trabalho (no mercado mundial) e suas consequências para as distintas vivências da opressão-exploração, como, do mesmo modo, cabe a reflexão das dimensões específicas da expropriação de valor, de meios de produção e de vidas. O segundo item traz a apreensão de que a contrarreforma trabalhista e os atuais retrocessos compõem um movimento mais amplo e antigo dentro das contratendências capitalistas como resposta à crise estrutural do capital, posta nas políticas macroeconômicas neoliberais. E no terceiro e último item apresentamos alguns impactos dessas expropriações de direitos, que caminham, cada vez mais, com novas táticas mistificadoras da opressão-exploração, como é o caso da uberização, ou de modo mais amplo, a plataformização do trabalho, por intermédio do "empreendedorismo", do "empoderamento" e do "trabalho fantasma". Por outro lado, vê-se que a necessidade de sobrevivência desemboca na degradação do trabalho com a ampliação de formas contemporâneas de escravização.

2. Dimensão histórico-concreta das classes trabalhadoras brasileiras

O capitalismo enquanto modo de organização social da vida humana possui em sua essência a expropriação, a exploração e a dominação, ampliando sua ação e aparência nos distintos períodos históricos. Durante a época da chamada acumulação primitiva, expropriou meios de vida desde os cercamentos feudais, povos indígenas, africanos, entre outros, de seus territórios e de seus corpos, por meio da colonização e da ressignificação tanto da escravização como do patriarcado[1]. Esses elementos podem ser apreendidos como históricos e estruturantes, que se reciclam, conforme as necessidades de produção e reprodução capitalista[2]. Portanto, com especificidades temporais e geográficas, a constituição e manutenção do capitalismo exige esse movimento constante.

Permanentemente essa forma de organização social subsume, de modo distinto, a força de trabalho mediante reinvenções consoante as necessidades da acumulação. Esse processo é mediado pelas lutas sociais, por elementos histórico-estruturantes que colocam os distintos interesses, em âmbito local e mundial, em disputa. Sob este aspecto, metodologicamente, identifica-se como essas relações se movimentam enquanto particularidades da forma como esse modo de produção se irradia e, ao mesmo tempo, são mediações da totalidade social capitalista. Isto posto, ressalto que a constituição das classes trabalhadoras acompanha os processos particulares de cada formação econômico-social e, por sua vez, os elementos dinâmico-conjunturais.

Nesse sentido, é relevante pontuar como as relações de opressão-exploração da força de trabalho, em nosso país, se evidenciam por meio de formas híbridas ou transitórias de exploração combinadas com o "típico" assalariamento. Explicitamos como a atual condição da precariedade laboral não é apenas resultante das reestruturações da fase contemporânea, mas também fruto de como formas de exploração da força de trabalho se ressignificam, atingindo principalmente as franjas racializadas.

Desse modo, entende-se que as transformações advindas da

1 Sugiro a leitura de Lise Vogel (2022).

2 Uma totalidade social contraditória e articulada de expropriações, opressão-exploração, dominação e estranhamento.

própria constituição do capitalismo em sua formação, desenvolvimento e expansão consolidaram amplos e diversos movimentos de expropriação, inclusive, legitimados por teorias e religiões, que justificavam a ocupação, a espoliação com violência, que ainda hoje são mistificadas por meio da ação imperialista dos organismos transnacionais[3]. Sem equalizações dos distintos períodos históricos, todavia dando destaque aos instrumentos político-ideológicos fundamentais para a supremacia de uma classe sobre a outra e, por sua vez, de uma nação sobre outra. Aqui, é importante destacar a racialização da humanidade, que foi primordial tanto na fase do capitalismo mercantil como na consolidação dos monopólios com o avanço imperialista das nações hegemônicas[4].

À vista disso, operam elementos que dão concretude às nossas classes trabalhadoras brasileiras, em sua heterogeneidade e hierarquias dentro da divisão social do trabalho, que vivenciam os componentes de expropriação e opressivos da racialização e do patriarcado, concomitante à sua regionalização no movimento desigual da modernização burguesa no território nacional[5].

Clóvis Moura (2020), Lélia González (2020) e Florestan Fernandes (1989) esclarecem esse condicionamento da força de trabalho negra brasileira, como foi estabelecida na condição de uma "reserva de segunda categoria". Uma retomada historiográfica, contra-hegemônica, é crucial para desmistificar a constituição das classes trabalhadoras brasileiras e, hoje tem-se dado notoriedade, inclusive, à antiga política eugenista brasileira de branqueamento, seja pela miscigenação, seja pelo extermínio e rebaixamento proposital do valor da força de trabalho negra. Assim como o incentivo à imigração europeia branca ocidental como garantidora da consolidação de um "Brasil moderno", como Ianni (2004) bem analisou, concomitante ao estabelecimento da ideia de "democracia racial"[6]. Essas são algumas especificidades em nosso país, que engendraram diferenças na vida cotidiana e laboral das classes trabalhadoras brasileiras, apreendidas com base nas expropriações fundantes do capitalismo, vistas na escravização/racialização e no patriarcado/generificação, prioritariamente.

3 Ver discussão em Soares (2022).
4 Ver Lukács (2020).
5 Ver Fernandes (2009) e Moura (2020).
6 Sobre a crítica à "democracia racial", ver Moura (2020).

Não à toa que os/as racializados/as são maioria na precariedade laboral. Desde o período do "escravismo tardio" (MOURA, 2020), os/as escravizados/as de ganho, como quitandeiras, quituteiras, vendedores, sapateiros, carpinteiros, carregadores, entre outras ocupações, se ressignificaram sem acesso ou a restritos direitos. Ocupações nas quais negros e negras foram majoritariamente fadados a permanecer. É fundamental destacar que a hierarquia posta pelo racismo, aprofundada pelas políticas eugênicas de rebaixamento salarial proposital, ao ocupar a função de "reserva suplementar" da superpopulação relativa pressiona para baixo o valor geral da força de trabalho brasileira.

Somado à racialização e à generificação, houve a cisão entre as classes trabalhadoras urbanas e rurais com a implementação da CLT, como também teve a sua regionalização - não só de caráter urbano-industrial do desenvolvimento estabelecido, mas consequente de leis expulsatórias[7], da concentração de crédito e subsídios para o grande latifúndio de exportação, concentrando ainda mais a terra -, onde a região sudeste abrange as maiores possibilidades de condições laborais com acesso a direitos, devido à sua modernização, principalmente, com a intensificação da substituição das importações.

Ao elencar alguns desses componentes históricos, pode-se ter como premissa que a precariedade do trabalho é constitutiva e sempre expressou uma suposta "falta de desenvolvimento capitalista", embora configure os movimentos contraditórios, intrínsecos de como o capitalismo se realiza, desigualmente, no mercado mundial e em âmbito regional.

Esse brevíssimo apontamento significa dar luz ao entendimento de que as consequências das contrarreformas atuais são sentidas pelo conjunto das classes trabalhadoras de forma distinta, porque são mediadas por opressões estruturantes da sua constituição concreta, postas nas diferenças socialmente determinadas de gênero, étnico-raciais, regionais e geracionais, entre outros aspectos. Portanto, essas distinções na divisão social do trabalho na relação opressão-exploração precisam ser esmiuçadas, com base numa apreensão marxiana de totalidade social em uma historiografia contra-hegemônica da sociedade brasileira.

Capturar a dinâmica imperialista do capitalismo e o seu de-

7 Ver Clovis Moura (2020) em sua análise sobre a Lei de Terras de 1850.

senvolvimento desigual é imprescindível nesse processo. Sendo assim, para analisarmos as economias dependentes latino-americanas devemos nos ater a que: 1°) essas nações integram o mercado mundial capitalista e que se constituíram em seu processo de mundialização. Deste modo, a "situação de dependência do sistema capitalista mundial (que se manifesta historicamente através da dependência em relação a um centro hegemônico) é uma situação condicionante do desenvolvimento das sociedades latino-americanas"; e 2°) são resultantes de uma reorganização estrutural, porque "a dependência condiciona a estrutura econômica que engendra os parâmetros das possibilidades estruturais" (BAMBIRRA, 2019, p. 41).

Esse desenvolvimento desigual consagra um processo produtivo e reprodutivo nas economias dependentes que possui uma aparência de uma fusão de diferentes tempos históricos, que não é uma "falha" do modo de produção capitalista ou produto da "incapacidade" das burguesias locais. Na verdade, esse é o modo correspondente a um padrão de acumulação ancorado na "sobreapropriação repartida do excedente econômico". Da mesma forma, devemos apreender que a dependência se estabelece por meio de relações econômicas internas e externas, nas quais os parceiros externos possuem hegemonia e garantem vantagens compensadoras para as burguesias locais (FERNANDES, 2009).

Nessa mesclagem destaca-se, nas particularidades da mercantilização da força de trabalho latino-americana, a superexploração da força de trabalho como uma marca estrutural e sistemática da dependência (LUCE, 2018). Sob esse ângulo de apreensão, que devemos analisar como o desenvolvimento de-sigual entre os países e o desenho da divisão internacional do trabalho - engendrado pela integração latino-americana em meados do século XIX, como, prioritariamente, fornecedora de produtos primários (agroexportadora) -, acompanha necessariamente a expansão capitalista, que no final desse mesmo século repercutiu na primeira fase da industrialização de alguns países latino-americanos[8], de forma subordinada à importação de maquinários obsoletos e capitais internacionais (BAMBIRRA, 2019).

Não dá para historicizar e aprofundar aqui esses elementos, contudo destaca-se que a integração ao capital internacional no

8 Caracterizados por Vânia Bambirra (2019) de "tipo A", com início antigo de industrialização.

processo de industrialização, que teve sua fase interna e autônoma[9], aprofunda-se com a integração monopólica estadunidense no pós-Segunda Guerra (BAMBIRRA, 2019; OSÓRIO, 2012). Portanto, se constituiu um padrão de reprodução do capital integrado ao capital internacional, com uma industrialização dependente, integrada de forma subordinada aos sistemas de produção no mercado mundial, que reforça a cisão entre a estrutura produtiva do país e as necessidades das classes trabalhadoras brasileiras (LUCE, 2018).

E esse padrão não exclui transformações relevantes nos processos produtivos internos e externos, que desencadearam possibilidades de acumulação de capital à custa da exploração de mais-valor relativo e aumento da produtividade. Por conseguinte, viabilizam-se meios para aumentar as horas de trabalho, a intensidade e a produtividade do trabalho, mas também se expropria parte do fundo de consumo dos/as trabalhadores/as, com o propósito de torná-lo uma fonte extra de capital que é adicionado ao fundo de acumulação, por meio de mecanismos usados pelo Estado e/ou pelo capital, constituindo-se a base estrutural do ciclo do capital nas economias dependentes (VALENCIA, 2013).

Com base em Ruy Mauro Marini, Mathias Luce (2018) esclarece como a superexploração da força de trabalho pode ocorrer mediante: o pagamento inferior ao valor da força de trabalho; o prolongamento da jornada de trabalho além do estabelecido; e o aumento da intensidade superando os limites habituais. O primeiro compromete parte do que seria o equivalente ao valor histórico e moral do/a trabalhador/a. Já as outras duas formas prejudicam o fundo de vida, com sequelas para a saúde física e mental das classes trabalhadoras. Luce (2018, p. 178) assevera que existe ainda um quarto caminho de expropriação, que é consequente do primeiro, porque se realiza no "hiato entre o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e a remuneração praticada".

Desse modo, por meio da superexploração, as burguesias expropriam o fundo de consumo e o fundo de vida dos/as trabalhadores/as para seu fundo de acumulação. Essa expropriação estrutural e sistemática da condição dependente latino-americana se agrupa aos outros movimentos de expropriações[10], como mencionado acima, que são reorganizados de acordo com as mutações das distintas fases

9 Ver Marini (2013) e Bambirra (2019).

10 Ver Boschetti (2020).

do capitalismo[11], como pode ser observado a seguir, na discussão do longo e atual período contrarreformista.

3. Contrarreformas como contratendências

Os efeitos nefastos a partir dos anos 1970/80 possuem como marco a expressão inicial da crise estrutural do capital[12], em âmbito mundial, com ações lideradas pelos grandes grupos monopólicos para aprofundar as contratendências, necessárias para amenizar as sequelas da crise, tais como a busca por força de trabalho abaixo do seu valor; o estabelecimento de uma monumental fileira do desemprego; e, consequentemente, a elevação da intensidade da exploração da força de trabalho e expansão da mundialização do capital, por intermédio do comércio exterior. Esses são alguns dos meios para amenizar a tendência à queda da taxa de lucro. Essas ações exigem a implementação, pelos Estados nacionais, de políticas macroeconômicas para consumar essas ações contra-arrestantes, repercutindo impiedosamente na vida das classes trabalhadoras.

Em vista disso, na configuração contemporânea do capitalismo, na década de 1990, desenvolveu-se a política macroeconômica neoliberal no Brasil, com a ampliação da internacionalização da economia e, consequentemente, a privatização do setor produtivo estatal e expansão do mercado de commodities, retomando o impulso agroexportador, para garantir o superávit primário.

Ao longo das políticas de reestruturação[13] com inúmeras contrarreformas, os/as trabalhadores/as resistiram, todavia passaram a submeter-se com mais intensidade, elevando sua produtividade, aceitando propostas rebaixadas, decorrentes do processo do sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora que "engrossa as fileiras de sua reserva, enquanto, inversamente, a maior pressão que a última exerce sobre a primeira obriga-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital (MARX, 1984, p. 203).

O desemprego massivo, a alta taxa de subutilização[14] e a precarização também de profissionais qualificados/as submetem mais

11 Ver Boschetti (2020).

12 Ver István Mészáros (2009).

13 Ver Antunes (2018).

14 A taxa de desocupação para o 3° trimestre de 2022 foi de 8,7%, taxa de subutilização de 20,1% e a remuneração média, de R$ 2.737. Disponível em: https://www.ibge. gov.br/ex. Acesso em 10 jan. 2023.

facilmente as pessoas "desocupadas ou subutilizadas" a aceitar qualquer contrato, este, às vezes, mistificado da sua precariedade, como pode ser visto no "cooperativismo", no "trabalho voluntário"[15], no "empreendedorismo", no "trabalho sob demanda", impactando as organizações tradicionais sindicais e formando novas formas de resistência.

Essa ofensiva se cristalizou em total contraposição aos anseios por direitos fundamentais do trabalho, postulados pela Constituição Federal de 1988, que objetivava homogeneizar os limites da jornada de trabalho, ou seja, ter como limite as 44 horas semanais, assim como garantir os intervalos intrajornada e interjornada. O rumo tem sido a precarização, prevalecendo baixas remunerações, e as horas extras são uma forma de aumentar a renda (KREIN; ABÍLIO; BORSARI, 2021).

O discurso da chamada reforma gerencial do Estado, como parte de um amplo processo contrarreformista, trazia a repetida "modernização" da Constituição Federal, com o objetivo de destruir os direitos não acessados por uma grande maioria. Porque as franjas mais depauperadas nunca couberam no Brasil que as burguesias fascistizantes, racistas e patriarcais buscavam erigir, "assim como a Constituição [..] que buscavam construir" (SANTOS; GIMÉNEZ, 2018, p. 48).

Por conseguinte, na década de 1990, iniciaram-se as modificações da regulamentação do tempo de trabalho, vistas na liberação progressiva do trabalho aos domingos, na incorporação do banco de horas, no prolongamento da jornada de trabalho para até 12 horas para determinados segmentos, e em acordos para diminuir o tempo intrajornada, como na diminuição do intervalo para o almoço.

Nesse caminho, o aparato político-ideológico do neoliberalismo, somado à própria condição da grande massa precária, que majoritariamente não tinha perspectivas de acessar os direitos laborais, garantiu a transformação dos processos produtivos, assim como das relações de trabalho, com o aprofundamento da informalidade, da precariedade e da terceirização, reduzindo as formas de contratação da força de trabalho com garantia de direitos trabalhistas e ampliando os contratos temporários e/ou intermitentes.

Não temos como recuperar, historicamente, toda a trajetória

15 Ver Virgínia Fontes (2020).

de implementação desse chamado "ajuste fiscal" ao longo dessas três décadas no Brasil. Destaca-se como os artifícios político-ideológicos da implementação da política macroeconômica neoliberal acompanharam o movimento das lutas de classes e quais foram as consequências para as condições de trabalho.

Portanto, distintos mecanismos de apassivamento das classes trabalhadoras engendraram a adesão à falsa ideia de conciliação de classes e de autonomia do "empreendedorismo", que atendem, por meio de táticas diversas, aos interesses patronais postulados tanto pela "agenda" dos organismos internacionais como na ação teológico-política da "teologia da prosperidade"[16].

Podemos apreender na dinâmica internacional, na relação das economias dependentes com as economias hegemônicas imperialistas, como o movimento global de capitais vai exigir maiores expropriações, em um processo de expansão do "mercado de capitais" com a tentativa de capitalização de todas as esferas da vida, que, consequentemente, se expressam na perda de direitos e, por sua vez, na perda dos marcos "civilizatórios" democrático- -burgueses. Esse contexto contrarrevolucionário concretiza-se por meio de diversas frentes, a exemplo das contrarreformas do trabalho e de novas formas de expropriação do trabalho necessário que alicerçam o "recomendado ajuste fiscal". Porque as contrarreformas articuladas ao "ajuste fiscal" vêm para garantir a existência de uma maior apropriação de mais--valor, para dar concretude a títulos de direito de apropriação, porque o crescimento desses títulos foi, e ainda é, muito mais rápido do que o capital produtivo (CARCANHOLO, 2017). Ao mesmo tempo, vê-se que as burguesias brasileiras precisam permanentemente da superexploração para compensar as distintas formas de "transferências de valor como intercâmbio desigual" no mercado mundial, devido à sua condição de dependência técnico-científica, financeira, cambial e monetária.

4. Contrarreforma trabalhista e suas implicações

A situação brasileira deteriorou-se desde o golpe jurídico-parlamentar de 2016, porque engendrou-se uma agenda ultraneoliberal com um viés autoritário e reacionário. A contrarreforma trabalhista, aprovada pelo governo de Michel Temer (MDB), alterou mais de

16 Sobre empreendedorismo neopentecostal, ver Mattos (2019).

cem artigos da legislação e da jurisprudência trabalhista, com transformações profundas, com o estabeleci-mento do contrato permanente e do "autônomo permanente". Portanto, as mudanças na Consolidação das Leis Trabalhistas proliferam e legitimam contratos laborais informais, antes vetados pela Justiça do Trabalho, a exemplo da contratação atípica. Dessa forma, a "legalização da terceirização irrestrita e a nova definição de trabalho autônomo tem o potencial de acelerar o processo de 'pejotização', já verificado nas últimas décadas no Brasil" (WELLE et al., 2018, p. 277).

Mudanças estruturais foram aprovadas, como o teletrabalho, que à primeira vista ilude, diante da possibilidade de trabalhar em casa; o negociado sobre o legislado; o trabalho intermitente; a "prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes"; e a legalização ou ampliação de práticas pregressas ilegais, devido à dificuldade atual, pós-contrarreforma, de os/as trabalhadores/as acessarem a Justiça do Trabalho. Houve a modificação para garantir as melhores circunstâncias para o patronato de modo que possam pagar somente as horas e minutos efetivamente trabalhados (KREIN, 2019).

A realidade contratual laboral está permeada de práticas que prejudicam os/as trabalhadores/as e se refletem no campo individual e no coletivo (sindical). Ações que eram proibidas - como a jornada 12 x 36 horas, salvo negociação coletiva - passaram a ser admitidas, podendo ser acordadas, sem intermediação, entre trabalhadores/as e patronato. Aliás, os limites de jornada são, agora, negociados diretamente entre trabalhadores/as e empregadores/as. Antes mesmo da aprovação das leis contrarreformistas n° 13.429/17 e n° 13.467/17, já era evidente a deterioração das condições de trabalho, e a terceirização correspondia a 90% das pessoas resgatadas nos dez maiores flagrantes de escravidão contemporânea, entre 2010 e 2014 (SOARES, 2022).

Foi nessa direção que o desgoverno de Jair Bolsonaro implementou políticas ultraneoliberais, que visavam acabar com os direitos trabalhistas, a exemplo da Lei n° 13.874/19, a "Lei da Liberdade Econômica", sob o pressuposto da redução da burocracia e de assegurar segurança jurídica. Essa lei alterou o âmbito da Inspeção do Trabalho, como o aumento na dispensa do controle de ponto de dez para vinte empregados e a previsão do ponto por exceção (que permite o registro apenas quando o horário for diferente do habitual).

E amplia a dispensa de inspeção prévia para verificação de segurança e saúde dos/as trabalhadores/as para o início das atividades de uma empresa.

As alterações relevantes que essa lei promoveu são: a carteira de trabalho passou a ser preferencialmente eletrônica; a revogação dos artigos 53 e 54 da CLT, que previam multas para as empresas que retinham as CTPS de forma indevida ou que não cumprissem os prazos legais; o registro de jornada dos/as trabalhadores/as é obrigatório apenas para as empresas que possuam mais de vinte empregados/as; o registro de jornada por exceção, ou seja, são registradas apenas situações que superam a rotina comum, devendo ser mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho; e a criação de regras objetivas para a desconsideração da personalidade jurídica das empresas, dificultando a fase de execução da ação trabalhista e o recebimento pelo/a trabalhador/a de suas verbas trabalhistas (PITZ; SOARES, 2022).

Sob o mesmo falso pretexto de reduzir o custo do trabalho para criar empregos, a MP 905 da "carteira verde e amarela" tinha como objetivo restringir ou eliminar uma série de direitos, como: redução do recolhimento do Fundo de Garantia e da multa indenizatória em caso de demissão; cobrar tarifa do/a trabalhador/a desempregado/a; eliminar pagamento por jornadas em dias e horários extraordinários, inclusive fins de semana; e teto remuneratório de R$ 1.552,50, entre outros. Assim como a contrarreforma trabalhista de 2017, a MP 905 não tinha condições de promover crescimento de empregos de qualidade e melhora da economia. Ao contrário, criava a possibilidade de substituição de até 20% dos atuais empregados, com direitos regulamentados, por novos funcionários com salários rebaixados e direitos reduzidos.

O resultado da "modernização" da CLT pode ser visto em pesquisas que apresentam que as profissões mais atingidas pelo contrato intermitente são "assistente de vendas, servente de obras, alimentador de linha de produção, faxineiro, vigilante e garçom", ocupações que tiveram afetada sua seguridade e "que já eram mais vulneráveis e com menores salários" (VÁSQUEZ; SOUSA; OLIVEIRA, 2018, s/p). O rebaixamento salarial e o condicionamento à degradância e/ou a jornadas extenuantes se amplificam por meio da retirada dos direitos sociais e laborais. À vista disso, com a justificativa da tese de modernização e de geração de novos postos de trabalho, regula-

mentaram-se contratos "atípicos", como os por tempo determinado, parcial, temporário, intermitente, para inclusive garantir o esfacelamento do "padrão" da organização da jornada de trabalho. Apesar da contrarreforma trabalhista não ter modificado diretamente o prolongamento da jornada laboral, houve alterações em relação à distribuição da jornada, garantindo uma diversidade de escalas de trabalho na utilização do tempo da força de trabalho, reforçando aspectos iniciados desde a década de 1990, a exemplo do banco de horas e do aumento progressivo da liberação do trabalho aos domingos. (KREIN; ABÍLIO; BORSARI, 2021).

Outro ponto importante a ser destacado como efeito é o ataque ao movimento das classes trabalhadoras em sua sindicalização e as formas de garantia ou exigência de regulamentação estatal nas relações de trabalho, ou seja, o enfraquecimento das instituições públicas ou o seu descrédito. Do mesmo modo, vai na direção da diminuição e/ou precarização da proteção social, porque as contrarreformas trabalhistas, em âmbito mundial, atuam dentro de políticas contratendenciais que visam: i) expandir contratações precárias; ii) despadronizar as regulamentações do uso do tempo de trabalho conquistadas historicamente; iii) progredir as remunerações variáveis e por verbas não salariais; iv) descentralizar a definição das regras para o âmbito empresarial, como forma de individualizar, em que o/a trabalhador/a negocia diretamente com o/a patrão empregador; v) fragilizar as instituições públicas e destruir os sindicatos; e vi) diminuir as possibilidades de políticas de proteção social, com contrarreformas no sistema previdenciário (KREIN; BUARQUE, 2021).

Um ponto adicional e estrutural desse processo é o avanço das tecnologias de comunicação e informação, porque podem nublar, na gestão e no controle do trabalho, os limites entre trabalho e vida familiar, principalmente para as mulheres. As mudanças estabelecidas em 2017 retiraram a obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações, impondo unilateralmente as condições do teletrabalho (KREIN; BUARQUE, 2021).

O levantamento realizado por Krein e Buarque (2021, p. 47) apresenta que "os temas com maiores impactos nos instrumentos coletivos analisados são: jornada de trabalho, jornada 12 x 36, horas in itinere, intrajornada, teletrabalho, [...]", representando que "a prevalência do negociado sobre o legislado foi para permitir um rebaixamento de direitos e das proteções e não fortaleceu as negociações

coletivas". Variados arranjos de jornadas desconfiguraram a "jornada padrão" nas relações de empregos formais até então regulada, com o estabelecimento de novas escalas e turnos e a redistribuição do tempo de trabalho de acordo com as demandas empresariais. Essas transformações na legislação buscam aumentar o tempo à disposição das necessidades do patronato, sem a obrigação de pagamento dos chamados tempos mortos, viabilizados pela "uberização", com instrumentos de disciplinamento e controle dos/as trabalhadores/as (KREIN; ABÍLIO; BORSARI, 2021).

Foram destacadas, numa pesquisa recente, as estratégias de gamificação em que "os aplicativos se utilizam da concorrência entre os próprios entregadores na busca por mais entregas para obter maior engajamento deles no trabalho e, portanto, maior tempo de conexão no aplicativo, o que resulta em maior tempo de trabalho não pago" (CUT, 2021, p. 215). A pesquisa ressalta que a possibilidade de repouso tem sido restringida da vida dessas pessoas, porque precisam estar "logadas" em vários aplicativos para serem demandadas e conseguirem a melhor performance. Nesse sentido, verifica-se como novos instrumentos de controle do uso do tempo colaboram para aumentar a intensidade do trabalho. Com o ocultamento das definições claras acerca da extensão, da distribuição e da intensidade do trabalho, do mesmo modo, nubla-se o que é tempo de trabalho e o que não é, para pagar o trabalho somente executado (KREIN; ABÍLIO; BORSARI, 2021).

Essas mudanças na legislação pretendem "que o pagamento seja realizado somente pela hora efetivamente trabalhada, desconsiderando como jornada paga o tempo de preparação, transporte e à disposição (espera) para trabalhar". Desse modo, verifica-se a tendência de que o tempo dedicado esperando a demanda não seja pago pelo empregador. O intuito principal é a "redução do trabalhador a um trabalhador sob demanda, que passa a arcar com uma série de riscos e custos do trabalho, sendo recrutado de acordo com a demanda e remunerado apenas pelo que efetivamente produzir" (KREIN; ABÍLIO; BORSARI, 2021, p. 258).

Se no século XIX, os escravizados de ganho, como carregadores, tinham clareza do seu vínculo com o senhor e, de certo modo, do quanto ganhariam pelas tarefas executadas. Hoje, há a mistificação pela gamificação como tentativa de burla do vínculo laboral, com a incerteza do valor que será recebido na próxima entrega. Uma

tática que, além de rebaixar a remuneração, serve para o aumento do tempo à disposição da corporação e como recomposição do controle e da gestão da força de trabalho.

Outro elemento de destaque das classes trabalhadoras bra-sileiras é que parcelas determinadas de trabalhadores/as que não ultrapassam as 39 horas semanais de trabalho, compõem o grande percentual de subocupados por insuficiência de horas trabalhadas e, de outro lado, existem aqueles/as dos setores mais escolarizados e com maiores rendimentos terem um pe-queno aumento da jornada média. Krein, Abílio e Borsari (2021) acreditam que os últimos, que majoritariamente estão na região sudeste, tiveram que prolongar sua jornada para a manutenção do emprego e pelas exigências postas pelas novas tecnologias de gestão e controle para alcance das metas.

No outro lado da moeda, identifica-se o impacto dos retro-cessos mediados pela racialização e generificação, porque pes-soas negras e mulheres são aquelas que trabalham menos horas habitualmente do que pessoas brancas e homens. No caso das mulheres negras, são maioria na condição de subocupação por horas insuficientes e nas ocupações mais precárias. Do mesmo modo, constata-se a elevação da jornada dos/as precarizados/as, tais como trabalhadores/as domésticos sem carteira e do setor de transporte (KREIN; ABÍLIO; BORSARI, 2021).

O capitalismo, em sua configuração contemporânea, encontrou na desterritorialização da produção a possibilidade de ampliar e transformar o salário por peça em uma estratégia para ocultar/burlar o vínculo trabalhista, como as vistas na "autonomia", no autoemprego, no "microempreendimento", no trabalho em domicílio, nas cooperativas e, hoje, no trabalho sob demanda na plataformização do trabalho. A desconcentração da produção garante às grandes corporações o não pagamento dos encargos sociais, uma vez que o salário por tempo é substituído pelo salário por peça como meio de individualizar as relações de produção (SOARES, 2022).

Nesse caminho, aumentam-se as subcontratações por meio de "renovadas" formas de trabalho precários, e a forma de pagamento por peça é retomada e metamorfoseada a partir de novos parâmetros produtivos, como pelo controle algorítmico. Assim vemos a autoexploração do/a trabalhador/a por meio da intensificação e extensão da jornada de trabalho. E a relação de exploração está velada porque o/a

trabalhador/a ou é dono/a dos meios de produção ou os aluga, porém depende de sua força de trabalho, além da matéria-prima e da maior estrutura de alguma empresa para colocar "seu produto" no mercado ou entregá-lo. As táticas político-ideológicas do capital, a exemplo do "empreendedorismo" ou do home office/teletrabalho, incutem a ideia de que gerir a sua ocupação ou trabalhar fora dos limites da empresa significa ter "autonomia" (SOARES, 2022).

Nesse sentido, o clique (o like) pode ser uma mercadoria que o/a trabalhador/a produz nas chamadas fazendas de cliques, onde se pode conquistar o tão sonhado engajamento nas redes sociais. Apontamos essa diversidade da plataformização do trabalho, que pode ser vista nas plataformas de microtrabalho, conhecidas como trabalho do clique, divididas em três tipos: a) aquelas que os/as trabalhadores/as alimentam e treinam dados para algoritmos de reconhecimento facial e classificação de imagens/objetos, abastecem banco de dados, transcrevem áudios, a exemplo das empresas Amazon Mechanical Turk, Appen e Lionbridge; b) aquelas empresas como Cognizant e Pactera, onde os/as trabalhadores/as moderam conteúdo em grandes plataformas de mídias sociais, como Twitter, Google e Facebook, retirando manualmente todo o conteúdo identificado como nocivo ou proibido; e c) as plataformas de fazendas de cliques, onde essas pessoas são pagas para curtir, comentar e seguir perfis em mídias sociais como Instagram, TikTok e YouTube (GROHMANN et al., 2022).

Grohmann et al. (2022) apresentam que na diversidade do trabalho nas plataformas digitais pode-se perceber uma divisão sociossexual e étnico-racial do trabalho, porque nas "fazendas de cliques" há um perfil predominante de mulheres com baixa escolaridade que passam o dia clicando, seguindo e comentando em redes sociais para receber R$ 0,006 por tarefa. Essas mulheres buscam independência financeira por meio do trabalho em plataformas, mas possuem duas a três atividades para conseguir sobreviver. Por isso, a maioria passou a usar robôs (bots) para automatizar o seu trabalho, fazendo mais em menos tempo e para tentar receber mais ao final da jornada, tendo em vista que "a remuneração por tarefa é muito baixa, os trabalhadores recorrem à criação de múltiplos perfis para fazer a gestão da sobrevivência" (GROHMANN et al., 2022, p. 12)

A pesquisa demonstra que os/as trabalhadores/as utilizam vários perfis e automatizam as tarefas por meio de bots. Porque garantem a execução de até 300 contas ao mesmo tempo com as tarefas

de curtir, comentar e seguir requisitadas pelas plataformas. Ressalta que existe um mercado paralelo de vendas e compras de bots e contas falsas a preços baixíssimos e que algumas plataformas possuem seus próprios robôs, garantindo lucro, e se apropriam desse mercado paralelo (GROHMANN et al., 2022).

Nessa fase atual do capitalismo contemporâneo, além das mudanças enquanto retrocessos para desregulamentar e destruir a proteção social, vemos como há uma aparente integração das nossas vidas a essas formas digitais de relacionamento que incorporam qualquer tempo de descanso como forma de acumulação, seja de forma direta sob os comandos do patronato mediado pelas plataformas de microtrabalho, seja no momento em que achamos que estamos nos distraindo nas redes sociais, mas na verdade estamos auxiliando os algoritmos a se aperfeiçoarem, trabalhando gratuitamente, com nossos likes e comentários.

A grande questão é que a inovação técnico-científica, concretizada no controle algorítmico, traz a mistificação do autoemprego e um maior controle e melhor possibilidade de gestão da força de trabalho. Essa condição, somada ao salário por peça - que, ao contrário de ser algo novo, sempre coexistiu com o salário por tempo -, às possibilidades dadas pela contrarreforma com o trabalho intermitente e às novas propostas em projetos de lei para legitimar o "trabalho sob demanda"[17], condiciona as classes trabalhadoras a uma diversidade de precárias inserções laborais, vistas desde a ocupação nas fazendas de cliques até uma "facção" de costura[18] ou em diversos "bicos", para conseguir auferir um mínimo suficiente para a sua sobrevivência.

Independentemente da ocupação, pode-se constatar que, na situação brasileira, majoritariamente, existe a violação do fundo de consumo e a violação do fundo de vida dos/as trabalhadores/ as - uma vez que não recebem o satisfatório para a ingestão alimentar e nutricional, capaz de repor suas energias -, adicionadas ao condicionante da situação laboral de prolongadas jornadas que acometem a saúde mental e física.

Karhawi e Prazeres (2022) destacam que a Organização Mun-

17 Verifique a discussão sobre alguns dos projetos de lei em Oliveira; Pereira e Vilas Boas (2021).

18 De 1995 a 2021, 449 pessoas, em sua maioria migrantes internacionais, foram resgatadas da escravização na confecção de roupas no Brasil. Ver: https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/loc. Acesso em 20 jan. 2023.

dial da Saúde (OMS) inseriu o burnout como doença ocupacional, que significa a responsabilização das empresas pelo adoecimento dos/as trabalhadores/as em regimes de trabalho formais. No entanto, a medida não protege algumas categorias profissionais como terceirizados/as e trabalhadores/as de plata-forma (influencer digital inclusive).

São necessários estudos mais profundos sobre a racialização, generificação e regionalização da força de trabalho, tendo em vista o conhecido domínio técnico-científico e a concentração e o monopólio do mercado de tecnologia gerado prioritariamente no Vale do Silício (EUA). Identificamos em estudos como o de Moreschi, Pereira e Cozman (2020) que são diferentes as condições das classes trabalhadoras brasileiras[19] ao venderem sua força de trabalho em algumas dessas plataformas de microtrabalho. Essas pessoas, consideradas "trabalhadores/as fantasmas", quando contratadas pela Amazon para executar microtasks (pequenas tarefas)[20], recebem como pagamento créditos da Amazon por códigos de vale-presente (gift card), e, para receber sua remuneração, precisam leiloar o vale-presente em sites. As empresas contam com a "invisibilidade" desses/as trabalhadores/as, por meio da representação de uma impessoal sequência de caracteres, no lugar dos seus nomes (MORESCHI; PEREIRA; COZMAN, 2020), garantindo com o efeito desse anonimato um processo de gamificação (FINN apud MORESCHI; PEREIRA; COZMAN, 2020) e isolamento.

Como se pode atestar, os atuais retrocessos na legislação laboral brasileira asseguram para o patronato a "segurança jurídica" para que possam ter total liberdade para estabelecer as formas de contrato, uso e remuneração do trabalho, de acordo com as requisições particulares dos diferentes setores econômicos (KREIN; BUARQUE, 2021). Além disso, pode-se constatar que nessas novas formas de inserção laboral, nas quais as possibilidades de fiscalização e regulamentação são reduzidas, as corporações são beneficiadas pela "invisibilidade" desses/ as trabalhadores/as. No chamado "Norte Global", identifica-se uma maioria jovem ganhando um dinheiro extra nessas plata-formas de microtrabalho, em contraposição à realidade distinta

19 Ver discussão em Moreschi, Pereira e Cozman (2020, p. 60).

20 Tarefas de inteligência humana que computadores não executam com eficiência (Moreschi; Pereira; Cozman, 2020).

das classes trabalhadoras no "Sul Global"[21], Sem contar que essas pessoas passam praticamente o dia inteiro online procurando tarefas para executar, e não possuem nenhum local de encontro físico. Esses/as trabalhadores/as são submetidos a um altíssimo controle, tendo em vista que essas corporações, como o Mechanical Turk, plataforma de microtrabalho, "registram todos os dados possíveis sobre a conclusão das tarefas solicitadas - quanto tempo demorou, as etapas executadas e sua ordem - para, em última instância, aumentar o nível de automação e mostrar ao algoritmo 'como cumprir o papel do trabalhador'" (JONES apud LARSON, 2022, s/p). No entanto, sempre existem resistências, e, como analistas têm estudado, a visibilidade desses/as trabalhadores/as pode ser dada quando resolverem cruzar os braços e deixarem de moderar conteúdos, porque consequentemente veremos nos feeds das redes sociais uma enxurrada de imagens violentas e pornográficas (JONES apud LARSON, 2022, s/p).

5. Considerações finais

Apresentamos alguns exemplos da diversidade das classes trabalhadoras brasileiras e as mudanças laborais contrarreformistas em curso, em âmbito nacional e mundial, fruto dos anseios burgueses para reduzir os custos de produção nas cadeias locais e globais de valor e, nesse caminho, aumentar a taxa de exploração para dar concretude à realização antecipada de mais-valor. Sendo assim, por meio de diversas táticas, as burguesias objetivam: i) individualizar e/ou invisibilizar os/as trabalhadores/ as, fragilizando os laços de solidariedade de classe; ii) nublar a relação de contrato de trabalho para defender uma suposta necessidade de "modernização" nas leis laborais ou implementar a ideia de que não há motivo para regulamentação; iii) remunerar somente por tarefa executada ou peça elaborada; iv) ter a flexibi-lidade de remunerar por dinheiro, com comida e/ou moradia[22] ou com gift card; e iv) portanto, eliminar os direitos e rebaixar ainda mais a remuneração, condicionando trabalhadores/as a jornadas exaustivas e/ou condições degradantes de trabalho, que violam o seu fundo de consumo e seu fundo de vida.

Nesse sentido, a atual "revolução digital" com controle total da

21 "Enquanto nos EUA eles ganham uma média de US$ 4,70 (que é menos do que o salário mínimo), na África recebem US$ 1,33." Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/. Acesso em: 10 ago. 2019.

22 Ver matéria em Carta Capital, 2017.

força de trabalho, ao invés de regulamentar o trabalho para assegurar direitos, traz maior desproteção social. Dessa forma, as contrarreformas são possibilidades de valorização do capital e de aumento da extração de mais-valor, que ampliam os efeitos da superexploração, com expropriações de salário, direitos, saúde mental, física e da condição de humanidade, como pode ser visto nos resgates da escravização contemporânea. E, ainda, podemos afirmar que ocorre essa tentativa de desumanização na categorização de trabalhadores/as nas plataformas de microtrabalho, ao serem identificados por sequência de caracteres.

Devido à diferença tanto no acesso a mais possibilidades de trabalho como no modo de entregar as mercadorias, dar like, comentar, reconhecer rostos ou objetos, moderar conteúdos, essas pessoas vivenciam distintas condições de trabalho e rendimento. Sendo que, sob o manto do "empreendedorismo" e/ou da gamificação, essas pessoas às vezes não conseguem identificar de ime-diato quem é o patrão e não possuem certeza dos seus ganhos.

É um cenário praticamente distópico, todavia podem-se vislumbrar, nos distintos modos de resistência[23], novos caminhos de enfrentamento se delineando, e que necessitam ser coletivamente discutidos na perspectiva do sujeito histórico revolucionário, que é o conjunto das classes trabalhadoras em sua unidade na diversidade.

Referências

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. Revista Outubro, n. 23, 1. 2015. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/wp Acesso em: 15 maio 2021.

BAMBIRRA, Vânia. O capitalismo dependente latino-americano. 4. ed. Santa Catarina: Editora Insular/IELA, 2019.

BOSCHETTI, Ivanete. Limitações do Estado social capitalista contemporâneo: expropriações, acumulação, exploração e violência.

JMPHC, v. 12, p. 1-13, 13 abr. 2020. Disponível em: https://www.jmphc. com.br/jmphc/article/. Acesso em: 20 maio 2020.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. Dependencia, superexplotación del trabajo y crisis. Madri: Maia Ediciones, 2017.

23 A exemplo do breque dos apps ou no dislike nas fazendas de cliques.

PL do trabalho rural revoga Lei Áurea, diz procurador. Carta Capital, 5 maio 2017. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br. Acesso em: 20 maio 2017.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. Secretaria de Relações Internacionais e Instituto Observatório Social. Condições de trabalho, direitos e diálogo social para trabalhadoras e trabalhadores do setor de entrega por aplicativo em Brasília e Recife. São Paulo: CUT, 2021.

COLL, Liana; MENEZES, Adriana Vilar de. Situação dos Yanomani expõe abandono dos indígenas pelo Estado. Unicamp, 24 jan. 2023, Notícias. Disponível em: https://www.unicamp.br/unicamp/ noticias/2023/01/24/. Acesso em: 24 jan. 2023.

FEITOSA JR., Alessandro. MTurk: quem são e o que fazem os brasileiros que estão na plataforma de "bicos" da Amazon. GIZ_br, 3 fev. 2020. Disponível em: https://gizmodo.uol.com.br/amazonmechanical-turkAcesso em 30 jun. 2020.

FERNANDES, Florestan. O significado do protesto negro. São Paulo: Cortez, 1989.

FERNANDES, Florestan. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. São Paulo: Global Editora, 2009.

FONTES, Virgínia. Capitalismo filantrópico? Múltiplos papéis dos aparelhos privados de hegemonia empresariais. Marx e o Marxismo, Niterói, v. 8, n. 14, p. 15-35, jan./jun. 2020. Disponível em: https://www.niepmarx.blog.br/revistniep/. Acesso em: 10 dez. 2021.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. In: RIOS, Márcia; LIMA, Flávia (org.). Por um feminismo afro-latino-americano. São Paulo: Zahar, 2020. p. 25-44.

GROHMANN, Rafael et al. Plataformas de fazendas de cliques: condições de trabalho, materialidades e formas de organização. Galáxia, São Paulo, v. 47, 2022. Disponível em: https://doi. org/10.1590/1982-2553202257969. Acesso em: 9 jan. 2023.

IANNI, Octávio. A ideia de Brasil moderno. São Paulo: Brasiliense, 2004.

KARHAWI, Issaaf; PRAZERES, Michelle. Exaustão algorítmica: influenciadores digitais, trabalho de plataforma e saúde mental. Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde, v. 16, n. 4, p. 800-819, 2022. Disponível em: https://www.reciis.icict. fiocruz.br/index.php/reciis/article/. Acesso em: 13 jan. 2023.

KREIN, José Dari et al. (org.). Reforma trabalhista no Brasil: pro-

messas e realidade. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019.

KREIN, José Dari; ABÍLIO, Ludmila; BORSARIA, Pietro. A despadronização do tempo de trabalho: múltiplos arranjos e sofisticação dos mecanismos de controle da jornada. In: KREIN, José Dari Krein et al. (org.). O trabalho pós-reforma trabalhista (2017). São Paulo: Cesit - Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, 2021. v. 1.

KREIN, José Dari; BUARQUE, Carolina de Prá Camporez.

Apresentação. In: KREIN, José Dari et al. (org.). O trabalho pós-reforma trabalhista (2017). São Paulo: Cesit - Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, 2021. v. 1.

LARSON, Rob. Os algoritmos das Big Techs são construídos por trabalho invisível. Jacobin, 16 dez. 2022. Disponível em: https:// jacobin.com.br/. Acesso em: 20 dez. 2022.

LUCE, Mathias Seibel. Teoria marxista da dependência: problemas e categorias. Uma visão histórica. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LUKÁCS, Georg. A destruição da razão. São Paulo: Instituto Lukács, 2020.

MARINI, Ruy Mauro. Subdesenvolvimento e revolução. 4. ed. Florianópolis: Editora Insular, 2013.

MARX, Karl. O capital. São Paulo: Abril Cultural, 1984. v. 1, t. 2.

MATTOS, Marcelo Badaró. A classe trabalhadora de Marx ao nosso tempo. São Paulo: Boitempo, 2019.

MÉSZÁROS, István. A crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo, 2009.

MORESCHI, Bruno; PEREIRA, Gabriel; COZMAN, Fabio G. The Brazilian workers in Amazon Mechanical Turk: dreams and realities of ghost workers. Contracampo, v. 39, n. 1, 2020. Disponível em: https://periodicos.uff.br/contracampo/. Acesso em: 9 jan. 2023.

MOURA, Clóvis. Dialética radical do Brasil negro. 3. ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois-Anita Garibaldi, 2020.

OLIVEIRA, Murilo; PEREIRA, Victor; VILAS BOAS, Victória. Três projetos para regular as empresas-aplicativos. Outras palavras, 1 jul. 2021. Disponível em: https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/ tres--projetos-. Acesso em: 20 out. 2021.

OSÓRIO, Jaime. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: FERREIRA, Carla et al. (org.). Padrão de reprodução do capital: contribuições da TMD. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 37-86.

PITZ, Daniel Luís; SOARES, Marcela. A responsabilidade do

Estado na erradicação do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende et al. (org.). Escravidão ilegal: migração, gênero e novas tecnologias em debate. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022. p. 449-466.

SANTOS, Anselmo Luís; GIMENEZ, Denis Maracci. Desenvolvimento, competitividade e a reforma trabalhista. In: KREIN, José Dari;

GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luís (org.). Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018.

SOARES, Marcela. Escravidão e dependência: opressões e superexploração da força de trabalho. Marília: Lutas Anticapital, 2022.

VÁSQUEZ, Bárbara Vallejo; SOUSA, Eusébio Jorge; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos. Reforma Trabalhista: 78% das vagas são intermitentes e parciais. DIAP, Brasil, 18 set. 2018. Notícias. Disponível em: https:// www.diap.org.br/index.p. Acesso em: 20 set. 2018.

VOGEL, Lise. Marxismo e a opressão às mulheres: rumo a uma teoria unitária. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

WELLE, Arthur et al. Reforma trabalhista e financiamento da Previdência Social: simulação dos impactos da pejotização e da formalização. In: KREIN, José Dari et al. (org.). Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018. p. 277-302.

Neoliberalismo y políticas de empleo en Chile: Reproducción del trabajo precario en la intermediación laboral pública[1]

Paula Vidal
Marina Ossa Verónica Echeverría Consuelo Urra
Yasna Zamora

1. Introducción

El trabajo se configura como una experiencia fundamental de la vida cotidiana estableciéndose como un componente inseparable a los seres sociales y, por lo tanto, a la sociedad misma. A pesar de ello, el trabajo ha sufrido importantes transformaciones en los últimos anos, y como afirma Antunes (2001) el capitalismo en su fase contemporánea y globalizada, ha provocado la reducción del trabajo en la fábrica propiamente tal, sin embargo, de igual forma ha habido un aumento considerable en el trabajo asalariado, esto es debido al desarrollo y la innovación de nuevos procesos productivos relacionados con la revolución tecnológica y la era digital. Dichas transformaciones vienen acompanadas de una degradación de la relación entre el ser humano y la naturaleza, así como también, de un importante desempleo estructural, un aumento de trabajadores en condiciones precarizadas, y en definitiva, una intensificación de la explotación de la fuerza de trabajo (ANTUNES, 2005)[2]. Importante es recordar

1 La base empírica para la construcción de este artículo, se encuentra en la Tesis desarrollada para la obtención del título de Trabajadora Social de la Universidad de Chile, realizada en el marco del Fondecyt N° 1190866 y el Núcleo de Relaciones Socioeconómicas y Luchas Sociales de la Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad de Chile, cuya investigadora responsable es la Dra. Paula Vidal. La Tesis se encuentra disponible en: https://repositorio.uchile.cl/handle/2250/188066

2 Varios de estos trazos pueden ser leídos en un sentido histórico más profundo, que habla de la crisis estructural en la que estamos inmersos como civilización. Si bien, no es el objetivo del artículo profundizar en este problema - que claramente posee un alcance mayor aunque urgente - creemos importante senalar que Mészáros nos entrega pistas para reflexionar al respecto, ya que la crisis estructural significa que afecta a la totalidad del complejo social y en las relaciones entre sus partes constituyentes, es decir, el sistema todo está en juego, aun bajo una aparente normalidad

que el trabajo precario corresponde a aquel: sin contrato de trabajo por tiempo definido; existe poca duración en el tiempo del empleo y aumento de los riesgos de la pérdida de éste; escasas probabilidades de que los trabajadores influyan en las condiciones de trabajo dada la limitada protección de los trabajadores a través de un marco legal; bajos ingresos relacionados directamente con una condición de pobreza y la inexistencia de garantías de seguridad social (OIT, 2012; GAMERO, 2011; STANDING apud CUEVAS VALENZUELA, 2015).

En los últimos anos - desde mediados del ano 2018 - las cifras oficiales de la OIT muestran el proceso de desaceleración económica que experimentó América Latina, el cual impactó en el aumento de la tasa de desocupación en 27 millones de personas a fines del ano 2019 (OIT, 2019) y con la pandemia del Covid-19, el mercado laboral latinoamericano retrocedió al menos 10 anos (OIT, 2020). Así, la pérdida de empleos como el quiebre de empresas de distintos tamanos, impactó en la disminución abrupta de los ingresos de las personas, como también en el aumento de la tasa de informalidad laboral (OIT, 2020). En el caso chileno confluyeron la crisis económico-social y político-social, claramente expuestas con la rebelión popular desde el 18 de octubre de 2019, con la crisis sanitaria (VIDAL, 2020). En este contexto, la crisis sanitaria evidenció la falta de mitigación por parte del Estado en materias sociales, económicas y políticas; deviniendo en el aumento de desempleo, la implementación de políticas pasivas en el mercado laboral, asimismo, el aumento de la inseguridad y la precariedad estructural (DASTEN, 2020).

Esta situación se inscribe en una tendencia propia de la acumulación capitalista. Al recordar a Marx, vemos que este senala que al progresar la acumulación, la relación entre capital constante y capital variable[3] se altera, es decir, lo que en un principio era una relación equivalente pasa progresivamente a decrecer la fuerza de trabajo a medida que se acrecienta el capital global, todo lo cual deriva en la

solo es capaz de sustentarse de un modo destructivo o autodestructivo. Por ello, la crisis estructural del sistema capitalista posee como contradicción básica el que no puede separar el Avance de la Destrucción, el progreso del Desperdicio. La muerte por sobre la Vida, la destrucción por sobre la creación, como tendencia del sistema de metabolismo del Capital, que en ningún caso es emancipatorio (MÉSZÁROS, 2009 apud VIDAL, 2020).

3 Recordemos que Marx lo define como aquella parte del capital que se invierte en fuerza de trabajo.

generación de una población excedente y superflua para la valorización del capital:

Al progresar la acumulación, pues, se altera la relación que existe entre la parte constante del capital y la parte variable; si al principio era de 1:1, ahora pasa a ser de 2:1, 3:1, 4:1, 5:1, 7:1, etc. de tal suerte que al acrecentarse el capital, en vez de convertirse ¥2 de su valor total en fuerza de trabajo, se convierte progresivamente solo %, *4, 1/5, 1/6,, %, etc. convirtiéndose en cambio %, %, 4/5, 5/,, %, etc., en medios de producción. Como la demanda de trabajo no está determinada por el volumen del capital global, sino por el de su parte constitutiva variable, ésta decrece progresivamente a medida que se acrecienta el capital global [...] Esa disminución relativa de su parte constitutiva variable, acelerada con el crecimiento del capital global y acelerada en proporción mayor que el propio crecimiento de éste, aparece por otra parte, a la inversa, como un incremento absoluto de la población obrera que siempre es más rápido que el del capital variable o que el de los medios que permiten ocupar a aquella. La acumulación capitalista produce de manera constante, antes bien, y precisamente en proporción a su energía y a su volumen, una población obrera relativamente excedentaria, esto es, excesiva para las necesidades medias de valorización del capital y por tanto superflua. (MARX, 2008, p. 783-784).

Marx (2008), senala que, en todas las esferas de la producción, el incremento del capital variable, es decir, del número de trabajadores ocupados, se liga a violentas fluctuaciones y a la producción transitoria de una sobrepoblación que puede expresarse en la repulsión de trabajadores anteriormente ocupados o una absorción difícil de la población suplementaria, es la producción de una población supernumeraria,

Pero si una sobrepoblación obrera es el productor necesario de la acumulación o del desarrollo de la riqueza sobre una base capitalista, esta sobrepoblación se convierte, a su vez, en palanca de la acumulación capitalista, e incluso en condición de existencia del modo capitalista de producción. Constituye un ejército industrial de reserva a disposición del capital, que le pertenece a éste tan absolutamente como si lo hubiera criado a sus expensas. Esa sobrepoblación crea, para las variables necesidades de valorización del capital, el material humano explotable y siempre disponible, independientemente de los límites del aumento real experimentado por la población. (MARX,

2008, p. 786-787).

Lo anterior significa, entre otras cosas, que el capitalismo y su lógica de valorización del valor, es incapaz de ofrecer pleno empleo para toda la población, y cada vez es mayor la población que entra y sale, es traída y expulsada del mercado laboral. Teniendo en consideración esta tendencia de la acumulación capitalista, en la contemporaneidad, los Estados burgueses - de distinto modo - deben enfrentar estas secuelas para evitar rebeliones que pongan en cuestión el sistema en su totalidad. En un micro nivel, uno de los tantos mecanismos estatales que ayudan a mantener las condiciones del sistema y que se viene promoviendo desde hace varias décadas (aunque con mayor fuerza desde el siglo XXI), es la implementación de políticas activas de empleo[4]. Estas siguen las recomendaciones y propuestas, tanto de la CEPAL (2020) como de la OIT, aun cuando los orígenes de este tipo de políticas-programas los encontramos en las experiencias de los países del norte durante el siglo XX.

Las políticas activas de empleo son definidas como aquellas "iniciativas (programas, leyes, instrumentos) que están orientadas a enfrentar problemas de desempleo y establecer mecanismos de protección hacia la población desempleada y cesante" (PINTO, 2011, p. 19), lo que implicaría una intervención directa en el mercado del trabajo. En la literatura especializada de los últimos anos, sobre el mercado laboral, tanto las políticas pasivas (pensiones y jubilaciones) como las activas de empleo han adquirido un rol importante, especialmente estas últimas porque permiten que las personas puedan acceder a un empleo en contextos de crisis climáticas y económicas, al mismo tiempo que permiten mejorar las condiciones laborales de los trabajos ya existentes (WELLER, 2014).

Debido a que el mercado por sí solo no puede resolver el problema del empleo, el Estado chileno asume un rol intermediador aún siendo este aparato, expresión de los intereses de la clase dominante. En este escenario, el Estado y sus gobiernos deben aportar a evitar la desaceleración económica, en el marco de los convenios que este ha firmado con la OIT, por ejemplo, los de desempleo y sobre polí-

4 En Chile, la construcción de políticas activas de empleo en Chile está a cargo del Ministerio del Trabajo y Previsión Social (MINTRAB); dependiente de este Ministerio, se encuentra el Servicio Nacional de Capacitación y Empleo (SENCE), cuyas políticas activas de empleo se orientan al fomento de este, y al desarrollo de la capacitación laboral.

tica activa de empleo. Chile, posee un tipo de desarrollo capitalista de carácter periférico, dependiente y extractivista, extremadamente abierto al mercado internacional, centrado en la venta de materias primas como el cobre, el cual muestra profundas contradicciones que se expresan, por ejemplo, en la crónica desigualdad y concentración de la riqueza, la mercantilización de derechos sociales, precarización del trabajo, bajos salarios y un creciente endeudamiento a nivel país como a nivel de los hogares, entre otros aspectos (VIDAL et al., 2021).

Por su parte, las políticas activas de empleo en Chile se condensan en cuatro categorías de programas: Programas de Empleo Directo, Programas de Empleo Indirecto, Programas de Formación para desempleados y cesantes y Servicios de intermediación laboral (PINTO, 2011). En este escenario, se hace necesario investigar un tipo de políticas activas de empleo con el fin de develar las apuestas, contradicciones y tensiones que estas presentan. Entonces, se aborda críticamente, la política de intermediación laboral pública que se despliega a nivel nacional, cuya labor consiste en la vinculación entre las empresas y la clase trabajadora. En ese sentido, el organismo público que materializa este rol intermediario, a nivel de las comunas de todo Chile, es la Oficina Municipal de Información Laboral (OMIL), que cuenta con más de 300 ofi-cinas, las cuales dependen administrativamente de las municipalidades. Estas vinculan a las personas en situación de desempleo, con los trabajos disponibles, operando así, como puente entre la población desempleada y los empleadores.

Entre sus funciones se encuentran, el recibir ofertas y solicitudes de capacitación, orientar a solicitantes de trabajo, recolectar antecedentes laborales y certificar a beneficiarios/as al Fondo de Cesantía Solidario[5], entre otras (FERNÁNDEZ, 2015). Así, a través de una vinculación activa con las fuentes de empleo, se establece que las OMIL deben adquirir una visión multidimensional de la situación del mercado local, fortaleciendo su pre-sencia en la comunidad y ejecutando acciones de información y orientación que otorguen herramientas efectivas a sus usuarios/ as para la búsqueda de empleo y/o capacitación (FERNÁNDEZ, 2015). El marco que les da significado a nivel institucional es el Ministerio del Trabajo y el SENCE, que establecen en sus lineamientos: "contribuir al desarrollo del

5 Las OMIL a partir del ano 2001, por medio de la Ley N° 19.728 (Seguro de Cesantía), también deben certificar a beneficiarios/as del Fondo de Cesantía Solidario.

país, impulsando políticas públicas que promuevan el trabajo decente" (MINISTERIO DEL TRABAJO, s. d.) y orientar sus políticas "para que los trabajadores y trabajadoras de Chile obtengan empleos dignos" (FERNÁNDEZ, 2015). Ahora bien, al ser las OMIL dependientes técnicamente del SENCE y administrativamente de los municipios, cabe cuestionar si la utilización de estas nociones posee una implementación efectiva en las políticas y acciones que se llevan a cabo bajo el modelo chileno.

El artículo expone de modo resumido algunos de los hallazgos obtenidos de una investigación mayor, cuya pregunta orientadora fue ^Cuáles son las características de las ofertas laborales intermediadas por las OMIL y las nociones en torno al trabajo con las que éstas funcionan a nivel nacional? Se pretendió caracterizar las ofertas laborales intermediadas por las OMIL y analizar las nociones en torno al trabajo con las que estas funcionan indagando en el funcionamiento de estas, la oferta laboral que intermedian y las nociones de trabajo que poseen, todo ello a través del análisis de datos de las oficinas a nivel nacional en el ano 2021, en un período muy crítico a nivel global y nacional como fue la pandemia y sus impactos en el desempleo y la pobreza en un contexto de crisis estructural del capital.

El texto se organiza con una pequena nota metodológica aclaratoria de las opciones realizadas en la investigación, para luego adentrarse en algunos de los grandes hallazgos de la investigación y así avanzar hacia las conclusiones en que se levantan algunas ideas y cuestionamientos junto a temas a seguir investigando.

2. Alcances metodológicos

La metodología usada para el análisis fue de tipo mixta. La parte cuantitativa se desarrolló a través de la aplicación de una encuesta[6] online de 32 preguntas cerradas y autoaplicadas durante los meses de agosto a octubre de 2021. Se construyó una muestra de alcance nacional, la cual se caracteriza por ser rigurosa en tanto incorpora los criterios de calidad, representatividad, probabilidad y aleatoriedad, con un diseno proporcional estratificado. En relación al tamano de la muestra y al margen de error, se utilizó una fórmula

6 Para la elaboración de la encuesta se tomó como referencia el instrumento elaborado por Mayer, Munoz, Lara y Vidal (2021) para el artículo "Pandemia y desempleo: las Oficinas Municipales de Información Laboral (OMIL) en cuestión" el cual se enmarca en el Fondecyt Regular N°1190866.

para muestras finitas, basándose en el total de oficinas a nivel nacional senaladas en la página de la Bolsa Nacional de Empleo (BNE)[7] obtenidas a la fecha de abril 2021, cuya población era de un total de 320 OMIL a lo largo del territorio, de la cual se obtuvo una muestra de 158 oficinas con un margen de error de 5,56%.

A su vez, la metodología cualitativa, constó de la realización de ocho entrevistas semi-estructuradas a funcionarios de distintas OMIL a lo largo del territorio nacional. Las comunas entrevistadas fueron seleccionadas en base al criterio de disponibilidad y disposición que presentaron al momento de contestar las encuestas, por lo que la selección fue de carácter intencional en relación a los criterios anteriormente mencionados, de esta forma, se realizó una entrevista en la zona norte grande, una en la zona norte chico, cuatro en la zona central y dos en la zona sur. Vale recalcar que las entrevistas fueron realizadas mediante plataforma digital Zoom y vía llamada telefónica. La información cualitativa obtenida en las entrevistas, se interpretó bajo la técnica de análisis de contenido, ya que este permite denotar el contenido explícito de un texto y también su contenido latente, de este modo, se le otorga el nivel interpretativo a la información recopilada, otorgándole mayor profundidad y riqueza a su análisis (CÁCERES, 2003).

3. Trabajo precario e intermediación laboral pública: Una constante bajo el neoliberalismo chileno

Nos posicionamos en la perspectiva que ratifica la vigencia de la relevancia del trabajo. Para Marx, el trabajo es un proceso entre el hombre (genérico) y la naturaleza, donde este hace uso de su mente - con su capacidad de definir idealmente el resultado del proceso de trabajo - y sus fuerzas para apoderarse de la naturaleza y producir bienes de uso necesarios para su reproducción (MARX, 2008), cuestión que retoma y profundiza Lukács (2004), dando cuenta de que el trabajo es el principio ontológico del ser social, en tanto pasaje desde lo animal a lo humano. Ciertamente, en la investigación de Marx, el trabajo adquiere cierta forma bajo el modo de producción capitalista.

En otro registro teórico-político, se senala que el trabajo provee las condiciones materiales que permiten alcanzar un bienestar individual y social, que se traduce en aspectos tanto cuantificados y

7 Véase en: https://www.bne.cl/listado-omil

monetarizados, como en la calidad de la nutrición y en el estado de salud. Al mismo tiempo, cumple una serie de funciones vinculadas al desarrollo de relaciones sociales significativas y metas colectivas, identidad y autoestima, posibilidades de realización personal, dándole sentido al tiempo y estructurando la cotidianidad (JAHODA et al., 2017 apud VIVES et al., 2020). Sin embargo, las transformaciones del trabajo, producidas por la lógica del capital ha reproducido no sólo el trabajo precario, sino que también la pauperización de las masas populares (IAMAMOTO, 1997; NETTO, 2017).

La precariedad laboral en Chile, es un fenómeno que resulta de la neoliberalización en América Latina, a su vez, directamente relacionada con el proyecto de modernización en el territorio, en definitiva, es un "proceso temporal [y espacial] continuo de degradación y pérdida, de extensión y prolongación de la 'falta' originaria" (DASTEN, 2014, p. 158). La precariedad laboral genera cambios en la estructura productiva de la región, lo que incide en la matriz de las relaciones sociales de producción y a su vez, en la diferencia de modernización de distintos sectores (CEPAL, 2010 apud DASTEN, 2014). Ahora bien, la precariedad no sólo se queda en el ámbito laboral sino que también coloniza otros aspectos de la vida cotidiana, e incluso, condiciona las formas de subjetividad que emergen en el mundo del trabajo (DORRE, 2011, apud DASTEN, 2014).

3.1 De los funcionarios de las OMIL a los usuarios: Sin contrato o con contrato a plazo fijo

En ese sentido, resulta atingente problematizar el rol de las OMIL e identificar bajo qué nociones se configuran las intermediaciones que se están llevando a cabo, es decir, cual es la vinculación laboral pública que se promueve. Esto es relevante, ya que un trabajo que carece de criterios de calidad, no solo impide la permanencia a largo plazo de los/as trabajadores/as en las empresas, sino que, además, les deja expuestos/as a una precarización de la vida que les afecta multidimensionalmente (DASTEN, 2019).

En este marco, y al caracterizar los trabajos intermediados por la OMIL - desde la visión de las y los funcionarios/as de las oficinas (OMIL) - los hallazgos establecen que la precarización se encuentra ligada a las dinámicas laborales internas de los funcionarios/as de la OMIL. La evidencia da cuenta que la mayoría de los/las funciona-

rias/os se encuentran bajo formas contractuales inestables, lo cual resulta paradójico, ya que son ellos/as los/as encargados/as de realizar una intermediación laboral entre los/ as usuarios/as, otorgando alternativas de trabajos seguros y de calidad. En el Gráfico 1 observamos el tipo de contrato que poseen los/as funcionarios/as.

Gráfico 1 — Tipo de contrato. Funcionários OMIL

Fuente: Elaboración propia en base a Encuesta OMIL 2021.

En efecto, las cifras indican que un 72,2% de los/as funcionarios/as de las OMIL (...) se encuentran actualmente bajo la forma contractual de honorarios,[8] lo que equivale a 509 funcionarios/as de un total de 705 (...) mientras que tan sólo el 16,7% de los/as trabajadores/as se encuentran bajo contrato de planta, lo que corresponde a 118 funcionarios/ as. (ECHEVERRÍA et al., 2021, p. 21).

Al respecto, un funcionario de la institución afirma que:

> "El gran error como dualidad que hay en la OMIL es que nuestros contratos no nos permiten ninguna garantía, somos la oficina que difunde el trabajo pero los trabajadores de la OMIL (...) somos honorarios, y todas las OMIL somos honorarios, y eso no nos permite nada, no nos permite ni siquiera enfermarnos, y eso es super complicado porque ide qué manera yo le exijo a la empresa que trate bien a la gente

8 Bajo esta modalidad, NO EXISTE un vínculo de subordinación y dependencia en-tre trabajador y empleador. Las partes solo se encuentran ligadas por una relación que se limita, por un lado, al cumplimiento del servicio específico respecto de quien lo contrata, y por otro, al pago del servicio por el arrendador o mandante.

si estamos en las mismas condiciones?, eso es irrisorio." (Entrevistado n° 5, citado en ECHEVERRÍA et al., 2021, p. 96).

La situación anterior devela que la mayoría de los trabajadores/as de la OMIL se encuentran en el marco de un empleo inestable, puesto que existe ausencia de contrato de trabajo indefinido y a su vez, ausencia de cobertura de leyes sociales, rasgo de la precariedad laboral (GAMERO, 2011).

Asimismo, en el caso de aquella superpoblación relativa que precisa de empleo, ocurre un escenario similar en el ámbito contractual, pues desde las OMIL - y sus funcionarios - se intermedian trabajos donde la mayor parte de los/as trabajadores/ as se les vincula con empleos que presentan formas contractuales inestables, lo que no permite que el/la trabajador/a pueda proyectarse a largo plazo. Esto se observa en el Gráfico 2:

Gráfico 2 — Principal tipo de contrato de ofertas de trabajo intermediadas según zonas

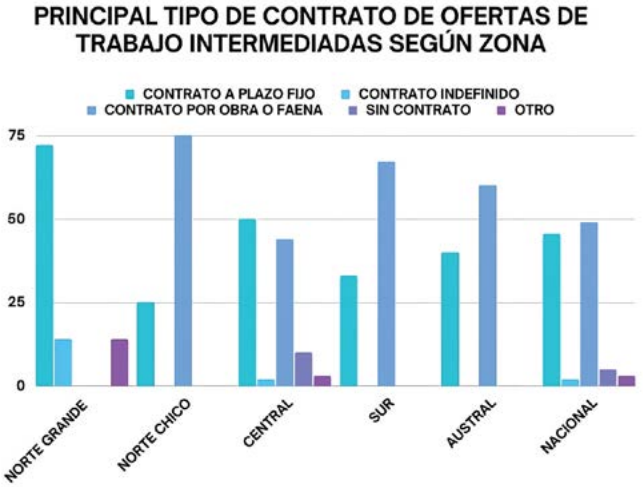

Fuente: Elaboración propia en base a Encuesta OMIL 2021. En Echeverría et al., 2021.

Específicamente, las principales formas contractuales de los empleos intermediados por las OMIL a nivel nacional, son a través

de "contrato a plazo fijo" con un 45,6% y un considerable 49,4% de "contratos por obra o faena". Al respecto, un funcionario afirma que:

"Hay mucho trabajo en zonas agrícolas que es informal, mucho trabajo en construcción que funciona en base a lo que se denomina como pololos[9]. Entonces, sí, el trabajo es sumamente importante, pero creo que mayor aún son las condiciones laborales en las que la persona se pueda desenvolver." (Entrevistado n° 3, citado en ECHEVERRÍA et al., 2021, p. 25).

Esto resulta preocupante, siguiendo las indicaciones incluso de la propia OIT, puesto que la informalidad o inestabilidad laboral se presentan como características de un trabajo precario, ya que las formas contractuales informales consideradas precarias corresponde al: contrato temporal y a tiempo fijo, el trabajo a domicilio y la subcontratación (OIT, 1997). En Chile, al vincularse laboralmente sin contrato de trabajo, el/a trabajador/a queda fuera de la cobertura de la legislación social, quedando al margen no sólo de derechos sociales como lo son la salud o las pensiones por jubilación (las cuales están asociadas a un nivel de bienestar y seguridad social), sino que además generan en el/la trabajador/a una ruptura en el desarrollo de los conocimientos y habilidades comprometidas en el trabajo (GAMERO, 2011).

"Un contrato de trabajo debiese asegurar el cumplimiento de ciertos pisos mínimos, y de ciertas condiciones laborales definidas, como por ejemplo tener un horario estipulado, tiempo de colación definido y el pago de horas extras; sin embargo, esto se ha presentado como un problemática en la realidad de los empleos intermediados, ya que los/as funcionarios/as recibieron reparos por parte de los/as usuarios/as, en relación a ciertos puestos de trabajo intermediados por las OMIL, senalando excesivas jornadas de trabajo, sumado a la no remuneración de horas extras." (Entrevistado n° 8, citado en ECHEVERRÍA et al., 2021, p. 26).

9 En Chile, en el contexto del empleo, se hace uso de la expresión "pololo", para hacer referencia al trabajo esporádico, es decir, de tipo informal e inestable.

3.2 Empleos intermediados a nivel nacional: Déficit en la diversificación de empleos, de baja calificación y salarios

Ahora bien, en cuanto a la diversificación de ofertas laborales intermediadas y la suficiencia de estas a lo largo del territorio, es relevante mencionar que se vinculan principalmente a ofertas ligadas al sector terciario, con empleos que mayoritariamente no requieren de una alta calificación laboral; de la misma manera ocurre con el sector primario, el cual representa un porcentaje a considerar, ya que se evidenció que el desarrollo de las ofertas laborales se encuentran enraizadas al espacio geográfico. Por ejemplo, en el sector Norte Grande y Chico del país, se intermedian en su mayoría empleos correspondientes al sector de la minería, así como también "empresas de la industria agraria, operativa y productiva" (Entrevistado n° 3, citado en ECHEVERRÍA et al., 2021). Esta situación a nivel nacional, da cuenta de que el Estado ofrece alternativas de intermediación que reproducen condiciones mínimas para la clase trabajadora y sus familias, sin tensionar el patrón de acumulación imperante ni poner en perspectiva posibilidades de transición hacia otro modelo, que releve las posibilidades de aporte de la clase trabajadora en las regiones.

Un elemento que complejiza el fenómeno ya senalado, es la insuficiencia de vacantes de empleo para llevar a cabo las colocaciones de empleo, lo cual se debe a que en la mayoría de las zonas productivas del país existe poca diversificación de las ofertas laborales, existiendo una cantidad limitada de vacantes, e ignorando en muchas ocasiones las necesidades, capacidades y potencialidades de la propia superpoblación relativa en búsqueda de empleo. La poca diversificación de ofertas se expresa también en la complejidad para poder intermediar ofertas de trabajo de tipo profesional o técnico, ya que la oferta intermediada por las OMIL carece de este tipo de vacantes, o bien, son muy escasas. En relación a esto, uno de los/as funcionarios/as afirmó lo siguiente:

> "aquí es difícil que nos pidan un ingeniero, si nos piden una se-cretaria es una en el ano (...), seguimos siempre con las mismas ofertas al final, (...) como no hay respuesta de la OMIL, nos cuesta darles respuesta" (Entrevistado n° 4, citado en ECHEVERRÍA et al., 2021, p. 23). Lo anterior se

observa en el gráfico 3.

Otro elemento a destacar, tiene relación con el requerimiento de ciertas condiciones físicas que exigen las ofertas laborales en general, estando vinculadas en su mayoría a trabajos manuales de construcción o maquinaria pesada, generando una exclusión inmediata a los/as usuarios/as que se encuentren en alguna situación de discapacidad o de impedimento físico. Mientras que, respecto al trabajo no calificado y su realidad, un/a funcionario/a expresó que "hay trabajo, pero al mismo tiempo también falta trabajo, por lo que hay es trabajo de jornales, trabajo no calificado. Entonces para las personas, por ejemplo, que no pueden hacer fuerza o que tienen alguna discapacidad, pues no, no se están generando muchas puertas por ahí". (Entrevistado n° 6, citado en ECHEVERRÍA et al., 2021, p. 24).

En este escenario de escasa diversificación, las oficinas presentan dificultades de seleccionar las ofertas laborales respecto a la calidad de las condiciones que se ofrecen. Uno de los funcionarios senaló la problemática actual que lidia la OMIL, "tratamos de cubrir, porque además es tan poca a veces la oferta, que preferimos quedar bien con los empresarios, a pesar que tal vez después no nos quieran entregar ofertas disponibles" (Entrevistado n° 2, citado en ECHEVERRÍA et al., 2021, p. 74). Es así que, al contrario de lo que se espera, se publican en su mayoría todas las ofertas disponibles, sin realizar algún tipo de filtro que asegure que dichos empleos se encuentran bajo un marco de dignidad y de aseguramiento de seguridad social.

Gráfico 3 - Principal oferta intermediada según zona

PRINCIPAL OFERTA INTERMEDIADA SEGÚN ZONA						
	Zona Norte Grande	Zona Norte Chico	Zona Central	Zona Sur	Zona Austral	Total Nacional
Agricultores y trabajadores calificados agropecuarios y pesqueros		8,3%	15,4%	16,7%	20,0%	14,6%
Fomento de microemprendimiento y/o PYMES					20,0%	0,5%
Oficiales, operarios y artesanos de artes mecánicas y de otros oficios			9,6%	3,3%		7,0%
Operadores de instalaciones y máquinas	28,6%	16,7%	6,7%	3,3%		7,6%
Servicios (alimentación, limpieza, seguridad, estéticos, privados, etc.) y vendedores de comercio y mercado	71,4%	33,3%	20,1%	10,0%	60,0%	22,1%
Técnicos profesionales de nivel medio			1,9%			1,3%
Trabajadores no calificados		33,3%	45,2%	66,7%	20,0%	45,6%
Trabajos en el servicio público		8,3%	1,0%			1,3%
Total Nacional	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fuente: Elaboración propia en base a Encuesta OMIL 2021. En Echeverría et al., 2021.

Sumado a lo anterior, otro elemento que llama la atención es la disminución del número de usuarios que acudió a la OMIL en búsqueda de empleo en el período de la pandemia del Covid-19 (entre los anos 2020 y 2021), uno de los posibles factores que pueden explicar este fenómeno tiene relación con las condiciones de trabajo y los bajos salarios de las vacantes ofrecidas, por lo que muchos usuarios, sobre todo aquellos habitantes de territorios con condiciones climáticas más adversas, no se conformaron con las condiciones ofrecidas, considerando la alta exposición al virus y el escenario de crisis constante. Es así, que las ayudas y subsidios entregados por el gobierno y la medida que permitió retirar parte de los fondos de las jubilaciones, producto de la pandemia, permitieron que por primera vez algunas familias pudiesen decidir no vender su fuerza de trabajo y quedarse en su hogar para reducir el riesgo de contagio. Al respecto, un/a funcionario/a senala que:

> "al estar recibiendo beneficios del Estado, la gente puede decidir si salir a exponerse o no, y (...), alguna vez en la vida que bueno que les toque elegir si quieren trabajar en este invierno o no; entonces aquí como siempre ha sido estacional la gente

> trabaja en el verano para vivir en el invierno, y sobre todo ahora (...) como está la opción de elegir quizás, sí trabajo o me quedo tranquilamente con un bono, que en realidad cubre mis necesidades y me quedo en mi casa y no me expongo, entonces creo que está esa opción de elegir, que quizás nunca nunca estuvo en Chile, de elegir si trabajo o no". (Entrevistado n° 5, en ECHEVERRÍA et al., 2021, p. 93).

Por otra parte, en cuanto a los salarios de las ofertas intermediadas por las OMIL, los resultados arrojan que un 69% de los/ as funcionarios/as afirman intermediar trabajos cuyos salarios oscilan entre los $321.835 y $433.332 chilenos (402 a 541 dólares americanos[10]). En segundo lugar, el 15,8% de los salarios que ofrecen los empleos poseen un rango entre $433.333 y $704.754 pesos chilenos (541 a 880 dólares americanos). Ante esto, se pudo observar que existe una superexplotación de los/as trabajadores/as, ya que mayoritariamente los empleos intermediados ofrecen una remuneración que no supera los $500.000 pesos chilenos (625 dólares americanos), empleos asociados fuertemente con el área de los servicios y de baja calificación, los cuales no permiten cubrir las necesidades y reproducir un grupo familiar de 4 personas. Para complementar lo anterior, según cifras de la CASEN (2017), en relación a los trabajadores asalariados "el 70% de los trabajadores dependientes del sector privado ganan menos de $455 mil [pe-sos chilenos] líquidos" (KREMERMAN; SÁEZ, 2021, p. 7), lo cual refleja que los bajos salarios son una realidad a nivel nacional que trasciende a la población usuaria de las OMIL. En definitiva, la problemática se funda en que el salario mínimo no logra alejar a los hogares de la pobreza (KREMERMAN; SÁEZ, 2021).

La problemática de esto se intensifica al considerar los Índices de Precios al Consumidor (IPC), que determinan el valor de los productos e insumos básicos de subsistencia para los hogares, puesto que este índice arrojó un aumento de un 12,8% hasta diciembre del 2022, en un período de un ano (INE, 2023). En consecuencia, se configura un escenario en el cual el endeudamiento aparece como la solución más plausible para alcanzar a cubrir las necesidades elementales de la superpoblación relativa, no sólo debido al desempleo, los bajos salarios de aquellos/as empleadas, sino también al aumento considerable y constante de precios de la alimentación, combustible y servicios

10 Equivalente 1 dólar a 800 pesos chilenos.

básicos. Al respecto, según la Encuesta Presupuestos Familiares (VII EPF), más del 70% de los hogares se encuentra endeudado (DURÁN; KREMERMAN, 2021), puesto que la remuneración obtenida en base a su trabajo no sería sufi-ciente, ya sea por encontrarse desempleado/a o en el marco de un trabajo precario.

Frente a esta situación, y observando el escenario general de las condiciones laborales de los trabajos intermediados por las OMIL, algunos/as funcionarios/as de las OMIL se plantean la importancia del mejoramiento de las condiciones laborales de los/ as usuarios/as, cuestión que observamos cuando senalan:

"primero que todo, el trabajo como todos dicen dignifica. (..) Ahora, quizás muchas personas pueden acceder a un trabajo, lo que es importante también es que puedan acceder a un trabajo en buenas condiciones que no sean de tipo informal o en condiciones precarias. (...) Entonces, sí, el trabajo es sumamente importante pero creo que mayor aún son las condiciones laborales en las que la persona se pueda desenvolver". (Entrevistado n° 3, citado en ECHEVERRÍA et al., 2021).

Al contrario, existen otros/as funcionarios/as que se sitúan en una posición más bien de neutralidad y/o normalización de la precariedad frente a las malas condiciones laborales ofrecidas. Respecto a esto último, un/a funcionario/a afirma que:

> "tu vas a trabajar a la planta de procesos y vas a tener frío todo el rato, la gente que va para allá sabe las condiciones que va tener, sabe cuánto va ganar (...) entonces de repente reclaman, ahora último todos encuentran que están pagando poco, pero sí, ahora se dan cuenta lo que ganan, pero es lo mismo que estaban ganando hace dos anos, antes del estallido". (Entrevistado n° 8, citado en ECHEVERRÍA et al., 2021).

A su vez, se pudo observar que algunos/as funcionarios/as le otorgan mayor centralidad a la satisfacción de las necesidades de las empresas contratistas sobre las de los/as usuarios/as que buscan empleo, lo cual podría reforzar la neoliberalización del trabajo, en tanto Gaudichaud afirma que, diversas transformaciones institucionales asociadas al neoliberalismo "consagraron un modelo laboral altamente asimétrico y favorable para el reforzamiento del poder (casi total) del empresariado y del capital por sobre el trabajo" (GAUDI-

CHAUD, 2017, p. 212).

4. ¿Cumplir los derechos es suficiente para enfrentar la precarización?

Ahora bien, una forma de hacer frente a las distintas prácticas de precarización laboral presentes en las condiciones de trabajo, se puede encontrar en la realización de instancias informativas por parte de las OMIL a los/as usuarios/as en torno al conocimiento y manejo de sus derechos laborales. De manera que dicha acción abra paso a que se logren percibir las condiciones insuficientes y vulneraciones que muchas veces se manifiestan en los empleos, propiciando que tomen acción y articulen instancias de exigencia en torno a la garantización y reconocimiento de sus derechos como trabajadores/as, a través, por ejemplo, de la sindicalización y/o toma de medidas de presión colectiva.

Los elementos anteriores cobran relevancia al retomar la discusión sobre los mecanismos de precarización laboral, en tanto la inseguridad laboral y social de los/as trabajadores/as están estrechamente relacionados con la escasez de dinámicas de organización sindical e impedimentos de los derechos a huelga (CUEVAS VALENZUELA, 2015). Ante esto, vale decir que las instancias informativas sobre derechos laborales no solo deberían estar focalizadas a los/as trabajadores/as usuarios/as de estas políticas y programas, sino que también deberían estar orientadas a los empresarios y empresas, debido a la normativa que rige la participación sindical. Sin embargo, uno de los/as funcionarios/as senala que muchas veces las empresas locales no están dispuestas a participar de encuentros organizados por la OMIL (Entrevistado n° 3, citado en ECHEVERRÍA et al., 2021), en los cuales se podrían abarcar este tipo de temáticas de concientización.

En definitiva, no se tiene una noción clara de cuáles serían los mecanismos que la institución utiliza para propiciar el au-mento de las capacidades de respuesta de los/as trabajadores/as ante la presencia de la precariedad laboral, a pesar de que esto se explicita dentro de los lineamientos de la Guía Operativa de Fortalecimiento de las OMIL (2021). Frente a esta carencia de respaldo institucional-legal respecto a la precarización laboral, se evidenció que un 95% de los/as funcionarios/as de las OMIL están muy de acuerdo con la afirma-

ción: "El Estado debería cumplir un papel más activo, tanto en la generación de empleo, como en la formulación de políticas de intermediación laboral que contribuyan a disminuir el desempleo". Mientras que un 1,9% está en desacuerdo y un 3,2% de los/as funcionarios/as declaran que les es "indiferente" (ECHEVERRÍA et al., 2021).

Respecto de la crítica al neoliberalismo chileno, aparece la idea de la participación del Estado en el rubro económico es fundamental para el progreso y el bienestar del país, donde el empleo se posiciona como un pilar fundamental en la superación no solo de la desaceleración económica, sino también del fomento de la calidad de vida de las personas (PINTO, 2011). Sin embargo, y en consideración del 95% de los/as funcionarios/as que afirman la necesidad de un rol más activo del Estado, resulta coherente problematizar respecto al alcance de las políticas públicas y su incidencia en la reproducción de la precarización de la vida, ya que como se ha mencionado, el rol que toma el Estado neoliberal en esta materia es casi nulo y focalizado a favor de los intereses del capital. En esta línea, un/a funcionario/a senala que "se pueden mejorar las condiciones; pero por eso lanzan tantas cosas, por eso lanzan los bonos, y el empleo joven, para solventar en la empresa esa necesidad que ellos no están cubriendo" (Entrevistado n° 5, citado en ECHEVERRÍA et al., 2021).

Para sintetizar, se evidencia que las gestiones de las OMIL carecen de un lineamiento común respecto a los derechos y la calidad en los trabajos intermediados, lo cual deriva en que la puesta en práctica de criterios de selección, quede condicionada a la voluntad y formación ética de cada funcionario/a. La relevancia de esto, se debe a que los/as funcionarios/as al estar insertos en el aparato estatal, pueden aportar desde su función en la defensa y realización de los derechos sociales de la ciudadanía a través de la gestión pública. No obstante, Iamamoto (1997) nos ayuda a pensar las posibilidades del Estado y los profesionales que lo conforman, también como lucha de clases, ya que alude a que los actores que conforman el aparato público podrían contribuir - para nosotros en el contexto de las OMIL - a una mayor democratización del aparato público y abrir posibilidades a favor de la superpoblación relativa. Ello, porque existe cierta capacidad de incidencia dada la libertad relativa que hace parte de los/las funcionarios/as y profesionales - en este caso en la intermediación pública - que puede disponibilizarse a favor de transformar o reforzar estructuras de poder preexistentes, ya sea a través de una vinculación

con las demandas y luchas de los trabajadores y trabajos precarios, o bien priorizando las necesidades y motivaciones empresariales por sobre las de la superpoblación relativa. Sin embargo, sabemos que el Estado neoliberal como organismo, rige las funciones de las instituciones, por lo tanto, no sorprende que el rol de los/as funcionarios/as públicos/as quede inserto en dicha lógica, mostrando los límites para incidir de manera directa en la mejora de las condiciones laborales y los empleos que se ofrecen para la superpoblación relativa.

5. A modo de conclusión

Como se ha mencionado, el ámbito del trabajo constituye un elemento vital para la subsistencia tanto individual como colectiva de la sociedad, de allí deviene la relevancia y complejidad del estudio, puesto que, bajo el patrón de acumulación, el trabajo se ha consagrado como una esfera en la que prima la rutinización, la flexibilización, la precarización de la vida de la clase trabajadora y sus familias, la superexplotación, dando cuenta de una superpoblación relativa dispuesta para los ciclos del movimiento capital. En este contexto, la intermediación laboral pública se encuentra inmersa en la lógica de reproducción de la inserción laboral de sujetos/as que deben vender su fuerza de trabajo al capital para poder subsistir dentro de un escenario social de superexplotación, de expulsión y atracción de esta fuerza según los ciclos y crisis del capital. De esta manera, y según los resultados presentados, las OMIL intermedian mayoritariamente empleos que podrían considerarse precarios, de bajos salarios, calidad, seguridad y estabilidad.

Una primera dimensión abordada en torno a la precarización, fue la paradoja contractual dentro de la misma institución encargada de intermediar empleos, en la cual los mismos funcionarios/as se encuentran bajo condiciones de inestabilidad en sus contratos, presentándose mayoritariamente contratos de tipo honorarios, lo cual deviene en inseguridad social y de salud, afectando a la reproducción de la vida de los mismos trabajadores de la OMIL, cuestión que viene adquiriendo mayor alcance y magnitud al interior de las dependencias del Estado. Esta realidad se extrapola también a los usuarios/as intermediados por la institución, los cuales se vinculan a través de formas contractuales de plazo fijo, o bien, contratos por obra o faena, imposibilitando la proyección a largo plazo del trabajador/a, tanto en su puesto de trabajo, como en el desarrollo de su vida a causa de la

falta de certidumbre de poseer un trabajo seguro.

Otra dimensión relevante relacionada al empleo tiene que ver con la falta de diversificación de las vacantes ofrecidas, las cuales en su mayoría están vinculadas a la zona productiva del sector donde se encuentran, lo que muchas veces invisibiliza las potencialidades y especificidades de la población que habita dichos sectores. En ese sentido, la mayoría de los empleos ofrecidos son de baja calificación, vinculados al área agrícola, de servicios y de construcción, exigiendo muchas veces, ciertas condiciones físicas que excluyen de inmediato a los/as usuarios/as que por distintos motivos no se encuentran en la disposición física necesaria para realizar el trabajo. Esto solo viene a reproducir el modelo chileno, dependiente y periférico, sin perspectiva de transformación del patrón de acumulación y donde la superpoblación relativa solo es parte de este engranaje.

Asimismo, especialmente, la problemática de los salarios cobra relevancia en la actualidad, debido al aumento considerable en los precios de la alimentación, combustibles, salud, educación y servicios en general; lo cual deriva en que la única alternativa viable para asegurar la calidad de vida sea el endeudamiento. La implicancia que tienen estos resultados radica en que a pesar de la baja calidad de los empleos que se intermedian a través de la OMIL, a las afueras del mercado laboral seguirán existiendo trabajadores/as dispuestos a vender su fuerza de trabajo, puesto que como mencionó Marx, la población de reserva estará presente para suplir las necesidades del capital y con ello, reproducirlo.

Ante esto, se logra visibilizar que la mayoría de los funcionarios reconoce la necesidad de mayor intervención por parte del Estado en materia laboral, ya que muchas veces a lo largo de la intermediación laboral, los trabajadores de la OMIL se ven imposibilitados de intervenir directamente sobre las condiciones de calidad de los trabajos, puesto que la exigencia de un piso mínimo de condiciones laborales va más allá de su gestión y alcance, ya que se encuentran insertos/as en una maquinaria burocrática teniendo que responder al cumplimiento de metas fijas respecto a cantidad de colocaciones, dejando de lado aspectos ligados a la calidad del trabajo que intermedian.

Bajo un proyecto de un gobierno - el actual de Gabriel Boric - que se ha planteado avanzar en romper con la lógica del Estado

neoliberal, por ejemplo, las OMIL, no debieran remitirse a la mera ejecución de la intermediación laboral, sino que podrían tensionar el tipo de trabajos a los que vinculan desde las funciones de la institucionalidad estatal. Podrían hacerlo desde una perspectiva que ponga en el centro la vida de las personas, no sólo en aspectos económicos que permiten suplir necesidades básicas para su existencia, sino que también desde el involucramiento hacia la obtención de un trabajo que dignifique la vida y bajo condiciones idóneas para la población tanto individual como en comunidad. Para esto, resulta necesario que exista una voluntad política de articulación de un Servicio de Intermediación Laboral, que considere un trabajo que dignifique la vida, como horizonte ético-político, apuntando a una desprecarización de las condiciones laborales de todos/as los/as trabajadores/as a través de la intervención del Estado - al menos - en el cumplimiento de los derechos laborales. Ello exige fortalecer la fuerza sindical y la organización de los/las trabajadores/as, pero también las comunidades en sus territorios, poniendo en el centro la reproducción de la vida, la desmercantilización, teniendo en el horizonte la soberanía, autonomía, cuidado socioambiental y la emancipación humana. Fortalecer la organización de la clase trabajadora, en su diversidad, y las luchas sociales bajo este horizonte, hacen parte de los desafíos que se levantan urgentemente, aun sabiendo que se debe seguir investigando la realidad social respecto al trabajo, sus tensiones y contradicciones. Investigar en relación al aumento de la automatización de labores, la precarización del trabajo de países dependientes y periféricos como Chile insertos en un mundo globalizado y acelerado como el actual, es parte también de los desafíos del pensamiento crítico que pone en el centro la transformación social.

Referências

ANTUNES, R. ¿Adiós al trabajo?: ensayo sobre las metamorfosis y el rol central del mundo del trabajo, 2, 2001.

ANTUNES, R. Los sentidos del trabajo: ensayo sobre la afirmación y la negación del trabajo. Buenos Aires: Herramienta: Taller de Estudios Laborales, 2005.

CÁCERES, P. Análisis cualitativo de contenido: una alternativa metodológica alcanzable. Revista Psicoperspectivas, v. 2, p. 53-82, 2003, Pontificia Universidad Católica de Valparaíso.

CHANAMÉ, C. El sistema de intermediación laboral y los servi-

cios públicos de empleo en Chile: diagnóstico, evaluación y propuesta para mejorar su gestión. Universidad de Chile, 1999.

CHILE. Ley N°21.360 de 5julio de2021. Biblioteca del Congreso Nacional de Chile. Disponible en: https://www.bcn.cl/leychile/ navegar?idNorma=1162462

CHILE. Dirección del Trabajo. (9 de enero del 2023). ^Cuál es el valor del ingreso mínimo mensual? Disponible en: https://www.dt.gob.cl/ portal/1628/w3-article-60141.html#:~:text=A%20contar%20del%2001%20de,%24264.282%20para%20fines%20no%20remuneracionales

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (CEPAL) / ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO (OIT). La dinámica laboral en una crisis de características inéditas: desafíos de política. Coyuntura Laboral en América Latina y el Caribe, n. 23 (LC/TS.2020/128), nov. 2020. Disponible en: https://www.cepal.org/ es/publicaciones/46308-coyuntura-laboral-america-latina-caribe-ladinamica-laboral-crisis

CUEVAS VALENZUELA, H. Precariedad, precariado y precarización. Un comentario crítico desde América Latina a The Precariat. The new dangerous class de Guy Standing. POLIS, Revista Latinoamericana, n. 40, 2015.

DASTEN, J. La precariedad laboral, modernidad y modernización capitalista: Una contribución al debate desde América Latina. Trabajo y Sociedad, n. 23, p. 147-168, 2014.

DASTEN, J. La precariedad del trabajo en las sociedades contemporáneas. Revista Facultad Nacional de Salud Pública, v. 37, n. 2, p. 3-5, 2019.

DASTEN, J. Precariedad como gobierno de la pandemia: la experiencia de la precariedad laboral en Chile. HYBRIS, Revista de Filosofía, v. 11, n. 2, p. 125-149, 2020.

DURÁN, G; KREMERMAN, M. Los verdaderos sueldos de Chile: panorama actual del Valor de la Fuerza del Trabajo usando la ESI (2020). Estudios de la Fundación SOL, 2021. ISSN 0719-6695. Disponible en: https://www.fundacionsol.cl/blog/estudios-2/post/ los-verdaderos-sueldos-de-chile-2021-6796

ECHEVERRÍA ORTIZ, V.; OSSA RODRIGUEZ, M.; URRA LEIVA, C.; ZAMORA CÁCERES, Y. Intermediación laboral en Chile: un acercamiento a las nociones de trabajo de las OMIL a nivel nacional y sus desafios en el Chile actual. Santiago, Chile: Universidad de Chile - Facultad de Ciencias Sociales, 2021. Disponible en: https://repositorio. uchile.cl/handle/2250/188066

FERNÁNDEZ, B. Manual de procesos de intermediación laboral inclusivo. [Archivo PDF]. 2015. Disponible en: https://www.senadis. gob.cl/descarga/i/2952/documento

GAMERO, J. De la noción de empleo precario al concepto de trabajo decente. Derecho & Sociedad, n. 37, p. 117-125, 2011.

GAUDICHAUD, F. Pensando las fisuras del neoliberalismo maduro. Trabajo, sindicalismo y nuevos conflictos de clases en el Chile actual. Revista Theomai, n. 36, 2017.

IAMAMOTO, M. V. Servicio social y división del trabajo: um [sic] análisis crítico de sus fundamentos. São Paulo: Cortez, 1997.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICAS. Boletín estadístico: Índice de Precios al Consumidor, n. 290, 6 enero 2023. Disponible en: https:// www.ine.gob.cl/docs/default-source/%C3%A-Dndice-de-preciosal-consumidor/boletines/espa%C3%B1ol/2022/bolet%C3%ADn- %C3%ADndice-de-precios-al-consumidor-(ipc)-diciembre-2022. pdf?sfvrsn=40a36f40_4

KREMERMAN, M.; SÁEZ. B. Reajuste del salario mínimo: propuesta de reajuste del salario mínimo con criterios de suficiencia (2021-2023) para una reactivación no precaria. Ideas del Buen Vivir n. 19, 2021.Disponible en: https://media.elmostrador.cl/2021/05/202010527-SM-2021.pdf

LUKÁCS, G. Ontología del ser social: el trabajo. Buenos Aires: Herramienta ediciones, 2004.

MARX, K. El capital. Tomo I/Vol. 3, Libro primero. El proceso de producción del capital. Buenos Aires: Siglo XXI editores, 2008.

MINISTERIO DEL TRABAJO Y PREVISIÓN SOCIAL. Ministerio del Trabajo y Previsión Social. [S.d.] Disponible en: https://www.gob.cl/ ministerios/ministerio-del-trabajo-y-prevision-social/_

MUNOZ. C. Intermediación laboral pública en Chile: un enfoque de efecto tratamiento. [Tesis de maestría, Pontificia Universidad Católica de Chile]. Repositorio institucional - Pontifícia Universidad Católica de Chile. (2009).

NETTO, J. P. Capitalismo monopolista e serviço social. São Paulo: Cortez, 2017.

OIT. Capítulo 1: íQué es un salario mínimo? Disponible en: https://www.ilo.org/global/topics/wages/minimum-wages/definition/WCMS_541703/lang--es/index.htm

OIT. Empleo precario. 1997. Disponible en: https://www.oitcinterfor. org/taxonomy/term/3373

OIT. Políticas laborales para un desarrollo con igualdad en Chile.

Oficina Internacional del Trabajo. Equipo de Trabajo Decente y Oficina de Países de la OIT para el Cono Sur de América Latina, 2012.

OIT. Panorama laboral 2019: América Latina y el Caribe. Lima: OIT / Oficina Regional para América Latina y el Caribe, 2019. Disponible en: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_732198.pdf

OIT. Panorama laboral 2020: América Latina y el Caribe. Lima: OIT / Oficina Regional para América Latina y el Caribe, 2020. Disponible en: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_764630.pdf

PINTO SOFFIA, A. Políticas de intermediación laboral en Chile. Tesis Magister Gobierno y Sociedad. Universidad Alberto Hurtado. Santiago, Chile. 2011. Disponible en: https://repositorio.uahurtado.cl/bitstream/ handle/11242/5387/MGSPintoA.pdf?sequence=1&isAllowed=y

SEPÚLVEDA, L. Políticas para la inserción laboral de mujeres y jóvenes en Chile. CEPAL - Colección Documentos de proyectos, dec. 2009. Disponible en: https://repositorio.cepal.org/handle/11362/3778

VIDAL, P. Crisis capitalista y pandemia: algunas notas sobre Chile. Le Monde Diplomatique. 21 mayo 2020. Columnas. Disponible en: https:// www.lemondediplomatique.cl/crisis-capitalista-y-pandemia-algunasnotas-sobre-chile-por-paula-vidal-molina.html_

VIDAL, P. et. al. Buen vivir y neoliberalismos: experiencias latinoamericanas en el siglo XXI. In: Vidal, P. (coord.) Dilemas del trabajo y las políticas laborales. Santiago de Chile: Ariadna, 2021. Disponible en: https://www.clacso.org/ dilemas-del-trabajo-y-las-politicas-laborales/

VIVES, A.; VALDEBENITO, R.; BAEZA, F. La epidemia del empleo precario: causas y posibles salidas. CIPER, 21 nov. 2019. Disponible en: https://www.ciperchile.cl/2019/11/21/ la-epidemia-del-empleo-precario-causas-y-posibles-salidas/_

WELLER, J. Aspectos de la evolución reciente de los mercados laborales de América Latina y el Caribe. Revista Cepal, n. 114, p. 8-29, dic. 2014.

BLOCO 3

Expropriação e destruição de direitos

"Não aceitei o que é de hábito como coisa natural": Desvendando a ontologia da unida-de exploração-opressão

Paulo Wescley Maia Pinheiro

1. Introdução

O aprofundamento teórico sobre as opressões numa perspectiva crítica, materialista e dialética tem concretizado sínteses fundamentais para o entendimento da realidade e evidenciado a urgência de uma práxis política direcionada às mudanças estruturais. Este movimento acontece em um paralelo resistente ao avanço das manifestações mais explícitas da unidade exploração-opressão, com a agudização da crise do capital, a decadência ideológica da burguesia e o aquecimento conjuntural, especialmente no cenário brasileiro permeado pelas particularidades históricas de nossa formação.

Assim, ao contrário de uma crítica rasteira, reproduzida por fora e por dentro do marxismo, hoje é impossível desconsiderar o conjunto de mulheres e homens que atravessaram o último século analisando a realidade e construindo a luta revolucionária sem cair numa abstração das classes sociais, isto é, observando a transmutação da diversidade humana em desigualdades constitutivas da sociedade centrada na exploração da força de trabalho.

No entanto, embora tenhamos esta robusta carga teórica sobre as opressões, há muitos estudos e análises comparativas, críticas e/ou sintéticas dessas leituras, persistindo a necessidade de trabalhar um passo constitutivo preliminar. Por isso, ao pesquisarmos sobre as de-

terminações ontológicas da unidade exploração-opressão[1], buscamos desvendar seus fundamentos, traçando os elementos da identidade teórico-política, por via da demonstração dos princípios metodológicos que revelaram os elos e nexos internos de distintas análises da tradição marxista, sem apagar suas ênfases e diferenças, mas destacando seus alicerces materialistas, sua historicidade, radicalidade e complexidade.

Se os estudos marxistas sobre as opressões não são novidade, raramente há neles uma definição objetiva e evidente sobre o que é opressão. Enquanto a categoria exploração tem seu conceito francamente desenvolvido nas obras de Marx e, a partir delas, autores/as constroem análises de cada particularidade histórica, costumeiramente, o conceito de opressão é tratado como um pressuposto genérico e, por isso, pouco refletido em sua demarcação teórica. Essa questão faz com que tais estudos partam para a análise mais direta dos sujeitos oprimidos sem uma definição conceitual precisa.

Isto posto, a tarefa ora desenvolvida não é mais de compilar as contribuições teóricas ou tão somente sublinhar as críticas justas e aprofundadas ao "economicismo" e/ou ao suposto "identitarismo". Também não se trata de apenas reafirmar a reconhecida importância desse conjunto de estudos, mas, sim, demonstrar a base ontológica e o fio teórico-metodológico desse construto e, assim, constatar a sua potencialidade implacável para o avanço da luta socialmente referenciada.

Nesse sentido, recuperamos a síntese realizada no estudo Entre os rios que tudo arrastam e as margens que os oprimem: as determinações ontológicas da unidade exploração-opressão (PINHEIRO, 2022), para avançar no processo de conceituação, concepção e

1 A tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do grau de doutor em Política Social, em 2022, objetivou uma síntese sobre a pertinência dos fundamentos da ontologia do ser social para desvendamento da unidade exploração-opressão, articulando criticamente os acúmulos teóricos de Marx e Lukács, do feminismo marxista e do marxismo antirracista e anticolonial. Nesta análise aden-samos a complexidade da Teoria da Reprodução Social para pensar as questões de classe, raça/etnia, gênero/sexo e sexualidade, demonstrando que essas reflexões desvendam determinações com ênfases metodológicas diversas, aproximando-se sucessivamente de sua essência quanto mais estruturam as análises por uma síntese unitária que articula os fundamentos da alienação do trabalho, da alienação colonial e da alienação sexual (PINHEIRO, 2022).

desvendamento da categoria opressão em unidade inevitável com a categoria exploração na sociabilidade capitalista. Assim, desnaturalizando todas as desigualdades e mergulhando nos processos históricos de gênese, desenvolvimento e vi-vacidade alienada, é preciso analisá-las não numa mera relação, intersecção ou nó, mas na unidade da exploração e das opressões.

2. Para o desvendamento da unidade exploração-opressão: Desnaturalizando a humanida-de desumanizada

As chaves para essa formulação estão no aprofundamento sobre dimensões do método, especialmente a questão da unidade dialética, da suprassunção, da totalidade, da mediação e da ênfase metodológica em determinados fenômenos da realidade; da potencialidade ontológica da diversidade humana como elemento substantivo do ser social (PINHEIRO; BOSCHETTI, 2021); da necessidade de uma conceituação realmente estruturada da categoria opressão em unidade com a categoria exploração; do desenvolvimento de uma análise que demonstre o protagonismo da alienação para a realização social de tais processos de desigualdades.

1. A unidade exploração-opressão não é um conceito abstrato, mas um complexo categórico real, suas manifestações se materializam cotidianamente e podem ser visualizadas em dimensões quantitativas e qualitativas;

2. O debate teórico marxista desvenda suas determinações e, nesse arcabouço, muitas análises buscaram sintetizar distintas formas de desigualdades, ora enfatizando um elemento mais que outro, mas se aproximando de sua essência quanto mais se estruturou buscando uma síntese unitária; 3. O aprofundamento da processualidade histórica e das diferentes particularidades da sociabilidade capitalista demonstra os elementos da unidade exploração-opressão, permitindo sua análise na base da realidade socialmente realizada para além de questões genéricas. (PINHEIRO, 2022, p. 115).

Destarte, diante de um arco gigante de reflexões, fica evidente que alguns intelectuais e militantes destacam determinações decisivas para nosso estudo ao buscarem o debate da alienação e por desenvolverem formulações que buscam dar conta de questões particulares numa perspectiva de totalidade.

Kollontai (2000), com seu debate sobre as dimensões afetivo-sexuais e a questão da família burguesa, realiza reflexões daquilo que Lukács (2018) vai recuperar como apontamentos sobre alienação sexual; Fanon (2008, 2010), com o debate de alienação colonial, avança de uma forma preciosa sobre os fundamentos do racismo na lógica imperialista do capital, assim como Davis (2016) demonstra uma unidade histórica entre classe, raça e gênero; Cisne e Santos (2018) são autoras que nos trazem ele-mentos importantes sobre o heteropatriarcado, a formação da consciência e a questão da diversidade humana; Cinzia Arruzza (2015) adensa os fundamentos da reprodução social numa formulação mais complexa; Fontes (2010) desvenda a permanência das determinações da expropriação capitalista na atual quadra histórica e seu aspecto constitutivo da ordem sociometabólica do capital; Clóvis Moura (1994) com sua contribuição acerca do racismo e da escravidão na formação sócio-histórica do Brasil.

É fundamental mergulhar nas mediações dos processos de materialização da unidade exploração-opressão pelas desigualdades promovidas pelo capital e em como as questões de classe se processam em suas diferenças marcadas pelas questões de raça/ etnia e gênero/sexo (e sexualidade). Estes se constituem como elementos centrais para estruturar as dimensões de alienação racista e heterocispatriarcal, sufocando o potencial da diversidade humana, sob o projeto desumanizador de coisificação, apropriação, hie-rarquização e dominação como nexos internos à alienação.

A unidade exploração-opressão descrita e esmiuçada em questões do nó, da imbricação, da apreensão interseccional-marxista, da consubstancialidade e coextensividade, da alienação colonial e da teoria da reprodução social ganha um nível de maior complexidade quando baseadas por uma lente da ontologia do ser social (LUKÁCS, 2018). Por essa concepção, as reflexões sobre tais proposições podem chegar ao definitivo debate da unidade, superando a ideia de relação ou outras qualificações colocadas.

A essência da unidade exploração-opressão perpassa por evidenciar sua base material, fundada nos processos de alienação socialmente construídos, seja por manifestações mais diretas, seja por expressões constituídas com maiores mediações e complexidades, alcançando relações do campo da produção e da reprodução social que consolidam dominação, apropriação e desigualdade pela dimensão

da desumanização, coisificação e estranhamento da potencialidade da diversidade humana como uma dimensão ontológica do ser social.

A ontologia do ser social desnaturaliza a essência humana pondo suas relações, práticas e valores na história, esta, a arena exclusiva de construção de todos os processos sociais. Refletindo sobre a produção e reprodução e seus fundamentos pelo desenvolvimento das práxis, a categoria da reprodução social como um complexo de complexos aglutina os elementos fundamentais de produção material e de construção organizativa desta, dando sentido e direção social à manutenção das determinações vigentes, abarcando desde instituições sociais até as relações mais prosaicas. Na esfera subjetiva, as determinações materiais dos processos particulares e singulares, da formação da individuação, da personalidade e da consciência como questões concretas do ser da práxis, são desenvolvidas pela condição prioritária do ser na sua capacidade teleológica, objetivando e subjetivando sentidos e significados, complexificando a individualidade e ampliando suas alternativas sociais na história e nas relações da vida cotidiana.

Com esses pressupostos, sintetizamos os pontos prioritários da ontologia da unidade exploração-opressão quando:

1. Recuperamos o debate do materialismo histórico e dialético que categoriza a alienação no não reconhecimento do ser social no âmbito produtivo, mas também como o processo de desumanização socialmente posto que proporciona a não identidade com aquilo que produz e reproduz coletivamente, estranhando sua essência ontológica, suas relações reprodutivas e rebaixando suas práxis, valores e relações em processos de reificação;

2. Apontamos o advento da propriedade privada como o elemento fundamental da realização da alienação, determinando os processos de desumanização socialmente construídos, sendo um fator predominante na formação de complexos sociais produtivos e reprodutivos promotores das desigualdades materiais e de seus valores, costumes e instituições centradas na lógica da apropriação, coisificação, dominação e hierarquização;

3. Demonstramos que, assim como o trabalho é a categoria fundante do ser social, a alienação é a categoria ontológica da unidade exploração-opressão, sublinhando que, enquanto a primeira é a fonte constitutiva da potencialidade social de criação do novo, da

humanização do mundo e da diversidade humana, a alienação é o postulado para a desefetivação do ser, da coisificação, da humanidade desumanizada e da produção social das desigualdades e de suas naturalizações;

4. Aprofundando as dimensões produtivas e reprodutivas da alienação constatamos suas particularidades históricas até a forma mais madura, sofisticada e complexa de sua realização na sociabilidade capitalista, materializando contradições radicalmente distintas, relações qualitativamente mais desumanizadas, socialmente existentes na conjunção das relações de produção e dos complexos de reprodução. (PINHEIRO, 2022, p. 217).

A excisão ontológica que transmuta diversidade em desigualdade e impulsiona as práxis pela ótica da apropriação realiza práticas políticas apartadas da totalidade e, assim, planifica a reação sem um projeto de sociedade substantivo. O divisionismo interpretativo e suas derivações, sejam mecanicistas/estruturalistas, sejam fatalistas/particularistas, as primeiras, pre-sentes nas visões economicistas de interpretações vulgares do marxismo, as segundas, signatárias das constatações pós-modernas, são expressões e reflexos das cisões estruturais dessa sociedade alienada.

3. A unidade exploração-opressão como complexidade alienada e categorização da opres-são

Munidos de todas as determinações e das constatações teórico-metodológicas que até aqui refletimos, para continuarmos avançando na temática é mister a categorização da unidade exploração--opressão. Essa é uma tarefa ainda em processo se percebermos que a objetividade da exploração foi esmiuçada por Marx, enquanto a maioria dos estudos sobre as opressões particulariza suas análises, tratando de suas determinações sem uma definição objetiva do que as constitui em seu patamar ontológico.

Não sendo uma mera conceituação, esse processo trata do desvendamento da contradição de uma base material e espiritual inédita para a humanidade, que edifica possibilidades objetivas de superação da escassez para todos os seres humanos, inaugurando a possibilidade de abundância não como um idealismo, mas como alternativa concreta. Porém, em contrapartida à potência produtiva, realiza-se cada dia mais uma complexidade de reprodução de lógicas desuma-

nizadoras por sua forma de organização e de reprodução, devastando as relações humanas, transformando-as em práxis reificadas sobre os ditames do valor de troca.

Marx, nos textos da juventude, por vezes utilizou a categoria exploração de modo mais abrangente, dando a ela um significado próximo do termo opressão, articulando, nesse sentido, tanto a exploração do trabalho stricto sensu como outras formas de expressão de desigualdades vivenciadas por sujeitos da classe trabalhadora.

No Manifesto comunista há passagens em que o termo exploração aparece para além da categorização do tempo histórico do capital, enquanto, Marx e Engels também utilizam o termo opressão em trechos que abordam as questões de classe - por exemplo, quando vão caracterizar os burgueses e os proletários e iniciam tratando da história da humanidade e seus antagonismos:

Homem livre e escravo, patrício e plebeu, senhor feudal e servo, mestre de corporação e companheiro, em resumo, opressores e oprimidos, em constante oposição [...] A moderna sociedade burguesa, que brotou da ruína da sociedade feudal, não aboliu os antagonismos de classes. Não fez mais que estabelecer novas classes, novas condições de opressão, novas formas de luta no lugar das que existiram no passado. (MARX; ENGELS, 2005, p. 40).

Netto (1998) vai destacar que essa forma de utilização das categorias exploração e opressão, quase como sinônimas, demonstra uma característica própria do desenvolvimento do pensamento marxiano e sua processualidade ainda imatura no Manifesto comunista. Essa formulação é importante para a compreensão mais elaborada da crítica da economia política feita posteriormente:

O Manifesto — mesmo considerando o caráter explorador do capital na sua relação com o trabalho — está longe de compreender que o trabalhador não vende ao capitalista o seu trabalho (tal como se afirma nas suas seções I e II), antes a sua força-de-trabalho. Não se trata de uma simples precisão conceitual, introduzida posteriormente por Marx: trata-se do apuramento de uma distinção que permitirá discernir o tempo de trabalho necessário do tempo de trabalho excedente, com o que a teoria do valor-trabalho é recriada por Marx e a modalidade específica da exploração capitalista — com a categoria rigorosa da mais-valia — pode ser apreendida pela teoria (p. 26).

Assim, as similitudes e distinções categoriais se apresentam

com o processo de maturidade teórica de Marx, embora isso não tenha sido uma questão metodológica central em sua obra. Em *O capital*, por exemplo, exploração e opressão caminham sem identidade, em que a primeira se apresenta em questões próprias do processo de trabalho, enquanto a segunda surge para apresentar o uso da violência ou explicitar as condições desfavoráveis no processo de maturação da sociedade burguesa, apresentando o processo de expropriação e da universalização da lógica do capital para todos os âmbitos:

> Na agricultura, assim como na manufatura, a transformação capitalista do processo de produção aparece a um só tempo como martirológio dos produtores, o meio de trabalho como meio de subjugação, exploração e empobrecimento do trabalhador, a combinação social dos processos de trabalho como opressão organizada de sua vitalidade, liberdade e independência individuais. (MARX, 2013, p. 702-703).

A centralidade do debate da exploração da força de trabalho aparece ao mesmo tempo que o autor não descarta a categoria opressão para destacar essas questões que apontam a absorção pelo Capital dos arranjos da organização do trabalho oriundas de outras formas de produção, condicionando antigos costumes à lógica da centralidade do lucro:

Como a qualidade e a intensidade do trabalho são, aqui, controladas pela própria forma-salário, esta torna supérflua grande parte da supervisão do trabalho. Ela constitui, assim, o fundamento tanto do moderno trabalho domiciliar anteriormente exposto quanto de um sistema hierarquicamente concatenado de exploração e opressão. Este último possui duas formas básicas. (MARX, 2013, p. 702).

Tais elementos ganham contornos explícitos quando o autor revela os processos violentos da "assim chamada acumulação primitiva" do capital, sublinhando as formas de exploração da força de trabalho e suas diferenciações regionais/territoriais, de gênero/sexo, geracionais e o sentido da colonização. O protagonismo da categoria opressão não é gratuito nesta passagem do texto marxiano, a cada determinação e diálogo com as/ os autoras/es que aqui estamos desenvolvemos se reforça a constatação de que a complexidade dos enxertos ali apresentados são uma das cifras fundamentais da complexidade alienada que é a unidade exploração-opressão.

Em sua maturidade, tendo como objetivo desvendar os fundamentos da sociedade burguesa e suas determinações predominantes, revelando sua lógica e suas leis gerais socialmente construídas, Marx estava convencido de que era necessário demonstrar a prioridade ontológica da exploração da força de tra-balho livre. Esse postulado não o fez abandonar as questões da reprodução social, tal e qual, sempre permaneceu atuando na práxis política, mas buscou combater todos os processos de suavização das questões fundamentais quando se instrumentalizaram particularidades, a fim de conservar os elementos fundamentais da desigualdade moderna. Como destaca Netto (2001, p. 48-49):

Se a "lei geral" opera independentemente de fronteiras políticas e culturais, seus resultantes societários trazem a marca da história que a concretiza. Isto significa que o desafio teórico acima salientado envolve, ainda, a pesquisa das diferencialidades histórico-culturais (que entrelaçam elementos de relações de classe, geracionais, de gênero e de etnia constituídos em formações sociais específicas) que se cruzam e tensionam na efetividade social. Em poucas palavras: a caracterização da "questão social", em suas manifestações já conhecidas e em suas expressões novas, tem de considerar as particularidades histórico-culturais e nacionais.

Para o pensamento marxiano, a exploração, a partir do advento da propriedade privada, é elemento predominante para as possibilidades de opressão dentro do capitalismo. Por isso, em sua obra madura, Marx demonstrou que, nessa sociedade, a classe que detém os meios de produção explora aquela que tem apenas a força de trabalho para vender. Sua realização radical na particularidade da sociedade burguesa se impõe pelas características inéditas de complexidade social: o potencial das forças produtivas de realização de abundância e a exploração encoberta por uma troca econômica; a reprodução social que necessita de contradições sofisticadas no quadro da emancipação política; e as relações de produção que necessariamente desenvolvem uma classe com a possibilidade material de realizar o processo estrutural que dispararia a construção da emancipação humana, o proletariado.

A exploração não é um traço distintivo do regime do capital (sabe-se, de fato, que formas sociais assentadas na exploração precedem largamente a ordem burguesa); o que é distintivo desse regime é que a exploração se efetiva num marco de contradições e antagonis-

mos que a tornam, pela primeira vez na história registrada, suprimível sem a supressão das condições nas quais se cria exponencialmente a riqueza social. Ou seja: a supressão da exploração do trabalho pelo capital, constituída a ordem burguesa e altamente desenvolvidas as forças produtivas, não implica - bem ao contrário! - redução da produção de riquezas. Nas sociedades anteriores à ordem burguesa, as desigualdades, as privações etc. decorriam de uma escassez que o baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas não podia suprimir (e a que era correlato um componente ideal que legitimava as desigualdades, as privações etc.); na ordem burguesa constituída, decorrem de uma escassez pro-duzida socialmente, de uma escassez que resulta necessariamente da contradição entre as forças produtivas (crescentemente socializadas) e as relações de produção (que garantem a apropriação privada do excedente e a decisão privada da sua destinação). (NETTO, 2001, p. 46).

Nas relações capitalistas, os elementos próprios da exploração da força de trabalho estão obscurecidos como um processo de troca equivalente, realizada dentro das regras do mercado como um processo equânime, afinal, o valor de troca da força de trabalho é definido socialmente e realizado financeiramente pelo salário. Marx ultrapassa a constatação abstrata e sua formalidade para desvendar o valor de uso peculiar da mercadoria força de trabalho: produzir mais do que vale, portanto, tendo enquanto utilidade a capacidade de realizar os produtos e, nesse processo, construir o excedente econômico, oriundo da mais-valia e realizado financeiramente no lucro. No fundamento objetivo da exploração, Marx destaca a base da sociedade burguesa.

Pensando nisso, recuperando o debate da ontologia do ser social e da categoria alienação, desvelamos as particularidades da sociedade burguesa, mas também pudemos observar que os processos das opressões estiveram articulados de forma direta com a dominação exploratória em diversos momentos da humanidade, como nas determinações do modo de produção escravista, no qual cultura e coerção sublinhavam as desigualdades diante de estrangeiros, prisioneiros de guerras, etnias ou castas distintas, ou mesmo a partir da desigualdade de gênero forjada na divisão sexual do trabalho, elemento fundante da sociedade patriarcal.

Na complexidade moderna, se a exploração é conduzida numa objetividade explícita, a lógica da opressão permanece fenomenica-

mente transpassada por uma não linearidade objetiva, interposta na subjetivação do ser social e por sua experiência na vida cotidiana. Em primeira instância, a opressão, portanto, é determinada nos processos de dominação, desigualdades, hie-rarquizações, violências e suas diversas formas de manifestação naturalizadas com o conjunto de regras, valores e costumes que afirmam as possibilidades de manutenção da estrutura social centrada na exploração. No entanto, esta última também ali-menta sua substância na opressão, constituindo uma complexi-dade produtiva de alienações autofágicas.

A unidade exploração-opressão na sociedade do capital se estabelece com mediações capciosas, obscurecidas na equiva-lência do mercado, na emancipação política do projeto burguês e nas determinações ideológicas que amortecem a visibilidade da sua essência, expandindo as nuances dos aspectos valorativos para além da esfera do trabalho e se manifestando também no interior das classes antagônicas.

A sociedade burguesa, que atinge seu apogeu revolucionário imbuído do arcabouço iluminista, centrada na sua visão racionalista, humanista e de ruptura com modelos de conservação de aspectos tidos como "não civilizados", não foi capaz de superar as opressões e não o fez não por um suposto e eventual erro estratégico, mas por ter em seu cerne a base do processo de exploração. Esta base atinge um patamar mais complexo, capaz de impulsionar possibilidades de produção para toda a humanidade, mas, a partir de sua organização, absorve, aprofunda e metamorfoseia as opressões historicamente construídas para assimilar condições de maiores taxas de lucro.

Em *O capital*, Marx apresenta os processos de exploração e opressão da classe trabalhadora a partir da forma madura da sociedade burguesa. As tendências pressupostas em Marx são confirmadas neste modo de produção, sobretudo a partir de sua fase monopolista e imperialista, na qual se apresenta a sua hegemonia em todos os espaços da vida social, determinando os processos de exploração da força de trabalho, afirmando os processos de opressão em caráter universal e em suas particularidades, determinando que, no estágio de desenvolvimento dessa forma de produção e reprodução social, a perspectiva revolucionária é a única possibilidade de superação desses processos.

Por tudo isso o debate sobre a unidade exploração-opressão é

espinhoso. As reflexões sempre necessitam de atenção para que não se vulgarizem duas categorias complexas que se articulam e se entremeiam, resguardando sua unidade com diferenças. Nessa tentativa, Taddei (2014) busca sintetizar:

> No tocante aos mecanismos da exploração e da opressão, pode-se dizer que a exploração é um fenômeno da infraestrutura, ou seja, um fenômeno de ordem econômica, que tem por consequência a divisão da sociedade em classes sociais. Já a opressão, é um fenômeno da superestrutura, de ordem político-cultural, que tem por resultado a negação da vocação ontológica do ser humano de ser mais. Ressalte-se, entretanto, que eles se relacionam e se influenciam reciprocamente, em uma perspectiva de totalidade (p. 78).

Embora seja um ponto de partida interessante, tal definição precisa ainda do cuidado com as suas mediações. A mera cisão ou relação entre "infraestrutura-superestrutura" é reducionistaquando percebemos o complexo da reprodução social, sobretudo quando desvendamos o ser social em suas práxis constitutivas, sendo o trabalho sua dimensão fundante, mas potencializando e sendo potencializada pela complexidade processual, dinâmica, contraditória e histórica de todas as práxis que se realizam. A articulação histórica entre o processo de exploração e as diferentes opressões e suas formas de materialização na sociedade do capital precisam ser demasiadamente aprofundadas para que não caiamos em esparrelas estruturalistas.

Isto posto, na análise específica da categoria opressão pela teoria de Paulo Freire, Taddei recupera as reflexões mais estruturadas sobre o termo. Esse parece um princípio interessante, pois a heterodoxia teórica freiriana[2] produz uma construção centrada na opressão como uma categoria mais ampla, fluida, por vezes imprecisa

2 "Comecei a ver uma certa radicalidade original do pensamento marxista lá na área camponesa, de analfabetos. Então comecei, pensei, puxa, esse cara é sério! Não quero dizer que hoje sou um 'expert' em Marx, ou que sou um marxista. Por uma questão até de humildade. Eu acho que é muito sério dizer que alguém é marxista. E a mesma coisa em relação à minha opção cristã. Eu sou um homem à procura de tornar-se um cristão. Em última análise, devo dizer que tanto a minha posição cristã quanto a minha aproximação a Marx, ambas jamais se deram ao nível intelectualista, mas sempre referidas ao concreto. Não fui às classes oprimidas por causa de Marx, fui a Marx por causa delas. O meu encontro com ela é que me fez encontrar Marx e não o contrário." (FREIRE, [s.d.] apud LEITE, 1979, p. 74-75).

em sua definição, mas que explicita uma relação de dominação que se espraia em todos os âmbitos de uma sociedade desigual, conduzindo, inclusive, as determinações materiais. Portanto, essa síntese evidencia o processamento relacional da exploração do trabalho e de sua estrutura que rebaixa a "vocação humana" de uma construção emancipatória:

> [...] Vocação negada na injustiça, na exploração, na opressão, na violência dos opressores. Mas afirmada no anseio de liberdade, de justiça, de luta dos oprimidos, pela recuperação de sua humanidade roubada. A desumanização, que não se verifica apenas nos que têm sua humanidade roubada, mas também, ainda que de forma diferente, nos que a roubam, é distorção da vocação do "ser mais". É distorção possível na história, mas não vocação histórica. Na verdade, se admitíssemos que a desumanização é vocação histórica dos homens, nada mais teríamos que fazer, a não ser adotar uma atitude cínica ou de total desespero. A luta pela humanização, pelo trabalho livre, pela desalienação, pela afirmação dos homens como pessoas, como "seres para si", não teria significação. Esta somente é possível porque a desumanização, mesmo que um fato concreto na história, não é, porém, destino dado, mas resultado de uma "ordem" injusta que gera a violência dos opressores a esta, o "ser menos". (FREIRE, 1987, p. 30).

Em Freire, a opressão pressupõe dominação, hierarquia e valores desumanizados. Sua superação pressupõe luta social, resistência criativa historicamente marcada pela desnaturalização da desumanização, pela construção popular de novos valores sem o cerne da desigualdade, por uma disputa de consciências que se realize na construção da vida concreta dos oprimidos.

A dialética oprimido-opressor desenvolvida na análise freireana é composta por diversas aspirações constitutivas do materialismo histórico e dialético e do humanismo cristão crítico. Há nessas formulações inegáveis construções voluntaristas em sua busca da prática pedagógica imediata, construída num processo histórico particularmente desafiador do capitalismo brasileiro.

Em suas formulações teóricas mais rigorosas, Freire busca entender o processo de formação da consciência do indivíduo,

sua relação com a práxis educativa, desvendando as condições materiais determinantes na dinâmica de perpetuação da naturalização das condições sociais ou da construção crítica de uma consciência desveladora da opressão, partindo da vida concreta e, demonstrando a dialética opressão-libertação na práxis educativa como uma totalidade, numa "luta incessante de recuperação de sua humanidade" (1987, p.17).

Por seu interesse transformador, Freire consegue alcançar a dinâmica de desumanização mútua constitutiva das relações de opressão:

> A violência dos opressores que os faz também desumanizados, não instaura uma outra vocação - a do ser menos. Como distorção do ser mais, o ser menos leva os oprimidos, cedo ou tarde, a lutar contra quem os fez menos. E esta luta somente tem sentido quando os opri-midos, ao buscar recuperar sua humanidade, que é uma forma de criá-la, não se sentem idealisticamente opressores, nem se tornam, de fato, opressores dos opressores, mas restauradores da humanidade em ambos. E aí está a grande tarefa humanista e histórica dos opri-midos - libertar-se a si e aos opressores. Estes, que oprimem, exploram e violentam, em razão de seu poder, não podem ter, neste poder, a força de libertação dos oprimidos nem de si mesmos. Só o poder que nasça da debilidade dos oprimidos será suficientemente forte para libertar a ambos. Por isto é que o poder dos opressores, quando se pretende amenizar ante a debilidade dos oprimidos, não apenas quase sempre se expressa em falsa generosidade, como jamais a ultrapassa. Os opressores, falsamente generosos, têm necessidade, para que a sua "generosidade" continue tendo oportunidade de realizar-se, da permanência da injustiça. A "ordem" social injusta é a fonte geradora, permanente, desta "generosidade" que se nutre da morte, do desalento e da miséria. (FREIRE, 1987, p. 16-17).

As relações de desumanização presentes numa lógica desumanizada produz no ser social uma consciência reificada, na qual a instância superficial de reação à sua condição desumanizada é a busca da posição do sujeito que o oprime. O autor vai demonstrar que a naturalização da opressão desenvolve uma dinâmica de retroalimen-

tação alienada, atravessando a subjetividade, impulsionando valores sociais do "ser menos", isto é, da desumanização como o modelo de pseudorrealização humana de sua identidade genérica.

Na outra ponta da relação, o opressor também se desumaniza, naturalizando a coisificação do outro, rebaixando sua própria humanidade, reificando seus sentimentos, práticas e aspirações. Nessa relação, se a consciência do ser dominador avança numa busca pela desnaturalização de sua condição, esse momento só se realiza numa práxis emancipatória que rompa com seu status e aponte para a ruptura estrutural do status quo. Sem isso, ela sucumbe em uma constatação frígida e abstrata:

> Descobrir-se na posição de opressor, mesmo que sofra por este fato, não é ainda solidarizar-se com os oprimidos. Solidarizar-se com estes é algo mais que prestar assistência a trinta ou a cem, mantendo-os atados, contudo, à mesma posição de dependência. Solidarizarse não é ter a consciência de que explora e "racionalizar" sua culpa paternalisticamente. A solidariedade, exigindo de quem se solidariza, que "assuma" a situação de com quem se soli-darizou, é uma atitude radical (...) O opressor só se solidariza com os oprimidos quando o seu gesto deixa de ser um gesto piegas e sentimental, de caráter individual, e passa a ser um ato de amor àqueles. Quando, para ele, os oprimidos deixam de ser uma designação abstrata e passam a ser os homens concretos, injustiçados e roubados. Roubados na sua palavra, por isto no seu trabalho comprado, que significa a sua pessoa vendida. Só na plenitude deste ato de amar, na sua existência, na sua práxis, se constitui a solidariedade verdadeira. (FREIRE, 1987, p. 19-20).

Desvendando o caráter alienado da opressão como uma relação complexa, Freire avança em descrições fundamentais, realizando uma conceituação pouco retomada nos debates sobre as opressões. Reconhecer esses princípios nos ajuda a avançar no debate, entendendo também que o debate freiriano carece de um desenvolvimento mais acurado dos processos materiais que identificam a distinção qualitativa da opressão e da exploração para, por fim, explicitar as condições de unidade dialética, percebendo os nexos causais para seu enfrentamento sem recair em dimensões idealistas, práxis voluntaristas ou somente de resistência particular.

Nesse sentido, sua preciosa construção teórica, por ser difusa, afrouxa a precisão categorial. Freire sempre deixou evidente que sua formulação pedagógica politicamente orientada não subestimava o debate teórico, mas tinha o interesse fundamental pela objetividade transformadora de um princípio educativo orgânico nas classes populares. A condição eclética floreia sua contribuição de potencialidade prática em adjetivos voluntaristas, mas também se expressa em poucas mediações teoricamente estruturadas entre o que se chama de opressão e o que é a categoria exploração.

É preciso aprofundar essa caracterização em sua materialidade, saindo da valoração "do amor, do ódio, da solidariedade ou do egoísmo", ora apresentados em conceitos abstratos, para, por fim, demonstrar o caráter estrutural oriundo da propriedade privada, realizado no antagonismo de classes e estruturado na formação histórica heterocispatriarcal e racista. Esta direção coloca o debate das opressões com os pés na concretude da sociedade da exploração e o seu enfrentamento por um projeto radical e unitário de ruptura com seus fundamentos predominantes.

A categoria exploração da força de trabalho tem em seu cerne um estágio material ancorado nas relações de produção e na forma como elas expõem suas determinações para os sujeitos que a vivenciam. O processo de exploração resguarda objetividade e identidade com a forma como a sociedade produz e socializa a riqueza social.

A predominância do fator objetivo da categoria exploração não retira dela suas expressões subjetivas e tudo que decorre dessas manifestações no campo das particularidades e nas relações cotidianas. Por sua vez, a complexidade do ser social no capitalismo, que paulatinamente cria mediações mais desenvolvidas na dinâmica entre produção material e reprodução social, joga o caráter da opressão privilegiadamente concentrado na esfera da reprodução que, assim sendo, reflete uma dimensão subjetiva pujante. Outrossim, essa dimensão não exclui dessa categoria as suas características objetivas, posto que elas incidem também nas alternativas socialmente existentes no processo de exploração.

Na unidade dialética exploração-opressão a prioridade social do modo de vida burguês na subsunção do valor de uso pelo valor de troca é tão somente a condição econômica dessa mesma determinação do trabalho concreto para o trabalho abstrato e, em instâncias

mais complexas de análises, a condição material que direciona todas as relações sociais pela via da alienação.

Por isso, enquanto a exploração tem uma conceituação definitiva, ainda que se expresse com particularidades, a opressão preconiza uma plasticidade singular em sua realização. Se o que encobre a exploração é a equivalência do mercado via trabalho assalariado, a opressão a atravessa e é mascarada por processos de naturalização da desumanização, sufocando a po-tencialidade ontológica da diversidade humana, conformando aceitação da coisificação do ser numa legalidade abstrata que formaliza a liberdade sem sua materialização. Assim, a alienação é a base constitutiva e também a mediação da dinâmica exploração-opressão, constituindo um complexo alienado.

Como apresentamos no ponto de análise da ontologia do ser social, é possível constatar que a opressão é historicamente anterior à exploração moderna, sendo uma construção lenta e não linear do amadurecimento da alienação socialmente desenvolvida nos marcos históricos de baixo desenvolvimento das forças produtivas em sociabilidades com estágios muito aproximados das barreiras naturais, conduzindo sua realização total no advento da propriedade privada.

Por isso, podemos afirmar que em modos de produção rudimentares de apropriação privada, no advento da exploração de um ser humano por outro, a opressão resguardou um grau de identidade com a exploração, pois produção e reprodução social constituíam uma realidade de poucas mediações. O desenvolvimento histórico processou a opressão como subs-tância da exploração nos moldes da dominação patriarcal e escravista.

Já na sociedade do capital, a unidade exploração-opressão é uma unidade mediada de não identidade. A realização da exploração e das opressões caminham em linhas paralelas que, diferente da matemática, não se encontram apenas no infinito, mas se processam em trajetórias tortuosas que se intercruzam, ora sublinhando uma sobre a outra, tomando contornos de destaque, ora se distanciando em espaços enormes no campo da aparência, num processo tão complexo que suas mediações parecerem inexistentes.

A unidade de contrários, própria de uma reprodução desigual sob o mascaramento da igualdade formal, promove fenômenos diversos de contradições e complexidades que aparentemente destoam da essência unitária, mas que a reafirmam em seus princípios funda-

mentais. Por exemplo, um homem da classe trabalhadora que reproduz práticas de assédio e é explorado numa empresa que é propriedade de uma mulher da burguesia. Esta relação resguarda o elemento predominante de classe sem excluir fatores subjetivos de possibilidade de reprodução do machismo, por parte do homem. A objetividade da exploração é superficialmente oposta às opressões que, no campo imediato, sugerem sua circuncisão cultural, mas que, na concretude, a objetificação do corpo de uma mulher tem seu fundamento nas particularidades do heterocispatriarcado, ao mesmo tempo que tem determina-ções ontológicas no âmago da desumanização sobreposta na condição material de exploração.

Na mesma lógica contraditória, um homem negro da classe trabalhadora pode reproduzir práticas machistas, desumanizando o ser mulher no mesmo espaço onde tem sua condição humana desumanizada por sua identidade étnico-racial e por sua posição de classe. Uma mulher burguesa que sofre uma expressão do machismo não deixa de ser da classe dominante e ser desta classe, no entanto, também não apaga a violência sofrida.

O ponto fundamental é que a instância particular de realização do processo de dominação, hierarquização, apropriação e violência cumpre ontologicamente a afirmação da alienação, a desumanização do ser humano centrado na forma da posse. Cada ato socialmente construído centrado na forma de desumanização e apropriação do outro realiza a alienação e, assim, reafirma a centralidade reprodutiva na propriedade privada como núcleo moral das relações subjetivas ao mesmo tempo que é o elemento predominante da produção social.

A predominância do trabalho abstrato como momento prioritário da desigualdade do capital define, também, a (in)visibilidade das violências, as condições de enfrentamento particular entre os sujeitos envolvidos imediatamente no fenômeno, além das possibilidades e dos limites desses indivíduos, ampliando ou diminuindo alternativas, possibilidades de atuação e de desenvolvimento de uma consciência crítica ou naturalizadora da relação alienada.

Entre o sutil e o hostil, entre o moral e o legal, entre o material e o espiritual, a desumanização vai atravessando o cotidiano do tipo humano burguês, passando pela subjetivação de todas as classes, criando identidades desumanizadas, rebaixando a diversidade em condições de desigualdade e reafirmando a centralidade do lucro em

todas as dimensões da vida na particularidade histórica da sociabilidade da mercadoria. A relação con-traditória capital-trabalho, questão fundamental do capitalismo, forja e é forjada em objetivações e subjetivações alienadas.

Nesse processo, se a objetividade da exploração do trabalho tem mediações explícitas no capitalismo, a opressão é fomentada em um complexo alienado, construído historicamente, e quem tem base material onde se promove dominação, apropriação, coisificação e desumanização de seres humanos, estruturando relações interpessoais desiguais, processos de violências em suas diferentes formas, valores sociais desumanizados e desumanizadores que determinam essas expressões, sendo elas fundamentais para as práxis sociais, complexos e instituições dos modos de vidas hegemonizados pela lógica da propriedade privada.

A opressão é, portanto, uma dimensão que tem sua essência ligada à exploração, mas que não necessariamente se manifesta somente e diretamente nesta. Se em sociabilidades distintas a apropriação produtiva e as opressões se realizavam em aspectos mais ou menos diretos, no capitalismo há um enredamento capcioso, contraditório, dinâmico e flutuante que possibilita que os processos de exploração e de opressão se manifestem com relativa autonomia.

Isto permite que, em tempos históricos, territórios, culturas e conjunturas diferentes, o capital promova a quase identidade entre a exploração e algumas das diferentes formas de opressão. Em contrapartida, essa condição propicia que, em outras ocasiões, particularidades, espaços e conjunturas, essa unidade fique obscurecida pelas mediações, pela naturalização ideológica, pela funcionalidade material ou pela necessidade de recuo burguês e realização de concessões liberais diante da pressão política dos sujeitos explorados e oprimidos.

Nessa dinâmica plástica das mediações da unidade exploração-opressão, os exemplos sintetizados no processo de alienação colonial são emblemáticos. No processo de colonização há, ao mesmo tempo, a formulação do ideário liberal nas metrópoles e a perpetuação dos complexos que naturalizam a identificação entre a opressão racista e patriarcal com a potencialização da ex-ploração, possibilitando a formação do trabalho livre em um território, enquanto intensifica a exploração forçada e a normalização da violência institu-

cional em outro. O que aparece como uma incoerência liberal é, na verdade, a contradição que a constitui.

Na dinâmica da unidade contraditória, da continuidade na descontinuidade e da retroalimentação da alienação, poderíamos sintetizar características da opressão moderna em cinco pontos:

1. Toda opressão é real e, portanto, não é uma mera percep-ção dos sujeitos que se relacionam. A constituição das opressões está no conjunto de formas de alienação socialmente construídas que tornam as diferenças humanas fatores de desigualdades, alinhando singularidades sobre a base material reproduzida em valores e práticas desumanizadoras para a apropriação privada de sujeitos coletivos e individuais, coisificando corpos, culturas, identidades e suas formas de existir. Por isso, mesmo que ela exista prioritariamente na reprodução social, a opressão é uma categoria real, concreta, socialmente construída, que tem sua essência na base material.
2. Toda opressão é relacional. Uma relação que é coletiva, no complexo de produção e reprodução social, mas que é também interpessoal. Uma relação da estrutura social com os indivíduos, com função social de conservação da sociabilidade existente, realizando complexos que ampliam ou diminuem as possibilidades individuais de existência e, por fim, é uma relação de sujeitos individuais desiguais, forjando identidades desiguais. A opressão pressupõe hierarquização naturalizada, reforçada e estruturada socialmente. Essa naturalização perpassa pelo binômio coerção-consenso, resguardando, ao mesmo tempo, o caráter violento material e a sua substância ideológica.
3. 3. Toda opressão é uma relação de poder. Sendo conduzida por determinações assimétricas, a opressão existe porque tem função social e, por isso, se constitui objetivamente nos complexos e instituições sociais e na formação das subjetividades, desenvolvendo processos de relações de controle que organizam cotidianamente as contradições sociais para uma direção de conservação da estrutura social hegemônica.
4. Toda opressão é uma forma de realização da alienação

do ser social. Espalhada por todas as relações, a unidade exploração-opressão se desenvolve na coisificação, apropriação, dominação, controle, hierarquização e autoridade, atravessando a subjetividade do ser social em sua particularidade burguesa, construindo, inclusive, a ideia naturalizadora da impossibilidade de superação dessas formas de relações alienadas.

5. Por tudo isso, toda opressão é uma expressão do complexo alienado de sua unidade dialética com a exploração. Ainda que sua expressão não esteja imediatamente posta numa hierarquia de classe, a desumanização prática e simbólica de um ser humano é um processo realizador da alienação.

Como exploração-opressão é uma unidade mediada, o não reconhecimento dessa essência é também uma expressão de alienação, pois mistifica a realidade, conduzindo enfrentamentos meramente simbólicos ou rasteiramente economicistas. Dessa maneira, qualquer leitura da realidade capitalista somente pelo trabalho assalariado é uma análise também conservadora, posto que resguarda uma percepção diminuta, tanto do que é a luta de classes, quanto da complexidade da reprodução ampliada do capital e da perpetuação dos seus valores alienados.

A conjunção reprodutiva da sociedade burguesa, baseada em suas condições de produção, promove a emancipação política e a subjetividade jurídica como fios condutores de uma complexidade socialmente necessária que transforma radicalmente a exploração--opressão em unidade de contrários. Isso promove a constituição do "trabalho socialmente necessário" da "mercadoria força de trabalho" como um processo que constitui diferentes valores a partir da subjetivação das opressões no interior da classe explorada.

O ethos do tipo humano burguês, ou seja, do detentor dos meios de produção, branco, homem, cis, heterossexual, europeu, judaico-cristão, liberal, defensor da razão formal-abstrata e familista passa a ser o sujeito fundamental da humanidade desumanizada. Essa é a representação alienada de ser humano que guia a ideologia da expropriação contínua que potencializa a exploração da força de trabalho, enquanto aprofunda a dinâmica das opressões e seus rebatimentos nos indivíduos da classe trabalhadora, a depender dos seus corpos, identidades, territórios, rela-ções e representações. Esse vo-

lume abrange ou rebaixa sua responsabilidade valorativa, suas tarefas no espaço produtivo, sua precificação salarial e sua relevância, visibilidade, possibilidade de existir ou licença para sua descartabilidade e aniquilamento.

Como já demonstramos, o fundamento da categoria trabalho não é um sufocamento economicista, mas a identificação da realidade histórica da potencialidade humana que supera as barreiras naturais, promovendo a criação do novo, a realização da diversidade e a constatação da capacidade de ultrapassar o que está dado e o que está posto, em novas alternativas sociais. O rebaixamento dessas condições para fins de apropriação privada é a chave para sua transmutação na capacidade de subsunção da criatividade, da inventividade, da coletividade e da diversidade em dominação, desigualdade, coisificação e violência, em suma, exploração-opressão.

4. Considerações finais

O não enfrentamento radical das diversas formas de opressão é o não enfrentamento das diversas formas de alienação. O não enfrentamento da alienação é o não enfrentamento da lógica da propriedade privada e, portanto, é o não enfrentamento do capitalismo. Da mesma forma, o não enfrentamento da estrutura centrada na propriedade privada dos meios de produção é o não enfrentamento da essência das opressões. Por isso, não há enfrentamento radical das opressões sem um projeto social anticapitalista e humanamente emancipatório.

O hiperfoco cultural-particularista é a expressão do fetichismo alienador do liberalismo burguês; o hiperfoco economicista é a expressão do pragmatismo racional-abstrato de mesma raiz modernizadora; ambos são reflexos da naturalização do capital e de seu ethos. O combate à exploração do trabalho é uma dimensão material objetiva, mas não se chega a ela sem dimensões táticas fundamentais que perpassam pela disputa subjetiva da classe trabalhadora, da ampliação das condições de luta e da organização dos sujeitos que a constitui, realizando, sobretudo, a resistência para ampliar suas condições de vida, desnaturalizando sua desumanização que perpassa todas as formas de opressão.

Em suma, não se combate a exploração de mais-valia sem buscar criar condições para combater a lógica da posse que constitui a

exploração e os valores que a balizam. Sem a construção de condições objetivas - como o alto desenvolvimento das forças produtivas - e das condições subjetivas - consciência de classe para si e a organização política revolucionária -, qualquer ideia de superação da exploração é um idealismo abstrato.

Como a construção subjetiva não pode ocorrer com a naturalização de relações desumanizadas, ela precisa necessariamente enfrentar a concretude cotidiana das opressões. Sem a decisão desses sujeitos em agir para a superação estrutural do capital não há condições subjetivas para a revolução, e sem subjetividade revolucionária o amadurecimento e a sofisticação das forças produtivas não emancipam ninguém, só podem gerar lucro e, portanto, alienação.

Por isso, é uma forma de reprodução alienada abstrair e não reconhecer as expressões de opressão no interior da classe trabalhadora, dos complexos sociais que a atravessam e das instituições que organizam seu processo de reprodução e sua formação subjetiva. Se há uma reprodução alienada que desumaniza sujeitos diferentes da mesma classe social, se estes constituem relações de apropriação, dominação e coisificação, reproduzindo em dimensões particulares a lógica da propriedade privada que fundamenta o capitalismo, combater toda e qualquer expressão de alienação é um enfrentamento político de potencial emancipatório.

Não basta somente reconhecer que não existiu capitalismo sem racismo, deferir a determinação histórica da escravidão moderna ou demonstrar a funcionalidade da jornada contínua do trabalho feminino para a ordem do capital. É importante, mas não suficiente, admitir e explicar a funcionalidade das opressões para a reprodução social do capitalismo. Não basta que critiquemos a ideia estruturalista que reproduz as análises de uma classe social abstrata. Tudo isso precisa de um fundamento ontológico e é ele que aponta o cerne do processo da desumanização e das relações desumanizadas centradas na alienação.

As particularidades históricas e, sobretudo, a complexidade do ser social revelam que esse debate precisa da análise do seu conjunto unitário. Essa dimensão só é visível numa leitura dos fundamentos da teoria social, constituída nas bases ortodoxas da tradição que busca a superação revolucionária dos complexos sociais alienados e alienantes.

A superação desses processos desumanizadores exige a destruição da base estrutural que permite sua existência, sua manutenção e sua complexificação. Nessa direção, exige que se construam processos de organização, desenvolvimento e promoção de resistência da classe explorada em sua diversidade, realizando atividades e relações com sentido emancipatório, isto é, com direção para um projeto de sociedade radicalmente distinto de todas as formas humanas centradas na propriedade privada e em seus valores.

Referências

ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. Revista Outubro, São Paulo, n. 23, p. 34-58, jan./jul., 2015. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/ wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf Acesso em: 25 fev. 2022.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana M. de Morais dos. Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.

DAVIS, Ângela. Mulheres, raça e classe. Boitempo: São Paulo, 2016.

FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas. Salvador: Edufba, 2008.

FANON, Frantz. Os condenados da terra. Juiz de Fora: EDUFJF, 2010.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

KOLLONTAI, Alekssandra. A nova mulher e a moral sexual. São Paulo: Expressão Popular, 2000.

LEITE, Lígia Chiappini Moraes. Encontro com Paulo Freire (entrevista). Educação e sociedade. São Paulo, n. 3, p. 47-75, maio 1979.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista. São Paulo: Boitempo, 2005.

NETTO, José P. Prólogo: elementos para uma leitura crítica do Manifesto comunista. In: MARX, K.; ENGELS, F. Manifesto do Partido Comunista. São Paulo: Cortez, 1998.

NETTO, José P. Cinco notas a propósito da questão social. Temporalis, ABEPSS, Brasília, n. 3, p. 41-49, 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_so-

cial20180413124527670585O.pdf. Acesso em: 15 jun. 2022.

MOURA, Clóvis. Dialética radical do Brasil negro. São Paulo: Ática, 1994.

PINHEIRO, Paulo Wescley Maia; BOSCHETTI, Ivanete. Princípios metodológicos para o desvendamento da unidade exploraçãoopressão. In: NOVAIS, Liliane Capilé Charbel; SALVADOR, Evilásio. Política social e cooperação no Centro-Oeste brasileiro. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. p. 15-34.

PINHEIRO, Paulo Wescley Maia. Entre os rios que tudo arrastam e as margens que os oprimem: as determinações ontológicas da unidade exploração-opressão. 2022. 408 f., il. Tese (Doutorado em Política Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

TADDEI, Paulo Eduardo Dias. Marx e Freire: a exploração e a opressão nos processos de formação humana. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2014.

Expropriação de direitos, superexploração e desigualdades de classe, gênero e raça no Brasil recente[1]

Ivanete Boschetti

1. Introdução

O texto que segue foi originalmente elaborado no início de 2022, e a maioria dos dados referidos se refere à PNAD do último trimestre de 2021. O objetivo é contextualizar o tema nesses anos em que vivenciamos uma das maiores calamidades que se abateu em todo o mundo com a Covid-19. Dizer isso não significa aderir às falsas (ou iludidas) interpretações que afirmam que a pandemia atingiu a todos os países igualmente, que o vírus atingiu ricos e pobres na mesma proporção e que as respostas dos países foram similares e tiveram o mesmo efeito. A estrutural desigualdade provocada pela apropriação privada da riqueza, própria do capitalismo, foi agudizada pela "interrupção" compulsória e conjuntural do processo de produção, troca, distribuição e circulação de mercadorias, pelas medidas de contenção da Pandemia. Contudo, esse curto-circuito temporário não interrompeu o processo de produção de mais valia e concentração de riquezas. Ricos ficaram mais ricos e pobres ficaram ainda mais pobres. Enquanto a desigualdade levou à morte de uma pessoa a cada quatro segundos, um novo bilionário surgiu a cada 26 ho-ras; a renda de 99% da humanidade caiu e mais de 160 milhões de pessoas foram empurradas para a pobreza. Ao se referir ao Brasil, o briefing do Relatório da Oxfam A desigualdade mata (2022)[2]afirma:

1 Artigo elaborado inicialmente para publicação em livro organizado pelo NUTSS/ UFF. Até abril de 2023, quando o retomamos para esta publicação, o livro do NUTSS/ UFF ainda não havia sido publicado. Nesta versão realizamos pequenas alterações e algumas atualizações de informações, mas mantivemos o título inicial.

2 Briefing disponível em: https://www.oxfam.org.br/noticias/um-novo-bilionario-surgiu-a-cada-26-horas-durante-a-pandemia-enquanto-a-desigualdade-contribuiu-para-a-morte-de-uma-pessoa-a-cada-quatro-segundos/#:~:text=No%20Brasil%2C%20s%C3%A3o%2055%20bilion%C3%A1rios,2%25%20entre%202019%20e%202021.s/p. Relatório completo com detalhamento dos dados disponível em: https://materiais.oxfam.org.br/relatorio-a-desigualdade-mata. Acesso em: 2 abr. 2022.

> No Brasil, são 55 bilionários com riqueza total de US$ 176 bilhões. Desde março de 2020, quando a pandemia foi declarada, o país ganhou 10 novos bilionários. O aumento da riqueza dos bilionários durante a pandemia foi de 30% (US$ 39,6 bilhões), enquanto 90% da população teve uma redução de 0,2% entre 2019 e 2021. Os 20 maiores bilionários do país têm mais riqueza (US$ 121 bilhões) do que 128 milhões de brasileiros (60% da população).

Não é intenção apresentar uma análise específica sobre a pandemia e seus efeitos sociais, já bastante tematizada, mas mostrar que a pandemia foi mundialmente avassaladora, mas não atingiu a todos os países e nem a todas as pessoas igualmente. O Brasil, com acentuada e histórica desigualdade social, sofreu mais intensamente seus efeitos, em decorrência da postura negacionista, ultraneoliberal (CISLAGHI, 2020) e de extrema direita do governo federal (2019-2022), que não adotou uma política contundente de combate à Pandemia.

A perversidade com que este governo tratou o impacto da pandemia na classe trabalhadora, negando-lhe a mínima proteção necessária à garantia da vida, fez do Brasil, com 2,7% da população mundial, o país com o terceiro maior número de casos (6,14% do total mundial) e o segundo com o maior número de mortes (10,73% do total mundial)[3] que poderiam ter sido evitadas com políticas de prevenção e proteção. Apesar de possuir um dos mais estruturados sistemas públicos do mundo (SUS), o criminoso retardo e lentidão na aquisição e distribuição de vacinas ceifou mais de 660 mil vidas oficialmente registradas e esconde uma subnotificação que pode chegar a mais 170 mil mortes[4]. O Brasil se posiciona em quarto lugar mundial com 75% da população total e 80,27% da população com idade igual ou superior a 5 anos vacinada com duas doses[5], mas com

3 Dados da OMS, referentes a 01/04/2022, disponíveis em https://covid19.who.int/table. Acesso em: 1 abr. 2022.

4 4 Cf. matéria da Folha de São Paulo publicada em 11/03/2022. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/03/mortes-ligadas-a-covid-podem-ser-o-triplo-do-total-registrado-no-mundo-aponta-estudo.shtml. Acesso em: 1 abr. 2022. Ao revisar esse texto, em março/abril de 2023, o Brasil havia atingido 700 mil mortes. Cf. https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19. Acesso em: 25 mar. 2023.

5 Dados da Universidade de Oxford, divulgados em https://operamundi.uol.com.

fortes disparidades entre os Estados e recorrente discurso governamental[6] contrário à vacinação, especialmente para crianças.

Esses dados assustadores, contudo, não revelam de imediato a brutal condição de desigualdade que encobrem. São trabalhadores e trabalhadoras negros/as os mais atingidos pela pandemia. Estudo da OCDE revelou que, no Brasil, o risco de mortalidade para pessoas negras é 1,5 vezes maior que para a população branca[7]. Pesquisa do Instituto Polis mostrou que entre as pessoas negras os óbitos foram de 175 em cada 100 mil habitantes enquanto na população branca foram de 115 para cada 100 mil habitantes. A situação é mais dramática para as mulheres negras, com 140 mortes para cada 100 mil, contra 85 mortes de mulheres brancas para cada 100 mil habitantes no Brasil[8].

As vidas perdidas não decorrem da impossibilidade de conter o vírus, e nem podem ser atribuídas à mera incompetência gerencial. Essa terrível e dolorosa catástrofe poderia ter sido minimizada, mas não o foi porque resulta de um projeto de governo genocida, negacionista, que adotou intencionalmente o estímulo à contaminação generalizada, apostando na estratégia insensata e questionada pela ciência, da propagada "imunidade de rebanho", conforme demonstra Calil (2021). Com esse projeto político criminoso, indignante e nefasto, o governo federal minimizou a magnitude da pandemia, chamando-a de gripezinha, incentivou entusiasticamente condutas que favoreceram a propagação do vírus com sucessivos estímulos às aglomerações sem proteção, com enxurrada de falsas informações (fake news absurdas sobre relação entre vírus e comunismo, entre vírus e AIDS, por exemplo), e recusou ofertas de milhões de vacinas.

Essas medidas negacionistas aliam-se ao ultraneoliberalismo econômico, ao reacionarismo autoritário e ao desprezo pelos direitos humanos e sociais, com uma capacidade destrutiva e expropriatória dos direitos que reproduzem e intensificam as estruturais desigual-

br/coronavirus/67957/mapa-da-vacinacao-no-mundo-quantas-pessoas-ja-foram-imunizadas-contra-covid-19. Acesso em: 1 abr. 2022.

6 Nos referimos ao governo Bolsonaro, que assumiu em 2019 e geriu a pandemia de Covid-19 até seu final, em dezembro de 2022.

7 OCDE, Panorama de la santé. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/social-issues-migration-health/panorama-de-la-sante-2021_fea50730-fr. Acesso em: 1 abr. 2022.

8 Disponível em: https://polis.org.br/estudos/raca-e-covid-no-msp/. Acesso em: 1 abr. 2022.

dades de classe, gênero e raça o Brasil.

2. Capitalismo dependente, superexploração e desigualdade estrutural

É indignante constatar, nesses tempos de Covid-19, discursos que explicam a nossa estrutural e histórica desigualdade e pobreza como resultado da "crise sanitária da Covid-19", e "descobrem com surpresa", mas sem nenhuma indignação, a existência de milhões de trabalhadores e trabalhadoras sem emprego estável, sem rendimento seguro e permanente, sem direitos trabalhistas, assistenciais ou previdenciários, sem condições mínimas de moradia, e que passaram a ser chamados de "pobres invisíveis"[9]. Os números variam pouco para mais ou para menos nesses dois anos, quando se publicam informações oficiais da Pnad/IBGE sobre desemprego (entre 12 e 14 milhões), "desalentados" (entre 4 e 6 milhões), subocupados (entre 30 e 35 milhões). Essa variação, às vezes celebrada como "retomada do crescimento" quando é para menos, desconsidera a histórica e estrutural condição da classe trabalhadora brasileira, submetida ao trabalho precário e intermitente (ANTUNES, 2018) e à superexploração (LUCE, 2013). A concentração de renda e propriedade (OXFAM, 2017) é aguda, persistente, e desconsiderada nas políticas governamentais.

Essa indignante condição da classe trabalhadora é reiteradamente reproduzida pelas relações sociais capitalistas fundadas na exploração da força de trabalho e extração de mais-valia, pois este é um requisito da produção e reprodução do capital, movidas que são pela busca incessante de acumulação, já que o "limite da produção é o lucro dos capitalistas e jamais as necessidades dos produtores" (MARX, 2009, p. 151). As condições de vida e de trabalho, objetiva e subjetivamente, são determinadas pela lei geral da acumulação. A lei do valor é a expressão dos interesses da burguesia capitalista para assegurar a acumulação que só é possível pela geração incessante de mais-valia absoluta e/ou relativa. Manter uma superpopulação (exér-

9 Conforme matérias insistentemente veiculadas em todos os canais da grande mídia, a partir da declaração do ministro da economia em reunião ministerial amplamente divulgada, afirmando que o Brasil possuía 38,1 milhões de "pobres invisíveis" que não constavam de nenhum registro governamental. Ver, por exemplo, matéria disponível em: https://economia.uol.com.br/reportagens-especiais/os-invisiveis-do-auxilio-emergencial/. Acesso em: 1 abr. 2022.

cito industrial de reserva) disponível para a exploração é um pressuposto dessa sociabilidade que se amplia e intensifica em contexto de crise provocada pela superacumulação, superprodução e subconsumo (MANDEL, 1990).

Engana-se, portanto, quem acredita na possibilidade de superação da desigualdade, da pobreza e do desemprego com políticas públicas econômicas e sociais no capitalismo. Ainda que possam ter algum efeito sobre sua minoração por meio do acesso aos bens e serviços públicos, não são capazes de suprimir estruturalmente a desigualdade, já que não atingem sua deter-minação essencial, qual seja, a apropriação privada da riqueza socialmente produzida pela classe trabalhadora, obrigada a vender sua força de trabalho para assegurar suas condições de vida (BEHRING; BOSCHETTI, 2006). Os pífios deslocamentos positivos dos dados sobre emprego e condição de trabalho no capitalismo apenas reafirmam sua incapacidade de absorver a totalidade da força de trabalho nos processos de trabalho, estruturados com participação ativa do Estado para assegurar a reprodução do capital. A existência da superpopulação relativa possibilita ao capital rebaixar o valor da remuneração dos/as trabalhadores/as sob a forma de salário ou de "pagamento" por atividades, cada vez mais precarizadas pelas polícias neoliberais em curso desde a década de 1970 e agudizadas pelo ultraneoliberalismo de extrema direita em curso no Brasil, particularmente. Assim, a pobreza e a desigualdade não resultam e nem expressam apenas o acesso absolutamente desigual e injusto aos rendimentos/produtos do trabalho assalariado, precário ou intermitente, mas derivam do não acesso à propriedade privatizada, especialmente os meios de produção, concentrados pela burguesia.

Estas são determinações estruturais na universalidade do modo de produção capitalista, mas se reproduzem em condições particularizadas pelas formações sociais nacionais. No Brasil, nos lembra Fernandes (2009), a incorporação dependente ao capitalismo mundial condicionada pela dominação externa, produziu uma nação cuja riqueza, extraída e produzida, gerou fontes de excedentes econômicos e acumulação de capital para as nações capitalistas colonizadoras e imperialistas. Os padrões de dominação externa sinalizados pelo autor - antigo sistema colonial, neocolonialismo, imperialismo restrito, e imperialismo total (ou capitalismo corporativo monopolista) - definem algumas de nossas particularidades: a incorporação

desigual e heteronômica ao mercado mundial; a transição da economia co-lonial para a economia nacional, e da economia escravista para o capitalismo comercial e industrial marcam de maneira indelével nossa formação social com extremada concentração de renda, do prestígio social e do poder nos estratos com posição estratégica para o núcleo hegemônico da dominação externa; a coexistência de estruturas econômicas, socioculturais e políticas em diferentes "épocas históricas", mas interdependentes e necessárias à articulação e expansão da economia, constituem base para a exploração externa e acumulação interna e do poder (colonialismo interno); e a exclusão de uma ampla parcela da população nacional - especialmente nativa e escravizada - da ordem econômica, social e política, reproduz a desigualdade entre as classes, mas também de gênero e raça.

São traços estruturais que forjarão historicamente o que Ianni (1989, p. 147) designou como uma "vasta fábrica de desigualdades e antagonismos que constituem a questão social", constituída, nas palavras do autor, por aspectos raciais, regionais e culturais, juntamente com os econômicos de significação estrutural, definidos pelos processos de desenvolvimento extensivo e intensivo do capitalismo na cidade e campo, pela migração de trabalhadores/as em busca de terra, trabalho, condições de vida, direitos, pela industrialização e urbanização, abertura de fronteiras, expansão comercial e industrial, pelas crescentes desigualdades sociais como desemprego, subemprego, pauperismo. Esses elementos, alavancas do capitalismo, encontram resistência nas crescentes lutas sociais, protestos, reivindicações, greves em torno do acesso a terra, emprego, salário, condições de trabalho nas fábricas e campo, lutas por direito de trabalho, saúde, habitação, educação, cidadania, conformando as particularidades da "questão social" Brasil[10], que não pode ser descolada de sua determinação estrutural nas relações capitalistas.

As particularidades do capitalismo dependente, portanto, ao mesmo tempo em que se forjam no processo de formação da nação, são também processos constituintes da totalidade capitalista, não podendo ser dela apartada. É nessa perspectiva que autores/as (CARCANHOLO, 2013; LUCE, 2013; FERREIRA; FAGUN-

10 Para um debate recente sobre questão social, consultar a revista Temporalis n. 42, disponível em: https://periodicos.ufes.br/temporalis. Ver especialmente o artigo de Ferreira e Fagundes, Dialética da questão social e a unidade classe, gênero e raça, que articula as dimensões de gênero, raça/etnia e do desenvolvimento desigual como determinantes da lei do valor e análise da questão social. Acesso em: 28 mar. 2022.

DES, 2021) na esteira de estudos de Marini (1990) tematizam a superexploração da força de trabalho, a transferência de valor e a cisão entre os ciclos do capital[11] como fundamentos do capitalismo dependente, necessário para compreender a unidade exploração/opressão no capitalismo. Carcanholo (2013), ao precisar o termo superexploração, enfatiza que não se trata de superlativo para designar "mais exploração", mas de uma categoria teórica que expressa o movimento concreto de superexploração da força de trabalho, materializada em formas ou mecanismos de elevação da taxa de mais-valia, por meio de um conjunto de situações que permitem a elevação da exploração e acumulação.

Em Marini (1990, p. 10-11) são três as formas de superexploração da força de trabalho sinalizadas pelo autor: intensificação do trabalho sem compensação salarial; prolongamento da jornada de trabalho sem compensação salarial; e expropriação de parte do trabalho necessário ao trabalhador para repor sua força de trabalho. Partindo destas, Luce (2013), em instigante artigo, adiciona outro elemento e discrimina quatro modalidades de superexploração da força de trabalho, mostrando suas expressões no Brasil na década de 2000: 1. Remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor, convertendo o fundo de consumo em fundo de acumulação (p. 149), que pode ser entendida como expropriação de parte do trabalho necessário; 2. Prolongamento da jornada de trabalho (p. 153), que leva ao desgaste prematuro da corporeidade físico-psíquica e permite que o capital se aproprie de anos de vida futuros do trabalhador; 3. Aumento da intensidade do trabalho (p. 155), que impõe ritmos e intensidade mais elevados e leva ao esgotamento prematuro do trabalhador; 4. Aumento do elemento histórico-moral do valor da força de trabalho sem aumento da remuneração (p. 159), quando impõe o endividamento ou a submissão a uma carga extra de trabalho como única forma de o trabalhador acessar bens de consumo que se tornaram bens necessários.

Estas perspectivas fornecem subsídios teóricos fundamentais

11 Na impossibilidade de abordar os três processos nos limites desse artigo, vamos tão somente resgatar breve debate sobre a superexploração, na perspectiva de particularizar seu significado na reprodução da desigualdade no Brasil. Essas temáticas podem ser acessadas no livro Desenvolvimento e dependência: cátedra Ruy Mauro Marini (2013), disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_desenvolvimento_dependencia.pdf. Acesso em: 28 mar. 2022.

para demonstrar as determinações estruturais dos processos de superexploração que agudizam, reiteram e reproduzem as desigualdades sociais e revelam barbaramente o antagonismo entre capital e trabalho. A estes se somam acelerados e intensos processos de expropriação de direitos sociais, concretizados por sucessivas contrarreformas destrutivas das políticas sociais, exacerbadas pela política ultraneoliberal no Brasil recente.

3. Expropriação de direitos, contrarreformas e desigualdade de classe, gênero e raça no Brasil recente

Não cabe retomar aqui em profundidade a perspectiva que vem sustentando nossas análises (BOSCHETTI, 2016, 2017, 2018) já bastante tematizada para compreender a relação entre a expropriação de direitos, as contrarreformas das políticas sociais e o papel do Estado Social capitalista na reprodução ampliada do capital, especialmente em contexto de crise e do avanço da extrema direita com traços neofascistas no Brasil. Partimos de Marx (1984, p. 262) para quem "a expropriação rouba dos trabalhadores seus meios de produção e todas as garantias de sua existência", e compreendemos que e destruição de direitos sociais constitui avassalador processo de expropriação social que reconfigura a participação do Estado social na socialização dos custos da reprodução da força de trabalho e de não trabalhadores/as, agindo de forma mais contundente para ga-rantir a acumulação de capital[12].

Esse entendimento pressupõe que os direitos e o Estado so--cial capitalista que os reconhece legalmente e os concretiza com parte importante do fundo público, são mediações jurídicas e sociais que garantem a reprodução ampliada do capital, sendo a cidadania burguesa sua expressão máxima no contexto da democracia burguesa[13]. O instigante estudo de Fontes (2010, 2018) nos ajuda a explicar a expropriação contemporânea como processos que agem tanto para suprimir necessárias condições de subsistência (a exemplo do trabalho, da saúde, da moradia), como para subtrair as condições materiais

12 Para aprofundar o debate das expropriações, ver o livro Expropriação e direitos no capitalismo, organizado por Boschetti (2018), com vários artigos sobre essa temática.

13 Essa perspectiva está aprofundada em trabalhos anteriores (Boschetti, 2016, 2018) e não será aqui desenvolvida. Mas retomamos as ideias centrais para fundamentar as análises que seguem.

que possibilitam à classe trabalhadora deixar de vender sua força de trabalho e asseguram sua subsistência em determinadas situações (como é caso das aposentadorias, seguro-desemprego, seguro saúde, assistência social). Assim entendidos, os processos expropriatórios de direitos intensificam a disponibilização de trabalhadores e trabalhadoras para a superexploração e criam novas formas de acumulação e extração de mais valor, a exemplo da mercantilização de políticas sociais que asseguravam prestação de serviços e bens públicos (trabalho, previdência, saúde, educação, moradia). Assim, qualificamos a destruição/redução de direitos (e sua mercantilização) como processos de expropriação massiva de bens coletivos, que suprimem meios comuns necessários à reprodução da força de trabalho, o que provoca agressiva reapropriação, pelo capital, de parte do fundo público antes destinado aos direitos conquistados pela classe trabalhadora (BEHRING, 2021; BOSCHETTI, 2017).

O Estado, ao propor, aprovar e materializar as leis que suprimem direitos sociais, garante as ferramentas necessárias para sustentar as bases sociais da acumulação, conforme sinaliza Bensaíd (2017, p. 24)[14] ao afirmar que a "própria lei se tornou o instrumento da espoliação". As contrarreformas do trabalho e da previdência social instituídas legal e "democraticamente" no Brasil, por meio de ajustes fiscais permanentes (BEHRING, 2021; PELAEZ et al., 2020; BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2018), são suas expressões concretas, mas não atingem a todos/as com a mesma intensidade. As mulheres e as pessoas negras estão muito mais subjugadas a estes processos, determinados pelos traços que ca-racterizam nossa formação social e reproduzem históricas desi-gualdades de classe, gênero e raça.

Todas as formas de privatização de bens públicos coletivos necessários à subsistência humana (água, moradia, saúde), podem

14 Cf. Daniel Bensaíd, Os despossuídos: Karl Marx, os ladrões de madeira e o direito dos pobres. A citação foi extraída da apresentação ao texto de Marx sobre a lei referente ao furto de madeira, publicada pela Boitempo em 2017. Nessa tradução a editora utilizou o termo "espoliação". No texto original em francês Bensaíd utiliza o termo "expropriação/expropriation". Cf. BENSAÏD, Daniel. Les dépossédés: Karl Marx, les voleurs de bois et le droit des pauvres. Paris: La Fabrique, 2007. Cf. também entrevista com Bensaíd publicada no site Le Panoptique, em 08/03/2009, disponível em: https://www.danielbensaid.org/IMG/pdf/2009_03_01_db_221_611.pdf. Acesso em: 2 abr. 2022. Fontes (2010) apresenta críticas à perspectiva de David Harvey, para quem a "espoliação" corresponde a um processo de acumulação por despossessão. Não é possível trazer essa polêmica aqui, mas concordamos com os argumentos de Fontes (2010).

ser consideradas formas de expropriação, e desde o Governo FHC (1995-2002) o Brasil vive violentos processos de mercantilização de bens e equipamentos públicos (água, ener-gia, telefonia, saúde transporte) como já demonstraram vários estudos (BEHRING, 2003). Aqui, vamos nos deter na problematização das contrarreformas recentes do trabalho e da previdência (pós-2016), para demonstrar que estas não só subtraem as mais elementares condições de subsistência da força de trabalho no capitalismo, como extinguem as reduzidas possibilidades que lhes permitiriam deixar de vendê-la em situações específicas, exasperando, portanto, a superexploração.

3.1 Expropriação dos direitos do trabalho e supressão das condições de subsistência

Os draconianos ajustes fiscais em curso no Brasil desde a década de 1990 foram impulsionados pelos Governos ultraneoliberais que assaltaram o poder após o Golpe de 2016 que destituiu a presidenta Dilma. Desde a crise de 2015 o financiamento das políticas sociais foi estrangulado pelo sucessivo contingenciamento e reduções irreversíveis dos orçamentos sociais. Mas foi a EC 95/2017 que institui um novo regime fiscal e constitucionalizou o teto de gastos sociais com as despesas primárias, o que vem provocando o desfinanciamento das políticas sociais (SALVADOR, 2020). A essa perversa medida, destacamos as contrarreformas trabalhista (2017)[15]e previdenciária (2019)[16] como outras com impactos tão ou mais destrutivos para os direitos e políticas sociais. A supressão dos direitos trabalhistas e previdenciários tem o propósito de rebaixar o valor da força de trabalho, ampliar e intensificar a jornada de trabalho, obrigando-a trabalhar mais tempo, com salários mais baixos, retardar o acesso à aposentadoria, reduzir seu valor e estimular sua mercantilização, com expansão de seguros privados. Trata-se de um nítido processo de subsunção do trabalho ao capital e de expropriação de direitos a fim de disponibilizar a força de trabalho para o capital.

15 Incluímos na contrarreforma trabalhista tanto a Lei n. 13.467, que alterou a CLT, como a chamada Lei da Terceirização (n. 13.429), ambas de 2017, que vem provocando intensa precarização do trabalho.

16 A EC 103/2019 alterou profundamente o RPPS (Regime próprio de previdência social) e o RGPS (Regime geral de previdência social). A Lei Ordinária 13.954/2019 alterou sem muita significância os regime das Forças Armadas, que também foi es-tendido aos policiais militares e bombeiros, mantendo privilégios a estas categorias.

Expressões concretas desse processo estão retratadas na PNAD contínua, divulgada pelo IBGE[17] em fevereiro de 2022 (referente ao último trimestre de 2021). Os dados foram celebrados pelo "mercado" e pelos apologistas governamentais, pois mostraria a recuperação, ainda que lenta, da economia, a queda do desemprego, a expansão das ocupações, a redução dos desalentados. Análise do IPEA afirma mesmo que "os principais indicadores recentes de emprego no país demonstram que a trajetória de retomada do mercado de trabalho brasileiro vem se consolidando, refletindo, sobretudo, a forte expansão da população ocupada e seus efeitos sobre a redução do desemprego" (2022, p. 1). O desempenho da economia só não está melhor devido à Pandemia, dizem os liberais "otimistas" e defensores das contrarreformas. Contudo, as tendências são consideradas como "positivas" se comparadas ao trimestre anterior (jul./ago./set. 2021), mas não revelam melhoria em relação a 2018 e 2019, o que indica a piora nas condições de vida da classe trabalhadora após as contrarreformas.

A primeira situação mascarada por essas análises, é a agudização das relações precarizadas de trabalho, que não garantem direitos, reveladas pela própria Pnad. Do universo po-pulacional de 213,1 milhões de pessoas, 80,7% (172,2 milhões) são consideradas em idade de trabalhar e entre estas, 62,2% (107,7 milhões) são designadas como pessoas na força de trabalho enquanto 37,2% (64,5 milhões) são consideradas como pessoas fora da força de trabalho, ainda que estejam em idade de trabalhar (14 anos ou mais); os 95,7 milhões de trabalhadores/as ocupados/as indicados na Pnad contínua correspondem a 55,2% das pessoas na força de trabalho, enquanto 12,0

17 Os dados estão disponíveis em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral. html?edicao=33030&t=quadro-sintetico. Também foram amplamente divulgados pelos jornais. Ver, por exemplo, matéria publicada pelo Jornal O Globo, impresso e também disponível em: https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/02/24/desemprego-cai-para-111percent-em-dezembro-aponta-ibge.ghtml. Aqui, utilizamos os dados divulgados pelo IBGE e lançamos mão também da Carta de Conjuntura divulgada pelo IPEA, disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/ stories/PDFs/conjuntura/220328_cc_54_nota_32_mercado_de_trabalho.pdf. Cabe registrar que os dados da Pnad contínua analisados pelo IPEA foram mensalizados e incorporam dados de janeiro de 2022, o que não altera a tendência, mas pode apresentar pequenas diferenças nos percentuais, já que avança em relação ao último trimestre de 2021. No texto, utilizamos as duas fontes, devidamente sinalizadas. Acesso aos documentos em: 1-3 abr. 2022.

milhões (6,9%) são considerados desocupados (desempregados); entre os ocupados, o IBGE indica que 7,3 milhões (7,3% dos ocupados e 4,0% das pessoas na força de trabalho) estão subocupados por insuficiência de horas trabalhadas e 8,9 milhões (4,6%) são considerados como força de trabalho potencial que está fora da força de trabalho e são "divididos" entre os "desalentados" (4,7 milhões) e "não desa-lentados" (4,1 milhões). Essas categorizações institucionais, que fragmentam a classe trabalhadora, não assumem que ocupação não significa emprego estável com direitos assegurados, como veremos adiante, e restringem a precarização a 28,3 milhões que são qualificados como "população subutilizada total", que atinge 26,1% das pessoas na força de trabalho, mas não abrange a imensa parcela de trabalhadores e trabalhadoras consideradas ocupadas sem registro formal em contratos de trabalho e destituídos de direitos trabalhistas e previdenciários (IBGE, PNAD contínua, 2022)[18].

Há, portanto, que destrinchar o real significado destas "in-formações" oficiais, de modo a não cair na armadilha aparente dos dados que longe retratar a realidade, acaba "desinformando" e mistificando a condição da classe trabalhadora. A "festejada" queda de 3% na chamada desocupação (desemprego) em relação a 2020, e que atingia mais de 15 milhões de trabalhadores/as há 1 ano, deixa hoje sem emprego 12 milhões, ou seja, somente algo próximo de 3 milhões conseguiram emprego, mesmo com todo o esforço governamental para subsidiar o capital e desproteger a classe trabalhadora, com redução dos valores do auxílio emergencial e a incitação à realização de atividades sem proteção sanitária e sem condições adequadas de trabalho. A taxa de 11,1% de desocupação (desemprego) em dezembro de 2021 é menor que a de 2020 (14,2%), mas é igual à de 2019 (11,1%) e levemente inferior à de 2018 (11,7%), mas bastante superior à de 2015 (8,6%) e 2014 (6,9%), o seja, não resulta da pandemia, mas sim da política ultraneoliberal adotada desde 2016 que destruiu direitos do trabalho. Importante registrar que análise do IPEA (2022, p. 1-2) mostra que 30% das pessoas se encontram em situação de desocupação há mais de 2 anos, o que configura desemprego de longa duração. Também não se pode desconsiderar o elevado número de trabalhadores/as que desistiram de buscar emprego (4,7 milhões

18 Cf. Quadro "Fluxos do mercado de trabalho", p. 1. Disponível em: https://www. ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=33030&t=quadro-sintetico. Acesso em: 1-3 abr. 2022.

de desalentados), ainda que tenha recuado em 4,5% em relação à população fora da força de trabalho (era 5,8 milhões ou 5,6% há um ano), o que revela o impacto da desocupação de longa duração sobre as condições objetivas e subjetivas da classe trabalhadora.

Essa situação, dramática para toda a classe trabalhadora, é ainda mais impactante para as mulheres, que sofrem cotidia-namente as opressões de gênero, pois enquanto o desemprego entre os homens era de 9,0% em 2021 (redução de 0,2 p.p. em relação a 2019), para as mulheres correspondia a 13,9% e continua superior ao percentual registrado 2019, que era de 13,4% (IPEA, 2022, p. 12). Também é revelador que nos serviços domésticos, realizados predominantemente por mulheres, as ocupações com carteira assinada correspondiam a 17,5% no final do trimestre de 2021, contra 23,2% sem carteira, demonstrando a persistência do trabalho precarizado para mulheres. Também revela o racismo estrutural (ALMEIDA, 2018; MOURA, 1983) já que o desemprego atinge historicamente mais duramente a população negra, pois a desocupação ficou abaixo da média nacional para os brancos (9%) e acima para os pretos (13,6%) e pardos (12,6%), conforme nomenclatura utilizada pelo IBGE.

Festejou-se, também, o aumento de 3% da população ocupada (em relação ao trimestre anterior), chegando a 95,7 milhões de pessoas, o que corresponde a 55,6% da população economicamente ativa. Na série histórica divulgada pelo IBGE desde 2012, a maior taxa de ocupação ocorreu em 2013, com 58,5%. Análise do IPEA mostra que o aumento das ocupações ocorreu principalmente entre os jovens e entre pessoas com ensino fundamental incompleto, o que sugere ocupações de menor qualidade. Essa pífia recuperação das ocupações não significa emprego estável, direitos assegurados e melhoria nos rendimentos, e foi acompanhada de queda do rendimento real (menos 3,6% em relação ao trimestre anterior e menos 10,7% em relação ao mesmo trimestre de 2020), sendo que a média salarial do último trimestre de 2021 (R$ 2.484) foi a menor da série histórica.

Entre as pessoas ocupadas, somente 36,02% (34.495) possuíam carteira assinada, enquanto 27,09% (25.944) se declararam trabalhadores "por conta própria", e 12,99% (12.443) trabalhadores/as sem carteira de trabalho, o que revela precarização e trabalho intermitente sem direitos de pelo menos 63% de quem tem alguma ocupação, ainda que se possa afirmar que alguns/mas contribuam

como segurado especial. Enquanto trabalhadores/ as com carteira assinada aumentaram 9,3% em comparação ao ano anterior, os/as ocupados/as sem carteira cresceram 19,8% e os trabalhadores por conta própria aumentaram 10,3% (IBGE, 2022, quadro sintético), o que demonstra a extensão de relações de trabalho sem registro regular, que intensifica a exploração e subtrai a possibilidade de manutenção de condições materiais de existência em momentos de ausência de rendimentos pelo trabalho. Sob outro ângulo, e considerando também os dados do Novo Caged, o IPEA (2022, p. 14) mostra que a variação interanual (entre 2020 e 2021) da população ocupada sem carteira assinada predomina na indústria extrativista (66,0%), serviços domésticos (23,2%), construção civil (22,9%), alojamento e ali-mentação (21,9%) e comércio (21,8%), sendo estas as áreas com maior crescimento de relações precarizadas. Ainda segundo o IPEA (p. 15), "apenas os setores de administração pública e saúde e educação não apresentaram crescimento anual de seus empregados formais", o que denota o descaso desse governo com as políticas de educação e saúde, sendo que as ocupações no setor público decresceram 2,4%, o que é bastante compreensível tendo em vista as posições governamentais expressas em sua tentativa de destruir os serviços públicos, conforme demonstra sua proposta de "Reforma Administrativa" (PEC 32/2020) em tramitação no Congresso.

Os dados mostram que o aumento das ocupações se deu majoritariamente em relações precarizadas, sem carteira assinada e com redução dos rendimentos, facultadas pelas mudanças na legislação, que provocaram aumento de contratações terceirizadas e processos de trabalho flexibilizados, e subjugados às "livres" negociações entre patrões e empregados, onde, sabemos, predomina o poder do mais forte, aqueles que detém os meios de produção.

As contrarreformas trabalhistas, portanto, vêm atingindo seu objetivo de favorecer o capital por meio da superexploração, com relações de trabalho precarizadas que remuneram a classe trabalhadora abaixo de seu valor, convertendo o fundo de consumo em fundo de acumulação, prolongamento da jor-nada e aumento da intensidade de trabalho, com a supressão de horas de almoço, flexibilização da jornada com aumento de dias semanais (autorização de trabalho aos domingos) e livre negociação das jornadas diárias e semanais, o que tem intensi-ficado o endividamento familiar. A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), publica-

da em março de 2022 pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), realizada para orientar o capital, aponta que 77,5% das famílias brasileiras estão endividadas, sendo esse o maior percentual dos últimos 12 anos. O endividamento não acomete somente os empregados e maiores salários. A mesma fonte informa que 26% dos valores recebidos com o Auxílio Brasil estão comprometidos com dívidas contraídas com consumo imediato[19].

Nos parece evidente que a classe trabalhadora brasileira vive um avassalador processo de expropriação dos direitos do trabalho, provocado pela contrarreforma trabalhista e por políticas econômicas que tem o nítido propósito de subsumir o trabalho ao capital e criar novas e reiteradas formas para suprimir suas condições de subsistência e disponibilizar trabalhadores e trabalhadoras a bárbaras condições de superexploração, de modo a garantir uma superpopulação relativa disponível que constituem a base social do capital.

3.2 Expropriação dos direitos previdenciários e desproteção social

A previdência social, assim como os direitos trabalhistas, foi uma das mais importantes conquistas históricas da classe trabalhadora, que lhe permite garantir as condições materiais de existência em momentos de ausência de trabalho, de idade ou deficiência, e tem sido um dos direitos sociais mais atacado pela contraofensiva do capital nas últimas décadas. Em texto anterior (BOSCHETTI, 2016, 2017) afirmamos que a redução e/ou supressão de direitos da previdência social concretizam uma forma de expropriação social, ao menos, por três mecanismos, cujos argumentos são retomados e aprofundados aqui, para mostrar sua expressão concreta por meio da contrarreforma da previdência de 2019.

Primeiro, ao limitar/reduzir o aplicação do fundo público nos benefícios previdenciários, desloca parcela do fundo público (que constitui parte da riqueza socialmente produzida) para a acumulação, seja porque empurra o/a trabalhador/a para o mercado, seja por meio de subvenções aos fundos de pensões públicos (regimes fechados de aposentadoria administrados por Fundos de Pensões) e privados (regimes abertos de seguros instituídos majoritariamente

19 Cf. https://www.cnnbrasil.com.br/business/endividamento-das-familias-chega-775-maior-valor-em-12-anos-aponta-cnc/. Acesso em: 5 abr. 2022.

por bancos ou seguradoras privadas), que constituem as principais agências de financeirização e detém a maior fatia dos títulos da dívida pública.[20] Este processo pode ser uma forma contemporânea de "alienação dos domínios do Estado", conforme já sinalizou Marx, para quem a "a dívida pública age como um dos agentes mais enérgicos da acumulação primitiva" (MARX, 2011, p. 245). Ao reduzir e/ou suprimir direitos, bens e serviços públicos, os poderes públicos renunciam ao exercício de sua responsabilidade com os cidadãos, em favor da transferência de imensa parcela do fundo público para o capital, especialmente o financeiro, defende Éric Toussaint (2011)[21]. Reside aqui uma correlação entre as expropriações e a dívida pública por meio da destruição da previdência pública, que estimula o surgimento e expansão de Fundos de Pensão. O capital desses fundos é oriundo da contribuição dos/as trabalhadores/as que se afiliam (por vezes obrigatoriamente), em função da ausência ou insuficiência da previdência pública, o que os obriga a buscar complementação "previdenciária" por meio de Fundos de Pensão fechados ou abertos. O capital desses fundos, produto do trabalho socialmente necessário e trabalho excedente, alimenta e faz girar a ciranda financeira com investimentos em diversos títulos comprados no mercado, incluindo os títulos da dívida pública federal[22], emitidos pelo governo federal para financiar seu déficit orçamentário, inclusive o pagamento dos juros e amortizações da própria dívida[23], o que gera um aumento crescente de impostos.

Marx já sinalizava, ainda no século XIX, que a sobrecarga de impostos requerida pela acumulação de dívidas contraídas pelos

20 Sobre os Fundos de Pensão e a Financeirização, consultar os trabalhos de Granemann (2017; 2020).

21 No livro La dette ou la vie (Bruxelles, Ed. Aden, 2011), organizado por Éric Toussaint e Damien Millet, o capítulo 17, intitulado La dette publique: cette aliénation de l'État, comenta extratos de O capital sobre a dívida pública. As referências e citações de Marx com data de 2011 correspondem aos textos publicados nesse capí-tulo comentado por Toussaint.

22 Em março de 2022 os Fundos de Pensão detinham 21,9% dos títulos da dívida pública federal, ficando atrás apenas dos Fundos de Investimentos e Instituições financeiras. Cf. https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/divida-publica-federal. Acesso em: 5 abr. 2022.

23 Muitos estudos vêm mostrando a relação entre a dívida pública, a financeirização, os ajustes fiscais e as contrarreformas no Brasil. Ver, por exemplo Salvador, Behring, Boschetti e Granemann (org.), 2012; Salvador, Behring e Lima (2019); Gentil (2020); e a Revista ADVIR n. 36 (2017).

governantes obriga os governos a recorrer a novos empréstimos e assim sucessivamente. O compromisso com o pagamento de juros e amortizações leva os governos a aumentar impostos sobre a classe trabalhadora, mas também a reduzir investimentos em direitos e serviços públicos, provocando uma expropriação forçada da classe trabalhadora. Ao se referir às implicações da dívida pública, Marx (2011, p. 247) sentencia: "A influência deletéria que ela exerce sobre a situação da classe trabalhadora deve nos ocupar menos aqui do que a expropriação forçada que ela provoca para o camponês, o artesão, e outros integrantes da pequena classe média"[24].

Matéria publicada pela Citywire[25], empresa de assessoria a fundos de investimentos, é exemplar na demonstração da rela-ção entre a contrarreforma da previdência de 2019, a expropriação de direitos e a expansão da acumulação pelos fundos de pensão privados:

> Segundo a Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Abrapp, o Brasil possui 288 Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que totalizam R$ 1,011 trilhão sob gestão. Grande parte do capital está concentrado em quatro fundos de pensão: Previ, dos funcionários do Banco do Brasil, com R$ 234,732 bilhões sob gestão; Petros, dos funcionários da Petrobras, com R$ 97,299 bilhões; FUNCEF, dos funcio-nários da Caixa Econômica Federal, R$ 81,369 bilhões; e a VIVEST, da antiga fundação Cesp, dos funcionários de empresas elétricas do Estado de São Paulo, e maior patrocinadora privada, com R$ 34,194 bilhões sob gestão. Os dados são do consolidado estatístico de dezembro de 2020 da Abrapp. Esse número deve aumentar em breve com o ingresso de diversas unidades federativas que precisam aderir ao sistema de previdência complementar até novembro deste ano, de acordo com a Reforma da Previdência aprovada em âmbito federal em 2019 (no entanto, é esperado que haja uma postergação desse prazo). A estimativa é que cerca de dois mil municípios precisem aderir ao sistema. Algumas fundações já estão se posicionando como opções para esses municípios para cumprirem a nova legislação. A mudança visa aos servidores que ganham

24 Este parágrafo foi extraído integralmente de Boschetti (2017, p. 43).

25 Disponível em: https://citywire.com.br/news/como-os-fundos-de-pensao-miram-crescimento-e-diversificacao-de-investimentos/a1547578. Acesso em: 5 abr. 2022.

> acima do INSS, atualmente em cerca de R$ 6.400, já que os fundos servirão como uma previdência complementar ao teto. Os servidores irão contribuir mensalmente e a entidade federativa irá aportar o mesmo montante. A vantagem é que após a aposentadoria acaba o gasto estatal com a previdência e desonera os gastos públicos.

A segunda forma de expropriação refere-se à supressão e restrição dos direitos sociais da previdência, o que obriga a classe trabalhadora a dispender parte de seu salário com a compra de bens e serviços no mercado, operando a transformação dos direitos em mercadorias. A citação acima é exemplar e refere-se especificamente ao impacto da contrarreforma da previdência para os/as trabalhadores/as do Estado, mas as consequências e efeitos para trabalhadores/as inseridos/as em empresas privadas é gigantesco. Opera-se aqui uma dupla subsunção do trabalho ao capital: a subtração de direitos sociais de subsistência (aposentadorias, pensões, auxílio saúde, seguro desemprego) obriga os/as trabalhadores/as a disponibilizar sua força de trabalho no mercado em quaisquer condições; e a ausência de benefícios previdenciários decorrentes da contrarreforma trabalhista e a redução dos montantes dos benefícios previdenciários intensificam a mercantilização de aposentadorias, que passam a ser mercadorias disponíveis no mercado em forma de seguros.

Outro mecanismo expropriatório ocorre pela desvalorização dos montantes dos direitos previdenciários, decorrentes do teto estabelecido na contrarreforma e de reajustes muito aquém da inflação, o que rebaixa o valor da força de trabalho e converte o fundo de consumo em fundo de acumulação, já que obriga o trabalhador a oferecer sua força de trabalho a qualquer custo e em qualquer condição e, ainda o obriga a se submeter às regras vexatórias para acessar os parcos e ínfimos benefícios monetários da assistência social.

A contrarreforma da previdência de 2019 é exemplar na concretização desses processos expropriatórios[26], e aqui destacaremos especialmente os dois últimos, para demonstrar a agudização das desigualdades de classe, gênero e raça em curso, já que as categorias

26 Nos limites deste texto, não conseguiremos aprofundar a expansão dos Fundos de Pensão, mas sugerimos aqui a interessante tese de doutorado de Thais Soares Caramuru, Fundos de pensão no Brasil: uma análise desde a crítica da economia política, defendida no PPGPS/UnB em 2021. Disponível em: https://repositorio.unb.br/ handle/10482/41475. Acesso em: 6 abr. 2022.

mais atingidas são as mulheres, professores/as, trabalhadores/as do Estado (servidor/a público/a) viúvas/os e quem trabalha exposto a agentes agressivos que limitam o tempo de vida dos que tinham direito à aposentadoria especial. Em estudo detalhado das complexas, profundas e numerosas alterações tanto no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS), Gentil (2020) enfatiza o imenso grau de desconstitucionalização da mais antiga política de proteção social brasileira. A EC 103/19 não só transfigurou as conquistas constitucionais de 1988 como transferiu para leis ordinárias (mais facilmente modificáveis) regulamentações futuras de direitos como tempo de contribuição, alíquotas de contribuição ordinárias, base de cálculo das aposentadorias, reajuste de benefícios e cálculo das pensões por morte, o que pode reduzir ainda mais os direitos previdenciários no futuro.

As principais reduções e supressões de direitos, provocadas pela contrarreforma, revelam barbaramente como a expropriação desses direitos subtraem da classe trabalhadora as condições materiais necessárias à reprodução de suas vidas, no momento em que estão impossibilitadas de vender sua força de trabalho, já que os direitos previdenciários são subordinados às contribuições devidas por meio do trabalho.

A contrarreforma expropria direitos quando aumenta a ida-de e/ou tempo de contribuição, o que obrigará trabalhadores/as urbanos a trabalhar por mais tempo, e, portanto, contribuir por mais anos e receber o benefício por menos tempo, já que a dra-mática condição de desemprego e precarização das relações de trabalho indicada anteriormente dificulta manutenção do tempo efetivo de contribuição requerida e obrigará homens e mulheres a trabalhar muito além da idade mínima estabelecida (65 anos/ homens e 62/mulheres). Hoje, segundo dados oficiais divulgados em fevereiro de 2022 pelo INSS[27], 34,58% dos/as trabalhadores/ as ocupados/as não contribuem para nenhum regime de previdência; se somamos a estes também os/as considerados/as desocupados/as, subocupados e força de trabalho potencial sem trabalho, temos 58 milhões de trabalhadores/as ex-

27 Cf. Boletim estatístico da Previdência Social, v. 27, n. 2. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/arquivos/beps022022_final.pdf. Acesso em: 7 abr. 2022.

propriados/as do direito ao trabalho e à previdência social, ou seja, mais da metade da população em idade de trabalhar. Entre as/os trabalhadoras/ es domésticas/os, o universo de não contribuintes praticamente reproduz o universo total, chegando a 34,39%, sendo a maioria mulheres[28], o que hipoteca a possibilidade de acessar direitos como FGTS, auxílio desemprego, auxílio-doença, aposentadoria e pensões. O caráter misógino da nova lei reforça ainda mais a estrutura patriarcal das relações sociais, pois as mulheres sofrem as expropriações de forma mais intensa que os homens, já que suas taxas de desemprego são superiores a eles, recebem salários e aposentadorias menores, são minoria entre quem recebe benefícios de aposentadoria (49 milhões contra 51 milhões de homens) e o valor médio das aposentadorias recebidas (R$ 1.513,44) é inferior à dos homens (R$ 2.019,43), não chegando a 75% do seu montante (INSS/BEPS, 2022). Também assumem dupla jornada de trabalho com 17 horas extras semanais de trabalho doméstico, para além daquelas despendidas no emprego (GENTIL, 2020, p. 435), e que não é reconhecido como trabalho, embora seja essencial para reprodução social (FEDERICI, 2017, 2019).

Outra avassaladora forma de expropriação imposta pela contrarreforma da previdência é a redução no valor mensal das aposentadorias. A redução resulta de estabelecimento de teto dos benefícios em valores (R$ 7.087,22[29] em março de 2022) apenas ligeiramente acima do salário-mínimo nominal necessário, calculado pelo DIEESE (R$ 6.012,18) para suprimir as necessidades básicas. Os benefícios, especialmente do RGPS, estão longe de se aproximar desse teto, já que o valor médio pago em 2022 foi de R$ 1.623,38, correspondendo somente a 22,9% do teto e a 27,0% do salário-mínimo necessário para sobrevivência. Também a conjugação da idade mínima e tempo de contribuição, acrescida das mudanças nas regras de cálculo do valor dos benefícios reduzirão o montante da aposentadoria. Esta

28 Historicamente, no Brasil, o trabalho doméstico é determinado por relações de gênero e raça. Mulheres negras sempre ocuparam majoritariamente esse trabalho, conforme o retrato da desigualdade publicado pelo IPEA, com dados entre 1995 e 2015 e a permanência desta tendência revelada no acompanhamento regular das políticas sociais no BPS. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/210826_boletim_bps_28_igualdade_racial.pdf. Acesso em: 8 abr. 2022.

29 Em 2022 o teto foi reajustado para R$ 7.087,22 pelo INPC, que não acompanha a inflação, o que provoca desvalorização em relação ao custo de vida. Somente os benefícios no valor de 1 salário-mínimo acompanham o reajuste do salário mínimo.

será calculada pela média aritmética simples de 100% dos salários de contribuição, sem exclusão dos menores salários, o que puxará o valor médio para baixo. Conforme cálculos de Gentil (2020), o valor da aposentadoria será menor porque corresponderá a 60% daquela média (na regra anterior esse percentual era de 85%). Embora esteja previsto um acréscimo de 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, para os homens, e de 15 anos para as mulheres, a autora sinaliza que para alcançar o valor da aposentadoria integral (100% da média) serão necessários 40 anos de tempo de contribuição (480 contribuições) para os homens, e 35 anos de contribuição (420 contribuições) para as mulheres, o que obrigará homens e mulheres a trabalhar muito mais tempo do que o estabelecido no tempo mínimo de contribuição para conseguir alcançar um valor mais elevado de aposentadoria (GENTIL, 2020, p. 437).

A redução do valor do benefício será ainda mais impactante para as pensões por morte, que serão equivalentes a 50% do valor da aposentadoria recebida e não mais a 100%. Como o valor da aposentadoria foi rebaixado (pelo uso da média de todos os salários de contribuição), sobre esse montante já reduzido será aplicada outra redução com o percentual de 50% para as pensões, acrescido de 10% por dependente (GENTIL, 2020, p. 438). Parecenos evidente que a redução nos montantes das aposentadorias e pensões, isso para quem conseguir cumprir as regras, remunera a força de trabalho abaixo de seu valor, compromete seu fundo de consumo, restringe as condições de subsistência e obriga a classe trabalhadora a se disponibilizar para trabalhos precários e intermitentes, aumentando a intensidade do trabalho e colo-cando em risco a saúde, também atacada com a expropriação das aposentadorias especiais. Esta é destinada a quem trabalha em condições de exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, que podem provocar óbito prematuro. Antes da contrarreforma, o direito estava condicionado apenas à com-provação de 15, 20 ou 25 anos de tempo de trabalho permanente, mas a nova legislação exige também idade mínima, de 55, 58 ou 60 anos, a depender do tempo de exposição máximo a agentes nocivos, o que poderá provocar maior exposição da classe trabalhadora a estes riscos.

4. Para finalizar

As contrarreformas do trabalho e da previdência social não só reproduzem como exacerbam as desigualdades de classe, gênero e raça, reafirmando a natureza patriarcal e racista do capitalismo dependente brasileiro, que impulsiona a acumulação mediante a superexploração da força de trabalho, especialmente da população negra. Estudos publicados em 2020[30] revelam suas indignantes condições de trabalho e mostram como as contrarreformas acirram ainda mais a desigualdade entre brancos/as e negros/as. Com base nos dados da Pnad, Paixão e Theodoro (2020) demonstram que pretos/as e pardos/as[31] correspondem a 54% da força de trabalho, e a 65% dos trabalhadores informais. Entre os 10% de trabalhadores com menores salários, 78,5% são pretos e pardos e entre os que recebem os maiores rendimentos, somente 24,8% são pretos e pardos. A rotatividade no emprego atinge 44% de pretos e pardos, contra 33,6% de brancos. Entre os brancos, 46% começam a trabalhar antes dos 16 anos, enquanto entre os pretos e pardos o percentual chega a 54,3%. No conjunto de empregados sem Carteira de Trabalho (exceto empregados domésticos), pretos e pardos correspondem a 31,7% e brancos a 24,4%. No trabalho doméstico, 65,9% são pretos e pardos enquanto pouco mais de um terço são brancos (34,1%). Entre as pessoas ocupadas, a média de rendimentos de pretos e pardos é de R$ 1.516,00, enquanto a de brancos chega a R$ 2.615,00 (diferença de R$ 1.099,00).

A desigualdade exposta nas relações de trabalho se repro-duz no acesso à previdência social, com menor acesso para população negra. Os mesmos autores mostram que antes da Constituição de 1988, entre pessoas pretas e pardas, 80% dos/ as aposentados/as e 74% de pensionistas recebiam valores abai-xo de 1 SM, enquanto entre as pessoas brancas o percentual que recebia menos de 1 SM era de 55%. O acesso foi ampliado após a CF ao vincular benefícios ao SM e interditar valores in-feriores a este, especialmente para traba-

30 Ver especialmente a revista Em Pauta n. 45 e n. 46 (2020), ambas dedicadas à Questão Étnico Racial e Antirracismo, especialmente os artigos de Paixão e Theodoro na revista n. 45 e de Lima e Silva na revista n. 46, que tratam de previdência e racismo estrutural. Disponíveis em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index. php/revistaempauta/issue/archive. Acesso em: 8 abr. 2022.

31 Utilizamos aqui a terminologia adotada pelos autores no artigo com base na mes-ma adotada pela Pnad/IBGE. Os dados se referem a 2017, antes, portanto, do impacto da pandemia e das contrarreformas, que os agudizaram.

lhadores/as urbanos/ as, mas manteve as desigualdades de gênero e raça. Enquanto a cobertura previdenciária entre brancos/as chegou a 59%, entre pretos/as e pardos/as só atingiu 46%. A cobertura do RGPS de trabalhadores/as urbanos/as também demonstra a desigualdade de gênero e raça. Entre mulheres pretas e pardas, somente 40% têm acesso à aposentadoria, sendo que o percentual entre mulheres brancas é de 55%; os homens brancos são os que têm mais acesso, com 62% contra 50% dos homens pretos e pardos. Por outro lado, as mulheres negras eram as mais beneficiadas pelo Programa Bolsa Família em 2017, demonstrando que a proteção social para mulheres negras ainda se dá, majoritariamente via assistência social: entre as 11,2 milhões de famílias, um total de 7,3 milhões ou 66,4%, tinham beneficiários pretos e pardos, e as mulheres correspondiam a 61,4%; e entre famí-lias chefiadas por pretos e pardos, 25% recebiam Bolsa Família, enquanto entre famílias brancas esse percentual era de 10% (PAIXÃO; THEODORO, 2020, p. 137-142).

Considerando o racismo histórico, as estruturais relações precarizadas de trabalho, agudizados pelas as contrarreformas do trabalho de 2017 e da previdência de 2019, as pessoas negras estão mais sujeitas à superexploração, pois historicamente vivenciam as piores condições de emprego, desemprego, ocupações precarizadas sem carteira de trabalho, trabalhos por conta própria sem direitos, menores salários e benefícios sociais. Esses violentos processos de expropriação de direitos cometidos pelo Estado barbarizam a vida e adensam a superpopulação relativa, especialmente estagnada (MARX, 2009), aprisionada pela pauperização, que engrossa as fileiras dos auxílios assistenciais, únicos disponíveis. Não por acaso, 108 milhões solicitaram auxílio emergencial durante a pandemia de Covid-19, e entre os 68 milhões que receberam as seis parcelas em 2020, e dependiam apenas do auxílio para sobreviver, 67,5% eram negros/as e 31,45% eram brancos/as, conforme estudo de Prates e Lima, divulgado pelo CEBRAP (2021, p. 25-28)[32]. O recebimento do auxílio contribuiu para reduzir a pobreza, mantendo a desigualdade entre brancos/as e negros/as. Ao final de 2020, a taxa de pobreza entre pessoas brancas tinha caído de 14,3% para 9,8% enquanto entre as pessoas negras reduziu de 28,7% para 20,4%, mantendo enor-me contingente de

32 Ver Desigualdades raciais e de gênero no mercado de trabalho em meio à pandemia, disponível em: https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Informativo-7-Desigualdades-raciais-e-de-ge%CC%82nero-no-mercado-de-trabalho-em-meio-a%CC%80-pandemia.pdf. Acesso em: 8 abr. 2022.

trabalhadores/as dependente da assistência social para reproduzir suas vidas.

Com a criação do Auxílio Brasil em fins de 2021, após extinção do Bolsa Família e Auxílio Emergencial, aproximadamente 17,5 milhões de famílias (em torno de 53 milhões de pessoas) passaram a receber o "novo" auxílio de R$ 400,00 a partir de 2022[33], deixando sem acesso mais de 15 milhões que recebiam o auxílio emergencial e não foram incorporados no Auxílio Brasil[34], o que revela a chocante condição de vida de 25% de trabalhadores e trabalhadoras no Brasil (1 em cada 4 brasileiro/a), que são obrigados a se disponibilizar "livres como pássaros" para o capital (MARX, 2009).

Quando finalizamos esta versão do texto, o Brasil já respira ares mais democráticos, após 100 dias da eleição do presidente Lula, mas ainda com presença do bolsonarismo fascista pairan-do no ar e em algumas mídias, especialmente nas redes que se-guem divulgando fake news e tentam minimizar a grave e fra-cassada tentativa de golpe ocorrida em janeiro de 2023. Próximas análises poderão demonstrar se estas tendências se mantém ou serão enfrentadas radicalmente, com vistas à sua extirpação.

Referências

ALMEIDA, Silvio. O que é racismo estrutural? São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine Rossetti. Fundo público, valor e política social. São Paulo: Cortez, 2021.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2016.

BENSAÍD, Daniel. Os despossuídos: Karl Marx, os ladrões de madeira e o direito dos pobres. In: Os despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto da madeira. São Paulo: Boitempo, 2017.

33 Cf. https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2022/01/governo-federal-comeca-a-pagar-auxilio-brasil-a-17-5-milhoes-de-familias. Acesso em: 8 abr. 2022.

34 Sobre o sentido do programa de transferência monetária no atual governo, con-sultar Boschetti e Behring, 2021.

BOSCHETTI, Ivanete. Assistência social e trabalho no capitalismo. São Paulo: Cortez, 2016.

BOSCHETTI, Ivanete. Dívida pública e expropriação social. Revista ADVIR, ADUERJ - Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 36, p. 37-49, jul. 2017.

Disponível em: https://www.asduerj.org.br/images/advir/pdf_revista/ADVIR36comp2.pdf

BOSCHETTI, Ivanete. Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho. In: BOSCHETTI, Ivanete (org.). Expropriação e direitos no capitalismo. São Paulo: Cortez, 2018.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine. Assistência social na pandemia da Covid-19: proteção para quem? Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 140, p. 30-47, jan./ abr. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?format=pdf&lang=pt

BOSCHETTI, Ivanete; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. O draconiano ajuste fiscal no Brasil e a expropriação de direitos da seguridade social. In: SALVADOR, E. et al. (org.). Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social. São Paulo: Cortez, 2018.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência. Boletim Estatístico da Previdência Social, BEPS, Brasília, v. 27, n. 2. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/arquivos/beps022022_final.pdf

BRASIL. IBGE. PNAD contínua. Quadro "Fluxos do mercado de trabalho". Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilioscontinua-trimestral.html?edicao=33030&t=quadro-sintetico

BRASIL. IPEA. Boletim Políticas Sociais: acompanhamento e análise, BPS. Brasília, n. 28, IPEA, 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/210826_boletim_bps_28_igualdade_racial.pdf

CALIL, Gilberto. A negação da pandemia: reflexões sobre a estratégia bolsonarista. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 140, p. 3047, jan./ abr. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/ ZPF6DGX5n-4xhfJNTypm87qS/?format=pdf&lang=pt

CARCANHOLO, M. (Im)Precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho. In: FILHO, Niemeyer Almeida (org.). Desenvolvimento e dependência: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília: Ipea, 2013. p. 71-98. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/ index.php?op-

tion=com_content&view=article&id=18337

CISLAGHI, Juliana Fiuza. O ultraneoliberalismo e a política dos ressentidos. Esquerda online, 25 jun. 2020. Disponível em: https:// esquerdaonline.com.br/colunistas/juliana-fiuza-cislaghi/

EM PAUTA: teoria social e realidade contemporânea. Rio de Janeiro: UERJ/PPGSS, n. 45 e n. 46, 2020. Disponíveis em https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/issue/archive.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. O ponto zero: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019.

FERNANDES, Florestan. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. 4. ed., São Paulo: Global, 2009.

FERREIRA, Carla Cecília Campos; FAGUNDES, Gustavo. Dialética da questão social e a unidade classe, gênero e raça. Temporalis, [s. l.], v. 21, n. 42, p. 62-76. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/36500.

FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.

FONTES, Virgínia. A transformação dos meios de existência em capital: expropriações, mercado e propriedade. In: BOSCHETTI, Ivanete (org.). Expropriação e direitos no capitalismo. São Paulo: Cortez, 2018.

GENTIL, Denise Lobato. Dominância financeira e o desmonte do sistema público de previdência social no Brasil. In: CASTRO, Jorge Abrahão; POCHMANN, Marcio (org.). Estado de bem-estar social?: limites, possibilidades e desafios. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/estante/brasil-estado-social-contra-a-barbarie/.

GRANEMANN, Sara. A insaciável sede de dinheiro e a desconstrução da Seguridade Social brasileira. Revista ADVIR, ADUERJ - Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 36, p. 77-87, jul. 2017. Disponível em: http://www.asduerj. org.br/images/advir/pdf_revista/ADVIR36comp2.pdf.

GRANEMANN, Sara. Quando o capital vai às compras: direitos sociais, privatização e a acumulação capitalista. Revista Linhas. Florianópolis, v. 21, n. 46, p. 50-71, maio/ago. 2020. Disponível em: https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/ view/1984723821462020050/pdf.

IANNI, Octavio. A questão social. Revista USP, [s. l.], n. 3, p. 145154, set./out./nov. 1989. https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.

v0i3p145-154. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/revusp/ article/ view/25490/27236.

LIMA, Jéssika Larissa Sousa; SILVA, Maria Lúcia Lopes da. Racismo, trabalho e Previdência Social no Brasil. Em Pauta, Rio de Janeiro, v. 18, n. 46, p. 85-100, 2. sem. 2020. Disponível em: https:// www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/ view/52011/34464.

LUCE, Mathias Seibel. A superexploração da força de trabalho no Brasil: evidências da história recente. In: FILHO, Niemeyer Almeida (org.). Desenvolvimento e dependência: cátedra Ruy Mauro Marini.

Brasília: Ipea, 2013. p. 145-166. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=18337.

MANDEL, Ernest. A crise do capital: os fatos e sua interpretação marxista. São Paulo: Ensaio, 1990.

MARINI, Ruy Mauro. A dialética da dependência. Editora Era, México, 1990, 10. ed. (1. ed., 1973). Versão digitalizada conforme publicado em TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (org.). Ruy Mauro Marini: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005. Este documento encontra-se em www.centrovictormeyer.org.br. Disponível em: https://www.marxists.org/portugues/marini/1973/mes/dialetica.htm.

MARX, Karl. Assim chamada acumulação primitiva. In: O capital. Volume 1, Livro Primeiro, Tomo 2, Capítulo XXIV. São Paulo: Victor Civita, 1984. (Coleção Os Economistas).

MARX, Karl. Les crises du capitalisme. Préface de Daniel Bensaid. [Text inédit]. Paris: Demopolis, 2009.

MARX, Karl. La dette publique: cette aliénation de l'État. In: TOUSSAINT, Éric; MILLET, Damien. La dette ou la vie. Bruxelles: Aden, 2011.

MOURA, C. Escravismo, colonialismo, imperialismo e racismo. AfroÁsia, Salvador, n. 14, 1983. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20824/0

OCDE. Panorama de la santé, 2021. Disponível em: https:// www.oecd-ilibrary.org/social-issues-migration-health/panorama-de-la-sante-2021_fea50730-fr.

OXFAM. A desigualdade mata. Jan. 2022. Disponível em: https://materiais.oxfam.org.br/relatorio-a-desigualdade-mata.

PAIXÃO, Marcelo; THEODORO, Mario Theodoro para depois dividir: notas sobre Reforma Previdenciária e assimetrias raciais no Brasil. Em Pauta, Rio de Janeiro, v. 18, n. 45, p. 130-147, 1. sem. 2020. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/ revistaempauta/article/

view/47220/31984.

PELAEZ, Elaine; BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete; CISLAGHI, Juliana; BRAVO, Maria Inês; TEIXEIRA, Sandra. Ajuste fiscal e seguridade social: retrocessos e desafios em tempos de ofensiva conservadora. Revista de Políticas Públicas, São Luís, n. 24, 2020. Disponível em: http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/15104.

PRATES, Ian; LIMA, Márcia et al. Desigualdades raciais e de gênero no mercado de trabalho em meio à pandemia. Informativos Desigualdades Raciais e Covid-19, AFROCEBRAP, n. 7, 2021.

REVISTA ADVIR. Rio de Janeiro: ADUERJ - Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, n. 36, 2017. Disponível em: http://www.asduerj.org.br/images/advir/pdf_revista/ADVIR-36comp2.pdf.

SALVADOR, Evilasio. Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 19, n. 2, 2020. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/ fass/article/view/39326.

SALVADOR, Evilasio; BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete, GRANEMANN, Sara. Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez, 2012.

SALVADOR, Evilasio; BEHRING, Elaine; LIMA, Rita de Lourdes. Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social. São Paulo: Cortez, 2019.

TOUSSAINT, Éric; MILLET, Damien (org.). La dette ou la vie. Bruxelles: Aden, 2011.

Superencarceramento de mulheres e seletividade punitiva no Brasil: Reflexões sobre opressões de raça, classe e gênero

Fernanda Kilduff
Mariana Nicolau
Viviane Maia

1. Introdução

Desde o ano 2000, a população prisional feminina mundial cresceu 60%, totalizando 740 mil mulheres. No cenário global, mulheres e meninas representam 6,9% do total da população carcerária. Acompanhando essa tendência, nos últimos vinte anos, o número de mulheres presas no Brasil quadruplicou, ocupando o terceiro lugar no ranking de nações com maior número de mulheres privadas de liberdade do mundo, com um total de 42 mil presas. Estados Unidos e China lideram a lista, com 211 mil e 145 mil presas, respectivamente. Cumpre destacar que 45% das mulheres encarceradas no Brasil são presas provisórias, ou seja, ainda não foram julgadas[1].

O acirramento da criminalização/penalização das mulheres pelo sistema de justiça brasileiro acompanha sistematicamente um processo de contrarreformas neoliberais, desestruturação e supressão de direitos operados pelo Estado brasileiro. Do mesmo modo, o superencarceramento no Brasil condensa a seletividade punitiva e formas de opressão de classe, raça e gênero que constituem e estruturam a sociedade capitalista na sua totalidade.

Com o objetivo de compreender a relação existente entre racismo e sistema penal, na Seção 2 refletimos sobre as relações raciais na formação social brasileira e suas raízes históricas que, no tempo presente, permanecem fundamentando desigualdades. Com a abolição da escravidão e a consolidação capitalista, tornou-se necessária

1 Dados publicados em 2022 na quinta edição do World Female Imprisonment List, produzido pelo Instituto de Pesquisa em Políticas Criminal e de Justiça (ICPR) da Birkbeck College, Universidade de Londres. Disponível em: world_female_imprisonment_list_5th_edition.pdf (prisonstudies.org).

a organização de novos mecanismos de classificação social e racial. Com isso, a introdução da criminologia pelas elites brancas na realidade brasileira permitiu que os moldes punitivos fossem reformulados pelo Estado, sendo necessário para dar continuidade e legitimidade às mudanças socioeconômicas na particularidade brasileira.

Na Seção 3, partimos do entendimento de que as formas de controle social operadas pelo Estado são um elemento-chave para compreender o sistema penal. A partir de reflexões feministas sobre punição, são debatidas as especificidades das opressões e violações que enfrentam as mulheres em razão de seu gênero no cumprimento de medida privativa de liberdade.

Em seguida, a Seção 4 apresenta reflexões sobre o acirramento das violações de direitos no sistema prisional[2] fluminense n ocontexto da pandemia de Covid-19, demonstrando a particulari-dade dos alcances do castigo quando se trata de mulheres presas.

2. Racismo, seletividade punitiva[3] e aprisionamento no Brasil

A forma política de Estado - inseparável das relações econômicas, ideoculturais, políticas e jurídicas da sociedade - aciona historicamente complexas estratégias buscando garantir e perpetuar o modo de produção capitalista enquanto tal. Partindo-se deste pressuposto, considera-se que existe uma relação indissociável entre sistema penal e racismo na própria formação social, política e econômica do Brasil.

De acordo com Catoia (2018), no período colonial, o direito penal cumpriu duas funções primordiais: a primeira, dirigida a legalizar e permitir a apropriação do corpo negro enquanto ob-jeto mercantil e imposição de toda forma de práticas de barbárie e tortura, e a segunda, para disciplinar os corpos de mulheres e homens negros para o trabalho hiperexplorado e evitar qualquer tipo de fuga, com o

2 Não há homogeneidade no que se denomina "sistema prisional". Neste capítulo, opta-se pela seguinte definição: "conjunto de instituciones que ejecutan políticas penitenciarias (...) La política penitenciaria integra la política penal, y esta última, es una respuesta a la cuestión criminal circunscrita al ámbito de ejercicio de la función punitiva del Estado." (BARATTA, 2004, p. 198).

3 Entendemos "seletividade penal" como o processo subjetivo e objetivo pelo qual os agentes do sistema de justiça optam por majorar o rigor da aplicação de lei sobre determinados indivíduos considerando seu pertencimento de classe, raça e gênero.

objetivo de neutralizar as formas de luta e resistência protagonizadas pelo povo negro contra o escravismo.

No interior do sistema colonial, que formulou sua arquitetura punitiva a partir de discursos racistas da inferioridade dos povos não brancos, o manejo do sistema penal, especialmente pela difusão do medo e seu poder desarticulador, cumpriu um lugar fundamental nos processos de naturalização da subalternidade. (CATOIA, 2018, p. 263).

Durante o Império, apesar de o direito penal ter adotado os princípios de liberdade e igualdade do Iluminismo liberal euro-peu, e, ao mesmo tempo, ter suprimido do Código Criminal de 1830 a pena de suplícios, esse ordenamento jurídico continuou a possibilitar a desumanização e a perpetuação das relações sociais de base escravocrata, recorrendo à ampliação do uso da pena de prisão para as/os escravizadas/os que "ousavam se re-belar" contra a ordem escravocrata. Para a normativa da época, os sujeitos escravizados, considerados "inferiores", "ociosos" e "desordeiros", eram "incapazes" de discernimento das leis e, com isso, continuaram a serem castigados sem o mínimo reconhecimento de direitos; em outras palavras, o direito penal liberal sustentado por princípios humanizadores lhes foi interditado.

A partir de 1850, a legislação começou a apresentar contornos para o fim do regime escravocrata. Com isso, as elites brancas, por meio da esfera jurídico-penal do Estado, deram continuidade à contenção social. Justamente por intermédio da formulação legislativa, verifica-se a entrada da criminologia como ciência no Brasil[4], que, com a transformação jurídico-política do Império em República, operou a transição do modelo escravista para o capitalismo.

Com o processo de abolição formal da escravidão, em 1888, e de acordo com Munanga, "toda a preocupação da elite, apoiada nas teorias racistas da época, diz respeito à influência negativa que poderia resultar da herança inferior do negro nesse processo de formação

4 A criminologia, como disciplina teórico-prática, é adotada no Brasil no final do século XIX. Apresenta-se como campo de estudos centrado no "criminoso" e não no delito. Como área do saber pretensamente científica legitimou a criação de um con-junto de leis cujo objetivo foi o controle, contenção e repressão da população negra pós-abolição. Visualiza-se o uso da frenologia caracterizada pela identificação do crime com o negro, como se o fenótipo indicasse propensão ao delito. Ou seja, "teo-rias" eugenistas e racistas justificaram o crime por intermédio do aspecto biológico-racial pautando como "solução" o embranquecimento da população.

de identidade étnica brasileira" (1999, p. 51).

Com isso, a estrutura jurídico-penal do Estado sofreu altera-ções e passou a ter papel decisivo na criminalização da cultura e das formas de vida dos recém-libertos, como também buscou legalizar e legitimar a exclusão de direitos do povo negro. Neste sentido, por exemplo, a lei penal proibia a circulação de sujeitos negros nos espaços públicos e, da mesma forma, reprimia qualquer tipo de associação coletiva.

No tempo presente, as diversas violências racistas direcio-nadas contra a população negra continuam sendo desafios e pauta das lutas dos coletivos e movimentos sociais. O signo do extermínio se reatualiza na atuação contemporânea do Estado. O crescente e persistente desemprego estrutural, a ampliação do mercado informal de trabalho e o alarmante enfraquecimento de programas assistenciais recaem, no Brasil, principalmente sobre a vida e as condições de existência dos corpos negros.

Acompanhando o processo de retração de direitos operado no marco do projeto neoliberal-capitalista na contemporaneidade, a criminalização do povo negro pelo Estado brasileiro se faz presente - entre outras formas - quando enxergamos que a população prisional no Brasil não para de crescer. Conforme o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (BRASIL, 2022), o Brasil tem a terceira maior população prisional do mundo.

De acordo com os dados levantados pelo Departamento Nacional de Informações Penitenciárias (BRASIL, 2022), o nú-mero de presos em unidades prisionais no Brasil é de 654.704, excluindo-se desse cálculo os presos que estão sob custódia das Polícias Judiciárias, Batalhões de Polícias e Bombeiros Militares que somam 6.729 pessoas e a população prisional domiciliar de 87.448 pessoas. Com isso, o número total da população prisio-nal é de 837.443 e de presos provisórios, 221.758, representando 26,48% do total dessa população. Assim, em 2022, a taxa de aprisionamento nacional alcança 310,29 pessoas a cada 100 mil habitantes. O Brasil possui 1.391 unidades ativas, com um total de 469.076 vagas, confirmando-se outra grave violação de direitos a partir da superlotação carcerária.

Os dados apresentados deveriam ser suficientes para dizer que prender mais não é solução para diminuir a criminalidade, ou ainda afirmar que cadeia não é mecanismo para tornar pes-soas "ressocia-

lizadas". Com a implementação do projeto neoliberal e mais uma vez a negação de políticas públicas voltadas à reprodução social da classe trabalhadora no campo da educação, saúde, trabalho e cultura, presenciamos que as pessoas às quais vêm se destinando como regra punitiva a privação de liberdade são em sua maioria jovens, negros e com o ensino fundamental incompleto.

Afirma Borges:

> [...] se esse sistema já operou explicitamente pela lógica da escravidão, passando pela vigi-lância e pelo controle territorial da população negra após a Proclamação da República, pela criminalização da cultura e pelo apagamento da memória afrodescendente, percorrendo a aculturação e a assimilação pela mestiçagem e pela apropriação, pela negação do acesso à educação, ao saneamento, à saúde - questões que permanecem inclusive - hoje não temos um cenário de fim dessa engrenagem, mas de seu remodelamento. (2019, p. 23).

O mesmo levantamento do INFOPEN (BRASIL, 2022) informa que: 19,71% da população prisional tem entre 18 e 24 anos e 22,65%, entre 25 e 29 anos, totalizando nesse universo cerca de 43% de presos até 29 anos. Se observarmos também o sistema socioeducativo com instituições de privação de liberdade, os dados do Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2020) registram que aproximadamente 46 mil adolescentes vivenciaram medida socioeducativa no ano de 2019[5].

Os índices de escolaridade da população adulta em privação de liberdade corroboram essa realidade dramática: 51,3% possuem ensino fundamento incompleto; 14,9%, ensino médio incompleto; e apenas 13,1%, fundamental completo; aqueles com ensino superior completo consistem em 0,5% dessa população (BRASIL, 2019). Aliás, não podemos afirmar em números exatos quantas pessoas ingressam nas escolas no período de cumprimento de pena, mas não se pode desconsiderar que o acesso à escola dentro da prisão pela primeira vez também faz parte dessa realidade.

Apresentam-se aqui informações que demonstram a restrição de acesso à educação e do mesmo modo confirmam que a população

5 Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/dados-e-indicadores/sinase. Acesso em: 11 abr. 2023.

presa transita pelo mercado informal de emprego e/ou compõe as taxas de desemprego. No universo das políticas públicas, educação, saúde, habitação, saneamento e cultura não são amplamente acessados e o sucateamento afasta o acesso com placas que dizem: "não há vagas". Já a política criminal, ainda que com a superlotação de presídios, não encontra recusa.

O superencarceramento e a superlotação reafirmam a per-manência de políticas eugenistas, ao considerar esses jovens como descartáveis à sociedade. O quesito raça/cor de 51,02% da população prisional é composto por pessoas pardas junto a 16,79% de cor preta, totalizando 67,81% de negros e negras. O quantitativo supera os últimos dados de recenseamento, cujas informações demonstram que 54% da população brasileira é composta por negros e negras. Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020)[6], duas em cada três pessoas encarceradas são negras.

Ainda conforme os dados do INFOPEN (BRASIL, 2022), quase 70% dos crimes atribuídos às pessoas em privação de liberdade não possuem relação com o uso da violência, mas sim contra o patrimônio e relacionados à denominada guerra às drogas. Imposta ao mundo por parâmetros estadunidenses, a política criminal de drogas corrobora a ampliação da ofensiva neoliberal, ao produzir como inimigo pretos e pobres do mercado varejista, alavancando uma permanente guerra em que a tipificação por tráfico se agiganta com a atual legislação proibicionista.

A Lei n° 11.343 de 2006[7] passou a caminhar de mãos dadas com o superencarceramento, sendo o principal fio condutor dos processos de desumanização. Assim, com a atual lei de drogas reforçam-se mecanismos de controle, vigilância e disciplina por meio da prisão e/ou do extermínio. Nesse cenário, a organização das polícias e a intensificação da produção da violência contribuem para alavancar o lucrativo mercado informal de drogas. Por intermédio de uma permanente intervenção do Estado voltada ao controle das pequenas quantidades de entorpecentes vendidas nas favelas e sem responder ao sustentáculo desse sistema, garante-se a continuidade e permanência dos mesmos sujeitos criminalizados pelo sistema de justiça.

6 Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf. Acesso em: 11 abr. 2023.

7 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm. Acesso em: 11 abr. 2023.

Quanto à seletividade do sistema penal, é preciso destacar a criminalização das mulheres. O crescimento extensivo do encarceramento de mulheres caminha lado a lado com a política de guerra às drogas, sendo o crime vinculado ao tráfico o maior tipo penal que encarcera mulheres.

Por sua vez, a agenda nacional pelo desencarceramento de-nuncia o caráter patriarcal do sistema penal, revelando traços extremamente cruéis e sintomáticos do machismo elevado à máxima potência:

O aumento da população prisional feminina deriva, em larga escala, da assunção por cen-tenas de milhares de mulheres pobres (quase sempre pretas) de postos de trabalhos precá-rios e perigosos na cadeia de comercialização de psicotrópicos, tornando-as principal alvo da obtusa guerra às drogas, eis que mais ex-postas e, portanto, mais suscetíveis à aborda-gem policial. (PASTORAL CARCERARIA et al., 2017, p. 7).

Os dados divulgados quanto à tipificação do crime revelam que teorias positivistas e funcionalistas, por vezes pautadas na lógica do "etiquetamento"[8], não foram superadas. O crime ainda aparece como um rótulo ao sujeito e este como "desviante" aos olhos morais da sociedade. Nessa esteira em que o patriarcado, racismo e machismo se reafirmam, destaca-se ainda a invisibilidade da população LGBTQIA+ privada de liberdade, e a ausência de políticas pensadas para essa população é somada à invisibilidade de dados. Como se essa população não existisse para o sistema penal, a organização da política criminal perpassada por tais teorias acaba por reforçar estigmas e preconceitos para grupos sociais compostos por jovens negros que moram nas pe-riferias de grandes cidades.

Neste sentido, não é possível negar o racismo como um pilar da criminologia na realidade brasileira, que possui no encarceramento a principal medida frente aos pequenos delitos de "jovens supostamente envolvidos com o tráfico". Segundo Batista (2012), na relação íntima que a criminologia desenvolve com a necessidade de ordem, a

8 Trata-se do que foi denominado pela criminologia crítica de Teoria do Etiquetamento Social (Labeling Approach Theory). Afirma Batista (2012) que essa perspectiva é marcada pela ideia de que a noção de crime e de criminoso são so-cialmente construídas por meio do comportamento de determinados indivíduos. É como se o crime aparecesse para essa escola como um acidente, gerando a rotulação de indivíduos e evidenciando uma despolitização da questão criminal.

partir da institucionalização do racismo pelo Estado, os parâmetros da legitimidade científica foram traçados para manter intocável a estrutura racial de contenção dos corpos.

Se o sistema penal, como observamos, é estruturado na esfera do direito como aparato para manutenção do racismo e desumanização da vida, toda sua regulamentação, atuação e organização também estão atreladas a essa lógica truculenta e perversa de criminalização da população negra.

Assim, como a sociedade brasileira não se democratizou em suas relações sociais fundamentais, também não se democrati-zou em suas relações raciais. Sem a abolição do padrão de inter-venção estatal racializado, a distância econômica, social e polí-tica continuará sendo grande, ainda que não seja reconhecida. "Estão aí as bases da afirmação tão contemporânea e verdadeira de que, afinal, todo camburão tem um pouco de navio negreiro" (FLAUZINA, 2006, p. 73). Dessa forma, os dados atrelados à questão criminal evidenciam que, na realidade brasileira, para a juventude negra existir e se reproduzir, é preciso enfrentar a política de extermínio e grande encarceramento que busca cons-tantemente ceifar a existência do povo negro.

3. Relações patriarcais de gênero e encarceramento

A colonização no Brasil deu-se por meio da exploração da força de trabalho escravizada e da extração predatória de recursos naturais, processo que estruturou o funcionamento de organizações e instituições políticas e sociais. A escravização dos negros foi a primeira mercadoria da economia colonial no país. A partir da abolição da escravidão no Brasil, são reorganizados aparatos e instaurados novos mecanismos de hierarquização de raça e classe, como é o caso do sistema penal, como meios de garantir o controle social (BORGES, 2018).

A escravidão moderna viabilizou-se tendo na violência e na repressão elementos funda-mentais para a sujeição e subjugação dos su-jeitos. E vemos os reflexos dessa relação ainda nos dias atuais e na dinâmica das relações sociais, seja no nosso vocabulário, seja na vida diária e na estruturação de lugares sociais para um grupo-alvo e minorizado. (BORGES, 2018, p. 59).

Davis (2016) afirma que as mulheres negras eram, assim como os homens, uma unidade de trabalho no período da escravização,

mas esse processo ganhava dimensões distintas por causa do caráter de gênero: elas tinham seus corpos violados pelos senhores. Sofriam abusos sexuais e maus-tratos que eram destinados somente a elas.

A postura dos senhores em relação às escra-vas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas como desprovidas de gênero; mas quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusiva-mente à sua condição de fêmea. (BORGES, 2018, p. 60).

Conforme salienta Borges, é possível "[...] traçar um paralelo histórico entre as punições femininas e as punições dos escravizados, posto que ambas se realizavam anteriormente no âmbito privado" (2018, p. 94). Durante vários séculos, as mulheres tinham suas punições definidas e executadas por seus maridos por qualquer conduta que a eles desagradasse, configurando uma relação de propriedade. A relação de propriedade também pode ser verificada entre os escravizados e os senhores.

Cabe aqui ressaltar que as punições femininas também possuem dimensões de raça: as punições voltadas às mulheres brancas, no espaço doméstico, davam-se por questões que indi-cassem desvios relacionados às funções do lar. No caso das mulheres negras durante o período de escravidão, elas eram submetidas a um regime punitivo que não se equiparava com o voltado para as mulheres brancas: as escravizadas eram penalizadas por terem condutas que seriam consideradas totalmente aceitáveis em um contexto de liberdade (DAVIS, 2020).

Assim, Davis (2009) afirma que a lógica punitiva decorre de uma vigilância racial, patriarcal e de classe. Com isso, ao analisar os processos de criminalização de mulheres e meninas, é necessário compreender as determinações sociais, territoriais, históricas e econômicas que permeiam essa relação marcada por desigualdades de gênero, raça e classe.

Portanto, deve-se aqui destacar que a concepção universalista de mulher não cabe na proposta do presente estudo. Conforme salienta Davis (2018): "o feminismo progressista envolve, para além da igualdade de gênero, a consciência em relação ao capitalismo, para adotar desse modo como objeto de crítica, análise e combate ao racismo, a violência e a prisão, por exemplo" (DAVIS, 2018, p. 99).

As relações de opressão possuem particularidades, mas estão interligadas em um único processo: o capitalismo. As totalidades parciais constituem um todo contraditório que unifica as relações sociais. Ruas (2020) argumenta que, por exemplo, as origens da supremacia branca e do patriarcado não se fundam no mesmo momento histórico que a consolidação do capitalismo, no entanto, esse sistema "[...] em sua gênese e universalização, reestrutura hierarquias sociais anteriores e se beneficia delas na mesma medida em que elas o constituem enquanto sistema" (RUAS, 2020, p. 26). Isso implica dizer que as opressões de raça e gênero foram e ainda são necessárias para que esse modo de sociabilidade tenha se constituído e se mantenha:

> "Capitalismo" como uma simples abstração não existe "realmente". Há apenas o capitalismo racializado, patriarcal, no qual a classe é concebida como uma unidade de relações diversas que produzem não apenas lucro ou capital, mas o capitalismo. Apesar de podermos (e precisarmos) pensar sobre relações discretas para entender a diferença, elas são distintas apenas abstratamente, no pensamento. Uma teoria integrativa é incompleta a menos que ela se mova dessa abstração para nomear a lógica social que informa a unidade existente, concreta, dessas relações. (FERGUSON, 2017, p. 22-23, apud RUAS, 2020, p. 26).

Somente a partir do século XVII a principal forma de punição estatal tornou-se o encarceramento, considerando a realidade europeia. Conforme assinala Davis (2020), o processo em que as prisões se estabeleceram como meio de punição primário do Estado está diretamente relacionado com a produção de condi-ções ideológicas da ascensão do capitalismo, como desenvol-vimento de novos ideais filosóficos, culturais e científicos. No período em que as sentenças de penas de privação de liberdade emergiram, eram computadas em medidas de tempo, o que de-monstra a equiparação com a hora de trabalho capitalista.

O processo de racionalização e desenvolvi-mento do direito penal apresentou-se como medida necessária para garantir que o pro-cesso de industrialização e urbanização se efetivasse. Numa relação conflituosa entre a Escola Clássica e a Positiva[9], o modelo de

9 A Escola Clássica foi uma corrente de pensamento surgida no século XVIII que defendia a ideia de que a pena deveria ser proporcional ao crime cometido e que o

controle social pela esfera penal se consolidou a partir de um aparato violento, arbitrário, seletivo e hierarquizante (racista, sexista e classista). (PIRES, 2013, p. 230).

Os alvos do aprisionamento eram principalmente homens, fato que revela a estrutura influenciada pelas relações de gênero e pelos direitos. Já que as mulheres não tinham o status público de detentoras de direito, não poderiam ser punidas com a privação desses direitos com o aprisionamento. O sistema de opressão às mulheres conta com a articulação do poder patriarcal com outros poderes, a fim de exercer punição e controle através de instituições como família, igrejas, escolas e o próprio sistema penal, difundindo, dessa maneira, as normas e padrões diferenciados de acordo com o que seria feminino e masculino.

Consequentemente, a forma como o sistema de punição atua e afeta as mulheres é particular, visto que implica a transgressão não somente de uma norma legal, mas também de normas sociais estabelecidas de gênero que moldam as relações sociais. No cárcere, há uma prevalência de concepções e significados estereotipados e deterministas em relação a gênero, que se manifestam por meio de violência institucional, uma faceta ainda mais marcante no encarceramento feminino (ANDRADE, 2012; DAVIS, 2020; ESPINOZA, 2004).

A compreensão do "ser mulher" está relacionada às estrutu-ras patriarcais, os estereótipos de comportamento de cada gêne-ro e sua conformação moral na sociedade (LARRAURI, 1994). Os papéis de gênero socialmente determinados precisam ser a todo o momento reforçados e sujeitados a práticas de controle, o que reforça o caráter não natural dessas características atribuídas ao considerado feminino.

O baixo quantitativo de mulheres presas em relação aos ho-mens é explicado como resultado de uma projeção diferente dos controles sociais sobre elas. As formas de controle informal atuam com muita eficiência, deixando menos espaço para o controle formal atuar:

Dessa maneira, quando a mulher se desvia do papel impos-

---

livre-arbítrio do indivíduo deveria ser respeitado. Já a Escola Positiva Penal, surgida no século XIX, pregava que o crime era resultado de fatores biológicos, psicológicos e sociais, e que a pena deveria ser aplicada de forma a ressocializar o indivíduo e proteger a sociedade.

to, a instituição familiar a forçará à adaptação. Este é o primeiro tipo de controle que é colocado diante da mulher. Se for aceito, ela será reintegrada à ordem familiar em seu papel, dificilmente atingirá a criminalidade (o que supõe o acionamento do controle formal). Contudo, caso não seja aceito, entrarão em cena a psiquiatria e a clínica, absorvendo dentro do seu contexto esta primeira rebelião. (MIRALLES, 2015, p. 195).

Falhando a esse fim os outros tipos de controle, caberá ao sistema penal a disciplina, punição e contenção. Na esfera do controle penal inserem-se as instâncias policial, judicial e de execução de penas e medidas. Já no campo do controle informal, a família configura-se como fundamental para manutenção da mulher como subordinada às expectativas de gênero por meio da esfera da moralidade e da culpa.

Apoiada na literatura, Miralles (2015) conclui que a mulher é condenada com maior frequência do que o homem em condutas de âmbito público e de índole moral, em razão de se desviar do papel tradicional atribuído ao gênero feminino. Nesse sentido, Pimentel afirma que: "As prisões femininas, sendo mecanismos sofisticados de controle dos corpos das mulheres, tendem a reproduzir essa opressão, e dificilmente são planejadas, estruturadas e geridas a partir das demandas das mulheres, na sua pluralidade e diversidade" (2016, p. 169).

O cárcere feminino é utilizado para a reprodução de papéis femininos. Ao serem encarceradas, as mulheres recebem educação e formação profissional que visa garantir a dupla subordinação, pelas relações de gênero e de produção. Elas são ensinadas e preparadas para exercerem os papéis de esposa e proletária.

Na percepção dos reformistas do século XIX, a criação de instituições penais femininas com uma abordagem específica era justificada pela possibilidade de salvação dessas mulheres. Nesse intuito, as celas eram substituídas pela arquitetura de casas para estimular a domesticidade das mulheres na prisão (DAVIS, 2020). Outro aspecto da pena em reformatórios estava em sua duração, que muitas vezes era mais longa que dos homens, mesmo tratando-se do mesmo crime. No intento de justificar essa discrepância, defendeu-se a ideia de que o processo para as mulheres serem treinadas e reformadas demandava mais tempo. As longas inter-nações intensificaram-se

com o eugenismo, visando tirar de cir-culação em seus anos férteis as mulheres consideradas por essa ideologia como geneticamente inferiores (DAVIS, 2020, p. 78).

Conforme salienta Borges (2018, p. 98), "[...] se houve a transgressão moral do papel social e o campo da criminologia adentrava uma perspectiva de 'cura' e de correção, caberia, então, a recuperação de valores e de uma moral domesticada para as mulheres como mães e esposas". Com o século XX, as punições às mulheres vão se assemelhando às masculinas, e no caso brasileiro só a partir da década de 1980 é que os ambientes para o encarceramento de mulheres são definidos como distintos dos masculinos.

A partir das reflexões feministas sobre controle e punição, verifica-se que o discurso criminológico historicamente contribui para a reprodução das desigualdades de gênero, os saberes em criminologia refletem a hierarquização das relações sociais. A criminologia feminista, partindo da proposição de investigação entre controle social e desigualdade de gênero, proporciona uma perspectiva totalizante do sistema penal. Para construção de uma criminologia crítica e feminista, faz-se necessário compreender como operam os controles formal e informal sobre os gêneros. Outro ponto importante é opor-se à violência de gênero e reconhecer a incapacidade do sistema penal para combater essa violência, já que o próprio a reproduz (e também a intensifica), tendo estrutura patriarcal.

A instauração de uma criminologia crítica feminista suscita possibilidades para uma nova virada paradigmática em criminologia, ao fundar-se em uma epistemologia feminista e ao mesmo tempo crítica para construir um saber que compreende as relações de gênero como categoria indissociável do controle social organizado/acionado pelo Estado no modo de produção capitalista.

4. Mulheres em prisão e os alcances do castigo no sistema prisional fluminense: Análise sobre medidas durante a pandemia de Covid-19

O Estado brasileiro, historicamente, é um grande violador de direitos humanos. Como destacado neste capítulo, com uma su-perpopulação carcerária ocupando o terceiro lugar no ranking de aprisionamento mundial, o país produz e reproduz condições desumanas de detenção. Caracterizam o sistema prisional espaços marcados pela

superlotação, estrutura precária, alimentação limitada e de péssima qualidade, acesso à água restrito, escassez de produtos de higiene e demais materiais de uso pessoal e alto índice de tortura e tratamentos cruéis, desumanos e degradantes, entre outras graves situações de violações de direitos[10].

No estado do Rio de Janeiro o número de mulheres presas, em 2022, era de 1.826, o que corresponde a 3,46% do total, enquanto os homens somavam 50.938 presos. Como destacado a seguir, desse total, 993 são as mulheres autodeclaradas pretas e pardas.

Figura 1 — Número de mulheres privadas de liberdade no estado do Rio de Janeiro, con-siderando raça/cor (em cem)

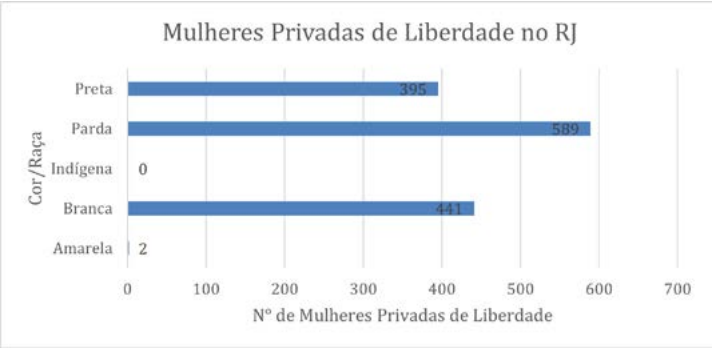

Fonte: DEPEN (BRASIL, 2022). Elaboração própria.

Observações: No estado do Rio de Janeiro, no quesito raça/cor, só se tem informação de 72% das mulheres privadas de liberdade.

A maioria das mulheres privadas de liberdade responde por delitos não violentos vinculados ao transporte e pequeno comércio

10 De acordo com a Convenção Contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (UNCAT) aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 1984 em seu artigo 1°: "O termo 'tortura' designa qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-las por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido, ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza, quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de suas funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento e aquiescência" (UNCAT, 1984 apud SIMAS, 2020, p. 132).

de drogas, motivo de 68% das prisões. Ao analisar o perfil nacional, Boiteux (2016) observa que em sua maioria são jovens (50%), negras (68%), com escassas trajetórias escolares, com ensino fundamental incompleto (50%), e únicas responsáveis pelo sustento afetivo e financeiro de suas/seus filhas/os; desempregadas ou inseridas em atividades precarizadas.

O relatório Mulheres, meninas e privação de liberdade (RIO DE JANEIRO, 2017) chama a atenção para a condenação moral vivida pelas próprias mulheres quando presas. Os direitos de visita e comunicação com o mundo exterior, como também o direito de trabalho e estudo não lhes é garantido pelo Estado. Quando privadas de liberdade, frequentemente experimentam o abandono familiar, além de conviver com rotinas de ociosidade forçada. Ademais, segundo o mesmo relatório, são recorrentes as declarações das próprias mulheres sobre a falta de atendimento médico e a negligência com cuidados da saúde. "A experiência do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT/RJ) a partir das visitas às unidades femininas é de que às mulheres presas não lhes é garantido acesso à saúde e higiene."[11] (RIO DE JANEIRO, 2017, p. 68).

Além da falta de elementos de higiene para transitar pelos ciclos menstruais, a punição da sexualidade feminina se expres-sa, por exemplo, pelo reconhecimento tardio ao direito da visita íntima - apenas em 2001 - e pelas dificuldades que as mulheres encontram para acessar métodos contraceptivos e atendimento médico ginecológico.

O exercício do direito à saúde foi um dos problemas mais graves na unidade, assim como nas demais unidades prisionais do estado. Só há um médico que atenda na unidade e apesar de ser de um presídio feminino, não há ginecologista. Dentre as principais questões que afetam esse direito podemos indicar a ausência de exame de mamografia e doenças infectocontagiosas e ainda reclamações quanto ao acompanhamento DST/AIDS. (RIO DE JANEIRO, 2017, p. 42).

O mesmo relatório constata que não são construídos estabe-lecimentos prisionais específicos para mulheres. A população

11 É conhecida a precariedade de fornecimento por parte da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária (SEAP) de itens básicos de higiene, como absorventes e papel higiênico, implicando grandes esforços entre elas para dividir esses recursos, uma vez que as visitas de familiares são praticamente inexistentes.

crescente é recluída em construções precárias, improvisadas, ou em unidades preexistentes designadas para alojamento mascu-lino, sem adequação para as mulheres que estão com seus filhos.

Desta forma, constata-se que a própria arquitetura é violadora de direitos e expressa a absoluta carência de resposta do Estado a um tipo de tratamento de gênero.

As péssimas condições de infraestrutura (má ventilação e iluminação, falta de água e luz elétrica, péssimo estado dos col-chões, calamitoso estado de higiene e conservação com fedores, ratos, baratas, etc.) possibilitam a proliferação de doenças infectocontagiosas, que se agrava com a superlotação.

A superlotação das celas das unidades tem mantido as mulheres presas em permanente situação degradante, sendo obrigadas ao con-vívio em um espaço apertado, sujo, com baratas e sem água suficiente, além de uma rotina ociosa [...] A superlotação por si só já se constitui em um tratamento cruel e desumano [...], comprometendo o atendimento técnico, além de todo o quadro de tensão que se gesta nesta situação. (RIO DE JANEIRO, 2017, p. 58-61).

Ao se debruçar sobre o período da emergência sanitária, o documento Covid-19 no sistema prisional, produzido pelo Mecanismo de Combate e Prevenção à Tortura[12] (MECPT/RJ, 2020), constatou no sistema prisional fluminense as seguintes situações: falta de testagem, subnotificações de casos, ausência ou inadequada assistência médica em casos de suspeita ou confirmação de Covid-19, não acesso a materiais de higiene e água potável, falta de orientação à população presa sobre o vírus, negação de informação a familiares sobre tratamento, fluxos e condições de saúde, e proibições de visitas e co-

12 O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ) é um órgão criado pela Lei Estadual n° 5.778 de 30 de junho de 2010, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Apresenta como objetivo planejar, realizar e conduzir visitas periódicas e regulares a espaços de privação de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle, vigilância, internação, abrigo ou tratamento, para verificar as condições em que se encontram submetidas as pessoas privadas de liberdade, com intuito de prevenir a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes. Disponível em: http://mecanismorj.com.br/wp-content/uploads/Relat%C3%B3rio-Parcial-do-MEPCTRJ-sobre-o-COVID19-no-sistema-prisional-atualizado-09.08.pdf Acesso em: 28 fev. 2023.

municação com familiares[13] e defensores públicos, sob o argumento de garantir a medida sanitária do isolamento social.

Com relação a situações de incomunicabilidade prolongada, o MEPCT/RJ, entre outros casos, acompanhou a grave situação de uma mulher presa com comorbidades durante a pandemia. Seu estado de saúde foi agravado em junho de 2020, com constantes internações hospitalares, fator que fez com que a Defensoria Pública realizasse um pedido de prisão domiciliar humanitária. A decisão favorável saiu no dia em que a presa veio a óbito. No momento da recepção da notícia do falecimento, foram entregues à família trinta cartas que estavam na direção da unidade. Durante todo o processo de agravamento da doença e intenso sofrimento até o seu óbito, sua filha escreveu cartas que jamais puderam ser respondidas, pela omissão por parte dos gestores da unidade prisional, produzindo danos profundos à integridade de sua mãe e a da própria presa, cuja comunicação, em seus últimos dias de vida, foi negada pelo Estado.

Assim, constadas as violações de diretos, a Frente Estadual pelo Desencarceramento, junto com o MCPT/RJ, exigiu que no âmbito dos Tribunais de Justiça do Estado fosse implementada a Recomendação n° 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)[14] para efetivar o desencarceramento.

Através da recomendação supramencionada, o órgão emitiu orientação a tribunais e magistrados para adoção de medidas preventivas à propagação do vírus SARS-CoV-2 no sistema pri-sional e socioeducativo. Nesse sentido, a Frente e o Mecanismo identificaram a necessidade de não apenas os grupos de risco saírem do sistema, mas que existisse a redução de presos na porta de entrada, bem como a liberação de presas/os provisórias/os, que constituem, aproximadamente, 45% do total do contingente prisional.

Nessa direção, indicou-se a reavaliação de prisões provisó-rias, especialmente quando se tratasse de mulheres em situação de maternidade com filhos menores de 12 anos, portadores de deficiência e

13 Cabe destacar que medidas de incomunicabilidade, especialmente as prolongadas, constituem tratamento cruel, desumano e degradante, sendo responsáveis pela geração de danos profundos à integridade moral, psíquica e à própria dignidade das pessoas presas.

14 Covid-19: CNJ emite recomendação sobre sistema penal e sistema socioeducativo. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/covid-19-cnj-emite-recomendacao-sobre-sistema-penal-e-socioeducativo/. Acesso em: 28 fev. 2023.

indígenas; ou quando o estabelecimento estivesse superlotado e sem atendimento médico. Sugeriu-se, ainda, reavaliação das prisões preventivas com prazo superior a 90 dias ou que resultassem de crimes menos graves, além de indicar que novas ordens de prisão respeitassem "máxima excepcionalidade".

Recomendou-se, também, a opção de prisão domiciliar a presas/os em regime aberto ou semiaberto ou quando houvesse sintomas da doença, assim como suspensão da obrigatoriedade de apresentação em juízo pelo prazo de 90 dias, nos casos aplicáveis[15].

O avanço normativo produto da organização dos movimen--tos sociais de direitos humanos, durante a pandemia, teve im-pacto tendente ao desencarceramento praticado pelo sistema de justiça brasileiro:

Figura 2 — População presa no Brasil (2000-2021) (em cem mil)

Fonte: DEPEN (BRASIL, 2022). Elaboração própria.

Conforme o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2022, a população feminina encarcerada gira-va em torno de 5 mil em 2000, chega a seu pico de 40,9 mil em 2016[16] e decresce no período de 2020-2021, conforme ilustra a figura a seguir:

15 Observa-se que. já em fevereiro de 2018, o Supremo Tribunal Federal, havia julgado o Habeas Corpus 143.641, que substituía a prisão preventiva pela domiciliar de todas as mulheres presas grávidas e mães de crianças de até 12 anos de idade. Em outubro de 2018, mesmo após a decisão do Supremo, "somente 426 das 10 mil potenciais elegíveis, tiveram a prisão domiciliar concedida" (ITCC, 2019, p. 18-19 apud Mota et al., 2020, p. 237).

16 Disponível em: https://app.powerbi.com/view. Acesso em: 11 abr. 2023.

Figura 3 — Número de mulheres privadas de liberdade no Brasil, entre 2000 e 2021 (em mil)

Fonte: DEPEN (BRASIL, 2022). Elaboração própria.

Assim, uma vez passado o pico da pandemia, o encarceramento em termos gerais e o de mulheres em particular voltou a crescer, mantendo-se apenas como excepcionalidade durante a emergência sanitária, situação que ratifica como regra e não ex-ceção a política do grande encarceramento.

5. Considerações finais

A permanência do racismo estrutural que caracteriza a formação social brasileira permeia a totalidade de suas instituições, sendo uma delas o sistema penitenciário, que concentra mais de 60% de pessoas negras, enquanto, no Brasil, 54% da população se autodefine negra. Ao considerar a opressão de gênero ao racismo estrutural, mulheres negras são em sua maioria judicialmente estigmatizadas, culpadas e responsabilizadas.

Na fase neoliberal do capitalismo, o racismo no sistema de justiça criminal encontra renovados argumentos na chamada "guerra às drogas", que, na atualidade, se constitui no discurso central que justifica o superencarceramento e, principalmente, o feminino.

No Brasil, a maioria das mulheres às quais o Estado aplica pena privativa de liberdade responde por delitos cometidos sem violência, fato que possibilitaria responderem a seus processos sem necessariamente serem presas. Todavia, elas são seleciona-das pelo sistema penal que ancora e reproduz práticas patriarcais e racistas, sobretudo por essas mulheres estarem em condições de pobreza e

terem menos "permissão moral" que os homens para cometer ações ilícitas.

Comprovou-se, ainda nesse estudo, que durante a pandemia de Covid-19 as violações de direitos no sistema prisional não só se mantiveram como regra, senão foram agravadas sob pretexto da prevenção à doença. Identificou-se também apenas um desencarceramento temporário durante o pico mais agudo da emergência sanitária, todavia essa conquista parcial foi produto da organização dos movimentos sociais vinculados à defesa de Direitos Humanos que pressionaram pelo efetivo cumprimento da Recomendação n° 62 do Conselho Nacional de Justiça.

Conclui-se que o sistema de justiça criminal brasileiro tem a raça como seu princípio organizador no processo de encarce-ramento e na história de dominação colonial que perdura até os dias atuais (ALVES, 2017). Historicamente, o sistema penal do Estado burguês foi e continua arquitetado para a punição e o controle dos corpos considerados uma ameaça à ordem da pro-priedade privada instituída pelo capital.

Referências

ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. Revista CS, 21, p. 97-120. Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi, Cali, Colombia, 2017.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BARATTA, Alessandro. Criminología crítica y crítica del Derecho Penal. Buenos Aires: Siglo XXI, 2004.

BATISTA, Vera Malaguti. Introdução crítica à criminologia brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BOITEUX, Luciana. Encarceramento feminino e seletividade penal. Rede de Justiça Criminal, Discriminação de gênero no sistema penal, ed. 9, set. 2016. https://redejusticacriminal.org/pt/portfolio/ encarceramento-feminino-e-seletividade-penal/ Acesso em: 30 ago. 2020.

BORGES, Juliana. O que é encarceramento em massa? Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

BORGES, Juliana. Encarceramento em massa. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://portal. mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola /leis/lein9394.pdf. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. INFOPEN Mulheres. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018. Disponível em: https://www. justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciariafeminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. INFOPEN Mulheres. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018. Disponível em: http://depen.gov. br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_ arte_07-03-18.pdf. Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. INFOPEN Painel interativo, dez. 2019. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019. Disponível em: https://app.powerbi.com/

Aniquilamento de povos tradicionais rurais frente à "antiagenda" da terra e à agudização dos conflitos no campo

Aline Caldeira Lopes

1. Introdução

O objetivo deste artigo é compreender de que forma o processo histórico de flexibilização e precarização dos direitos territoriais alimenta a precarização dos direitos sociais (GARZON, 2019) em territórios rurais tradicionais, frente ao cenário de agudização dos conflitos no campo a partir da institucionalização de uma agenda política da terra (SAUER; LEITE; TUBINO, 2020) que se estrutura no governo de Michel Temer e se aprofunda com a vitória eleitoral de Jair Bolsonaro. É importante destacar que tal vitória se deu no contexto de um golpe jurídico-parlamentar que depôs a então presidente eleita Dilma Rousseff, ainda que tal processo histórico não se inicie nesse momento e tenha elementos importantes nos governos desta e de Luís Inácio Lula da Silva.

Sendo assim o artigo realiza, primeiramente, uma sistematização sobre parte dos conflitos territoriais na Terra Indígena Tekohá Jevy, situada no município de Paraty, e sobre o territó-rio quilombola de Santa Justina/Santa Izabel, situado no muni-cípio de Mangaratiba, ambos na Costa Verde do estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, irá se ater aos dados relacionados aos processos de esgarçamento das condições de vida no qui-lombo da Ilha da Marambaia, também situado no município de Mangaratiba, apontando para uma perspectiva de compreensão articulada entre os três territórios. Nesse sentido, propõe-se a sintetizar as reflexões desenvolvidas em torno da articulação da extensão universitária com a pesquisa acadêmica, visando a uma perspectiva de continuidade a partir da reunião de espaços de reflexão e construção coletiva diversos.

Objetiva-se, em especial, a análise do relatório das visitas in loco, elaborado no curso do Projeto de Extensão Universitária "Direito ao Território Quilombola", vinculado à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (DATEQ/ESS/ UFRJ)[1],

1 O projeto é desenvolvido em parceria com o Núcleo de Assessoria Jurídica Pop-

entre os meses de setembro, novembro e dezembro de 2022, com a finalidade de coletar dados e informações a respeito da situação atual de violação dos direitos e da limitação de acesso às políticas públicas no território quilombola da Ilha da Marambaia (RJ), relacionando-os com as noções de trauma coletivo psicossocial e violência política, no âmbito da petição direcionada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no caso 14.969 (Comunidade Quilombola da Ilha de Marambaia/RJ vs. Brasil). O relatório intitula-se O quadro atual de violações de direitos e políticas públicas na Comunidade Quilombola da Ilha da Marambaia (RJ) e foi anexado à petição de resposta sobre a situação atual do território quilombola.

Em síntese, propõe-se a compreender o conjunto de dados relativos aos territórios tradicionais em análise a partir do contexto atual da política agrária nacional de avanço do capital expropriatório no campo e das paralisações das ações de re-forma agrária, demarcação e titulação de territórios indígenas e quilombolas, bem como do cenário de desfinanciamento de políticas públicas que se aprofundou com a aprovação da emenda constitucional do "teto" dos gastos públicos sociais (PEC n° 95/2016), objeto de reflexão, pesquisa e elaboração do Grupo de Estudos e Pesquisas Marxistas em Política Social (GEMPS) da Escola de Serviço Social da UFRJ.

Sendo assim, um dos objetivos do texto é refletir sobre esse contexto em territórios tradicionais na Costa Verde do Sul Fluminense. A região está situada no litoral sul do estado do Rio de Janeiro e segue até o norte do litoral do estado de São Paulo, englobando os municípios de Mangaratiba, Angra dos Reis, Itaguaí e Paraty no estado do Rio de Janeiro. Já no estado de São Paulo, inclui Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela. Possui a marcante presença da Mata Atlântica e compõe roteiros turísticos mundo afora[2].

O geógrafo Licio Caetano do Rego Monteiro[3] analisou os

ular Luísa Mahin, da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ (NAJUP/FND/UFRJ), coordenado pela professora Mariana Trotta Dallalana Quintans, o Projeto de Extensão Popular Ignacio Martín-Baró (GEP-IMP/UFRJ), coordenado pelo professor Filipe Boechat, e o Projeto o Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Projetos Societários, Educação e Questão Agrária na Formação Social Brasileira, vinculado à Universidade Federal Fluminense (NEPEQ/UFF).

2 Costa Verde. Site Wikipedia. Disponível em https://pt.wikipedia.org/wiki/Costa_ Verde_(Brasil). Acesso em: 30 jan. 2023.

3 Monteiro integra do Grupo de Estudos da Baía da Ilha Grande (GEBIG), vinculado ao Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Flu-

impactos das políticas de desmonte no campo ambiental a partir de projetos turísticos de desenvolvimento para a região, em es-pecial Angra dos Reis. Em reunião da cúpula governamental do governo de Jair Bolsonaro, no ano de 2020, o então ministro da Economia, Paulo Guedes, defendia a transformação de Angra dos Reis em uma Cancún brasileira, com seus complexos turísticos segregacionistas no modelo de resorts integrados com cassinos de luxo que aprofundariam o movimento do grande capital turístico na região, caracterizado pela ocupação nas áreas mais valorizadas e pelo arrastamento de populações trabalhadoras, caiçaras, ribeirinhas, quilombolas e indígenas para as encostas em situação de vulnerabilidade em relação a deslizes e demais acidentes ambientais (MONTEIRO, 2020).

No Mapa de Conflitos da Baía da Ilha Grande (1946-1988), elaborado por estudantes do Grupo de Estudos da Baía da Ilha Grande (GEBIG), destacam-se alguns territórios, como o Quilombo Santa Justina/Santa Izabel e Marambaia. Já fora des-se mapeamento, mas ainda na Costa Verde do estado do Rio de Janeiro, o conflito na Aldeia Indígena Tekohá Jevy, em Paraty[4].

As distintas temporalidades dos casos trazidos para análise apontam para a confirmação da tese da historiadora Virgínia Fontes sobre a atualidade e a permanência da dimensão expropriatória do capital (FONTES, 2010), destacando o equívoco de interpretações marxistas que atribuem tal dinâmica às origens do capitalismo como relação social que promove um apartamento entre o homem, a mulher e os meios de produção e subsistência (MARX, 1985).

Fontes percebe uma permanência não somente na continui--dade das expropriações de terra e território como meios de pro--dução e subsistência, mas uma inflexão na forma e na escala desse processo social, que se alastra para a expropriação de direitos trabalhistas, previdenciários, de saúde, entre outros, apontando para um entrelaçamento, uma articulação de dimensões expropriatórias que os dados e as análises abordados neste artigo.

Nesse sentido, como já dito anteriormente, duas situações serão trazidas de maneira preliminar e sintética - o quilombo de Santa

minense (IEAR/UFF).

4 Nota da Comissão de Assuntos Indígenas da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Disponível em: http://www.portal.abant.org.br/2021/07/13/nota-da-cai-escalada-de-violencia-e-ameacas-contra-a-comunidade-da-terra-indigena-tekoa-djey-rio-pequeno-rj/. Acesso em: 20 jan. 2023.

Justina/Santa Izabel e a Terra Indígena Tekohá Jevy -, com o objetivo de pontuar o contexto dos territórios tradicionais situados em áreas continentais que se encontram em situação de vulnerabilidade em relação ao avanço do capital expropriatório no campo ou a ações de órgãos do Estado restrito (GRAMSCI, 2002). Em ambos os casos há situações de lideranças que foram inseridas na política do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (PPDDH)[5] nos últimos anos, como consequência de ações de ameaça de morte como consequência de suas atuações políticas.

Posteriormente, o artigo irá se debruçar de forma mais aten-ta sobre o caso do quilombo da Ilha da Marambaia (que tecni-camente é uma restinga e não uma ilha), situada no município de Mangaratiba (Baía de Sepetiba). O território é administrado pela Marinha do Brasil desde a década de 1970, com a chegada das Forças Armadas em meio à ditadura empresarial militar (DREIFUSS, 1981) no Brasil, e desde então resiste em meio a distintos mecanismos do Estado restrito (GRAMSCI, 2002) no sentido expropriatório para a transformação da Marambaia em local de "uso exclusivamente militar" (LOPES, 2017).

Nesse contexto, a crise humanitária que assola os indígenas Yanomamis do estado de Roraima e que veio à tona com a visita do presidente Luís Inácio Lula da Silva ao território tradicional, aponta para a necessidade de reflexão sobre os riscos envolvidos na administração militar de territórios tradicionais no Brasil, a exemplo dos quilombolas de Ilha da Marambaia (RJ), Alcântara (MA) e Rio dos Macacos (BA) (LOPES, 2017). A militarização, no último período, de postos estatais responsáveis pelas políticas públicas relacionadas aos territórios indígenas e tradicionais no Brasil, a começar pela própria presidência da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), desnudou as violações de direitos perpetradas e a urgência da interrupção desse pro-cesso destrutivo e genocida.

Algumas hipóteses construídas em meio à elaboração do relatório das visitas *in loco*, já mencionado, apontam para o silenciamento em relação à situação da comunidade da Marambaia na imprensa local, nacional e nos órgãos públicos, para a atuação da Marinha do

5 A autora atuou como advogada do PPDDH/RJ no ano de 2020, ocasião em que acompanhou casos de defensores de direitos humanos ameaçados no estado do Rio de Janeiro, em especial no campo.

Brasil como instância diretiva de conflitos na ilha, quando não instância de criminalização, a exemplo da instauração dos Inquéritos Penais Militares (IPM) que são abertos para a averiguação de ações envolvendo os quilombolas moradores da Marambaia, e para o controle das ações políticas a partir da existência de órgãos internos ao comando militar com essa finalidade (LOPES, 2017).

As considerações e conclusões do relatório, portanto, apre-sentam não a descrição da situação dos direitos e políticas pú-blicas em territórios tradicionais de modo geral, ou sequer na região da Costa Verde, mas, sim, um processo de expropriações de territórios tradicionais e direitos sociais a partir do quadro de agudização desse aniquilamento em um momento de aprofun-damento do cenário de desmonte de direitos e políticas públicas no Brasil, em um território administrado militarmente desde a década 1970. Ou seja, não é uma situação que se conforma após o ascenso de governos autoritários em 2016, mas um quadro que se adensa em meio a contradições, avanços e retrocessos em um espaço no qual a redemocratização - ainda que restrita (FERNANDES, 2005) - simplesmente não ocorreu, como um caleidoscópio de vários tempos históricos.

2. Uma continuidade nefasta: Expropriações e ascensão protofascista no Brasil frente à vitória eleitoral de Jair Bolsonaro

Sérgio Sauer, Acácio Zuniga Leite e Nilton Luís Godoy Tubino afirmam que o governo de Jair Bolsonaro foi caracterizado por antiagendas agrária, indígena, quilombola e ambiental, de modo que os anos de 2019 e 2020 foram marcados "por medidas governamentais, de um lado, de apoio ao grande agronegócio (inclusive sustentando o argumento que este setor agroexportador é a solução para a crise econômica) e, de outro, por uma lógica anti-terra e antissocial, violando direitos dos povos do campo" (2020).

Tais agendas foram sustentadas por inúmeras medidas pro-visórias e decretos, como a MP 910, que materializaram não so-mente "a militarização de autarquias e órgãos responsáveis por ações de fiscalização (a exemplo do Ibama) ou de implementação de políticas fundiárias (Incra, Funai, FCP)", mas foram estruturalmente sucateadas e desvirtuadas de seus formatos e missões constitucionais (2020).

De acordo com o geógrafo Paulo Alentejano, no mesmo senti-

do é possível afirmar que esteve em curso na última década no Brasil uma contrarreforma agrária aprofundada no governo Bolsonaro com métodos violentos e intimidatórios aos povos do campo e movimentos sociais, "bem como a proposição de um conjunto de medidas legais que incentivam a grilagem de terras e a devastação ambiental, favorecendo a expansão do agronegócio":

Mais do que nunca, sob o governo Bolsonaro, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) faz valer um dos apelidos a ele atribuídos por militantes dos movimentos sociais do campo, o de Instituto Nacional de Contrarreforma Agrária. A contrarreforma agrária envolve quatro dimensões que analisaremos neste item do texto: (1) paralisação total das desapropriações; (2) relutância em criar assentamentos; (3) titulação privada das terras dos assentamentos; (4) avanço da grilagem de terras.

Os números evidenciam o total abandono desta política. Segundo dados oficiais do Incra (2021) foram apenas 11 assentamentos criados em mais de 2 anos e meio de governo, o que dá a ridícula média de um assentamento a cada 3 meses e menos de 4 assentamentos por ano, distribuídos por sete (7) unidades da federação: Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Norte e Sergipe. Porém, quando olhamos mais detidamente esses números vemos que ainda são inflados, pois quatro (4) deles são ações de reconhecimento, sendo três deles territórios quilombolas que a justiça obrigou o Incra a reconhecer. Apenas sete (7) foram criados a partir de processos de desapropriação, sendo que nenhum iniciado no governo Bolsonaro. Ou seja, o presidente cumpriu à risca a promessa feita durante sua campanha de não desapropriar um hectare sequer para destinar à reforma agrária. A maioria desses processos de desapropriação foi iniciada na década de 2010, três no governo Dilma e dois no governo Temer, mas um foi iniciado ainda no governo Lula e um no governo FHC, na década de 1990, ou seja, se arrastava há décadas. (ALENTEJANO, 2021).

Os dados consolidados no relatório de conflitos no campo da Comissão Pastoral da Terra (CPT) de 2012 a 2021 apontam que em 2016, ano do golpe jurídico-parlamentar que alçou Michel Temer ao cargo de presidente da República, houve um salto em relação à ocorrência de conflitos no campo no Brasil, de 1.329 para 1.607, média que se manteve em ascensão. Em relação à dimensão territorial envolvida nos mesmos conflitos, simplesmente triplicou, de

21.387,160 hectares no ano de 2015 para 71.277,426 hectares em 2021 (CONFLITOS, 2021).

No artigo De violência e de violência legítima, o geógrafo Carlos Walter Porto-Gonçalves analisa a evolução das ocor-rências de conflitos por terra no Brasil entre os anos de 1985 e 2019, com base em dados do Caderno de Conflitos no Campo da Comissão Pastoral da Terra. Os dados mostram um aumento dos conflitos no ano de 2003, data do primeiro governo do Partido dos Trabalhadores (PT) a partir do primeiro mandato de Lula no país. Em sua análise, faz um apontamento interessante. O autor observa que, nesse momento, tanto as "classes proprietárias" (fazendeiros, empresários, madeireiros e mineradoras) e "pseudoproprietárias" (grileiros), como as classes que lutavam por terra para a constituição de espaços de agricultura familiar (Movimento Sem Terra, assentados) estavam representadas de forma igualitária em relação ao "protagonismo" de tais conflitos.

No entanto, a partir dos anos de 2008/2009, as linhas dos gráficos em relação ao protagonismo dos conflitos por terra no Brasil se distanciam, indicando uma predominância dos "setores proprietários" e "pseudoproprietários". Além disso, entre os setores subalternizados que ainda lutam e "protagonizam" conflitos, portanto, predominam aqueles que se mobilizam não para avançar na política agrária por meio de novos territórios disponibilizados para a reforma agrária, mas sim os que se mobilizam para a manutenção de direitos territoriais imemoriais, conquistados pela ocupação histórica, secular e sistematicamente ameaçada, que agora ganha contornos de aniquilamento de povos, etnias, comunidades, ou seja, comunidades indígenas, quilombolas, de fundo de pasto, caiçaras, extrativistas:

Em 2019, praticamente todas as ocorrências de conflitos no campo brasileiro foram protagonizadas pelas classes proprietárias e pseudo-proprietárias, sendo as iniciativas dos grupos sociais que lutam por um pedaço de terra praticamente irrelevantes. E, de grande relevância, é se observar que entre as classes sociais em situação de subalternização/ opressão/exploração cresce, depois de 2008-09 e de modo exponencial, não a participação daquelesquelutamparaterace-ssoaumpedaço de chão para viver, mas sim a participação daqueles grupos sociais que lutam para manter a posse real de uso das terras que historicamente já ocupam, na maioria dos casos os territórios que secularmente ocupam, quando não milenarmente, como é o caso dos povos indígenas (Gráficos 3 e 4). Desde aproximadamente o ano

de 2010 que entre as classes sociais em situação de subalternização/opressão/exploração implicadas nas ocorrências de conflitos predominam, além dos indígenas, os posseiros, os quilombolas e uma ampla gama de populações tradicionais como seringueiros, mulheres quebradeiras de coco babaçu, apanhadores de flores, mangabeiras, retireiros, camponeses de fundo e fecho de pasto, faxinalenses e outras campesinidades (Vide Gráfico) e decresce a participação do sem-terra e assentados. (PORTOGONÇALVES, 2020).

Ante o cenário apontado por Porto-Gonçalves, interessa compreender como o quadro se materializa na região da Costa Verde fluminense e nos territórios trazidos para análise, em especial, como se concretiza em lutas pela manutenção do território tradicional face às tentativas, bem-sucedidas ou não, de invasão, bem como compreender de que modo isso se desdobra em um quadro de desestrutura e ineficácia de um conjunto de direitos e políticas que estão atrelados à manutenção da vida com dignidade nesses espaços.

O antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida analisa, ainda no ano de 2012, o processo de consolidação de um cená-rio de recodificação[6] de legislações organizadas em códigos há décadas, como o código da mineração, das águas, da floresta, as normas relacionadas aos povos indígenas e tradicionais, o código de processo civil, de processo penal, entre outros, conformando um quadro de redefinição das relações estatais com comunidades e povos tradicionais no Brasil. O sentido das transformações, segundo o autor, é o da flexibilização das normas protetivas para a valorização da agência de juízes e agentes econômicos nacionais e internacionais.

Dentro desse contexto, as cenas do genocídio Yanomami, referido anteriormente, que se descortinam perante as câmeras do mundo todo, materializam a análise elaborada por Sauer, Leite, Tubino, Alentejano, Porto-Gonçalves e Almeida, expondo o cenário de agudização e aprofundamento de um processo histórico que não se inicia em 2016 e não termina com a demarcação do território tradicional, conformando uma realidade social marcada por uma forma de democracia restrita que se torna ainda mais longínqua nesses territórios.

6 Conferência intitulada "Práticas Antropológicas no Tempo da Recodificação", realizada na 28a Reunião Brasileira de Antropologia, 2012. Disponível em: https://www.facebook.com/ABA.antropologia/posts/431270880243742/?locale=zh_CN. Acesso em: 28 jan. 2023.

3. A Costa Verde sul fluminense entre expropriações, conflitos e lutas por direitos ante um projeto de aniquilamento dos povos e da cultura dos povos tradicionais

Santa Justina e Santa Izabel são um único território quilombola situado no município de Mangaratiba, composto por 69 famí-lias. O território identificado possui 1.358,5317 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Fazenda da Lapa; Rio do Saco; faixa de domínio da BR-101 Rodovia Rio-Santos e Fazenda Porto Belo[7].

Na década de 1920 a comunidade se formou a partir do tra-balho nas plantações de banana da fazenda de Victor Breves, que ocupou por diversas vezes o cargo de prefeito da cidade de Manga-ratiba. A população negra trabalhadora estabeleceu-se em roças no entorno das sedes das fazendas Santa Justina e Santa Izabel e, após a falência dos Breves, manteve seu modo de vida com a produção agrícola familiar.

O debate e o início do processo administrativo de reconhe-ci-mento como comunidade remanescente de quilombos, nos termos do artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCTs) da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), deu-se no ano de 2016 em meio às investidas para expulsão dos moradores pela empresa Ecoinvest Desenvolvimento Empresarial e seus represen-tantes, ao instalarem portões com a presença de seguranças armados que impediam o livre trânsito de pessoas e serviços no território.

O Ministério Público Federal (MPF), no processo judicial 5000396-57.2018.4.02.5111, ao relatar o ocorrido em ação de inde-nização às famílias afirma que:

> os membros da comunidade são interpelados pelo adminis-trador das propriedades ou seus seguranças armados todas as vezes em que pretendem ingressar ou se retirar do território que ancestralmente possuem. Há relatos de que, devido às ro-tinas naquelas bases de identificação e por falta de licença da Ecoinvest, quilombolas estariam impedidos de receber visitas

7 Diário Oficial da União - Seção 3. N° 107, quinta-feira, 10 de junho de 2021. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?-data=10/06/2021&jornal=530&pagina=4. Acesso em: 27 jan. 2023.

> de amigos e parentes, deflagrando um processo de isolamento forçado de membros da comunidade, até mesmo no acesso a políticas de saúde, assistência jurídica, realização de ritos tradicionais ou de festividades folclóricas. (BRASIL, 2020).

Segundo reportagem do jornal Extra, de 14 de maio de 2018, as terras teriam sido vendidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), cerca de cinco anos antes, para a empresa Ecoinvest Desenvolvimento Empresarial, ocasião na qual foi erguida uma guarita com seguranças armados no território e uma segunda entrada da RJ-149 (Mangaratiba-Rio Claro) foi fechada com pedras.

A ocupação da comunidade quilombola está situada em área limítrofe ao condomínio Portobello, no qual o ex-governador Sérgio Cabral teve uma mansão, leiloada em 2018[8]. Em relação à situação dos direitos, a completa ausência de iluminação pública, a despeito da presença de torres de alta tensão, aponta para um cenário de precariedade extrema. A notícia do Extra relata, ainda, que os vigias que passaram a se instalar na entrada das áreas de moradia da comunidade negaram o acesso a pesquisadores do IBGE que faziam o censo agropecuário e à equipe do jornal. Amigos e parentes dos moradores também sofreram impedimentos.

Ao final da matéria, o jornal Extra relata que procurou a empresa Ecoinvest na Avenida Rio Branco, 123, Centro, Rio de Janeiro, mas que, em vez da Ecoinvest, estava em funcionamento outra empresa, a Consultoria de Mineração Internacional Ltda., cujos donos são os mesmos: Klaus Helmut, Jessica Schweizer e Pedro Paulo Meyers. Qualquer semelhança com o genocídio protagonizado pelo capital minerador em terras indígenas na Amazônia não é mera coincidência.

Já a Aldeia Indígena de Rio Pequeno está situada no muni-cípio de Paraty, em um bairro rural pressionado por ocupações para casas de veraneio, pousadas, locais de eventos e ocupa-ções de famílias ribeirinhas. A terra indígena está sobreposta ao Parque Nacional da Serra da Bocaina e é objeto de interesse de empreendimentos

8 Disponível em: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/09/13/justica-federal-realiza-segundo-dia-de-leilao-de-bens-de-sergio-cabral-e-outros-presos-da-lava-jato-no-rio.ghtml. Acesso em: 30 jun. 2023.

turísticos e do agronegócio na região[9].

A Terra Indígena Tekohá Jevy é formada pela ocupação tradicional de indígenas da etnia Guarani Mbyá e Nandéva, com cerca de 32 pessoas cuja família linguística é o Tupi-Guarani. Possui superfície de aproximadamente 2.370 hectares e perímetro aproximado de 27 quilômetros. A formação da aldeia é fruto do processo histórico de arrastamento de populações indígenas, quilombolas, camponesas e ribeirinhas pelo avanço das fronteiras agrícolas, agropecuárias e da especulação imobiliária.

Segundo os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Tekohá Jevy, a origem da família extensa que atualmente a ocupa é a aldeia Jakarey, na antiga Reserva Indígena Porto Lindo (atual TI Tvy Katu, município de Japorã, Mato Grosso do Sul)[10]. A publicação do estudo pela FUNAI foi um dos últimos atos realizados pelo então presidente Antonio Fernandes Toninho Costa, em 2017, que logo em seguida anunciou que deixou o cargo por determinação do então ministro da Justiça, o ruralista Osmar Serraglio (PMDB/PR)[11].

A conclusão, pela FUNAI, do processo administrativo que decidiu pelo direito à demarcação da Terra Indígena Rio Pequeno em dimensões que abarcam o território atualmente ocupado pela aldeia indígena e todo o entorno já densamente ocupado provocou a reação não somente de ocupantes do território demarcado, mas mobilizou ainda o prefeito da cidade de Paraty, que disponibilizou o aparato da prefeitura para fomentar ações de insegurança e criminalização de indígenas de Rio Pequeno. A conclusão do procedimento demarcatório se deu com a provocação do Ministério Público Federal que, por meio de um pedido judicial em Ação Civil Pública, obteve o

9 Artigo intitulado Terra Guarani no Rio de Janeiro é identificada pela FUNAI. Disponível em: https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/terra-guarani-no-rio-de-janeiro-e-identificada-pela-funai. Acesso em: 15 fev. 2023.

10 Despacho do Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Antonio Fernandes Toninho Costa, de 20 de abril de 2017. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=47&data=24/04/2017. Acesso em: 15 fev. 2023.

11 Artigo intitulado Terra Guarani no Rio de Janeiro é identificada pela FUNAI. Disponível em: https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/terra-guarani-no-rio-de-janeiro-e-identificada-pela-funai. Acesso em: 15 fev. 2023.

deferimento da obrigação de fazer da FUNAI para que concluísse os trâmites demarcatórios.

A vitória jurídica foi acompanhada de grande reação local, organizada em torno da Associação de Moradores de Rio Pequeno e composta por uma gama de atores, como proprietários de hotéis, pousadas, donos de casas de veraneio, comércios locais, mas também por uma população ribeirinha que historicamente ocupa a região. Desse modo, os contornos do conflito local, politicamente alinhados com os interesses do capital local, dispuseram em lados opostos não populações tradicionais (indígenas e ribeirinhos) e representantes da especulação imobiliária local, mas indígenas de um lado e ribeirinhos junto com esses representantes de outro.

A equipe do PPDDH/RJ[12] foi acionada em uma das situações de acirramento do conflito no ano de 2020, em meio ao período mais crítico da pandemia de Covid-19, quando os indígenas denunciaram a tentativa de invasão do parco território que ocupavam com suas moradias durante a noite, obrigando-os a acionar uma rede de proteção com a convocação de indígenas de outras regiões para a proteção das vidas e do território indígena. Além disso, o programa atuou articulando rondas pelo batalhão policial local, acompanhamento jurídico dos inquéritos penais que haviam sido abertos tanto por indígenas quanto por membros da associação de moradores que declaravam perseguições, tentativas de mortes, expulsões, calúnias, entre outros.

A articulação entre os processos expropriatórios de popu-lações camponesas e tradicionais com processos políticos de criminalização de lideranças e defensores dos referidos territó-rios materializou-se no conflito de Rio Pequeno com a atuação direta de autoridades locais, ainda que se tratasse de um conflito que formalmente deveria se desenrolar, na sua dimensão jurídica, na esfera federal. Sendo assim, uma articulação importante foi a atuação da Defensoria Pública da União, que solicitou ao delegado local que quaisquer ações relativas ao conflito envolvendo indígenas deveriam ser conduzidas pela Polícia Federal, como de fato foi feito posteriormente.

12 A autora atuou como advogada do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (PPDDH/RJ) no ano de 2020, tendo representado o programa frente aos conflitos na Aldeia Indígena de Rio Pequeno (RJ).

4. A militarização de territórios tradicionais como um risco para a consolidação de direi-tos, políticas públicas e garantias constitucionais

A comunidade quilombola da Ilha da Marambaia é formada atualmente por cerca de 400 pessoas residindo nas cinco áreas tituladas como território tradicional. Até o século XIX a ilha foi utilizada como local de desembarque de pessoas escravizadas e recuperação da cruel travessia intercontinental para posterior-mente serem distribuídas entre as fazendas da região. Com a abolição da escravatura, as famílias permaneceram no local, e conta-se que o então proprietário, Joaquim José de Souza Breves, teria doado "de boca" as praias da ilha às famílias outrora escravizadas, o que pode explicar o nome de algumas praias, como praia do Kutuca, João Manuel, Caetana.

Em meio a elaborações coletivas, em âmbito nacional, a respeito da reverberação de regimes autoritários na condução de políticas sociais, econômicas, culturais, sanitárias e educacionais no país, bem como sobre as feridas abertas que uma transição democrática inacabada, "lenta, gradual e segura" deixou como legado, compreender a dinâmica de consolidação de direitos e políticas públicas em um território quilombola militarizado pode trazer apontamentos relevantes para a reflexão sobre um momento em que o país vive graves ameaças golpistas aos po-deres instituídos em meio ao vandalismo das estruturas físicas e simbólicas dos poderes legislativo, executivo e judiciário[13].

O genocídio em curso dos povos da Terra Indígena Yanomami, em Roraima, expõe de maneira brutal o risco que a militarização da administração de territórios tradicionais representa. A jornalista Mariana Franco Ramos, no site De Olho nos Ruralistas, descreve que o senador eleito e então vice-presidente da república Hamilton Mourão (Republicanos-RS), general da reserva do Exército Brasileiro, ignorou 60 pedidos de socorro que denunciavam a barbárie em curso durante o seu governo. Sem prejuízo das demais responsabilizações em curso, Mourão presidiu o Conselho Nacional da Amazônia Legal (CONAMA), órgão com a função de prestar assistência

13 Notícia do site UOL, de 9 de janeiro de 2023, intitulada "Invasão de bolsonaristas em Brasília em resumo: os acontecimentos até agora". Disponível em: https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2023/01/09/invasao-de-bolsonaristas-em-brasilia-em-resumo-os-acontecimentos-ate-agora.htm. Acesso em: 17 jan. 2023.

aos povos originários, exatamente o contrário do que ocorreu: ele recebia os responsáveis pelo garimpo ilegal e pela invasão das terras yanomamis em seu gabinete[14].

Em relação à comunidade quilombola da Marambaia, há uma permanência em relação às administrações militares, que se refletem no modo como estão constituídas as relações de poder na ilha, bem como a forma como se dá o acesso aos direitos e às políticas públicas (LOPES, 2010, 2017).

Um dos primeiros reflexos do início da administração militar foi a destruição dos roçados tradicionais que eram realizados em morros em encostas. A Marinha do Brasil chegou a criar búfalos na ilha como forma de garantir a impossibilidade das práticas agrícolas naquele território[15]. Após a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em 2015, houve a titulação fragmentada do território quilombola em cinco áreas de ocupação, e esse ataque à cultura alimentar tradicional foi regulamentado e até certo ponto legitimado pelo apagamento da memória das práticas agrícolas tradicionais outrora realizadas. Sendo assim, o relatório das visitas in loco verificou que:

> A segurança alimentar é um ponto de grande relevância. Há dificuldade de acesso aos alimentos perecíveis na Ilha, exceto o peixe. Isso porque não há hortifrutis no território e o espaço entre as casas não comporta hortas e o cultivo de árvores frutíferas. Recentemente uma moradora passou a realizar o comércio de hortifruti quinzenalmente, mas os preços são maiores que no continente.
>
> Não há mercados na Ilha, apenas uma cantina administrada pela Marinha e que pratica preços exorbitantes. Durante a visita da equipe extensionista, verificou-se que o quilo do arroz é praticado no valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e o do feijão, R$ 13,00 (treze reais), valor acima do

14 Notícia do site De Olho nos Ruralistas intitulada "Mourão recebia responsável por invasões na TI Yanomami em seu gabinete". Disponível em: https://deolhonosruralistas.com.bre/2023/01/25/mourao-recebia-responsavel-por-invasao-na-ti-yanomami-em-seu-gabinete/. Acesso em: 27 jan. 2023.

15 Ver Relatório Técnico-Científico de Reconhecimento da Ilha da Marambaia como Comunidade Remanescente de Quilombos, finalizado no ano de 2003 por uma equipe multidisciplinar da organização não governamental Koinonia Presença Ecumênica e Serviço, sob a coordenação de José Maurício Arruti.

> praticado na maioria dos mercados do continente.
>
> [...] Sendo assim, as pessoas que não possuem salário e as famílias maiores se encontram em situação de grave insegurança alimentar, dependendo da caridade alheia. Além disso, a associação relata muitos casos de pessoas endividadas. (LOPES; BOECHAT; BARBOZA; BICUDO, 2022, grifo dos autores).

A situação de insegurança alimentar é agravada pelos proje--tos econômicos que impactam a pesca na Baía de Sepetiba, so-mados à ausência de alternativas de sustento na ilha que não a pesca e à impossibilidade de trânsito regular para o continente para o exercício de relações de trabalho que exigem o comparecimento diário e pontual. Assim, como o caso da TI Yanomami, a imagem de um cerco que vai se fechando às alternativas de sobrevivência com dignidade pode ser visualizada com facilidade na Ilha da Marambaia, ainda que em outra escala e em velocidade diversa.

Durante décadas a comunidade foi ameaçada por meio de mecanismos de violência direta e simbólica, ameaças, processos judiciais de reintegração de posse, demissões de funcionários "civis" que eram servidores da administração militar. Na década de 1990 iniciaram-se as mobilizações em torno do reconhecimento como "comunidade remanescente de quilombo", nos termos do artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT, CF/1988). Em 1999 houve o reconhecimento da Marambaia como território quilombola pela Fundação Cultural Palmares e somente em 2015, após uma longa batalha jurídico-política, por meio de um TAC mediado pelo Ministério Público Federal (MPF), o território recebeu o título de propriedade pelo Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária (INCRA) que, posteriormente, foi registrado no Registro Geral de Imóveis de Mangaratiba, não sem um árduo questionamento da tabelionaria local, que demandou a presença de servidores do INCRA, da advogada da associação quilombola e do questionamento do MPF para convencer-se da obrigatorie-dade do referido registro de propriedade.

O caso foi apresentado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em 2009, de acordo com o Relatório de Admissibilidade de maio de 2022[16], ocasião na qual se abriu novo

16 CIDH, Relatório No. 81/22. Petição 1450-09. Admissibilidade. Comunidade

prazo para que o Estado brasileiro e a associação quilombola prestassem informações sobre a situação atual em relação às violações de direitos humanos e políticas públicas. O referido relatório foi elaborado nesse contexto, como forma de realizar uma descrição detalhada da situação de eventual violação de direitos e políticas no território tradicional, a despeito da conclusão do procedimento administrativo de reconhecimento, demarcação, titulação e registro da área como território quilombola, com o consequente registro da propriedade coletiva em nome da associação quilombola, nos termos da legislação em vigor.

Como já mencionado, o quilombo da Ilha da Marambaia foi titulado a partir da assinatura de um acordo entre as partes (TAC), no qual as áreas de moradia foram organizadas de forma fragmentada, de modo que a maior parte do território permaneceu sob administração e uso militar. A situação vem se consolidando como uma forma de violação ao direito de moradia, bem como à caracterização de território quilombola de acordo com o Decreto 4.887/2003, segundo o qual deve representar um espaço não somente de moradia, mas também de reprodução física, cultural e religiosa. A despeito desse marco legal, o relatório elaborado no âmbito do Projeto de Extensão Direito ao Território Quilombola (DATEQ), observou que:

> A construção de moradias para novas famílias é, historicamente, um dos aspectos de maior controle militar na Marambaia, mesmo após a titulação, e o quadro atual da situação das habitações aponta as consequências dessa política estatal de violação sistemática à moradia digna, seja pela ausência de políticas públicas que incorporem a demanda da comunidade quilombola, seja pela limitação ao direito de construção.
>
> Foi verificado que as construções e moradias destinadas à população quilombola na Ilha da Marambaia jamais contou com qualquer política estatal de habitação, dependendo do processo de autoconstrução da comunidade, por meio da economia dos recursos obtidos com o trabalho da pesca e outros, mutirões e redes de solidariedade. Isso em um contexto no qual as condições de entrada de materiais de construções na Ilha são agravadas pelas condições geográficas do território e pela ausência de transporte público. (LOPES; BOECHAT; BARBOZA; BICUDO, 2022, grifo dos autores).

Quilombola da Ilha de Marambaia. Brasil. 8 maio 2022.

O direito ao transporte público se apresenta como uma violação perene, sistemática e estrutural. O quilombo está situado em uma restinga na qual a maioria das famílias sobrevive da pesca artesanal e as condições dignas para ir e vir para o continente simplesmente não estão colocadas. E não se trata de uma comunidade "isolada" em local de difícil acesso ou inóspito. A Baía de Sepetiba é recortada diariamente por embarcações de todos os tipos, e os militares em serviço na Marambaia contam com uma embarcação própria, diária e gratuita, que atende tão somente aos interesses e hierarquias militares. A utilização pela comu-nidade é realizada de maneira residual e com o caráter de favor. Segundo o relatório:

> a situação da inexistência de transporte público na Ilha disponível para a população quilombola é vivida como uma experiência de humilhação cotidiana para os moradores. Ela impacta na matrícula de jovens no ensino médio, que só é disponibilizado no continente; na rotina de trabalho que demanda o deslocamento diário e em horários previamente determinados; no transporte de alimentos, já que a Ilha não possui mercados; nas situações emergenciais de saúde; ou seja, tangencia o conjunto dos direitos fundamentais que são diariamente violados. (LOPES; BOECHAT; BARBOZA; BICUDO, 2022, grifo dos autores).

Tal humilhação pode ser exemplificada nos casos de mora-dores que são impedidos de embarcar porque estão usando ca-misas de clubes de futebol, mães que chegam com bebês da maternidade ficam no cais porque os bebês não estão registrados como moradores ou idosos, deficientes e gestantes que não possuem qualquer prioridade no embarque ou assentos em relação às hierarquias militares.

Um dos objetivos das atividades desenvolvidas no âmbito da ação de extensão universitária foi a articulação entre a violação sistemática de direitos e políticas públicas no território quilombola em análise e a noção de trauma psicossocial, compreendendo que tais ataques e violações condensam-se em uma forma superior de violência, materializada pelo impacto na saúde mental das pessoas que passaram e passam por tais experiências. De acordo com o documento em análise:

> A militarização do território do Quilombo da Marambaia, as

> imposições arbitrárias e pouco dialogadas, o apagamento da memória das lutas que deram origem ao quilombo, tudo isso contribui para a formação de um trauma psicossocial, verificável a partir dos relatos e dos comportamentos dos moradores. O medo de retaliações, a exigência de anonimato quando do momento das entrevistas, a indisposição de muitos para levar adiante a reivindicação legítima de direitos sociais básicos, são alguns dos sintomas desse trauma psicossocial consequente à violência simbólica e política imposta ao conjunto da comunidade. (LOPES; BOECHAT; BARBOZA; BICUDO, 2022, grifo dos autores).

O quadro de comprometimento da saúde mental coletiva dos moradores da Ilha da Marambaia, levantado pelo relatório em análise, pode ser observado na conformação de uma comunidade que está sempre avaliando seus passos, encaminhamentos e decisões políticas ao crivo militar, se não diretamente, mas sempre refletindo sobre as consequências para a manutenção de um relacionamento sem grandes tensões entre o Comando Militar e a associação quilombola.

No entanto, é possível observar, de tempos em tempos, a abertura de brechas para a conquista de direitos. Um exemplo é o caso de um morador que precisou deixar a ilha ainda jovem, devido à ausência de oportunidades de estudo e trabalho, entre outras, e após a aposentaria passou a reivindicar perante órgãos públicos o seu direito de construir uma residência na Marambaia, decor-rente de sua condição de quilombola, nativo daquele território.

Ocorre que o TAC, já mencionado, que regulamentou a titulação da ilha como território quilombola, delimitando os espaços de moradia tradicional e as regras de convivência entre comando militar e comunidade, também criou uma espécie de "marco temporal"[17] na Marambaia em 2015, não com esse nome, e antes de o debate se consolidar no Supremo Tribunal Federal (STF).

As perspectivas de conclusão do conflito territorial a partir de uma decisão judicial ou ação do Executivo que não impusesse qual-

17 Segundo matéria do site UOL, "o marco temporal é uma tese jurídica que defende uma alteração na política de demarcação de terras indígenas no Brasil. Segundo essa tese, só poderia reivindicar direito sobre uma terra o povo indígena que já estivesse ocupando-a no momento da promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988". Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/politica/marco-temporal.htm. Acesso em: 16 mar. 2023.

quer limitação aos direitos da comunidade tradicional eram remotas, posto que o histórico de decisões do Tribunal Regional Federal da Segunda Região, onde tramitava a Ação Civil Pública relativa ao caso, era de serem prejudiciais a territórios tradicionais e áreas de assentamento relacionadas à política de reforma agrária. Além disso, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3.239 que tramitava no Supremo Tribunal Federal impunha uma ameaça constante ao conjunto da política quilombola no país.

Nesse contexto foi assinado um acordo entre a associação quilombola e a União Federal, no qual o direito à moradia no território quilombola era limitado às famílias que residiam na ilha naquele momento, ou seja, no ano de 2015, a despeito da condição quilombola de pessoas e grupos que haviam saído do território em consequência das políticas estatais anteriores que, por décadas, atuou para transformar a Marambaia em local de "uso exclusivamente militar".

Após a provocação do Ministério Público Federal, a Associação de Remanescentes de Quilombos da Ilha da Marambaia (ARQIMAR) reconheceu, no dia 30 de janeiro de 2023, que o morador em questão tem direito à construção e consequentemente constituição de moradia na ilha, pois nasceu no território tradicional, possuindo todos os requisitos para ser caracterizado como remanescente do quilombo da Ilha da Marambaia. A decisão coletiva, ainda que não tenha o condão de, automaticamente, modificar as regras do TAC, abre um caminho importante para a retomada de um debate fundamental sobre o direito à reprodução e ao crescimento da comunidade, bem como sobre uma política de reparação que de fato atue na denúncia e no combate de políticas estatais que operaram pelo aniquilamento da comunidade tradicional nas últimas décadas.

5. Considerações finais

O processo histórico de formação das fronteiras agrícolas, agropecuárias, mineradoras e imobiliárias no campo arrastam ao longo do território nacional e continental populações campone-sas, caiçaras, ribeirinhas, extrativistas, quilombolas e indígenas. O acirramento de conflitos em territórios tradicionais nas últi-mas décadas aponta, como afirma Porto-Gonçalves, para conflitos de caráter tão--somente defensivos, em um contexto no qual camponeses de modo geral já viveram o processo de êxodo para as periferias das grandes

cidades.

Nesse sentido, ainda que se reflita sobre o episódio do gol-pe jurídico-parlamentar de 2016 - que depôs a presidente Dilma Rousseff - como um período de acirramento e agudização des-se processo, é importante perceber o que foi gestado em gover-nos anteriores, como observa o antropólogo Alfredo Wagner. Compreender o sentido de tais transformações, ainda que de maneira preliminar, é o objetivo deste artigo, que se propõe a uma reflexão a partir da materialidade de dados, relatos e rela-tórios coletados dos espaços de conflito, de maneira articulada.

A política de aniquilamento de territórios que não se integrem à dinâmica de valorização do capital expropriatório no campo está umbilicalmente relacionada aos projetos de precarização das políticas públicas e dos direitos nesses espaços, de modo que a luta diária por condições dignas drena qualquer potencial de questionamento das circunstâncias que erguem e estruturam esse processo histórico. Ao mesmo tempo, abre o caminho para o enraizamento de processos de mercantilização não somente da terra e do território, eventualmente resguardados por políticas de proteção, mas dos modos de vida, das florestas preservadas, das fontes de água limpa e do ar puro, o que poderá ser objeto de reflexões futuras.

Referências

ALENTEJANO, Paulo. Contrarreforma agrária, violência e devastação no Brasil. Revista Trabalho Necessário, v. 20, n. 41, p. 1-30, 2022. https:// doi.org/10.22409/tn.v20i41.5245.

ARRUTI, José Maurício Andion (org). Relatório técnico-científico da comunidade remanescente de quilombo da Ilha da Marambaia. Rio de Janeiro: Koinonia Presença Ecumênica e Serviço, 2003.

BRASIL. Ministério Público Federal. MPF opina que empresa deve indenizar comunidade quilombola em Mangaratiba (RJ). Ministério Público Federal 2a Região, 22 abr. 2020. Notícias. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/regiao2/sala-de-imprensa/noticias-r2/mpfopina-que-empresa-deve-indenizar-comunidade-quilombola-em-mangaratiba-rj. Acesso em: 2 fev. 2023.

DREIFUSS, René Armand. 1964: a conquista do Estado. Petrópolis: Vozes, 1981.

FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil: ensaio

de interpretação sociológica. 5. ed. Rio de Janeiro: Globo, 2005.

FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.

GARZON, Luis Fernando Novoa. Conflitos por água, territórios empresariais e complexos hidrelétricos na Amazônia brasileira. Revista del CESLA, n. 23, 2019. Disponível em: https://www.redalyc. org/journal/2433/243360564007/243360564007.pdf.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002 (Caderno 13. Notas sobre Maquiavel, o Estado e a política).

LOPES, Aline Caldeira. Sob os despojos da história: territórios negros tradicionais em meio à ditadura militar no Brasil. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.pucrio.br/ colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=33833@1

MARX, Karl. A chamada acumulação primitiva. In: MARX, Karl. O capital. Livro I, v. 2, São Paulo: Difel, 1985.

MONTEIRO, Lício Caetano do Rego. Angra dos Reis não é (nem deveria querer ser) Cancún: contradições de um território em disputa. Diálogos - Textos de Apoio, n. 4, Grupo de Estudos da Baía da Ilha Grande (GEBIG), Angra dos Reis, ago. 2020. Disponível em: http://gebig.org/wp-content/uploads/2020/09/Angra-na%CC%83oe%CC%81-Cancun-Licio-Monteiro-ago-2020-GEBIG.pdf. Acesso em: 16 mar. 2023.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Da violência e da violência legítima. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/ handle/123456789/212804/Porto-Goncalves%20-%20De%20 Violencia%20e%20de%20Violencia%20Legitima.pdf?sequence=1. Acesso em: 31 jan. 2023.

SAUER, Sérgio; LEITE, Acácio Zuniga; TUBINO, Nilton Luís Godoy. Agenda política da terra no governo Bolsonaro. Revista da ANPEGE, v. 16, n. 29, p. 285-318, 2020. https://doi.org/10.5418/ra2020.v16i29.12518

Documentos

CONFLITOS no campo: Brasil 2021. Centro de Documentação Dom Tomás Balduíno. Goiânia: CPT Nacional, 2022. Disponível em: https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download. send&id=14271&catid=41&m=0. Acesso em: 16 jan. 2023.

LOPES, Aline Caldeira; BOECHAT, Filipe; BARBOZA, Jacqueline Aline Botelho; BICUDO, Valeria Rosa. O quadro atual de violações

de direitos e políticas públicas na Comunidade Quilombola da Ilha da Marambaia (RJ). Relatório das visitas in loco. Projeto de Extensão Universitária "Direito ao Território Quilombola", Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (DATEQ/ESS/UFRJ), 2022.

BLOCO 4

Crise dos capitais, fundo público e política social

Fundo público, orçamento e pesquisa

Elaine Rossetti Behring

1. Introdução

Este texto é resultado da minha participação no Curso de Extensão Expropriação de Direitos e Política Social, organizado pelo GEMPS/UFRJ. Desde já agradeço o gentil convite que me foi feito pelas professoras Mossicleia Mendes e Ivanete Boschetti para debater o tema do orçamento público como um campo decisivo das pesquisas sobre o tema da política social, onde de forma mais visível se mostra a articulação entre economia e política. O coletivo de pesquisa que coordeno - o Grupo de Estudos e Pesquisas do Orçamento Público e da Seguridade Social (GOPSS/ UERJ) - completa vinte anos de existência em 2023. Muitas das ideias que vou desenvolver nas linhas que seguem têm relação com o acúmulo de debates e investigações ao longo desse tempo, orientados pela crítica da economia política.

Na ocasião em que fiz essa palestra, 1° de junho de 2022, o estado de Pernambuco era assolado por fortes chuvas, que ademais vêm se tornando cada vez mais frequentes[1] em todo o país, mesmo fora de época, fruto da crise climática/ecológica que é parte de uma crise mais ampla e de conjunto do modo de produção capitalista em sua fase madura e decadente (BEHRING, 2021; MANDEL, 1982). Fiz uma referência a esse fato, me solidarizando com a audiência pernambucana, mas sobretudo para relacioná-lo ao tema do orça-

1 Enquanto reescrevo estas linhas, lembro também do litoral norte de São Paulo e do Maranhão, sob as águas neste início de 2023.

mento público, considerando o despreparo das áreas urbanas para o enfrentamento da catástrofe climática, em tempos de austericídio, diga-se, de apropriação do fundo público pelo grande capital, deixando à míngua políticas de habitação, saneamento básico, defesa civil, entre outras. Então, enfrentemos o tema.

2. Sobre fundo público e orçamento público

De partida, é preciso desmistificar algumas suposições correntes sobre o orçamento público (OP). A primeira é a de que ele seria uma "peça de ficção". Tudo o que é decidido sobre a alocação (ou não) de recursos incide sobre a nossa vida cotidiana e tem imensos impactos sobre ela. As políticas públicas, e especialmente as políticas sociais, em que boa parte dos(das) assistentes sociais trabalha, destacadamente no campo da seguridade social, só se materializam, numa sociedade capitalista, na qual o acesso ao atendimento de necessidades sociais é mediado pelo dinheiro, se existir o orçamento público. O orçamento público paga os salários dos trabalhadores, compra insumos, constrói equipamentos, o que precisa estar definido na sua formulação, sem o que a política pública se torna uma carta de intenções sem materialidade em serviços, equipamentos e benefícios. O outro termo que se atribui ao orçamento público é de que seria uma "caixa preta" indecifrável. Minha hipótese é de que o OP é cercado dessa mística para não ser transparente, não ser acessível ao público leigo, à cidadania. Ele é posto para a sociedade como uma questão técnica, de iniciados, exatamente para descaracterizar a possibilidade democrática de incidência popular. É preciso afastar essas duas ideias para abrirmo-nos à apreensão racional do OP no Brasil, nos níveis federal, estadual e dos municípios, tendo em vista disputar os recursos públicos para as necessidades sociais realmente existentes. Acompanhamos com perplexidade e indignação o uso dos recursos públicos para shows milionários e cartões corporativos, frente a uma população empobrecida e dilapidada em seus direitos. Observamos cortes orçamentários seguidos dos recursos das políticas sociais sob o argumento técnico do ajuste fiscal.

Mas há algo mais a ser desmistificado: que o tema do OP não diria respeito ao Serviço Social como área de conhecimento ou aos assistentes sociais, bem como a outras áreas do campo das ciências sociais. Seria, nesse argumento, um tema exclusivo de administradores e economistas, ou de tecnocratas gestores, os quais compare-

cem em espaços de definição das políticas sociais, a exemplo dos conselhos de controle democrático, com um pacote de argumentos técnicos frente aos(às) conselheiros(as), forçando a aprovação da proposta do governo para o orçamento de tal ou qual política. Os que já representaram organizações de trabalhadores e da sociedade civil em conselhos conhecem bem essa realidade, que inclui muitas vezes, e lamentavelmente, conluios entre governo e organizações da sociedade civil que se veem favorecidas pela proposta por meio dos mais diversos mecanismos de clientelismo e patrimonialismo mobilizados pelo Estado e o governo de plantão. Quando isso ocorre, desiste-se de disputar os recursos públicos. Penso que, ao contrário, quanto mais assistentes sociais, educadores, psicólogos e todas as demais áreas e profissões se apropriarem do OP, mais e melhor poderão intervir na sua formulação, na alocação de recursos, bem como nos processos de controle democrático na perspectiva de seu aprofundamento. Quando o serviço social assume esse tema e processo, tem as condições de conectá-lo com as demandas reais da po-pulação que busca o suporte das políticas sociais, muitas vezes não contempladas pelo OP em nome de argumentos tecnocráticos que escamoteiam interesses de apropriação do fundo público por setores determinados. Esse tem sido o sentido do trabalho desenvolvido no âmbito do GOPSS/UERJ, formando quadros nos vários níveis de ensino superior - assistentes sociais e de áreas afins - para uma apropriação crítica do OP, visando fortalecer o campo popular e democrático, os movimentos sindicais e sociais, para a disputa do fundo público.

Se não é "peça de ficção" ou "caixa preta", faz-se necessário conhecer melhor e qualificar a sua dinâmica no Brasil. O OP é o principal mecanismo de alocação do fundo público. O que é o fundo público? A princípio, é o conjunto dos recursos que o Estado brasileiro mobiliza em todos os seus níveis, recursos esses constituídos a partir de contribuições, impostos, taxas, loterias, enfim, um conjunto de mecanismos que o Estado tem para capturá-los para a realização de suas funções legais. Mecanismos estes também instituídos por lei. O fundo público, porém, é bem mais que essa expressão imediata e factual, se o analisamos a partir da crítica da economia política, do patamar de observação da tradição marxista[2]. O fundo público é essencialmente uma composição entre os recursos extraídos dos

2 Desenvolvi de forma mais aprofundada o estudo do fundo público a partir da crítica da economia política em Behring, 2021.

salários dos trabalhadores - seu fundo de reprodução - pela via direta do imposto de renda e principalmente pela tributação indireta que incide sobre bens de consumo (alimentos etc.) e serviços, o que Marx caracterizou como trabalho necessário (a parte da jornada de trabalho em que o trabalhador se reproduz) a partir dos elementos da lei do valor-trabalho; e a mais-valia socialmente produzida - o trabalho excedente. A mais-valia extraída da força de trabalho a partir de uma relação de exploração é repartida entre as várias personas do capital - o capital industrial, o capital comercial, o capital portador de juros (prestamista) e os proprietários de terra, com base na renda da terra, que é tributada diretamente.

O OP se configura a partir das receitas públicas que advêm desses impostos e contribuições. Já na formação do fundo público há uma forte disputa política, pois fundo público e tributação são expressões das lutas de classes. Na questão tributária discute-se quem vai pagar a conta das políticas públicas. Na sequência o fundo público será alocado, via OP, nas diversas funções que o Estado assume no processo de produção e reprodução ampliada do capital. Nesse momento se abre um novo campo de disputas pela alocação do fundo público. Os trabalhadores o querem para políticas públicas que vão participar de seu processo de reprodução, a exemplo da educação, saúde, habitação, saneamento, previdência social, entre outras. Já os vários capitais querem o fundo público como uma espécie de suporte das condições gerais de produção e reprodução e garantia das taxas de lucro. Assim, a disputa social percorre todo o processo, desde que o fundo público se forma até o momento em que o orçamento vai definir para onde irão os recursos públicos do país.

É importante registrar o entendimento de que o Estado não é um árbitro, garantidor do bem comum, como quer nos fazer crer a literatura liberal. O Estado burguês, embora tenha se complexificado enormemente a partir da segunda metade do século XX, nunca deixou de ser um Estado capitalista e que assegura a dominação de uma classe sobre outra. Quando sinalizo essa complexificação do fenômeno estatal, isso inclui a ampliação da presença de políticas sociais. Os vários Estados nacionais, no início do século XX, capturavam aproximadamente entre 17% e 20% de recursos sobre o PIB. Após a Segunda Guerra Mundial, no contexto da onda longa expansiva do capitalismo (MANDEL, 1982), com a ampliação da legislação social e das políticas sociais, mas também em presença da chamada Guerra

Fria e da corrida armamentista, bem como de suportes do Estado ao processo de reprodução ampliada do capital, os Estados passam a capturar 35%, 40% e alguns perto de 50% de recursos sobre o PIB. O Estado passa a ser cada vez mais uma espécie de capitalista coletivo (IANNI, 2004), atuando na planificação indicativa da economia, assumindo empresas em falência, injetando recursos volumosos em momentos de crise, como ocorreu na grande debacle de 2008/2009 e, mais recentemente, no contexto da pandemia de Covid-19 iniciada em 2020 e com repercussões e consequências ainda presentes. O fundo público passa a ser estrutural ao processo de valorização do valor, reproduzindo a força de trabalho e intermediando a metamorfose do capital expressa no ciclo dinheiro (D) - mercadoria (M) - dinheiro valorizado (D'). Uma espécie de mediador fundamental desse processo como um todo, assumindo funções cada vez mais complexas. Esse papel do Estado, do ponto de vista da crítica da economia política, é uma expressão do crescimento das contradições entre o desenvolvimento das forças produtivas e as relações sociais de produção.

O pensamento neoliberal insiste num idealizado Estado mínimo smithiano no nível discursivo. Mas na vida real, apesar de sua hegemonia, essa forma de Estado não se realizou em nenhum lugar do mundo, haja vista que o fundo público passou a ser realmente um esteio do capital, um garantidor do processo como um todo, de tal forma que as cargas tributárias não decresceram praticamente em nenhum país, ainda que a agenda de privatizações, parcerias público-privadas e mercantilização da vida tenha avançado.

O orçamento público é esse mecanismo principal de alocação do fundo público, pois reúne um volume de recursos muito significativo. Por exemplo, no Brasil, a carga tributária tem oscilado entre 33% e 36% sobre o PIB. Ela é menor do que em outros países, especialmente ao norte da Linha do Equador, onde as cargas tributárias são bem maiores, mas agrega recursos hoje na casa do trilhão. Ainda assim, não se pode cair na armadilha falaciosa do "impostômetro", pois a culpa sobre nossos problemas longe está de uma carga tributária alta, ou de que se pague muito imposto. A questão central é sobre quem recai a conta, quem paga a composição do fundo público brasileiro. O empresariado propaga a ideia de que paga muito imposto, mas repassa esse custo para o produto final e os consumidores, tornando a carga tributária pesada para a classe trabalhadora, via tributação indireta, o que amplia a desigualdade social no Brasil. Nesse

passo, ao invés de o Estado combater a desigualdade, a sua estrutura de financiamento termina por reproduzi-la. Cabe reter até aqui que o fundo público é um elemento central no processo de valorização do valor, participando do ciclo do capital em todas as suas fases. O Estado garante as condições gerais de produção e reprodução social, entre as quais a manutenção do aparato coercitivo, funções de legitimação e difusão ideológica e uma larga base material, por meio do fundo público. O fundo público envolve o OP como uma via central de constituição e alocação, mas não se encerra nele, pois há os bancos públicos, a exemplo do BNDES e da Caixa Econômica no Brasil, que também mobilizam o fundo público.

3. Parâmetros do orçamento público no Brasil

A lógica orçamentária brasileira foi definida na Constituição Federal de 1988, quando houve uma inovação democrática do OP válida para todos os entes federativos (União, Estados e Municípios). Observemos o Orçamento Geral da União como um parâmetro: ele se divide em três orçamentos. Temos o orçamento fiscal (OF), que se refere ao conjunto de órgãos e políticas, exceto as de seguridade social, e no qual se localiza também a função Encargos Especiais, a qual, entre outras alocações, reúne os recursos destinados à dívida pública. Há o orçamento da seguridade social (OSS) - assistência social, previdência social, saúde e trabalho (benefícios ao trabalhador a exemplo do seguro-desemprego). E existe ainda o orçamento de investimento das empresas estatais, que costuma ser mais reduzido que os dois primeiros, já que, a rigor, as estatais se autossustentam. Entretanto, o OP no Brasil permite recursos alocados para os investimentos naquelas empresas em que o ente federativo detém a maior parte das ações e do capital, com direito a voto. Portanto, o OF e o OSS reú-nem o volume maior de recursos.

Cabe comentar outras duas características do OP no Brasil e que nos ajudam a explicar a impressão de "peça de ficção". O OP é autorizativo e apenas uma parte dele é impositiva. O que isso significa? O OP é a consolidação de uma previsão de receitas e despesas. Ele autoriza que o governo realize uma determinada despesa considerando a previsão de uma também determinada previsão de receita. Então, ele não é impositivo, pois boa parte das despesas depende do comportamento da arrecadação. Ele autoriza o gasto, mas pode haver intercorrências e abalos no percurso, imprevistos, o que

frequentemente acontece. Há setores que lutam para que o OP seja impositivo para áreas como saúde e educação, no entanto, apesar dos percentuais definidos, isso nunca aconteceu e nem sempre a alocação de recursos imple-menta tais percentuais. Contudo, mais recentemente, em 2015, os parlamentares já em forte tensão com o governo federal, no momento imediatamente anterior ao golpe de Estado de novo tipo de 2016 (DEMIER, 2017) e sob a liderança e coordenação de Eduardo Cunha (presidente da Câmara na ocasião), criaram o orçamento impositivo para as emendas parlamentares. O argumento utilizado era de que, tornando-as impositivas, se colocaria um fim ao "toma lá dá cá" entre o Executivo e o Legislativo, para a aprovação de propostas de interesse do Executivo, processo que atravessa todo o período da redemocratização e que esteve na base de escândalos seguidos - os anões do orçamento (Collor); o mensalão (Lula); as inúmeras denúncias por ocasião da emenda da reeleição e da contrarreforma da previdência (FHC). As emendas parlamentares podem ser individuais, de bancada e, nos últimos anos, agregaram-se as emendas de relator que marcaram a relação entre o governo Bolsonaro e o Congresso, destacadamente com os poderes atribuídos ao relator da proposta orçamentária indicado pela Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, por maioria. Essas emendas de relator não eram impositivas, mas ficaram conhecidas como orçamento secreto e foram cercadas de escândalos e denúncias até serem consideradas inconstitucionais pelo STF em 2022[3], pois tornou-se evidente que eram dutos de recursos para bases eleitorais de determinados parlamentares e setores econômicos, tornando o orçamento ainda mais injusto, intransparente e marcado pelo clientelismo. É verdade que tais emendas ocupam apenas uma parcela do OP que está na casa dos trilhões. Cerca de R$ 36 bilhões, porém, foram alocados nas emendas de relator entre 2020 e 2021, o que é um descalabro, pois são recursos maiores que os de políticas sociais e públicas fundamentais, sem falar das emendas individuais e de bancada, que são impositivas (o gasto tem que ser realizado). Ainda assim, o OP não deixa de ser autorizativo para a maior parte da alocação dos recursos.

O conceito de que o OP autoriza o gasto, mas não o impõe, é importante, pois muitas vezes depararemos com uma situação orça-

3 Um levantamento e uma análise importantes sobre as emendas parlamentares e as de relator podem ser encontrados em Silva et al., Fundo público e emendas parlamentares: análises preliminares da execução orçamentária no período do governo Bolsonaro. https://www.abepss.org.br/enpess-anais/edicoes/2022/mesa#.

mentária em que o gasto é autorizado, mas não realizado na sua totalidade, ou os recursos são contingenciados. O contingenciamento é uma possibilidade legal de que o governo lança mão quando opta por não gastar, a partir de uma justificativa técnico-política. Em geral, tem sido utilizado como resposta às pressões de ajuste fiscal. Outro parâmetro para o OP no Brasil é de que ele é misto, ou seja, envolve o legislativo, o executivo e os tribunais de contas. Por exemplo, na ditadura empresarial-militar entre 1964 e 1984, o Executivo definia o OP, com um Congresso figurativo. E o controle das contas era opaco. Isso nos mostra o entrelaçamento entre o tema orçamentário e os regimes políticos, ou seja, a questão democrática.

Outra inovação fundamental da Constituição Federal de 1988 é a de que nesse processo misto entre executivo e legislativo há um ciclo orçamentário que envolve várias peças orçamentárias. O poder executivo tem a prerrogativa de propor o OP na forma de projetos de lei que o Congresso deverá aprovar e/ou modificar. O ciclo orçamentário envolve vários momentos e três projetos de lei. O primeiro projeto de lei, o Plano Plurianual (PPA), é apresentado e aprovado até final do primeiro ano de gestão do governo que assume. Por exemplo, o terceiro governo Lula, recém-eleito, deverá apresentar seu PPA 2024-2028 até o final de 2023 e a lei abrangerá o primeiro ano do próximo governo, tal como em 2023, enquanto concluo essas linhas, estamos sob a égide do PPA de Bolsonaro, fato que envolveu forte negociação com o Congresso para alterar a alocação de recursos em 2023. O PPA é, na verdade, um plano plurianual de investimentos que define metas financeiras e físicas para quatro anos de governo. Se o PPA define construir 200 hospitais em quatro anos, isso se traduzirá e distribuirá nas leis anuais (exemplo: 50 em cada ano, o que é acompanhado das respectivas previsões financeiras). Os dois outros projetos de lei são anuais: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em geral aprovada no primeiro semestre do ano para o exercício seguinte; e a Lei Orçamentária Anual (LOA), apresentada em agosto e aprovada até o final do ano para o exercício seguinte. A LDO, o nome diretrizes já indica, fornece os parâmetros para a elaboração da LOA. Na LDO estão enunciadas as metas fiscais e metas físicas para o ano seguinte de exercício. O atual governo Lula deverá propor a LDO 2024 antes do recesso de meio de ano do parlamento, para ser aprovado até final de junho de 2023. A LOA é o orçamento propriamente dito e é apresentada em agosto para ser aprovada até final de

dezembro, tendo em vista a execução no ano seguinte.

Desde a formação da receita, passando pelo ciclo orçamentário que define as despesas, até a execução do orçamento no ano de exercício, todo esse processo é marcado por intensas disputas de interesses de classe e de seus segmentos. Mesmo no interior do aparato de Estado há intensas disputas entre grupos que compõem o bloco no poder, ministérios, órgãos. Há disputas intraburocráticas pelo acesso ao fundo público, e dentro do executivo existe a relação institucional com segmentos da sociedade civil, a exemplo dos conselhos, ou quando a sociedade civil exerce pressão sobre a formulação dos projetos de lei. Quando os projetos de lei chegam ao Congresso, esse processo se expande, e setores que foram eventualmente derrotados no âmbito do executivo recolocam suas demandas. No Congresso Nacional se constitui a Comissão Mista de Orçamento, instalada para analisar e sugerir alterações aos projetos de lei, e que possui um relator - esse que ganhou muito poder no âmbito do "orçamento secreto" -, e as lutas e disputas continuam. A título de exemplo, lembro que, quando era presidente do CFESS (entre 1999 e 2002), participei de várias reuniões da Comissão de Seguridade Social para propor a recomposição do orçamento para as áreas de Assistência Social, para o segmento de crianças e adolescentes e para a saúde, quando pude testemunhar a intensa disputa entre os parlamentares para emplacar suas emendas e, entre os mais comprometidos com as lutas sociais, para produzir alterações substantivas e conectadas com as demandas populares. O OP é um espaço de lutas e consolida uma determinada correlação política de forças. Ali se aprende na prática a relação visceral entre economia e política.

O último movimento desse processo é a elaboração pelo executivo da Prestação de Contas, a ser analisada pelos Tribunais de Contas, que remetem seu parecer ao Congresso para aprovação ou não. A leitura e análise dos Relatórios dos Tribunais de Contas, especialmente os do TCU, têm sido muito importantes para a pesquisa que desenvolvemos. O TCU cria grupos de trabalho e auditorias específicas e por amostragem em distintas áreas, e que produzem dados preciosos para a pesquisa. Já deparamos com estudos orçamentários sobre a Lei de Execuções Penais e o Fundo Penitenciário Nacional, o Programa Bolsa Família, entre outros. Os governos apresentam a prestação de contas aos tribunais de contas por volta de março/abril do ano seguinte ao exercício, e os tribunais analisam o material em

geral até junho/julho e apresentam um relatório, votado pelo plenário, que poderá aprovar, aprovar com ressalvas (indicações, sugestões, críticas) ou reprovar as contas, o que tem consequências políticas, inclusive a possibilidade de imputação de crime de responsabilidade.

Em síntese, o OP é resultado de um amplo processo que envolve inúmeros sujeitos políticos intervenientes, os quais expressam interesses de classe e seus segmentos. Ele expressa ainda o projeto do governo em curso e a correlação de forças presente na sociedade de classes. Após ser aprovado, vem a execução e se abre um novo momento de disputas, pois já vimos que ele é autorizativo. Neste momento, o Congresso começará a debater a LDO 2024, e estamos no ano de exercício e execução da LOA 2023. É importante destacar que essas leis, quando foram imaginadas pelos deputados constituintes em 1988, articulavam um ciclo de planejamento/orçamento, e que os projetos de lei devem manter coerência entre si. Nessa lógica, todos os primeiros anos de go-vernos sofrem algum constrangimento orçamentário, especialmente se não forem governos de continuidade do bloco no poder, por estarem sob a égide das leis aprovadas no ano anterior e do PPA do governo anterior, o que implica consequências e ajustes importantes para a transição de governo, bem como que no primeiro ano poderá não ser tão visível o projeto do novo governo. Em contexto eleitoral, o debate das leis orçamentárias tende a ser ainda mais acirrado, destacadamente nos últimos anos.

Como nos aproximarmos efetivamente do OP? Qual é o seu nível de transparência? Em 2000, no contexto do duro ajuste fiscal após o acordo com o FMI de 1999, no âmbito do governo de Fernando Henrique Cardoso, foi proposta e aprovada a Lei 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa lei impõe que os governos nos vários níveis federativos criem mecanismos de transparência para que os cidadãos possam exercer o controle democrático do orçamento público. Esta é a melhor parte da LRF, já que ela tem sido uma espécie de lei de irresponsabilidade social, como se verá adiante. Mas, para atender àquela determinação, os governos desde então foram criando portais de transparência dos dados orçamentários. Na investigação que vimos desenvolvendo sobre o OP, pouco trabalhamos com esses portais, uma vez que há um filtro forte dos governos em relação aos dados apresentados, o que nos faz optar por outros caminhos e fontes. No caso do governo federal,

vimos buscando os dados no Siga Brasil[4], um sistema abrigado no Senado e que monitora quase em tempo real a execução orçamentária ano a ano. Ele tem sido o mais interessante para o acesso aos dados federais. Outro caminho para os dados do governo federal é a Prestação de Contas do Presidente da República, disponível ano a ano na Controladoria Geral da República (CGU), também acessível pela internet[5]. No entanto, os dados primários disponíveis são de mais difícil manipulação, em que pese a riqueza dos documentos, pois falam muito dos projetos dos diferentes governos. O Siga Brasil orienta o trabalho do Congresso Nacional e constitui a sua base de dados mais importante, e daí decorre, para além de ser menos árido quanto ao acesso, a nossa escolha.

Os Relatórios do Tribunal de Contas da União - e dos Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) e de algumas capitais (ex: Rio de Janeiro) que dispõem de tribunais próprios (TCM), uma vez que as contas municipais são analisadas pelos TCEs - são uma linha auxiliar importante na pesquisa do orçamento público. No caso das contas municipais e estaduais, nossas incursões de pesquisa revelam dificuldades de acesso e levantamento de dados. Há menos transparência e menos tecnologia para a criação de portais. Muitas vezes os dados das várias fontes, ainda que não muito díspares, não são exatamente os mesmos. Nesse caso, cabe optar pela fonte mais fidedigna e sustentar os argumentos para a escolha. Embora mais desafiante, a coleta de dados e a realização de pesquisas sobre o orçamento público nos entes federativos subnacionais é fundamental. No GOPSS/UERJ já tivemos trabalhos que debateram os orçamentos de municípios que recebem royalties da indústria de petróleo e gás no estado do Rio de Janeiro; o repasse de recursos para as orga-nizações sociais na saúde; o financiamento da política municipal de assistência do município do Rio de Janeiro; o financiamento da segurança pública no estado do Rio de Janeiro, entre outros. Mas é importante ir além dos portais da transparência e buscar fontes nas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas.

Outro aspecto do orçamento público é que ele possui lingua-

4 https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil.

5 Segue o link da Prestação de Contas do ano de 2022 pelo governo de Jair Bolsonaro, como exemplo. Mas há os documentos de todos os governos da redemocratização, em respeito à Constituição Federal de 1988: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/ noticias/2023/04/cgu-divulga-prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica- -de-2022/pcpr-2022.pdf.

gens. Pode-se trabalhar a partir da linguagem funcional-programática, em que o orçamento se apresenta a partir de 28 funções que reúnem o conjunto das áreas de atuação do Estado brasileiro e que se dividem em subfunções e programas, indo até os menores níveis de agregação de recursos. A função é o maior nível. Mas há também a linguagem econômica - recursos de custeio para a manutenção do funcionamento do que já existe - e de capital, para a ampliação e criação de equipamentos, de políticas públicas. E os Grupos de Natureza de Despesa - pessoal, dívida, gastos tributários etc. Essas linguagens podem e devem ser cruzadas pois vão nos fornecer pontos de chegada distintos dentro do orçamento, mas que se relacionam. Há ainda a linguagem institucional, pela qual se chega ao financiamento de ministérios, universidades, hospitais, enfim, aos órgãos estatais[6].

4. Questão tributária, ajuste fiscal e orçamento público

É fundamental a relação entre orçamento público e política econômica e fiscal. Dessa forma, cabe desenvolver a análise acerca dos constrangimentos do ajuste fiscal neoliberal sobre o OP no Brasil nos últimos 30 anos, desde quando o neoliberalismo e o ambiente contrarreformista se instauram no país - de Collor em diante, diga-se, logo após a aprovação da Constituição de 1988, mas destacadamente com os governos FHC -, ainda que o ajuste tenha incorporado medidas distintas ao longo de diferentes projetos de governo. Após o Plano Real (1994) e o Plano Diretor da Reforma do Estado (1995), vai se constituir a hegemonia neoliberal no Brasil, que pude analisar em Behring, 2003, resultando em impactos muito profundos no financiamento do Estado e orçamento público.

Mas antes disso, cabe uma breve pontuação sobre a questão tributária. O Brasil é um país que possui uma carga tributária fortemente regressiva, como vêm revelando vários estudos, a exemplo das pesquisas de Evilásio Salvador (UnB), especialmente o Capítulo 3 de seu livro Fundo público e seguridade social (2010), além de outros textos mais recentes sobre renúncias fiscais/gastos tributários. Nossa carga tributária é regressiva porque recai mais fortemente sobre as costas dos trabalhadores que sobre o capital e suas diferentes personas. O imposto sobre grandes fortunas, previsto na CF 1988, nunca foi efetivamente regulamentado. E bens de luxo, como jatinhos

6 Para maior aprofundamento desse momento mais técnico do debate, conferir a cartilha do INESC em: https://www.inesc.org.br/orcamento-direitos-2018-2/

e lanchas, não pagam IPVA. A propriedade no Brasil paga muito pouco imposto - cerca de 4% da carga tributária. Assim, com esse perfil de tributação, não há programa de transferência monetária que seja capaz de ter um impacto redistributivo, um efeito Robin Hood, de tirar dos pouquíssimos ricos para as maiorias empobrecidas. Um trabalhador pobre paga o mesmo imposto sobre determinados bens para sua reprodução que o rico. Assim, as transferências monetárias - que têm critérios draconianos de acesso - podem e devem existir, mas elas distribuem recursos sem efeitos redistributivos, sem atingir o cerne da desigualdade social crônica. A política social é fundamental para a reprodução da força de trabalho, mas não consegue ser redistributiva no Brasil, e na prática é financiada pelos próprios trabalhadores.

Retomemos: a inovação constitucional na matéria orçamentária vem sendo implementada sob o tacão de um duro ajuste fiscal, sobretudo após o acordo com o FMI de 1999. Vimos caracterizando o ambiente pós-1988 como de ajuste fiscal permanente (BEHRING, 2021). Desde o Plano Real, do PDRE/MARE e do acordo com o FMI, configura-se a ofensiva neoliberal e a contrarreforma (BEHRING, 2003). Nesse marco, o orçamento público é impactado por vários mecanismos que foram criados no contexto da política econômica do ajuste. A Desvinculação de Receitas da União (DRU) - que teve outras designações anteriores, Fundo Social de Emergência e Fundo de Estabilização Fiscal - veio retirando/desvinculando, de 1994 até 2016, 20% de impostos e contribuições, a exemplo das contribuições sociais (COFINS, CSLL), mecanismos tributários de financiamento da seguridade social brasileira, que, de partida perdia 20% dos recursos arrecadados.

O destino desses recursos desvinculados foi estudado pelo GOPSS/UERJ e vimos que, inicialmente, a desvinculação foi justificada para pagar os Encargos Previdenciários da União, o que já seria uma destinação problemática considerando as definições constitucionais para o OSS. Contudo, os recursos foram progressivamente destinados ao pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida pública, na função Encargos Especiais. Outro mecanismo que é criatura do ajuste fiscal é o superávit pri-mário. Aqui separa-se o gasto financeiro - os compromissos da dívida - dos gastos primários, onde se localizam as políticas públicas e sociais, a exemplo da seguridade social. Dos gastos primários, o conjunto dos entes federativos - mas

destacadamente o governo federal - e estatais devem produzir um saldo positivo. Ao longo dos governos a partir do Plano Real e do Acordo com o FMI de 1999, esse saldo positivo variou. Quando divulgou a Carta ao Povo Brasileiro em 2002, Lula se comprometeu em manter essa orientação macroeconômica, na perspectiva de "acalmar" o mercado financeiro - da mesma forma que, enquanto escrevo estas linhas, Fernando Haddad retoma o superávit primário na proposta de Arcabouço Fiscal a ser debatida no Congresso Nacional em 2023 -, pelo que a caracterizamos como uma carta aos credores e instituições financeiras. Ao longo de toda a redemocratização brasileira tivemos uma espécie de subfinanciamento das políticas sociais em função dos impactos da DRU e do superávit primário. Este último é um sinalizador de saúde econômica para as agências de notação de risco, com foco na compra e venda de títulos da dívida pública brasileira, diga-se, de que o Estado brasileiro é capaz de arcar com seus compromissos financeiros. Para corroborar essa lógica foi criada a Lei de Responsabilidade Fiscal, que permite o contingenciamento de recursos para produzir o superávit primário, exceto os gastos financeiros. Assim, temos uma espécie de condottiere desse processo como um todo, que são os credores da dívida pública brasileira, que é externa e, hoje, majoritariamente interna. Individualmente, nem a CPI da Dívida no Congresso expôs quem são os maiores detentores de títulos, mas revelou blocos de credores. Por exemplo, os fundos de pensão são detentores de pelo menos 20% dos títulos, mas há instituições bancárias e financeiras nacionais e internacionais diretamente interessadas e que monitoram a "saúde" financeira do Estado brasileiro e impondo medidas de ajuste.

É interessante observar que, por volta de 2014 e 2015, o Brasil, sob o impacto da crise mundial de 2008/2009, não conseguiu produzir o superávit primário, em função das medidas anticíclicas desencadeadas pelo governo Dilma Rousseff, inclusive abrindo mão de receitas, o que ampliou muito o gasto tributário (renúncia fiscal). Reside aí certamente uma das razões do golpe de novo tipo que teve seu desfecho em 2016, com o impeachment da presidente da República. Dilma Rousseff ainda buscou se credenciar como condutora de um novo momento do ajuste fiscal - bastando lembrar da indicação de Joaquim Levy para a condução da política econômica e da ofensiva contra o seguro-desemprego e as pensões da previdência, além de contingenciamentos monumentais no orçamento público.

Com o golpe em 2016, adentramos também um Novo Regime Fiscal, que vai recrudescer o ajuste fiscal brasileiro, com impactos ainda mais deletérios sobre o orçamento público. A medida mais importante e destrutiva foi o chamado teto de gastos, uma espécie de correlato do superávit primário: sem saldo positivo, instituiu-se um teto para os gastos primários (nunca os gastos financeiros), como novo indicador de responsabilidade fiscal e cumprimento dos acordos em torno dos títulos da dívida pública. A dívida é uma espécie de chantagem permanente sobre o Estado brasileiro e nela reside a grande gambiarra de recursos do fundo público, realizando uma redistribuição às avessas. O fundo público se forma principalmente com os recursos dos trabalhadores, e a maior parte dele vai para o capital portador de juros e suas instituições e proprietários. É isso o que vem acontecendo com o orçamento público brasileiro, como está analisado de forma mais detalhada em Behring (2021, p. 172-174), a partir de dados levantados pelo professor Evilásio Salvador, que mostram a sangria do orçamento pelo capital portador de juros. Além do teto de gastos (EC 95), que ficou conhecido como uma emenda constitucional "do fim do mundo" ou "da morte", dado o impacto que teria (e teve) sobre os gastos e investimentos sociais, outra emenda constitucional, a EC 93, ampliou a DRU para 30% de desvinculação de impostos e contribuições sociais até 2023, e estendeu essa medida como possibilidade para estados e municípios. Nesse novo marco, a seguridade social, que já vinha sendo impactada e subfinanciada ao longo dos anos pós-constitucionais de ajuste fiscal e, portanto, não vivia no melhor dos mundos antes de 2016 ou de 2019, é fortemente desfinanciada.

De 2016 em diante há uma inflexão, com forte deterioração das condições de vida e trabalho das maiorias, já que recrudesceu o ajuste fiscal no Brasil para beneficiar os mesmos, os credores da dívida pública. E, no contexto das relações de conluio entre executivo, legislativo e determinados segmentos empresariais desencadeiam-se acordos para favorecer, via orçamento, dutos de recursos, gambiarras de corrupção. Houve uma inflexão que vimos caracterizando como ultraneoliberalismo, já que no neoliberalismo já estávamos antes. Saímos de uma condição de subfinanciamento das políticas sociais, por vezes de crescimento vegetativo da alocação de recursos, para outra situação: de desfinanciamento das políticas públicas e sociais. Com os neofascistas no poder (MATTOS, 2020), houve cortes mui-

to significativos na saúde, na educação, na ciência e tecnologia e em várias outras políticas públicas, o que pode ser conferido na análise que fizemos em Behring et al., 2020. Nesse texto coletivo, vamos observar e analisar, com base nos dados disponíveis no Siga Brasil, que, mesmo na pandemia, o gasto público foi pífio.

5. Finalizando

O presente texto advém da transcrição da aula que ministramos no curso ao qual nos referimos antes, uma oportunidade ímpar de socialização das pesquisas que vimos realizando há vinte anos. Algumas categorias e reflexões encontram-se aqui apenas enunciadas, mas buscamos apontar uma bibliografia de referência e caminhos de entrada no orçamento público aos que estiverem buscando aprofundar os estudos e temas com este recorte. Desde a aula, continuamos trabalhando, e divulgamos achados importantes sobre o governo Bolsonaro em mesa coordenada no XVII Encontro Nacional de Pesquisadores de Serviço Social7. Esperamos que, com essa interlocução, assistentes sociais, docentes e estudantes incorporem em suas análises a dimensão do financiamento, sem o qual as políticas públicas e sociais podem não passar de declarações de intenções.

Referências

BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine Rossetti. Fundo público, valor e política social. São Paulo: Cortez, 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

DEMIER, Felipe. Depois do golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad, 2017.

7 Os Anais estão disponíveis no seguinte link: https://www.abepss.org.br/enpess-anais/ paginas/enpess-2022.

MANDEL, Ernest. O capitalismo tardio. São Paulo: Abril Cultural, [1972] 1982. (Coleção Os Economistas).

MATTOS, Marcelo Badaró. Governo Bolsonaro: neofascismo e autocracia burguesa no Brasil. São Paulo: Usina Editorial, 2020.

MÉSZÁROS, István. Para além do capital. São Paulo: Boitempo Editorial e Campinas: Editora da Unicamp, 2002.

SALVADOR, Evilásio. Fundo público e seguridade social. São Paulo: Cortez, 2010.

Ajuste fiscal e desfinanciamento das políticas de seguridade social

Giselle Souza

1. Introdução

O período mais recente do desenvolvimento capitalista tem demonstrado quão devastadoras e nocivas são a sociabilidade burguesa e a acumulação de capital, cujas consequências vivemos com uma das maiores pandemias da história. A crise sanitária agudizou as desigualdades internas e externas entre as diferentes formações sociais e justificou uma série de medidas de mais ataques aos direitos da classe trabalhadora. E no Brasil ela foi combinada ao governo de Jair Bolsonaro, de caráter neofascista, antidemocrático e ultraneoliberal.

Neste artigo buscamos trazer alguns traços desse momento do neoliberalismo, o ultraneoliberalismo, e as consequências no campo das políticas de Seguridade Social, especialmente no momento em que ela seria tão essencial: durante a pandemia de Covid-19. Mas cabe ressaltar que só uma classe sofreu tragicamente os efeitos dessa crise.

Segundo dados de 2020, os 2.153 bilionários do mundo têm mais dinheiro do que 4,6 bilhões de pessoas - ou cerca de 60% da população mundial[1]. Se a concentração de renda nunca foi algo inédito, é no capitalismo contemporâneo que ela se acentua. O processo de superacumulação crescente que gera grande concentração de riqueza, tendência do desenvolvimento capitalista, impõe ao capital dificuldades de valorização cada vez maiores. A ampliação exponencial dos investimentos na esfera financeira, de que trata Chesnais (2001) em seu debate de mundialização do capital, torna-se uma tentativa de resolver o fenômeno da superacumulação criando novas contradições para o capital, já postas ao tempo de Marx: valorizar-se sem criar valor. A crise de 2008, desdobramento da crise de 1970, mais agudizada, é fruto da incompatibilidade entre a produção de valores imaginários, puramente especulativos, sem considerar os valores

1 https://www.cnnbrasil.com.br/business/fortuna-de-bilionarios-do-mundo-cresceu-60-durante-a-pandemia/; https://economia.ig.com.br/2021-12-07/desigualdade-concentracao-de-riqueza.html.

reais. Nesse ponto, a crise de 2008, que estourou no epicentro do capi-tal, coloca-se como crise estrutural: tem como iceberg a esfera financeiro-especulativa, gestada no setor imobiliário norte-americano, e nada mais é do que a imposição da lei do valor, donde a superprodução (por consequência a superacumulação) esbarra com o subconsumo (dificuldades de valorização do K).

Desde os anos 1990, de consolidação do projeto neoliberal, em todos os continentes registraramse crises que explodem na esfera financeira e que fazem, necessariamente, parte da dinâmica capitalista - não existe capitalismo sem crise. E essa crise de natureza sistêmica traz consigo transformações societárias fundamentais que reverberam na relação entre Estado e luta de classes.

Em 2008 a crise global atingiu os países do centro do capitalismo e significou em linhas gerais mais expropriação e exploração do trabalho, levando à agudização das já avançadas contrarreformas e legando à classe trabalhadora ainda mais penúria, precarização e desemprego. Tais crises encontram nas sociedades dependentes o ambiente perfeito para ampliar as formas de extração de mais valor e supercapitalização das políticas sociais.

Bom, nosso país não conseguiu passar imune a esse cenário de devastação que a organização do capital na contemporaneidade produz. Em 2008 e 2009, o governo do PT prometeu que o tsunami que arrasara os países centrais seria uma marolinha aqui. A contenção da crise foi possível naquele momento pela ampla injeção de recursos públicos para o grande capital, seja via crédito, seja por isenções fiscais, seja ampliando a remuneração do capital portador de juros com a dívida pública. Cabe aqui ressaltar o papel dessa dívida: nos países periféricos e dependentes, a dívida pública tem sido o instrumento fundamental de subsunção política e econômica ao imperialismo internacional à custa dos direitos do trabalho.

Se foi possível conter esta crise em 2008, a partir de 2013, desde as jornadas de junho, amplia-se a tensão entre a expansão da lucratividade do K e as lutas sociais em torno de direitos (jornadas de junho). A partir de 2013 vimos a derrocada de um ciclo petista que provocou a reacomodação do bloco de poder dominante e levou ao aprofundamento das medidas de ajuste fiscal para saída da crise e para resolução da superacumulação. A saída imediata buscada pelo capital e capitaneada pelos governos golpista de Temer e reacionário

de Bolsonaro foi a redução e/ou eliminação de direitos históricos por meio das contrarreformas, numa nova fase do neoliberalismo que classificamos como ultraneoliberalismo. Se não é novo, esse processo nos últimos tempos tem se apresentado de forma ainda mais perversa e rápida. As contrarreformas das políticas sociais são mecanismos de captura do fundo público pelo capital para a retomada dos superlucros em tempos de crise. E nesse contexto a Seguridade Social vive sob constante ameaça e sucessivos cortes, que a distanciam cada vez mais do que podemos chamar de proteção social.

2. Contrarreformas e fundo público e dívida

As últimas décadas da história brasileira foram marcadas por uma tensa convivência entre os instrumentos legais frutos do processo de redemocratização brasileira e das lutas sociais desse período - como é o caso da Constituição Federal de 1988 e seus capítulos sobre os direitos sociais e a Seguridade Social - e a orientação macroeconômica neoliberal, que tem sido atacada pelo ajuste fiscal permanente (BEHRING, 2021) e hoje ganha contornos dramáticos com o ultraneoliberalismo.

O fundo público tornou-se o principal mecanismo de tentativa de resolver a superacumulação via supercapitalização dos serviços sociais. Mas o que é fundo público? Oliveira (1998), Behring (2008, 2010, 2021) e Salvador (2010, 2012) já acumularam muito sobre essa categoria e podemos aqui resumir: é a punção compulsória de recursos da sociedade, na forma de impostos, con-tribuições e taxas, da mais-valia socialmente produzida; portanto, conforme Behring (2010), parte do trabalho excedente que se transformou em lucro, juro ou renda da terra e do trabalho necessário (salários), sendo apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções.

No capitalismo, o fundo público exerce uma função ativa nas políticas macroeconômicas, sendo essencial tanto na esfera da acumulação produtiva quanto no âmbito das políticas sociais, como nos sinalizou Oliveira (1998). O fundo público tem papel relevante para a manutenção do capitalismo na esfera econômica e na garantia do que chamamos de contrato social. Isso porque o alargamento das políticas sociais garante a expansão do mercado de consumo e novas opções de valorização.

Cabe, no entanto, destacar a característica do fundo público

no Brasil: aqui o orçamento público é composto em maior medida pelo trabalho necessário (salários). A nossa tributação se caracteriza como regressiva, o que quer dizer que os custos da tributação oneram mais quem ganha menos. Segundo Salvador (2012), mais de 50% do orçamento é financiado por tributos indiretos (que recaem sobre o consumo, e as/os trabalhadoras/es pagam mais) e, dos tributos sobre a renda, mais de 10% advêm da renda do trabalho. Somados, temos mais de 60% em média do total da tributação recaindo nos ombros da classe trabalhadora. Nossa tributação de renda e patrimônio (inclusive terra) é extremamente reduzida comparada à alta concentração presente.

Nos tempos atuais, os mecanismos de captura desses recursos têm sido a redução dos gastos com os direitos sociais historicamente constituídos e a financeirização perversa da Seguridade Social, que tem no âmbito orçamentário um dos seus principais instrumentos contrarreformistas. São drenados do fundo público, o que quer dizer em grande parte dos recursos oriundos da classe trabalhadora, grandes somas para a remuneração do capi-tal portador de juros. Isso é feito por meio da remuneração do capital fictício, forma exacerbada do fetiche do capital portador de juros que tem na dívida sua principal fonte de valorização. O endividamento é mecanismo de manipulação e controle do Estado de que lança mão a oligarquia burguesa, em meio à correlação de forças presente no cenário contemporâneo, a qual se apresenta mais favorável à atenção dos interesses do grande capital.

O Brasil fechou 2021 com uma dívida pública de R$ 5,9 trilhões, de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia, correspondendo a mais de 70% do PIB. Dados de Behring (2021) mostram que os gastos com a dívida pública sempre estiveram em torno de 20% a 30% do orçamento. E, em função da Emenda Constitucional n° 95 (da qual já trataremos), houve um crescimento de R$ 72 bilhões em gastos com juros, ou seja, 18,21%. A partir de 2018 houve um aumento das despesas com juros, maior valor desde 2017, atingindo R$ 586 bilhões (6,09% do PIB)[2].

O que vivemos a partir dos anos 1990 no Brasil foi um movimento contraditório, em que a Constituição Federal de 1988 se

2 https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/01/30/mesmo-com-alta-na-despesa-com-juros-divida-publica-recua-e-fecha-2022-no-menor-nivel-em-cinco-anos.ghtml

colocava como contratendência à implementação de um receituário neoliberal e de redução de direitos. Ou seja, se não podemos chamar de desmonte o que vivemos nos anos logo após a promulgação da CF88, podemos classificar de obstaculização, na medida em que começam a ser montados os equipamentos estatais aprovados pela Carta Magna e pelas leis orgânicas e demais normativas das políticas sociais, em meio a uma série de medidas também legais de impedimento aos avanços conquistados (BRETTAS, 2020). Quais são elas?

Cislaghi (2020) apresenta a característica dos ciclos do neoliberalismo em escala global, e em cada um este assume novos traços e novos arranjos, com o objetivo central de contrarrestar as tendências de queda da taxa média de lucro e ampliar a valorização do capital superacumulado. A primeira etapa do neoliberalismo, que no Brasil vai se dar entre 1990 e 2002, é chamada pela autora de hegemonia neoliberal, e consideramos que, no âmbito do ajuste fiscal, ela cria três instrumentos fundamentais contrarreformistas de ataque ao orçamento público das Políticas Sociais: metas de superávit primário, Desvinculação de Receitas da União (DRU) e Lei de Responsabilidade Fiscal.

A criação de metas de superávit primário consiste na subtração de um percentual do PIB, entre receitas e despesas, sem levar em conta o pagamento dos juros da dívida pública. A partir do acordo firmado com o FMI, em 1998, no ano seguinte o país teve que cumprir metas com essa "poupança" de recursos para salvaguardar os gastos com juros da dívida pública. Boa parte do superávit primário é composto por recursos da Seguridade Social.

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada em 2000 e é aplicada aos três poderes, determinando um limite de gastos com pessoal para contribuir com a geração do superávit primário. Ela separa as dívidas financeiras das demais despesas do orçamento, sujeitando estas às primeiras.

A Desvinculação de Receitas da União tem origem em 1994, com o nome de Fundo Social de Emergência, em 1996 passa a ser chamada de Fundo de Estabilização Fiscal e, em 2000, ganha o título que tem até hoje. Criada para desvincular 20% (hoje atualizada em 30% até 2023) das receitas de contribuições sociais (excetuando as contribuições de empregados e empregadores para a Previdência), na prática, funciona como forma de passar recursos do orçamento

da Seguridade Social para o orçamento fiscal. Desde 2008 a DRU reduziu as contas da Seguridade Social em mais de R$ 500 bilhões. O dado mais recente é de 2016, ano em que foram retirados R$ 92 bilhões (ANFIP, 2019).

Portanto, esses três instrumentos se constituem no marco legal e normativo daquilo que Behring chama de ajuste fiscal permanente, característica da formatação do neoliberalismo no Brasil e sua captura por fundo público. Poderíamos citar também as diversas contrarreformas da previdência ao longo desses anos, as privatizações. Mas, como nosso intuito é mapear os principais instrumentos de desfinanciamento da Seguridade Social, acreditamos ser esses três os basilares.

O neoliberalismo é o corolário da reação burguesa à crise que captura recursos da classe trabalhadora para alimentar o rentismo e forma o fetiche do capital. Após a primeira fase neoliberal vivemos o chamado neoliberalismo de cooptação, que manteve as medidas contrarreformistas acima citadas e ampliou outras, como o caso da reforma da previdência.

A política macroeconômica empreendida nos anos de 2003 a 2016 permaneceu a mesma no governo Lula. Segundo Filgueiras e Gonçalves (2007), tal política envolveu a combinação de três elementos: metas de inflação como único objetivo da política monetária; ajuste fiscal como elemento central da política fiscal; e regime de câmbio flutuante com forte resultado na apreciação cambial:

> "A alta taxa de juros constitui o principal instrumento da política macroeconômica, condicionando decisivamente as políticas fiscal e cambial, bem como os seus resultados." (FILGUEIRAS; GONÇALVES, 2007, p. 100).

Embora mantivesse as bases fundamentais, o neoliberalismo progressista" garantiu algum nível de acesso a políticas sociais e consumo, ainda que com a predominância do trabalho informal e das bolsas de transferência de renda. Programas como Reuni, Minha Casa, Minha Vida, Luz para Todos e Bolsa Família permitiram algum acesso imediato a serviços e recursos que não existiam antes. Esse feito só foi possível pelo cenário macroeconômico nacional e mundial que permitiu a expansão (parcial) dos recursos das políticas

sociais. Não foi possível sustentar essa perspectiva por muito tempo, tanto pela pressão interna como pelos rebatimentos da crise de 2008/2009. A crise política e econômica que vai ganhar a cena em 2013 terá seu corolário com o golpe de 2016. Os efeitos sob as condições de financiamento da Seguridade Social serão sentidos rapidamente.

3. Seguridade social e ultraneoliberalismo

Desde abril de 2016 acompanhamos os desdobramentos do golpe de Estado de novo tipo em andamento no Brasil, que criaram as condições para a ascensão da extrema direita nas eleições de 2018. Dessa vez, conduzida com apoio da finança e do grande capital, por segmentos da velha política brasileira ligados a dutos de corrupção e do crime organizado, o que vai se aprofundar em 2019 com a chegada ao poder de Bolsonaro, Paulo Guedes e seus Chicago boys. E é esse período que tratamos de ultraneoliberal (CISLAGHI, 2020).

Compreendemos que o conceito de ultraneoliberalismo classifica um novo ciclo neoliberal, cuja agenda radicaliza as políticas de austeridade e transferências de fundo público para o capital rentista por meio de legislações e também rejeita (ou menospreza) a democracia liberal, combinando-se, portanto, com elementos reacionários e neofascistas. A eleição de Jair Messias Bolsonaro[3] em 2018 representa esse projeto. Insatisfeita com a conciliação de classes dos anos anteriores (que, embora com avanços, manteve o caráter e a prática neoliberal) e desmobilizada (dado o apassivamento do ciclo "progressista" dos governos do PT no início do século), a classe trabalhadora elegeu o representante de um projeto racista, misógino e de cunho nacionalista (fajuto, posto que entreguista), que ampliou o ajuste fiscal permanente e a expropriação de direitos. "O neoliberalismo, então, não só sobrevive, mas se radicaliza, descartando cada vez mais os pressupostos da democracia liberal e dos direitos sociais, ainda que mínimos" (CISLAGHI, 2020, p. 300).

Sinalizaremos aqui as medidas que atacam o financiamento da Seguridade Social e atingem mais firmemente os direitos sociais no cenário atual. A medida abre-alas do Novo Regime Fiscal foi a Emenda Constitucional n° 95 (EC 95), aprovada sob forte repressão em Brasília, em 2016. O discurso da EC 95 foi o de realizar sacrifí-

3 Segundo Cislaghi (2020), outros marcos políticos dessa virada são a eleição de Trump nos EUA em 2016 e o Brexit em 2017.

cios para entregar um país saneado e que voltasse a crescer, responsabilizando os gastos públicos, sobretudo com direitos trabalhistas e previdenciários, como sempre. Assim, tornou-se constitucional a correção dos gastos primários pela inflação do ano anterior, por vinte anos, com base no IPCA. Apesar de a dívida brasileira ter chegado em 2016 a 4,2 trilhões e a relação dívida/PIB estivesse em 70,1%, é preciso comparar com outros países para justificar a necessidade de uma medida tão destrutiva - e intocável - como declararam seus defensores. No ano de aprovação da EC 95 (2016), a dívida dos países em relação ao PIB estava em torno de: dos EUA, 101%; da zona do euro, de cerca de 90,7%; do Japão, de 229,2%. Ou seja, não é só o Brasil que possui altas dívidas, mas com certeza somos um dos países que mais gastam com ela.

Sem dúvida o Novo Regime Fiscal pode ser classificado como a medida mais danosa para o financiamento da Seguridade Social, mas também para outras políticas sociais. Independentemente do desempenho econômico, congelam-se os gastos primários do orçamento público brasileiro, no mesmo passo em que se libera a apropriação do fundo público pelo capital portador de juros e pelos especuladores. Portanto, inaugura-se um marco normativo-legal dessa nova etapa do neoliberalismo: o ultraneoliberalismo.

A EC 95 tem conexão direta com a contrarreforma trabalhista de Temer e a contrarreforma da previdência, trazida à pauta por Temer e aprovada por Bolsonaro, com algumas modificações, fruto das lutas nas ruas. Além de ampliar enormemente o tempo de contribuição, que inviabiliza na prática que a grande maioria dos trabalhadores (com trabalhos precários, sazonais e sem vín-culo) se aposente, tem um traço racista. Isso porque os dados do IBGE mostram que as/os trabalhadoras/es pretas/os pardas/os são os que têm salários menores, vínculos mais precários e estão em maior número entre os desempregados.

A previdência cada vez mais distante leva, de um lado, à mercantilização dessa política pelos setores médios da classe trabalhadora (cresceu em 2021 em 11% a previdência privada aberta[4]), que é o objetivo central da contrarreforma; e, de outro, levará a grande massa ao pauperismo na velhice.

4 https://www.cnnbrasil.com.br/business/previdencia-privada-aberta-cresce-112-em-2021-diz-federacao/.

Como terceiro pilar temos a Emenda Constitucional 93, que elevou a Desvinculação de Receitas da União a 30% de desvinculação de impostos e contribuições, drenando mais recursos, e a prorrogou para 2023, o que mostra mais uma vez seu lugar central na sustentação da economia política do período da redemocratização, do ajuste fiscal permanente (BEHRING, 2021).

Behring e Souza (2020) mostram em dados orçamentários das políticas de seguridade de 2010 e 2019 que a Seguridade Social apresenta um crescimento vegetativo, em especial a saúde e a assistência social. As três políticas apresentam crescimento (em recursos deflacionados) abaixo da inflação acumulada no período. Enquanto a inflação teve aumento de 59%, a saúde ampliou seus recursos em 23%, a previdência, em 31% e a assistência, em 43% (p. 138). A saúde sofreu uma redução ainda maior se comparada à inflação. E neste caso falamos de uma política essencialmente universal e indispensável à classe trabalhadora mais pobre.

Retirando a previdência do cálculo, há uma estagnação dos recursos a partir de 2016 e 2017, efeitos da crise e das políticas de ajuste fiscal, como a EC 93 e a EC 95, anteriormente citadas. No caso da educação, que embora não faça parte da Seguridade é fundamental, as autoras sinalizam uma queda dos recursos comparados à ascensão demonstrada entre 2010 e 2014. Os gastos em 2019 caíram para os valores de 2013, embora a inflação acumulada desse período até hoje tenha sido de mais de 40%, tendendo, portanto, à perda relativa dos recursos.

Na saúde há um aumento dos valores reais, mas uma queda significativa em relação ao % do PIB, que a partir de 2013 fica abaixo de 1%. Uma política como essa, tão central e universal, não pode reduzir seus recursos em tempos de pauperização. No contexto da pandemia houve um aumento nos anos de 2021 e 2022. De R$ 142 bilhões em 2019 os valores dos anos seguintes serão de R$ 182 bilhões e R$ 180 bilhões, caindo em 2022 para R$ 140 bilhões, abaixo de 2019.

Todas as medidas citadas, portanto, interferiram e interferem diretamente no financiamento das políticas sociais e se inserem numa ofensiva do grande capital com-apoio e aval da burguesia de base nacional, que intenta atacar os direitos (para mercantilizá-los) e fragmentar ainda mais os trabalhadores entre aqueles que podem pa-

gar pela sua aposentadoria por meio de bancos/ instituições privadas de previdência, pelo seu plano de saúde por meio de administradoras para todas as faixas de preço e péssimos serviços, e pela educação privada e cada vez mais aligeirada e sem qualidade, e uma grande maioria de trabalhadores e trabalhadoras que dependem apenas das políticas públicas para sua sobrevivência, sendo-lhes vedado o acesso a muitas delas, como educação e previdência.

Os ataques dos governos recentes, que atingem a arrecadação de recursos para as políticas sociais e eliminam direitos históricos conquistados, em especial no âmbito da Seguridade Social e educação, além de consequências concretas e imediatas que trarão para a execução dessas políticas, têm o objetivo de mercantilizar os direitos do trabalho como espaços de retomada dos lucros do capital. As contrarreformas só podem ser caracterizadas pela usurpação dos nossos direitos e, em outros termos, da riqueza que os trabalhadores produzem. Os ciclos de crise do capital no âmbito internacional empurram os países para as contrarreformas, em especial os países dependentes. Portanto, estão esgotadas hoje as possibilidades de garantia de direitos sociais universais dentro dessa ordem. Mas isso não quer dizer que não devemos permanecer na luta e que ela não seja fundamental numa sociedade como a nossa.

4. Considerações finais

O Estado neoliberal ou ultraneoliberal nunca foi nem será um Estado mínimo, visto que suas atividades de garantidor do processo de acumulação são, direta e indiretamente, fundamentais e irreversíveis para o capital. A atenção às necessidades de contrarrestar o fenômeno da superacumulação revela-se prioritária para o Estado, que empreenderá para tanto desde o amplo finan-ciamento a grupos monopolistas em seu processo de transnacionalização, passando pela a mercantilização dos serviços sociais, até, é claro, as privatizações. A diminuição da atuação direta do Estado implica a manutenção e ampliação de sua atuação indireta, ou até mesmo direta em outros âmbitos da vida social.

Nesse sentido, o desfinanciamento da Seguridade Social apresenta-se como um projeto do capital para gerar novos nichos de acumulação, a fim de solucionar o fenômeno da superacumulação, e a saúde, a previdência e até mesmo a assistência social surgem como

espaços emergentes de acumulação. Tal processo só é possível porque foram realizadas contrarreformas nessas políticas, para "desuniversalizar" e destruir os direitos legalmente conquistados.

Além do projeto neoliberal obstaculizando e atacando direitos sociais desde os anos 1990, e do ultraneoliberalismo agudizando essas medidas a partir de 2016, vivenciamos nos anos recentes uma pandemia devastadora que matou milhões de trabalhadores ao redor do mundo. Uma crise que, ao mesmo tempo que atingiu de forma mais intensa os setores pauperizados da classe trabalhadora, matando negras/negros pobres em maioria, permitiu uma imensa concentração de renda do grande capital. Os bilionários adicionaram US$ 5 trilhões (cerca de R$ 27 trilhões) às suas fortunas durante a pandemia, segundo novo relatório da Oxfam divulgado em maio de 2022[5], exacerbando a desigualdade econômica na medida em que a pandemia empurrou milhões de pessoas em todo o mundo para a pobreza. A riqueza total dos bilionários saltou de US$ 8,6 trilhões (cerca de R$ 48 trilhões) em março de 2020 para US$ 13,8 trilhões (cerca de R$ 76 trilhões) em novembro de 2021, um aumento de 60% e maior do que nos 14 anos anteriores combinados.

O Banco Mundial estima que 97 milhões de pessoas em todo o mundo entraram na pobreza extrema em 2020 e agora vivem com menos de US$ 2 por dia. O número dos mais pobres do mundo também aumentou pela primeira vez em mais de 20 anos. A desigualdade de vacinas tornou-se uma questão importante, já que muitos dos países mais ricos acumularam doses, com estoques suficientes para vacinar suas populações várias vezes e falhando em cumprir suas promessas de compartilhá-las com o restante do mundo.

Sem dúvida a pandemia agudizou e exponenciou as desigualdades ao redor do globo, e no Brasil, já desigual, seus efeitos se veem e sentem no cotidiano da vida e do trabalho. Mas as agruras também provocam indignação, combustível para a resistência. E foi como forma de resistir e sobreviver que muitas e muitos brasileiras/os derrotamos nas urnas o neofascismo. Mas e o ultraneoliberalismo? O projeto do grande capital portador de juros não será facilmente derrotado. Não nos iludamos que o governo que exerceu o neoliberalismo de cooptação romperá radicalmente com o novo ciclo neoliberal.

5 Disponível em: https://www.oxfam.org.br/noticias/lucrando-com-a-dor-novo-relatorio-mostra-como-bilionarios-lucraram-durante-a-pandemia-as-custas-de-milhoes/.

Os mercados já demonstraram que não estão dispostos a atender às necessidades sociais.

Portanto, precisamos manter acesa a chama da resistência, mas uma resistência antineoliberal e anticapitalista. Nenhuma política social será viabilizada no futuro se não revogarmos as contrarreformas empreendidas, todas. E mais: rearticularmos e redesenharmos as políticas sociais para atender majoritariamente às demandas e aos interesses da classe trabalhadora, sem expropriação por parte do capital portador de juros. Isso, claro, enquanto lutamos pelo porvir, sem expropriação, exploração e opressão.

Referências

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (org.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

ANFIP — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Precisamos falar sobre a DRU. ANFIP, 15 jan. 19, Imprensa. Disponível em: https://www.anfip.org.br/ artigo-clipping-e-imprensa/imprensa/precisamos-falar-sobre-a-dru/. Acesso em: 10 mar. 2023.

BEHRING, Elaine Rosetti. Acumulação capitalista, fundo público e política social. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (org.). Política social no capitalismo tardio: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine Rosetti. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (org.). Capitalismo em crise, política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.

BEHRING, Elaine Rosetti. Fundo público, valor e política social. São Paulo: Cortez, 2021.

BEHRING, Elaine Rosetti; SOUZA, Giselle. Ultraneoliberalismo e fundo público: análise do orçamento das políticas sociais e do ajuste fiscal em tempos de pandemia. In: SOUSA, Adrianyce A. Silva de; OLIVEIRA, Ana Cristina Oliveira de; SILVA, Letícia Batista da; SOARES, Marcela (org.). Trabalho e os limites do capitalismo: novas facetas do neoliberalismo. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

CHESNAIS, François. Mundialização: o capital financeiro no comando. Revista Outubro, n. 5, p. 7-28, fev. 2001.

FILGUEIRAS, Luiz; GONÇALVES, Reinaldo. A economia política do governo Lula. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

NETTO, José Paulo. Crise do socialismo e ofensiva neoliberal. São Paulo: Cortez, 2007.

OLIVEIRA, Francisco de. Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis: Vozes, 1998.

SALVADOR, Evilásio. Fundo público e seguridade social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010.

SALVADOR, Evilásio. Fundo público e o financiamento das políticas sociais no Brasil. Revista Serviço Social, Londrina, v. 14, n. 2, p. 4-22, jan./jun. 2012.

EC 95/2016: Uma típica resposta do Estado à crise dos capitais?

Fernanda Cosme da Costa
Sara Granemann

1. A EC 95/2016 e a face golpista dos capitais

Em 2022, o governo federal impôs numerosos contingenciamentos ao orçamento do Estado brasileiro que se estenderam até mesmo aos dias finais da desocupação do Estado brasileiro pelo governo de Bolsonaro, em decorrência da derrota que sofreu nas eleições de outubro do mesmo ano.

Mencione-se, à partida: sob o governo do presidente Jair Messias Bolsonaro e de seu ubíquo ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, as áreas mais atingidas foram as das denominadas despesas sociais - viabilizadas por políticas sociais - e as relativas à remuneração da força de trabalho empregada pelo Estado. As políticas sociais foram submetidas - desde o início do governo de Bolsonaro, em 2019 - a ajustes fiscais severos, mas sempre insuficientes, do ponto de vista do grande capital e de seu Estado. É verdade que os ajustes não foram iniciados no governo de Bolsonaro e estiveram presentes também nos anteriores governos que se revezaram na condução do Estado brasileiro, no período que se abriu no pós-ditadura. Contudo, é também incontornável reconhecer o potencializado furor no assalto ao orçamento - inclusive com mecanismos antirrepublicanos e antidemocráticos na ocultação da face pública na recorrência ao privilégio que tem um governo ao pôr em segredo aquilo que julga estratégico e para a segurança de seus atos. Os mecanismos de segredos como privilégios de governantes permitem-lhes - especialmente em governos autocráticos e de cariz neofascista como o de Bolsonaro - agir, por tempo longo, em benefício próprio e da base de apoio ao seu governo, com tal desfaçatez, amparada na violência e na repressão, como até então não se havia conhecido no país, já tristemente famoso por seus escandalosos ataques ao fundo público.

O ajuste fiscal e o contingenciamento do orçamento das políticas sociais, em geral, e da seguridade social à brasileira e da educação pública, em particular, foram cotidianos e extremados. As

políticas de seguridade e de educação estiveram ao longo desse governo entre as mais atacadas, não obstante terem sido essenciais no enfrentamento à pandemia que assolou o mundo a partir de 2020. Para o governo Bolsonaro, "comprometido" em fazer acontecer o genocídio, tais políticas sociais estão entre as que mais padeceram de contingenciamentos. Sabe-se já que essa pandemia planetária, como as anteriores havidas, é resultado das relações sociais nos variados modos de produção experimentados pela humanidade. No estágio do modo de produção capitalista atual, pode-se, grosso modo, dizer que a pandemia de Covid-19 foi gerada pela incessante busca de lucros[1] que, há mais de um século, opera tão somente na radicalização das forças destrutivas. As forças destrutivas que são hoje o modus operandi que determina o modus vivendi rude de que as maiorias humanas padecem sob o capitalismo e, por isso, essas formas de ser dos capitais e seus estados não devem ser confundidas com desenvolvimento; ao contrário, esse modo de produção legou às relações com a natureza e com os seres sociais apenas sofrimento e destruição (MÉSZÁROS, 1989). As graves e inéditas incidências da pandemia sobre os sistemas de saúde públicos e de proteção social evidenciaram a necessidade de políticas sociais e revelaram não só sua importância como também sua insuficiência para enfrentar tragédias globais, mesmo no centro da economia mundial - ainda que com políticas estatais muito diferenciadas se compararmos Europa e Estados Unidos, neste último, por sua ausência. Os EUA, ao lado do Brasil, dispensaram um trato go-vernamental à pandemia, também aqui em estreita similitude com o nosso país, com características próprias de genocídio das populações[2], com acentuado número de óbitos sobre as mais pauperizadas frações da população trabalhadora em ambas as nações. Menos do que um "enfrentamento" resolutivo para

1 Ver: Granemann e Miranda, 2020.

2 Recorre-se ao uso de aspas para mencionar o "enfrentamento" sui generis do governo que apostou na propagação da doença, enquanto: 1) seus prepostos no Ministério da Saúde solicitavam propinas ao grande capital das farmacêuticas internacionais; 2) testavam-se soluções à base de vermífugos e outros criminosos experimentos que, desprovidos de qualquer rigor científico, não produziram nenhum efeito no combate à Covid-19 e causaram óbitos de milhares de pessoas; 3) desabasteceram irresponsavelmente as reservas de oxigênio e fizeram alargar o sofrimento e as mortes em todo o território do país. As mortes, embora tenham atingido pessoas de todas as classes sociais, concentraram-se, majoritariamente, nas populações mais pobres e negras. Consultar: https://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=2441&tp=4,Relatório Final apresentado pelo Relator em 26.10.2021. Consulta: abr. 2023.

aplacar o contágio da Covid-19, o governo de Bolsonaro fez da pandemia uma crise sanitária que se tornou um importante instrumento de acumulação de variados grandes capitais que, de resto, também cresceram significativamente em boa parte do planeta e resultaram em uma poderosa alavanca de saída da crise econômica mundial.

As políticas sociais de assistência social - voltadas para as frações mais empobrecidas da classe trabalhadora brasileira -, as políticas de previdência social e de saúde e as políticas de educação pública superior realizadas por universidades e institutos federais perderam relevantes somas sob a justificativa de evitar a ultrapassagem do teto de gastos do orçamento da União e, durante a pandemia, já apresentavam menos vigor para combater a mortandade de milhares de pessoas, pelas destruições acumuladas ao longo dos cerca de trinta e um anos de cortes orçamentários nas receitas destinadas às políticas sociais.

O discurso ideopolítico em defesa do equilíbrio das contas não opera de igual modo, quer se trate de garantir o pagamento de despesas financeiras, quer se trate de garantir orçamentos para os gastos sociais. Senão que, em uma unidade poderosa entre os contrários (gastos sociais versus gastos financeiros), os cortes nos gastos sociais são realizados para que se viabilizem as despesas financeiras, cujo maior instrumento é a dívida pública que succiona e explica, em simultâneo, a razão da permanente necessidade de ajustes (reduções de seu alcance) para as despesas sociais primárias, no orçamento público. A justificação de tal procedimento reside na "necessidade" de o Estado transferir significativas parcelas do fundo público para pagamento de investidores, detentores de títulos públicos do Estado brasileiro, que, ao assumir a forma de capital fictício, revela imediatamente o caráter de classe do ajuste fiscal e, mediatamente, confirma a natureza de classe do Estado: servir a burguesia, ser o seu Estado.

2. Do impedimento golpista de Dilma Rousseff: Uma condição para a aprovação da EC 95/2016

O segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff foi interrompido a 31 de agosto de 2016, por golpe, que levou[3] o seu vice,

3 Para que não se esqueça: o golpe contra a primeira mulher a governar o Brasil, teve característica misóginas em doses amazônicas. O processo de impedimento da Presidenta foi iniciado no Senado e culminou na mesma casa, após três meses de tramitação, no afastamento da Presidenta Dilma Rousseff, com votação em plenário

Michel Miguel Elias Temer Lulia, à presidência do país[4]. Na pauta das negociações golpistas por seu vice, no fatídico dia do golpe no Legislativo Federal - saturado de abjeto machismo contra a mulher presidenta Dilma Rousseff -, estava em causa uma nova partição do fundo público para os capitais. A aprovação do chamado Novo Regime Fiscal (NRF) explicitou as exigências da burguesia; a EC 95/2016, seu instrumento imediato, ao emblemar a alma do golpe, explicitou seus objetivos: reduzir, por meio de draconiano contingenciamento, as despesas sociais destinadas à classe trabalhadora e potencializar as despesas financeiras que, de modo imediato e mediato, beneficiam os capitais. O golpe tem na EC 95/2016, ao modo do que disse o poeta, "a sua mais completa tradução". Manifestavam-se, a burguesia e seu Estado, explicitamente, em resposta às lutas de 2013: os direitos da classe trabalhadora (incluída aí a remuneração da força de trabalho empregada pelo Estado) deveriam ser reduzidos, preferencialmente por medida de força, para que não restassem dúvidas da impossibilidade de os direitos sociais caberem no Estado, no presente estágio do capitalismo. As forças destrutivas, acentuadamente presentes na formação social brasileira, se enfileiraram na ribalta e desfilaram toda a sua violenta misoginia, machismo, racismo e horror à classe trabalhadora organizada. Restava horripilante o à vontade com que foi exposta, no desfile público das ruas e no cotidiano da vida, a violência típica dos grandes capitais e de seu Estado contra os de baixo: o tenebroso aviso de que a violência fascista não se deteria nem mesmo diante de uma segunda e importante eleição da presidenta Dilma Rousseff. Foi o momento para inculcar nas massas trabalhadoras que suas lutas teriam resposta no mesmo plano: a violência exposta contra a presidenta seria estendida a quem ousasse

---

com o seguinte resultado: 61 (sessenta e um) votos a favor e 20 (vinte) votos contra o seu impedimento. A seguir, assumiu a presidência do país, seu vice, largamente envolvido na conspiração que a derrubou do cargo, o minúsculo político Michel Temer. Seu principal papel foi realizar as contrarreformas exigidas pelo grande capital, sobretudo a Emenda Constitucional n° 95/2016 que criou o Novo Regime Fiscal e potencializar formas variadas de corrupção, sobretudo, com o protagonismo do Legislativo. Tal Emenda impôs um ajuste fiscal duríssimo e de largo prazo às despesas sociais do Estado brasileiro, em acordo e respostas às demandas do grande capital ao Estado para mais acesso ao fundo público e mais restrição aos já escassos direitos sociais da classe trabalhadora brasileira.

4 Um ano e meio após o início do segundo mandato de Dilma Rousseff, o vice, filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), assumiu como presidente da República e instituiu o assim denominado Novo Regime Fiscal (NRF).

transgredir.

O que estava em questão, para a burguesia, era indicar explicitamente que não toleraria a menor metamorfose das lutas da classe trabalhadora, presentes em 2013, em organização aberta por direitos e por outra forma de relações sociais - ainda que tais transformações não fossem imediatamente possíveis. Para a grande burguesia não havia tempo a perder: a violência machista contra a presidenta foi também um explícito recado para a organização classista das mulheres, nas lutas feministas: qualquer avanço da organização - classista, feminista e negra, suporia o uso dos meios "legais" das políticas repressivas do Estado brasileiro, sempre tão articulado aos ilegais e criminosos meios de lidar com os diferentes, os de baixo. O assassinato da vereadora da cidade do Rio de Janeiro Marielle Franco, a 14 de março de 2018, estandardizou a mensagem à classe em luta e, em especial, às mulheres.

O ano de 2018 foi o mesmo em que, em outubro, elegeu-se o mais violento "governo civil" (de um capitão de exército) desde os governos democráticos do período pós-ditadura de 1964. Bolsonaro, ao final de seu governo computou, pela forma como conduziu a pandemia, número bastante superior ao que o próprio Bolsonaro anunciava ser necessário matar para tornar o país "limpo". Ademais da pandemia, suas ações destrutivas estenderam-se à cultura, às expressões políticas, por exercícios cotidianos do machismo, do racismo e do ódio à classe trabalhadora.

Daí ser a aprovação da EC 95/2016 uma "perfeita" alegoria do golpe e de toda a prática neofascista que se seguiu, maquiada de legalidade, sob o governo de Michel Temer e dos demais poderes Legislativo e Judiciário. Não nos parece exagero, vez que o golpe foi vital para interromper as muito insuficientes despesas sociais viabilizadas por políticas sociais para algumas, porém distantes de satisfatórias, melhorias nas condições de vida da classe trabalhadora brasileira.

A Emenda Constitucional n° 95 (EC 95/2016) foi promulgada a 15 de dezembro de 2016, em período recorde de apenas 106 dias após o impedimento da presidenta Dilma Rousseff. Aprovada a EC 95/2016, suspenderam-se os aumentos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), limitados por correções do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) do ano anterior para o período de 20 anos: de 2016 a 2036.

Para a sua aprovação, na Proposta de Emenda Constitucional encaminhada pelo governo de Michel Temer, pode-se ler na Exposição de Motivos (EMI)[5] à proposta da posterior EC 95/2016 a intencionalidade da lei. Veja-se:

> É importante ressaltar que a maior relevância do limite de crescimento real zero da despesa não financeira será justamente no momento em que sairmos da atual recessão. Quando a receita voltar a crescer, e com ela as pressões para gastar mais, contaremos com uma trava para o gasto público que nos permitirá evitar o desequilíbrio fiscal crônico. (BRASIL, 2016a, grifo nosso).

A EC 95/2016 alterou a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, nos seus artigos n° 106 a 114, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. No artigo n° 106, temos a seguinte formulação:

> Fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros, nos termos dos arts. 107 a 114 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.[6] (BRASIL, 2016b, grifo nosso).

O primeiro artigo da EC 95/2016 destaca com luminar acento os gastos que deverão ser contidos, reduzidos e, se possível, eliminados. A escolha de o ajuste fiscal-financeiro recair por 20 anos sobre as mais importantes políticas sociais brasileiras explicita a sua natureza de classe: ela é irremediavelmente burguesa. O teto de gastos do NRF para o OFSS se aplicou ao orçamento de 2017, cujo montante resultou da correção da despesa primária paga em 2016, acrescida de restos a pagar. Desde 2018, o orçamento de cada exercício financeiro corresponde à despesa paga mais restos a pagar do ano anterior cor-

5 Exposição de Motivos Interministerial (EMI): é o documento que acompanha uma Proposta de Emenda Constitucional enviada ao Congresso Nacional pelo Executivo Federal. A EMI consiste numa Exposição de Motivos Interministerial, em geral assinada por vários ministros e endereçada ao presidente da República para instruí-lo no tema e na necessidade de transformar a proposta em uma emenda à Constituição do país.

6 Consulte-se: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#adctart106.

rigidos pelo IPCA. As exceções que se impuseram a tamanho descalabro realizaram-se nos orçamentos da saúde e de manutenção e desenvolvimento do ensino, cuja despesa submetida ao NRF foi a do ano de 2018. Em 2017 foram aplicados os valores mínimos constitucionais estabelecidos pela Constituição de 1988 (BRASIL, 2016a).

Na letra da lei, temos: na EC 95/2016, no artigo 107, o Executivo está autorizado a promover, nos três primeiros anos do NRF, ajuste suplementar nas suas próprias contas para compensar o "excesso de despesas primárias" em relação aos limites indicados na lei: a EC 95/2016 autoriza o Executivo a estabelecer ajustes adicionais e a promover o aprofundamento da miséria pelo mecanismo do Novo Regime Fiscal.

> § 7° Nos três primeiros exercícios financeiros da vigência do Novo Regime Fiscal, o Poder Executivo poderá compensar com redução equivalente na sua despesa primária, consoante os valores estabelecidos no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo no respectivo exercício, o excesso de despesas primárias em relação aos limites de que tratam os incisos II a V do caput deste artigo.

Importa ressaltar: despesas primárias são as de obrigatoriedade constitucional e legal, e de responsabilidade da União. Dizem respeito aos gastos destinados ao custeio das políticas sociais (educação, saúde e seguridade social), à remuneração da força de trabalho empregada pelo Estado e aos investimentos. Já as despesas financeiras dizem respeito aos empréstimos e financiamentos contraídos pelo Estado ou a um passivo financeiro, como a taxa de juros. O rigor do regime fiscal é exclusivo para as despesas sociais: gastos sociais contingenciados por 20 anos, enquanto as despesas financeiras para o pagamento da dívida pública não encontram qualquer restrição. Na vida factual, o orçamento das universidades e dos institutos federais está submetido ao teto de gastos, mas não há limitação alguma para os gastos financeiros concedidos aos capitais empregados na educação privada.

3. Capitais e educação: Fundo público e lucros privados

O FIES, o PROUNI e o PROIES, fundos ligados à educação, não são classificados como despesa primária e estão excluídos do teto

de gastos do NRF; porém, o orçamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) cataloga-se como despesa primária (social).

Os subsídios ao ensino superior no FIES são classificados como despesa financeira; no PROUNI, como gasto tributário. E o PROIES é um programa de recuperação fiscal de dívidas tributárias inscritas ou não na Dívida Ativa da União (DAU) (BRASIL, 2016a). Aqui, embora os governos façam pirotecnias para ocultar a natureza das despesas financeiras, são elas que sempre deter-minam a redução de direitos da classe trabalhadora para equilibrar os gastos financeiros.

A forma de privatização não clássica do fundo público no FIES realiza-se pela transferência de títulos públicos para os capitais investidos (privados) no ensino superior no valor correspondente à despesa com as matrículas de estudantes com contratos para o financiamento estudantil. No PROUNI, pelo repasse do fundo público aos capitais investidos no ensino superior, no qual há correspondência entre o número de bolsas de estudos ofertadas e o montante de renúncia tributária concedido aos mesmos capitais. No PROIES as dívidas tributárias são parceladas - e até 90% do valor a ser pago mensalmente pode ser revertido para novas vagas no FIES e PROUNI. Assim, é possível que apenas 10% da dívida seja, de fato, paga.

Embora a despesa com o ensino superior nas IFES e as matrículas no FIES, PROIES e PROUNI recebam tratamento orçamentário diferenciado, a origem dos recursos destinados também aos capitais empregados na educação privada remonta ao fundo público. Em 2022, os sucessivos contingenciamentos do orçamento do Ministério da Educação totalizaram R$ 2,4 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais). O gasto com FIES, PROUNI e PROIES somou R$ 4,5 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), como se evidencia no Gráfico 1 abaixo:

Gráfico 1 — Despesas*: Ensino superior privado versus contingenciamento nas IFES

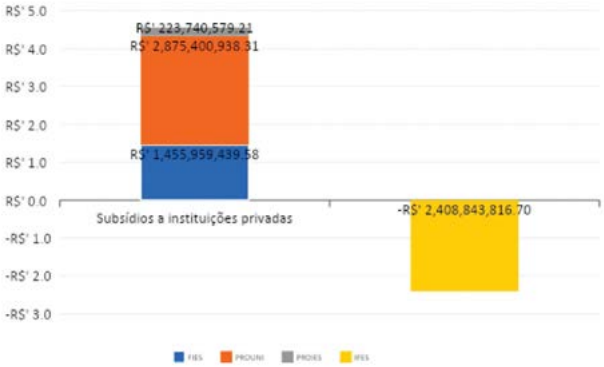

Fonte: FIES (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2022a); PROUNI (RECEITA FEDERAL, 2022); PROIES (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2022b); ensino superior (ANDIFES, 2022).

*Deflacionado pelo IGP-DI de fev. 2023

O fundo público contingenciado garantirá, como sempre o faz em tempos de crises econômicas, os recursos aos capitais investidos, prioritariamente, no ensino superior privado pelo FIES, o PROUNI e o PROIES.

A metamorfose da riqueza cristalizada como fundo público sob o Estado capitalista, na aparência, consiste em impostos e contribuições sociais capturadas do trabalho necessário. Igualmente, o é também trabalho excedente que foi transmutado em lucro, riqueza sobre a qual os capitais recolhem seus impostos e contribuições ao Estado. Como toda a riqueza existente no modo de produção capitalista é produzida pela classe trabalhadora, também a formação do fundo público é inteiramente esforço da classe trabalhadora, mediatamente como trabalho necessário e como trabalho excedente.

Para Netto (2009), na idade dos monopólios o Estado desenvolve funções econômicas indiretas que, entre outras formas de transferência do fundo público aos capitais, podem aparecer como oportunidades de inversão para os capitais; de nossa parte, parece-nos que esses fundos, para fazer prosperar as empresas privadas de educação, configuram-se na função indireta do Estado para os capitais.

A EC 95/2016[7], é a mais recente expressão do "ajuste fiscal permanente" nos moldes demandados pela classe burguesa[8]. No campo das políticas sociais, o NRF aprofunda a desconstrução constitucional do financiamento das políticas sociais aprovada em 1988. As diferenças de forma e os métodos de argumentação jurídica são diversas, mas inevitavelmente operaram na direção de cumprir semelhante papel: garantir aos grandes capitais lucratividade em tempos de crise.

É importante ressaltar: antes da instituição do NRF, já vigoravam a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Desvinculação de Receitas da União (DRU)[9], que possuem função similar: instituir novas regulamentações de execução do orçamento em benefício dos capitais. Enquanto a LRF protege o pagamento da dívida com primazia em relação aos demais gastos públicos (BRASIL, 2016b), a DRU permite a desvinculação de até 30% das receitas de tributos federais que seriam destinadas aos gastos com educação, saúde e previdência social, em favor do custeio de qualquer despesa considerada prioritária, da formação de superávit primário ou do pagamento de juros da dívida pública (SALVADOR, 2017).

A gestão do orçamento público de modo a garantir a valorização do capital é contraditória apenas em sua aparência. O Estado é crucial para a perpetuação desse modo de produção, razão pela qual Mandel (1982) o definiu como "parteiro do modo de produção capitalista". No capitalismo monopolista, como afirma Netto (2009), o Estado garante as condições externas de produção ao deixar de agir apenas pontualmente na manutenção da propriedade privada e dos meios de produção burgueses e intervém por meio de funções diretas e indiretas na economia.

O caráter estrutural das crises no capitalismo torna o "ajuste fiscal permanente" posto em curso pelo Estado um dos variados mecanismos que as funções estatais mobilizam para a "resolução momentânea" das baixas da lucratividade dos grandes capitais. Assim, cada nova crise é sucedida por reformulações do Estado, do fundo público e da política social (GRANEMANN, 2012). A redução do

7 Supomos que, por sua importância e seu impacto destrutivo dos direitos, a EC95/2016 pode ser comparada à Reforma Gerencial do Estado (BEHRING, 2008) e ao Plano Real, formulado sob o governo de FHC (PAULANI, 2006).

8 Consulte-se, para aprofundamento desta categoria analítica, a formulação de Elaine Behring (2019) e Evilásio Salvador (2017).

9 Tais leis, embora possam se sobrepor, estão todas em plena vigência.

orçamento das políticas sociais propicia a expansão de novas mercadorias e mercados, especialmente na vigência das crises. Para a autora,

> [...] a busca de saídas - sempre provisórias, inclusive quando exitosas! - pelo capital para o enfrentamento de suas crises não somente compromete o Estado e o fundo público tomado em abstrato como resultado de impostos e contribuições. Implicam, ao contrário, uma necessária, concreta e profunda alteração das políticas sociais que, nos dias presentes, constituem-se na mediação central - talvez prioritária - de transferências da riqueza social para o capital. Ocorre, porém, que tal riqueza encontra-se sob a forma de fundo público e operada pelo Estado capitalista. Cabe ao Estado dos capitais transferi-la - a riqueza social, de todos - para o capital, sob as mais variadas formas, dentre as quais estão: os empréstimos subsidiados, os contratos de gestão, as parcerias público-privadas, a criação de subsidiárias e de novos "entes públicos", as privatizações explícitas e as nem tanto, em momentos de crise ou bonança - e, assim, abre-lhes espaços para inversão, diversificações e expansão dos negócios por meio de novas mercadorias e mercados. (GRANEMANN, 2012, p. 243).

A quebra do preceito constitucional de vinculação de receitas e obrigatoriedade de gastos sujeita a classe trabalhadora a adquirir como mercadoria o que fora direito social. Ao, capital, vemos, as suas possibilidades de ganho são variadas. O NRF inova por sua longa duração, seletividade de abrangência e impedimento do aumento da despesa mesmo quando comprovada a existência de receita. Após sua instituição, o percentual destinado à maioria das despesas inscritas no OFSS sofreu decréscimo. Segundo Salvador (2020), após a EC 95/2016, o orçamento da educação, que é uma despesa vinculada, foi reduzido em 12,57% (doze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento). Em 2016 o valor gasto representava 4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do OFSS; em 2019, 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento). Embora o histórico do financiamento estudantil seja anterior ao FIES, foi a partir dele que se reconfigurou a transferência de fundo público aos capitais alocados no ensino superior. O FIES foi o programa que mais diretamente vinculou-se às operações na forma de capital fictício.

As transferências do fundo público aos capitais investidos no ensino superior e suas metamorfoses viabilizadas pelo FIES, pelo PROUNI e pelo PROIES, apresentadas a seguir na Figura 1[10], garantem a valorização do capital por meio da comercialização da mercadoria educação.

O FIES instituiu o custeio dos subsídios com emissão de despesa financeira, sob a forma de título da dívida pública; modo como os capitais investidos no ensino superior auferem ganhos de capital fictício. Tal forma soma-se às transferências bancárias. Chama atenção o fato de que não há supressão de formas de transferência do fundo público, que se sofisticaram a cada novo programa. Anteriormente ao FIES, o crédito estudantil era regulado pela legislação que instituiu o PCE em 1992 (BRASIL, 1992). Embora a história do crédito a estudantes no Brasil seja bastante anterior, datada da década de 1970, nos remetemos ao PCE a fim de demarcar a profunda alteração dos subsídios aos capitais atuantes no ensino superior após a instituição do fundo.

Até 1999, a transferência de fundo público aos capitais investidos no ensino superior ocorria mediante depósitos realizados pela Caixa Econômica Federal (CEF) diretamente na conta bancária das IES privadas; aqui poder-se-ia mencionar que as transferências de fundo público assumiam a forma de capital monetário.

---

10 As suas diferentes formas são apresentadas. Na linha do tempo, no topo de cada um dos seis de um total de sete retângulos maiores na cor azul clara, há a indicação dos programas ou alterações do FIES em ordem cronológica, segundo o ano de instituição: Programa de Crédito Educativo (PCE) em 1992; FIES em 1999; PROUNI em 2005; Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) no FIES em 2010; PROIES em 2012; e Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES) e Novo FIES em 2017. No fluxograma, cada nível se sobrepõe a um retângulo da linha do tempo, a fim de indicar as alterações nas formas de valorização dos capitais investidos no ensino superior mediante punção do fundo público. Utilizamos as cores azul, verde, laranja e contorno na cor marrom a fim de qualificar a sofisticação das formas de valorização dos capitais investidos no ensino superior. Os retângulos na cor azul indicam aquelas formas existentes em 1992 e, portanto, antes da instituição do FIES; os de cor verde, as novas formas de ganhos de capital instituídas pelo FIES ou posteriormente; e os de cor laranja, as situações de intensificação de ganhos de capital já existentes. Por fim, o contorno na cor marrom designa as particularidades na instituição ou o aprofundamento das formas de valorização dos capitais. O objetivo da síntese é sistematizar visualmente o aprofundamento das formas de ganho de capital a cada alteração da política de ensino superior executada à custa de subsídios às IES privadas.

Após maio de 1999, o Estado alterou a forma de custeio das despesas educacionais de estudantes que contratam crédito estudantil: passou então a emitir títulos da dívida pública como meio de pagamento aos capitais pelo acesso à mercadoria educação.

A modificação ao lado apresentada foi substantiva: agora a transferência aos capitais da educação ocorrerá pela via do capital fictício. Importa anotar: as modificações realizadas no FIES não excluíram a coexistência de transferências bancárias para aquelas instituições que tiverem saldo de títulos da dívida e adimplentes com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Receita Federal do Brasil (RFB), ou que parcelarem parte dos tributos devidos (COSTA, 2021).

A lei que instituiu o FIES é datada de 2001 (BRASIL, 1999); todavia, o fundo já existia desde 1999, por força da MP n° 1.827/1999, assinada pelo ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso (FHC) no primeiro ano de seu mandato. À época, o Ministério da Educação estava sob o comando do ex-ministro Paulo Renato Souza (1995-2002). Dentre as diversas alterações posteriores, destacamos duas: 1) a criação do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), no último ano de mandato de Lula (PT), em 2010; e 2) a formalização do Novo FIES e do Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES) em 2017 (BRASIL, 2017b), por Temer, logo após o golpe que retirou Dilma Rousseff da presidência da República.

Figura 1 — Metamorfoses da transferência do fundo público aos capitais privados do ensino superior (1992—2017)

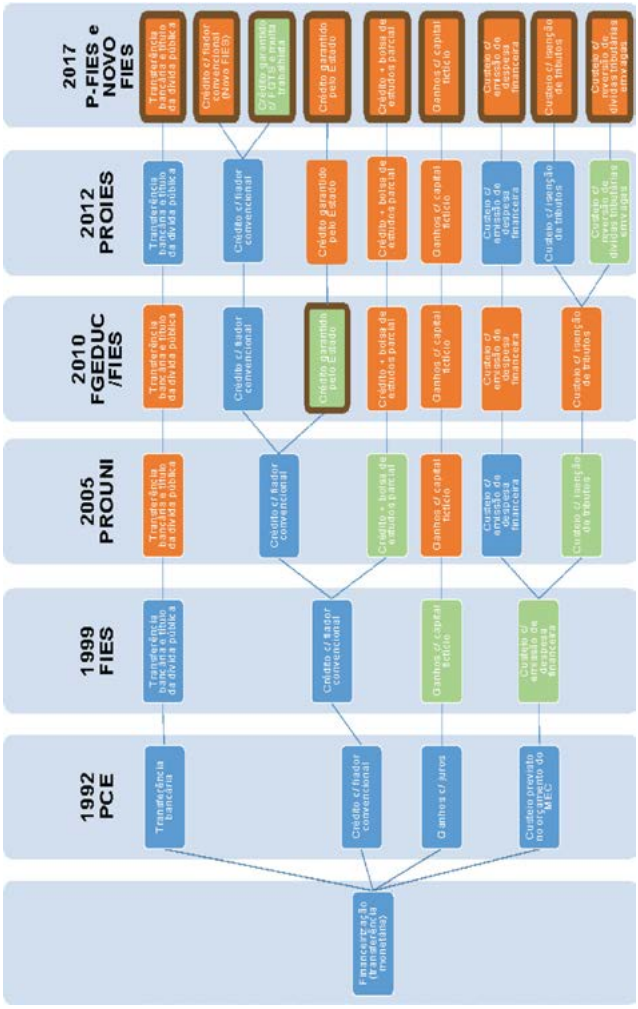

Fonte: Legislação PCE (Brasil, 1992); FIES (Brasil,1999); PROUNI (Brasil, 2005); PROIES (Brasil, 2012).

O FGEDUC é um fundo estatal criado para garantir o crédito estudantil na ausência de fiador, que, em caso de inadimplência, será honrado pelo fundo público. Entre 2010 e 2019 foram concedi-

dos cerca de 3 (três milhões) de novos contratos. Destes, em torno de 2,5 (dois milhões e quinhentos mil), ou 83,4% (oitenta e três inteiros e quatro décimos por cento) entre 2010 e 2017, o que coincide com o período de atividade desse fundo (COSTA, 2021). Esse fundo garantidor possibilitou a expansão do número de novos contratos no FIES, cujo risco de crédito passou a ser suportado pelo Estado, e não mais exclusivamente por fiador. Por outro lado, o Novo FIES inaugurou a amortização do financiamento condicionado à renda; e o P-FIES, a transferência de fundo público a bancos privados para a concessão de financiamento estudantil. Adicionalmente, em 2005 foi criado o PROUNI (BRASIL, 2005) e, em 2012, o PROIES (BRASIL, 2012) - o PROUNI durante o primeiro mandato do presidente Lula (PT) e o PROIES no primeiro governo de Dilma Rousseff (PT). Assinale-se que tais programas foram responsáveis por reduzir a despesa das instituições privadas com tributos e possibilitar o parcelamento de dívidas tributárias inscritas na dívida ativa.

Vê-se que de 1999, quando o FIES foi criado, a 2019, ocorreu o aprofundamento das relações entre Estado, educação privada e mercado de capitais no ensino superior, cuja principal forma foi o custeio do crédito estudantil mediante a emissão de despesa financeira e não mais inscrito no orçamento do MEC. Reitera-se que, embora o PROUNI e o PROIES não sejam programas de menor importância, é o FIES o principal responsável pela metamorfose de ganhos com juros e ganhos com capital fictício, forma mais fetichizada de mais-valor. As formas de financiamento dos grandes capitais na educação superior privada pelo fundo público ratificam a atualidade de Marx (2013):

> A produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, mas essencialmente produção de mais-valor. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, por isso, que ele produza em geral. Ele tem de produzir mais-valor. Só é produtivo o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. [...] Que este último [o capitalista] tenha investido seu capital numa fábrica de ensino, em vez de numa fábrica de salsichas, é algo que não altera em nada a relação (MARX, 2013, p. 578, grifo nosso].

No que diz respeito aos títulos da dívida pública, é possível afirmar: os fundos para a educação privada possibilitam aos capitais acumular e ainda lhes garantem parte da receita anual do Estado - impostos. Ressalte-se, novamente: os juros que remuneram os títulos da dívida pública são oriundos de parte do fundo público. De acordo com Salvador, esse montante de riqueza sob a guarda do Estado é mais que o orçamento público, envolve "toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia [...]" (SALVADOR, 2012, p. 126).

Quanto à origem do fundo público, Behring (2018) destaca: em sua aparência, confunde-se com o conjunto de recursos arrecadados pelo Estado sob a forma de tributo. Entretanto, para além disto, o fundo público é também a massa de valor oriunda do trabalho excedente recolhida e administrada pelo Estado, e objetiva, simultaneamente, a compensação da brutal exploração do capital sobre os trabalhadores e a aceleração da rotação do capital.

4. O ajuste fiscal "permanente" e as políticas sociais ou a burguesia versus a classe trabalhadora

O lugar central e, talvez, até prioritário da política social no salvamento do capital em momentos de crises, como em Granemann (2012), é fundamental para a compreensão do significado da exclusão do FIES, do PROUNI e do PROIES do teto de gastos do NRF. O crescente movimento das finanças, ao re-alizar inversões no espaço antes ocupados por políticas sociais (transmutadas em mercadorias), fez ampliar a emissão de despesa financeira e reduziu o orçamento das políticas sociais. Se a existência da política social contribui - de modo contraditório - também para maximizar os ganhos de capital, constitui "novidade" viabilizar, por meio de títulos públicos - produtores da dívida pública -, o custeio do ensino superior privado pela instituição do FIES.

Os subsídios ao ensino superior diminuem a disponibilidade orçamentária para gastos com política social ao elevarem a despesa primária e financeira e a dívida pública, no caso do FIES e PROIES, respectivamente. Há ainda redução da fonte de financiamento do OFSS em razão da renúncia tributária no PROUNI.

O avultar de novos contratos de financiamento estudantil a partir de 2016 foi acompanhado por aumento da inadimplência. Ra-

zão para a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil (BCB) passarem a registrar o gasto com o FIES tanto como despesa financeira quanto como despesa primária. Como despesa primária, a revisão do risco de endividamento do Estado na concessão de crédito estudantil de 2010 a 2016 resultou na apuração do impacto primário, que variou entre R$ 1.586 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões) e R$ 8.927 (oito bilhões, novecentos e vinte e sete milhões) no período de 2010 a 2019 (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021). Destacamos ainda que, em virtude do teto de gastos da EC 95/2016, o aporte ao FG-FIES no valor de R$ 500 (quinhentos milhões) anuais incide diretamente sobre o orçamento do MEC, conforme a EMI que acompanha a MP n° 785/2017:

> O aporte para viabilizar o funcionamento do FG-FIES será feito pelo MEC e deverá ser de no máximo R$ 500 milhões por ano, de modo a não comprometer os programas em execução. Contudo, se houver a necessidade desses R$ 500 milhões do orçamento discricionário, haverá a necessidade de remanejamento de outras despesas discricionárias, obedecendo o Teto dos Gastos Públicos (Emenda Constitucional 95/2016) não afetando, portanto, assim o resultado primário. É importante observar que ao longo dos próximos anos a decisão de realocar o orçamento específico será sempre do Ministro de Estado em exercício na Pasta. (BRASIL, 2017a, grifo nosso).

Por outro lado, o registro do FIES como despesa financeira resulta da possibilidade de que o Estado tenha que emitir novos títulos da dívida pública a fim de honrar contratos em inadimplência nas amortizações ou desembolsos mensais e dos valores pagos por ocasião dos aditamentos[11]. Em 2019, o risco de crédito poderia ter sido de R$ 113 (cento e treze bilhões) (BRASIL, 2020).

A entrega de títulos públicos aos capitais investidos no ensino superior privado, além de ser uma garantia de recebimento pela comercialização da mercadoria educação, resultou-lhes imensamente vantajosa. Ressaltamos que nenhum título do FIES resgatado até o momento estava vencido por serem investimentos de longo prazo, de 30 anos, a partir da data de emissão, exceto para aqueles entregues aos capitais no ano de 2000, cujo ano de resgate é 2048.

11 Consulte-se: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Acórdão 3001/2016. Plenário TCU. Brasília, DF, 23 nov. 2016. https://portal.tcu.gov.br/data/files/08/43/F7/B1/51 B98510784389852A2818A8/011.884-2016-9%20_FIES..pdf. Acesso em: 29 maio 2021.

No FIES os certificados financeiros têm valor de R$ 1,00, que é corrigido na data da emissão ou do resgate. Em 2022 foram resgatados 42.431.197 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cento e noventa e sete) títulos da dívida, emitidos entre 2000 e 2016, conforme a Tabela 1 abaixo. O valor equivalente transferido aos capitais investidos no ensino supe-rior, já deflacionado pelo IGP-DI de fevereiro/2023, totalizou R$ 268.028.055,22 (duzentos e sessenta e oito milhões, vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Tabela 1 - CFT-E resgatados em 2022 por ano de emissão (r$)

Ano	Valor	%
2000	76.271.188,75	28,46%
2006	2.564,64	0,00%
2008	3.420,15	0,00%
2009	22.837,14	0,01%
2012	646,68	0,00%
2015	957,34	0,00%
2016	191.726.440,52	71,53%
	268.028.055,22	100%

O custeio da política de ensino superior via capital portador de juros é fictício, permite aos capitais utilizar os títulos da dívida como poupança. Exemplifiquemos: no período de crise econômica ocorreu uma redução do número de estudantes e de novos contratos do FIES. A garantia de lucratividade dos títulos no FIES permitiu aos capitais da educação privada enfrentar suas crises sem grandes dificuldades, ao lançarem mão da típica solução burguesa e de seu Estado: succionar parte do fundo público destinada às políticas sociais para a lucratividade particular de seus negócios (GRANEMANN, 2012). Em 2000, cada título valia R$ 1,00, valor que deflacionado pelo IGP-DI de fevereiro de 2023 varia entre R$ 5,90 e R$ 6,40. O valor efetivamente pago pelos títulos resgatados em 2022, corrigido pelo mesmo índice, variou entre R$ 6,29 e R$ 6,35. A posse dos títulos públicos do FIES salvaguarda o ganho dos capitais sob a forma de capital fictício. Assegurada pelo Estado, no caso do FIES, a expectativa de ganhos superou a valorização dos capitais se estivessem, por exemplo, submetidos à correção pelo IGP-DI.

Tabela 2 - Comparação entre os ganhos com juros de títulos emitidos em 2000 atualizados pelo IGP-DIE no FIES pagos em 2022

	Valor do título na data-base	Valor do título efetivamente pago	Simulação do valor que seria pago - R$	Valor efetivamente pago em 2022 - R$	Diferença - R$	% de variação entre o valor efetivamente pago e o simulado
Janeiro	5,9	6,30	9.671.575,00	10.327.275,00	655.700,00	7%
Fevereiro	6,4	6,29	9.930.547,20	9.759.865,92	-170.681,28	-2%
Março	6,4	6,31	854.176,00	842.164,15	-12.011,85	-1%
Abril	6,39	6,27	4.342.183,92	4.260.640,56	-81.543,36	-2%
Maio	6,38	6,33	13.230.939,70	13.127.248,95	-103.690,75	-1%
Junho	6,34	6,32	9.822.600,04	9.791.613,92	-30.986,12	0%
Julho	6,28	6,32	12.449.691,80	12.528.989,20	79.297,40	1%
Agosto	6,23	6,36	12.372.711,47	12.630.890,04	258.178,57	2%
Setembro	6,08	6,35	1.603.496,64	1.674.704,55	71.207,91	4%
Outubro	6,02	6,36	662.814,04	700.248,72	37.434,68	6%
Novembro	5,99	6,34	565.066,65	598.083,90	33.01725	6%
Dezembro	5,98	6,32	27.878,76	29.463,84	1.585,08	6%
			75.533.681,22	76.271.188,75	737.507,53	

Entre os anos de 2007 e 2019, a emissão títulos públicos no FIES e no PROIES equivaleu a percentuais entre 0,4% (quatro décimos por cento) e 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) da dívida interna, em um total de R$ 52,6 (cinquenta e dois bilhões e seiscentos milhões de reais) (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021). A elevação do número de contratos ampliou o subsídio implícito, que é o valor gasto pela União para compensar a menor taxa de juros paga pelos estudantes em relação à remuneração dos títulos da dívida. Segundo projeções de 2017, do Ministério da Fazenda, esse montante poderia superar R$ 77 (setenta e sete bilhões de reais) até o ano de 2044. E, ainda que o FIES tivesse sido extinto em 2016, as

despesas perdurariam até 2030. O impacto do FIES sobre o fundo público é estimado! Esse risco pode ser ainda maior, pois a complexidade do fluxo operacional do FIES dificulta a identificação da magnitude da despesa (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2017).

No que diz respeito ao PROIES, o CFT-B[12] não fica sob a posse dos capitais, mas é resgatado imediatamente após a emissão, a fim de quitar dívidas tributárias parceladas. Tal mecanismo institui uma nova forma de renúncia tributária pela possibilidade de utilização de títulos públicos para o pagamento de débitos parcelados para aquelas instituições que ofertam novas vagas no FIES e PROUNI. O PROUNI é explicitamente uma forma de isenção dos capitais investidos no ensino superior do pagamento de tributos. Carvalho (2006) o demonstra: tais capitais tiveram acesso a numerosas facilidades para expandir a infraestrutura das instituições e puderam estar sossegados com a remuneração certa pela oferta de matrículas; dito de modo diverso, obtiveram do seu Estado garantias explícitas de lucro (NETTO, 2009). Para a classe trabalhadora, no entanto, o impacto do programa é negativo; por exemplo, tomado do financiamento para as políticas sociais, o PROUNI determina e contribui para o decréscimo de receitas que financiam o OFSS.

A oferta de bolsas pela empresa privada, como contrapartida para a sua isenção de pagamento de tributos, viabiliza a redução do orçamento do ensino superior federal, público e gratuito, e as políticas sociais de saúde, previdência e de assistência social. Embora denominada Gasto Tributário na legislação, a isenção de tributos constitui renúncia de receitas que seriam recolhidas pelos capitais para a formação do fundo público estatal.

Em 2022, o valor estimado de tributos que deixaram de ser recolhidos em favor do PROUNI totalizou R$ 2.875.400.938,31 (dois bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). Tais valores são relativos ao não pagamento de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPF), conforme Tabela 3.

12 Certificado Financeiro do Tesouro, série B.

Tabela 3 — Renúncias tributárias — PROUNI — 2022

COFINS	931.785.422,45
PIS/PASEP	201.934.605,31
CSLL	446.717.543,91
IRPJ	1.294.963.366,64
Total	2.875.400.938,31

Fonte: Gasto Tributário previsto no PLOA 2022 (RECEITA FEDERAL, 2022).

Quanto à finalidade dos tributos, a CSLL é destinada ao fi-nanciamento da seguridade social (BRASIL, 1988). A COFINS é destinada exclusivamente às despesas com atividades-fim das áreas de saúde, previdência e assistência social (BRASIL, 1991). Já o Programa de Integração Social (PIS/PASEP) objetiva a promoção e a integração do trabalhador/a na vida e no desenvolvimento das empresas (BRASIL, 1970).

Aqui cabe a observação de uma tendência: além de transferir fundos públicos para os capitais, cujos argumentos tão somente expressam pura justificação burguesa, um tal mecanismo poderia fazer crer que o Estado o faz sem conhecer e prospectar o impacto dessas medidas salvacionistas para os capitais; sem ter a cristalina consciência dos impactos de tais ações sobre o conjunto de políticas sociais. Ao detalhar a matéria, podemos causar surpresa àquelas/àqueles de boa vontade com as metamorfoses mercantis (privatistas) que substituem as políticas sociais, "gratuitas", estatais que realizam direitos, embora teimem (social, cultural, politica e economicamente) em denominar as privatizações por políticas sociais. A incredulidade diante de uma tal constatação não nos deve alcançar ou desanimar. Conhecemos a natureza do Estado: é o Estado dos capitais.

Referências

ANDIFES. Notícias. Governo federal faz novo corte na educação e inviabiliza funcionamento das universidades. Brasília, 5 out. 2022. https://www.andifes.org.br/?p=94444. Acesso em: 2 maio 2021.

BEHRING; E. R. Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING; E. R. Estado no capitalismo: notas para uma leitura crítica do Brasil recente. In: BEHRING, E; BOSCHETTI, I; LIMA, R. Marxismo, política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2018.

BEHRING; E. R. Ajuste fiscal permanente e contrarreformas no Brasil da redemocratização. In: BERING, R.; LIMA, R; SALVADOR, E. (org.). Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social. São Paulo: Cortez, 2019.

CARVALHO, C. H. A. O PROUNI no governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior. Educação & Sociedade, Campinas, v. 27, n. 96, p. 979-1000, out. 2006. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_ arttext&pid=S0101733020060003000016&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22 abr. 2021.

COSTA, F. C. da. FIES, PROUNI e PROIES (2003/2019): valorização do capital no ensino superior. 2021. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/ public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10997471.

GRANEMANN, S. Fundos de pensão e a metamorfose do "salário em capital". In: BEHRING, E.; BOSCHETTI, I.; GRANEMANN, S.; SALVADOR, E. Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez, 2012.

GRANEMANN, S. Capitalismo "puro", Estado e fundo público. In: GRANEMANN, S. (org.). Teoria social, formação social e serviço social: pesquisas marxistas em debate. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2020. Disponível em: http://www.editora.ufrj.br/DynamicItems/livrosabertos-1/CCNC-digital-v4.pdf

GRANEMANN, S.; MIRANDA, F. Crise econômica, crise sanitária: a Covid-19 como instrumento de acumulação? In: Crise e pandemia: quando a exceção é a regra geral. Organizado por Letícia Batista Silva e André Vianna Dantas. Rio de Janeiro: EPSJV, 2020. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/ sites/default/files/crise_e_pandemia.pdf. Acesso em: 2 maio 2023.

MANDEL, E. O capitalismo tardio. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, K. O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção de capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MÉSZÁROS, I. Produção destrutiva e Estado capitalista. (Cadernos Ensaio. Pequeno formato; v. 5). São Paulo: Ensaio, 1989.

NETTO, J. P. Capitalismo monopolista e serviço social. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PAULANI, L. M. O projeto neoliberal para a sociedade brasileira: sua dinâmica e seus impasses. In: LIMA, J. F.; NEVES, L. M. Fundamentos

da educação escolar do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.

RECEITA FEDERAL. Publicações. Relatórios. Renúncia Fiscal. Gastos Tributários (Previsão PLOA). DGT Previsão PLOA 2022 (Quadros XVIII, XIX, XX e XXI). Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/ centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributariosploa/dgt-ploa-2022-quadros/view. Acesso em: 2 maio 2023.

SALVADOR, E. Financiamento tributário da política social no pós-Real. In: BEHRING, E. BOSCHETTI, I.; SALVADOR, E. Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez, 2012.

SALVADOR, E. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/sssoc/ n130/0101-6628-sssoc-130-0426.pdf. Acesso em: 18 jan. 2021.

SALVADOR, E. Fundo público e conflito distributivo em tempos de ajuste fiscal no Brasil. In: CASTRO, J. A. de; POCHMANN, M. (org.). Brasil: Estado social contra a barbárie. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. p. 367-388.

SENADO FEDERAL. CPI da Pandemia: relatório final. Apresentado a 26.10.2021 pelo Relator Senador Renan Calheiros (MDB-Alagoas). Brasília, DF: Senado Federal, 26 out. 2021. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/ comissoes/mnas?codcol+2441&tp=4. Acesso em: abr. 2023.

Hemeroteca digital

BRASIL. Lei complementar n° 7, de 7 de setembro de 1970. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 set. 1970. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp07.htm. Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Lei n° 7.689, de 15 de dezembro de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 dez. 1988. Disponível em: https://www. planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7689.htm. Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Lei complementar n° 70, de 30 de dezembro de 1991. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1991. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/ atos?tipo=LCP&numero=70&ano=1991&ato=874gXU65UMFpWT224. Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Lei n° 8.436, de 25 de junho de 1992. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 jun. 1992. Disponível em: https:// www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1992/lei-8436-25-junho-

-1992-357678normaatualizada-pl.html. Acesso em: 21 maio 2021.

BRASIL. Medida provisória n° 1.827, de 27de maio de 1999. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 maio 1999. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1999/medidaprovisoria1827-27-maio-1999-378036-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 20 fev. 2021.

BRASIL. Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 jan. 2005. Disponível em: http://www. planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm. Acesso em: 24 out. 2020.

BRASIL. Lei n° 12.688, de 18 de julho de 2012. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 jul. 2012. Disponível em: http://www. planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12688.htm. Acesso em: 30 abr. 2019.

BRASIL. Exposição de Motivos Interministerial n° 83/2016, Brasília, DF, 15 jun. 2016a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Projetos/ ExpMotiv/EMI/2016/83.htm. Acesso em: 13 maio 2021.

BRASIL. Emenda constitucional n° 95, de 15 de dezembro de 2016. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 dez. 2016b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm. Acesso em: 23 fev. 2019.

BRASIL. Exposição de Motivos Interministerial n° 37/2017, Brasília, DF, 6 jul. 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2017/Exm/ExmMP-785-17.pdf. Acesso em: 29 maio 2021.

BRASIL. Lei n° 13.414, de 10 de janeiro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 jan. 2017b. Disponível em: http://www. planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13414.htm. Acesso em: 18 nov. 2018.

BRASIL. Lei n° 14.116, de 31 de dezembro de 2020. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 31 dez. 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.116-de-31-de-dezembrode-2020-297470533. Acesso em: 10 jan. 2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Diagnóstico do FIES. Fundo de financiamento estudantil: ausência de sustentabilidade fiscal e suas causas. Secretaria de Acompanhamento Econômico, Brasília, DF, jun. 2017. Disponível em: http://fazenda.gov.br/centrais-deconteudos/apresentacoes/arquivos/2017/ diagnosticofies_junho2017.pdf. Acesso em: 21 fev. 2019.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Portal do Novo FIES. Conheça o Novo FIES. Brasília, DF, 2021. Disponível em: http://portalfies.mec.gov.br/. Acesso em: 29 maio 2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Série Histórica do Resultado do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Portal Dados Abertos. Brasília, DF, 2 jun. 2021. Disponível em: https://dados.gov.br/dataset/resultado-dotesouro-nacional. Acesso em: 2 jun. 2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional. Tesouro Transparente. Emissões Diretas da Dívida Pública Federal interna (DPMFi). FIES. Portarias de Emissão e Resgate de Certificados Financeiros do Tesouro - série E (CFT-E) em 2022a. Disponível em: https:// www.tesourotransparente.gov.br/consultas/emissoes-diretas--da-dividapublica-federal. Acesso em: 2 maio 2023.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional. Tesouro Transparente. Emissões Diretas da Dívida Pública Federal interna (DPMFi). PROIES. Portarias de Emissão e Resgate de Certificados Financeiros do Tesouro - série B (CFT-B) em 2022b. Disponível em: https:// www.tesourotransparente.gov.br/consultas/emissoes-diretas-da-dividapublica-federal. Acesso em: 2 maio 2023.

Los fondos de pensiones como capital ficticio en el proceso de acumulación capitalista de Chile

Gonzalo Durán S.
Recaredo Gálvez C.

1. Introducción

En este capítulo planteamos que los fondos de ahorro previsional de las y los trabajadores en Chile constituyen una ingente fuente de capital ficticio en manos de la clase capitalista. Los fondos de pensiones, en adelante FP, han permitido financiar proyectos de inversión en infraestructura, pero también, desarrollar y profundizar el mercado de capitales en Chile y en el extranjero, creando y poniendo en marcha vehículos de inversión especulativa cuyos retornos han sido factores claves para contrarrestar la caída tendencial de la tasa de ganancia empresarial.

En el modo de producción capitalista, los trabajadores y trabajadoras laboran para financiar sus propios salarios, así como las ganancias empresariales. El ahorro previsional es parte de ese salario, transferido luego, como capital primitivo para ser utilizado por el empresariado ávido de capital de trabajo. Los FP una vez conectados al mercado de capitales en su forma de activos de renta fija y/o renta variable le dan vida y forma al capital ficticio. Los beneficios empresariales resultantes en este circuito no deben ser vistos como algo desconectado del proceso de producción. Fondos de pensiones, capital ficticio, ganancia capitalista, se encuentran íntimamente relacionados con el salario, y por lo tanto con la extracción de plusvalor en el sentido clásico.

El capítulo se estructura de la siguiente forma. A continuación, se presenta una sección teórica que analiza la categoría del capital ficticio. En la tercera sección se describe el funcionamiento del sistema de pensiones en Chile como caso paradigmático. En la cuarta y última sección se discuten los resultados empíricos a la luz del marco teórico y se ofrecen algunas conclusiones.

2. La categoría de capital ficticio

Karl Marx propuso la categoría de capital ficticio en el Libro III de El Capital. Dice Marx:

> A la formación del capital ficticio se le denomina capitalización. Se capitaliza cualquier entrada que se repita en forma regular, calculándola según el tipo medio de interés, como el producido que arrojaría un capital prestado a esa tasa de interés. (MARX, 1977[1867], p. 601).

Marx usó la noción de capital ficticio para identificar la inversión en activos financieros como pueden ser los bonos y acciones (ROBERTS, 2021). Es decir, inversión que tiene en común la existencia de un circuito financiero deudor-acreedor que genera un derecho de pago en el futuro y que se encuentra conectado al presente por una tasa de interés. En la actualidad, el capital ficticio se puede ver tanto en bonos como acciones del sector privado, bonos del gobierno, y de forma creciente en una variedad de instrumentos financieros modernos (repos[1], derivados[2], etc.) así como en el auge y consolidación del fenómeno del shadow banking[3] y la securitización[4].

Siguiendo a Mavroudeas (2018), el capital es "ficticio" pues posibilita la multiplicación del capital existente y por esa vía habilita la generación de ganancias financieras, por ejemplo, las originadas en la especulación.

La categoría de capital ficticio ha sido relativamente poco utilizada en la discusión contemporánea sobre el rol de las finanzas y en su lugar se ha popularizado la tesis de la "financiarización" de acuerdo a la cual la espectacular expansión de la actividad en este sector ha

1 Acuerdos de venta y recompra de un título financiero en un período de tiempo fijo,

2 Son activos financieros que basan su valor en función del precio de un segundo activo (llamado activo subyacente). Por ejemplo: un derivado financiero que depende de una criptomoneda como activo subyacente.

3 Sistema de financiamiento corporativo alternativo a la banca, basada en la transacción de instrumentos financieros entre empresas o entre empresas y personas naturales.

4 También conocida como titulización. Corresponde a la conversión de un crédito financiero a un valor negociable, es decir, al hecho de generar una mercancía a partir de un instrumento de deuda. Ejemplo: una deuda que se transa como un título financiero en un mercado ad-hoc y en donde los inversionistas pujan por ella.

dado paso a una nueva etapa del capitalismo, a saber un "capitalismo financiarizado" (por ejemplo, Lapavtisas, 2014; Hein, 2013), en donde los beneficios ya no ocurren sólo en el espacio de la producción sino, de forma muy significativa en el espacio de la circulación. Se habla entonces de "beneficios sin producción" y se usa la categoría de la "usura" como la pieza clave de la explotación financiera (luego redefinida como apropiación financiera). La usura de los bancos y de otras instituciones financieras hacia sus clientes tiene un papel central que desdibuja las fronteras de clases y redefine su análisis. En la tesis de la financiarización, la usura es un mecanismo de explotación contra la clase trabajadora pero también contra la propia clase capitalista (una empresa puede verse explotada vía usura por una institución financiera, un dueno de empresa, que compra fuerza de trabajo también). Según Lapavitsas, en esta configuración, las finanzas "nos explotan a todos". Así, la contradicción Capital-Trabajo, así como toda la teoría del valor trabajo queda relegada en esta interpretación.

Distintas corrientes de pensamiento económico adscriben a la tesis de la financiarización, tanto dominantes como hetero-doxas. A decir de Subasat y Mavroudeas (2021), se incluyen la escuela mainstream (Nuevo Keynesianismo), la post keynesiana (Minsky) y la marxista/marxisant[5]. En esta última, sin embargo, hay un intenso debate entre quienes la suscriben - por ejemplo, Lapavitsas - y quienes la descartan. Se ha sostenido que la hipótesis de la financiarización es un constructo teórico que deforma el modo de entender el capitalismo y la creciente participación de las finanzas en el devenir de las sociedades contemporáneas (ver por ejemplo, Mavroudeas y Papadatos, 2018; Fine, 2009). Según los autores, la espectacular expansión del sistema financiero de las últimas décadas es una respuesta del Capital a la caída tendencial en la tasa de ganancia (es un factor contrarrestante como diría Marx). Así, en lugar de la hipótesis de la financiarización antes descrita, este proceso de sofisticación en el uso de las finanzas puede ser entendido de mejor forma a través de la teoría marxista del valor trabajo y la noción de capital ficticio. Esta es la línea que seguiremos en este artículo.

En Marx, toda la generación de valor depende del trabajo hu-

5 De acuerdo a Subasat y Mavroudeas, autores como Ben Fine y la escuela Monthly Review serían exponentes de la tradición marxista. Autores como Lapavistas y Bryan et. al (2008), al rechazar la teoría del valor trabajo, serían autores simpatizantes del marxismo (marxisant).

mano y las ganancias provienen de la extracción de plusvalor en la esfera de la producción. En contraste, la hipótesis de la financiarización sostiene que:

> el capital financiero no está recibiendo una parte de la plusvalía extraída por el capital productivo, sino que está recibiendo ingresos de forma directa e independiente explotando usurariamente a los hogares endeudados y a otros capitales. (SUBASAT; MAVROUDEAS, 2021, p. 2, traducción propia, subrayado propio).

La teoría marxista del capital ficticio - a diferencia de la hipótesis de la financiarización - es coherente con la teoría del valor trabajo. Las ganancias que se registran en los circuitos de especulación financiera son - en esencia - parte de la explotación que se origina en la esfera productiva (y al final del día, dependen de la extracción de plusvalor en dicha esfera). No hay entonces un "nuevo" canal de explotación directa hacia los trabajadores y trabajadoras que se encuentre separado o actúe de forma disociada a la extracción clásica de plusvalía: tiempo de trabajo socialmente necesario no pagado. Subasat y Mavroudeas (2021) resaltan que:

> [...] puesto que el interés forma parte de la plusvalía y los beneficios financieros dependen de la tasa general de ganancia, el marxismo no eleva la distinción entre capital-dinero y capital-productivo hasta el punto de constituir clases separadas. (SUBASAT; MAVROUDEAS, 2021, p. 6, traducción propia).

Así, las operaciones de capital ficticio dan lugar a títulos que representan un derecho sobre una producción futura (DURAND, 2018).

3. El sistema de pensiones en Chile como caso paradigmático

La estructura gruesa del actual sistema de pensiones chileno tiene su génesis en 1980, durante la dictadura militar del General Augusto Pinochet y comienza su funcionamiento en el ano 1981. Este nuevo sistema buscaba sustituir por completo el anterior régi-

men, el cual se basaba en cajas previsionales de reparto, que habían sido intervenidas progresivamente por la dictadura con posterioridad al golpe de 1973 (MESA-LAGO, 1994).

Antes del desarrollo institucional de los sistemas de pensiones en Chile, fue la clase trabajadora la que se organizó de forma autónoma para financiar coberturas a contingencias derivadas de la explotación capitalista. De esta forma ya a mediados del siglo XIX se desarrollaron organizaciones como las Sociedades de Socorros Mutuos, las cuales ya hacia fines del siglo presentaron problemas de financiamiento derivados, entre otros aspectos, de la "ola especulativa de los agiotistas" (ILLANES, 2010).

Posterior al desarrollo de las estrategias autogestionadas, el poder político dirigido principalmente por médicos y militares comienzan a desarrollar la institucionalidad necesaria para restablecer lo que Illanes llama "el roto y vulnerable equilibrio entre la fuerza de trabajo y la producción capitalista" (ILLANES, 2010). En 1925 se crean cuatro cajas de previsión que serían la base del nuevo sistema de cajas, estas eran: la Caja de las Fuerzas Armadas, la Caja para Carabineros, al Caja de Empleados Particulares y la Caja de Empleados Públicos (VARGAS, 2018).

Las prestaciones de estas Cajas Previsionales eran variadas, por ejemplo, la Caja de Empleados públicos tenía entre sus fun-ciones; crear un fondo para pago de pensiones de jubilación, establecer un seguro de vida para empleados públicos, crear un fondo de montepío a favor de las familias de los cotizantes, propender a la formación de instituciones de ahorros y de crédito y de sociedades cooperativas entre el personal (D.L N° 454, de 1925).

El sistema de Cajas Previsionales, era uno de beneficio definido, esto es, sus aportantes sabían cuál sería el monto de la pensión una vez que se retiraran de la vida laboral. Por ejemplo, quienes cotizaban en la Caja de Empleados Públicos[6] tendrían una pensión equivalente a su sueldo en caso de que completasen 30 o más anos en el servicio (D.L N° 454 de 1925, Art. 6)[7].

La siguiente tabla o esquema de pagos, presenta de forma cla-

6 El personal de empresas periodísticas también podía formar parte de la Caja de Empleados Públicos

7 Quienes completaran 20 anos o más y menos de 30, tenían derecho a una pensión parcial proporcional a los anos efectivamente trabajados.

ra la idea de beneficio definido en el antiguo sistema de reparto en Chile. La tabla de pagos aquí presentada representa un eje central en el cambio de paradigma que se establece entre el beneficio definido en un esquema solidario de reparto y la capitalización en un esquema de cuentas individuales. En este último, dado que la pensión final depende de una serie de factores distintos y no solo la trayectoria laboral, no resulta posible establecer un beneficio.

Tabla 1 — esquema de pago en el sistema de pensiones de 1925

Años de servicio	Porcentaje del sueldo
10 años	20%
12 años	26%
13 años	29%
14 años	32%
15 años	35%
16 años	38%
17 años	41%
18 años	44%
19 años	47%
20 años	50%
21 años	55%
22 años	60%
23 años	70%
24 años	75%
25 años o más	80%

Fuente: Elaboración propia, en base a Decreto Ley N° 454 que crea la Caja de Empleados Públicos. 17 de agosto de 1925.

Esta Caja además podía proveer de préstamos por hasta un 50% del sueldo anual del solicitante, asimismo, la Caja podría adquirir bienes raíces por cuenta de los empleados públicos y recibir de estos el pago en cuotas que se descontarían de sus sueldos. De esta forma los trabajadores podían adquirir propiedad mediante la Caja.[8]La dictadura de Pinochet con sus cuadros técnicos - mayoritariamente formados en la tradición monetarista, en la escuela de economía de Chicago - inauguraron el paradigma de la capitalización de fondos previsionales en cuentas individuales.[9] El proceso de

8 Cabe destacar que la administración de la Caja se realizaba por un Consejo Directivo que se conformaba por personajes designados por el presidente, así como también por funcionarios.

9 Tanto en Chile como en el mundo.

recaudación, administración, e inversión de los activos (ahorro previsional) de estas cuentas corresponde a las Administradoras de Fondos de Pensiones, ahora en adelante AFP. Desde su origen y hasta la fecha la "industria" de las AFP opera bajo las lógicas de mercado, con empresas privadas que persiguen el lucro.

Los ingresos por concepto de cotizaciones previsionales son destinados a las cuentas individuales de los trabajadores. Desde el origen de las AFP la cotización, de cargo del trabajador, alcanza un 10% de su remuneración imponible. El costo de administración de este ahorro en las cuentas individuales es de cargo de los trabajadores y corresponde a un porcentaje fijo del sueldo imponible que puede variar según AFP, además, las Administradoras, pagan comisiones de intermediación para operar con instrumentos financieros en el extranjero, los costos por estas gestiones son deducidos del fondo de pensiones. Con esto las empresas privadas que controlan a las AFP tienen el beneplácito estatal para que los trabajadores sean obligados a pagarles por cotizar en sus cuentas.

El sistema de capitalización individual opera bajo la lógica del capital que devenga intereses. Las AFP recaudan capital de forma automática en todo el segmento de empleo formal que tiene contrato de trabajo. Ese capital es posteriormente invertido según un protocolo que establece las reglas generales de inversión.[10] Los capitales fluyen hacia las empresas que participan del mercado de valores, que transan bonos, tienes acciones, hacia los bancos e instituciones financieras, tanto en Chile y como en el extranjero. En la lógica de la capitalización, los fondos de pensiones crecerán o no, dependiendo del desempeno de las empresas en las cuales se invierte el dinero.

Las Administradoras de Fondos de Pensiones son consideradas Inversionistas Institucionales según las entidades reguladoras en Chile y como tal participan activamente del mercado de valores. Las AFP tienen una política de inversión que establece los lineamientos generales, es el "Régimen de Inversión de los Fondos de Pensiones".

10 Las inversiones que estas empresas realizan con el ahorro de los trabajadores se encuentran reguladas en el Decreto de Ley N°3.500 el cual define los límites e instrumentos que deben ser considerados para la capitalización del ahorro. Según lo que se establece en dicha norma, existe una serie de organismos involucrados en las definiciones periódicas en cuanto a límites de inversión en instrumentos nacionales y extranjeros, estos son: el Consejo Técnico de Inversiones (CTI), la Comisión Clasificadora de Riesgo (CCR) y el Banco Central (BC).

Los instrumentos financieros en los que las AFP pueden invertir el ahorro han variado con el tiempo. Hasta el ano 1999 las posibilidades de inversión se encontraban acotadas a una serie de portafolios que se administraban en un solo gran fondo por cada Administradora (GARCÍA, 2020). Esto limitaba la expansión del capital en cuanto a la diversificación de inversiones al mismo tiempo que impedía inversiones que puedan implicar mejores rentabilidades dado el riesgo que implicaban. En 1999, una reforma creó un segundo fondo administrado por las AFP, pero esto sería insuficiente y a partir de 2002 una nueva ley (N°19.795) permite la posibilidad de que cada Administradora disponga de hasta cinco fondos con diversos portafolios de riesgo[11], con la finalidad de que sean las personas afiliadas las que definan en cual de estos fondos se destinarán, los ahorros acumulados en su cuenta de capitalización, así como sus cotizaciones mensuales. Implícitamente, lo que subyace a esta medida, es una máxima propia de los manuales de texto de las finanzas: "a mayor riesgo, mayor retorno" (los fondos de ordenan de mayor a menor riesgo y dependiendo de eso son sus rentabilidades). Naturalmente, un diseno así, asume que las y los trabajadores pueden seguir el pulso de las inversiones y tomar la decisión de cambios de fondos en función de su aversión al riesgo.

El costo de administración que se debe pagar influye también en el cálculo de la rentabilidad que se genera al capitalizar los ahorros, dado que existe un componente proporcional los resultados de rentabilidad serán diferentes para los cotizantes dependiendo de sus ingresos, así lo senala Uthoff (2001):

> Pero el tema de la rentabilidad tiene otras di-mensiones que es necesario analizar: la distinción entre la rentabilidad de la cuota del fondo y la correspondiente a la cuenta individual de cada contribuyente. La diferencia entre ambas radica en que - para acceder al sistema y beneficiarse de su rentabilidadcada afiliado debe pagar una comisión; por ende, la rentabilidad debe calcularse neta de esos costos. (UTHOFF, 2001, p. 242).

Dado los preocupantes resultados en términos de beneficios pagados para las personas aportantes, en el ano 2008 se aprueba una reforma previsional que crea un pilar solidario de financiamiento es-

11 Es lo que se conoce como "multifondos".

tatal para otorgar pensiones mínimas y suplementar pensiones bajas. Todo ello según un estricto protocolo de requisitos.

4. Inversiones del fondo de pensiones en el marco del capital ficticio

Las inversiones de los fondos de pensiones que administran las AFP, inicialmente se concentraron en instrumentos financieros como títulos del Banco Central, letras hipotecarias, pagarés y depósitos, todas ellas formas básicas de capital ficticio. Luego cuando las empresas que fueron privatizadas en dictadura se abren a la bolsa, el ente regulador autoriza a las AFP para invertir en acciones y bonos de estas empresas (UTHOFF, 2001) y en general en toda aquella sociedad que participa del mercado de valores.

Hasta el ano 1992, la totalidad de la capitalización se llevó a cabo en Chile y desde 1993 comienza en el extranjero (aunque muy marginalmente). En el ano 2005, casi un tercio de los fondos de pensiones ya se capitalizan fuera de Chile y hacia 2018 es un 41,2%. El ano 2007 la proporción del fondo de pensiones que se encontraba invertida en el extranjero representaba un 35,6% del total, mientras que el 2008, esta cifra corresponde a un 28,5%. Por un lado, el sector extranjero se contrajo, pero por otro lado el sector estatal presentó una mayor participación en cuanto a los instrumentos de inversión seleccionados por las AFP.[12]

A comienzos de los 80', la mayor parte del fondo de pensiones fue colocado en instituciones financieras las que estaban muy afectadas por la crisis de la deuda que afectó a los países en América Latina. Posteriormente, se diversificó en otras alternativas de inversión, lo que no necesariamente significó que el dinero fuese a circuitos de producción de infraestructura como sí sucedía en antiguo sistema de reparto. Todo lo contrario, ya sea en el sector de empresas o de bancos e instituciones financieras, el modelo opera con el capital ficticio y con el tiempo sólo se sofisticaron los instrumentos a utilizar.

En el Gráfico 1 se puede apreciar que desde el ano 1987 comienza a tomar relevancia la inversión en el sector empresas, lle-

12 A partir de la reforma promulgada en 2002, se observa un crecimiento importante de las inversiones en el sector extranjero. Los instrumentos corresponden principal-mente a fondos mutuos, acciones y activos alternativos, también destacan instru-mentos de deuda sobre todo entre 2010 a 2015.

gando a un 8,8% del total. Es importante considerar que este fue un periodo de crisis financiera para Chile, y a eso se sumaba el hecho que la dictadura no hacía fácil el acceso a financiamiento exterior. Por ello, el ahorro previsional en tanto capital ficticio circulando, implicó una fuente de financiamiento significativo para el empresariado local. De este modo, ya para el ano 1997 el sector empresas representaba un 29,0% de la inversión total y durante los anos 1991 a 1996 no disminuyó su proporción desde un 30% del total.

Gráfico 1 — destino de los fondos de pensiones en la cartera de inversión

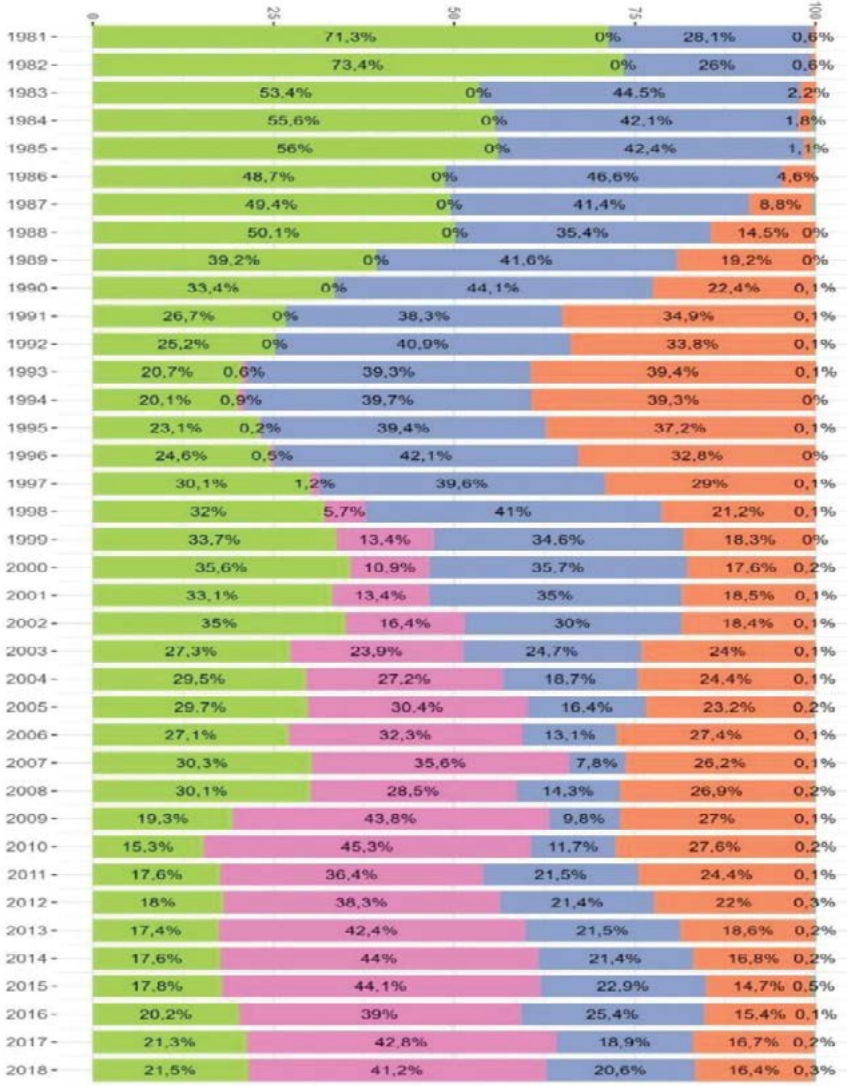

Fuente: Elaboración propia en base a estadísticas del sistema de pensiones, Superintendencia de Pensiones.

La década de los noventa fue la era dorada del crecimiento

económico, y en Chile y la región se habló del "milagro económico chileno", como nunca antes, el país crecía a un ritmo promedio sostenido de un 7,1% entre 1990 y 1998 (FFRENCH-DAVIS, 2014). Fue un período en donde los capitalistas haciendo uso de inversiones procedieron a renovarlas con el consecuente aumento en la formación del stock de capital neto[13].

Hacia comienzos de la década de los 2000s', la tasa de explotación o de plusvalor (la categoría marxista para entender desigualdad), aumenta de forma explosiva y con ello los capitalistas pueden cambiar momentáneamente la trayectoria descendente que había experimentado la tasa de ganancia a mediados de la década de los noventa. En este contexto la formación del mercado de capitales vía uso del capital ficticio (con los fondos de pensiones), provocó el desarrollo de formas de shadow baking[14] y uso de complejas estructuras societarias a fin de apalancar deudas corporativas entre empresas relacionadas. Siguiendo la línea de Stavros Mavroudeas, sostenemos que este aumento en la tasa de explotación es lo que subyace al capital ficticio representado en múltiples instrumentos de inversión financiera que usan los fondos de pensiones.

En 2002, la inversión en el extranjero alcanzó un 16,4% del total del fondo y para el ano 2018 esta proporción ya se era un 41,2%. La necesidad de capitalizar el ahorro en instrumentos más riesgosos incidió en el crecimiento de esta proporción. Mientras tanto el sector estatal, para el mismo periodo de anos, disminuyó su participación en casi 10 puntos porcentuales, pasando de representar un 30% de las inversiones totales del fondo a un 20,6% (Gráfico 1). Por su parte, el sector financiero también disminuyó su participación. Cabe senalar que este hace referencia a entidades que operan en el territorio nacional y emiten instrumentos en los que las AFP invierten. Este sector pasó de representar un 35% del total de las inversiones del fondo en 2002 a un 21,5% en 2018.

Entre 2007 a 2008 la inversión en el sector estatal creció de un 7,8% a un 14,3%. Luego, en 2009 la proporción del FP invertida en el sector extranjero llega a un 43,8% del total, mientras que el

13 Banco Central de Chile, serie de Cuentas Nacionales.

14 La presencia del shadow banking vía inversionistas institucionales, ha permitido a las grandes empresas entrar en un circuito en el cual pueden generar beneficios empresariales (ganancias), sin necesariamente reinvertir el capital acumulado del ciclo anterior.

porcentaje del fondo invertido en el sector estatal se contrae hasta un 9,8%.

Es importante destacar que una vez que se abre la llave a la inversión fuera del país, esta comienza a crecer de forma relevante y ello coincide con las leyes de movimiento del Capital. En particular podemos ver que durante una nueva fase de descenso de la tasa de ganancia empresarial desde 2009 (DURÁN; STANTON, 2022), el capital ficticio "se protege" escapando a otros países donde puede obtener mayores retornos.

Como hemos visto en la sección 2, el capital ficticio, desarrolla circuitos que fortalecen el mercado de capitales de un país. Este es el caso de Chile, donde el fondo de pensiones creció velozmente. De un 0,9% en 1981 pasó a un 28,6% del PIB en 1991 (Gráfico 2). En poco menos de 10 anos el fondo ya alcanzaba más de un cuarto de la economía chilena. Para la década siguiente ya supera el 50% y en 2018[15] alcanzaría un 70,4% del Producto Interno Bruto.

En el ano 2008 el fondo de pensiones experimenta una fuerte caída, cerrando el mes de diciembre alcanzando un 49,8% del PIB nacional.

15 En nuestro análisis empírico usamos los datos disponibles en la Superintendencia de Pensiones que dan cuenta del destino de las inversiones del FP. La serie se encuentra disponible desde el ano 1981 hasta el 2018, por cuanto se considerará este periodo para el análisis.

Gráfico 2 — Fondos de pensiones como porcentaje del PIB (%)

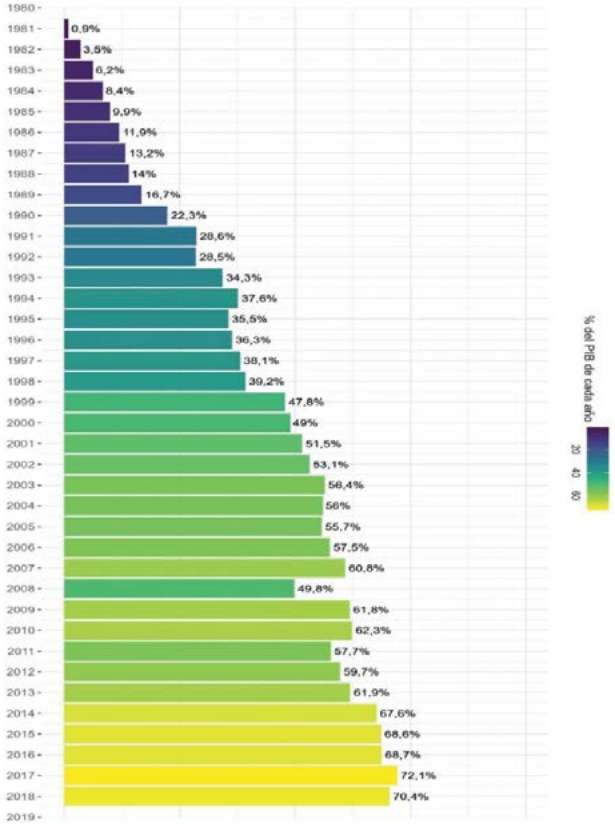

Fuente: Elaboración propia en base a estadísticas del sistema de pensiones, Superintendencia de Pensiones.

Gráfico 3— Principales instrumentos, sector empresas (%), como porcentaje del total de inversiones en el sector empresas

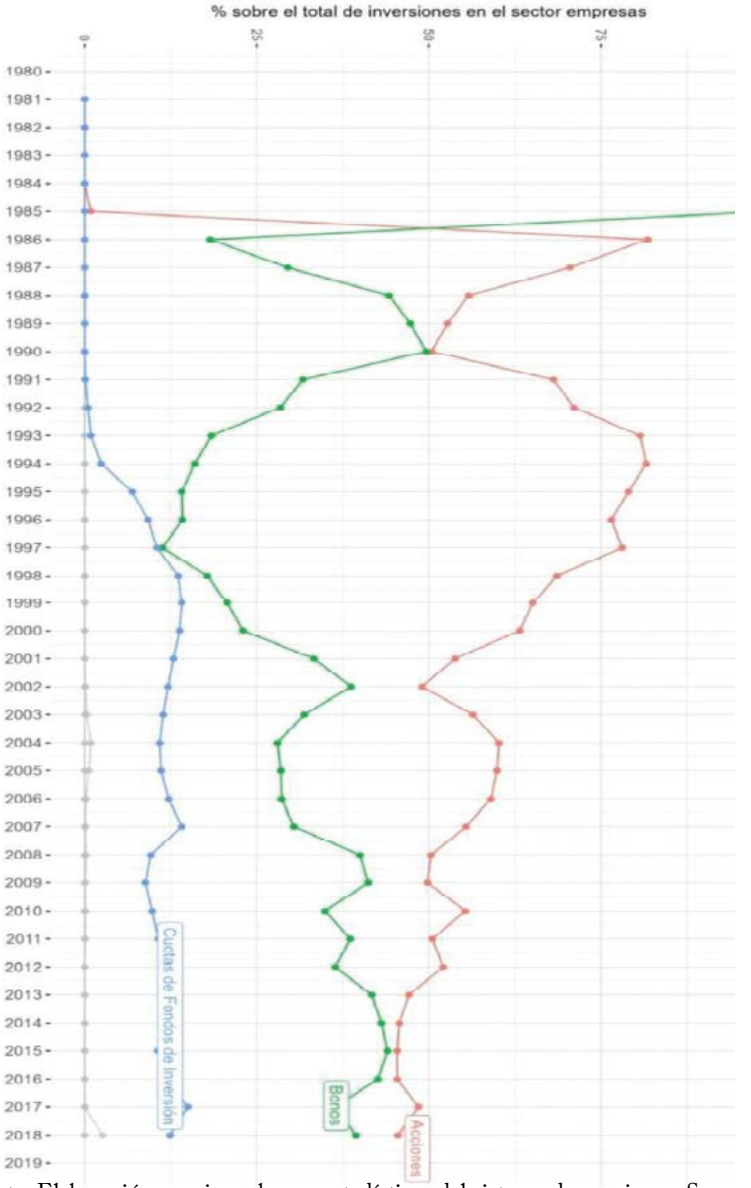

Fuente: Elaboración propia en base a estadísticas del sistema de pensiones, Super-

intendencia de Pensiones.

Gráfico 4 — Principales instrumentos, sector empresas (%), como porcentaje del total de fondos de pensiones

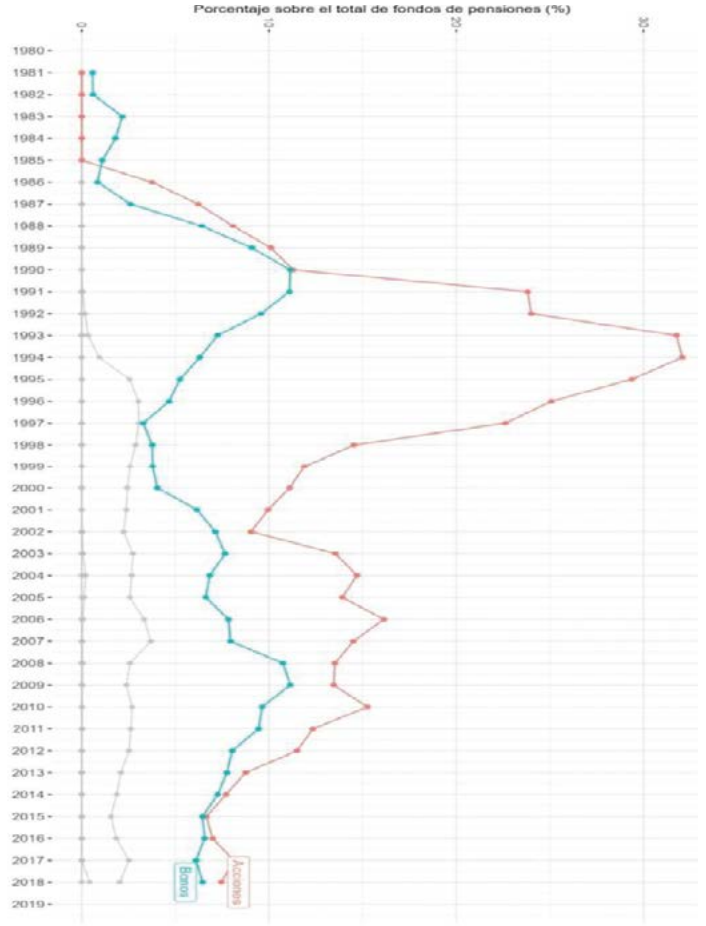

Fuente: elaboración propia en base a estadísticas del sistema de pensiones, Superintendencia de Pensiones.

La inversión en empresas se ha ejecutado por la vía de acciones, bonos y cuotas de otros fondos de inversión. Desde 1997 a la fecha, la participación del capital ficticio-bonos, ha ido incrementando su participación y el capital ficticio-acciones disminuyendo (Gráfico 3). Ello refleja un cambio en la estrategia que apunta a mantener un

mayor control sobre la propiedad de las empresas por parte de los emisores. Bonos y acciones en este sector representan cada uno poco más del 5% del total del fondo de pensiones acumulado (Gráfico 4).

Las principales inversiones del sector financiero (Gráficos 1-A y 1-B del Anexo) durante los dos primeros anos de funcionamiento del sistema se hicieron en instrumentos del tipo depósitos a plazo y del tipo letras hipotecarias. Por lo menos entre 1985 y 1988 estos instrumentos representaban más del 20% de la inversión total del FP. Ya en 2010 los instrumentos del sector financiero que logran la mayor proporción de inversiones corresponden a los Bonos de Instituciones financieras a partir de 2015 estos llegarían sobre el 10% del total de inversiones del FP.

En el caso del sector estatal (Gráficos 2-A y 2-B del Anexo), el detalle de los instrumentos de inversión se encuentra disponible solo desde 1984 hasta 2018. En este periodo, la inversión estatal se enfoca principalmente en instrumentos de deuda, tanto bonos de la Tesorería General de la República como del Banco Central, estos últimos representan más de un 30% de la inversión total del FP, entre 1988 y 2002.

Los fondos de pensiones en tanto capital ficticio al servicio del Capital, han capitalizado a los grupos económicos. Mientras su desempeno en el objetivo de retribuir con pensiones suficientes ha resultado ser un completo fracaso, tal como lo demuestra la crisis que existe en el sistema de pensiones en la actualidad. Frente a ello, el gobierno de turno ha decidido transitar hacia un sistema mixto de pensiones que deje atrás la capitalización individual a ultranza[16]. En la evidencia que exhibe el gobierno para la discusión parlamentaria se senala que, el 50% de las personas que se jubilaron entre los anos 2007 y 2021, obtuvieron pensiones autofinanciadas[17] de vejez menores a $64.216 (unos 76 dólares al tipo de cambio de diciembre de 2021)[18], ello es equivalente a un 20,9% del salario mínimo vigente al ano 2021.

Pero los resultados son incluso peores. Según la misma fuente antes mencionada (en base a los datos oficiales de los montos de

16 Una evaluación de dicho proyecto excede el objetivo de este texto y no nos referi-remos por el momento. La visión de la Fundación SOL ha sido difundida públicamente en diversos medios de comunicación en Chile y el extranjero.

17 Sin aporte del Estado.

18 Mensaje N°180-370, del 7 de noviembre de 2022.

pensiones y las últimas remuneraciones), es posible calcular las tasas de reemplazo medianas para quienes jubilaron entre 2007 y 2021. Al hacer dicho ejercicio, estas alcanzaron apenas un 19,9% o menos en general y en el caso de los hombres este indicador alcanzó un 34,1% o menos y para el caso de las mujeres a un 12,0% o menos.

En cuanto a la rentabilidad real que obtienen los fondos de pensiones administrados por las AFP y cuyos beneficiarios son las y los trabajadores aportantes, se observa una caída tendencial en las últimas décadas (Gráfico 5).

5. A modo de cierre

El capital ficticio depende de la plusvalía pasada (mientras mayor es la explotación, mayor es el capital ficticio inicial). Por otro lado, la reproducción del capital ficticio en los circuitos de especulación financiera, representa excedentes de producción futura, y por lo tanto plusvalía adelantada. Esta ha sido la línea conductora en este trabajo.

Gráfico 5 — Rentabilidad bruta real anual del valor cuota del Fondo C*

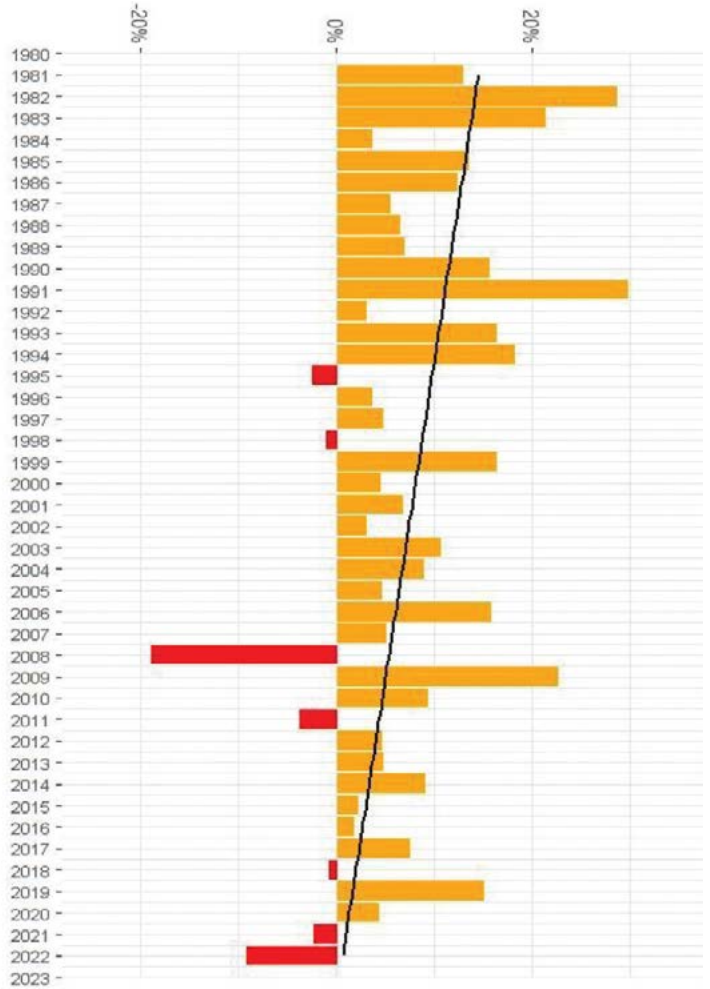

Fuente: Fundación SOL en base a estadísticas del sistema de pensiones, Superintendencia de Pensiones.

* El fondo C, es el único trazable para el período desde 1981. Los promedios de rentabilidad anual por década son levemente inferiores al promedio simple de la rentabilidad obtenida cada ano ya que se calcula como la rentabilidad compuesta anual. Rentabilidades: década de los 80: 12,04%, década de los 90': 9,93%, década de los 00': 5,72%, década del 2010': 4,8%.

Hemos visto que el sistema de pensiones de Chile, de capitalización individual, ha sido un potente acelerante en la formación y consolidación del mercado de capitales local y también ha contribuído al de otros países. En sus casi 40 anos de existencia, los fondos de pensiones han pasado de representar el 0,9% al 70% del Producto Interno Bruto.

Tomando la noción de Capital Ficticio, presentada por Marx en el libro III del El Capital hemos visto que los fondos de pen-siones han lubricado circuitos de especulación financiera tanto en empresas privadas, en el sector de los bancos e instituciones financieras y también en el gobierno/estado.

En tanto capital que devenga intereses, el capital ficticio que vemos es altamente volátil a las condiciones bursátiles, condición que lo hace muy vulnerable a la tendencia decreciente que tienen la tasa de ganancia en el modo de producción capitalista y cuyas consecuencias son las crisis económicas, característica estructural del período. En el caso particular de Chile, podemos ver una tendencia decreciente en la tasa de rentabilidad real que obtienen los fondos de pensiones, cuya consecuencia directa es un menoscabo en las pensiones actuales y futuras.

En esta investigación se coloca en contexto el importante beneficio presente que implica la acumulación de rentabilidad y cotizaciones en el fondo de pensiones para la especulación (tal como queda de manifiesto en la distribución de las inversiones en empresas, la que es creciente en base a instrumentos como las cuotas de fondos de inversión y acciones). Mientras tanto los montos de la mayoría de las pensiones son insuficientes. El sistema político ha preferido no afectar la tasa de ganancia del gran capital y desarrollar reformas orientadas en el incremento del gasto público. Con la emergencia y consolidación de las AFP como "inversionistas institucionales", los grandes capitalistas de Chile dejan de depender de la banca y otras instituciones financieras como única alternativa para buscar recursos y crecer. En la actualidad, es casi imposible que, en una Oferta Pública de Acciones por parte de emisores del sector privado, las AFP pasen desapercibidas.

Los fondos de pensiones, una vez que son movilizados a las empresas y bancos, pueden ser libremente utilizados, o bien como capital de trabajo para levantar inversión real, o bien, como capital

ficticio que devenga intereses y que tiene un objetivo especulativo. En la investigación hemos demostrado que esto último es lo más representativo.

Referências

BRYAN, D.; MARTIN, R.; RAFFERTY, M. Financialization, risk and labour. Competition & Change, v. 12, n. 2, 2008.

DURÁN, G.; STANTON, M. The Chilean economy, an analysis of the dynamics of profits, investments and production: a Marxist approach. Capital and Class, v. 46, n. 3, p. 377-400, 2022.

DURAND, C. El capital ficticio: cómo las finanzas se apropian de nuestro futuro. Barcelona: Ned Ediciones, 2018.

FRENCH-DAVIS, R. Is Chile a model for economic development? SDT FEN-UChile, n. 392, 2014.

FINE, B. Financialisation, the value of labour power, the degree of separation, and exploitation by banking. SOAS Research Students Summer Seminar Series, 2009.

GARCÍA, N. Creación de un segundo fondo de pensiones y de los multifondos. BCN, N° SUP: 124452, 2020.

HEIN, E. Finance-dominated capitalism and redistribution of income: a Kaleckian perspective. Levy Institute Working Paper n. 746, 2013.

LAPAVITSAS, C. Profiting without producing: how finance exploits us all. London: Verso, 2014.

MARX, K. El capital: crítica de la economía política. México: Siglo Veintiuno, [1867] 1977.

MAVROUDEAS, S. The financialisation hypothesis and marxism: a positive contribution or a Trojan horse. Working paper prepared for The Second Word Congress on Marxism. Marxism and the current world and China. Peking University, 5-6 May 2018.

MAVROUDEAS, S.; PAPADATOS, F. Is the financialisation hypothesis a theoretical blind alley? World Review of Political Economy, v. 9, n. 4, 2018.

MESA-LAGO, C. La reforma de la seguridad social y las pensiones en America Latina. Importancia y evaluaciones de las alternativas de privatización. Santiago de Chile: CEPAL, 1994.

ROBERTS, M. The great recession: a Marx, not a Minsky moment. The Next Recession, Personal blog by Michael Roberts, 2021.

SUBASAT, T.; MAVROUDEAS, S. The financialization hypothe-

sis: a theoretical and empirical critique, 2021.

UTHOFF, A. La reforma del sistema de pensiones y su impacto en el mercado de capitales. In: FFRENCH-DAVIS, R.; STALLINGS, B. (ed.) Reformas, crecimiento y políticas sociales en Chile desde 1973. Santiago de Chile: LOM Ediciones: CEPAL, 2001.

VARGAS, L. Reformas del sistema de pensiones en Chile (1952-2008). Santiago de Chile: CEPAL, 2018.

Anexo

Gráfico 1-A—Principales instrumentos, sector financiero (%), como porcentaje del total de inversiones en el sector financiero

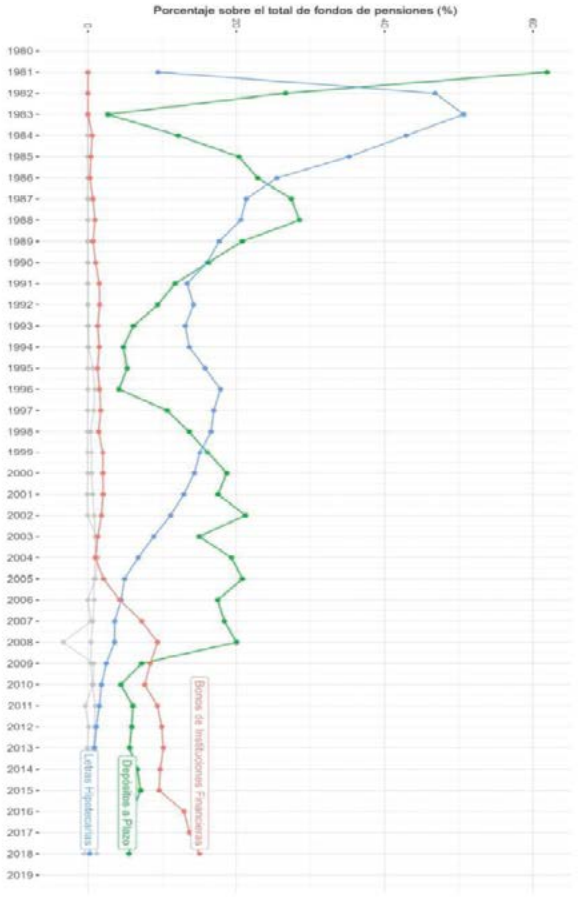

Fuente: Elaboración propia en base a estadísticas del sistema de pensiones, Superintendencia de Pensiones.

Gráfico 1-B — Principales instrumentos, sector financiero (%), como porcentaje del total de fondos de pensiones

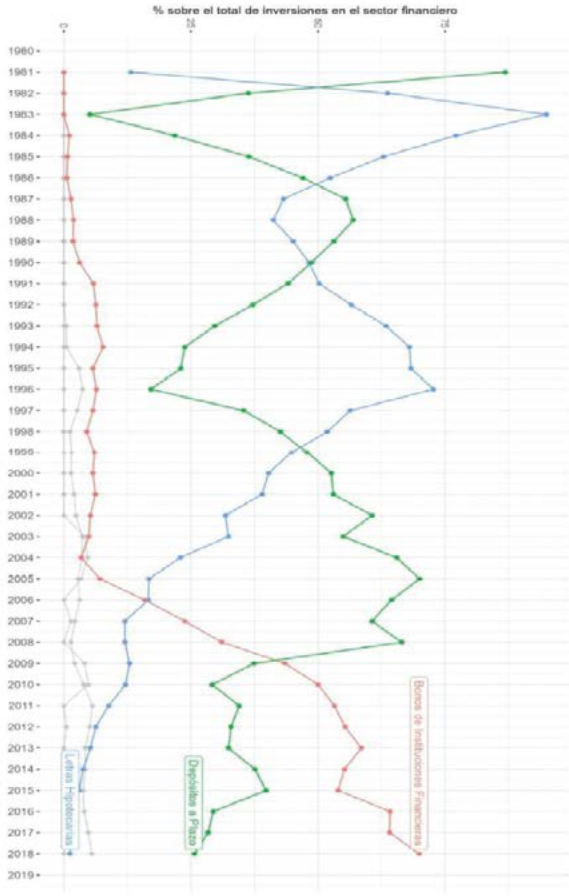

Fuente: elaboración propia en base a estadísticas del sistema de pensiones, Superintendencia de Pensiones.

Gráfico 2-A—Principales instrumentos, sector estatal (%), como porcentaje del total de inversiones en el sector estatal

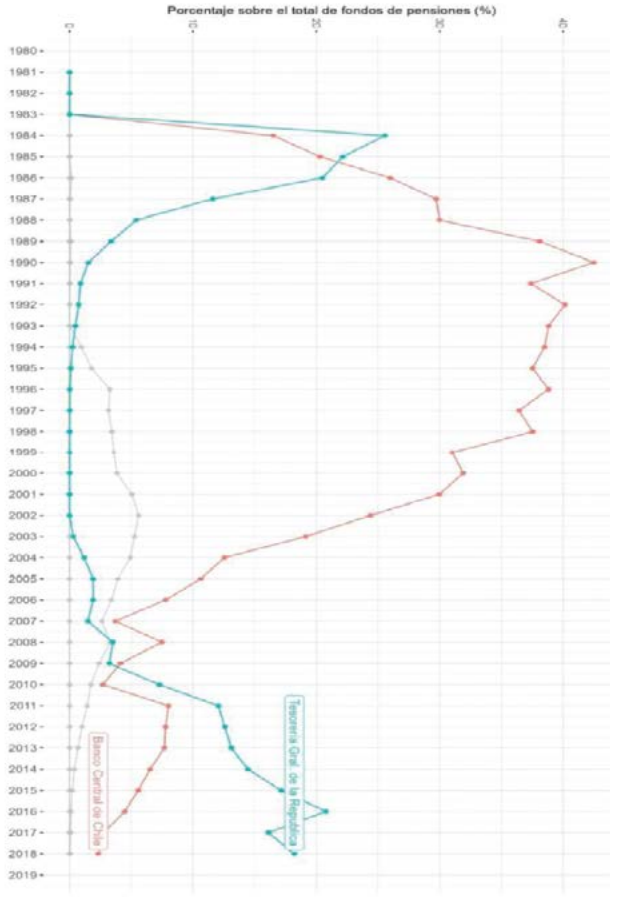

Fuente: elaboración propia en base a estadísticas del sistema de pensiones, Superintendencia de Pensiones.

Gráfico 2-B — Principales instrumentos, sector estatal (%), como porcentaje del total de fondos de pensiones

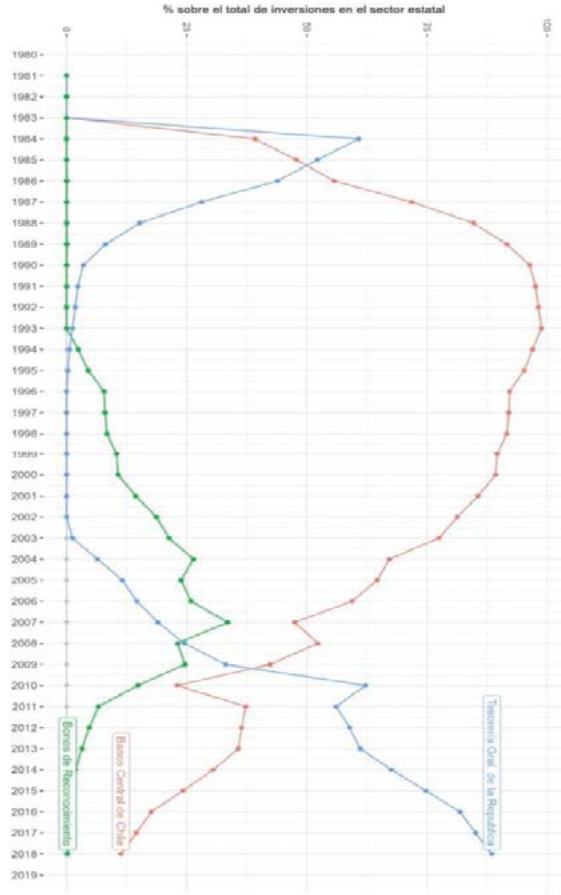

Fuente: elaboración propia en base a estadísticas del sistema de pensiones, Superintendencia de Pensiones.

Programas de transferência monetária e gestão da pobreza no Brasil

Mossicleia Mendes da Silva

1. Introdução

No texto que segue vamos sustentar que os programas de trans-ferência monetária condicionados constituem estratégia central de mitigação da pobreza no Brasil e promovem uma espécie de paralelismo dos programas assistenciais de alívio à pobreza em relação à própria definição constitucional do direito à assistên-cia social sob uma perspectiva universalista de proteção social. E que, ao centralizar programas focalizados e seletivos, o Estado brasileiro vem consolidando uma determinada direção para a política social que solidifica um padrão muito rebaixado de reprodução da força de trabalho.

Com o processo de precarização do trabalho e de desemprego estrutural, a assistência social assume cada vez mais o papel de proteção social, mas centrando a transferência monetária como mecanismo protetivo, que, apesar de indispensável, não reverte as condições geradoras da pobreza, reduzindo-se, assim, à sua gestão. Desse modo, o direito à assistência social assume, cada vez mais, o papel de "integração" à sociedade, substituindo o direito ao trabalho (MOTA, 2008). Configura-se, então, não apenas como a forma instituída legalmente de dar conta dos "excluídos" do mercado de trabalho, mas também de mantê-los ativos na esfera do consumo, assumindo uma função social na reprodução da força de trabalho.

A discussão está organizada em três núcleos: 1) contextualização da introdução dos programas de transferência monetária condicionados no âmbito da ofensiva neoliberal e das estraté-gias de produção do consenso disseminadas pelas instituições multilaterais, que incluíam a definição de uma agenda da po-breza e sua centralização teórica, metodológica e estratégica no campo das políticas sociais; 2) problematização da expansão dos programas de transferência monetária nos governos de con-ciliação de classes petistas e o aprofundamento da focalização como mecanismos de gerenciamento das ex-

pressões mais disruptivas da questão social; e 3) análise do contexto recente de desmonte da política de assistência social, considerando a pandemia de Covid-19 como cenário de exponenciação das contra-dições do trabalho desprotegido e as contradições da focalização. Finalizando, trazemos o debate sobre o Auxílio Brasil e o fim do Programa Bolsa Família (PBF), dando ênfase ao uso clientelista do novo programa no contexto da campanha eleitoral presidencial, bem como sua configuração fragmentada e o reforço ao paralelismo dos programas de alívio à pobreza, em contraposição ao desmonte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2. Uma agenda internacional de "alívio à pobreza" e a introdução dos programas de trans-ferência monetária condicionada

A definição de uma agenda de combate à pobreza, conforme preconiza a narrativa hegemônica burguesa dos países de capitalismo central, entre os anos 1980 e 1990, é ponto nodal de um movimento de redefinição das pautas neoliberais em função dos seus impactos destrutivos em anos de duros ajustes estruturais (MAURIEL, 2013). Os levantes sociais contra o neoliberalismo começaram a se espraiar no mundo capitalista avançado já na década de 1980 e demandavam uma ação intensificada de contenção por parte da classe dominante. Isso exigiu uma revisão dos postulados ortodoxos neoliberais, que não passou de uma pequena rotação na direção da defesa de um suposto "capitalismo mais humanizado", em que a pobreza passa a ser o objeto central de discussões, produções, pesquisas, projetos, financiamentos e redefinições de sistemas de proteção social em todo o mundo, sobretudo nos países de capitalismo dependente e periférico, como o Brasil.

Essa empreitada político-ideológica tem nas agências multilaterais, instituições orgânicas do capital, seu principal veículo de difusão. Instituições como o Banco Mundial, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o próprio FMI passam a construir um aparato técnico e teórico-ideológico com base nas produções de intelectuais orgânicos do capital, como Armatya Sen, Anthony Giddens, Ulric Beck, entre outros, para difundir aos diversos países capitalistas mundo afora a pauta do "alívio à pobreza", no cerne do debate mundial sobre as demandas de intervenção social

por parte dos diversos Estados nacionais.

As agências multilaterais passam a atuar intensamente nessa direção, acentuando a demarcação dos compromissos dos governos frente à questão da pobreza como condição para re-cebimento de financiamentos internacionais. De acordo com Mauriel (2013), esse conjunto de referências compõe, na verdade, não o fim dos ajustes neoliberais, mas sim uma segunda geração deles, configurando o chamado "pós-Consenso de Washington", sob hegemonia estadunidense.

Com contraditório "atraso histórico", o neoliberalismo se consolida no Brasil na década de 1990. É nas gestões de FHC que o projeto neoliberal assume um caráter hegemônico e a pobreza passa ao centro do debate da política social. Combinando rees-truturação produtiva e sua ofensiva de desregulamentação das leis trabalhistas, contrarreforma do Estado, privatização do pa-trimônio público e reordenamento das políticas sociais, FHC adotou os ditames do mercado financeiro internacional à parti-cularidade brasileira.

A configuração de padrões universalistas e redistributivos de proteção social é fortemente tensionada pela contrarreforma, sendo tendência geral a redução de direitos sob justificativa da crise fiscal, prevalecendo o trinômio do ideário neoliberal: privatização, focalização e a descentralização das políticas pú-blicas para o chamado "terceiro setor" e para o próprio merca-do capitalista.

Engendrava-se uma redefinição de sentidos para a política social de perspectivas universalistas, estruturantes e redistributivas para a mitigação da pobreza, na perspectiva de responder aos processos de precarização do trabalho, de de-semprego estrutural e se antecipar ao potencial disruptivo de exponenciação da pobreza. Ademais, a pressão das campanhas de combate à fome da década de 1990 arrojava as propostas em construção. É nesse contexto que a agenda de enfrentamento à pobreza galvaniza as ações governamentais no campo da assistência social, num processo de inobservância e desprezo às determinações da LOAS, acerca da implementação de um sistema descentralizado e participativo.

O Programa Comunidade Solidária elucida essas tendências. Através dele, o governo utilizou-se das "parcerias" com a sociedade civil, sob a narrativa de conjunção de esforços, em que todos seriam responsáveis e chamados a contribuir com o "enfrentamento

da pobreza". Ações centradas em programas emergenciais/assistenciais, com forte expressão da desresponsabilização do Estado, foram a tônica da postura governamental (MARANHÃO, 2004). Outros programas do mesmo padrão foram se sobrepondo à LOAS, além da introdução dos progra-mas de transferência monetária condicionados e focalizados.

De acordo com Silva (2012), o programa que demarca a introdução dos benefícios de renda mínima no Brasil é o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), criado por FHC, em abril de 2001[1], e consistia no apoio financeiro a programas de transferência de renda municipais destinados a famílias com renda mensal per capita inferior a meio salário mínimo que tivesse crianças de zero a quatorze anos, cumprida a condicionalidade de permanência na escola. O valor máximo para cada família era de R$ 45,00.

Maranhão (2004) indica que o governo federal, com fomento das agências internacionais de desenvolvimento, criou, nesse contexto, uma série de programas sociais destinados a oferecer uma renda mínima às famílias consideradas pobres. Em 2001, o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação, o Bolsa Escola, substituía o PGRM. O Bolsa Escola visava integrar o processo educacional de crianças de menor renda e contribuir com a minimização da evasão escolar e repetência. O benefício era destinado a famílias com filhos de 6 a 15 anos, matriculados no ensino fundamental e não beneficiados pelo PETI, consistindo no repasse monetário de R$ 15,00 por filho, podendo cada família receber, no máximo, valor referente a três filhos (MENDOSA, 2012). Nesta mesma linha se instituiu o Bolsa Alimentação, também em 2001, com o objetivo de promover condições de saúde e nutrição para gestantes, nutrizes e crianças de 6 meses a 6 anos, através do complemento de renda para melhoria da alimentação. O valor do benefício também era de R$ 15,00, não contabilizando no critério de renda per capita benefícios de outros programas de transferência de renda como o PETI e o Bolsa Escola. Em 2002 é criado o Programa Auxílio Gás como estratégia de minimização dos efeitos de liberalização da comercialização dos derivados do petróleo, consistindo no repasse do valor de R$ 7,50 para

1 O Benefício de Prestação Continuada (benefício socioassistencial reconhecido na Lei Orgânica de Assistência Social) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), implementados já em 1996, foram os primeiros benefícios/programas de transferência monetária com abrangência nacional.

famílias cadastradas em programas federais (MENDOSA, 2012).

Em conjunto com ações socioeducativas, esses programas tinham o objetivo de promover transferências monetárias que permitissem a subsistência de uma parcela da população brasileira, "que apesar de, na época, terem conseguido um relativo ganho na renda familiar com o advento do Plano Real, vinham gradativamente sofrendo as terríveis consequências de uma economia periférica estagnada" (MARANHÃO, 2004, p. 162).

No fim da era FHC e passados nove anos da aprovação da LOAS, o desenlace para as aspirações democráticas que estavam no cerne das proposições mais progressistas para o campo da assistência social foi a frustração dos ensejos de aprofundamento dos princípios universalizantes, participativo e da própria constituição de um sistema de gestão que finalmente consolidasse uma institucionalidade pública de qualidade, capaz de garantir o direito efetivo à política de assistência social. Ao fim e ao cabo, o que se processou foi a avalanche neoliberalizante que infundiu sobre a ação pública o minimalismo da ação do Estado, a focalização e a reprodução do paralelismo. O paralelismo, como prática histórica na assistência social no Brasil, condensa e expressa nitidamente as ações na área, como uma quase-tradição. Os programas focalizados, seletivos, dispersos e fragmentados de "combate à pobreza" em vários segmentos dos governos nesse período corroboram nossa hipótese de que o paralelismo constitui uma lógica peculiar neste campo.

3. Os governos petistas (2003-2015) e a consolidação dos programas de transferência mo-netária como padrão focalizado de alívio à pobreza

O tema da "fome e do combate à pobreza" foi proeminente nas campanhas eleitorais do presidente Lula para a eleição de 2002, tendo larga importância na definição do próprio marketing de seus governos, tornando-se central na narrativa governamental em relação ao projeto de governo do petista. Desde o início dos governos do PT já estava claro que a pobreza extrema constituiria o eixo articulador da política social e, mais precisamente, da política de assistência social. De imediato, o programa Fome Zero tornou-se o carro-chefe da política de alívio à pobreza no primeiro governo Lula.

O Fome Zero visava, segundo o governo, articular políticas

emergenciais de combate à fome, como programas de transfe-rência de renda para famílias pobres, distribuição de alimentos, entre outros, com políticas mais densas, como geração de traba-lho e emprego, alfabetização, incentivo à agricultura familiar.

O Programa Bolsa Família (PBF) é criado no âmbito do Fome Zero pela Lei n° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, condenando a estratégia central do "combate à fome", por meio da transferência de renda direta condicionada. Neste programa foram unificados os vários programas dispersos de transferência monetária que existiam no governo anterior. A crise e derrocada[2] do Fome Zero, entre 2003 e 2004, colocou o PBF no centro da política social brasileira, assumindo proporções muito maiores do que aquele primeiro.

O processo de consolidação do PBF ocorre simultaneamen-te a um amplo movimento de regulamentação e instituciona-lização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em que pese a importância simbólica e material dos avanços alcançados pela assistência social nos governos petistas e a expansão dos serviços socioassistenciais do SUAS, viemos problematizando o padrão rebaixado de atendimento às demandas de reprodução da força de trabalho mais empobrecida e a centralidade que os programas de transferência monetária ocupam nesse campo, inclusive sedimentando uma lógica paralela deles em relação à política de assistência social de modo mais amplo. Isso se viabiliza centralizando mecanismos transitórios de provisão pública da reprodução da força de trabalho (TAVARES; SITCOVSKY, 2012), como o PBF, ao tempo em que direitos da classe trabalhadora são surrupiados, como aqueles relativos às relações e às condições de trabalho da empresa, à previdência social, à saúde ou até mesmo uma perspectiva mais ampla do direito à assistência social e direito ao emprego com políticas voltadas para isso, mitigando a informalidade laborativa.

Essa centralidade dos programas de combate à pobreza, so-bretudo os de transferência monetária, como o PBF, é conferida pela direção político-governamental, pela opção por uma dada mo-

2 "Problemas de coordenação largamente constatados pela imprensa, sem recursos suficientes e tendo seus projetos apropriados por outra estrutura, a Secretaria Executiva do Bolsa Família, que acabou incorporando o Cartão Alimentação, até então uma das propostas mais viáveis do MESA - Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar manifestavam as expressões mais visíveis do ocaso do Fome Zero" (MENDOSA, 2012, p. 143).

dalidade de política social compatível com as necessidades "fiscais" do Estado neoliberal que, em última instância, são as necessidades de reprodução do capitalismo na periferia do capital. É construída tanto do ponto de vista político-ideológico como orçamentário. Entre 2004 e 2010, enquanto os serviços socioassistenciais tiveram incremento orçamentário de 35%, o PBF alcançou um aumento real de 91,6% no volume de recursos aplicados (SILVA, 2013). Estes dados são expressivos, sobretudo se pensarmos que ele comporta os anos de implementação da estrutura institucional do SUAS nos municípios, o que demandaria um esforço intensivo e um aumento potencial do financiamento para tal empreitada. A estruturação da rede de proteção social básica e especial, com a implantação de Centros de Referência de Assistência Social (CRASs) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREASs), encontrou grande dificuldade em função da inexpressividade dos recursos destinados para tal objetivo. Toda a dificuldade em instalações físicas, recursos humanos e materiais é um dos grandes gargalos do SUAS e ainda tematizaremos mais profundamente essa questão.

O Plano Brasil sem Miséria (PBSM) é criado sete anos depois da aprovação da PNAS, em um contexto no qual a implementação do SUAS é um processo consolidado, já com serviços socioassistenciais em todos os municípios brasileiros. No rastro do PBF, o PBSM reúne todo o esforço estratégico-operacional do governo Dilma para focalizar a pobreza, tornando-se um programa central para o campo social aos olhos da presidenta, de onde se nota a vinculação direta do plano ao gabinete presidencial, assim como foi o Programa Fome Zero com o presidente Lula. Vale dizer que, apesar do adensamento operacional dos serviços, a campanha eleitoral galvanizou críticas ao PBF, particularmente à sua efetividade - de os trabalhadores inscritos terem acesso a outras ações públicas importantes para a qualidade da reprodução social (IVO; EXALTAÇÃO, 2012). A presidenta, ainda como candidata, apresenta a proposta de melhorar a gestão e a articulação dos serviços públicos.

O plano estruturava-se em três eixos: garantia de renda, para alívio imediato da situação de extrema pobreza, com centralidade para o PBF; outro de acesso a serviços públicos, para melhorar as condições de educação, saúde e cidadania das famílias; e um terceiro de inclusão produtiva, para aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias mais pobres.

O eixo garantia de renda, centrado sobretudo no PBF, é de-fendido no âmbito institucional e político do arcabouço teórico e técnico do PBSM como um dos principais mecanismos para garantir a superação da pobreza. Evidentemente, este aspecto se centra no critério de renda per capita e na linha da extrema po-breza de referência do plano[3].

Uma das primeiras ações do PBSM foi ajustar os benefícios do PBF, favorecendo especialmente crianças e adolescentes. Isto porque, por meio dos diagnósticos e mapeamentos que subsidiaram a elaboração do plano, identificou-se que "40% da população miserável tinha até 14 anos de idade, ou seja, a incidência de extrema pobreza era bem maior entre crianças e adolescentes - o que representava uma das faces mais cruéis da miséria no país" (COSTA; FALCÃO, 2014, p. 243)[4]. Conforme informam Falcão e Costa (2014), ao fim do ciclo 2011-2014, o percentual da população em situação de pobreza caiu de 10,2 % em 2011 para 7% em 2014. Já no que diz respeito à extrema pobreza, o índice passou de 3,7% em 2011 para 2,5% em 2014.

Não desprezando o efeito real do aumento do benefício, que tem contribuído com a sobrevivência material imediata de milhões de pessoas, fica evidente a racionalidade instrumental que direciona o staff técnico do PBSM, moldada sob os auspícios da decadência ideológica do conhecimento técnico-científico que embasa tais estratégias, seus fundamentos teóricos e sua logicidade operacional. É importante destacar, sobre esses dados, amplamente alardeados pelo governo brasileiro, seus limites concretos quanto ao nível de apropriação da realidade e as insuficiências do gerenciamento político-administrativo da pobreza.

Toda narrativa do PBSM versa sobre sua incidência no sen-tido de suprimir os gargalos do PBF no que tange à garantia da intersetorialidade e da integralização das ações focalizadas. Isto somente ocorreria mediante uma intervenção de grande mag-nitude, cujo alcance técnico esperado somente poderia ser al-cançado median-

3 Conforme já esclarecemos, essa linha era de R$ 70,00 em 2011, no lançamento do plano, e foi ajustada para R$ 77,00 em 2014.

4 Tiago Falcão esteve à frente da Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza (Sesep/MDS) na implantação do Plano Brasil sem Miséria. Patricia Vieira da Costa ocupava o cargo de diretora de Relações Institucionais e de secretária substituta na Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza (Sesep/MDS) nos governos Dilma.

te aplicação e melhoramento das ferramentas e técnicas de gestão. Estava impressa na lógica que presidiria tal processo uma espécie de fetichização da gestão, que viabilizaria superar as patentes falhas do governo federal em relação às ações de "combate à pobreza extrema".

O apelo às técnicas de gestão e a tecnologia de informação que ela articula no âmbito do PBSM se inserem nessa tendência mais ampla do próprio capitalismo tardio quanto ao racionalismo tecnológico que defende a autonomização da tecnologia em face da ação humana e das contradições vigentes neste modo de produção. Ao transformar a gestão na via de superação das la-tentes contradições que são inerentes à ação do Estado, o PBSM escamoteia os próprios inconvenientes da ação parcelar e frag-mentada do Estado no tocante às demandas de reprodução da força de trabalho.

A assistência social, neste contexto, ganha uma magnitude antes impensável. Do ponto de vista da narrativa oficial, a política tem papel fundamental no "alívio à pobreza" e no combate à "vulnerabilidade social". Expande-se, assim, centrando sua intervenção sobre os mais pobres, com proeminência dos programas de transferência de renda. Do ponto de vista da análise marxista que realizamos, o que se processa é uma verdadeira investida político-ideológica e prático-concreta no sentido de conferir à assistência social capacidade operacional e administradora para incidir sobre a classe trabalhadora, sobretudo, administrar emergencialmente as condições de vida da superpopulação relativa, implicando um processo de reprodução rebaixada da força de trabalho.

4. Radicalização neoliberal e a reinstrumentalização dos programas de transferência mo-netária na gestão da pobreza

À guinada de radicalização neoliberal, no cerne do aprofunda--mento da crise estrutural do capital no Brasil, e ao lastro da tra-gédia social que os processos contrarreformistas recentes ense-jaram, acumulou-se a crise pandêmica de Covid-19. Quando esta eclode no país, já éramos terra arrasada pelo ultraneoliberalismo, embora ela tenha exponenciado contradições e amplificado as desigualdades sociais, de gênero e raciais.

A pandemia desvela a própria barbarização da vida que o capitalismo opera na tentativa de garantir sua reprodução ampliada,

mas como afeta, ainda que não da mesma forma, setores médios e altos da burguesia, a crise sanitária requer do Estado e da sociedade medidas que possam mitigar os estragos mais nefastos. A política de assistência social que vem, no Brasil, assumindo funcionalidade nos últimos anos para dar conta de demandas da reprodução da classe trabalhadora, sobretudo sua fração mais empobrecida ou, para usar termos do Marx, aquele contingente que compõe a superpopulação relativa estagnada (MARX, 2013), é requisitada a intensificar suas ações.

A grande questão a ser gerenciada pelo governo negacionista situou-se exatamente em enfrentar o vácuo criado pela radicalização neoliberal e os processos de desfinanciamento e desmonte que vinham minando os serviços socioassistenciais do SUAS e criando filas de espera no PBF, que também perdeu recursos. Para os primeiros, o governo federal liberou o uso de saldos de contas dos fundos municipais de assistência social e flexibilizando a alocação dos recursos para facilitar compra de suprimentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) (Portaria Conjunta 1/2020, Ministério da Cidadania). Além disso, foi designado um Crédito Extraordinário - Enfrentamento do Coronavírus, no va-lor de R$ 2,550 bilhões sob a Medida Provisória n° 953, de 2020.

O Auxílio Emergencial se configurou como a medida central para atender o "trabalho desprotegido". Demonstramos, em estudo recente (SILVA, 2020), que o enorme contingente de trabalhadores em trabalho informal e sem garantias trabalhistas, a pobreza absoluta de pessoas que sobrevivem por meio das atividades mais precárias, instáveis e espoliativas, a fragilidade de rendimentos de indivíduos que sobrevivem da autoexploração intensiva e de seus familiares, glamourizados sob o mantra do empreendedorismo, terceirizados, artistas, pequenos comerciantes, vendedores ambulantes, trabalhadoras domésticas, trabalhadores de aplicativos de toda sorte e uma miríade de tantos outros que compõem o fenômeno da uberização do trabalho, mostrou que a focalização - que viabilizou o apassivamento da parte mais pobre da classe trabalhadora e que suportava o peso da pobreza absoluta - não responde mais às contradições resultantes da destruição dos direitos sociais e trabalhistas.

Se até então ela funcionava como uma barreira que contri-buía para conter uma parcela da população que historicamente já era alijada da proteção social trabalhista, ela hoje precisa suprir as

necessidades de contenção de um segmento amplo de trabalhadores ou tornados órfãos de suporte protetivo das expropriações recentes - reforma trabalhista e previdenciária - ou aqueles que historicamente situados no vasto e amorfo "setor informal", e atualmente engolidos pelas medidas de isolamento social, explodem as estatísticas de pobreza e da ausência de rendimentos.

Em 2019, a PNAD Contínua demonstrava que no Brasil ha-via 11,6 milhões de trabalhadores desocupados e cerca de 38 milhões de pessoas trabalhando sem registro. Entre os informais, 24,5 milhões de pessoas situavam-se no chamado trabalho por conta própria. Tais dados demonstram os efeitos deletérios da reforma trabalhista, que, a despeito do argumento de gerar mais emprego, operou a flexibilização completa das relações de tra-balho, jogando trabalhadores e trabalhadoras ao domínio inescrupuloso do trabalho intermitente, num contexto em que a jus-tiça do trabalho foi praticamente anulada. Com as medidas de isolamento social, contingenciamento e paralisação de todas as atividades econômicas ou não, a condição do conjunto da classe trabalhadora foi duramente afetada, mas certamente o segmento localizado dentro do amplo espectro que envolve MEIs, CIs e informais e/ou que trabalham por conta própria, de um modo geral foi ainda mais duramente atingido, uma vez que ficaram impossibilitados de trabalhar (ou trabalhando em condições extremamente insalubres e precárias, como os entregadores de aplicativos), não cobertos por nenhum mecanismo de proteção trabalhista (SILVA, 2020).

Regulamentado pela Lei n° 13.982/2020[5], que definiu pa-râmetros adicionais para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC) e instituiu medidas excepcionais a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emer-gência de saúde pública de importância internacional decorren-te do coronavírus (Covid-19), o Auxílio Emergencial foi previsto em R$ 600,00, inicialmente para o período de três meses, para trabalhadores informais e até mesmo MEIs, que cumprissem um conjunto de critérios cumulativos, e beneficiários do PBF. Além disso, o auxílio emergencial foi limitado a dois membros da mesma família, sendo que a mulher provedora de família monoparental poderia receber duas cotas do auxílio (BRASIL, 2020).

Findado o processo de requisição, 150 milhões de cadastros

5 Alterando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/Lei n° 8.742/1993).

haviam sido realizados, dos quais 68,3 milhões foram conside-rados elegíveis. De acordo com o Sistema Vis Data 3[6], entre os elegíveis 19,5 milhões eram beneficiários do PPF, 10,5 milhões do Cadastro Único e 38,2 milhões solicitaram via Aplicativo da Caixa. Apesar de terem sido pagas 16 parcelas entre 2020 e 2021, o Auxílio Emergencial foi minguando, chegando ao final com valores de R$ 150,00. Além disso, a adoção de critérios de elegibilidade mais endurecidos também implicou o desligamento de beneficiários ao longo desse período, pelo menos 11 milhões de pessoas a menos.

O volume de solicitações via aplicativo demonstra contra-dições do trabalho desprotegido, conforme sinalizamos, bem como as contradições da focalização do PBF. Isso porque 38,2 milhões de trabalhadores inseridos no circuito produtivo pela via da informalidade e/ou no espectro do chamado microempreendedorismo tiveram sua condição de insegurança de renda exponenciada no contexto da pandemia, ao mesmo tempo que não eram alcançados pelos programas focalizados de alívio à pobreza, demonstrando o padrão rebaixado de alcance desses programas. Esse grupo de trabalhadores que, na maioria das vezes, precisa trabalhar em jornadas extenuantes, envolver outros familiares em pequenos negócios, intensificar o próprio processo de trabalho "autônomo", não tem a proteção trabalhista vinculada ao emprego formal - também já muito fragilizada em função da reforma trabalhista - e tampouco está dentro dos rígidos limites impostos pela renda per capita que abaliza aqueles que precisam e os que não precisam da transferência de renda estatal.

O conjunto heterogêneo de trabalhadores agrupados na abs--tração criada pela novilíngua neoliberal do empreendedorismo comporta, na realidade, um amplo segmento de indivíduos que, impossibilitados de vender sua força de trabalho mediante o es-tatuto do emprego formal e seduzidos pelo mantra de se tornar "empreendedor"/"patrão de si mesmo" - como os chamados microempreendedores individuais (MEI) e trabalhadores por conta própria -, viram-se e foram vistos despencando em um dos muitos vácuos produzidos pelo neoliberalismo e suas contrarreformas, atropelados pelas expropriações que, ao surrupiarem direitos no campo da proteção trabalhista, tornam esses indivíduos ainda mais vulneráveis à exploração capitalista, ao tempo em que não são alcançáveis pelas políticas focalistas.

6 Disponível em: https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/index.php?g=2. Acesso em: 21 nov. 2022.

Os efeitos do Auxílio Emergencial sobre os indicadores da pobreza demonstram a eficácia dessa modalidade de programa na gestão da miséria[7]. Estudo recente (2022) do Banco Mundial provocou estardalhaço no governo Bolsonaro e seus apologetas por demonstrar uma queda da extrema pobreza no país, que seria a maior queda no índice em toda a América Latina, no ano de 2020. A instituição adota como limite da extrema pobreza a renda per capita diária de US$ 1,90[8], portanto uma métrica de mensuração da pobreza extremamente rebaixada e que toma por parâmetro ainda um indicador da cesta de consumo que traz uma média de comparação de preços globais e não locais. Considerando essa metodologia, a redução total foi de 11,37 milhões para 4,14 milhões de pessoas no período, isto é, 7,23 milhões de pessoas deixaram a extrema pobreza[9]. O estudo atesta que as transferências monetárias do Auxílio Emergencial determinaram essa redução, portanto, trata-se de um resultado conjuntural resultante da injeção momentânea de dinheiro sobre a renda dos mais pobres e que considera apenas o poder de compra, sem problematizar outras determinações fundamentais que incidem sobre a produção e a vivência da pobreza, como: moradia, saneamento básico, condições de trabalho, acesso a serviços públicos, questões de raça, gênero, geracionais e territoriais, entre outras.

O próprio IBGE[10] já tinha explicitado esse efeito do progra-ma e demonstrado que, comparados os dados de 2020 com 2019, caíram os percentuais de população em situação de extrema pobreza (de 6,8% para 5,7%) e pobreza (de 25,9% para 24,1%), e que sem os programas sociais o percentual de pessoas em extrema pobreza e pobreza seria maior em toda a série, chegando a, respectivamente, 12,9% e 32,1% em 2020[11].

7 Não estamos, de modo algum, negando a necessidade inconteste do Auxílio Emergencial.

8 Em setembro de 2022 esse valor passou para US$ 2,15.

9 Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/11/extrema-pobreza-caiu-a-minima-historica-no-brasil-em-2020-diz-banco-mundial.shtml. Acesso em: 21 nov. 2022.

10 O instituto utilizou, nessa análise, os parâmetros do Banco Mundial de US$ 1,90 para extrema pobreza e US$ 5,50 para pobreza, em termos de Poder de Paridade de Compra a preços internacionais de 2011, dentre outras linhas de pobreza utilizadas para diferentes propósitos no país.

11 Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32420-mesmo-com-beneficios-emergenciais-1-em-cada-4-brasileiros-vivia-em-situacao-de-pobreza-em-2020. Acesso em:

Após o período mais crítico da pandemia, Paulo Guedes, ministro da Economia, insistia que o alto valor do Auxílio Emergencial iria quebrar a economia brasileira, e então inicia a jornada de redução do valor até a extinção do benefício, igno-rando milhões de brasileiros no desemprego, informalidade e em insegurança alimentar. Apenas na assistência social a queda no volume de recursos para o ano de 2021 foi de mais de 63%. Enquanto no ano de 2020 o valor pago na Função 08 (Assistência Social) foi de R$ 434,29 bilhões, em 2021 o valor aprovado foi de R$ 156,06 bilhões (BEHRING; SILVA, 2022).

Em um contexto de desfinanciamento da política de assis--tência social e desmonte dos serviços socioassistenciais do SUAS, e tendo o Programa Bolsa Família uma fila de espera em torno de 1,4 milhão de famílias, o governo federal, através da Medida Provisória n° 1.061, institui o Programa Auxílio Brasil e extingue o Programa Bolsa Família em novembro de 2021.

A criação do Auxílio Brasil resultava, em nossa compreen-são, de dois processos, pelo menos: o reconhecimento do governo sobre o potencial de capitalização política de um programa dessa natureza, sobretudo em função dos ganhos de popularidade auferidos pelo presidente como Auxílio Emergencial; e a queda contínua de aprovação do seu governo, passados os efeitos do Auxílio Emergencial e dada a catástrofe dos indicadores socioeconômicos que, entre outros elementos, colocavam Bolsonaro atrás de Lula na corrida da disputa presidencial.

A proximidade das eleições e o reconhecimento do potencial de capitalização política de programas de transferência monetária possibilitada pela experiência do Auxílio Emergencial fez com que o presidente mudasse sua postura pública em relação a essa modalidade de programa social. Em toda a sua carreira política sempre atacou tais programas com posição reacionária e aporofóbica. Ainda no ano 2000, foi o único deputado a votar contra a criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, defendendo o controle de natalidade da população mais empobrecida como medida mais eficaz para seu enfrentamento. Mesmo no auge da pandemia, quando se criou o Auxílio Emergencial, seu governo propunha um valor ínfimo de R$ 200,00, que, conforme amplamente demonstrado, foi modificado pela oposição para chegar ao valor de R$ 600,00 e a uma

conformação mais ampla.

Seguindo o formato do autoritarismo característico desse governo, o programa é instituído por decisão unilateral, sem estudo de viabilidade, sem debate ou construção coletiva nas instâncias de pactuação da política de assistência social, com quebra do pacto federativo e desprezo pela institucionalidade recente no campo do SUAS (SILVA; SOUSA, 2022).

O programa é anunciado entusiasticamente pelo governo Bolsonaro como tendo um valor médio muito acima do que historicamente era pago pelo Programa Bolsa Família, chegando a R$ 400,00. No entanto, além da corrosão da inflação sobre o poder de compra do benefício, esse valor somente poderia ser mantido mediante aprovação da polêmica PEC dos Precatórios, o que dotava o programa de uma base de financiamento assentada em endividamento público, ademais de grande fragi-lidade institucional porque não estava previsto na LOAS ou na Lei Orçamentária Anual.

Durante o ano eleitoral o governo acionou vários expedientes para alavancar o programa, inclusive a controversa aprovação da PEC Kamikaze (Emenda Constitucional 123), que permitiu a ampliação do valor do benefício, com evidente violação ao princípio constitucional da anterioridade eleitoral. A EC 123, permitiu, além da ampliação do Auxílio Brasil para R$ 600,00 (apenas até dezembro de 2022), a implementação de outros "auxílios", como o auxílio diesel a caminhoneiros autônomos, bolsa taxista, vale-gás, subsídio ao custo do etanol, entre outros. Ainda assim, a investida não surtiu o efeito esperado, sem ampliação significativa de aprovação e/ou intenção de voto para o presidente entre os mais pobres.

Em termos de padrões protetivos, o Auxílio Brasil tinha vieses mais conservadores que seu antecessor, do ponto de vista da lógica da meritocracia nos benefícios complementares como auxílio transporte, auxílio iniciação científica júnior e auxílio criança cidadã, que estão condicionados a resultados de crian-ças e adolescentes em competições esportivas e estudantis. Por outro lado, repõe e aprofunda as tensões entre assistência social e trabalho, ao adotar mecanismos de ativação para o trabalho muito mais proeminentes do que no PBF, como no caso do inclusão produtiva urbana, benefício compensatório de transição, e até mesmo do auxílio creche, os quais somente podem ser acessados mediante comprovação de inserção no mercado

formal de trabalho de algum membro da família.

A configuração proposta, portanto, consolidava um progra-ma de intensa fragmentação de benefícios, com um assento muito forte dos auxílios complementares. O próprio governo chegou a denominar o Auxílio Brasil de "cesta de benefícios". Nessa mesma direção, o conjunto de critérios para acesso a esses benefícios complementares implica um recrudescimento das exigências, como a existência de mulher grávida, nutriz, criança ou adoles-cente, e pessoas do grupo familiar acessando emprego formal.

O programa lançado pelo governo Bolsonaro já surgia com sérios problemas de concepção, que - para além dos limites his-tóricos dos programas de transferência monetária - denotavam não uma acepção equivocada de política de combate à pobreza[12] ou mesmo de renda básica universal, como defendido por alguns vieses analíticos, mas sim o padrão de política social compatível com o ultraneoliberalismo do governo ultraconservador que ocupava o executivo federal: uma política social compensatória, ainda mais focalista e criteriosa que os programas dessa modalidade que vigoraram no país, engendrada de forma paralela ao SUAS e numa lógica quase concorrente, na medida em que este vem sendo minado tanto pela perda de recursos federais como pela deslegitimação político-institucional do governo Bolsonaro.

Ao mesmo tempo, empreende-se um amplo processo de expropriações de direitos sociais e trabalhistas, com desestruturação dos sistemas protetivos. A precarização do trabalho, o desemprego estrutural e o aumento da informalidade, em con-sonância com a regressão no campo das políticas sociais apro-fundam o empobrecimento. Os programas focalizados de alívio à pobreza, centrados na transferência monetária, são consoli-dados e reconfigurados como mecanismos centrais de gestão da pobreza, conformando um Auxílio Brasil que é expressão do modo bolsonarista de governar: nem sequer as estruturas recen-tes e os tímidos avanços dos governos de conciliação de classe petistas, em termos de gestão e institucionalidade alcançadas pela política de assistência social, são preservados e articulados de modo a potencializar o alcance de um programa desse

12 Não que seja possível combater a pobreza no capitalismo, senão apenas mitigar. Mas, do ponto de vista das políticas sociais entendemos que sua base de financia-mento, modalidades de benefícios, critérios de acesso e abrangência incidem sobre as possibilidades de que sejam mais progressistas ou conservadoras.

gênero, com todas as críticas que tenhamos a eles.

Aliado à inequívoca instrumentalização eleitoreira do pro-grama, evidenciou-se a opção por um viés de instabilidade e sujeição à política macroeconômica do ajuste fiscal permanen-te, além da provisoriedade e desarticulação com quaisquer es-truturas protetivas mais abrangentes e permanentes. Isso ficou patente quando do veto presidencial a trechos da lei aprovada no Congresso Nacional, como, por exemplo, o que determinava que o governo deveria providenciar recursos suficientes para atender todas as famílias elegíveis ao programa, isto é, zerar a fila de espera, e o que estabelecia um conjunto de metas para a redução da pobreza e da pobreza extrema no país nos três anos seguintes ao início da vigência da lei.

A despeito do veto à "fila zero", o governo Bolsonaro alardeava um suposto compromisso em zerar o número de famílias que ainda esperava a inclusão no programa. De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Cidadania[13], em agosto de 2022, foram incluídos 2,2 milhões de família, chegando a um total de 20,2 milhões de beneficiários, naquele mês.

Conforme aludimos, a implementação do Auxílio Brasil se deu em completa afronta e desarticulação com o SUAS e demais entes federados. A confusão generalizada e o desconhecimento das ferramentas de gestão, monitoramento e avaliação, além da imposição vertical para os Centros de Referência de Assistência Social gerirem as demandas insufladas de beneficiários com dúvidas e questões a serem dirimidas, foram sucedendo a imposição do uso de tecnologias de informação para transição do PBF para o Auxílio Brasil, atualização e efetivação de novos cadastramentos.

Na esteira da experiência recente - e desastrosa - do uso de aplicativo de celular para requisição e manuseio do Auxílio Emergencial, o governo Bolsonaro lançou um aplicativo do Cadastro Único, mediante o qual as famílias deveriam fazer seu pré-cadastro, o qual teriam 120 dias para validar nos CRAS. Duas questões muito problemáticas se colocam na ordem do dia em função dessas mudanças na modalidade de gestão que era considerada exitosa para o PBF: 1) o uso de tecnologias de informação e comunicação como estra-

13 Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/auxilio-brasil-inclui-2-2-milhoes-de-familias-chega-a-um-total-de-202-milhoes-e-zera-fila. Acesso em: 14 ago. 2022.

tégia de descarte da força de trabalho humana, o que não pressupõe que o trabalho nas políticas sociais possa prescindir da intervenção dos trabalhadores, mas uma tecnificação, desumanização, alienação e desvalorização cada vez mais acirrada dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS; 2) o esvaziamento do Cadastro Único, que, malgrado as críticas que tenhamos à centralidade que sua operacionalização ganhava nos CRAS, expressava uma base de dados socioeconômicos de grande relevância para as políticas sociais e possibilitava, além de material para pesquisa, importantes recursos de operacionalização para gestão dos programas sociais.

Tal reestruturação não gera celeridade, mas potencializa o alcance da lógica dos algoritmos e dos mecanismos de controle dos pobres, ao passo que coloca-se o apassivamento de seguimentos vulneráveis frente a um regime de fluxo de informações necessárias ao controle das atividades de dispositivos digitais conectados em tempo real para extrair modelagens operadas por algoritmos que rodam em sistemas computacionais matematizadores das relações sociais (FARIA, 2022, p. 143).

Outro artefato acionado pelo governo federal, nesse período, para potencializar os mecanismos de transferência do fundo público para o capital - sobretudo sua fração financeirizada -, foi a autorização de empréstimo consignado para beneficiários do Auxílio Brasil,[14] cuja importância podia chegar a 40% do valor do benefício. Em um cenário onde o FGTS vinha sendo utilizado para comprar bens de primeira necessidade, a facilidade para realizar empréstimo foi apontada por vários especialistas como risco de endividamento dos beneficiários,[15] o que se torna ainda mais grave se considerarmos que o valor do Auxílio Brasil voltaria ao patamar dos R$ 400,00 em janeiro, caso Bolsonaro tivesse sido reeleito, já que não havia previsão orçamentária para manter o valor de R$ 600,00.

Neste sentido, além de cumprir seus deveres com a classe rentista e favorecer o capital bancário, o governo que ocupou o Executivo federal até 2022 tinha compromisso com pautas conservadoras

14 Por meio de decreto presidencial (Decreto n° 11.170, de 11 de agosto de 2022).
15 Grandes instituições bancárias, como Itaú, Bradesco etc., optaram por não incluir essa linha de crédito em seu portifólio com receio da repercussão negativa. Disponível em: https://revistaforum.com.br/economia/2022/8/6/bancos-privados--rejeitam-armadilha-de-bolsonaro-aos-pobres-no-faro-consignado-com-auxilio--brasil-121274.html. Acesso em: 3 fev. 2023.

e, por meio delas, reproduziu a violência em sua forma excessiva. O verdadeiro sucesso de vários dos objetivos principais do governo Bolsonaro - que, a despeito dos vários processos de impeachment, concluiu seu mandato - se deu, principalmente, por que "em síntese [...] est[ava] realizando uma agenda programada e em consonância com os interesses do capital financeiro". (BORGES; MATOS, 2019, p. 74).

No limite, é certo que, em um contexto de ajuste fiscal e corte de gastos orçamentários, o reordenamento do uso clientelista e eleitoreiro de programas de transferência monetária adensou os nexos entre o recurso à focalização, como estratégia de gestão da superpopulação relativa latente e estagnada, e o padrão de políti-ca social compatível com o ultraneoliberalismo. Parece que uma questão cadente para as lutas desse início de novo governo é do quanto o campo das forças progressistas pode avançar para além desse padrão.

5. Considerações finais

Se o neoliberalismo é a forma contemporânea de reprodução do capital, a política social focalizada e sua principal estratégia - os programas de transferência monetária - se configuram como dispositivo central do Estado para enfrentamento da questão social, sobretudo de suas expressões mais disruptivas, como a pobreza.

Demonstramos que em diferentes configurações neoliberais - com governos de direita ou com inclinação mais à esquerda - essa modalidade de intervenção pública se consolidou não ape-nas como mecanismo para gestão da pobreza, mas da própria força de trabalho, cada vez mais submetida a um padrão sociorreprodutivo rebaixado. Daí a sua compatibilidade com o padrão de reprodução social neoliberal, na medida em que o Estado transfere cada vez mais responsabilidades protetivas e reprodu-tivas para as famílias (com desmonte dos sistemas públicos de seguridade social) e custos do próprio trabalho, haja vista as conformações precarizadas do trabalho, que repassam para o próprio trabalhador a responsabilidade e o gasto com meios, condições e instrumentos de trabalho.

Tudo isso é possível sem grande convulsão social, entre ou-tros elementos, porque, por um lado, a "precariedade discrimi-natória" do "regime de expropriação do capitalismo financeiro" cria uma disciplina para o trabalho entre aqueles que ainda têm acesso

ao emprego formal com relativa segurança (DORRE, 2022) e, por outro, intensifica a informalidade e radicaliza formas precarizadas de trabalho, com estratégias que geram novas formas de subsunção real do trabalho ao capital, ao tempo em que programas focalizados de alívio à pobreza permitem não apenas a reprodução imediata de parte dessa fração dos trabalhadores, mas rebaixa o padrão geral da reprodução social.

A crise sanitária adensou a crise do capital, exponenciando suas mazelas e evidenciando as contradições entre política so-cial focalizada e trabalho desprotegido. As contradições da focalização demonstraram que existia um contingente de trabalhadores invisibilizados no limbo da desproteção social, cuja forma de alcance protetivo foi a transferência monetária. Por outro lado, a necessidade de acesso a celular com internet para solicitação do benefício confluiu para que esse processo tenha sido um tipo de laboratório para digitalização da gestão da pobreza via aplicativos, o que potencializou o alcance dos poderosos algoritmos a milhões de trabalhadores "invisíveis", que tiveram de inserir seus dados e passar a existir digitalmente para o Estado e para o acesso ao benefício monetário.

Esse processo se amplificou com o Auxílio Brasil, como demonstramos, ao permitir o autocadastro via aplicativo. Também apontamos o potencial que essa modalidade de pro-grama tem do ponto de vista da legitimação política e do uso clientelista-eleitoreiro, bem como os graves problemas criados em termos de desestruturação do CadÚnico e da multiplicação de cadastros unipessoais. Sem dúvida esse é um grande tema para o novo governo e, ao que tudo indica, uma nova rodada de focalização se encaminha.

O novo governo Lula extinguiu o Auxílio Brasil e criou o Novo Bolsa Família, cuja necessidade material, face ao aumento da fome e do desemprego, é incontestável. Foi um compromisso de campanha do presidente Lula, cujos recursos foram negociados na chamada PEC de Transição. Foi garantido um benefício mais robusto do que foi pago historicamente nas gestões petistas (R$ 600,00 por família, o acréscimo de R$ 150,00 por criança de até 6 anos e o adicional de R$ 50,00 por criança ou adolescente de 7 a 18 anos e por gestante)[16].

Ao tempo em que o governo garante recursos para uma re-composição inicial de alguns programas e relativo alargamento do

16 Medida Provisória n° 1.164, de 2 de março de 2023.

Bolsa Família, o presidente Lula trava disputa com o presidente do Banco Central pela redução da taxa de juros, processos que, entre outros elementos, causam alvoroço ao chamado "mercado de capitais", o qual, aparentemente se "acalmou" com a divulgação do Novo Arcabouço Fiscal.

O conjunto de novas regras fiscais deve substituir o atual Regime Fiscal da União (EC 95, teto de gastos públicos). O Novo Arcabouço Fiscal, a despeito de conter alguns avanços, sobretudo garantir o mínimo constitucional para saúde e educação, ainda mantém uma lógica de austeridade, que pode implicar a inviabilização do investimento do Estado em várias áreas. Ou seja, não estamos tratando de uma "quase entidade" como parece querer fazer crer a narrativa dominante na grande mídia, estamos lidando com a pressão do grande capital financeiro sobre o destino do fundo público.

No risco das análises de processos que ainda estão em an-damento, parece-nos que estamos às voltas com uma reacomodação neoliberal, que vai exigir rearranjos na política social e novamente explicitar seus limites, agora com uma nova fase de "modernização" do CadÚnico, com intensificação de cruzamento de dados, via sistemas e algoritmos que podem se encaminhar para um controle da pobreza. Em fevereiro de 2023, por meio de portaria, o governo liberou uma nova funcionalidade para o aplicativo do CadÚnico, que permite ao próprio beneficiário pedir o cancelamento do benefício. Em março, foram desligadas pelo governo 1,2 milhão de famílias que estavam fora dos critérios de renda da cobertura do PBF. Na sequência, em meados de abril, foram bloqueados 5,1 milhões de beneficiários do programa, com os chamados cadastros unipessoais, que estão passando por qualificação cadastral[17]. Outras estratégias denominadas "pente fino" estão se estruturando para bloquear ou retirar do programa todos aqueles localizados com algum tipo de irregularidade. No fim de abril, a ministra Simone Tebet afirmou, em evento com parlamentares da Frente do Empreendedorismo (FPE), que o governo pode economizar até R$ 7 bilhões com benefícios "irregulares". O foco, segundo ela, são os homens solteiros que estão trabalhando, sobretudo, com registro trabalhista[18]. Tais processos já

17 Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/para-combater-fraudes-no-bolsa-familia-governo-federal-antecipa-bloqueios-de-cadastros-unipessoais-irregulares. Acesso em: 18 abr. 2023.

18 Disponível em: https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/04/bolsa-fa-

impactam o cotidiano dos CRASs, precarizados em função dos processos de desfinanciamento e desmonte dos últimos anos, cuja reestruturação exigirá alocação de um volume de recursos que esperamos não colida com a centralidade do novo PBF.

O sumariado de ações governamentais nesse início de gestão pode parecer equivocado neste final de texto, mas nossa intenção é abrir a discussão sobre os novos (velhos?) rumos da política social, sinalizando que uma nova rodada de focalização se encaminha como saída para a administração orçamentária, que certamente não é meramente técnica, a qual viabilize o atendimento às demandas mais imediatas da camada mais empobrecida da classe trabalhadora, sem "sobressaltos fiscais". Essa modalidade de política social se repõe como a mais adequada ao padrão sociorreprodutivo neoliberal, que mantém intocadas as estruturas nodais da acumulação capitalista, ao tempo que os programas de transferência monetária são cada vez mais subsidiários do trabalho precário e amortecedores da pobreza, sem anular a ten-são entre assistência social e trabalho.

Entretanto, como dissemos, "os dados ainda estão rolando" e a direção da política social sempre está em disputa, ainda que em condições desfavoráveis aos trabalhadores. Mas é preciso seguir "com o pessimismo da razão e o otimismo da verdade", como diria Antonio Gramsci.

Referências

BEHRING, Elaine; SILVA, Giselle. Notas sobre o orçamento da saúde e da assistência social no governo Bolsonaro: a mediação pandêmica. In: SANTOS, Tatiane Valeria Cardoso dos; SILVA, Letícia Batista;

MACHADO, Thiago de Oliveira (org.). Trabalho e saúde: diálogos sobre crises. Rio de Janeiro: Mórula, 2022.

BRASIL. Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa AlimentaBrasil. Brasília, 29 de dezembro de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14284.htm#:~:text=Institui%20o%20Programa%20Aux%-C3%ADlio%20Brasil

COSTA, Patricia Vieira da; FALCÃO, Tiago. O eixo de garantia de renda do Plano Brasil sem Miséria. In: CAMPELLO, Teresa; FALCÃO,

milia-governo-pode-economizar-ate-r-7-bilhoes-com-exclusao-de-beneficiarios-irregulares-incluindo-homens-solteiros-diz-tebet.ghtml. Acesso em: 26 abr. 2023.

Tiago; COSTA, Patricia Vieira da. (org.). O Brasil sem miséria. Brasília: MDS, 2014.

FARIA, Gabriele. Tecnologias da informação e comunicação nas políticas sociais: opacidade e ilusão democrata. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 137-146, jan./abr. 2022.

IVO, Anete Brito Leal; EXALTAÇÃO, José. O debate parlamentar sobre o programa Bolsa Família no governo Lula. In: Revista Sinais Sociais, v. 6, p. 10-47, 2012.

MARANHÃO, César Henrique Miranda Coelho. Crise do capitalismo, recomposição da superpopulação relativa e os programas de assistência social: uma reflexão crítica sobre as determinações e estratégias de combate à pobreza. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

MARX, Karl. O capital. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MAURIEL, Ana Paula Ornellas. Desenvolvimento, pobreza e políticas sociais. Revista Em Pauta, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31. p. 97-117, 2013.

MENDOSA, Douglas. Gênese da política de assistência social do governo Lula. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

MOTA, Ana Elizabete. A centralidade da assistência social na seguridade social brasileira nos anos 2000. In: MOTA, Ana Elizabete (org.). O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SILVA, Lília P. Viana. Rupturas e continuidades da assistência social: da benemerência ao direito - uma incursão no Brasil e no Maranhão. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) - UFMA, São Luís, 2012.

SILVA, Mossicleia Mendes da. Projeto ético-político e assistência social: um estudo do cotidiano de trabalho dos(as) assistentes sociais do Centro Sul\Vale do Salgado-CE. Dissertação (Mestrado em Política Social e Trabalho). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

SILVA, Mossicleia Mendes da. Pandemia, crise e expropriações: auxílio emergencial e contradições da focalização. Revista Vértices. v. 22, n. Especial, p. 727-747, 2020.

SILVA, Mossicleia Mendes da.; SOUZA, Anna Paola Tuão de Oliveira. Escalada conservadora e ultraneoliberalismo: indicações a partir da política de assistência social. Anais do VII Seminário Internacional Lutas Sociais, Ofensiva Ultraneoliberal e Serviço Social: resistências e articulações internacionais. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2022.

TAVARES, Maria Augusta; SITCOVSKY, Marcelo. O caráter provisório dos mecanismos de reprodução da força de trabalho. In: MOTA, Ana Elizabete (org.). Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

Sobre os autores e as autoras

Alberto Bonnet

Doutor em Ciências Sociais. Professor da Universidade Nacional de Quilmes e da Universidade de Buenos Aires.

Alexandra Maciel Veiga

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA.

Aline Caldeira Lopes

Doutora em Direito. Professora da Escola de Serviço Social da UFRJ.

Consuelo Urra

Assistente Social no Chile.

Elaine Rossetti Behring

Doutora em Serviço Social. Professora da Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da UERJ.

Fernanda Kilduff

Doutora em Serviço Social. Professora da Escola de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ.

Fernanda Cosme

Pedagoga. Doutora em Serviço Social.

Giselle Souza

Doutora em Serviço Social. Professora do Departamento de Serviço Social da UNIRIO.

Gonzalo Durán

Doutor em Filosofia. Pesquisador da Fundación SOL e Professor do Departamento de Trabalho Social da Universidade do Chile.

Ivanete Boschetti

Doutora em Sociologia. Professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ.

João Victor Marques da Silva

Doutorando em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA.

Lawrence Estivalet de Mello

Doutor em Direito. Professor da Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA.

Marcela Soares

Doutora em Serviço Social. Professora da Graduação em Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da UFF.

Mariana Nicolau

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ.

Marina Ossa

Assistente Social no Chile.

Mossicleia Mendes da Silva

Doutora em Serviço Social. Professora da Escola de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ.

Paula Vidal

Doutora em Serviço Social. Professora da Universidade do Chile.

Paulo Wescley Maia Pinheiro

Doutor em Política Social. Professor da UFMT.

Rafael Barros Vieira

Doutor em Direito. Professor da Escola de Serviço Social e do Pro-

grama de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ.

Recaredo Gálvez

Pesquisador da Fundación SOL do Chile.

Rejane Carolina Hoeveler

Doutora em História Social. Professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFAL.

Roberto Fineschi

Doutor em Economia. Membro do Comitê Científico da edição italiana da obra de Marx e Engels. Professor da Siena School for Liberal Arts.

Sara Granemann

Doutora em Serviço Social. Professora da Escola de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ.

Verónica Echeverría

Assistente Social no Chile.

Viviane Maia

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ.

Yasna Zamora

Assistente Social no Chile.

Yves Sintomer

Doutor em Ciência Política. Pesquisador da Maison Française d'Oxford e Professor da Universidade de Paris VIII.

Este livro foi composto com as fontes
Utopia e Adobe Caslon, e publicado em
sua forma impressa no inverno de 2023.
A versão digital é de outubro de 2025.